DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXII — 35° DA REPUBLICA — N. 159 — CAPITAL FEDERAL — TERÇA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 1923

...de Melhoramentos
...al Camara n. 120.

Assignatura do «Diario Official»

No anno de 1923

Para os particulares e repartições publicas:

Seis mezes . . . . . 15$000
Um anno . . . . . 30$000

Para os funccionarios publicos:

Seis mezes . . . . . 12$000
Um anno . . . . . 24$000

As assignaturas são pagas adeantadamente.

Para que não haja interrupção na remessa do «Diario Official», convém que os particulares e funccionarios publicos providenciem, com a necessaria antecedencia, quanto á reforma das assignaturas.

As assignaturas por desconto em folhas serão tomadas a partir do 1° do mez seguinte áquelle em que fôr feita a communicação.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 16.091, que supprime o Consulado em Boston, nos Estados Unidos da America.

Mensagem.

Ministerio das Relações Exteriores — Decreto de 4 de junho ultimo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Contabilidade do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Circular — Titulos — Portaria — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita, Despeza Contabilidade e Patrimonio, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias de Seguros e Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portaria — Expediente — Acta do Conselho do Almirantado.

Ministerio da Guerra — Despacho — Portaria — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Expediente, Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, Industria e Commercio, Contabilidade, dos Serviços de Informações e de Industria Pastoril.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas — Mar... registradas — Editaes e avisos — So... anony... — Patentes de invenção — An...

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 16.091 — DE 4 DE JUNHO DE 1923

Supprime o Consulado em Boston, nos Estados Unidos da America

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização concedida pela lettra *a* do art. 4° do decreto n. 14.058, de 11 de fevereiro de 1920,

Decreta:

Artigo unico. Fica supprimido o Consulado honorario em Boston, nos Estados Unidos da America.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1923, 102° da Independencia e 35° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.
José Felix Alves Pacheco.

MENSAGEM

Senhores Membros do Congresso Nacional — Remettendo-vos a inclusa exposição do ministro da Fazenda sobre a necessidade de ser applicado o saldo da verba 4ª do vigente orçamento daquelle ministerio, no pagamento dos juros das apolices emittidas em virtude de decretos especiaes para custearem determinados serviços da União, tenho a honra de vos solicitar a competente autorização para tal fim.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1923, 102° da Independencia e 35° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente da Republica — Os juros das apolices emittidas no exercicio de 1922, em virtude de decretos especiaes, para o custeio de determinados serviços perfazem a importancia de 1.374:400$, quanto ao 1° semestre.

O seu pagamento, porém, não póde ser satisfeito por falta de dotação adequada no respectivo orçamento.

Entretanto, a verba 4ª por onde corre o pagamento dos juros das demais apolices, no corrente anno, deixará sobras que poderiam perfeitamente ser aproveitadas na satisfação daquelles compromissos.

Assim, sem augmento de despeza dando-se apenas emprego ao saldo de verba que ficará sem applicação, se terá attendido ás obrigações contrahidas pelo Estado em troca de trabalhos que mandou executar por inadiaveis.

Uma simples autorização do Congresso Nacional dada em tal sentido será o bastante para regularizar o caso.

São, pois, providencias para esse fim que ora peço a V. Ex.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1923 — *R. A. Sampaio Vidal.*

Ministerio da Fazenda — N. 19 — Rio de Janeiro, 9 de julho de 1923:

Sr. 1° Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os devidos fins, a mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, sobre a necessidade de ser applicado o saldo da verba 4ª do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda no pagamento dos juros das apolices emittidas em virtude de decretos especiaes para custearem determinados serviços da União.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e distincta consideração. — *R. A. Sampaio Vidal.*

Ministerio das Relações Exteriores

Por decreto de 4 de junho do corrente anno, foi exonerado do cargo de Consul sem vencimentos em Boston, nos Estados Unidos da America o Sr. Alvaro Gil de Almeida, por ter sido supprimido o respectivo Consulado honorario.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justica

Por portarias de 7 do corrente foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde:

De quatro mezes, em prorogação, ao segundo sargento do Corpo de Bombeiros do Districto Federal Raul de Moura Presgrade.

De seis mezes ao official de justiça do 2º districto policial, Manoel Pinheiro Fernandes Tavares.

De dous mezes, em prorogação, ao guarda civil de 3ª classe Alcides Delphim Pereira.

De dous mezes ao investigador de 3ª classe Sylvio Paulo de Freitas.

— Por portaria de 7 do corrente foi designado o escrevente juramentado Benjamin Midosi de Novaes para servir interinamente o 9 officio de tabellião de notas nesta Capital, durante o impedimento do respectivo serventuario Djalma da Fonseca Hermes, que se acha no gozo de um mez de licença para tratamento de saude.

Expediente de 7 de julho de 1923

Transmittiram-se:

Ao juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos e ausentes do Districto Fedaral, para os fins de direito, cópia do termo de obito e do espolio de Francisco Antonio de Souza, piloto do vapor *Ibiapaba*, fallecido nesta capital.

Ao interventor Federal no Estado do Rio para os fins do decreto 9.886 de 7 de março de 1888 cópia do termo de obito de Vicente de Paula e Silva, natural de Pernambuco, fallecido á bordo do vapor nacional *Guaratuba* e residente naquelle Estado.

— Restituiu-se ao juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes do Districto Federal a carta rogatoria expedida as Justiças francezas no interesse do inventario de Desireé Josephine Chémin, a qual deixou de ser cumprida pelos motivos constantes da nota do ministro dos Negocios Estrangeiros de França.

Directoria do Interior

Por portarias de 9 do corrente mez, foram naturalisados:

Albino José, natural e residente no Estado de S. Paulo:

Francisco Antonio do Carmo, natural de Portugal e residente do Estado de S. Paulo;

Manoel Joaquim, natural de Portugal e residente no Estado de S. Paulo;

Manoel José da Rocha, natural de Portugal e residente nesta Capital;

Manoel José Martins, natural de Portugal e residente no Estado de S. Paulo;

Rifka Golde Lachs, natural da Austria e residente nesta Capital.

Remetteram-se ao governo de S. Paulo as portarias dos que ali residem.

Expediente de 7 de julho de 1923

Communicou-se ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro, em referencia ao officio n. 389, de 3 do corrente mez e para os fins convenientes, que nca aquella reitoria autorizava a providenciar sobre a vinda dos quatro professores francezes incumbidos de cursos na alludida universidade, no corrente anno, tomando, tambem, as demais medidas que decorrem do decreto n. 4.634, de 8 de janeiro de 1923.

— Declarou-se ao presidente do Conselho Superior do Ensino, em referencia ao officio n. 181, de 14 de junho ultimo, que ao Dr. José Rodrigues da Costa Doria, professor cathedratico, em disponibilidade, da Faculdade de Medicina da Bahia, deve ser abonada uma quantia correspondente a um terço da que recebe o director, no periodo comprehendido entre 19 de agosto a 30 de setembro de 1922, em que substituiu o Dr. Augusto Cesar Vianna, quando em trabalhos naquelle conselho; sendo que, opportunamente, se resolverá este ministerio quanto ao pagamento da substituição no periodo decorrido de 1 de outubro a 24 de novembro do dito anno.

— Declarou-se ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro que ao Dr. Aloysio de Castro é concedida permissão afim de ausentar-se do paiz, na qualidade de membro da commissão Cooperação Intellectual da Sociedade das Nações, considerado, assim, em commissão, sem prejuizo dos seus vencimentos.

— Recommendou-se ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro, á vista do seu officio n. 317, de 22 de junho ultimo, providencie para que se organize o orçamento da despeza necessaria, afim de installar, no edificio destinado ao hotel Sete de Setembro, a assistencia hospitalar de creanças e a Maternidade da Faculdade de Medicina desta capital.

Requerimentos despachados

Antonio Ignacio de Barros Ribeiro e outros, livre docentes da Faculdade de Direito do Recife. — Não ha que deferir.

Samuel Chaves Martins Ribeiro, alumno premiado da Escola Nacional de Bellas Artes.—Indeferido, não só á vista do disposto no art. 118 do regulamento da escola, como tambem porque já se ordenou o pagamento da ajuda de custo e da pensão do primeiro trimestre deste anno, e já foi distribuido á Delegacia em Londres o credito para os outros tres trimestres; além de que, o Congresso Nacional vota, annualmente, recursos para numero certo de pensionistas, donde resulteria não se dispôr de meios para pagamentos ao requerente, da pensão do ultimo anno.

Directoria de Contabilidade

Additamento ao expediente de 4 de julho de 1923

Ao director do Instituto Oswaldo Cruz requisitaram-se os papeis relativos á concurrencia realizada naquelle Instituto em a qual se refere o officio n. 35, de 16 de junho findo (aviso n. 2.110).

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Pará remetteu-se o conhecimento do Lloyd Brasileiro relativo ao embarque de um volume contendo material eleitoral destinado áquella Delegacia Fiscal (officio numero 732).

— Ao secretario geral do Estado do Rio de Janeiro remetteu-se um requerimento ao sentado por engano nesta secretaria de Estado pela Colonia Agricola de Alienados de Vargem Alegre (officio n. 734).

— Ao embaixador da Belgica solicitaram-se providencias no sentido de se armazenada no Deposito de Material Bellico a maquette destinada á concurrencia publica aberta para o levantamento do monumento á Proclamação da Republica (aviso n. 2.108).

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes communicou-se terem sido dadas providencias no sentido de ser distribuido áquella Delegacia Fiscal o credito de 15: 000$ necessario para pagamento de 3/4 partes da subvenção que compete, em 1923 á Faculdade de Direito daquelle Estado (officio n. 731).

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes communicou-se para os fins convenientes ter sido solicitado ao Tribunal de Contas a distribuição do credito de 15: 000$ destinado ao pagamento acima citado (aviso n. 2.109).

— Montepio :

Ao director da Despeza Publica do Thesouro Nacional remetteu-se o processo de pagamento de montepio que compete á D. Christina Louzada Lopes, menor Erico, viuva e filho do coronel graduado reformado da Policia Militar do Districto Federal Joaquim Antonio Lopes (officio numero 179);

Ao mesmo director transmittiu-se o processo de pensão pretendida por Virginia del'Orto Pagani e pelo menor Decio, viuva e filho de Desidorio Pagani, administrador geral dos serviços de prophylaxia do Departamento Nacional de Saude Publica (officio n. 181);

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco transmitte-se a certidão relativa á pensão concedida a D. Isabel Figueiredo Reis e Silva, filha do ministro aposentado do Supremo Tribunal de Justiça.

Ao conselheiro Alexandre Bernardino dos Reis e Silva, afim de pagar o respectivo sello naquella delegacia (officio n. 180).

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco transmitte-se a certidão de titulo de pensão requerida por D. Laura de Souza Leão Faro Climaco, filha do juiz de direito aposentado bacharel Gonçalo Paes de Azevedo Faro, para pagamento do respectivo sello (officio n. 178).

Requerimentos despachados

Pedro Primavera, pedindo o pagamento da quantia de 15:381$745 que lhe compete de exercicios findos —Apresente procuração dos constituintes, conforme circular do Ministerio da Fazenda n. 44, de 30 de julho de 1916, e em cumprimento do despacho proferido pelo delegado fiscal no Amazonas em 21 de março deste anno.

—Montepio:

D. Irene de Miranda Ribeiro, filha de Adolpho de Miranda Ribeiro, official da Secretaria de Policia, pedindo apostilla de maioridade no seu titulo n. 3.070.—Apresente certidão de seu nascimento.

Dia 6

Restituiram-se os pedidos de fornecimentos feitos á Casa de Detenção em abril ultimo, afim de serem os dous primeiros modificados nas quantidades dos artigos requisitados (officio n. 738).

—Ao Tribunal de Contas transmittiram-se as segundas vias dos pedidos relativos aos fornecimentos feitos a esta Secretaria de Estado no corrente mez.

Ao mesmo Tribunal remetteram-se os empenhos de despeza das folhas de gratificação que por substituições competem aos funccionarios deste ministerio Vicente Gomes Flores Junior e Raymundo Pereira Caldas (officio n. 736).

—Ao director do Instituto Nacional de Surdos Mudos transmittiram-se as *minutas* relativas aos mezes de abril e maio, deste ministerio, afim de serem encadernadas (officio n. 737).

Expediente de 7 de julho de 1923

Ao presidente do Tribunal de Contas solicitaram-se os pagamentos seguintes:

De 129:016$967 a Francisco Lopes de Assis Silva & Comp., proveniente de trabalhos executados na Camara dos Deputados em junho ultimo (aviso n. 2.112);

De 37:500$ de subvenção que compete no corrente anno ao Hospital Maritimo Müller dos Reis (aviso n. 2.113);

De 2:250$, que competem de gratificação ao pessoal, effectivo, encarregado do Serviço de Registro Geral dos Eleitores, em janeiro, fevereiro e março ultimos (aviso numero 2.116);

Ao mesmo Tribunal solicitou-se a devolução, afim de serem rectificadas, das folhas de pagamentos de trabalhos dactylographicos prestados no periodo de janeiro a maio ultimos, para o serviço eleitoral da 2ª Vara do Districto Federal (aviso n. 2.114);

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas solicitou-se reconsideração do acto denegatorio do registro da despeza de réis 2:336$172, quantia essa que compete aos auxiliares do Registro Geral dos Eleitores do Districto Federal (aviso n. 2.115).

Departamento Nacional de Saude Publica

(Secretaria geral)

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Expediente de 27 de janeiro de 1923

Communicou-se ao superintendente geral do Serviço de Enfermeiras haver sido approvado o methodo de trabalho que se afigura mais vantajoso relativamente ao plano de coordenação dos serviços executados pelas enfermeiras, e attinentes ás gestantes e ás crianças em tratamento nos dispensarios de doenças venereas e hygiene infantil (officio E 582).

— Solicitaram-se providencias ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil afim de ser concedido passe, com o abatimento de 75 %, de accordo com a lei, ao servente do Laboratorio Bromatologico Floriano de Souza e Silva (officio E 581).

— Officiou-se ao chefe do serviço de Saneamento e Prophilaxia Rural no Estado do Amazonas nos seguintes termos: «Ao agradecer a remessa do relatorio dos trabalhos executados por essa commissão durante o anno proximo passado findo e a que se refere o officio 290, de 1 do corrente mez, esta directoria geral resolve louvar-vos pelos esforços dispendidos e resultados obtidos em um anno de campanha de saneamento e prophylaxia rural (officio E 586).

—Remetteu-se ao director de Saneamento e Prophylaxia Rural o officio E 586, de 27 do mez de junho do corrente anno, afim de ser o mesmo enviado ao Dr. Samuel Uchôa, chefe do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural no Estado do Amazonas (officio E 587)

Dia 28

Communicou-se ao director de Saneamento e Prophylaxia Rural, para os devidos fins, que ficou resolvido que o Dr. Alfredo da Costa Monteiro, medico contractado da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose, fique á disposição da Directoria de Saneamento e Prophylaxia Rural, afim de dirigir o dispensario para tuberculosos, annexo ao Serviço de Prophylaxia no Estado da Parahyba, devendo perceber os seus vencimentos pela forma indicada no officio n. 1.137, de 21 de junho do corrente anno (oficio E 591).

— Solicitaram-se providencias ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, afim de serem concedidos passes com o abatimento de 75 %, de accôrdo com a lei, aos empregados do Hospital Geral de Assistencia, cujos nomes constam do contexto do officio E 587 (officio E 587).

— Remetteram-se ao director de hygiene do Estado de Minas Geraes, em resposta ao officio de 18 de junho do corrente anno, os exemplares das «Instrucções Geraes ás Visitadoras da Secção de Hygiene Infantil», por *Agnes Smith*, e revistas pelo Dr. Fernandes Figueira, bem como diversos cartazes de propaganda contra a tuberculose (officio n. E 592).

Dia 30

Apresentou-se ao director geral do Instrucção Publica o Dr. Olympio de Oliveira Chaves, coadjuvante de ensino, exonerado, a pedido, do cargo de chefe de districto da Commissão de Saneamento e Prophylaxia Rural no Estado de Matto Grosso, depois de prestar os mais relevantes serviços neste Departamento (officio n. E 595).

—Communicou-se ao prefeito do Districto Federal que foi designado o funccionario da Inspectoria de Engenharia Sanitaria, professor Lino de Sá Pereira, para representar o Departamento Nacional de Saude Publica junto á Prefeitura do Districto Federal, nos trabalhos de organização das bases para a uniformização das disposições municipaes e federaes sobre as construcções (officio numero E 601).

— Communicou-se ao director de Saneamento e Prophylaxia Rural, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Justiça approvou as nomeações feitas pelo chefe do Serviço de Saneamento e Prophylaxia no Estado do Rio de Janeiro, e a que se refere o officio de 11 de junho do corrente anno (officio numero E 595).

—Restituiu-se, devidamente informado, ao director geral de Industria e Commercio, o memorial descriptivo da invenção de «uma nova applicação de fitas ou tiras de borracha pura, consistente, para confecção de cintas herniaes ou semelhantes», para que pediu privilegio Henrique Schayé, e a que se refere o officio de 5 de junho do corrente anno, da Directoria Geral de Industria e Commercio (officio n. E 597).

— Solicitaram-se providencias ao prefeito do Districto Federal afim de que a Superintendencia do Serviço de Limpeza Publica faça parar o serviço de aterro da Lagôa Rodrigo de Freitas com o lixo das habitações (aviso n. E 70).

— Remetteu-se ao director de Saneamento e Prophylaxia Rural, para os devidos fins, a portaria exonerando, a pedido, o Dr. Olympio de Oliveira Chaves, do cargo de chefe de districto, que exercia em commissão (officio n. E 596).

Requerimento despachado

Dr. João Tavares de Mello Cavalcanti Filho (449). — Indeferido; o peticionario cumpriu rigorosamente as determinações regulamentares, pelo que, ao ser julgado pelas autoridades superiores, a sua acção só poderia merecer louvores, o que, aliás, comprehendeu o director interino dos Serviços Sanitarios Terrestres, cancellando o despacho dado em 22 de junho de 1923 á petição n. 1.496-1.114 de L. Lima & Oliveira. (Reproduz-se por omissão).

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERSESTRES

Expediente de 9 de julho de 1923

Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. secretario geral os documentos que comprovam as despezas de prompto pagamento effectuados pelos delegados de Saúde, Dr. Augusto Serafim da Silva, José Ignacio de Oliveira Borges e Alfredo Leal de Sá Pereira, durante o 2º trimestre do corrente exercicio (officio n. 1.886/7/8).

Ao Sr. Dr. Director Geral de Industria e Commercio, devidamente informado, o memorial descriptivo da invenção do «Conservador natural» (officio n. 1.889).

Communicou-se, ao Sr. Dr. secretario geral que José Teixeira Villela Filho e Luiz Cavalcanti não interpuzeram recurso no prazo legal e que Carlos Henrique Alberto dos Santos, Maria Augusta Amador, Laurindo Mesquita e João Kuning apresentaram recurso, obtendo despacho suspensivo (officio n. 1.885).

—Multa—Foi multado, em 500$, pela Primeira Delegacia de Saúde, Alvaro Alvares.

Inspectoria de Fiscalisação de Generos Alimenticios:

Requerimentos despachados

Benjamim & Leitão (1.910-1.396). — Fica relevada a multa.

João de Souza Junior (1.984-1.486). — Indeferido.

José Esteves Caldas (1.985-1.487).—Indeferido.

Primeira Delegacia de Saude:

Ida e Lila de Oliveira Bello (2.022-280).—Deferido

A. Ribeiro & Rodrigues (2.020-288).—Deferido.

Antonio Teixeira (2.021-287). — Indeferido.

Giselda Moriconi (2.023-284). — Deferido.

Eduardo Vieira (2.033-292).—Deferido.

Gastão de Chaves Faria (2.032-295). —Deferido.

J. de Souza (2.035-280).—Deferido.

Cyriaco da Silveira Goulart (2.034-291).—Deferido.

Segunda Delegacia de Saude:

Alfredo Paulo Eubank (2.019-266).—Deferido.

Raymundo F. Pinto de Magalhães (2.018-265).—Deferido, sendo esta prorogação a ultima.

Terceira Delegacia de Saude:

Laurindo de Azevedo Mesquita (2.054).—Certifique-se.

Marianna B. Ibrahim (2.037-163).—Deferido.

Herculano Armaroli (2.038-162). — Deferido.

Companhia de Fumos Veado (2.039-161). —São concedidos 30 dias, prazo sufficiente para as obras, as quaes não exigem a mudança dos inquilinos.

José Pisso (2.040—160).— Não póde ser attendido.

Companhia de Administração Garantida (2.041—140).— Deferido.

Valentim Alves da Silva (2.042—157).—Deferido.

Maria L. Pacheco (2.043—155).— Deferido.

T. Baul (2.036—164).— São concedidos 90 dias.

Quarta delegacia de saude:

Henrique Baptista Pereira (2.016—447).—Deferido.

Manoel José Carvalheda (2.025—453).—Deferido.

Victorino R. d'Almeida (2.031—408).—Deferido.

José Alves de Camargo (2.030—430.— São concedidos 60 dias mais.

Francisco Januzzi (2.029— 438).— Deferido.
Antonio de Almeida (2.028—440).— Deferido.
A. J. Nogueira (2.027 — 446). — Deferido.
José Souto (2.026—444).— Deferido.
Amaro dos Santos Souza (2.017—445).— Deferido.
Quinta delegacia de saude:
José Antonio Pereira Chouzal (2.024—1.195).— Deferido.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO E PROPHYLAXIA RURAL

(Serviço no Districto Federal)

Requerimentos despachados

Dia 23 de junho de 1923

Posto da Villa Proletaria:
Miguel Habeb (30).—Relevo a multa relativa ao immovel sito á estrada do Areal n. 9 A, á esquerda, visto terem sido cumpridas as intimações.
Posto de Bangú:
Antonio Ferreira Lopes Sobrinho (143).— Deferido.

Dia 25

Posto da Villa Proletaria:
Helvecio Botelho (74).— Deferido.
Posto de Madureira:
Paschoa da Silva (884).— Indeferido.
Jayme Alves do Nascimento (1.084)—Concedo mais 60 dias.
Posto de Campo Grande:
Leopoldina Salles Barbosa (1.076).— Não ha que deferir, pois o prazo fixado na intimação expira-se no dia 20 do mez vindouro.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 7 de julho de 1923

Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios Terrestres, a cópia da communicação feita pelo Sr. Dr. Emygdio de Mattos, inspector sanitario desta inspectoria, relativa a garage da rua Joaquim Silva n. 64, pedindo providencias, por vosso intermedio, á 1ª Delegacia de Saude (officio n. 656);
Ao Sr. almoxarife geral, os pedidos ns. 423 a 427, de accôrdo com a circular datada de 21 de junho proximo findo (officio n. 657).

Requerimentos despachados

Francellino Gomes.— Certifique-se.
Pedro A. Muniz Fonseca.— Certifique-se.
Francisco Soares.— Certifique-se.
Francisco A. da Silva.— Certifique-se.
José de S. Ferreira.— Certifique-se.
Alberto F. Leite.— Certifique-se.
José Servo.— Sim, quando houver vaga.
Egydio W. Nunes da Silva.— Deferido.
José E. Horta Junior.— Deferido.
Deoclecio B. Domingos.— Deferido.
Eduardo C. da Silva Jordão. — Deferido.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente de 30 de junho de 1923

Solicitaram-se providencias ao director do hospital Paula Candido, no sentido de comparecer na Inspectoria da Fiscalização do Exercicio da Medicina, afim de ser submettido á segunda inspecção de saude, para aposentadoria, ás 12 horas de 4 do corrente, o 3º official Antonio Garcia Gil Pimentel (officio n. 2.116).

—Communicaram-se aos inspectores se sub-inspectores de saude dos portos dos Estados algumas disposições em referencia ás multas que pelas autoridades sanitarias dos portos foram impostas a infractores do regulamento sanitario vigente (circular n. 37).

—Remetteram-se:
Ao secretario geral do Departamento, a folha, em duplicata, para pagamento dos empregados do hospital Paula Candido, referente ao mez de junho, ho e findo, na importancia total de 8:840$499 (officio n. 2.117).
Ao mesmo, o ponto dos funccionarios da Inspectoria de Prophylaxia Ma itima, referente ao mez hoje findo (officio n. 2.118).
Ao mesmo, a folha, em duplicata, para pagamento do pessoal maritimo, e a folha da Inspectoria de Pro hylaxia Maritima do mez de junho findante, na quantia de 13:155$228 (officio n. 2.119).

Dia 3 de julho de 1923

Officiou-se:
Ao director geral do Departamento, propondo a nomeação do Dr. Waldemar Castello para exercer, em commissão, o cargo de sub-inspector sanitario da Marinha Mercante (officio n. 2.127).
Ao mesmo, com referencia a assumpto tratado no officio n. 551, de 4 do corrente (officio n. 2.128).
Ao inspector de Fiscalisação do Exercicio da Medicina, Pharmacia, Arte Dentaria e Obstetricia, no sentido de ser submettido a inspecção de saude o marinheiro Genciano Francisco de Azevedo, da Inspectoria de Prophylaxia Maritima (officio n. 2.131).
Ao inspector dos Serviços de Prophylaxia, no sentido de destacar o bombeiro daquella repartição a ultimar as installações necessarias ao Lazareto da Ilha Grande (officio n. 2.124).

— Communicou-se ao secretario geral do departamento, que em 1º do mez findo, José Pires da Encarnação, escripturario-archivista da Inspectoria de Saude dos Portos do Pará, reassumiu o serviço do cargo do qual se achava afastado por motivo de licença (officio n. 2.13).

— Recommendou-se:
Aos inspectores e sub-inspectores de Saude dos Portos dos Estados, em confirmação ao telegramma enviado, as necessarias informações sobre os artigos necessarios, para este anno, a cada repartição (circular n. 38).

— Remetteram-se:
Ao director geral do Departamento, os actos de concurrencia publica, para fornecimento do material necessario á Inspectoria de Saude do Porto de Recife (officio numero 2.125).
Ao secretario geral a conta da Estrada de Ferro Central do Brasil, de transportes effectuados para o Lazareto da Ilha Grande (officio n. 2.129).
Ao inspector dos Serviços de Prophylaxia, a relação dos passageiros chegados pelos vapores *Itauba*, *Affonso Penna*, *João Alfredo* e *Commandante Vasconcellos* (officios numeros 2.120 a 2.123).
— Communicou-se ao director da Thesouraria do Thesouro Nacional que Leonidio Rodrigues de Oliveira, ajudante de almoxarife do Lazareto da Ilha Grande, ia entregar aquella thesouraria a quantia de 538$547, vencimentos de abril e maio do corrente anno do desinfectador daquelle estabelecimento Manoel Raymundo, fallecido a 25 de meio do corrente anno (officio n. 2.125).
— Multa imposta pelo Serviço Sanitario da Marinha Mercante:
Commandante Henrique Santos, do vapor *Commandante Vasconcellos*, 1:400$, infracção do art. 968, letra *j*, do decreto n. 15.073, de 15 de setembro de 1921—Consignatarios—Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

Dia 4

Solicitaram-se providencias ao director geral do Departamento no sentido de ficar autorizado o inspector de saude do porto de Santos a fazer concurrencia administrativa para fornecimento de material áquella repartição, no corrente exercicio, de conformidade com os artigos 738 § 2º letra «b» e 763 e §§ do Codigo de Contabilidade Publica (officio n. 2.137).
Communicou-se ao director da Secção de Contabilidade do Departamento que, em 3 deste, foi imposta a multa de 1:400$, pelo Serviço Sanitario da Marinha Mercante, a Henrique Santos, commandante do vapor «Commandante Vasconcellos», por infracção do artigo 968 letra «j» do regulamento sanitario em vigor (officio n. 2.123).
Remetteram-se:
Ao secretario geral do Departamento, o pedido n. 147, de hoje datado, na quantia de 558$100 á Companhia Nacional de Navegação Costeira, para o transporte da lancha «Sanitas» deste porto para o de Aracajú, cuja despeza corre pela sub-consignação exarada no mesmo e de accordo com o empenho por estimativa solicitado pelo officio n. 2.030, de 22 do mez ultimo (officio numero 2.135);
Ao mesmo, as contas das despezas effectuadas pela Sub-inspectoria de Saude do porto de Florianopolis, durante o mez de maio ultimo (officio n. 2.136);
Ao procurador dos Feitos do Departamento, a certidão proveniente da multa de 200$ applicada pela Inspectoria de Saude do Porto do Rio de Janeiro, em 14 do mez ultimo, a Hans Thorbjornsen, commandante do vapor norueguez «Pará» (officio numero 2.133);
Ao sub-inspector de saude do porto de Victoria, cinco talões de bilhetes de livre pratica (officio n. 2.139);
Ao inspector dos Serviços de Prophylaxia, a relação dos passageiros chegados pelo vapor «Meduana» (officio n. 2.134);
Ao inspector de Demographia Sanitaria, Educação e Propaganda, o mappa demographico do municipio do Recife, referente ao mez de maio ultimo (officio n. 2.140).
Accusou-se:
Ao sub-inspector de saude do porto de Florianopolis, recebido o officio n. 144, de 16 do mez passado (officio n. 2.138);
Ao inspector de saude dos portos de Pernambuco, recebido o officio n. 316, de 22 do mez findo (officio n. 2.141)

INSPECTORIA DE FISCALISAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA, PHARMACIA, ARTE DENTARIA E OBSTETRICIA

Requerimentos despachados

Dia 7 de julho de 1923

Alexis de Cournand (1.116).— Deferido.
Alexis de Cournand (1.117).— Deferido.
Alexis de Cournand (1.115).— Deferido nos termos do parecer.
Alexis de Cournand (1.114).— Deferido.
Alexis de Cournand (1.107).— Deferido.
Alexis de Cournand (1.108).— Deferido.
Alexis de Cournand (1.109).— Deferido.
Lacordaire Duarte (395).— Indeferido.
Renato Nieri (859).— Deferido nos termos do parecer.
Augusto de Aguiar Corrêa (883).— Concedo a licença.
Amilcar Paranhos da Silva Velloso (986). — Certifique-se
Raul Soito Mayor (958).— Certifique-se.
Jorge Sampaio (993).— Certifique-se.

Oscar Cesar Mattos (951).— Archive-se.
Aldeonofre Trielli (652).— Deferido.
Herminia de Souza Assis (1.098).— Deferido.
Herminia de Souza Assis (1.097).— Deferido.
Francisco Gomes dos Reis (730).— Deferido, nos termos da informação.
Servulo Genofre (816).— Deferido, nos termos do parecer.
Alfredo de Souza Rangel (841).—Archive-se.
Carlos Augusto de Assumpção Silva (896).—Indeferido.
Macrinio Ignacio de Almeida (1.141).—Deferido, pagos os emolumentos.
Luiz da Silva Lopes Junior (769).—Compareça a esta inspectoria.
Eliseu Lazosivo Torres (855). — Archive-se.
Hygino Fernandes (687).—Indeferido.
A. Chaves (37).—Compareça a esta inspectoria.
José Pires de Oliveira Dias (888).— Compareça a esta inspectoria.
Max Konow (656).—Compareça a esta inspectoria
Augusto Cesario Dias André (1.158).—Archive-se.
Antonio da Rocha Pinto (866). — Indeferido.
Pedro Baptista (794).—Deferido, nos termos do parecer.
Aubertel, R. (835).—Indeferido, pelas razões expostas na informação.
Ascanio Augusto de Frias Villar (993). — Compareça a esta inspectoria.
Agenor Cançado (1 161).—Indeferido.
Alfredo Joaquim de Oliveira (1.037). — Soierte.
Orlando Alves (1.092).—Deferido.
Alexis de Cournand (1.113). — Deferido, nos termos do parecer.
Alexis de Cournand (1.110).—Deferido.
Alexis de Cournand (1.111).—Deferido.
Alexis de Cournand (1.112).—Deferido, nos termos do parecer.

Policia do Districto Federal

Por actos de 9 do mez corrente ficam transferidos os commissarios Benvindo Alvares Pereira do 27 districto policial para o 19º e deste para aquelle Clarindo Nunes da Fonseca.

Ministerio da Fazenda

(*) Ministerio da Fazenda — Circular numero 40 — Rio de Janeiro, 30 de junho de 1922

Declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio, para seu conhecimento e devidos fins, que os novos sellos adhesivos das taxas de 10$, 20$, 50$ e 100$ teem a fórma rectangular, medindo 0m,019 de largura por 0m,030 de altura, sendo os seus caracteristicos os seguintes: no centro, symbolizando a Republica, vê-se a figura de uma mulher que, com a mão direita, segura um escudo, onde se lê *Brasil*, e, com a esquerda, apoiada sobre o mesmo escudo, um ramo de carvalho.

Rodeando a cabeça da figura, estende-se uma serie de vinte pequenas estrellas comprehendidas entre duas linhas curvas e parallelas, das quaes a externa se quebra á altura do meio dos sellos e, tomando o sentido horizontal, se apoia sobre uma serie de linhas verticaes equidistantes.

Na parte que serve de fundo á cabeça da figura, á altura da fronte, vê-se uma estrella maior, rutilando.

Os cantos superiores do rectangulo são cheios de ornatos brancos. Na parte inferior dos sellos, limitando o desenho já descripto, leem-se, entre linhas curvas e parallelas, as palavras *Thesouro Nacional* e, na base se acham os algarismos do valor, tendo á direita e á esquerda a palavra *Rs.* (abreviado).

Com excepção dos algarismos e da palavra *Rs.*, todas as demais lettras são brancas.

Os sellos são impressos nas seguintes côres: roxa, para 10$; marron, para 20$; chocolate, para 50$, e vermelha escura, para 100$000.— *R. A. Sampaio Vidal.*

(*) Ministerio da Fazenda—Circular numero 41—Rio de Janeiro, 3 de junho de 1923.

Declaro aos Srs. inspectores das alfandegas, para seu conhecimento e devidos effeitos que, á vista da alteração feita no art. 23 da Tarifa das Alfandegas pela vigente lei orçamentaria da receita, em seu art. 1º, n. 1, fica revogada a circular numero 7, de 16 de fevereiro de 1921, devendo as peiles e couros a que a mesma se refere ser classificados no art. 23 da Tarifa das Alfandegas, para pagamento da taxa de $300 por kilogrammo. — *R. A. Sampaio Vidal.*

—Por titulos de 7 do corrente, foram nomeados:

Celso Vieira Werneck de Carvalho collector da Terceira Collectoria das Rendas Federaes em Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes;

Dr. Thales de Meirelles, escrivão da Primeira Collectoria das Rendas Federaes em Bello Horizonte, no mesmo Estado;

Antonio Teixeira Pequeno, escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Icó, Estado do Ceará.

—Por portaria de 6 do corrente, foi concedida a licença de seis mezes, para tratamento de saude, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Paraná, Alfredo Duarte de Castro, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de julho de 1923

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 119 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo encaminhado com o officio da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio numero 412, de 14 de maio ultimo, relativo ás primeiras vias dos documentos comprobatorios da applicação dado ao supprimento de 20:000$, recebido pelo cartographo, addido, do Serviço de Povoamento Alberto Americo de Borba Pacca, para attender ás depezas com obras de installação do Instituto Biologico de Defeza Agricola.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

N. 120 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo encaminhado com o officio da Chefatura de Policia do Districto Federal numero 8.263, de 9 de junho ultimo, relativo ás primeiras vias dos documentos comprobatorios da applicação dada ao supprimento de 63:612$500, recebido para pagamento do pessoal da Inspectoria de Vehiculos, referente ao mez de abril findo.

Apresento a V. Ex, os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

N. 121 — Tenho a honra de remettera V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo encaminhado com o officio do Corpo de Bombeiros do Districto Federal n. 382, de 26 de maio ultimo, relativo ás primeiras vias dos documentos comprobatorios da applicação dada ao supprimento de 245:000$, recebido para pagamento do pessoal activo e praças reformadas daquelle corpo, referente ao mez de abril findo.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 26—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 6 do corrente, que concede seis mezes de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 4º escripturario dessa repartição, Florestan de Oliveira Lima.

—Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 92 — Tendo presente o vosso officio n. 1.187, de 17 de outubro de 1922, referente ao requerimento em que o funccionario dessa repartição, José Mario Pires, recorre do acto dessa directoria que lhe negou direito á differença entre os vencimentos do seu cargo e os de chefe do deposito de folhas, peço-vos informeis si o recorrente esteve em effectivo exercicio de 25 de julho a 28 de agosto de 1922 e bem assim si, de facto, exerceu as funcções de encarregado do deposito de folhas, ou si essas funcções foram exercidas por outrem, com a percepção das respectivas vantagens, no periodo citado e no de 1 a 25 de julho do mesmo anno.

— Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 528 — Afim de que informeis a respeito, remetto-vos o incluso requerimento de 22 de junho ultimo, em que o Brasilianische Bank fur Deutschland pede autorização para abrir uma caixa filial na cidade de Recife, no Estado de Pernambuco.

— Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 529 — Transmitto-vos, para os devidos fins, o incluso officio n. 2.277, de 15 do mez findo, do director-secretario do Tribunal de Contas, enviando a essa directoria a 2ª via do conhecimento do empenho, sob n. 3, da Inspectoria de Fiscalização do Exercicio de Medicina, Pharmacia, Arte Dentaria e Obstetricia, o qual por engano foi recebido no Thesouro Nacional.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 530 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente vosso officio n. 247/D/V, de 11 de junho ultimo, resolveu, por despacho de 22 daquelle mez, designar o 2º escripturario do Thesouro Nacional Sylvio Valentim de Oliveira, para fazer parte da junta apuradora da tomada de contas dos ramaes de Ibagy e Itararé da Estrada de Ferro Sorocabana.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Alagôas:

N. 32 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 6 do corrente, que concede um anno de licença ao escrivão da Collectoria das Rendas Federaes de Viçosa, nesse Estado, Serzedelo Maia de Barros Corrêa, para tratar de seus interesses particulares, onde lhe convier.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 33 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 6 do corrente, que concede um anno de licença ao collector das rendas federaes de Barcellos, nesse Estado, Antonio Bernardino de Almeida, para tratar de seus interesses particulares, onde lhe convier.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 34 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 6 do corrente, que concede um anno de licença, nos termos do art. 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao continuo da Alfandega desse Estado José dos Santos Cavalcante.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 133— Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 6 do corrente, que concede tres mezes de licença ao collector das rendas federaes de Itatiba, nesse Estado, Alvaro Damasio, para tratar de seus interesses particulares, onde lhe convier.

N. 134 — De accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 25 de junho ultimo, remetto-vos, afim de que seja informado com urgencia pela Alfandega de Santos, o incluso requerimento em que Arturo Trippe, director do jornal *Il Piccolo* e da revista semanal *Il Pasquino Coloniale*, solicita despacho livre de direitos para uma partida de 50 toneladas de papel.

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR

Dia 6 de julho de 1923

Sr. delegado do Thesouro Nacional em Londres:

N. 19 — Para uniformidade da escripturação, recommendo-vos que as importancias pagas por conta do decreto do Ministerio da Fazenda n. 15.943, de 27 de janeiro de 1923, como gratificação ao funccionalismo, sejam escripturadas nos respectivos ministerios a que pertencerem essas despezas. Outrosim, recommendo-vos que as despezas dessa natureza escripturadas no corrente exercicio, englobadamente no Ministerio da Fazenda, sejam estornadas e escripturadas nos proprios ministerios.

Dia 9

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Paraná:

N. 520 — No balanço de activo e passivo dessa delegacia, relativo ao mez de fevereiro do corrente anno, que a este acompanha, observa-se na conta «Sellos da União» — consumo, um erro de $300 a mais na deducção feita e, bem assim, na conta «Depositos», na parte referente aos de diversas origens, o de 6:000$ a menos, enganos estes que se reflectem nas contas «Thesouro Nacional» — c/ de sellos, e «Thesouro Nacional — c/ de Patrimonio».

Assim, recommendo-vos que sejam feitas as necessarias rectificações, com a devolução do mesmo no mais curto prazo, e que se proceda á verificação das sommas e subtracções antes da remessa dos balanços a esta contadoria, afim de se evitarem duvidas como as citadas.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 16 de junho de 1923

David Bogossian & Irmãos, de 4 de junho ultimo, pedindo reconsideração do despacho a que se refere a ordem n. 338, de 30 do mez findo, á Alfandega do Rio de Janeiro sobre pagamento de multa de direitos em dobro. — E m face do dispositivo citado no parecer, deixo de tomar conhecimento do pedido.

Dia 22

Ercole Marelle & Comp., de 7 de junho ultimo, pedindo reconsideração de despacho proferido a 14 de maio do corrente anno e a que se refere a ordem n. 233, de 23 do mesmo mez, á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, sobre arbitramento do valor de motores e machinas electricas submettidos a despacho na alfandega de Porto-Alegre.—Indeferido. Dirija-se á Alfandega de Porto-Alegre.

Companhia Força e Luz Norte Fluminense, de 30 de maio ultimo, consultando onde deve recolher o imposto de energia electrica. —O recolhimento deve ser feito como parece á Directoria da Receita.

O parecer desta Directoria, a que se refere o despacho supra, é no sentido de ser feito o recolhimento nos cofres da thesouraria do Thesouro Nacional.

Dia 26

Companhia Nacional de Navegação Costeira, de 18 de junho ultimo, pedindo despacho livre de direitos e demais taxas mediante assignatura de termo de responsabilidade, para duzentos e oitenta mil kilos (280.000) de cimento em pó.—A' vista do parecer, indeferido.

Dia 27

Bernardino Cardoso & Comp., proprietarios da Confeitaria Paschoal, de 9 de junho ultimo, fazendo consulta sobre dispositivos do regulamento annexo ao decreto numero 16.041, de 22 de maio do corrente anno. —Dirijam-se á Recebedoria do Districto Federal.

Dia 28

Companhia de Tecidos Paulista, de 15 de dezembro de 1922, pedindo restituição da importancia de 2:091$100, relativa a 4 % *ad-valorem* das mercadorias despachadas pela nota de importação n. 22.909 de novembro de 1920. — Não tendo sido feita a prova exigida pelo art. 424 § 28 da Consolidação das Leis das Alfandegas, indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Thesouro Nacional—Directoria da Receita Publica— Circular n. 19— Rio de Janeiro, 9 de julho de 1923:

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, em confirmação aos seus telegrammas circulares ns. 647 e 648, declara aos Srs. delegados fiscaes do mesmo Thesouro nos Estados, administrador da mesa de rendas em Macahé e collectores das rendas federaes, no Estado do Rio de Janeiro, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 15 de junho findo, resolveu prorogar por noventa (90) dias o prazo para a sellagem dos «stocks» de mercadorias sujeitas ao imposto de consumo, existentes nos estabelecimentos commerciaes, de que trata o art. 29 da lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922, prazo esse que terminava a 30 do citado mez de junho, conforme consta da circular desta directoria n. 10 de 23 de fevereiro deste anno. — *Abdenago Alves.*

Dia 9 de julho de 1923

Sr. director geral dos Correios:

N. 325—Não tendo sido ultimado o processo de reforço de fiança do agente postal em Barra de Guaratiba, neste Districto Federal, Balthazar Alves Ferreira, solicito vossas providencias no sentido de ser esta directoria informada si posteriormente a 26 de fevereiro de 1920 foi feito o reforço nessa repartição, pelo agente suprareferido e em caso contrario que seja intimado para tal, nessa mesma repartição, nos termos do decreto n. 15.783, de 22 de novembro de 1922.

Acompanham os documentos de fls. 3 e 4 do referido processo que deverão ser restituidos no caso de já ter sido prestado o reforço da fiança.

— Sr. administrador dos Correios no Estado do Rio de Janeiro:

N. 326—Reiterando a solicitação constante do officio n. 86, de 11 de março do anno passado, no sentido de ser intimada a comparecer nesta directoria a Sra. D. Carlota Candida Simões, agente dos Correios em Paquequer, nesse Estado, afim de satisfazer a exigencia do Tribunal de Contas alludida no officio n. 518, de 4 de março de 1921, á extincta Procuradoria Geral da Fazenda Publica, rogo vossas providencias no sentido de serem prestadas informações elucidativas quanto á situação da suprareferida agente em relação ao exercicio do cargo.

— Sr. director do Laboratorto Nacional de Analyses:

N. 11 — Remetto-vos tres amostras que acompanham o processo n. 20 619 do corrente anno, afim de que vos digneis dizer si em face do n. II do art. 1º do regulamento annexo ao decreto n. 16.042, de 22 de maio ultimo, os productos em apreço estão sujeitos ao imposto de que trata o referido decreto.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 72 — Afim de serem incineradas, remetto-vos, acompanhadas da competente guia, devidamente visada, as inclusas estampilhas do imposto de consumo que foram entregues á collectoria de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, pelos fabricantes de bebidas Barbosa Pereira & Comp., nos termos do art. 111 letra *l* do vigente regulamento do imposto de consumo, encaminhados com o officio n. 130, de 8 de junho ultimo.

N. 73—Afim de serem incineradas, remetto-vos, acompanhadas da competente guia devidamente visadas, as inclusas estampilhas do imposto de consumo, que foram entregue á Mesa de Rendas Federaes em Macahé, Estado do Rio de Janeiro, pelo fabricante de bebidas Orlando Farrulla, nos termos do art. 111 letra *l* do vigente regulamento do imposto de consumo e encaminhadas com o officio da Alfandega do Rio de Janeiro n. 1.200, de 14 de maio ultimo.

—Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 198 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado a esta directoria com o vosso officio n. 562, de 10 de abril do corrente anno, em que recorreis *ex-officio* da vossa decisão julgando improcedente o auto lavrado contra Joaquim da Silva Cardoso e outros, proferiu em 19 do mesmo mez o seguinte despacho:

«De accôrdo com o parecer. Mantenho, por seus fudamentos, o acto recorrido.»

O parecer que emittiu em 17 do mez citado, e com o qual concordou o Sr. ministro, é o seguinte:

«A decisão recorrida deve ser mantida por seus fundamentos.»

A vossa decisão referida vae abaixo transcripta.

«Por ter sido encontrada uma estampilha falsa de 10$, collada á escriptura de confissão de divida, na importancia de 3:800$, com garantia hypothecaria, lavrada em 9 de agosto de 1921 da fls. 80 v. a 83 do livro de notas n. 458 do cartorio do tabelião Dr. Belisario Fernandes da Silva Tavora,—foi lavrado o auto de infracção de fls. 3, contra Joaquim da Silva Cardoso e sua mulher e Francisco de Paula Pereira do Lago, partes contrahentes, que inutilizaram a alludida estampilha.

Feita a competente intimação por edital, nenhum dos autuados apresentou defesa.

Considerando, porém, que não ha no processo prova de que algum dos accusados tivesse conhecimento prévio de que era

falsa a estampilha apontada no auto, — pelos fundamentos constantes da decisão de 19 de dezembro do anno findo, proferida no auto n. 241, de 13 de fevereiro do mesmo anno, e publicada no *Diario Official* de 22 do referido mez de dezembro, e em face da doutrina constante da ordem da Directoria da Receita Publica n. 112, publicada no *Diario Official* de 16 de março corrente, julgo improcedente o auto de fls. 3 e recorro *ex-officio* para o Sr. ministro da Fazenda, depois de feitas as devidas annotações.

Devem, entretanto, os autuados pagar novo sello similares, correspondente á taxa da estampilha falsa que deu causa ao processo, afim de que do facto nenhum damno material advenha aos cofres publicos.»

— Sr. inspector da Alfandega de Pelotas:

N. 13 — Confirmando meu telegramma numero 651, desta data, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu The Rio Grande Meat Company (Frigorifico de Pelotas), em petição de 16 de junho proximo findo, resolveu por despacho de 23 do mesmo mez, de accôrdo com o art. 5º, do decreto n. 4.548, de 19 de junho de 1922, autorizar o despacho livre de direitos, mediante assignatura do termo de responsabilidade com o prazo de sessenta dias para preenchimento das formalidades regulamentares, de tres bombas para agua e tres motores electricos com seus pertences, destinados ao seu frigorifico dessa cidade.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 116 — Com o officio n. 1.507, de 15 de setembro de 1922, encaminhastes a Alfandega do Rio de Janeiro, sendo por esta transmittido ao Thesouro com o officio numero 2.775, de 23 de outubro do mesmo anno, a processo em que a Companhia Estrada de Ferro do Dourado recorre do acto do vosso antecessor que mandou classificar o material despachado pela nota n. 7.903, daquelle anno, na lettra C, do art. 1.008, da tarifa para pagar direitos na razão de 300 réis por kilo

O Sr. ministro da Fazenda proferiu em 20 de novembro do anno passado, o seguinte despacho:

«De accôrdo com o parecer, dou provimento ao recurso.»

E' este o parecer que emitti em 6 do mesmo mez, com o qual concordou o Sr. ministro:

«De accôrdo com o parecer da Alfandega do Rio de Janeiro a fls. 17 verso, pois que, á vista do laudo profissional de fls. 11 verso, não se pode considerar o material em questão comprehendido na lettra *c*, do art. 1, da vigente lei orçamentaria da receita, como entendeu a Alfandega recorrida, mas na lettra *f* do citado dispositivo.

Assim, entendendo procedentes ás razões adduzidas pelo recorrente, opino pelo provimento do recurso.»

O que vos communico, para os devidos fins.

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 321 — Para o fim sugerido na informação prestada pela 1ª Sub-directoria, a fls. 30, incluso vos devolvo o processo que acompanhou o vosso officio n. 126, de 4 de junho ultimo, relativo á restituição de direitos pretendida por Fiddersen Thomsen & Companhia, proveniente de direitos pagos a mais pela nota de importação n. 2.580 de 1920.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 430—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda no processo encaminhado com o vosso officio numero 171, de 24 de abril do corrente anno, relativo ao requerimeto em que a Instituição Christã Beneficente Verdade e Luz pede isenção de imposto a que se refere o decreto n. 12.476, de 23 de maio de 1917, para uma tombola a extrahir-se no corrente mez, exarou, a 14 de junho ultimo, o seguinte despacho: «Deferido».

N. 431—Afim de que pela Alfandega de Santos, nesse Estado, sejam prestadas as necessarias informações, remetto-vos o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 90, de 10 de fevereiro do corrente anno.

N. 432 — Reitero-vos a ordem n. 11. de 11 de janeiro ultimo, relativa ao requerimento em que Rodolpho Hans Stoltz pede a entrega de 10 apolices, depositadas em garantia do despachante aduaneiro da Alfandega de Santos, nesse Estado, Sr. Marcolino F. de Andrade.

N. 433 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 16 de junho ultimo, deferiu o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 122, de 23 de agosto de 1920, á extincta Procuradoria Geral da Fazenda Publica, em que Alvaro Damasio, collector das Rendas Federaes em Itatiba, nesse Estado, pede dispensa do reforço de fiança, obrigado o requerente a recolher a renda, todas as vezes que a arrecadação attinja ao valor da fiança.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 132 — Transmittindo-vos o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 91, de 23 de abril ultimo, peço vossas providencias no sentido de ser cumprido o despacho de fls. 33 verso do mesmo processo.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 33 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 28 de junho findo, resolveu approvar o vosso acto designando o agente fiscal do interior desse Estado, Eutycnio d'Oliver Vasconcellos para servir, interinamente, na Capital, no impedimento do serventuario effectivo Joaquim Rodrigues Milagres, em goso de licença de 30 dias.

N. 34 — Remetto-vos o processo numero 10.045, de 1921, afim de que possa ser cumprido o despacho a fls. 60 verso.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Maranhão:

N. 29 — Communico-vos, para os devidos fins, que tendo presente o vosso telegramma de 15 de julho ultimo, em que consultaes si deveis propor onde devam ser vendidas as estampilhas especiaes para vendas mercantis a prazo ou a vista, fóra das repartições arrecadadoras, resolvi responder-vos que só ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda, cabe, quando entender, autorizar qualquer outra medida, além da regular, de serem taes estampilhas vendidas pelas repartições arrecadadoras.

N. 30 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 23 de junho ultimo, approvou o acto pelo qual, tornando sem effeito a nomeação de João Capistrano Léda, nomeastes Juvenal Bastos da Silva, para exercer interinamente o cargo de agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado, durante o impedimento do funccionario effectivo João Albino Gomes de Castro que se acha licenciado.

Requerimentos despachados

Dia 5 de julho de 1923

Mendel & Comp., de 9 de abril ultimo, pedindo permissão para usar dos productos do seu fabrico estampilhas especiaes com a marca reclame do estabelecimento como faculta o art. 35, do vigente regulamento do imposto de consumo. — Selle o documento de fls. 2.

Augusto Ribeiro, de 10 de abril do corrente anno, pedindo entrega de documentos annexos ao processos n. 6.398, de 1923. — Entregue-se os documentos, mediante recibo.

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de julho de 1923

N. 29—O director da Despeza Publica, tendo em vista o officio do Sr. director geral n. 189, de 26 de junho ultimo, recommenda aos Srs. sub-directores e secretario que, com urgencia providenciem no sentido de ser organisada uma demonstração do movimento de entrada e sahida de processos em suas secções, de accôrdo com o modelo incluso.

N. 196—O director da Despeza Publica do Thesouro Nacional envia ao Sr. collector das Rendas Federaes da Primeira Collectoria em Campos, cópia da portaria n. 47, de 29 de Janeiro de 1923, por ter sido extraviado, na alludida collectoria, o original da mesma portaria, conforme telegramma do auxiliar do inspector de fazenda dirigido ao secretario do referido director.

N. 197 — O director da Despeza Publica do Thesouro Nacional declara ao Sr. collector das rendas federaes em Rezende, em resposta ao seu officio n. 97, de 16 de junho ultimo, que a pensionista D. Idalina Rosa Pereira, irmã, solteira, maior, do ex-mestre de linha da Estrada de Ferro Central do Brasil, José Lourenço de Sá Pereira, compete tão sómente a pensão mensal de réis 56$666, de que trata a portaria n. 137, de 8 de maio de 1923, devendo o mesmo collector tornar sem effeito a parte da portaria n. 169, de 14 de junho ultimo, que se refere á mencionada pensionista.

N. 198 — O director da Despeza Publica do Thesouro Nacional declara ao Sr. administrador da Mesa de Rendas de Macahé, em resposta ao seu officio n. 190, de 23 de maio ultimo, que o pagamento autorizado pela portaria n. 152, de 21 de maio do corrente anno, ao pessoal da Directoria de Meteorologia, da referida cidade, foi em virtude do officio da mesma repartição numero 1.898 de 24 de abril de 1923, mas tendo havido equivoco no pedido por parte daquella Directoria de Meteorologia, o citado pagamento, ora rectificado, deve ser feito de accôrdo com o calculo procedido pelo mesmo administrador na importancia total de 962$500.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 278 — Fica concedido a essa Repartição, por conta da verba 31ª «Substituições», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 355$407, para o pagamento da differença de vencimentos que compete ao 2º escripturario desta alfandega Dr. José Thomaz Carneiro da Cunha, por ter servido como ajudante de guarda-mór, em commissão, durante o mez de maio ultimo, conforme solicitação constante do vosso officio n. 1.412, de 11 de junho proximo findo.

N. 279 — Fica concedido a essa repartição por conta da verba 31ª «Substituições», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 525$102, para pagamento da differença de vencimentos que compete ao 3º escripturario dessa alfandega Alberto Ruiz, por ter servido como ajudante de guarda-mór, em commissão, durante o mez de maio findo, conforme a solicitação constante de vosso officio n. 413, de 11 de junho proximo findo.

—Sr. director da Estatistica Commercial:

N. 280—Reiterando o pedido constante do officio desta directoria n. 42, de 29 de janeiro do corrente anno, peço-vos providencieis no sentido dessa repartição enviar, com a maxima urgencia, a demonstração do credito necessario ao pagamento da gratificação a que se refere o art. 13º da lei numero 4.632, de 6 de janeiro de 1923, devendo

do constar da alludida demonstração o numero de funccionarios, categoria, vencimento mensal e gratificação provisoria sobre o mesmo vencimento.

—Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 159 - Communico-vos, para os devidos fins, que á vista do que requereu, em 10 de maio ultimo, Manoel Ricardo dos Santos, empregado diarista da Repartição de Aguas e Obras Publicas, esta directoria, por despacho de 5 de julho corrente, resolveu deferir o pedido do alludido empregado, no sentido de satisfazer o pagamento das contribuições para o montepio em atrazo, desde janeiro de 1912, em vinte prestações ignaes, observando-se o disposto no art. 3º do decreto n. 8.904, de 16 de agosto de 1911.

—Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 160—Em resposta ao vosso officio numero 3.308, de 9 de Junho de 1923, declaro-vos que os interessados a que se refere o mesmo officio devem requerer, por «Exercicios Findos», o pagamento da gratificação de que re trata.

Sr. inspector geral de Seguros:

N. 167—Peço-vos providencieis afim de ser remettida a esta directoria, com a maxima urgencia, a demonstração do credito preciso para pagamento ao pessoal dessa inspectoria, da gratificação a que se refere o art. 151 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, devendo constar da alludida demonstração o numero de funccionarios, cathegoria, vencimento mensal e gratificação provisoria sobre o mesmo vencimento.

—Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 168—Peço-vos providencieis afim de ser remettida a esta directoria, com a maxima urgencia, a demonstração do credito preciso para pagamento ao pessoal dessa inspectoria, da gratificação a que se refere o art. 151 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, devendo constar da alludida demonstração o numero de funccionarios, cathegoria, vencimento mensal e gratificação provisoria sobre o mesmo vencimento.

—Sr. inspector geral de Seguros:

N. 169—Incluso vos devolvo, devidamente autuado, o processo annexo ao vosso officio n. 315, de 23 de setembro de 1922, referente a uma consignação estabelecida pelo 3º escripturario dessa inspectoria Geminiano Galvão, a favor da Caixa Beneficente dos Funccionarios da Alfandega de Santos, afim de ser feita a juntada do requerimento em que o mutuario autoriza o desconto em questão.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 155 — Attendendo ao que solicitou a Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em officio n. 372, de 6 de abril do corrente anno, recommendo-vos providencias afim de ser devolvido áquella directoria, devidamente informado, o processo remettido a essa delegacia com o officio da alludida directoria n. 790, de 16 de junho de 1922, no qual pede a verificação do calculo sobre a gratificação a que tem direito o promotor publico da comarca de Rio Branco, no Acre, bacharel Luiz Barretto de Menezes, que substituiu o procurador geral junto ao Tribunal de Appellação no anno de 1921.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 116 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça em aviso n. 885, de 23 de junho de 1923, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 21ª «Departamento Nacional de Saude Publica—Directoria de Saneamento e Prophylaxia Rural—Serviços dos Estados», do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 200:000$, para attender ás despezas decorrentes do serviço de saneamento e prophylaxia rural, nesse Estado, durante o 2º semestre deste anno.

As despezas effectuadas na capital, exceptuadas as de prompto pagamento, deverão ser pagas nessa delegacia, entregando-se ao chefe da commissão, como adeantamento ou como despeza comprovada, as importancias que se tornarem precisas para pagamento de todos os dispendios realizados fóra dessa capital.

Requerimentos despachados

De 14 de junho de 1923, de Manoel de Carvalho Pitombo.— Dirija-se, querendo, á Directoria de Contabilidade.

Antonio Pereira. — Apresente a procuração.

De 15 de maio de 1923, de D. Filomena Belfort Nogueira Gomes.— Satisfaça a exigencia.

Antonio Augusto de Souza e outro, pedindo restituição.— Selle com revalidação o requerimento de fls. 3.

Julio Erico Diniz, pedindo para ser admittido contribuinte do montepio civil.— Satisfaça as exigencias.

Habilitação de D. Juracy Telles de Carvalho.— Satisfaça a exigencia.

D Maria Germana de Almeida Calmon.— Indeferido, á vista do que dispõe o paragrapho unico do art. 17 do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890.

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de julho de 1923

Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 14—Declaro-vos, para os fins convenientes, que foi recebida nesta directoria e devidamente escripturada, a importancia de 72:310$843 constante dos vales ouro de que trata vosso officio n. 37, de 13 de Junho de 1923.

Dia 9

N. 15—Nos termos da decisão constante do despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 21 de agosto de 1911, autorizo-vos a effectuar a entrega da importancia de réis 18:135$513, relativa ao saldo apurado no segundo semestre de 1922, dos beneficios de loterias com que as instituições pias e de instrucção desse Estado indicadas na inclusa relação, foram contempladas pela lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, de accôrdo com o rateio de 1:018$899 por conto de réis, approvado por despacho de 15 de maio proximo findo, na forma discriminada na alludida relação.

Recommendo-vos providencieis para que a mencionada importancia total de réis 18:135$513 seja escripturada por jogo de contas, no exercicio de 1923, em receita de «Depositos» e despeza de «Movimento de Fundos», e que, á proporção que forem sendo effectuados sejam os pagamentos levados á despeza do primeiro desses titulos, especificando-se a importancia entregue a cada instituição e declarando-se o semestre a que se refere o beneficio.

Reitero-vos as recommendações anteriores, no sentido de que informeis a esta directoria o que occorrer com referencia ás instituições que não puderem receber os beneficios, afim de serem tomadas as providencias que no caso couberem.

—Sr. collector da 1ª Collectoria Federal deNitheroy:

N. 185—Para que seja devidamente cumprido, depois de reconhecida a firma do Dr. juiz que o subscreveu, restituo-vos o mandado do Juizo Federal do Secção do Estado do Rio de Janeiro, encaminhado a esta directoria com o vosso officio n. 150, de 26 de junho ultimo e expedido em favor de D. Josepha Lucia Costa, relativo ao deposito na importancia de 280$, recolhido a essa collectoria nos mezes de janeiro a março do corrente anno por José Pereira da Silva, em duas parcel as de 140$, cada uma devendo a entrega da referida somma ser escripturada em despeza de «Depositos».

- Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 21—Nos termos da decisão constante do despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 21 de agosto de 1911, autorizo-vos a effectuar a entrega da importancia de 40:422$228, relativa ao saldo apurado no segundo semestre de 1922, dos beneficios de loterias com que as instituições pias e de instrucção desse Estado, indicadas na inclusa relação, foram contempladas pela lei numero 2.321, de 30 de dezembro de 1910, de accôrdo com o rateio de 1:018$899 por conto de réis, approvado por despacho de 15 de maio proximo findo, na fórma discriminada na alludida relação.

Recommendo-vos providencieis para que a mencionada importancia de 40:422$228 seja escripturada por jogo de contas, no exercicio de 1923, em receita de «Depositos» e despeza de «Movimento de fundos» e que, á proporção que forem sendo effectuados, sejam os pagamentos levados á despeza do primeiro desses titulos, especificando-se a importancia entregue a cada instituição e declarando-se o semestre a que se refere o beneficio.

Reitero-vos as recommendações anteriores, no sentido de que informeis a esta directoria o que occorrer com referencia ás instituições que não puderem receber os beneficios, afim de serem tomadas as providencias que no caso couberem.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 18 — Nos termos da decisão constante do despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 21 de agosto de 1911, autorizo-vos a effectuar a entrega da importancia de 23:491$374, relativa ao saldo apurado no segundo semestre de 1922, dos beneficios de loterias com que os estabelecimentos de instrucção e de caridade desse Estado foram contemplados pela lei n 2 321, de 30 de dezembro de 1910, e que serão distribuidos a juizo do respectivo governador, com aquelles estabelecimentos, cabendo aos primeiros 5:188$990, aos segundos 8:302$384 e ao Estado a quota fixa de 10:000$ referente ao anno de 1922, de accôrdo com o rateio de 1:018$899 por conto de réis, approvado por despacho de 15 de maio ultimo.

Recommendo-vos providencieis para que a importancia total de 23 491$374 seja escripturada por jogo de contas, no exercicio de 1923, em receita de «Depositos» e em despeza de «Movimento de Fundos», levando os pagamentos á despeza do primeiro desses titulos, com indicação do semestre a que se referem.

Reitero-vos as recommendações anteriores no sentido de que informeis a esta directoria o que occorrer com referencia ás instituições que não puderem receber os beneficios, afim de serem tomadas as necessarias providencias.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 25 — Confirmo o telegramma que sob n. 380, nesta data vos dirigi, nos seguintes termos: «Entregue Edgard Simeão Motta importancia 354$ aqui recebida Lauro Brasaford. Escripture Movimento Fundos, remetta segunda via recibo para effeitos art. 664 regulamento Codigo Contabilidade.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de julho de 1923

Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 68 — Communico-vos, para vosso conhecimento e fins convenientes, que nesta data foi lavrado o termo de cessão á Companhia Santa Fé da faixa do terreno situado entre o edificio da Imprensa Nacional e a cedida á Companhia Ferro Carril Carioca, com seis metros de largura, que se destina á serventia publica para o accesso ao morro de Santo Antonio, ficando a cargo da mesma companhia, as obras da demolição e reconstrucção que forem necessarias.

— Sr. intendente do Palacio do Cattete:

N. 104 — Junto vos devolvo o officio numero 800, de 26 de junho ultimo, do commandante do encouraçado *São Paulo*, solicitando entrega de objectos que se acham neste Palacio, em face do despacho lavrado no mesmo officio pelo Sr. secretario da Presidencia da Republica.

— Sr. zelador do Palacio Guanabara:

N. 105—Rogo-vos providenciels no sentido de serem visadas e conferidas as duas inclusas contas da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, de fornecimento de gaz e luz electrica ao Palacio Guanabara, em março do corrente anno.

— Superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz:

N. 50—Remetto ao Sr. superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz, afim de que informeis a respeito, o incluso aviso do Ministerio da Guerra n. 338, de 5 de junho ultimo, acompanhado de uma planta sobre o pedido de terrenos nessa fazenda, para a construcção de dependencias do quartel do 2º regimento de artilharia montada.

Requerimento despachado

Elpidio C. da Veiga, pedindo carta de aforamento de terreno á avenida Izabel, Santa Cruz.—Prove o pagamento dos fóros até 1923.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Officios expedidos

Dia 9 de julho de 1923

A' Receita Publica:

N. 1.066 — Solicitando cancellamento do 1º semestre deste anno, de industrias e profissões, em nome da Companhia Joalheria S. A., pela avenida Rio Branco ns. 151/3.

Ns. 1.067 — Transmittindo ao Exmo. Sr. ministro o recurso interposto, em 7 do corrente, pela firma Galvani Figueiredo & Companhia, pela rua General Camara n. 273.

N. 1.068 — Solicitando cancellamento do impos o de industrias e profissões, do 1 semestre do corrente anno, em nome de Juan Frédéric Sache, pela rua General Camara n. 31.

N. 1.069 — Solicitando cancellamento da divida de penna d'agua de 1920, em nome de Mercedes (menor), pelo predio n. 73 da rua Lino Teixeira.

N. 1.070 — Restituindo o processo originado no officio n. 14, de 10 de janeiro preterito, da Procuradoria da Republica, relativamente á fallencia de A. Marchi & Comp.

N. 1.071 — Fazendo considerações á Directoria da Receita, relativamente á ordem n. 15, dessa directoria, á Delegacia Fiscal de Matto Grosso.

N. 1.072 — Transmittindo a demonstração das rendas arrecadadas por esta recebedoria, durante o mez de junho findo.

N. 1.073—Solicitando que seja incluido nos róes de lançamento da taxa de saneamento, para o exercicio dede 1922, o predio n. 79, da rua Vinte de Novembro, de propriedade de João Manoel Dias, tudo de accôrdo com o officio n. 27-R de Inspectoria de Engenharia Sanitaria.

N. 1.074 — Solicitando cancellamento do imposto de industrias e profissões de 1920 a 1923, em nome de Francisco Casarão, como emprezario de «commodos sem mobilia», pela rua Dr. Maciel n. 31.

N. 1.075 — Remettendo para cobrança 30 certidões de divida, provenientes de multas por infracções do regulamento, na importancia de 17:955$000.

N. 1.076—Restituindo o requerimento de Perlman & Comp., negociantes estabelecidos á rua Visconde de Itauna ns. 32 e 34.

N. 1.077—Encaminhando ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda, a petição de A. Dias Coimbra, estabelecido á rua dos Andradas n. 39

N. 1.078—Transmittindo o processo que tem por base o auto n. 69, de 21 de maio de 1921, contra Joseph Koucher e Alphonse Karr & Comp.

A' Despeza Publica:

N. 52—Transmittindo devidamente empenhada e classificada a folha de pagamento na importancia de 100$, proveniente do auxilio para aluguel de casa do porteiro desta recebedoria, relativa ao mez de maio proximo findo.

Precatorios despachados

Juizo da 2ª Vara Criminal, entrega de trezentos mil réis (300$) a favor de Alvaro de Assumpção.—Cumpra-se.

Juizo da 5º Pretoria Criminal, entrega de quinhentos mil réis (500$) a favor do Dr. Lourenço Méga.—Cumpra-se.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de dous contos de réis (2:000$) a favor de José Ernesto da Silva.—Cumpra-se.

juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de trezentos mil réis (300$) a favor de José Thedim de Siqueira.—Cumpra-se.

Juizo da 5ª Pretoria Civel, entrega de cento e tres mil réis (103$) a favor de João Manoel do Souza —Officie-se ao juiz respectivo solicitando se digne de indicar a data em que foi expedido o conhecimento do deposito.

Juizo da 5ª Pretoria Civel, entrega de duzentos e trinta e nove mil réis (239$) a favor de Jeno Jermann.—Cumpra-se.

Juizo da 5ª Pretoria Civel, entrega de cento e vinte e cinco mil réis (125$) a favor de Pita de Souza Martins.—Cumpra-se.

Juizo da 5ª Pretoria Civel, entrega de cento e tres mil réis (103$) a favor de João Manoel de Souza.—Officie-se ao juiz respectivo solicitando se digne de determinar a data do conhecimento.

Juizo da 5ª Pretoria Civel, entrega de cento e tres mil réis (103$) a favor de João Candido da Silva.—Officie-se ao juiz da 5ª Pretoria Civel no sentido do parecer.

Juizo da 5ª Pretoria Civel, entrega de duzentos e seis mil réis (206$) a favor de João Candido da Silva. — Officie-se no sentido proposto.

Juizo da 5ª Pretoria Civel, entrega de cento e tres mil réis (103$) a favor de João Candido da Silva.—Solicite-se a informação indicada.

Juizo da 5ª Pretoria Civel, entrega de cento e tres mil réis (103$) a favor de João Candido da Silva,—Officie-se ao juiz da 5 Pretoria Civel solicitando-se o esclarecimento alludido no parecer.

Requerimentos despachados

N. 8.644—Companhia Amfranco. S. A.—Feito o cancellamento proposto, annullem-se as dividas referidas no parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 4.274—Theodolino Barbosa Neves.—Faça-se a annullação proposta. Officie-se á Directoria da Receita.

N. 8.281—Antonio da Motta Cardoso.—Faça-se a annullação proposta, para o exercicio de 1924, de accôrdo com o parecer

Sem numero—J. P. Ribeiro.—Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100$, minimo da lei.

Sem numero—Jorge Blanco.— Proceda-se á inscripção, nos termos da parecer. Imponho a multa de 100$, minimo da lei.

Sem numero—Antunes, Nobrega & Comp. Limitada.— Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100$, minimo da lei.

N. 2.368—José Begheto.—Faça-se o arrolamento. Estando provada a infracção do art. 19 do decreto n. 15.589 de 29 de julho de 1922, imponho a José Begheto, altaiate á rua Evaristo da Veiga n. 83, a multa de 100$, minimo, do art. 58 do mencionado decreto.

Sem numero—Henrique Ramos da Silva.—Inscreva-se, imponho a multa de 100$ minimo da lei.

Sem numero—Sociedade de Motores Deutz Otto Legitimo Limitada.— Seja presente á 1ª sub-directoria para dizer como se tem prosedido em casos semelhantes

Sem numero—Requerimento de Frederico da Silva Souto.—Como propõe o Sr. ajudante interino.

Sem numero—Pereira Araujo & Comp.—Ao sub-director da 2ª sub-directoria para emittir parecer.

Sem numero — Representação contra a firma Barreto Vianna & Comp —Tendo a infracção sido trazida ao conhecimento desta repartição pela propria firma, na petição de fls. 2, não ha necessidade de intimação para defesa. Defiro, pois, o pedido de fls. 2 e assim imponho á firma Barreto Vianna & Comp. a multa de 500$, minimo do art. 61, *a*, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Dia 9 de julho de 1923

N. 8.348—José Figueiredo.— De accordo com o parecer indeferido.

N. 8.986—Viriato Felippe Couto.— Complete-se o lançamento de accordo com o parecer. Imponho a multa de 20$000, minima, por infracção do regulamento em vigor.

N. 17.787—Joaquim José da Silva Junior.—Dê-se baixa de accordo com o parecer, juntando-se ao processo a certidão respectiva.

N. 4.811—João da Cruz Carregal.—Dê-se baixa de accordo com o parecer, juntando-se ao processo a certidão respectiva.

N. 8.613—Francisco Ignacio Monteiro de Andrade, — Inscreva-se de accordo com o parecer. Imponho a multa de 20$000, minima, por infracção do art. 15 do regulamento em vigor.

N. 7.538—Porfirio Gonçalves.—Inscreva-se de accordo com o parecer.

N. 25 273—Singer Sewing Machine Company.—De accordo com o parecer, reconsidero o despacho de 15 de maio de 1922, para a fim de mandar averbar a mudança da requerente sob o valor locativo de 48:000$, mantida a penalidade imposta.

N. 5.521— Marianna dos Santos.— Rectifique-se

N. 15.034—Francisco Marques Sarabanda. — Transfira-se. Imponho ao vendedor a multa de 20$000, minima, por infracção do art. 21 do regulamento em vigor.

N. 8.918—João da Silva Martins.—Transfira-se Imponho a multa de 20$000, minima, por infracção do art. 21 do regulamento

baixado com o decreto n. 11.521, de 10 de março de 1915, em vigor.

N. 8 125 — José Vaz Lobo Lassance. — Transira-se.

N. 5.889—Guilherme Ferreira Ramos. — Idem.

N. 251 — Margarida Victor Mourão da Fonseca —Idem.

N. 16 82[illegible]—Miguel Hage —Idem.

N 15.054—Julia S. de Azevedo Picanço. —Idem.

N. 3.410 — Vicente Pelegrino.— Idem.

N. 9.476 — Quirino Rodrigues Dias.— Idem.

N. 3.299 — José de Almeida.— Idem.

N. 4.948 — José Maria Brauha J. Freije. — Idem.

N. 665 — Waldemar de Carvalho Costa.— Idem.

N. 3.706 — Alexandre José de Oliveira e outros.— Transira-se. Imponho a cada um dos infractores indicados pelo parecer, a multa de 20$, minima, por infracção do art. 21 do regulamento baixado com o decreto n. 11.521, de 10 de março de 1915, em vigor.

N. 4.374 — Domingos Ferreira da Silva. — Officie-se no sentido proposto á Directoria de Aguas e Obras Publicas.

N. 2[illegible].836 — Simões da Fonseca & Irmãos. — Inscreva-se, de accôrdo com o parecer. Fica resalvado á Fazenda Nacional o direito em cobrar qualquer debito existente, caso futuramente fique provado ter havido successão.

Collecta s/n — Cury & Aburaihe.— Intime-se a apresentar provas de que se trata de inicio de negocio, ficando marcado o prazo de oito dias. Findo o prazo, volte o processo, devidamente informado.

Collecta s/n.— Pereira Pinheiro & Com. — Intime-se a apresentar prova de que se trata de inicio de negocio, ficando marcado o prazo, volte o processo devidamente informado.

Collecta s/n. — Richard William Fairclough.— Intime-se a apresentar prova de que se trata de inicio de negocio, ficando marcado o prazo de oito dias. Findo o prazo volte o processo, devidamente informado.

Collecta s/n.— Antonio Augusto Fernandes.— Intime-se a apresentar provas de que se trata de inicio de negocio, fica do marcado o prazo de oito dias. Findo o prazo volte o processo, devidamente informado.

Collecta s/n.— Antonio Pinto Caldas.— Intime-se a apresentar provas de que se trata de inicio de negocio, ficando marcado o prazo de oito dias. Findo o prazo, volte o processo, devidamente informado.

N 29.542—Banco Commercial do Rio de Janeiro.—Como parece ao Sr. sub-director interino.

Requerimento de João Baptista Cardoso, remettido da Directoria da Receita.—Restitua-se.

Requerimento de João Baptista Cardoso, remettido da Directoria da Receita.—Restitua-se.

Notificação n. 69, de 10 de julho de 1922, contra Fernandes & Dantas.—A infracção está sufficientemente constatada, conforme se verifica das peças deste processo.

Assim, mantenho integralmente o despacho de 21 de julho do anno proximo passado.

Certidão n. 2.192, Sylvio de A. Botelho.—Certifique-se em termos, posto que, na petição o requerente declare o exercicio em que foi pago o sello respectivo.

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 9 de julho de 1923

N. 7.778—Manoel dos Santos. — Prove qual o valor locativo lançado pela Prefeitura.

N. 2.057—Antonio de Almeida Pires e outro —Façam a prova exigida na informação.

N. 18.795—Francisco Guaranha. — Satisfaça a exigencia.

Sem numero — Mario Nunes Coelho. — Idem.

N. 5.204 — Antonio Lopes Frederico. — Idem.

N. 8.978—Leopoldo Ribeiro da Silva.— Idem.

N. 2.739 — Joaquim Caldeira Filho. — Idem.

N. 3.330—G. Oliveira & Gonçalves. — Idem.

N. 62—Gilberto de Medeiros e outro. — Idem.

N. 63—Waldemar de Medeiros e outro.— Idem.

N. 1.935 — Candido Carneiro Junior. — Idem.

N. 2.509 — Antonio Gomes Moreira. — Idem.

N. 8.305—Eugenio José Coelho.—Idem.

N. 7.493—Domingos de Souza Oliveira. —Idem.

N. 1.035—Alvaro Fonseca da Cunha.— Junte documento em original.

N. 189—Rafaelle Gamaudella.—Faça reconhecer a firma do signatario do documento de fls. 3/10.

TERCEIRA SUB-DIRECTORIA

De accôrdo com o art. 69, do § 4º do regulamento que baixou com o decreto n. 14.648, de 26 de janeiro, de 1921, faço publicar as seguintes tabellas de marcas e preços dos productos que pagam imposto de consumo em relação ao preço de venda da fabrica.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1923.

Pelo sub-director, *Alberto de Alencastro Autran.*

N. 278

Tabella das perfumarias de Jesus & Pinto, estabelecidos á rua Machado Coelho n. 138:

Loções:

Flôr de Amor, preço por duzia, 30$000.
Mimosa, preço por duzia, 30$000.
Carioca, preço por duzia, 30$000.
Rosa, preço por duzia, 30$000.
Ciclame, preço por duzia, 30$000.
Saccadura, preço por duzia 30$000.
Jasmin, preço por duzia, 15$000.
Violeta, preço por duzia, 15$000.
Sinimá, preço por duzia, 15$000.
Bouquets de flôres, preço por duzia, 15$000.
Vesuvio, preço por duzia, 15$000.
Moreninha do Brasil, preço por duzia, 15$000
Heliotrope, preço por duzia, 15$000.
Cravo branco, preço por duzia, 15$000.
Agua da Colonia, preço por duzia, 15$000.
Agua de Quinina, preço por duzia, 15$000.
Royal Geoffroy, preço por duzia, 15$000.

Extractos:

Cravo branco, preço por duzia, 15$000.
Bouquet, preço por duzia, 15$000.
Rosa, preço por duzia, 25$000
Royal Geoffroy, preço por duzia 25$000.
Carioca, preço por duzia, 30$000.

Brilhantines:

Heliotrope, preço por duzia, 15$000.
Ciclame, preço por duzia, 15$000.
Rosa, preço por duzia, 20$000
Royal Geoffroy, preço por duzia, 20$000.
Carioca, preço por duzia, 20$000.

Oleos:

Oleo «Rosa Cruz», typo concentrado, preço por duzia, 20$000.
Oleo «Rosa Cruz», typo commum, preço por duzia, 10$000.
Oleo «Rosa Cruz», em meio litro, preço por duzia, 25$000.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1923.— *Jesus & Pinto.*

N. 291

Tabella de preços da fabrica de perfumarias em pequena escala de João Meruzzi, estabelecido nos fundos da casa á rua do Rosario n. 132:

Sabão em pó de J. Meruzzi.

Em pacotes de 1|2 kilo, preço por duzia, 19$200.

Em latas de 1|2 kilo, preço por duzia, 25$000.

Pó de arroz de J. Meruzzi:

Em pacotes de 1|2 kilo, preço por duzia, 15$000.

Pó de arroz em caixas, typo pequeno, preço por duzia, 15$000.

Pó de arroz em caixas, typo grande, preço por duzia, 20$000

Sabão em barras, de J. Meruzzi, sortido, preço por duzia, 8$500.

Sabonete Royal Divette, preço por duzia, 8$000.

Sabão em creme, caixas, preço por duzia, 60$000.

Sabão em creme, potes, preço por duzia, 15$000.

Tabelle pó, preço por duzia, 16$000.

Talco Royal Divette, preço por duzia, 10$000.

Agua da Colonia, litros, preço por duzia, 60$000.

Agua da Colonia, 1|2 litros, preço por duzia, 45$000.

Agua da Colonia, 1|4 litros, preço por duzia, 24$000.

Loção Canta Bem, preço por duzia, 24$000.

Loção Todas as Flôres, preço por duzia, 24$000.

Loção Segredo, preço por duzia, 24$000.

Loção Eliotrope, preço por duzia, 24$000.

Loção Violeta, preço por duzia, 24$000.

Loção Agua de Quina, preço por duzia, 24$000.

Loção Sonho de Amor, preço por duzia, 24$000.

Loção Royal Divette, preço por duzia, 24$000.

Tonico Eucalyptus, preço por duzia, 24$000.

Loção hygienica Royal Divette, preço por duzia, 24$000.

Pó de arroz em latas de 1|2 kilo, preço por duzia, 19$800.

Loção Violeta, litros, preço por duzia, 60$000.

Loção Agua de Quina, litros, preço por duzia, 60$000.

Brilhantina em potes, preço por duzia, 15$000.

Rio, 11 de junho de 1923.

N. 295

Tabella das marcas e preços das especialidades pharmaceuticas fabricadas por Louis S. Cuit, estabelecido á rua da Quitanda n. 50, 2º andar.

Marcas — Preços

Comprimidos Picard, em vidros, duzia, 60$000;

Pastilhas digestivas Picard, em vidros, duzia, 45$000.

N. 296

Alterações e preços novos da fabrica de perfumarias de J. R. Kanitz Comp., sita á rua do Lavradio n. 30, no Districto Federal.

Nome — Preço por duzia — Sello por duzia

Sabonetes Nymphid, 19$, 3$600;
Barras 19 — perfumado, 15$, 2$400;
Barras 19 — côco, 15$, 2$400;
Barras 19 — glycerina, 15$, 2$400;
Barras 19 — benjoim, 15$, 2$400;
Barras 1.000, 12$400, 2$400;
Barras 200, 7$500, 1$200;
Blócos colonia 35$ — 1ª, 19$, 3$600;
Blócos colonia 354 — 2ª, 15$, 2$400;
Blócos perfumados, 15$, 2$400;
Dileeto, 5$, $720;
Viol, 27$, 6$000.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1923. — *J. R. Kanitz & Comp.*

N. 297

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de propriedade de Struve & Comp., sita á rua D. Eugenia numero 42, nesta Capital do Rio de Janeiro.

Marcas — Preços

Isis-Vitalin, duzia, 25$600;
Airaquin, duzia, 36$000.

Esta nova tabella dos preços entrou em vigor no 1 de junho do corrente anno.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1923. — *Struve & Comp.*

N. 298

Tabella de marcas e preços dos productos de perfumaria fabricados por A. Pinto, estabelecido á rua Dr. Campos Salles n. 111, casa V, na cidade do Rio de Janeiro:

Preços por duzia — Sello por unidade

Agua de Colonia, litro, 45$, $600;
Agua de Quina, litro, 45$, $600;
Agua de Quina, 1/4 de litro, 15$, $200;
Brilhantina, vidro de 50,0, 12$, $200;
Brilhantina, latas de 400,0, 30$, $500;
Creme Victoria, potes de 30,0, 20$, $300;
Loção Kinosyl, vidros de 200,0, 25$, $400;
Loção Kinosyl, litros, 45$, $600;
Loção Maricá, vidros de 200,0, 25$, $400;
Loção Kysis, vidros de 200,0, 30$, $500.
Pó de arroz «Ideal», caixa grande, 20$, $300.
Pó de arroz «Kysis», caixa grande, 30$, $500.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1923. — *A. Pinto.*

N. 299

Sr. Dr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

José Fernandes de Souza declara a V. Ex. que o seu preparado denominado «Balsamo dos Frades», será vendido a 12$ a duzia de vidros. Estabelecido á rua S. Francisco da Prainha n. 21.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1923. — *José Fernandes de Souza.*

N. 300

Tabella dos preços e das marcas dos productos da Fabrica de Perfumarias e Sabonetes "Paty", de propriedade de Leon Lewit & Comp., situada á rua do Mattoso n. 96.

Marcas — Preços

Agua de Colonia Murra, em litro, duzia, 120$000.
Agua de Colonia Murra, em meio litro, duzia, 64$000.
Agua de Colonia Murra, em quarto de litro, duzia, 36$000.
Agua de Colonia Ural, em litro, duzia, 132$000.
Agua de Colonia Ural, em meio litro, duzia, 72$000.
Agua de Colonia Ural, em quarto de litro, 42$000.
Agua de Colonia Nouki, em litro, duzia, 144$000.
Agua de Colonia Nouki, em meio litro, duzia, 94$000.
Agua de Colonia Nouki, em quarto de litro, duzia, 52$000.
Agua de Colonia Paty, em litro, duzia, 180$000.
Agua de Colonia Paty, em meio litro, duzia, 110$000.
Agua de Colonia Paty, em quarto de litro, duzia, 72$000:
Agua de quina "Paty", em litro, duzia, 100$000.
Agua de quina "Paty", em meio litro, duzia, 52$000.
Agua de quina "Paty", em quarto de litro, duzia, c/r metal, duzia, 36$000.
Agua de quina "Paty", em quarto de litro, duzia, c/r vidro, duzia, 48$000.
Brilhantina com perfumes sortidos, 20$000.
Brilhantina série Murra, duzia, 36$000.
Brilhantina série Ural, duzia, 42$000.
Brilhantina série Nouki, duzia, 48$000.
Brilhantina série Paty, duzia, 52$000.

Extractos para lenço:

Extracto com perfumes sortidos, duzia, 20$000.
Extracto série Murra, duzia, 40$000.
Extracto série Ural, duzia, 52$000.
Extracto série Nouki, duzia, 72$000.
Extracto série Paty, duzia, 94$000.
Loções da serie Murra, duzia, 28$000.
Loções da serie Ural, duzia, 36$000.
Loções da serie Nouki, duzia, 52$000.
Loções da serie Paty, duzia, 62$000.
Oleo de babosa, duzia, 10$000.
Oleo Nouki, duzia 29$000.
Pó de arroz Nouki, em caixas pequenas, duzia, 5$000.
Pó de arroz Nouki, em caixas grandes, duzia, 21$000.
Pó de arroz Ural, 23$000.
Pó de arroz Paty, duzia, 29$000.

Sabonetes "Paty".

Sabonetes para banho, grosa, 68$000.
Sabonete Ural, grosa, 96$000.
Sabonete Nouki, grosa, 110$000.
Sabonete Murra, grosa, 134$000.
Sabonete Paty, grosa, 172$000.
Sabonetes em barras "Paty", duzia, 13$000.
Sabonete em blocos, "Paty", duzia 14$000.

Pastas para dente:

Pasta Ural, em tubos grandes, duzia, 22$000.
Pasta Ural, em tubos, pequenos, duzia, 14$000.
Sabão liquido "Paty", em ⅛, duzia, 17$000.
Petroleo "Paty", duzia, 36$000.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1923. *Leon Lewit & Comp.* —

N. 301

Tabella das marcas e preços dos cigarros da Companhia Grande Manufactura de Fumos "Veado", com fabrica á rua Capitão Felix n. 28, Rio de Janeiro (em additamento á tabella apresentada em 15 de fevereiro de 1923).

Marcas — Preços — Sello, Total por vintena

York Caporal, preço $120, $070, $190;
D. K. $182, $150, $332;
New York $262, $150, 412$;
Leader $400, $150, $550.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1923. — Pela Grande Manufactura de Fumos "Veado", *Arthur Castro*, presidente.

N. 302

— Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

Lourenço Bernardez Gil, estabelecido com pequeno fabrico de especialidades pharmaceuticas á rua Marechal Floriano Peixoto n. 154, registrado sob n. 108, vem, pelo presente, communicar a V. S. que resolveu alterar a tabella de preços do producto de sua fabricação abaixo indicado, a partir desta data.

Magnesia fluida, L. B. Gil, preço por duzia, 5$000.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1923. — *Lourenço Bernardez Gil*

N. 303

Tabella das marcas e dos preços dos novos productos da fabrica de perfumarias Rialto, de propriedade de Tinoco Machado & Comp., sita á rua Dr. Macedo n. 112, nesta Capital:

Sabonete Yvette, preço por grosa, 120$000.
Sabonete Venise, preço por grosa, 60$000.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1923. — *Tinoco Machado & Comp.*

N. 304

Tabella de preços de fabrico de especialidades pharmaceuticas de propriedade de Camerino Nascimento de Lima, sita á avenida Henrique Valladares n. 79, terreo:

Gottas Dynamogenicas, preço por duzia 48$000.
Sansol, preço por duzia, 30$000.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1923. — *Camerino Nascimento de Lima.*

N. 305

Tabella de preços, marcas e pesos dos cigarros da fabrica Stambul de Diran Demisbachian, sita á rua Lavradio n. 59, nesta cidade do Rio de Janeiro, para o exercicio de 1923:

Stambul, 1.300 grammas, preço por vintena, 1$500.
Stambul com piteira, 1.000 grammas, preço por vintena, 1$500.
Egypcios grossos, 1.300 grammas, preço por vintena, 1$500.
Egypcios finos, 1.000 grammas, preço por vintena, 1$000.
Stambul mistura, 1.300 grammas, preço por vintena, $700.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1923. — *Diran Demisbachian.*

N. 306

A abaixo assignada, residente á rua da Constituição n. 32, sobrado, com pequeno fabrico de productos pharmaceuticos (em familia e sem operarios), pretendendo expôr á venda os preparados de seu fabrico, vem apresentar a V. S. os preços por quanto serão vendidos:

Callicidio Ideal, preço por duzia, 12$000.
Dentifricio Ideal, preço por duzia, 12$000.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1923. — *Aurora Araujo Garcia.*

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR DE SEGUROS INTERINO

Requerimento despachado

Dia 7 de julho de 1923

Companhia Norks Lloyd.— Certifique-se nos termos do despacho proferido a fls. 4, á vista das informações prestadas sobre o presente requerimento.

Tue Worl Auxiliary Insurance Corporation, de 19 de junho de 1923.— Selle os documentos apresentados com a petição de 19 de junho proximo passado.

Dia 9

Cruzeiro do Sul, de 4 de julho de 1923.— Selle, com revalidação, a presente petição.

Cruzeiro do Sul, de 6 de julho de 1923.— Selle, com revalidação, a presente petição.

Inspectoria Geral dos Bancos

Por portaria sem numero de hoje, 9 de julho, o Sr. ministro da Fazenda, restabelecendo a fiscalização prévia das operações cambiaes effectuadas pelos Bancos e Casas Bancarias, autorizou o inspector geral dos Bancos, á medida que julgar necessario, a usar das attribuições contidas nos arts. 36 e 37 do decreto n. 14.728 de 16 de março de 1921.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 9 de julho de 1923

Exmo. Sr. Dr. R. A. Sampaio Vidal, D. D. ministro da Fazenda:

N. 1.288 — Acompanhada do respectivo processo, tenho a honra de submetter á assignatura de V. Exa. a inclusa carta patente da agencia em Christina, Estado de Minas Geraes, do *Banco Santaritense*, com séde em Santa Rita do Sapucahy, naquelle Estado.

Apresento a V. Exa. as minhas respeitosas homenagens.

Exmo. Sr. Dr. director do Departamento Nacional de Saude Publica.

N. 1.289—Solicito de V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser submettido a inspecção de saude o fiscal desta inspectoria em Santos Dr. Mario Bolivar de Sá Freire, que pedio mais tres mezes de licença em prorogação da de seis em cujo gôso se acha.

Attenciosas saudações.

Sr. agente da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.290—Solicito-vos conceder aos serventes desta inspectoria geral, Osorio Porto e Euclydes Francisco dos Santos, o abatimento a que têm direito sobre suas passagens da Central a Deodoro.

Attenciosas saudações.

Requerimentos despachados

Dia 9 de julho de 1923

Moreira Mesquita, requerimento de 6 de julho de 1923, pedindo a esta inspectoria as necessarias guias para o recolhimento da quóta de fiscalização. — Não ha que deferir, em vista da isenção.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de julho de 1923

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.467 — Ao Sr. director da Secretaria de Estado da Guerra, enviando a conta referente ao pedido que acompanhou o officio n. 1.177, de 16 de maio ultimo.

N. 1.468 — Ao Sr. director da Despeza Publica, enviando a folha de pagamento do pessoal amovivel, relativa ao mez de junho proximo findo.

Requerimentos despachados

João Joaquim Pinto da Silva, Oscar Ribeiro do Valle Azevedo, Romão Teixeira Nunes, Victorino de Moraes Macedo e Henrique da Costa Barcellos.— Sim.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 9 de julho de 1923

Sr. delegado fiscal no Estado do Pará:

N. 16 — Incluso vos devolvo a demonstração que acompanhou o vosso officio n. 20, de 3 deste mez, relativa ao credito preciso para pagamento dos juros do 1º semestre deste anno, das apolices nominativas inscriptas nessa delegacia, visto ter vindo apenas em uma via, e essa mesmo em desaccôrdo com o registro de inscripção nesta caixa.

Recommendo-vos, pois, a remessa de nova demonstração, em duas vias, como determina o Codigo de Contabilidade, com a devida explicação da divergencia existente, assim como, tambem, do quadro de movimento de apolices no segundo semestre do anno passado, de que trata o art. 131 do regulamento desta repartição.

Requerimentos despachados

N. 66 S — Superior do Convento dos Franciscanos de S. João d'El Rei.— Certifique-se.

N. 140 L — Lucrecio Fernandes de Oliveira.— Idem.

N. 141 L — O mesmo.— Idem.

N. 142 L — O mesmo.— Idem.

N. 149 L — Lucilia de Alvarenga,— Idem.

N. 484 A — Alliance Assurance Company, Limited.— Certifique-se.

N. 485 A — Alfredo Gastão Villemor do Amaral.— Idem.

N. 155 F — Flora Cabral Pitta.— Deferido.

N. 487 A — Adelina Carolina de Oliveira Ennes.— Cumpra-se o alvará de accôrdo com o parecer.

N. 176 C — Cordolina Andrade Silva.— Idem.

N. 43 P — Palmyra Martins de Mattos.— Satisfaça a exigencia.

N. 11 U — Ursolino Alves Ferreira.— Cumpra-se o alvará

Ministerio da Marinha

Por portaria de 9 de julho de 1923, foi concedida licença ao 2º sargento do batalhão Naval, invalido, Manoel de Freitas Barbosa, para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, no Estado de Pernambuco, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de junho de 1923 (*)

Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 2.961 — Assumpto Lotação do transporte de guerra *Cuyabá*.

1. Em solução ao vosso officio n. 139 (3 secção), de 22 do corrente, declaro que resolvi approvar a seguinte lotação para o transporte de guerra *Cuyabá*:

Estado maior

Commandante, capitão de fragata, um, 1.
Immediato, capitão de corveta, um, 1.
Officiaes subalternos, quatro, 4.
Medico, official subalterno, um, 1.
Commissario, capitão-tenente ou 1º tenente, um, 1.
Chefe de machinas, capitão de corveta ou capitão-tenente, um, 1.
Machinistas, officiaes subalternos, quatro 4.

Estado menor

Mestre, um, 1.
Contra-mestres, tres, 3.
Enfermeiro, um, 1.
Fiel, um, 1.
Escrevente, um, 1.
Carpinteiro, um, 1.
Calafeireiro, um, 1.
Serralheiro, um, 1.
Mecanicos, cinco, 5.

Marinheiros nacionaes

Sargenteante, 1º ou 2º sargento, um, 1.
Mestre de armas, 2º sargento ou cabo, um, 1.
Telegraphista, sargento ou cabo, um, 1.
Telegraphistas, 1ª ou 2ª classes (tres) 3.
Signaleiro, cabo, um, 1.
Signaleiros, 1ª e 2ª classes, tres, 3.
Timoneiros, 1ªs e 2ªs classes, quatro, 4.
SE, cabo, tres, 3s
SE. 1ªs classes, sete, 7.
SE, 2ªs classes, quatorze, 14.
SE, grumetes, quatorze, 14.
Corneteiros, dous, 2.
Tambor, um, 1.
Dactylographo, um, 1.

Foguistas

Cabos, seis, 6.
Primeiras classes, dez, 10.
Segundas classes, doze, 12.
Terceiras classes, doze, 12.

Taifa

Cosinheiros, quatro, 4.
Ajudantes de cosinheiro tres, 3.
Dispenseiros, tres, 3.
Camaradas, dez, 10.
Padeiro, um, 1.
Ajudante de padeiro, um, 1.
Barbeiro, um, 1.

Dia 9 de julho de 1923

Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 3.135— Assumpto: Aforamento de terreno de marinhas.

1. Tenho a honra de restituir-vos o processo de aforamento do terreno de marinhas em que se acha edificado o predio numero 87 da rua Benedicto Ottoni, requerido por Ernani Ferreira de Mello.

2. Em resposta, cumpre-me informar-vos que o aforamento do terreno requerido, poderá ser concedido a titulo precario, desde que no mesmo não seja incluida a faixa de terreno de quinze metros e quarenta centimetros (15m,40) da linha das enchentes ordinarias para terra, designada pelo § 2º do art. 1º do decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, como terrenos reservados á servidão publica, permittindo assim a fiscalização dos serviços navaes da pesca.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.137—Assumpto: Relação de empenhos realizados durante o mez de junho ultimo.

1—Para os devidos effeitos, transmitto a inclusa relação das despezas empenhadas durante o mez de junho ultimo e organizada de accôrdo com o art. 243 do Codigo da Contabilidade Publica.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 3.138—Assumpto: Concurso internacional e nacional de barcos de pesca a motor.

1—Em resposta ao aviso P/44, de 23 de junho proximo passado, desse ministerio, tenho a honra de informar-vos que o ministerio a meu cargo nenhum barco a motor possue que possa fazer parte do concurso internacional e nacional de barcos de pesca a que se refere o supramencionado aviso.

N. 3.139—Assumpto—Incidente com o vapor *Diomantino*.

1—Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para o conhecimento desse ministerio, os inclusos papeis, que vos dignareis de devolver-me opportunamente, capeados pelo officio n. 1.130, de 3 do corrente, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, relativo ao caso do vapor *Diomantino*.

— Sr. ministro da Agricultura:

N. 3.140 — Assumpto: cessão, por emprestimo, de uma caldeira e dous pedaços de couraça.

1. — Em resposta a vosso aviso n. 39, de 18 de junho ultimo, cabe-me informar-vos que podem ser cedidos os dous pedaços de couraça a que allude o vosso citado aviso.

2. — Com relação á caldeira do rebocador *Hamaytá*, foi ella retirada, apenas, para uma experiencia, devendo voltar opportunamente, para a mesma embarcação.

— Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 3.141 — Assumpto: contractos de foguistas.

1. — Em solução ao officio n. 3.405, de 27 de junho ultimo, do Corpo de Marinheiros Nacionaes, que me foi presente por vosso intermedio, recommendo-vos que, d'ora em diante, os contractos de foguistas para o serviço da Armada só sejam feitos na ultima classe, isto é, na segunda.

— Sr. inspector de machinas:

N. 3.142 — Assumpto: contractos de foguistas.

1. — Recommendo-vos que, d'ora em diante, os contractos de foguistas para o serviço da Armada só sejam feitos na ultima classe, isto é, na segunda.

— Sr. capitão de fragata medico Dr. Eduardo João Baptista Gaillard:

N. 3.144—Assumpto—Nomeia uma commissão para dar parecer sobre um trabalho:

1. Declaro que resolvi nomear uma commissão composta de vós, e dos capitães de corveta medicos Drs. Julio Pires Porto Carrero e Armando de Aragão Bulcão para dar parecer sobre o trabalho que a este acompanha, da lavra do capitão tenente medico Dr. Erasmo José da Cunha Lima, intitulado «O problema do Beri-beri na Marinha Brasileira».

2. Desta resolução dareis conhecimento aos referidos officiaes.

— Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 3.145—Assumpto—Distribuição de creditos ao Deposito Naval do Rio de Janeiro para os fins de empenho:

1. Declaro, para os devidos effeitos, que nesta data são distribuidas ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, para os fins de empenho, as importancias abaixo mencionadas além das já consignadas na tabella dos creditos para a referida repartição:

Trezentos e cincoenta contos de réis pelo saldo da subconsignação — Material de Consumo do orçamento vigente.....	350:000$000
Trinta contos de réis pelo saldo da de «Obras» do orçamento vigente.....	30:000$000
Cinco contos de réis pelo saldo da de «Serviços accessorios» do orçamento vigente.....	5:000$000

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.133—Assumpto—Credito para a Delegacia do Thesouro em Londres, por conta da verba 14ª Despezas em Ouro—Pessoal— do orçamento vigente:

1. Solicito vossas providencias no sentido de ser debitada a Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres, mediante ordem telegraphica, com o credito na importancia de 332:000$, ouro, á conta da verba 14ª — Despezas em Ouro—Pessoal— do orçamento vigente, afim de attender ao orçamento de despezas deste ministerio naquella cidade.

N. 3.148—Assumpto: Registro de contracto.

1. Para os effeitos de registro por esse Tribunal, transmitto a inclusa cópia do contracto celebrado com a firma Botelho & Oliveira para o fornecimento de lenha á Escola de Grumetes, na enseada Baptista das Neves, em Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro.

2. O referido contracto foi publicado no *Diario Official*, conforme consta dos demais papeis que a este acompanham.

N. 3.149—Assumpto: Registro de contracto.

1. Para os effeitos de registro por esse Tribunal, transmitto a inclusa cópia do contracto celebrado com João Baptista do Couto para prestar serviços a este ministerio.

2. O referido contracto foi publicado no *Diario Official* de 4 do corrente.

N. 3.150—Assumpto: Pagamento á conta da verba «8-Material», do exercicio em vigor.

1. Rogo vossas ordens no sentido de ser effectuado, no Thesouro Nacional, á conta da verba «8-Material - Expediente, etc.-Para a Directoria Geral de Contabilidade», do orçamento vigente, o pagamento da importancia total de 8:676$400, da qual é credora a Imprensa Naval pelos fornecimentos feitos a este ministerio, conforme consta das facturas e demais documentos que a este acompanham.

2. O pagamento da importancia acima referida deverá ser feito ao 1º tenente commissario Jacob Cordovil Maurity.

N. 3.151—Assumpto: Pagamento á conta da verba «8-Material».

1. Rogo vossas providencias afim de que seja paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba «8-Material», consignação Expediente, etc., sub-consignações abaixo declaradas, do orçamento em vigor, a importancia total de 6:477$300, da qual é credora a Imprensa Naval pelos fornecimentos feitos a este ministerio, conforme se verifica das facturas e demais documentos que a este acompanham:

Sub-consignações:

Para o Arsenal de Marinha do Rio.....	3:331$000
Para o Arsenal de Marinha do Pará.....	1:823$600
Para o Deposito Naval do Rio..	863$700
Para o Deposito Naval do Pará	459$000
	6:477$300

2. O pagamento da importancia acima alludida deverá ser feito ao 1º tenente commissario Jacob Cordovil Maurity.

Requerimentos despachados

Raymundo Araujo. — De accordo com a informação, indeferido. (766, Portos e Costas.)

Alfredo de Sá Carneiro. — Deferido. (3.286, C. Marinheiros.)

Juvencio Rodrigues Chaves. — A' vista do parecer da junta de recurso, deferido. (754, Saude Naval.)

José Augusto Leite. — Indeferido. (3.472, C. Marinheiros.)

Querino José Barbosa. — Deferido. (Req. 26 de junho.)

João de Azevedo Ferreira. — Prove o que allega. (Req. 4 de julho.)

Alexandre Rodrigues. — Aguarde vaga. (1.493, Sat. Naval.)

Raul Nery Rodrigues. — Aguarde vaga. (Req. 20 de junho.)

Manoel José Martins. — Aguarde vaga. (3.336, C. Marinheiros.)

Januario da Silva Diniz.—A' vista da informação, indeferido. (3.317, C. Marinheiros.)

João Gualberto de Oliveira Filho.—Indeferido. (Req. 4 de junho.)

Silvino de Castro Azevedo. — Seja readmittido, caso queira, como 2ª classe. (Req. 2 de junho.)

Augusto dos Santos. — Indeferido. 638, I. Machinas.)

Reynaldo de Oliveira Queiroz.—Prove que transportou tropas ou munição de guerra. (123, G. I. Marinha.)

Innocencio Mario Campos de Alencar.—Prove que o navio transportou tropas ou material de guerra. (Req. 15 de junho.)

Casimiro do Nascimento Ramos.—Deferido. (621, Saude Naval.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao expediente do dia 7 de julho de 1923

— Sr. superintendente de Navegação:

N. 3.108 — Assumpto: Pede remessa de segundas vias dos officios ns. 203 e 204, de 1 de fevereiro do corrente anno.

1. Rogo vos digneis de providenciar no sentido de serem remettidas a esta directoria, segundas vias dos officios dessa repartição ns. 203 e 204, com a relação que estava annexa ao primeiro, os quaes foram extraviados.

— Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 3.110 — Assumpto: Preço de passagem.

1. Em referencia a vosso officio numero 1.784, 2ª secção, de 22 de junho ultimo, communico-vos que o preço de uma passagem de 1ª classe, de ida e volta, do porto de Santos ao do Rio de Janeiro, é de 90$, segundo informou a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas na Marinha:

N. 3.123 — Assumpto: Distribuição de credito á Escola de Grumetes, para os effeitos de empenho.

1. De ordem do Sr. ministro, communico para os devidos fins que nesta data é destribuida á Escola de Grumetes, para os effeitos de empenho, a quantia de 16:200$, á conta da verba 8ª — Material — Combustivel — do orçamento de 1923, para attender ao pagamento da acquisição de lenha destinada ao consumo da referida escola.

— Sr. addido naval americano:

N. 3.127 — Assumpto: Agradece a remessa de "Cartas-piloto".

1. O Sr. ministro manda agradecer-vos as "cartas-piloto" que acampanharam vosso officio n. 147, de 8 de junho ultimo, as quaes foram enviadas á Superintendencia de Navegação.

2. Como sejam as referidas cartas de muita utilidade, seria agradavel áquella repartição recebel-as, com regularidade.

Dia 9 de julho de 1923

Sr. inspector de Marinha:

N. 3.132 — Assumpto: Recebimento de carvão a peso.

1—Communico-vos que o Sr. ministro resolveu, nesta data, restabelecer o aviso numero 1.905, de 19 de maio de 1917, que determina o recebimento de carvão a peso,

nos navios, corpos e dependencias da Marinha.

— Sr. inspector de Portos e Costas:

N. 3.131 — Assumpto: Recebimento de carvão a peso.

1 — Communico-vos que o Sr. ministro resolveu, nesta data, restabelecer o aviso n. 1.905, de 19 de maio de 1917, que determina o recebimento de carvão a peso, nos navios, corpos e dependencias da Marinha.

— Sr. inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

N. 3.128 — Assumpto: Recebimento de carvão a peso.

1 — Communico-vos que o Sr. ministro resolveu, nesta data, restabelecer o aviso n. 1.905, de 19 de maio de 1917, que determina o recebimento de carvão a peso, nos navios, corpos e dependencias da Marinha.

— Sr. inspector do Arsenal de Marinha do Estado do Pará:

N. 3.129 — Assumpto: Recebimento de carvão a peso.

1 — Communico-vos que o Sr. ministro resolveu, nesta data, restabelecer o aviso n. 1 905, de 19 de maio de 1917, que determina o recebimento de carvão a peso, nos navios, corpos e dependencias da Marinha.

— Sr. inspector do Arsenal de Marinha do Estado de Matto Grosso:

N 3.130 — Assumpto: Recebimento de carvão a peso.

1. Communico-vos que o Sr. ministro resolve, nesta data, restabelecer o aviso numero 1 905, de 1917, que determina o recebimento de carvão a peso, nos navios, corpos e dependencias da Marinha.

— Sr. director do Deposito Naval do Rio de Janeiro:

N. 3.146 — Assumpto: Distribuição de creditos para os fins de empenho.

1 Communico, de ordem do Sr. ministro, que nesta data são distribuidos a este Deposito Naval além do que já foi consignado no orçamento vigente, mais as importancias seguintes por conta das sub-consignações abaixo discriminadas:

Tresentos e cincoenta contos de réis (350:000$) para saldo da sub-consignação—Material de consumo — do orçamento vigente.....	350:000$000
Trinta contos de réis (30:000$) pelo saldo da de «Obras», do orçamento vigento.....	30:000$000
Cinco contos de réis (5:000$) pelo saldo da de «Serviços accessorios» do orçamento vigente.....	5:000$000

— Sr. Delegado do Tribunal de Contas na Marinha:

N. 3 147 — Assumpto: Distribuição de creditos ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, para os fins de empenho.

1. Communico, de ordem do Sr. ministro e para os devidos effeitos, que nesta data são distribuidas ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, para os fins de empenho, além do que já foi consignado no orçamento vigente, mais as importancias seguintes, á conta das sub-consignações abaixo discriminadas:

Tresentos e cincoenta contos de réis (350:000$) pelo saldo da sub-consignação—Material de Consumo — do orçamento vigente.....	350:000$000
Trinta contos de réis (30:000$) pelo saldo da de «Obras» do orçamento vigente.....	30:000$000
Cinco contos de réis (5:000$) pelo saldo da de «Serviços accessorios», do orçamento vigente.....	5:000$000

Conselho do Almirantado

RESUMO DA ACTA N. 53

Presidencia do Sr. almirante graduado Verissimo de Mattos

A's treze horas do dia tres de julho de mil novecentos e vinte tres, é aberta a sessão com a presença dos Srs. almirante graduado Verissimo de Mattos, presidente; vice-almirantes Francisco de Mattos, Pedro de Frontin, Fonseca Rodrigues e Oliveira Sampaio; vice-almirante graduado Barros Barreto; contra-almirantes Raja Gabaglia, Pinto de Vasconcellos e Machado Dutra; contra-almirante engenheiro naval Octavio Jardim; contra-almirante Machado da Silva; contra-almirante medico Dr. Julião do Amaral; contra-almirantes Noronha Santos, Arthur Thompson e Izaias de Noronha; consultor juridico Dr. Virgilio de Carvalho; e do secretario contra-almirante reformado Wenceslau Caldas.

Deixaram de comparecer os Srs. contra-almirante Filinto Perry e contra-almirante engenheiro naval Marques Couto.

Em seguida, é lida, approvada e assignada a acta n. 51, referente á sessão do dia 26 de junho ultimo, e lido com ligeiras modificações approvado o rascunho da acta n. 52, attinente á sessão do dia 30 do referido mez.

Expediente

Para estudo, são distribuidas as seguintes consultas:

Ao Sr. Verissimo de Mattos:

N. 307/1923 — Requerimento do contra-almirante medico Dr. Julião Freitas do Amaral, pedindo sua reforma do serviço activo da Armada.

Ao Sr. Octavio Jardim:

N. 308/1923 — Requerimento do contra-almirante graduado engenheiro naval Emilio Julio Hess pedindo sua reforma do serviço activo da Armada.

Ordem do dia

Entrando-se na ordem do dia, foram relatadas as seguintes consultas:

Relator, o Sr. Verissimo de Mattos:

N. 307/1923 — Requerimento do contra-almirante medico Dr. Julião Freitas do Amaral, pedindo reforma. Foi approvado o parecer favoravel a reforma no posto e com todos os vencimentos de vice-almirante e graduação de almirante medico, pelos votos dos Srs. Francisco de Mattos, Pedro de Frontin, Fonseca Rodrigues, Oliveira Sampaio, Barros Barreto, Raja Gabaglia, Pinto de Vasconcellos, Machado Dutra, Octavio Jardim, Machado da Silva, Noronha Santos, Isaias de Noronha e Virgilio de Carvalho; o Sr. Arthur Thomoson vencido quanto á graduação militar da reforma, mostrando ainda uma vez a sua coherencia sobre esse ponto de vista.

Relator, o Sr. Fonseca Rodrigues:

N. 280/1923 — Requerimento do capitão tenente commissario José Mariano de Faria Dias, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu o seu pedido de promoção. Foi approvado o parecer contrario ao requerido, pelos votos dos Srs. Verissimo de Mattos, Francisco de Mattos, Pedro de Frontin, Fonseca Rodrigues, Raja Gabaglia, Pinto de Vasconcellos, Machado Dutra, Octavio Jardim, Machado da Silva, Noronha Santos, Izaias de Noronha e Virgilio de Carvalho; o Sr. Oliveira Sampaio absteve-se; o Sr. Barros Barreto, por não ter o requerente quitação do Tribunal de Contas; e o Sr. Arthur Thompson, vencido com voto em separado.

Relator, o Sr. Pinto de Vasconcellos:

N. 287/1923 — Requerimento do capitão-tenente, capitão de fragata honorario, lente da Escola Naval, Adalberto Menezes de Oliveira, pedindo contagem de tempo de embarque. Foi approvado o parecer favoravel ao requerido, votando o Sr. Machado da Silva com restricções.

Relator o Sr. Octavio Jardim:

N. 308/1923 — Requerimento do contra-almirante graduado engenheiro naval Emilio Julio Hess, pedindo reforma. Foi unanimemente approvado o parecer favoravel á reforma no posto de vice-almirante e percebendo os vencimentos de contra-almirante.

Relator, o Sr. Arthur Thompson:

N. 304/1923 — Requerimento do capitão-tenente commissario Antonio Cabral de Lacerda, pedindo reforma. Foi approvado unanimemente o parecer favoravel a reforma no posto de capitão-tenente e graduação de capitão de corveta e mais cinco quotas de 2%.

Relator, o Sr. Machado da Silva:

N. 263/1923 — Requerimento do armeiro reformado 2° tenente João Gonçalves Serpa, pedindo rectificação de sua reforma. — Foi approvado unanimemente o parecer favoravel ao requerido.

Relator, o Sr. Virgilio de Carvalho:

N. 294/1923—Requerimento do 2° official da Contabilidade da Marinha Antonio de Oliveira Dias, pedindo expedição da carta patente de sua graduação militar. — Foi approvado o parecer favoravel ao requerido, votando o Sr. Barros Barreto vencido.

Finalmente, o Sr. presidente usou da palavra e disse que tendo sido approvado o parecer relativo ao pedido de reforma do Sr. contra-almirante medico Dr. Julião do Amaral, com prazer constatava que no pouco tempo que teve assento neste conselho o Sr. Julião do Amaral captou as sympathias geraes de seus pares, demonstrando sempre, a par de solida illustração, competencia e dedicação nos varios assumptos que lhe foram affectos e conclue propondo que se lançasse na acta um voto de pezar pela retirada do Sr. almirante Julião do Amaral, que deixa assim uma lacuna neste conselho e no Corpo de Saude da Armada, proposta esta que foi unanimemente approvada.

As 3 horas foi levantada a sessão e marcada nova reunião para o dia 6 do corrente e para ordem do dia continuação do estudo do regulamento das capitanias de portos.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 7 do corrente foi mandado servir na Escola Militar o 2° tenente medico Dr. Alvaro Murillo da Silveira.

— Por portaria de 9 do corrente foram concedidos tres mezes de licença, em prorogação da que obteve para tratamento de saude, ao 2° official da Directoria Geral de Contabilidade da Guerra José Basilio Pyrrho, de accôrdo com o art. 8°, I, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao expediente de 30 de junho de 1923

Ministerio da Guerra — N. 20 — Rio de Janeiro, 30 de junho de 1923.

Sr. commandante da 4ª Região Militar — O 1° tenente contador do 8° regimento de artilharia montada Urbano Paulino de Souza, em requerimento de 2 de abril ultimo ao director da Intendencia Divisionaria dessa região, tendo duvidas quanto ao modo de interpretar diversos artigos do regulamento de administração dos corpos de tropas e estabelecimentos militares, consulta:

a quem cabe providenciar para que os officiaes substitutos e substituidos confiram na Intendencia a relação dos artigos fornecidos e participem o recebimento da carga;

si, não tendo qualquer repartição, unidade ou serviço a relação da sua carga organi-

zada de accôrdo com o § 3º do art. 36 e § 3 do art. 48 do mesmo regulamento, que mencionam quaes os responsaveis por esse facto, cabe alguma responsabilidade ao almoxarife;

Si este deve pôr o «Confere» nas relações de cargas no acto da conferencia;

No caso affirmativo do item precedente, não sendo as citadas relações limpas e regulares, de modo que possa haver alteração em trazer duvidas posteriores, como deve agir o almoxarife.

Em solução, vos declaro:

Que a simples leitura comparativa dos arts. 35, 36 e 37 daquelle regulamento deixa ver que nas unidades citadas deverá o fiscal exercer para com os esquadrões, baterias e companhias as mesmas attribuições de fiscal de regimento de infantaria e artilharia, relativamente aos batalhões incorporados e grupos, não havendo, por isso, naquelles casos, como ha para estes regimentos, necessidade de uma autoridade intermediaria e estando isto aliás bem claro nos §§ 3º e 2º do art. 36 acima mencionado;

Que ao fiscal, como é logico pela solução precedente, cabe providenciar para que os officiaes substitutos e substituidos confiram na Intendencia a relação dos artigos fornecidos e participem a entrega e recebimento da carga;

Que, quanto ao 3º item, não ha motivo para consulta, em vista do exposto nos arts. 47, já citado, 18 e §§ 4º e 9º do art. 45;

Que compete ao fiscal inspeccionar a escripturação do regimento, certificando-se da sua exactidão (n. 8 art. 98 do regulamento para instrucção e serviços geraes nos corpos de tropas);

Que o almoxarife é o guarda do material em deposito e o incumbido da sua distribuição, segundo as ordens do commandante do corpo, e não tem, portanto, que se envolver nas attribuições dos commandantes de sub-unidades e muito menos fiscalizar o seu exercicio. Sendo as conferencias de papeis feitas sob a presidencia do fiscal, a este competirá pôr o «confere» ou «visto», para legalizal-os.

Saude e fraternidade. — *Setembrino de Carvalho.*

Requerimentos despachados

Dia 9 de julho de 1923

Alfredo Rodrigues de Oliveira, 3º sargento, pedindo permissão para inscrever-se em concurso para enfermeiro da Armada Nacional — Como requer.

Alinio Augusto de Campos, pedindo inclusão do Quadro de Saude da Reserva de 2ª classe da 1ª linha. — Aguarde opportunidade.

Carlos Polycarpo de Mello, pedindo patente. — Satisfaça ás exigencias do aviso de 5 de janeiro de 1922.

Antonio Caetano da Silva Lima, capitão, pedindo installar uma estação receptora e transmissora de radio-telephonia em sua residencia. — Dirija-se ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, querendo.

Custodio Mendes Cardia, procurador de Candido Theodoro e outros, pedindo patentes dos referidos officiaes.— Não pode ser attendido.

Estanislau Wolski, padre, pedindo a concessão de um terreno para prolongamento do templo. — Só o Congresso Nacional poderia autorizar a concessão solicitada. Indeferido, portanto.

Guilherme Fernandes da Silva, pedindo transferencia para a 2 linha. — Prove que serviu em unidade regularmente organizada.

Gustavo Lacerda, pedindo patente. — Requeira de proprio punho.

Hasenclever & Comp., pedindo despacho de munições.—Juntem factura.

Jaci Antonio Louzada Tupi Caldas, 2º tenente, pedindo patente.— Sim. A' 3 Região militar remetta-se a patente solicitada.

José Augusto Ozorio, capitão da Guarda Nacional, pedindo estagio. — Não póde ser attendido.

José Claudino, pedindo pagamento de uma conta.—Indeferido. Dirija-se a quem se utilisou do seu restaurante, querendo.

José Theodoro Cicero da Silva, capitão da Guarda Nacional, pedindo patente. — A certidão apresentada não é sufficiente para a prova de serviços de guerra.

Pedro Martins de Souza e Silva, 3º sargento, pedindo inclusão no Exercito de 2ª linha.—Satisfaça ás exigencias do decreto numero 15.185, de dezembro de 1921.

Almanzor Gonçalves Ferreira, pedindo patente.— De nenhum dos documentos apresentados consta o logar de nascimento do requerente. Prove, pois, que é brasileiro.

André de Albuquerque Filho, 2º tenente, pedindo restituição de documentos.— Não póde ser attendido. Apresente a sua caderneta novamente á 6 Divisão do Departamento do Pessoal da Guerra.

Etienne Lafay, capitão, pedindo continuar as experiencias de seu avião, no Campo dos Affonsos.— Como pede.

Oswaldo dos Santos Dias, 1º tenente, pedindo matricula no curso de observação aerea da Escola de Aviação Militar.— Como pede.

Raymundo Pacifico Homem, pedindo patente.— Ao peticionario cabe o posto de major-medico

Severino Francisco de Souza, pedindo certidão.— Certifique-se na fórma da lei.

Braziliano Cavalcanti Junior, coronel, pedindo averbação em seus assentamentos.— Não póde ser attendido, em face do art. 22 do decreto n 13.040, de 29 de maio de 1908.—Restituam-se os documentos annexos, mediante recibo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

AVISOS A REPARTIÇÕES DIVERSAS

Expedien e de 3 de julho de 1923

Aviso n. 424, recommendando, á vista de solicitação feita pelo Ministerio da Guerra, se lhe concedidos pela Estrada de Ferro de Baturité ao C Regio Militar do Ceará, 30 trilhos servidos, para a construcção de uma ponte da destinada aos ensaios da banda de musica, etc. (A' Inspectoria Federal de Obras Contra as Secas).

Aviso n. 425, autorizando a celebração de contractos com as firmas J. J. Pereira & Comp. e The Ault & Wiborg Brasil C , para acquisição de materiaes no corrente anno, nas importancias, respectivamente, de réis 109:740$200 e 214:175$500. (A' Directoria Geral dos Correios).

Aviso n. 246, autorizando a abonar ao ajudante de 2ª classe da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil Manoel Fontes da Rocha, a gratificação addicional de 10 /, etc. (A' Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil).

Dia 4

Aviso n. 247, autorisando á Inspectoria Federal das Estradas a providenciar sobre a acquisição, para a Estrada de Ferro de S. Luiz a Therezina, por meio de concurrencia administrativa, de uma installação para britamento de pedra, etc. (A' Inspectoria Federal das Estradas).

Aviso n. 428, autorisando a executar o serviço de construcção da linha telegraphica entre Hargreaves e Cachoeira do Campo.— A' Directoria Geral dos Telegraphos.

Aviso n. 429, declarando que deve ser attendida a circular deste ministerio n. 6, de 10 de abril do corrente anno, e cumprida a determinação constante do art. 232 do Codigo de Contabilidade, cabendo a mesma estrada providenciar de forma a estabelecer o equilibrio orçamentario para o corrente exercicio.—A' Estrada de Ferro Oeste de Minas.

Dia 5

Aviso n. 430,—Em referencia ao assumpto constante do vosso officio n. 36, de 21 de março ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que o abono a que tem direito os empregados dessa estrada a titulo de transporte, como justa indemnização para despezas de viagens no exercicio de suas funcções, não está comprehendido na limitação constante do art. 136, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro do corrente anno, que veda tão sómente as diarias percebidas.—(A' Estrada de Ferro Oéste de Minas).

Aviso n. 431, approvando a concurrencia publica effectuada para a acquisição de arame para telegrapho, destinado á Estrada de Ferro de Goyaz, podendo ser celebrado o respective contracto com a firma Meyrink Veiga & Comp., após a approvação da minuta por este ministerio.—(A' Inspectoria Federal das Estradas).

Aviso n 432, autorizando, por intermedio da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, a Fiscalização do Porto da Parahyba a adquirir por concurrencia administrativa os materiaes necessarios a seus serviços, no periodo de julho a dezembro do corrente anno.—(A' Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes).

Aviso n. 433, autorizando, de conformidade com o art. 738, § 2 , do Regulamento Geral de Contabilidade, a abrir concurrencia administrativa para a acquisição de um aquecedor para banheira e uma saboneteira, convindo, porém, que a mesma estrada indique qual a verba por onde deve correr a despeza e assim se proceda nos casos identicos. (A' directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil).

Aviso n. 434, autorizando a abonar a José Simeão, que foi guarda-chaves da 2ª divisão dessa estrada a gratificação addicional de mais 10 %, etc. (A' directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil).

Aviso n. 435, autorizando a adquirir, mediante concurrencia administrativa, um cabide telephonica destinada ao posto telephonico de Chalet, no 13 districto telegraphico, com séde em Nitheroy, correndo a despeza que orça em 310$, pelo credito destinado a «Eventuaes». (A' Repartição Geral dos Telegraphos).

Aviso n. 436, autorizando a adquirir, mediante concurrencia administrativa, o material constante da relação enviada, destinado á secção pneumatica. (A' Directoria Geral dos Telegraphos).

Aviso n. 437, autorizando a adquirir, mediante concurrencia administrativa, o material constante da relação enviada com o officio n 1.884, de 24 de junho ultimo. (A' Directoria Geral dos Telegraphos).

Aviso n. 438, autorizando a adquirir, por meio de concurrencia administrativa, tres relogios de vigia, suissos, fabricação Deotet, destinados ao serviço pneumatico, á razão de 350$ cada relogio. (A' Directoria Geral dos Telegraphos).

Aviso n. 439, autorizando a adquirir, por meio de concurrencia administrativa, 500 metros de corrocira de pinho do Paraná de 1ª qualidade. (A' Directoria Geral dos Telegraphos).

Aviso n. 440, restituindo os officios numeros 1.742, 1.764, 1.848, 1.853, 1.854, 1.855,

1.857, 1.882, 1.883 e 1916, todos de junho proximo findo, da mesma repartição, afim de serem cumpridas as recommendações feitas por este ministerio no sentido de ser indicada a verba por onde deve correr a despeza, bem como de serem authenticadas as respectivas dotações de material.

Dia 7

Aviso n. 441, autorizando a celebrar contracto com a firma Montenegro & Korb, para a venda, por parte da estrada, de estopa suja durante o corrente anno, pelo preço de 50 réis por kilogramma, de conformidade com a proposta apresentada por aquella firma á concurrencia publica n. 83, realizada a 9 do mez de junho. (A' Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil).

Aviso n. 442, autorizando a vender ao chefe de secção da 5ª divisão dessa estrada, Oscar Augusto Renato Lopes, dous pedaços de trilhos velhos, typo B, de tres metros de comprimento cada um, pela importancia de 52$000. (A' Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil).

Aviso n. 443, declarando ter approvado a minuta de contracto e tre M Pereira e a Estrada de Ferro Central do Brasil, para o fornecimento de parallelepipedos de pedra para calçamento, destinados á 5ª Divisão daquella estrada, durante o corrente anno —(A' directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil).

Aviso n. 444, declarando ter approvado a minuta do contracto a ser celebrado com a firma Mayrink Veiga & Comp. e outras para o fornecimento de diversos artigos á 5ª Divisão da Estrada, durante o corrente anno — (A' directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil).

Aviso n. 445, autorizando a firma administradora C. H. Walker & C. a encommendar na Inglaterra, pelo preço total de £ 454-0-0, os materiaes constantes das relações que acompanharam o officio da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas n. 219, de 23 de junho findo, materiaes esses necessarios aos serviços de construcção da barragem «Gargalheira» — (A' Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas).

COMPANHIA NACIONAL

TABELLA DE

	Pelotas		Rio Grande		Imbituba		Florianopolis		Itajahy		S. Francisco		Antonina		Paranaguá		Santos	
	1ª	3ª	1ª	3ª	1ª	3ª	1ª	3ª	1ª	3ª	1ª	3ª	1ª	3ª	1ª	3ª	1ª	3ª
Porto Alegre....	37$	13$	38$	14$	124$	38$	127$	39$	138$	45$	156$	49$	168$	50$	168$	50$	173$	55$
Pelotas.....			7$	3$	96$	29$	98$	30$	102$	34$	108$	35$	135$	43$	135$	43$	143$	48$
Rio Grande.....					88$	24$	89$	26$	92$	26$	94$	27$	126$	38$	126$	38$	136$	44$
Imbituba.....							18$	9$	29$	12$	30$	15$	38$	16$	38$	16$	80$	37$
Florianopolis.....									28$	11$	29$	12$	32$	15$	32$	15$	77$	35$
Itajahy.....											24$	10$	28$	12$	28$	12$	62$	32$
S. Francisco.....													26$	10$	26$	10$	60$	30$
Antonina.....															5$	3$	50$	26$
Paranaguá.....																	48$	25$
Santos.....																		

S. Sebastião.

Rio de Janeiro, Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, 27 de junho

(*) Reproduz-se, por ter sahido com incorrecções.

Aviso n. 446, declarando á mesma Inspectoria que é para resolver sobre a venda do material inservivel das estradas, sempre que se apresentar algum pretendente á compra desse material, póde a dita inspectoria abrir concurrencia para a alienação da quantidade que lhe parecer conveniente, de accôrdo com o art. 19 das instrucções approvadas por este ministerio em 30 de abril do corrente anno. (A' Inspectoria Federal das Estradas).

Aviso n. 447, concedendo aos requerentes Soria & Boffoni, negociantes nesta capital, a permissão para estabelecerem na plataforma inferior da estação Central da Estrada de Ferro Central do Brasil um pequeno varejo para commercio de livros, revistas e jornaes, designando a mesma estrada o logar e fixando a contribuição que fôr justa. (A' Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil).

Telegramma — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba:

Ficaes autorizado a fazer os necessarios adeantamentos ao chefe do 4º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, por conta do credito de 20:032$, distribuido a essa delegacia para attender ás despezas de pessoal e material com os serviços de perfuração e apparelhamento de poços, da verba 7, art. 92 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro ultimo.

Saudações.— *Francisco Sá.*

Terceira secção

(*) O Ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas em nome do Presidente da Republica:

Attendendo ao que requereu a Companhia Nacional de Navegação Costeira, resolve approvar as tabellas para a cobrança de fretes e de passagens entre Porto Alegre e Pará e de Porto Alegre a Recife e portos intermediarios e bem assim a dos dias de sahida dos seus vapores nas mencionadas linhas, que com esta baixam, rubricadas pelo director geral, interino, de Contabilidade desta Secretaria de Estado.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1923. — *Francisco Sá.*

DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

PASSAGENS

	S. Sebastião		Rio de Janeiro		Victoria		Ilhéus		Bahia		Aracajú		Maceió		Recife		Cabedello		Natal		Ceará		Maranhão		Pará	
	1ª	3ª	1ª	3ª	1ª	3ª	1ª	3ª	1ª	3ª	1ª	3ª	1ª	3ª	1ª	3ª	1ª	3ª	1ª	3ª	1ª	3ª	1ª	3ª	1ª	3ª
S. Sebastião			185$	62$	196$	63$	251$	92$	284$	96$	308$	102$	335$	111$	335$	111$	335$	111$	356$	116$	372$	120$	440$	125$	505$	130$	560$	140$
Rio de Janeiro	164$	53$			173$	54$	229$	84$	257$	86$	286$	94$	320$	108$	320$	108$	320$	108$	335$	111$	350$	115$	410$	120$	485$	125$	550$	135$
Victoria	160$	50$	166$	53$			224$	77$	256$	84$	276$	92$	310$	104$	310$	104$	310$	104$	328$	106$	344$	109$	405$	115$	480$	120$	540$	125$
Ilhéus	88$	40$	106$	41$	146$			60$	175$	65$	198$	70$	240$	90$	240$	90$	240$	90$	264$	94$	278$	96$	335$	105$	415$	115$	470$	120$
Bahia	86$	39$	90$	40$	143$	58$	173$			63$	196$	69$	238$	88$	238$	88$	238$	88$	248$	90$	264$	94$	325$	105$	400$	115$	460$	120$
Aracajú	82$	36$	88$	39$	141$	57$	171$	62$	193$			67$	230$	86$	230$	86$	230$	86$	246$	88$	262$	92$	325$	102$	400$	110$	460$	115$
Maceió	78$	35$	86$	37$	138$	56$	169$	61$	191$	66$	226$			80$	226$	80$	226$	80$	244$	86$	260$	90$	320$	100$	400$	105$	460$	110$
Recife	76$	33$	78$	35$	131$	54$	162$	58$	188$	64$	222$	78$	222$			78$	222$	78$	242$	84$	254$	85$	316$	90$	390$	100$	450$	105$
Cabedello	73$	31$	78$	33$	129$	52$	160$	56$	186$	62$	220$	76$	220$	76$	220$			76$	240$	82$	252$	83$	314$	90$	390$	100$	445$	105$
Natal	25$	9$	30$	15$	86$	43$	116$	48$	140$	52$	174$	66$	174$	66$	174$	66$	196$			61$	206$	64$	270$	80$	340$	95$	405$	100$
Ceará	.....	29$	14$	84$	42$	113$	46$	137$	50$	162$	52$	162$	52$	162$	52$	192$	60$	198$			63$	265$	80$	336$	90$	395$	95$
Maranhão	Rio de Janeiro.....		58$	30$	92$	36$	114$	40$	150$	50$	150$	50$	150$	50$	166$	53$	180$	55$	250$	70$	320$	75$	380$	80$				
Pará	Victoria.....				67$	28$	70$	29$	126$	38$	126$	38$	126$	38$	148$	42$	164$	45$	230$	55$	300$	60$	360$	70$				
	Ilhéus.....					32$	16$	88$	37$	88$	37$	88$	37$	118$	40$	126$	44$	190$	50$	250$	55$	300$	60$				
	Bahia.....						56$	22$	56$	22$	56$	22$	82$	25$	94$	30$	163$	45$	230$	50$	290$	55$					
	Aracajú.....							50$	18$	50$	18$	80$	24$	88$	28$	157$	40$	225$	45$	285$	50$					
	Maceió.....								26$	14$	54$	18$	64$	24$	133$	35$	200$	40$	260$	45$						
	Recife.....									30$	15$	38$	18$	108$	30$	175$	35$	235$	40$								
	Cabedello.....											28$	14$	97$	20$	165$	25$	225$	30$								
	Natal.....													70$	15$	140$	20$	200$	25$								
	Ceará.....														85$	15$	160$	20$								
	Maranhão.....																85$	15$								

de 1923.— *Alberto Biolchini*, director geral, interino.

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

TABELLA DE FRETES

	Pelotas	Rio Grande	Imbituba	Florianopolis	Itajahy	São Francisco	Antonina	Paranaguá	Santos	Rio de Janeiro	Victoria	Ilheus	Bahia	Aracajú	Maceió	Recife	Cabedello	Natal	Ceará	Maranhão	Pará
Porto Alegre	15$000	19$000	50$000	50$000	50$000	50$000	50$000	50$000	69$000	69$000	87$000	98$000	98$000	100$000	100$000	110$000	115$000	115$000	130$000	140$000	145$000
Pelotas		10$000	50$000	50$000	50$000	50$000	50$000	50$000	69$000	69$000	87$000	98$000	98$000	100$000	100$000	110$000	115$000	115$000	130$000	140$000	145$000
Rio Grande			44$000	50$000	50$000	50$000	50$000	50$000	69$000	69$000	87$000	98$000	98$000	100$000	100$000	110$000	115$000	115$000	130$000	140$000	145$000
Imbituba				19$000	25$000	25$000	31$000	31$000	44$000	44$000	60$000	75$000	75$000	80$000	85$000	85$000	100$000	100$000	115$000	120$000	126$000
Florianopolis					25$000	25$000	31$000	31$000	44$000	44$000	56$000	65$000	65$000	75$000	80$000	85$000	100$000	100$000	115$000	120$000	126$000
Itajahy						25$000	31$000	31$000	44$000	44$000	56$000	65$000	65$000	75$000	80$000	85$000	100$000	100$000	115$000	120$000	126$000
São Francisco							25$000	31$000	44$000	44$000	56$000	65$000	65$000	75$000	80$000	85$000	100$000	100$000	115$000	120$000	126$000
Antonina								13$000	38$000	38$000	44$000	50$000	50$000	56$000	63$000	81$000	94$000	94$000	105$000	115$000	120$000
Paranaguá									38$000	38$000	44$000	50$000	50$000	56$000	63$000	81$000	94$000	94$000	105$000	115$000	120$000
Santos										31$000	38$000	44$000	44$000	50$000	56$000	69$000	81$000	81$000	95$000	105$000	110$000
Rio de Janeiro											31$000	38$000	38$000	44$000	50$000	56$000	75$000	75$000	90$000	100$000	105$000
Victoria												31$000	31$000	38$000	44$000	50$000	69$000	69$000	80$000	85$000	95$000
Ilheus													25$000	31$000	38$000	44$000	63$000	63$000	75$000	80$000	85$000
Bahia														25$000	31$000	38$000	56$000	56$000	70$000	75$000	80$000
Aracajú															25$000	31$000	50$000	50$000	65$000	70$000	80$000
Maceió																31$000	44$000	44$000	60$000	70$000	75$000
Recife																	31$000	38$000	55$000	65$000	75$000
Cabedello																		31$000	45$000	60$000	70$000
Natal																			45$000	55$000	65$000
Ceará																				50$000	55$000
Maranhão																					50$000

Rio de Janeiro. Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, 27 de junho de 1923.— *Alberto Biolchini*, director geral, interino.

Tabellas dos portos de escala e dias de sahida dos vapores a que se refere a portaria desta data

Linha de Porto Alegre a Recife

	Portos	Sahidas
Ida	Porto Alegre	Terças-feiras.
	Pelotas	Quartas-feiras.
	Rio Grande	Quintas-feiras.
	Florianopolis	Sabbados.
	Antonina	Domingos.
	Paranaguá	Domingos.
	Santos	Segundas-feiras.
	Rio de Janeiro	Sextas-feiras.
	Victoria	Sabbados.
	Bahia	Segundas-feiras.
	Maceió	Terças-feiras.
	Recife	Quintas-feiras.
Volta	Maceió	Sextas-feiras.
	Bahia	Sabbados.
	Victoria	Segundas-feiras.
	Rio de Janeiro	Quintas-feiras.
	Santos	Sextas-feiras.
	Paranaguá	Sabbados.
	Antonina	Sabbados.
	Florianopolis	Domingos.
	Rio Grande	Terças-feiras.
	Pelotas	Quartas-feiras

Linha de Porto Alegre ao Pará

	Portos	Sahida
Ida	Porto Alegre	Sabbados.
	Pelotas	Domingos.
	Rio Grande	Segundas-feiras.
	Santos	Quintas-feiras.
	Rio de Janeiro	Segundas-feiras.
	Bahia	Quintas-feiras.
	Recife	Domingos.
	Cabedello	Domingos.
	Natal ou Mossoró	Segundas-feiras
	Forteleza	Terças-feiras.
	São Luiz	Quintas-feiras.
	Belém	Sabbados.
Volta	São Luiz	Segundas-feiras.
	Fortaleza	Quartas-feiras.
	Mossoró ou Natal	Quintas-feiras.
	Cabedello	Sextas-feiras.
	Recife	Domingos.
	Bahia	Terças-feiras.
	Rio de Janeiro	Segundas-feiras
	Santos	Terças-feiras.
	Rio Grande	Sextas-feiras.
	Pelotas	Sabbados.

Observações — Na epoca da exportação de «quitandas» do Rio Grande do Sul, é facultativa a escala em Santos nas viagens de ida, a juizo da Inspectoria Federal de Navegação. Os casos imprevistos e de força maior resalvam a companhia, a juizo da inspectoria, pela falta de cumprimento exacto da presente tabella. Os vapores escalarão uma viagem em Natal e na outra em Mossoró.

Rio de Janeiro, Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, 27 de junho de 1923.— *Alberto Bialchini*, director geral, interino. (4.249)

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de julho de 1923

— Sr. inspector federal das Estradas:

Em referencia ao vosso officio n. 328/S, de 22 de maio ultimo, recommendo-vos as providencias necessarias no sentido de ser expedido um regulamento interno para a Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte e designada uma commissão de funccionarios extranhos á mesma Estrada, para fazer o levantamento de seus bens (aviso n. 139).

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Attendendo ao que propoz a Inspectoria Federal das Estradas em officio n. 390/S, de 8 de junho do corrente anno:

Resolve mandar applicar, para o fornecimento de moveis e utensilios necessarios ao apparelhamento das estações do ramal de Urussanga, a cargo da Companhia Carbonifera de Urussanga, a tabella de preços unitarios approvada pela portaria de 11 de abril do corrente anno, devendo ser levada á respectiva conta de construcção as despezas correspondentes aos moveis e utensilios com que fôr effectivamente dotada cada estação aberta ao trafego no periodo de construcção do dito ramal.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1923 — *Francisco Sá*. (4.340)

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de julho de 1923

Sr. director geral dos Telegraphos:

Em solução ao requerimento da «All America Cables Incorporated», datado de 12 de abril e transmittido com o vosso officio n. 1.749, de 12 de junho do corrente anno, declaro-vos, para os devidos fins, que de accôrdo com as informações neste prestadas, resolvi attender ao mesmo requerimento na parte em que se pede approvação para as novas taxas propostas para os telegrammas destinados a Porto Rico, as quaes são approvadas por portaria desta data, em substituição ás de que trata a portaria de 20 de agosto de 1922, e indeferil-o quanto ás taxas propostas para Cuba e Panamá (aviso n. 27).

Requerimento despachado

Alfredo da Fonseca Moura, ex-feitor da estrada de rodagem de Assú a Lages, pedindo averbação de tempo de serviço, de accôrdo com o decreto n. 4.544, de 16 de fevereiro de 1922, que determina a igualdade de direitos e vantagens para os funccionarios, operarios, mensalistas e diaristas das estradas de ferro administradas pela União, menos quanto a vencimentos. —Indeferido.

EXPEDIENTE DO DIRECTOR GERAL

Dia 9 de julho de 1923

— Sr. director geral dos Telegraphos:

Com referencia ao vasso officio n. 1.832, de 19 de junho ultimo, communico-vos que no requerimento de Severino Marinho, pedindo permissão para installar em sua residencia um apparelho receptor radiotelephonico, o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: «Como requer» (officio n. 164).

— Sr. inspector federal das Estradas:

Tendo sido approvados pelo decreto numero 16.083, de 26 de junho ultimo, publicado no *Diario Official* de hoje, dia 7, novos orçamentos, em substituição aos approvados pelo decreto n. 15.079, de 28 de outubro de 1921, para as novas installações a serem construidas em Conceição da Feira, para os serviços da rêde de viação ferrea federal da Bahia, junto vos remetto, em duas vias, por mim rubricadas, os orçamentos ora approvados, os quaes acompanharam o vosso officio n. 392/S, de 9 de junho proximo findo (officio n. 124).

Em solução o pedido feito pelo arrendatario da Estrada de Ferro de Santa Catharina em requerimento que transmittistes por officio n. 420/S, de 16 de junho ultimo, communico-vos, para os devidos fins, de ordem do Sr. ministro, que o *Diario Official* de 8 do corrente, á fls. 20.021, publicou a portaria de 3 deste mez e as modificações que S. Ex., por aquelle acto, autorisou fossem feitas no quadro e tabella de vencimentos do pessoal da referida estrada (officio n. 125).

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

Referindo-me ao assumpto de vosso officio n. 4.006, de 22 de janeiro ultimo, volto ás vossas mãos, de ordem do Sr. ministro, o processo do Thesouro Nacional referente ao aforamento de terrenos de marinha pretendido por A. Thun & C°, Ltd., afim de que informeis si, projectando-se em Itacurussá o cáes de embarque de minerio, a que se refere o officio n. 498, de 30 de junho findo, do Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, e tornando-se talvez necessarios outros melhoramentos e installações para os serviços de embarque e desembarque, o aforamento pedido pode á ser feito sem prejuizo de obras futuras, ou se bastará, para evitar essa consequencia, excluir delle a estreita área proposta pelo Sr. director da Central (officio n. 69).

Great Western of Brasil Ry Co.—Compareça á 3ª secção desta directoria geral, afim de receber guia para effectuar o pagamento do sello devido pelo decreto n. 16.073, de 24 de junho de 1923, que approva projectos e orçamentos para execução de obras destinadas ao serviço de uma balança automatica para pesagem de vagões carregados de canna.

Madeira-Mamoré Ry Co. — Compareça á 3ª secção desta directoria geral, afim de receber guia para pagamento do sello devido pela expedição da portaria de 7 do corrente, que approva novas tarifas.

Directoria Geral dos Correios

Por portarias de 9 do corrente mez, foram nomeados fieis de 1ª classe do thesoureiro da Directoria Geral dos Correios, os de 2ª Gastão Soares de Moura Filho e José Mario de Amorim.

—Por outras da mesma data foram nomeados fieis de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios os Sr. Enock Pereira da Silva e Pedro Cesar de Lima.

Requerimentos despachados

Dia 7 de julho de 1923

Numeriano Corrêa de Mello, pedindo vista do processo: França-802-E/22.— Deferido.

Dia 9

D. Maria Alagor.— Não ha vaga.

Pedro Galhanone de Oliveira. — Deferido,

Josephina S. Camaz.— Sim, mediante recibo.

Jorge Soares d'Oliveira.— Indeferido, visto haver candidatos classificados em concurso.

Antonio Pedretti.— Indeferido.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Despachos da directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Gaspar, Ribeiro & Comp., pedindo indemnização. — Pague-se a importancia de 15$, correndo por conta do guarda Benedicto Eugenio de Macedo a respectiva indemnização;

José Pinto Fernandes, idem idem. — Idem a importancia de 35$, correndo por conta do praticante de conferente Benedicto Candido a respectiva indemnização;

Lavinas & Machado, idem idem.—Idem a importancia de 110$, correndo a indemnização por conta do praticante de conferente Jacintho Langoni;

Leite & Comp., idem idem. — Em face do apurado, archive-se;

Leonidio Pereira Dutra, pedindo restituição de caução. - Restitua-se;

Bordeauw & Comp., idem.—Idem;

Henrique Elvir Moller, idem.—Idem;

José Thomaz Alves, pedindo certidão.— Certifique-se;

Oswaldo Ferrari, pedindo abono com dous terços. — Indeferido, por ter apresentado o pedido fóra do prazo estabelecido pelas ordens em vigor;

João Baptista Gomes de Menezes, pedindo fixação de descontos em folha na importancia maxima de 200$000.—Não ha que deferir;

Manoel Querino de Paula, pedindo permissão para manter um vendedor ambulante de doces, fructas, etc., na platafórma da estação de D. Silverio.—Deferido, mediante a contribuição mensal de 10$, pagos por trimestre adentado, em beneficio da A. G. de Auxilios Mutuos;

Rio de Janeiro and São Paulo Telephone Company, pedindo permissão para atravessar com suas linhas telephonicas o leito e linhas telegraphicas desta Estrada.—Deferido, firmando termo na secretaria, de accordo com a minuta inclusa;

Adelio da Silva Martins, pedindo pagamento; M. Almeida & Comp., rectificando os termos do seu requerimento datado de 26 de fevereiro ultimo; e José Pinto Gomes Junior, pedindo certidão de baixa de fiança.—Compareçam á secretaria.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Requerimento despachado

Dia 9 de julho de 1923

Botelhos & Oliveira, de 30 de junho de 1923.— Indeferido, á vista da informação.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de julho de 1923

Sr. ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas:

Tenho a honra de solicitar as vossas providencias afim de que sejam acceitos, como officiaes, nas estações do Telegrapho Nacional, no Estado de São Paulo, os telegrammas que, em objecto de serviço publico e durante o corrente anno, ás mesmas forem apresentados pelo Sr. Dr. João Gomes da Cruz, inspector da Fiscalização do Ensino Agronomico e Veterinario deste ministerio, naquelle Estado, correndo as respectivas despezas por conta deste ministerio.

Valho-me da opportunidade para reiterar-vos a segurança de minha elevada estima e distincta consideração (aviso numero 243).

— Sr. presidente do Estado de Goyaz:

As Intendencias Municipaes de Bomfim, Corumbá e Santa Rita do Paranahyba, nesse Estado, tendo construido, antes de 31 de dezembro de 1921, as estradas de rodagem, apropriadas ao trafego do automoveis para o transporte regular de passageiros e cargas, ligando, respectivamente, a cidade de Bomfim á Estrada de Ferro de Goyaz, com 116 kilometros, as cidades de Annapolis e Pyrenopolis, com 101 kilometros e Santa Rita do Paranahyba a Burity Alegre, com 40 kilometros, requereram a este ministerio, com fundamento no art. 99, n. VIII, da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, revigorado para o vigente exercicio, a concessão de um auxilio pecuniario de 2:000$, por kilometro.

Dando cumprimento ao disposto no art. 2º das instrucções aprovadas pela portaria de 30 de janeiro ultimo, que regem a concessão desses auxilios, rogo a V. Ex. queira informar ao ministerio a meu cargo ácerca da justiça dos pedidos acima citados, da utilidade das estradas e do valor economico dos respectivos traçados.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração (aviso n. 240).

— Sr. director da Estação de Pomicultura de Deodoro:

Tendo resolvido que sejam attendidos, por essa estação, todos os pedidos de mudas e de plantas que vos forem encaminhados pela Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, e, bem assim, que á mesma repartição sejam reservados, para os pedidos que fizer, os bacellos de videiras enraizados, que produzir a secção de viticultura dessa estação, assim vos declaro, para os fins convenientes (aviso n. 242).

— Sr. engenheiro Octacilio Leal.

Tendo resolvido designar-vos para, juntamente com o inspector addido, do Serviço de Povoamento, Ugo Moschini, constituirdes a commissão especial que, nos termos do art. 8º, das instrucções approvadas pela portaria de 30 de janeiro ultimo, terá de proceder á inspecção technica das estradas de rodagem apropriadas ao trafego de automoveis, para transporte regular de passageiros e cargas, construidas em data anterior a 31 de dezembro de 1921 pela Intendencia Municipal de Bomfim, na extensão de 116 kilometros, ligando a cidade de Bomfim á Estrada de Ferro de Goyaz, pela Camara Municipal de Corumbá, com 101 kilometros, entre as cidades de Annapolis e Pyrenopolis e pela Intenaencia Municipal de Santa Rita do Paranahyba, com 40 kilometros, ligando Santa Rita do Paranahyba á Villa de Burity Alegre, todas no Estado de Goyaz, assim vos declaro, para os devidos effeitos.

Declaro-vos, outrosim que, no desempenho dessa commissão, devereis cumprir e fielmente observar as instrucções approvadas pela portaria acima referida a qual se acha publicada no *Diario Official* de 2 de fevereiro proximo passado (aviso numero 244).

— Sr. inspector addido, do Serviço de Povoamento, Ugo Moschini:

Tendo resolvido designar-vos para, juntamente com o engenheiro Octacilio Leal, constituirdes a commissão especial que, nos termos do art. 8º, das instrucções approvadas pela portaria de 30 de janeiro ultimo, terá de proceder á inspecção technica das estradas de rodagem apropriadas ao trafego de automoveis, para transporte regular de passageiros e cargas, construidas em data anterior a 31 de dezembro de 1921 pela Intendencia Municipal de Bomfim, na extensão de 116 kilometros, ligando a cidade de Bomfim á Estrada de Ferro de Goyaz, pela Camara Municipal de Corumbá, com 101 kilometros, entre as cidades de Annapolis e Pyrenopolis e pela Intendencia Municipal de Santa Rita do Paranahyba, com 40 kilometros, ligando Santa Rita do Paranahyba á Villa de Burity Alegre, todas no Estado de Goyaz, assim vos declaro, para os devidos effeitos.

Declaro-vos, outrosim que, no desempenho dessa commissão, devereis cumprir e fielmente observar as instrucções approvadas pela portaria acima referida, a qual se acha publicada no *Diario Official* de 2 de fevereiro proximo passado (aviso numero 245).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de julho de 1923

Recado

Ao Sr. director geral de Contabilidade attenciosamente cumprimenta o seu collega de Agricultura e communica, para os devidos effeitos, que, por aviso desta data foram designados o engenheiro Octacilio Leal e o inspector, addido, do Serviço de Povoamento Ugo Moschini, para examinarem as estradas de rodagem na extensão de 101 kilometros sobre as cidades de Annapolis e Pyrenopolis, a que liga a cidade de Bomfim á Estrada de Ferro Goyaz, com 116 kilometros e a que, partindo de Santa Rita do Parahyba vai a Burity Alegre, na extensão de 40 kilometros, todas no Estado de Goyaz.

Dia 7

Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

Communico-vos, para os fins devidos, que, conforme aviso desta data ao respectivo director, resolveu o Sr. ministro sejam attendidos pela estação de Pomicultuaa de Deodoro, todos os pedidos de mudas e de plantas que lhe forem encaminhados por essa repartição, e, tambem, que para a mesma sejam reservados, afim de attender aos pedidos que fizer, os bacellos de videiras, enraizados, produzidos pela secção respectiva da mesma estação (officio numero 1.168).

—Sr. agente da estação Central da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser o Sr. Dr. João Gomes da Cruz, inspector de Fiscalização do Ensino Agronomico e Veterinario, no Estado de S. Paulo, autorizado, durante o corrente anno, a requisitar passagens, em 1ª classe, em objecto de serviço publico, correndo as despezas por conta dos depositos feitos no Thesouro Nacional pelas escolas subvencionadas (officios ns. 1.169 a 1.173).

Identicos: Agentes das estações da Luz da São Paulo Railway, de Jundiahy da Companhia Paulista de Estradas de Ferro de de Campinas da Estrada de Ferro Mogyana e de Araraquara da Companhia de E. F. Araraquarense.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de junho de 1923

Sr. assistente do Laboratorio do Instituto Biologico de Defeza Agricola, agronomo Felisberto Camargo:

Tendo resolvido designar-vos para, em commissão, irdes ao Estado da Bahia e precederdes á inspecção dos laranjaes, indicando os meios de combater as pragas e doenças que os perseguem, assim vos declaro para os fins convenientes (aviso n. 155).

— Sr. escrevente da Inspectoria Agricola de Goyaz, Pedro Paes Leme:

Tendo resolvido designar-vos para, sem outras vantagens além dos vencimentos do vosso cargo, servirdes em a Directoria Geral de Agricultura, até ulterior deliberação, assim vos declaro para os fins convenientes (aviso n. 156).

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de julho de 1923

Solicitaram-se providencias ao Ministerio da Guerra no sentido de ser designado um dos funccionarios daquelle ministerio para comparecer nesta directoria geral no dia 12 deste mez, ás 14 horas, afim de assistir á abertura do envolucro que contém o relatorio da invenção de «um canhão de infantaria», para que pretende privilegio Theodore Lafitte e dar, opportunamente, parecer sobre si a mesma, de accôrdo com a lei, póde ser objecto de patente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de julho de 1923

Communicou-se ao directordo Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas que o Sr. ministro, por despacho de 18 de junho ultimo resolveu approvar a designação do Dr. Placido de Mello para representar aquelle serviço no 2º Congresso de Previdencia Social, a se reunir nesta Capital no dia 15 do corrente mez.

—Remetteu-se ao director do Serviço Geologico do Brasil, afim de emittir parecer a respeito, o requerimento em que Lisbôa, Ballão & Comp. pedem baixa de um termo de responsabilidade, assignado naquelle serviço para o emprestimo de um apparelho de sondagem.

— Csmmunicou-se ao presidente da Junta Commercial do Districto Federal que a Repartição de Patentes e Marcas da Allemanha recusou, provisoriamente, protecção á marca internacional, n. 29.013, correspondente á registrada naquella junta sob n. 17.024, de Janowitzer, Wahle & Comp.

— Communicou-se ao mesmo presidente que as marcas internacionaes ns. 29.916 e 29.918 correspondentes ás nacionaes 9.684 e 11.071, de Fernandes Mourão & Comp., desta Capital, foram objecto de recusa, a primeira na Hollanda e na Allemanha e a segunda naquelle paiz.

— Solicitaram-se informações ao mesmo presidente, relativamente ao motivo por que não foi tomado em consideração o exemplar da marca internacional americana n. 405, remettida áquella junta com o officio n. 183, de 20 de abril de 1921.

— Communicou-se ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, rectificando o officio desta directoria geral, n. 247, de 30 de maio do corrente anno, que, por decreto de 26 de abril deste anno, foi concedida ao lente cathedratico da Escola de Minas de Ouro Preto Dr. Alfredo Teixeira Baeta Neves, a gratificação addicional de 33 % sobre os respectivos vencimentos, visto ter completado vinte e cinco annos de serviço effectivo no magisterio em 6 de dezembro de 1922.

—Communicou-se ao director do Bureau International de la Propriété Industrielle, em Berna, que a marca internacional numero 26.994 goza da protecção legal no Brasil.

—Agradeceu-se ao Dr. Joaquim de Sampaio Ferraz, director de Meteorologia, a communicação que fez da sua proxima partida para a Europa, afim de representar o Brasil no 6º Congresso Internacional de Meteorologia e assistir á reurião do Congresso Internacional de Meteorologia Agricola.

—Accusou-se ao Dr. Eugenio Egas, fiscal do Governo junto á Companhia Brasileira de Seguros, a recepção do officio n. 53, de 6 de junho ultimo, acompanhado da 2ª via do recibo dos impostos de fiscalização e renda sobre os premios de seguros de accidentes no trabalho, effectuados pela referida Companhia, durante o mez de abril do corrente anno.

—Remetteu-se ao Dr. Julio Lohmann a replica apresentada por José Pantojas Leite e Raymundo Felipe de Souza ao despacho que, de accôrdo com o seu parecer lhe indeferiu o pedido de privilegio de invenção para «applicação da força centrifuga á extração de materias graxas, afim de emittir parecer a respeito.

—Remetteram-se ao Sr. J. C. Alves de Lima, inspector consular do Brasil, em New-York, as informações prestadas pelo Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil acerca das jazidas de salitre neste paiz, conforme solicitou em carta de 8 de maio ultimo.

—Solicitou-se ao director da Escola de Minas de Ouro Preto o parecer de Leonidas Vargas Dantas, alumno matriculado no 1º anno de engenharia agronomica da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, pedindo a sua transferencia para o 1º anno do curso fundamental daquella escola.

Exame prévio

Theodore Lafitte.—Compareça nesta Directoria Geral no dia 12 deste mez, ás 14 horas, afim de assistir á abertura do envolucro que contém o relatorio de sua invenção

---

Segunda secção

Por portaria de 5 do mez corrente mez foi concedida a Mercedes Sanchez Queiroz, dactylographa do Serviço de Informações, licença, por seis mezes, sem vencimentos, para tratar de negocios de seu interesse e em prorogação da que obteve por acto de 27 de dezembro de 1922.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de julho de 1923

Agradeceu-se:

Ao embaixador da Grã-Bretanha, accusando o recebimento do seu officio de 1 do mez corrente, a remessa de uma cópia da nota por S. Ex. dirigida ao Ministerio das Relações Exteriores a respeito das facilidades que o Governo inglez offerece tanto aos governos como aos particulares dos outros paizes para desenvolverem o seu commercio de exportação;

Ao Ministerio das Relações Exteriores a remessa das seguintes publicações: dous exemplares de relatorios do consul em Glasgow, sendo um do 3º e outro do 4º trimestre do anno proximo passado; cópia de um extracto do relatorio do consul em Kobe, Japão, relativo ao mesmo anno, e um trabalho de Walter Parker sobre o aspecto economico do porto de Nova Orleans, contendo informações de interesse para o nosso commercio.

— Transmittiu-se ao mesmo, acompanhado de uma cópia do parecer do director do Serviço de Informações deste ministerio, o requerimento em que Jacob Sarankin, propondo-se a levar para a Europa varios mostruarios de productos nacionaes, com o fim de desenvolver a propaganda do nosso commercio, solicita, por conta do Governo, passagem para si e transporte dos alludidos mostruarios.

— Declarou-se ao Dr. Delphim Carlos Bernardino da Silva, chefe, addido, do extincto Escriptorio de Informações do Brasil em Paris, Arno Konder e Gustavo Bailly, auxiliares, addidos do mesmo escriptorio; Dr. Affonso Gonçalves Ferreira da Costa, director do Serviço de Informações; Dr. Arthur Torres Filho, director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, e Evaristo Ferreira da Veiga, 1º escripturario da Repartição Geral dos Telegraphos, á disposição deste ministerio, para, em commissão, organizarem o plano do Museu Commercial e Agricola a ser installado com os productos que figuraram na Exposição Internacional Commemorativa do Centenario da Independencia Politica do Brasil.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de julho de 1923

Solicitaram-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, suas providencias no sentido de serem concedidas ao ajudante do encarregado das installações electricas desta Secretaria de Estado, Hermidio de Souza Ribeiro, aos continuos Innocencio dos Santos e José Luiz de Carvalho e ao servente Léo da Rocha Vianna, todos residentes nos suburbios servidos por aquella estrada, as vantagens consignadas no art. 115 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro do corrente anno.

— Transmittiu-se ao syndico da Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios e ao

presidente da Junta Commercial do Districto Federal uma cópia do officio em que o nosso consul em Marselha communica ao Ministerio das Relações Exteriores a approvação, pela Conferencia Maritima Internacional de Bruxellas, das emendas offerecidas em Londres ás Regras de Haya sobre as clausulas de exoneração do conhecimento e a respectiva unificação.

Dia 4

Communicou-se:

Ao syndico da Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal, que o Sr. ministro, attendendo ao que lhe foi exposto em officio n. 288, de 8 de junho findo, resolveu, por portaria de 28 do mesmo mez, mandar que, nas cópias de contractos extrahidas dos livros dos corretores e não mecanographados, os nomes dos operadores respectivos;

Ao mesmo, em referencia ao assumpto de seu officio n. 312, de 14 do mez de junho findo, que o Sr. ministro resolveu approvar os modelos de rotulo, que enviou, destinados á tampa e ao fecho dos recipientes de folha para acondicionamento dos novos typos de café resultantes da adopção do typo official de café do Rio de Janeiro, prevista no art. 7, §§ 3, 4º e 5º, do Regimento Interno da Bolsa de Mercadarias e de Navios do Districto Frderal, e approvar, egualmente, os demais providencias que tomou e a que allude o referido officio, relativamente á organização dos trabalhos para o estabelecimento do mencionado typo.

—Agradeceu-se ao secretario geral da Associação Commercial do Rio de Janeiro, accusando a recepção do officio n. 6.071, de 2 de junho ultimo, a communicação, que fez a esta Secretaria de Estado, de haver sido unanimemente approvada, em assembléa geral ordinaria dos socios daquella associação, realizada a 30 do mez passado, a seguinte indicação: «Os socios da Associação Commercial do Rio de Janeiro, reunidos em assembléa geral ordinaria, congratula-se com o casa, com a classe e com os poderes publicos pela recente creação do Conselho Superior do Commercio e Industria, do qual é licito esperar efficiente cooperação para o progresso economico no Brasil».

Dia 7

Transmittiram-se ao director do Serviço de Informações, para os devidos fins, os extractos dos relatorios dos nossos consules em Amsterdam, Trieste, Glasgow e Kobe, relativos ao anno de 1922, os quaes foram remettidos, por cópia, a esta Secretaria de Estado, pelo Ministerio das Relações Exteriores.

—Communicou-se:

Ao mesmo que o Sr. ministro, por portaria de 30 de junho ultimo, a qual lhe foi remettida, resolveu conceder a Mercedes Sanchez Queiroz, dactylographa daquelle serviço, licença, por seis mezes, sem vencimentos, para tratar de negocios de seu interesse e em prorogação da que obteve por acto de 27 de dezembro de 1922;

Ao director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Rio Grande do Norte, em referencia ao officio n. 172, de 6 de junho ultimo, que o Sr. ministro resolveu approvar os actos pelos quaes foram nomeados os substitutos de mestre e contramestre das officinas de sapataria e marcenaria daquella escola, respectivamente, Raymundo Moreira da Silva e Manoel Ignacio da Silva;

Ao director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Paraná, em referencia ao officio n. 353, com o qual encaminhou o requerimento de licença do mestre da officina de marceneiro daquella escola Paschoal Rispoli, que se torna indispensavel, afim de ser concedida a referida licença, a substituição da certidão de tempo de serviço apresentada por outra expedida pela competente repartição pagadora, no caso a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquelle Estado.

—Declarou-se ao director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Alagôas, afim de que possa ser resolvi o o assumpto de que trata seu officio n. 90, de 9 de abril passado, que se torna necessario enviar-se a esta directoria geral o orçamento global e detalhado da despeza relativa á confecção de uniformes para 150 aprendizes daquella escola.

— Solicitaram-se ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica providencias no sentido de ser submettido á necessaria inspecção de saude, por haver requerido licença allegando molestia, o porteiro-almoxarife da Escola de Aprendizes Artifices do Estado da Bahia Alcides Breno, que se acha de passagem nesta Capital.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de julho de 1923

Sr. Dr. Jackson de Figueiredo, superintendente de fiscalização do ensino dos estabelecimentos subvencionados por este ministerio:

Afim de que vos digneis de informar a respeito, transmitto-vos, de ordem do Sr. ministro, o incluso requerimento em que o Instituto Commercial desta Capital pede o pagamento da quantia de réis 232$500, que foi deduzida da primeira prestação do auxilio mandado pagar pelo aviso n. 2.223, de 16 de abril ultimo (officio n. 3.740).

— Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

Peço vos digneis de providenciar afim de que sejam directamente pagos no Thesouro Nacional, em vez de o serem na 2ª Collectoria Federal em Campos, a partir do mez de julho corrente, os vencimentos do director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Rio de Janeiro, Crizanto Sá de Miranda Pinto, que foi designado pelo Sr. ministro para servir provisoriamente na Directoria do Serviço de Protecção aos Indios (officio numero 3.745).

— Sr. director-presidente do Lloyd Brasileiro:

De ordem do Sr. ministro e em referencia ao officio n. 602, de 16 de novembro da directoria dessa companhia, communico-vos que este ministerio acha exaggerada a importancia cobrada pelo alguel da alvarenga *Jararaca*, occupada com sete caixas de dynamite considerando que si a despeza attingiu a réis 10:500$, foi devido ao director da Estação Experimental de Igarapéassú, que ia vender aquelle material em leilão, isto quando o aluguel attingia apenas a réis 3:250$, conforme podereis verificar pelas informações constantes do officio.

Assim, peço examineis com interesse o assumpto de modo a ser resolvido sem maior onus para este ministerio, providenciando, outrosim, no sentido de serem, quanto antes, desembarcadas as sete caixas de dynamite de que se trata (officio n. 3.746).

— Sr. Luiz Esquier, encarregado da fundação da Estação Vitiecultura e Enologia, em Caxias, Estado do Rio Grande do Sul:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a adquirir os 25 bacellos de videira das variedades indicadas no vosso officio n. 106, de 7 de junho proximo findo, observadas as formalidades do empenho prévio da despeza, de accôrdo com as disposições em vigor (officio numero 3.747).

— Sr. director do curso complementar annexo ao Posto Zootechnico Federal de Pinheiro:

Em additamente ao meu officio numero 3.646, de 27 de junho cadente, peço providencieis no sentido de ser remettido a esta directoria geral, afim de ser presente ao Tribunal de Contas, o processo de concurrencia a que vos referistes no officio n. 265, de 7 do referido mez, inclusive a relação de fornecedores inscriptos, com a indicação dos artigos que se propuzeram fornecer e respectivos preços (officio n. 3.749).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Restituo-vos a conta da Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, encaminhada com o vosso officio n. 1.991, de 2 de junho proximo findo, cujo pagamento não póde ser requisitado porque a importancia empenhada por estimativa, a que se refere o vosso officio n. 750, de 7 de março ultimo, destina-se a despezas de passagens e transportes e não para serviço telegraphico (officio n. 3.750).

— Sr. superintendente do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes:

Communico-vos, para os devidos fins, que o conferente desse serviço, Antonio Accioly Carneiro, que se acha servindo nesta directoria geral, compareceu regularmente ao serviço, no periodo de 24 a 30 do mez hoje findo (officio n. 3.752).

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril:

Restituo-vos a folha de auxilios encaminhada com o vosso officio n. 1.078 de 14 de junho proximo findo, e respectivos documentos de empenho, afim de que providencieis no sentido de ser rectificada a classificação da despeza da seguinte fórma: verba 14ª, titulo II, "Material", consignação "Directoria Geral, etc.", sub-consignação 6ª, "Obras de installação, etc.", de accôrdo com o art. 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro do corrente anno (officio n. 3.753).

Restituo-vos as contas encaminhadas com o vosso officio n. 1.139, de 20 de junho cadente, afim de que providencieis no sentido de ser feita a declaração de recebimento do material nas de A. Placido Marques & Comp., 62$400 e Luiz Macedo & Comp., 116$, e rectificada a classificação da despeza (officio numero 3.754).

Transmitto-vos o requerimento em que o cirurgião-dentista Felippe Bueno dos Santos Nóra pede pagamento da remuneração a que fez jús nos mezes de janeiro a abril ultimos, afim de que vos digneis de informar sobre o direito que assiste ao requerente (officio n. 3.755).

— Sr. director da Despeza Publica:

Communico-vos, para os devidos fins, que o director, addido, do extincto Campo de Demonstração de Itaocára, Dr. Bernardo Dias Ferreira, esteve, durante todo o mez de junho findo, á disposição do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, fazendo, portanto, jús aos vencimentos integraes do seu cargo (officio n. 3.757).

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

Por portaria de 5 de julho, foi suspenso do exercicio do cargo, por falta de cumprimento de seus deveres, o inspector de Alumnos do Curso Complementar annexo a Fazenda Modelo de Santa Monica, Tercio Ribeiro do Valle

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de julho de 1923

Sr. director geral de Contabilidade:

De accordo com o que dispõe o artigo 133, § 2°, do regulamento approvado com o decreto 14.711, de 5 de março de 1921, inclusa vos transmitto, para os devidos fins, em duas vias e acompanhada do conhecimento do empenho da despeza respectiva, a folha de ajuda de custo, na importancia de 1:500$000, que compete aos Drs. Licinio Garcia Pinto, José Francisco Rossas e José Pires Filho, respectivamente inspector de leite e derivados e inspectores itinerantes de fabricas de carnes, relativa ao 2° semestre do corrente anno.

A despeza foi empenhada na Consignação XXI — Diarias etc., Verba 14ª, Serviço de Industria Pastoril, art. 79 da lei orçamentaria vigente (officio 1.253).

Tendo em vista a communicação constante do vosso officio n. 3.577, de 23 de junho ultimo, inclusa vos transmitto, para os devidos fins, em duas vias, e acompanhada do empenho da respectiva despeza (1ª via) a folha de ajuda de custo, na importancia de 3:000$000, correspondente a tres mezes de vencimentos, concedida ao chefe de secção de Zootechnica desta directoria, Dr. Landulpho Alves de Almeida.

A despeza foi empenhada no Consignação XXI — Diarias, etc., verba 14ª Serviço de Industria Pastoril, art. 79 da lei orçamentaria vigente (officio 1.254).

Transmitto-vos, para os devidos fins, a inclusa folha de pagamento da importancia de 215$000, relativa á differença de vencimentos que compete ao ajudante da Secção de Enzootias e Episootias, Dr. Domingos Vanzellotti, por ter substituido o chefe da mesma secção durante o mez de junho ultimo.

A despeza foi empenhada na Consignação XXI — Diarias, ajudas de custo, etc., da verba 14ª Serviço de Industria Pastoril, art. 79 da lei orçamentaria vigente (officio 1.255).

Cumprindo a recommendação constante da circular n. 126, de 22 de fevereiro do corrente anno, inclusas vos transmitto, para os devidos fins, as 2as vias das folhas de pagamento do pessoal assalariado e mensalista desta directoria geral e dependencias, assim como a 2ª via do resumo do ponto de seu pessoal titulado, relativas ao mez de junho ultimo.

Communico-vos, outrosim, que os professores ambulantes de lacticinios, Emilio Thamsten e Arthur da Cunha Barros, estiveram em effectivo exercicio de seus cargos, durante o mesmo mez, sendo que o ultimo, Arthur da Cunha Barros, esteve em Itaipava, ministrando instrucções sobre lacticinios, durante todo o alludido mez (officio 1.256).

— Sr. Dr. Paulino Cavalcanti, director do Posto Zootechnico Federal, Pinheiro:

Afim de ser cumprido o despacho do Sr. ministro, incluso vos remetto o requerimento de Manoel Pereira da Silva, pedindo seu aproveitamento em qualquer dependencia do ministerio (officio n. 1.257).

— Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

Transmitto-vos, para os devidos fins, a inclusa folha, na importancia de réis 1:250$000, para pagamento da gratificação que compete ao praticante de Laboratorio desta directoria geral, Antonio Pereira Nogueira, nos mezes de fevereiro a junho deste anno, á razão de 250$000 mensaes (officio 1.262).

Serviço de Informações

O director do Serviço de Informações recebeu da Casa Marques Reis & Comp. o memorial seguinte, relatico ao commercio de madeiras no Brasil:

Por *Itaquatiá* — Pará — Brasil, 14 de abril de 1923.

Exmo. Sr. Dr. Affonso Costa, dignissimo director do Serviço de Informações do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Rio de Janeiro.

Assumpto: Commercio de madeiras

O officio de V. Ex., sob o n. 302, de março do anno corrente, ora chegado ao nosso poder, solicita informações, ácerca das difficuldades que por acaso possam existir no commercio a que sempre nos dedicamos, afim de ser redigido o plano, a ser apresentado a S. Ex. o Sr. ministro da Agricultura, que tão interessado se mostra, pela expansão desta riqueza nacional.

Attendendo ao fim patriotico que dita tão alevantado esforço e firmado o appello por V. Ex., em quem reconhecemos um dos poucos que se interessam pelo progresso deste bemdito paiz, apressamo-nos a contestal-o, com as linhas que se seguem, que em ligeira synthese, dizem o pouco que ha a fazer, para a felicidade deste Estado, que a sua riqueza, temos dito e agora mais uma vez repetimos, se constitue principalmente de florestas que terão de ser exploradas *racional e scientificamente*, e não da fórma por que tem até agora acontecido.

Preliminarmente, diremos que, sobre tão momentoso assumpto, reunimo-nos ha dias atraz, na nossa Associação Commercial, a qual, provavelmente, a V. Ex. enviou já, o memorial recalcado em dados, fornecidos pelos presentes de então, naquella entidade do commercio paraense.

Acontece, porém, que, a nosso ver, elle não constituirá bem, aquillo que preciso é, porque, naquella reunião, congregaram-se em muito pequena os representantes das casas que estão devidamente apparelhadas para o fim, e que sómente são os Srs. J. S. de Freitas & Comp., Manoel Pedro & Comp. e a nossa casa. As demais, por falta de preparo, e sendo as existentes em maior numero, debatem-se, provavelmente, pela exportação de madeira, em fórma primitiva, depreciando-a, pois, e fazendo com que as nossas bellas madeiras não alcancem o logar que merecem e devem, nos mercados consumidores.

Pondo de parte a preliminar, vamos dizer o que é preciso fazer, salvo melhor juizo, para dar expansão ás muitas e muito bôas especies de madeiras da Amazonia.

Varios são os entraves no negocio: 1°, a insufficiencia do capital; 2°, a falta de comprehensão commercial; 3°, impostos absurdos; 4°, taxações abusivas e, finalmente, 5°, difficuldades varias, a principiar pela falta de sanidade no nosso interior, etc. Tudo isto desapparecido, no todo, ou em parte, o que é facil conseguir, com a valioso cooperação de S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda, a Amazonia transformar-se-ha naquillo que previu Mac-Curran, na reunião de selvicultores que se realizou em Washington, ha annos atraz, e na qual foi abordada a questão, a Amazonia, como fornecedora de madeiras.

Insufficiencia de capital

De facto, é a questão primordial. A Amazonia tem passado por uma série de vicissitudes, difficeis de serem descriptas aqui. Assim acontecendo, é natural que todos soffressem, e todos soffrendo, o meio circulante, é escasso. Disto resulta que, uma só cousa tem valor, ou seja, o — dinheiro. Assim acontecendo, os madeireiros do Pará, que só assim podem ser considerados aquelles apontados anteriormente, luctam com difficuldades sem conta, havendo até um cahido, ou seja, a nossa casa, porque desavinda com um banqueiro estrangeiro, o unico com quem trabalhavamos, foi-nos promovida, por causa de tal desavença, uma guerra surda, junto, especialmente, dos demais banqueiros, fazendo-nos succumbir, da qual resultou, uma concordata com nossos credores, acceita, felizmente, por reconhecida ser a injustiça que nos foi feita, a uma casa que, no seu longo tirocinio, desde 1861 até esta data, jámais havia facultado prejuizo algum, ou ha commettido algum delicto que a inhibisse de figurar entre o commercio nobre e digno deste paiz. Posto isto, como os madeireiros do Pará vissem a importancia do seu negocio, de 1912 para cá, todos os lucros anteriores e os obtidos dahi para cá, os invertteram no apparelhamento para o negocio grandioso que se apresentava. E assim, citando a nossa casa, que foi a primeira que iniciou a exportação para o estrangeiro, notadamente para os Estados Unidos, de — cedro — principiaram as obtenções dos meios para tal attenção, como sejam acquisição de embarcações para transporte, como lanchas a vapor de 400 toneladas, pontões, machinismos para beneficiamento e extracção, além da obtenção de terras por meio de compra umas, e outras por conducto de uma concessão que obtivemos do nosso Estado, de 100.000 hectares, figurante em nome de nosso socio Sr. Antonio Marques Reis Junior.

Disto resultou a necessidade de installações de serrarias no interior, o que fizemos, a par da compra de um tanck, adaptado para commercio, que obtivemos, apezar de tratar-se tudo de objectos carissimos. Pois bem, devido á alludida falta de elementos, quando procuramos alguns mais obter, para bom curso darmos ao material que tinhamos, e temos, dando como garantias nossos haveres, não encontramos onde, salvo em mãos argentarias que exigiám juro até de 2 % (dous por cento) ao mez, e valorizando, ridiculamente, para tal effeito, aquillo que sómente sabe quanto custa, aquelles que precisam.

O que se dá comnosco, repete-se com as demais casas, que se não teem fracassado, é tão sómente pela circumstancia de largos encargos terem, e haver necessidade de com elles cooperar, aquelles a quem, seus interesses estão presos, e não dispõem da má vontade que commosco houve, talvez advinda de uma franqueza, muito peculiar em nós, e que nem sempre deve existir em commercio, mas que della não podiamos prescindir, no nosso caso, senhores como estavamos da fórma correcta por que sempre procedemos. Consequentemente, auxilie-se, financeiramente, os madeireiros paraenses, preparados e dignos de tal protecção, cercando naturalmente esse auxilio das garantias precisas e ter-se-ha dado o primeiro passo para constituir em forte manancial de riqueza publica, o thesouro

inexplorado que aqui se encontra desafiando a energia dos homens de trabalho.

Falta de comprenhensão commercial

E' um ponto importantissimo, digno da maxima attenção dos poderes publicos. Na alludida reunião, debatemo-nos por esse principio. Sem comprehensão commercial, não póde-se exigir qualquer amparo. Não é commercio, aquelle movimento que possa ser feito com um producto considerado exotico, quando surge em um meio commercial educado. Não póde ter protecção um commerciante que pouco se importa que um producto crie ou não um mercado permanente e definitivo. Nem commerciante é aquelle que se dedica á compra e venda de um producto, que pouco lhe importa que amanhã, não tenha mais acceitação; a elle, pouco importa isso, porque, não tendo nelle capital envolto, pouco está ligando pela permanencia ou não de tal commercio. Para esta questão, ou por outra, para este, a questão unica, é não ter prejuizo na partida que compra e vae vender em seguida. Este é o commercio em maior numero no nosso meio; dahi, a razão porque atraz dissemos, não saber si bem vae corresponder ao fim, o memorial mandado pela nossa Associação Commercial.

Si a maioria de opiniões prevalecer, emvez das mais sensatas, os madeireiros que tiveram a loucura de inverter capital no desenvolvimento de seu negocio, serão os vencidos.

A Souther Pine Association, creou na Europa bons mercados para as madeiras americanas, porém, levando-as alli, preparadas devidamente, isto *standizadas*. O mesmo temos nós de fazer e assim procedemos e o negocio concretizar-se-ha, ou isto abandonamos e succumbiremos a seguir. Levar as nossas madeiras da fórma por que tem acontecido até aqui, sobretudo, para o exterior, é um crime que deve desapparecer.

De facto, a exportação maior, tem sido feita de uma fórma primitiva, que póde até ser considerada de indigena, e que em absoluto, nada recommendam, o nosso Estado, nem as proprias madeiras. A apparencia bôa, é a alma de todo o commercio. A madeira mal cavacada a machado, não póde crear mercados. Consequentemente, isto reconhecido, a nosso vêr, o caminho a seguir, seria o seguinte:

Creação de impostos differenciaes que onerassem muito mais a madeira preparada de fórma rotineira e suavizassem aquella que estivesse devidamente standizada

No caso do Governo resolver crear *warrants*, como protecção a esta industria, esta facilidade nunca seria extensiva á madeira fóra de taes condições. A standização, abrangeria duas cousas — typos e respectivas dimensões e qualidades. Estas seriam determinadas por signaes gravados nos tôpos da madeira, e seriam considerados, officiaes. A par disto haveria as penalidades aos contraventores das qualidades e determinações diversas das reaes. De facto, é notorio que, casas ha, que classificam como nomes diversos dos reaes, as nossas madeiras, além de outras irregularidades dignas de penalidade. Consequentemente, a pena maxima, seria estabelecida, por multa em especie, áquelles que não gosassem de favores ou protecção do Governo; áquelles que desta regalia gosassem, tal favor, ser-lhes-hia immediatamente cassado, após o inquerito rigoroso. Acerca disto, mais ha a fazer, porém, o mais importante, affigura-se-nos isto.

Impostos absurdos

Preferivel é silenciar sobre tão melindroso assumpto. Em regra, os insensatos, procuram augmentar as rendas com o augmento de taxações, em vez de fazel-o com o desenvolvimento do negocio. Accresce que, quem faz as leis, sobre o nosso artigo, não conhece nem procura estudar,as muitas difficuldades que ha a vencer, sobretudo, em um negocio nascente, como este. Assim, taxa a esmo, sem verificar si o producto supporta ou não. O commercio, não tem quem o defenda, e nem tempo para isso fazer, porque a lei de receita, entra em discussão nos dous ultimos dias de existencia, do funccionamento das casas legislativas, e ao aceno do *leader*, a approvação é dada immediatamente. O commercio procura, naturalmente, o Chefe do Estado, e este allega nada poder fazer, por ser méro executor. Resultado final, de uma cousa só se trata, — obter receita a todo o transe. As estatisticas accusam augmento de exportação? E' porque o artigo é barato. Taxa-se, pois, por termos necessidade de renda.

Deste modo de vêr as cousas, tem resultado que, de ha cinco annos para cá, sempre se augmentaram os impostos sobre a exportação de madeira, e não duvidamos que assim continuará, até quando as estatisticas mostrem o contrario acontecer. Deu-se com a borracha e fatalmente repetir-se-ha com a madeira. Assim pois, temos o seguinte que asseveramos sem temor de contestação. O producto mais onerado pelo Estado, é *madeira*.

Por este facto, não ha maiores iniciativas. Como podem ser requeridas iniciativas em um estado que taxa *á priori*? Que um interesse maior, muito maior tem, do que aquelles (ambos unidos) que produzem e que negociam? Si não ha estabilidades nas taxas de exportação, não póde haver pretensões no desenvolvimento industrial do Estado, por falta de segurança do capital invertido. Por isto talvez, é que o numero de loucos que apparelhados, se dedicaram ao negocio, é muito pequeno! Nesta linha, pois, tudo ha a fazer, e não duvidamos poder acontecer facilmente, attento o acatamento que as nossas autoridades estaduaes dedicam aos poderes centraes, desde que estes se mostrem interessados pelo desenvolvimento desta riqueza nacional. Ao commercio é que isto é difficil obter, porque, por um máo prisma é sempre visto o commerciante que vae reclamar dos poderes publicos....

Taxações abusivas

A esta conta levamos as exigidas pela companhia que explora o nosso porto. Porém, vendo as cousas pelo lado real, acharemos que a questão basea-se tão sómente nisto: Ao ser firmado o contracto entre a companhia em questão e o nosso Governo, não havia exportação de madeiras do Pará. Consequentemente, as taxas de capatazias, etc., não tiveram em conta o artigo que, em regra, é de grande volume e pequeno valor.

Dahi o vigorarem as taxas que consideramos abusivas. Uma revisão, pois, do contracto, é devida, afim de fazer desapparecer esta irregularidade que tanto afrophia um commercio em inicio, mas já grandioso. De facto, tal contracto onera tudo que do Pará sahir, mesmo quando uma parte desse todo, nenhuma passagem tenha pelas dependencias da companhia, o que não nos parece razoavel, nem justo. Que ella cobre taxas naquillo em que teve assistencia ou despeza, vá, nunca, porem, o deve fazer por aquillo embarcado longe daqui e que, muitas vezes, nem ao porto vem, ou si vem, é tão sómente por alli não existirem repartições, onde possam ser dados despachos ás embarcações que lhe servem de portador aos mercados consumidores. Isto ainda é medida de facil solução, querendo-o os altos poderes da Republica.

O que vae a seguir são questões secundarias, porém importantissimas tambem. Exigil-as de prompto, a nosso vêr, seria querer muito, todavia, achamos que, com o tempo, devia ser objecto de attenção do Governo.

Difficuldades varias

A principiar pela falta de sanidade, etc. Incontestavelmente a sanidade do interior deixa muito a desejar, e o que é mais de lastimar é que, aquelles que della cuidam não tenham o menor amparo. Não conhecemos si os ha mais felizes que nós. A nossa casa, interessada pelo saneamento do rio Mojú, onde muitos interesses tem, encarregava-se de zelar pela saude dos seus trabalhadores, contra as indemias reinantes, notadamente, o impaludismo. Tal acontecendo, além de seguir todos os conselhos dados pelo Dr. Belisario Penna, no seu livro, *O Saneamento do Brasil*, nada conseguiu. A quininização obrigatoria do pessoal com by-chlorhydrato de quinino de 650$ o kilo, não deu successo, ainda, e assim acontecendo, recorremos á inspectoria a cargo de quem está o serviço, como se póde verificar dos nossos livros, que estão devidamente legalizados. Não se pense que algo mais foi solicitar-se, de que, alli ser mandado um inspector sanitario, afim de estudar o local e as condições, afim de aconselhar-nos o que haviamos de fazer, para a defesa da saude de tantos brasileiros que, ao nosso trabalho estão, correndo, devemos frizar, todas as despezas por nossa conta. Pela resposta a pedido de tal ordem, ainda hoje esperamos, já lá vão muitos mezes decorridos.

Pondo de parte esta difficuldade, pouco mais temos a fazer, e que, o principal, seria:

a) estabelecer officialmente o peso de nossas madeiras, e realizar um estudo completo e perfeito, acerca das suas resistencias, etc.;

b) instiutir a creação de mostruarios permanentes nas sédes dos consulados brasileiros, nos principaes centros consumidores, afim de nossas madeiras tornarem-se mais conhecidas e verificar-se mesmo a verdadeira origem das que, muitas vezes, são re-exportadas por outros paizes, como está acontecendo de Portugal para a Hespanha. Taes mostruarios, seriam fornecidos gratuitamente pelos madeireiros do Pará;

c) estabelecer "mesas de rendas" em dous ou tres pontos de nosso Estado, afim de alli poderem-se colher os despachos das embarcações que servirem de transporte ás nossas madeiras, para o interior e exterior. Só assim é possivel cogitar de frétes baixos. De facto, como se póde querer frétes baixos, quando despezas consideraveis são feitas, como aquellas sobrevindas com as embarcações que ao nosso porto voltam, em busca de uma só cousa — o despacho?

Feito isto, está, a nosso vêr, feito tudo que preciso é, e possivel é, solicitar dos governos. O demais, são attribuições do commerciante

E' esta a nossa opinião, discorrida *à-vol-d'oiseau*.

O thesouro existe, não tem contestação, uma só cousa falta, explora-lo com intelligencia e tenacidade.

E' o que se offerece dizer sobre o assumpto, aos que com elevada estima e alta consideração, se firmam. De V. Ex., Attos. Crdos. e mto. obrgdos, *Marques Reis & Comp.*

Ministerio das Relações Exteriores

Directoria Geral dos Negocios Commerciaes e Consulares

Visita á Fabrica Cruzeiro

De accôrdo com a circular, ha pouco expedida pelo Ministro das Relações Exteriores, os consules presentemente nesta cidade visitaram a Fabrica Cruzeiro, da Companhia Ameriea Fabril, situada á rua Barão de Mesquita.

Os membros da directoria daquella companhia, Srs. conde de Avellar, Antonio Mendes Campos e Carlos da Rocha Faria, receberam os consules e foram prodigos em gentilezas, acompanhando-os na visita a todas as dependencias da importante fabrica.

Todos os consules receberam uma agradavel impressão e ficaram maravilhados com o progresso, que notaram, no ramo da industria nacional explorado por aquella fabrica.

A visita foi minuciosa e durou cerca de duas horas, sendo vistas com especial carinho as officinas de estamparia, de bordados e de fundição, onde são fabricados os teares e machinas da companhia.

Os consules foram acompanhados pelo director geral dos Negocios Commerciaes e Consulares, tendo partido, incorporados, da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, ás 9 ½ horas da manhã.

Dos funccionarios consulares presentes nesta cidade compareceram os consules geraes Garcia Leão e Ferreira de Araujo, os consules Emilio de São Felix Simonsen, George William Chester, Braz Calmon da Gama, Nicoláo Debané, Euribiades Barbosa Gonçalves, Magalhães Tavares, Ary Werneck, Hamilton Pires e Osorio Dutra, e os auxiliares de consulado Jayme Morse e Paulo Coelho Rodrigues.

Compareceram mais o coronel Goelzer Netto, commissario do Brasil na Allemanha; o Dr. Juvenal Meirelles Mesquita, auxiliar do director geral dos Negocios Commerciaes e Consulares, e o Sr. Oswaldo Corrêa, 2º official da Secretaria de Estado.

A essa visita seguir-se-hão visitas semanaes a outras fabricas existentes nesta cidade.

Extracto do relatorio do Consulado em Liverno no anno de 1922, apresentado pelo Consul Pedro Nunes de Sá

COMMERCIO E NAVEGAÇÃO COM O BRASIL

Durante o anno de 1922 esta praça exportou para o Brasil mercadorias diversas, no total de 2.630.214 kilos e no valor de liras 10.378.442, ou 4.151:376$800, ao cambio médio de 400 réis por uma lira.

Verifica-se, em confronto com a exportação do anno de 1921, um augmento consideravel, o qual attingiu a 740.218 kilos na quantidade e a 8.507.174 liras no valor.

O quadro abaixo mostra as quantidade e os valores respectivos dos principaes productos que constituiram essa exportação:

	Quantidade	Valor em liras	Valor em réis
Vinho, litro.	1.814.407	7.704.361	3.081:744$400
Azeite, litros.	124.128	1.410.423	564:169$200
Queijos, kilos	9.987	201.555	80:622$000
Conservas, kilos . . .	49.348	200.257	80:102$800
Medicinaes, kilos . .	5.357	165.838	66:335$200
Marmore, kilos . . .	76.533	146.586	58:632$000
Fructas seccas, kilos	5.867	56.316	22:524$000

Entraram neste porto, no decorrer do anno, procedentes do Brasil, tres vapores estrangeiros, com 4.914 toneladas de arqueação e 112 homens de equipagem. No mesmo periodo sahiram com destino aos portos nacionaes tres embarcações com a mesma tonelagem e a mesma equipagem.

A diminuta navegação actual entre este porto e os do Brasil, que antes da guerra era representada por um movimento annual na média de 50 embarcações entradas e sahidas, não permitte o desenvolvimento da importação directa de productos brasileiros neste districto consular. Essa importação é feita quasi que totalmente por intermedio do porto de Genova, o que occasiona serios inconvenientes ao commercio local e entrava a expansão da nossa exportação para a Toscana e a Italia Central. Infelizmente esta situação ainda foi aggravada pela suppressão da linha do Mediterraneo da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. O restabelecimento dessa linha, fazendo os seus vapores escala por Livorno, muito facilitaria o desenvolvimento do nosso intercambio commercial com a Toscana e com as outras provincias italianas servidas por este porto.

INFORMAÇÕES GERAES

Commercio internacional

As estatisticas mostram que nos oito primeiros mezes de 1922 o commercio internacional da Italia elevou-se a liras 15.529.944.786, sendo: importação, liras 9.927.670.621; exportação, liras 5.602.274.165.

Nota-se que o valor da importação foi superior ao da exportação no total de liras 4.325.396.456. Estas cifras, comparadas com as do periodo correspondente de 1921, revelam um resultado menos desfavoravel da balança commercial italiana, pois, naquelle periodo, o excesso da importação sobre a exportação subiu a liras 5.293.085.520, tendo, portanto, havido, em cotejo com o movimento de janeiro a agosto de 1921, uma reducção nas mercadorias importadas no valor de liras 967.689.064.

SITUAÇÃO ECONOMICA

A situação economica da Italia em 1922, embora tenha se apresentado melhor do que no anno de 1921, esteve longe de ser satisfactoria. Persistiu a crise industrial, trazendo como consequencia immediata a continuação da falta de trabalho para grande numero de operarios; não houve reducção sensivel no custo elevado da vida e o movimento de negocios mostrou-se pouco mais activo. E' verdade que na ultima parte do anno manifestaram-se alguns symptomas que permittem esperar menor depressão commercial em 1923.

Os estabelecimentos bancarios, as companhias de navegação e as grandes firmas commerciaes soffreram perturbações menos graves em 1922 do que as que haviam supportado em 1921. Parece que essas instituições e emprezas voltam lentamente á um periodo de estabilidade e prosperidade. De uma maneiro geral os seus titulos bem como os do Estado e os garantidos pelo Estado, tiveram no fim do anno cotações mais elevadas do que no principio, o que denota maior confiança do publico na volta á uma situação normal e na restauração economica do paiz. A crise geral, que resultou da guerra, abateu muitas emprezas que eram organica, financeira e technicamente imperfeitas, mas as que conseguiram escapar apresentam-se agora capazes de affrontar com vantagem as difficuldades futuras, que, provavelmente, serão menores do que as passadas.

Convém accentuar que um dos factores proponderantes que justificam as esperanças em uma gradual melhora na situação economica da Italia é o programma profundamente restaurador do governo actual, o qual foi elevado ao poder por um vasto movimento popular e se mantêm apoiado fortemente pelas classes conservadoras e productoras da nação, estando, portanto, em condições de promover as reformas necessarias ao renascimento da actividade economica do paiz. Muito se espera do espirito decididamente organizador da presente administração, a qual imprimiu na vida nacional um regimen de ordem, de disciplina rigorosa, de restauração da autoridade publica. Tanto quanto é possivel inferir dos seus primeiros actos, póde-se dizer que a sua directiva economica é inspirada na reducção da circulação fiduciaria e das despezas publicas, no equilibrio dos orçamentos, na diminuição gradual e melhor arrecadação dos impostos e na applicação da doutrina liberal de não intervir na marcha dos negocios não perturbar a sua livre expansão pela creação de leis restrictivas, permittindo assim o mais amplo desenvolvimento das forças economicas nacionaes.

As serias complicações que occorreram durante o anno na politica internacional da Europa contribuiram poderosamente para retardar o advento de melhores condições economicas não só na Italia como nos outros paizes do continente. Certamente a vida economica em toda a Europa não voltará a normalidade emquanto não forem definitivamente resolvidos os graves problemas de ordem politica creados pela guerra.

EMIGRAÇÃO

E' sabido que a Italia foi sempre um paiz de grande emigração. Dispondo de um territorio relativamente pequeno, com elevada densidade de população, os seus filhos não encontram na patria o campo onde possam applicar a exuberante actividade de que são dotados. Um numero consideravel de trabalhadores agricolas e industriaes é forçado a emi-

grar. Accresce que a crise commercial, obrigando muitas fabricas a suspender ou reduzir o trabalho, produziu a desoccupação de innumeros operarios. Os effeitos disso attingem tambem os trabalhadores ruraes, de modo que a emigração tende a augmentar.

O Brasil continua sendo um dos paiz mais preferidos pelos emigrantes italianos. As affinidades de raça e de costumes, os nossos conhecidos sentimentos de hospitalidade a liberalidade das nossas leis e instituições, as noticias que teem os que desejam emigrar de outros que gosam no Brasil da abastança e até fortuna, explicam essa preferencia. Sou constantemente procurado por camponezes e operarios que querem emigrar para o Brasil e pedem informações sobre as condições do paiz, salarios, clima, preços de terras, etc. Tenho sempre o maior cuidado em prestar o mais minuciosamente possivel os esclarecimentos solicitados. Devo notar, porem, que a maioria dessas pessoas não dispõem de recursos para fazer a viagem. Em geral mostram-se promptos a embarcar mo caso do Consulado lhes fornecer os meios de transporte. Não tenho duvida que, se em qualquer tempo o governo brasileiro resolver effectuar o transporte ou pagar a passagem transatlantica de emigrantes italianos, o porto de Livorno offerecerá um grande contingente de trabalhadores que desejam seguir para o Brasil.

CAMBIOS

Apezar de ter havido no decorrer do anno sensiveis fluctuações no mercado de cambios a lira italiana pouco se valorizou em relação ao dollar, que é a moeda cujo valor se mantem na base ouro. No fim do anno a cotação média do dollar era nesta praça de 20 liras, mais ou menos equivalente a do principio, tendo durante o anno oscillado entre 18 e 27 liras.

A libra esterlina variou entre o maximo de 110 e o minimo de 80 liras por £ 1. 100 francos francezes foram cotados entre 125 e 182 liras. O franco suisso attingiu o maximo de 459 e o minimo de 356 liras por 100. A mesma quantidade de pesetas oscillou entre 286 e 404 liras. Os movimentos mais extraordinarios foram os do marco allemão, negociados na razão de liras 10 a Lrs 0.23 por 100 marcos.

A persistente depreciação da moeda italiana, aggravada com frequentes oscilações, constituiu um grave elemento de incertezas, de riscos no mundo commercial, concorreu fortemente para a continuação da carestia da vida e deminuiu a actividade do commercio importador e exportador, do qual depende em grande parte a restauração economica da Italia.

Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brasil em Livorno, aos 21 de fevereiro de 1923. — O consul, *Pedro Nunes de Sá*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Acta n. 71 — Sessão ordinaria, em 27 de junho de 1923

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO PEDRO SOARES; REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. RIBEIRO DE ANDRADA; SECRETARIO, DR. JOSÉ DE MORAES.

Presentes os Srs. ministros Jesuino Cardoso, Alfredo Valladão, Leonel Filho, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa e Agenor de Roure e auditor Passos Miranda, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

Ns. 1.132, 3.339, do corrente, pagamento de 35$ e 10:000$ a diversos, de fornecimentos e auxilio, no corrente anno. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Fazenda — Processos:

De concessão:

De montepio civil a D. Julieta Pires de Mello, viuva do capitão de mar e guerra Cesar Augusto de Mello e a Dona Maria José e Sebastião Lemenhe, filhos de José Lemenhe, ex-ajudante da agencia do Correio de Rio Claro no Estado de S. Paulo. — Julgou-se legal.

De pagamento:

De 400$ a Cornelio Fagundes e 500$ a Marcilio Francisco Costa Freitas, de ajuda de custo no corrente anno. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 61, de 8 do corrente, distribuição do credito de 90:000$ ao Thesouro Nacional, por conta do que foi aberto pelo Decreto 15.950, de 31 de janeiro ultimo.

— Foi proferido o seguinte despacho: "As disposições contidas nos artigos 54 e 57 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, permittem a abertura, no corrente anno, do credito de 90:000$ para o mesmo fim indicado no art. 49 n. 4 do Decreto Legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, mas não vigorou o credito que com fundamento nesta ultima exposição foi aberto para a despeza de 1922. Estando encerrando o exercicio de 1922, não póde ser feita a distribuição solicitada."

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos n. 1.742-C, de maio ultimo, pagamento por Deposito da quantia de 150$ a Julio Zacharias Filho, de gratificação que deixou de receber em 1921. — Ordenou-se o registro.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 589, do corrente mez, remettendo o contracto celebrado com a firma J. Mourão & Cia Ltd. para construcção de uma Usina de fabricação de verde-paris em terreno proprio do Instituto de Chimica. — Ordenou-se o registro do contracto.

Ns. 367, 3.325, 3.343, 3.344 e 3.341, do corrente mez, pagamento de réis 5:898$640, 599$040, 310$, 369$400 e 240$ a diversos, de fornecimentos e diarias no corrente anno. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Fazenda — Processos:

De concessão:

De montepio civil a D. Maria Antonietta Acioly Cavalcante de Albuquerque, filha maior e solteira do escrivão da 1ª Vara Criminal da Capital Federal, José Acioly Cavalcante de Albuquerque. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despeza.

De pagamento de 300$ a Manoel Tavares Guerreiro, de ajuda de custo no corrente anno.

De distribuição do credito de 250$ á delegacia fiscal no Estado de Pernambuco, por conta da verba 5ª, letra A.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos.

Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 68, de 18 do corrente, pedindo reconsideração do despacho desse Tribunal que negou registro ao contracto celebrado pela Directoria de Fabrica de Polvora Sem Fumaça com Lucio Vieira, para o fornecimento de madeira no corrente anno. — Reconsiderou-se a decisão anterior, para o fim de se dar registro ao contracto com o termo de auditamento.

N. 303, de 23 de maio ultimo, adeantamento de 40:000$ ao commandante da 3ª divisão Militar general de divisão Eurico de Andrade Mello, para attender ao pagamento das despezas e transportes de sorteados. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de se requisitar a annullação da importancia de 40:000$ nos creditos distribuidos á Contabilidade da Guerra, indicados no processo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 1.856-C e 1.884 do corrente mez, pagamento de 8:766$300 e 2:483$ a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

N. 1.783-C e 1.743-C, de maio ultimo, pagamento por Deposito da quantia de 250 e 300$ a diversos, de gratificações em 1921. — O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Avisos ns. 1.136, 3.345, 3.347, 3.559, do corrente mez, pagamento de réis 3:274$520, 44$100, 242$040 e 10:000$ a diversos, de fornecimentos e ajuda de custo no corrente anno. — Ordenou-se registro.

Ministerio da Fazenda;

Processos:

De concessões

De montepio civil a D. Gracinda Lopes Millord. — Julgou-se legal a concessão, e ordenou-se o registro da despeza.

De reversão de montepio e meio soldo a D.D. Anna Pereira Zamith e Amalia Pereira, filhas de D. Maria Isabel Pereira Becker. — Julgou-se legal a concessão das pensões a titulo de reversão.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 877, do corrente mez, remettendo cópia do contracto celebrado entre a fabrica de Polvora sem Fumaça e Moreno Borlido & Comp., para fornecimento de artigos de laboratorio. — Ordenou-se o registro do contracto.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 850, 1.866-C, 1.873-C e 1.877-C, deste mez, pagamento de 45.552$, réis 7738583, 1:600$ e 30$ a diversos, de fornecimentos e aluguel de casa no corrente anno.

Ns. 1.736-C e 1.744-C, de maio ultimo, pagamento por deposito das quantias de 50$ e 300$ a diversos, de fornecimentos e gratificações em 1921.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

N. 711, do mez passado, pedindo reconsideração do despacho desse Tribunal que negou registro ao contracto celebrado com V. Werneck & Comp., e ou-

tro, para o fornecimento de drogas e productos chimicos ao Departamento Nacional de Saude Publica no corrente anno. — O Tribunal resolveu manter a sua anterior decisão.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 444, do corrente, remettendo cópia do contracto celebrado pela Directoria Geral dos Correios com o Dr. João de Souza Pereira Botafogo, para o arrendamento do predio em que funcciona a agencia do Correio em Piedade, nesta Capital. — O Tribunal, reconsiderando a anterior decisão, resolveu ordenar o registro do contracto.

N. 1.494, de maio ultimo, pagamento de 500:612$359 á Companhia Carbonifera de Urussanga, de trabalhos executados no ramal de Urussanga em dezembro ultimo. — Registrou-se.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Fazenda:

Processo de pagamento da quantia de 3:049$990 a J. G. Pereira & Comp., de fornecimentos no corrente anno. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Guerra.

Aviso n. 924, do corrente mez, remettendo cópia do contracto celebrado entre a estação de Assistencia e Prophylaxia Militar e os negociantes Moreira Barbosa & Comp., para acquisição de um apparelho «Raios X». — Ordenou-se o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

Ns. 3.566, de 23 do corrente, consultando sobre a legalidade da abertura do credito de 1.000:000$ para acquisição de sementes, machinas agricolas, adubos, etc. — Respondeu-se affirmativamente á consulta.

N. 3.337, do corrente mez, adeantamento de 4:006$200 ao director do Posto Zootechnico de Pinheiro, Dr. Manoel Paulino Cavalcante, para pagamento ao pessoal assalariado do curso complementar dos Patronatos Agricolas em fevereiro ultimo. — Ordenou-se o registro.

N. 1.813, do corrente, pagamento de 3$348 á Companhia Nacional de Navegação Costeira, de fornecimentos no corrente anno.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 470$ a Carlos Augusto Naylor Junior e outros, de gratificação pela assignatura de apolices.

De 1:029$480, pela verba exercicios findos, a João Rangel, de addicionaes de 1911 a 1920.

De distribuição dos creditos de réis 235$040 á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul e 21:829$549 á Delegacia Fiscal em Pernambuco, por conta das verbas 31ª e 7.ª

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos e distribuição de creditos.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 63, de 14 do corrente, recorrendo da decisão da Delegação no referido ministerio, de 5 de maio findo, e juntando a folha para pagamento de gratificação na importancia de 4:100$ aos officiaes reformados do Exercito em serviço na Directoria Geral da Intendencia da Guerra em março ultimo. — Foi proferido o seguinte despacho: "Attendendo a que se trata de um serviço ainda em organização e que, bem ou mal, as instrucções foram expedidas em virtude de um regimento e tem sido, até agora, observadas, o Tribunal dá provimento ao recurso para ser registrada a despeza, durante o exercicio corrente, no intuito de não perturbar os serviços da intendencia e uma vez que os officiaes incluidos na folha os prestaram, realmente, como vinham prestando em annos anteriores.»

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 673, de 5 do mez passado, adeantamento de 15:000$ ao Dr. Carlos Accioly de Sá, para despezas de prompto pagamento referentes ao serviço de saneamento e prophylaxia rural no Estado do Rio de Janeiro, no corrente anno. — O Tribunal resolveu que, feita a annullação no credito distribuido ao Thesouro, cumpra-se a decisão proferida em sessão de 30 de maio citado.

N. 1.872 C, do corrente mez, adeantamento de 600$246, ao capitão Ormindo Rocha, thesoureiro do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, destinado ao pagamento de soldo ás praças da mesma corporação. — Ordenou-se o registro.

N. 1.970 C, de 20 do corrente, pagamento de 29:567$716 a Fontes Garcia & Comp. e outros, de fornecimentos no corrente anno.

Ns. 1.732 C, 1.734 C e 1.737 C, de maio ultimo, pagamento por "Depositos", de 300$.300$ e 150$ a diversos, de gratificação, em 1921.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos.

Ministerio da Marinha — Avisos:

N. 2.818, de 18 do corrente, remettendo cópia do contracto celebrado com o Dr. Henrique Guedes de Mello, para servir como medico do Hospital Central da Marinha. — Ordenou-se o registro do contracto.

Ns. 2.764 e 2.839, de 14 e 19 de junho findo, relativo, á transferencia para a Contabilidade do ministerio, do credito de 750:000$ distribuido á Delegacia Fiscal em Santa Catharina, para despeza da verba 8ª. — O Tribunal resolveu, que, feita a juntada dos dous avisos e a annullação indicada no processo seja registrada a transferencia pedida.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 450, de 12 do corrente, pagamento de 323$310 á Companhia do Gaz, de fornecimentos no corrente anno. — Ordenou-se o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 2.692, de maio ultimo, e n. 3.542, de 22 do corrente, pagamento de 26:000$ ao Dr. Fausto Ferraz Filho, director da Escola de Agricultura e Pecuaria de Passa-Quatro, relativo ás quotas de subvenção que competem áquella escola, nos 1º e 2º semestres do corrente anno;

Ns. 3.342 e 653, de junho corrente, pagamento de 600$ e 263$500 a diversos, de fornecimentos e diarias no corrente anno;

N. 367, do corrente, distribuição do credito de 17:000$ á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, por conta da verba 22ª.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento da quantia de 371$875 a Pedro Soraggi Junior, de differença de vencimentos em março ultimo.

De distribuição do credito de 28$225 ao Thesouro Nacional, por conta da verba 17ª.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 897, do corrente mez, remettendo cópia do contracto celebrado entre a Fabrica de Polvora sem Fumaça e varios negociantes, para acquisição de diversos apparelhos que lhe são necessarios, durante o corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro das despezas e do contracto.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 1.946 C, do corrente, distribuição do credito de 143$342 ao Thesouro Nacional, por conta da verba 31ª;

N. 1.930 C, idem, idem, de 1:200$ á Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, por conta da verba 34ª;

N. 1.731 C, de maio ultimo, pagamento por "Deposito", da quantia de 300$ a José Almiro de Mello, de gratificações, em 1921.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos e distribuição de creditos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 113, da Caixa Especial das Obras de Irrigação de Terras Cultivaveis no Nordeste brasileiro, de 12 do corrente, remettendo um quadro demonstrativo referente ás rendas arrecadadas pela Delegacia Fiscal no Estado de Matto Grosso, no mez de janeiro de 1921, na importancia de 125$619, papel. — Ordenou-se o registro como receita da Caixa Especial das Obras no Nordéste.

Aviso n. 435, de 16 do corrente, remettendo cópia do contracto celebrado pela Estrada de Ferro Central no Rio Grande do Norte com Jeronymo Gonçalves Pereira e M. Machado & Comp., para fornecimentos de dormentes no corrente anno. — Recusou-se registro ao contracto, pelos motivos a que alludem os pareceres.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 3.296 e 651, do mez passado, pagamento de 390$ e 53$500 a diversos, de diarias e fornecimentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De montepio a D. Francisca de Andrade e Silva, e os menores Deolindo e Maria do Rosario, viuva e filhos de Manoel Pedro da Silva, 2º official aduaneiro da Alfandega de Paranaguá;

De meio-soldo e montepio a DD. Alice de Moraes Jardim e Anna de Moraes Jardim, filhas do general de brigada, reformado, Joaquim de Moraes Jardim.

O Tribunal julgou legaes as concessões e ordenou o registro das despezas.

De pagamento:

De 500$ a Alberto Biolchini e Antenor Lauro Martins, de restituição e percentagens a menos retiradas de 1914 a 1920.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 1.945 e 1.959 C, do corrente mez, pagamento de 6:257$800 e 933$332 a diversos, de fornecimentos e gratificação no corrente anno;

Ns. 1.741 C e 1.782 C, de maio ultimo, pagamento por "Depositos", das quantias de 150$ e 150$ a diversos, de gratificação em 1921.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

N. 1.898 C, de 11 de junho findo, pagamento de 110$800 a Francisco Alexander, proveniente de traducção de dous originaes relativos ao processo de extradição de Leon Maxime Meraud. — Recusou-se registro á despeza, por não constar do processo a primeira via do respectivo empenho.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 447, do corrente, remettendo cópia do contracto celebrado com Octa-

vio Gomes, para o fornecimento e material no corrente anno.

Officio n. 114, do corrente mez, da Caixa Especial das Obras do Nordeste, remettendo dous quadros demonstrativos das rendas arrecadadas na importancia 3:653$148 e 1:823$887, para o competente registro á conta da Caixa Especial do Nordeste. — Mandou-se proceder nos termos do parecer.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 569, do corrente, remettendo cópia do contracto celebrado com Raul Germano de Souza e José Cunha da Gama Abreu, para servirem respectivamente como assistente de laboratorio de Microbiologia do sólo do Instituto Biologico de Defesa Agricola e cirurgião dentista do Patronato Agricola Wenceslão Braz. — Ordenou-se o registro do contracto.

N. 3.406, do corrente, pagamento de 199$980 a Cesar de Andrade Bahia, de diarias em abril ultimo.

N. 3.403, de junho ultimo, distribuição de credito de 14:955$ á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, por conta da verba 16ª.

Ministerio da Fazenda — Processos:

De pagamento:

De 1:059$800 a J. G. Pereira & Comp. e 400$ a Gervasio Castello Branco, de fornecimentos e ajuda de custo no corrente anno.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 857, do corrente, pagamento de 2:070$ a diversos, de alugueis de casa no corrente anno.

N. 1.735 C, do mez passado, pagamento por deposito da quantia de 150$ a Candido Barradas de Souza, de gratificação em 1921.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.865, do corrente mez, distribuição do credito de 6:000$ á Delegacia Fiscal no Estado do Pará, por conta da verba 8ª. — O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos e distribuição de creditos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 116, da Caixa Especial das Obras do Nordeste, de 12 do corrente mez, remettendo o quadro demonstrativo das importancias de 829:546$469, papel, e 168:242$299, ouro, das rendas arrecadadas por diversas repartições em maio ultimo, para a respectiva escripturação.

O Tribunal mandou que se proceda nos termos do parecer.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 30 do corrente para a seguinte sessão ordinaria.

Acta n. 72 — Sessão ordinaria em 30 de junho de 1923

PRESIDENCIA DO SR. MINSTRO PEDRO SOARES — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. RIBEIRO DE ANDRADA. — SECRETARIO, DR. JOSE' DE MORAES.

Presentes os Srs. ministros Jesuino Cardoso, Leonel Filho, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa e Agenor de Roure e auditor Passos Miranda, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Deixou de comparecer o Sr. ministro Alfredo Valladão, com causa participada.

— Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 3.391, de 16 de junho corrente, pagamento de 3:000$ a Decio Villares, pela confecção de um retrato a oleo do ex-Presdiente da Republica Dr. Affonso Moreira Penna. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 858, 1.881 C e 1.879 C, do corrente, pagamento de 2:070$, 1:000$ e 585$120, a diversos, de fornecimentos, alugueis de casas e serviços prestados no corrente anno. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 141 A, da Directoria de Estatistica Commercial, de 20 do corrente, pedindo reconsideração do despacho de 8 do mesmo mez, pelo qual o Tribunal negou registro ao pagamento de 1:070$, em que importa a folha dos operarios da typographia da mesma repartição, referente ao mez de maio ultimo. — O Tribunal deixou de tomar conhecimento do pedido de reconsideração, por não ter sido feito pelo ordenador da despeza.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Representação n. 115, de maio ultimo, da Caixa Especial das Obras de Irrigação do nordeste brasileiro, remettendo os quadros das rendas arrecadadas por varias repartições federaes na importancia total de 95:751$277, ouro, e 758:822$328, papel, para a competente escripturação como receita da Caixa Especial do Nordeste. — Ordenou-se o registro nos termos do parecer.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 3.307, do corrente, pagamento de 5:100$ ao Departamento das Crianças no Brasil, de subvenção no corrente anno.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

Contracto celebrado pelo Tribunal de Contas com as firmas J. G. Pereira & Comp. e Cardinale & Comp., para fornecimentos de artigos de expediente e encadernações, no corrente anno. — Ordenou-se o registro do contracto.

De pagamento, pela verba exercicios findos, da quantia de 25:883$552, ouro, ao Lloyd Real Hollandez, de passagens fornecidas ao Ministerio da Agricultura em 1914. — Ordenou-se o registro.

De concessão de montepio civil a Dona Nicolina de Iracema Gomes Ornellas e menor Nilsa, viuva e filha do ex-1º escripturario da Estatistica Commercial Adolpho Ornellas. — O Tribunal julgou legal a concessão; recusando, porém, registro á despeza, pelas irregularidades constantes do parecer. Officie-se, nos termos do mesmo parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.871 C, do corrente, pagamento, por depositos, da quantia de 300$ a Raymundo Nonato Marques, de gratificação em 1921.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.881, do corrente mez, distribuição do credito de 2:520$ á Delegacia Fiscal no Estado de Matto Grosso, por conta da verba 8ª.

O Tribunal ordenou o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.498, do mez passado, adiantamento de 300$ ao official da Inspectoria Geral de Illuminação Alfredo da Rocha Moreira, para despezas de prompto pagamento durante o corrente anno. — Recusou-se registro ao adiantamento, por ter sido ordenado para ter applicação durante o corrente anno.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 1.102 A, do corrente, pagamento de 3:122$ a J. E. Thompson, de fornecimentos no corrente anno. — Ordenou-se o registro.

N. 3.609, do corrente, distribuição do credito de 19:200$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 11ª. — Registrou-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.729 C, de maio ultimo, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 45:260$ para pagamento aos officiaes da justiça das Varas Criminaes e Pretorias desta Capital. —Respondeu-se affirmativamente á consulta.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.864, do corrente, distribuição do credito de 810$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 8ª.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 477, do corrente, pagamento de 260$ a Antonio Affonso Cardoso, de aluguel de uma pedreira no corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos e distribuição de creditos.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

Ns. 3.518, 606 e 639, do corrente mez, pagamentos de 60$, 837$700 e 172$, a diversos, de diarias e fornecimentos.

N. 1.253, de março ultimo, pedindo que seja revigorado pelo actual exercicio o saldo de 49:100$ do credito de 300:000$, aberto pelo decreto n. 15.868, de 29 de novembro do anno passado.

O Tribunal ordenou o registro.

Ministerio da Fazenda:

Requerimento de J. G. Pereira & C., pedindo pagamento de 3:046$900, de fornecimentos feitos ao Thesouro Nacional, no corrente anno. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para que o corpo instructivo informe se foram remettidas ao Tribunal as relações de que trata o artigo 758 do regulamento do Codigo de Contabilidade sobre a concurrencia administrativa, conforme se tem exigido relativamente á concurrencia dessa natureza, realizada no Ministerio da Justiça.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 9.944 C, do corernte mez, pagamento de 561$580, a diversos, de fornecimentos no corrente ano. — Ordenou-se o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 1.823 e 2.775, do corrente mez, pagamento de 161$450 e réis 2:304$600 a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De distribuição do credito de réis 2:188$906 á Delegacia Fiscal no Es-

tado do Maranhão, por conta da verba 5ª, lettra *b*.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamento e distribuição de credito.

Officio n. 61, de 9 do corrente, pedindo a restituição da caução na importancia de 500$ depositada por Henrique Braga & Comp., para garantia de contracto) — Autorizou-se a restituição da caução.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 871, do corrente, remettendo cópia do contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e o Dr. Octavio do Rego Lopes, para a construcção de um sanatorio em Queluz, no Estado de Minas Geraes. — Ordenou-se o registro do contracto.

N. 1.948 C, do corrente, pagamento de 920$, a Arthur José Pereira das Neves, de serviços prestados no corrente anno. — Recusou-se registro á despeza, em face do que dispõe o art. 139 da vigente lei da despeza.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 3.293, de outubro do anno passado, pagamento da quantia de réis 6:500$ a Antonia Maria Amelia Bastos Pereira, pela venda de um predio e terreno á Estrada de Ferro Central do Brasil. — Ordenou-se o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.793, do corrente mez, pagamento de 692$800 a diversos, de serviços prestados no corrente anno.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 19$880, a diversos, de gratificação por substituições no Ministerio da Fazenda, em maio ultimo.

De 1:200$, pela verba "Exercicios findos", a Antonio Carlos Pestana, de ajuda de custo em 1918.

De distribuição do credito de réis 1:777$500 á Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo, por conta da verba 31ª.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos e distribuição de credito.

Ministerio da Marinha — Avisos:

N. 2.894, do corrente mez, pedindo reconsideração do despacho deste Tribunal que negou registro ao contracto com Thomaz Wricht, para servir como operario electricista da Directoria de Electricidade do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro. — O Tribunal reconsiderou as decisões anteriores e ordenou o registro do contracto.

N. 375, de 17 de julho, da Escola de Grumetes, remettendo cópia do contracto celebrado com Manoel Antonio da Silva Jordão, para o fornecimento de artigos do grupo "Açougue", no corrente anno. — Negou-se registro ao contracto, por não constar que tenha sido ella approvada pelo Sr. ministro da Marinha, de accôrdo com o art. 787 do regulamento do Codigo de Contabilidade.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.500, de maio ultimo, pedindo pagamento de 127:349$920 a diversos, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina, em 1920. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para que a relação dos 60 credores seja rubricada pelo ministro ordenador da despeza.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 2.639, de maio ultimo, da Casa da Moeda, adeantamento de 300$ a Gracilindo de Menezes, porteiro da mesma, para despezas a sue cargo, nos mezes de maio e junho do corrente anno.

Processos:

De pagamento:

De 191$024, ao menor Eduardo, de juros do Cofre de Orphãos.

De distribuição do credito de 800$, á Delegacia Fiscal no Estado do Pará, por conta da verba 5ª, lettra *a*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 1.965 C, do mez corrente, pagamento de 500$, a diverso, de gratificação por substituição, no corrente anno.

N. 1.968 C, do mez corrente, distribuição do credito de 2:180$644, ao Thesouro Nacional, por conta de varba 31ª.

O Tribunal ordenou o registro das pagamentos e distribuição de creditos.

N. 1.932, do corrente mez, pedindo reconsideração das decisões do Tribunal que negou registro ao pagamento de réis 1:200$, a diverso funccionarios, de gratificação por substituição no corrente anno. — O Tribunal resolveu manter as suas anteriores decisões.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 4 do mez de julho vindouro, para a seguinte sessão ordinaria.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

49ª Sessão, em 9 de julho de 1923

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO ANDRÉ CAVALCANTI — PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, O SR. MINISTRO A. PIRES E ALBUQUERQUE.

A's 12 horas e meia, abriu-se a sessão achando-se presentes os Srs. ministros Guimarães Natal, Godofredo da Cunha, Leoni Ramos, Muniz Barreto, Pedro Mibielli, Viveiros de Castro, Edmundo Lins, Hermenegildo de Barros, Pedro dos Santos e Geminiano da Franca.

Deixaram de comparecer, os Srs. ministros Herminio do Espirito Santo, presidente, com causa justificada, e o Sr. ministro Sebastião de Lacerda, que se encontra em goso de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

O Sr. ministro-presidente, usando da palavra disse o seguinte:

«Cumpro o doloroso dever de trazer ao conhecimento deste Tribunal a infausta noticia do desapparecimento do nosso collega, o illustre Sr. Dr. Alfredo Pinto Vieira de Mello. E' um golpe profundo que soffremos.

O illustre extincto, de notavel e esclarecida intelligencia, cultura e operosidade, de que deu provas mais de uma vez neste Tribunal, com esforço que despendia para bem corresponder aos deveres do cargo, como é notorio, pela fórma por que se dempenhava da sua tarefa, era dotado de um coração bondoso e tratavel e não deixou nesta casa senão amigos dedicados, quer entre os collegas quer entre os proprios funccionarios da secretaria.

Ainda hoje ouvi fazerem-se-lhe os maiores elogios pela maneira cativante do seu trato, verificada na occasião em que como advogado tinha necessidade de vir a esta casa a serviço das causas que lhe eram confiadas.

Entendo que o Tribunal não póde deixar de lhe prestar homenagens que lhe são devidas por todos esses titulos, suspendendo-se a sessão e consignando-se na acta dos nossos trabalhos de hoje um voto de profundo pezar pelo seu fallecimento».

O Sr. ministro A. Pires e Albuquerque, procurador geral da Republica, pedindo a palavra pela ordem proferiu o seguinte:

«Sr. presidente, poucos dias se passaram depois que apresentei aqui um pedido de licença que os rógos insistentes dos amigos conseguiram finalmente arrancar á obstinação com que o nosso pranteado collega vinha resistindo aos conselhos dos seus medicos desde os primeiros insultos da enfermidade que o acaba de prostar.

Chegamos tarde. Ao seu organismo profundamente minado lá não valeu o repouso, que, de começo, teria sido, talvez, medicina salvadora.

Na ultima visita que lhe fiz, haverá quatro ou cinco dias, deixei o animado de esperança de vir em breve retomar o seu posto desistindo do resto da licença—que mais, muito mais do que a molestia, affligia-o o escrupulo de estar aggravando a tarefa dos collegas e concorrendo para o atrazo da justiça. Ahi está a nota predominante da sua vida, o traço caracteristico de toda a sua vida publica. Foi sempre e acima de tudo um homem de consciencia. Administrador, politico, advogado, professor e magistrado, considerava-se sempre um escravo do dever. Viveu cumprindo-o á risca, nobre, expontanea e dignamente e para cumpril-o até o fim, sacrificou a vida.

Não assignalo aqui os primores da sua intelligencia e da sua cultura, porque melhor fallarão dellas os trabalhos que deixou e que tornam indelevel a sua passagem nos altos postos que honrou.

Nesta sentida homenagem, culto de uma amizade de mais de 40 annos quero resumir o meu depoimento na affirmação da virtude que elle amou mais affectuosamente e mais indefectivelmente praticou—foi um trabalhador conscienciozo, assiduo e infatigavel.

Proponho que o Tribunal, rendendo á sua memoria, as honras que lhe são devidas, tome luto por oito dias e compareça ao seu enterro.

O SR. MINISTRO GODOFREDO CUNHA—A Republica e a Justiça perderam um forte estimulo da ordem publica e um grande espirito conservador.»

O Sr. ministro Guimarães Natal, pedindo a palavra pela ordem proferiu as seguintes palavras:

«Não ha ainda dous annos completos que a morte arrancou da cadeira, que neste Tribunal, tanto illustrava, o grande juiz Pedro Lessa, cuja memoria se eternizou nas sabias e profundas licções, encerradas nos notaveis trabalhos juridicos que nos deixou, nos Accordams e votos que opulenfam a nossa jurisprudencia.

Substituiu-o Alfredo Pinto, uma brilhante reputação. Os seus eminentes dotes de caracter e de intelligencia, a sua solida cultura juridica, o seu amor ao trabalho que vinham se affirmando na vida publica, com tanto mais brilho e vigor, quanto mais elevada e de maior responsabilidade era a funcção chamado a exercer, culminaram na de membro deste Tribunal, onde conquistou logo a nossa mais alta admiração e o respeito e confiança de quantos pleiteavam perante a justiça os seus direitos.

Bem curta a sua passagem por essa cadeira de tão honrosas tradições, mas nem por ter sido curta, deixou de lhe offerecer ensejo a revelar todo o seu valôr, como juiz absolutamente integro e em extremo zeloso do prestigio e da autoridade deste Tribunal.

A's justas homenagens que os meus eminentes collegas acabam de lhe tributar, permitta-me o Tribunal que eu associe a do meu profundo acatamento e respeito á memoria do juiz e a de minha immensa saudade pelo amigo tão sincero e tão leal».

Ao terminar o Sr. ministro Guimarães Natal requereu a nomeação de uma commissão de ministro do Tribunal para apresentar pezames a Exma. Progenitora do illustre extincto.

O Sr. presidente leu em seguida os telegrammas que acabava de receber dos Exmos. Srs. Presidente da Republica e Governador do Estado de Pernambuco, manifestando ao egregio Tribunal seu profundo pesar pelo prematuro fallecimento do eminente ministro Sr. Alfredo Pinto.

Submettidas a votos as propostas apresentadas pelos Srs. ministros foram todas ellas approvadas unanimemente.

O Sr. Presidente nomeou os Srs. ministros Guimarães Natal, Edmundo Lins e Pires e Albuquerque, para, em commissão apresentarem pezames, em nome do Tribunal a Exma. familia do illustre extincto, acompanhando seu feretro.

Em seguida, ás 13 horas e 15 minutos, foi suspensa sessão.

O sub-secretario, interino, *Theophilo Gonçalves Pereira*.

Côrte de Appellação

Sessão da Primeira Camara, em 9 de julho de 1923

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR CICERO SEABRA — SECRETARIADO PELO SR. DR. CICERO BRANT

Compareceram os Srs. desembargadores Torquato de Figueiredo e Saraiva Junior.

JULGAMENTOS

Appellações civeis

N. 2.931 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; appellante, José Ramalho; appellado, José Lourenço. — Negou-se provimento.

N. 3.890 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; appellante, a The Rio de Janeiro Transway Light and Power Comp. Limited; appellado, Manoel Tavares Junior.—Deu-se provimento, para reformando a sentença appellada, julgar improcedente a acção.

N 5.532— Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; Appellante, Sizenando da Silva Ramos; appellado, Eduardo Rodrigues Cardoso de Souza. — Deu-se provimento, para reformando a sentença appellada, julgar procedente a acção.

N. 5.679 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; appellantes, Raul Guimarães & Irmão; appellados, Bordeaux & Comp.— Negou-se provimento.

N. 5.706 — Relator, o Sr. desembargador Torquato Figueiredo; appellante, o Juizo; appellados, João Fernandes Capella e sua mulher.— Negou-se provimento.

PASSAGEM DE AUTOS

Appellações civeis

Ns. 5.377 e 5.232 — Ao Sr. desembargador Cicero Seabra.

N. 4.689 — Ao Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

Ns. 1.647, 5.552 e 5.643 — Ao Sr. desembargador Saraiva Junior.

EM MESA

Appellação civel

N. 5.770.

COM DIA

Appellações civeis

Ns. 5.603, 5.623, 5.651, 5.659 e 5.719.

ACCORDÃOS PUBLICADOS

Appellações civeis

Ns. 2.676, 3.964, 5.379, 5.389, 2.856, 5.168; 5.350, 5.528 e 5.706.

Embargos de nullidade

Ns. 3.378 e 5.155.

EDITAES

Juizo Federal da Primeira Vara

De citação a Louis Frederico Klein, ausente em logar incerto e não sabido, com o prazo de trinta dias, na fórma abaixo:

O Dr. Olympio de Sá e Albuquerque, juiz federal da Primeira Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de trinta dias virem, ou delle tiverem conhecimento, que perante este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam uns autos de executivo hypothecario, em que é exequente A. Thun e executados Paula Lima & Comp. e Fernandes, Paula Lima & Comp., tendo os exequentes dirigido a este juizo a petição do teor seguinte: «Exmo. Sr. Dr. juiz da 1ª Vara Federal. A. Thun, em autos de executivo hypothecario que move por este juizo contra as firmas Paula Lima & Comp. e Fernandes, Paula Lima & Comp., diz que, não tendo sido encontrado nesta capital o socio Louis Frederico Klein, conforme certidão dos officiaes de justiça deste juizo, requer que por editaes se dê sciencia ao mesmo do mandado expedido por este juizo para sciencia do sequestro, sua conversão em penhora e subsequentes termos do processo. Nestes termos em que P. e E. deferimento. Rio de Janeiro, 23 de junho de 1923. — O advogado, Dr. Joaquim de L. Pires Ferreira. (Está devidamente sellada).» Em cuja petição proferi o seguinte despacho: «J. aos autos. Como requer. D. Federal, 23-6-1923. Olympio de Sá». Justificada em dia e hora que foram designados, a ausencia do supplicado Louis Frederico Klein, em logar incerto e não sabido, foram-me os autos conclusos, nelles proferindo o seguinte despacho: «Em vista dos depoimentos de fls. e fls., hei por justificada a ausencia de Louis Frederico Klein e sejam expedidos os editaes requeridos, com o prazo de trinta dias. Districto Federal, 30 de junho de 1923. Olympio de Sá e Albuquerque.» Em virtude do que mandei expedir o presente edital de citação, com o prazo de trinta dias, pelo qual fica citado o supplicado Louis Frederico Klein, ausente em logar incerto e não sabido, e sua mulher, se casado for, para que, nos termos do mandado expedido por este juizo e como socio das firmas executadas Paula Lima & Comp. e Fernandes, Paula Lima & Comp., pague incontinenti a quantia de duzentos e oitenta e oito contos quatrocentos e noventa e sete mil seiscentos e sessenta e seis réis (288:497$666), quantia essa correspondente a capital, multa convencional, juros da móra, custas e impostos pagos, conforme conta feita no contador deste juizo, e proveniente da escriptura de abertura de credito com hypotheca feita com o exequente A. Thun, pelas ditas firmas Paula Lima & Comp. e Fernandes, Paula Lima & Comp., a trese de junho de mil novecentos e dezoito, em notas do tabellião do decimo officio desta cidade, ficando, desde logo, intimado para, no caso de não pagar incontinenti a alludida quantia, vir á primeira audiencia deste juizo, depois de findo o referido prazo de trinta dias, ver convolar-se em penhora o sequestro feito a 24 de maio do corrente anno, por carta precatoria expedida ao Juizo Federal da secção do Estado de Minas Geraes, nos immoveis hypothecados, denominados «Tres Cruzes», «Bananal», «Venda Nova», «Caxias», «Bananal Grande», «Falcão», «Creoulos» e «Venda do Campo», situados na comarca de Ouro Preto, no dito Estado, e com os caracteristicos e confrontações constantes da referida escriptura, bem como em todos os seus accessorios e pertences, conforme o respectivo auto de sequestro, ficando o supplicado tambem intimado para, na mesma audiencia, ver assignar-se-lhes o prazo legal para embargos, sob as penas da lei, e para todos os demais termos da causa até final, sendo que as audiencias deste juizo realizam-se ás segundas e quintas-feiras de cada semana, ás 13 horas, no segundo andar do edificio do Supremo Tribunal Federal, á Avenida Rio Branco n. 241, nesta cidade, sendo no dia posterior quando feriado um desses dias. E, para constar, é passado o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios deste juizo, na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 7 dias do mez de julho do anno de 1923. E eu, Homero de Miranda Barbosa, escrivão interino, o subscrevi. — *Olympio de Sá e Albuquerque.*

(4.355)

Juizo Federal da Segunda Vara

Para venda da escuna «Northland»

O Dr. Octavio Kelly, juiz federal da Segunda Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital virem, ou delle conhecimento tiverem que autorizado por este juizo o leiloeiro Edmundo Novaes venderá em publico leilão no dia 20 de julho proximo futuro, a escuna «Northland», em globo ou parcelladamente, como melhor verificar o leiloeiro no acto da venda, sendo o leilão realizado a bordo da referida escuna, ás 13 horas. E para constar, mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de junho de 1923.— Eu, Pedro de Sá, escrivão, o subscrevi. — *Octavio Kelly.*

Juizo de Direito da Provedoria e Residuos

De citação com o prazo de noventa dias na fórma abaixo

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da Provedoria e Residuos, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de noventa dias virem ou delle tiverem conhecimento que por parte de Francisco Garcia Saraiva, testamenteiro e inventariante dos

bens deixados pelo finado Demetrio da Silva que tambem se assignava Demetrio Pereira da Silva, me foi dirigida a petição do teôr seguinte: Petição. Excellentissimo Senhor Doutor Juiz da Provedoria e Residuos. Francisco Garcia Saraiva testamenteiro e inventariante do espolio de Demetrio da Silva, que tambem assignava Demetrio Pereira da Silva, vem, para o effeito do cumprimento na verba testamentaria na parte em que declara o testador «deixar a quantia de tres contos de réis a cada um dos seus afilhados de baptismo que se habilitar no prazo de um anno da data do seu fallecimento», bem como para conhecimento dos interessados incertos, requerer se digne Vossa Excellencia ordenar a expedição de editaes, pelo prazo de noventa dias, convidando os mesmos a se habilitarem no prazo designado pelo testador ou seja até o dia vinte e quatro de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro. Pede deferimento. Rio de Janeiro, dezenove de março de mil novecentos e vinte e tres. (dezenove, tres, vinte e tres). *Francisco Garcia Saraiva* (estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha no valor de um mil réis). Despacho: J. Sim. Rio, vinte, tres, novecentos e vinte e tres. *Ovidio Romeiro.* Verba e) tres contos de réis a cada um dos seus afilhados de baptismo que se habilitarem no prazo de um anno da data de seu fallecimento. Em virtude do que cité e chamo a todos os afilhados do finado Demetrio da Silva, que tambem se assignava Demetrio Pereira da Silva, para virem a este juizo, sito á rua dos Invalidos numero cento e cincoenta e dous, exhibirem a competente certidão de baptismo e requererem os seus respectivos legados que lhes serão pagos em tempo opportuno, tudo nos termos e de accôrdo com a petição e verba neste transcripta. E para que chegue a noticia a todos mandei passar o presente e mais dous de igual teôr, dous dos quaes serão publicados na imprensa diaria e no *Diario Official*, e um affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorio deste juizo que passará a competente certidão, para ser junta aos respectivos autos de inventario que se acham em poder e cartorio do escrivão do primeiro officio, sito á rua dos Invalidos, numero cento e cincoenta. Dado e passado aos vinte e cinco de março de mil novecentos e vinte e tres. Eu, José Senra de Oliveira Junior, escrivão, o subscrevi. — *José Ovidio Marcondes Romeiro.* (Estava devidamente sellada.) (4.331).

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

CHAMANDO AUSENTES E MAIS INTERESSADOS

Com o prazo de 90 dias, na fórma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital chamando herdeiros e mais interessados, com o prazo de 90 dias, virem ou delle conhecimento tiverem que por este juizo se procedeu á arrecadação dos bens pertencentes ao espolio de José de tal, que falleceu intestado, e sem herdeiros presentes. E, de conformidade com a lei, cita e chama a todos os herdeiros e mais interessados do dito finado a comparecerem neste Juizo, dentro do referido prazo e requererem o que fôr a bem de seus direitos. E para constar mandou passar o presente e mais dous de igual teôr, que serão publicados e affixados no logar do costume. Rio de Janeiro, 27 de junho de 1923. Eu, Luiz Gonzaga Malheiros, escrivão interino, o escrevi. — *Alfredo de Almeida Russell.*

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

1° OFFICIO DE ORPHÃOS

De primeira praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação da estalagem sita á rua Fonte da Saudade n. 75, pertencente ao espolio da finada Francisca Veruel de Jesus.

O doutor José Antonio de Souza Gomes, juiz de direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faço saber a todos quantos o presente edital de primeira praça virem, ou delle conhecimento tiverem, que no dia 10 do mez de julho proximo futuro, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, logo após a audiencia do estylo, que terá logar ás treze horas, pelo porteiro dos auditorios deste juizo será submettida á venda em publica praça a estalagem sita á rua Fonte da Saudade n. 75, pertencente ao espolio de Francisca Veruel de Jesus, descripta e avaliada pela seguinte fórma: «Estalagem á rua Fonte da Saudade numero setenta e cinco, composta de seis casinhas, sendo uma assobradada, em fórma de meia agua sob numero III; uma em fórma de chalet, terrea, sob numero II; e quatro terreas de numeros I, IV, V e VI, em fórma de meia-agua, formando as seis casinhas um lance com 23m.00 de comprimento por 3m.40 de largura. Cada casa tem porta e janella, sendo que a assobradada tem porão. A construcção é de frontal e madeira e a cobertura de telhas francezas. As casas numeros II e III teem, cada uma, dous quartos, sala e cozinha, assoalhados e forrados, e as demais são abertas em uma sala de telha vã e assoalhadas. Todas as casas estão em pessimo estado, quasi em ruinas. Existem no terreno varias latrinas, tanques e cozinhas. A estalagem é edificada em terreno murado, medindo 44m.20 de largura na frente, em linha curva, 21m.05 de comprimento pelo lado que confronta com a propriedade que pertenceu ao finado commendador Chaves Faria e 70m.00 mais ou menos de fundos, onde confronta com o predio numero cinco, antigo, e é cercado por muralha de pedra e cal, que é de meiação. Avaliada em trinta e cinco contos de réis (35:000$), base para a arrematação». E quem pretender arrematar a referida estalagem, deverá comparecer neste juizo no dia, hora e local a principio designados, onde o porteiro dos auditorios a submetterá a publico prégão de venda e arrematação, entregando o ramo a quem maior lance offerecer acima da avaliação, advertidos os pretendentes de que o laudemio, si fôr devido, e as despezas judiciaes correrão por conta do arrematante, e de que o pagamento deverá ser feito á vista (deposito do preço na Caixa Economica, antes de assignado o auto de arrematação) ou mediante apresentação de fiador idoneo por tres dias, na fórma da lei. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, foram expedidos este e mais dous de igual teôr, que deverão ser publicados no *Diario Official*, e em outro jornal de grande circulação, observado o prazo legal de vinte dias, sendo o presente affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios que, de o haver feito, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de junho de 1923. Eu, José Caetano Machado, escrivão, o subscrevo. — *José Antonio de Souza Gomes.* Confere com o original. — O escrivão, *José Caetano Machado.* (4.344)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Fallencia de José Ferreira Martins

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros, communica aos interessados da fallencia de José Ferreira Martins, para virem a juizo fallarem no prazo da lei sobre a acção reivindicatoria a requerimento de Theodoro Wille & Comp., sob as penas e na fórma da lei.

Rio, 6 de julho de 1923. — *José Candido de Barros*, escrivão. (4.304)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Fallencia de Manoel de Figueiredo

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados da fallencia de Manoel de Figueiredo que a assembléa foi adiada para o dia 10 do corrente, ás 14 horas. Rio, 4 de julho de 1923. — O escrivão, *José Candido de Barros.* (4.286)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Fallencia de Antonio Gomes Pinto Junior

AVISO AOS CREDORES

O escrivão José Candido de Barros communica aos credores da fallencia de Antonio Gomes Pinto Junior que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accôrdo com os §§ 5° e 6° do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teôr seguinte: § 5.° Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluidos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6.° A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 5 de julho de 1923. — O escrivão, *José Candido de Barros.* (4.266).

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Fallencia de Antonio Pessôa & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Antonio Pessôa & Comp., rua Tobias Barreto n. 96, na fórma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Civel desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento do mesmo devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legaes, foi declarada aberta a fallencia dos negocian-

tes Antonio Pessôa & Comp., por sentença deste juizo de 19 de junho de 1923, fixando o seu termo para os effeitos legaes de 12 de maio de 1923. Foi nomeado syndico o credor Antonio dos Santos Pessôa, residente á rua Marechal Floriano Peixoto n. 87, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos acompanhada dos respectivos titulos; e, outrosim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 16 de julho de 1923, ás 14 horas, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 19 de junho de 1923. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — *Antonio Paulino da Silva.* Confere. — *José Candido de Barros.* (4.358)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Fallencia de Macera & Rodrigues

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados da fallencia de Macera & Rodrigues que a assembléa foi adiada para o dia 12 do corrente, ás 14 horas. Rio, 6 de julho de 1923. — O escrivão, *José Candido de Barros.* (4.338)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

Fallencia de Luiz de Carvalho

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Cruz Galvão communica aos credores da fallencia de Luiz de Carvalho que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accôrdo com os §§ 5° e 6° do art. 83 da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teôr seguinte: § 5.° — Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluidos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6.° — A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 4 de julho de 1923. — O escrivão, *Cruz Galvão.* (4.241)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

Fallencia de Ferreira da Cunha & Comp.

AVISO AOS CREDORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Ferreira da Cunha & Comp., estabelecidos á rua Frei Caneca n. 144, nesta cidade, na fórma abaixo

O Dr. Luiz A. de Sampaio Vianna, juiz de direito da Terceira Vara Civel desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Santos & Amaro, devidamente instruído, e depois de preenchidas as formalidades legaes, foi declarada aberta a fallencia do negociante Ferreira da Cunha & Comp., estabelecidos á rua Frei Caneca n. 144, nesta cidade, por sentença deste Juizo de 4 de julho de 1923, ás 14 horas, fixando o seu termo para os effeitos legaes de 14 de maio de 1923. Foram nomeados syndicos os credores Santos & Amaro, residentes á rua do Acre n. 52, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos acompanhada dos respectivos titulos; e, outrosim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 4 de agosto de 1923, ás 13 horas, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos, da lei numero 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 7 de julho de 1923. Eu, Manoel Estanisláo Cruz Galvão, escrivão, o escrevi. — *Luiz A. de Sampaio Vianna.* (4.320) (.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia de Moraes & Corrêa

AVISO AOS CREDORES

O escrivão, Elmano Cardim communica aos credores da fallencia de Moraes & Corrêa que se acham em cartorio, durante cinco dias as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accôrdo com os §§ 5° e 6° do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5.° Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluidos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6.° A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. A assembléa terá logar no dia 13 do corrente mez, ás 13 horas. Rio de Janeiro, 7 de julho de 1923. — O escrivão, *Elmano Gomes Cardim.* (4.311)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia de Anastacio de Miranda

AVISO AOS CREDORES

O escrivão, Elmano Cardim communica aos credores da fallencia de Anastacio de Miranda que se acham em cartorio durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accôrdo com os §§ 5° e 6° do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5.° Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluidos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6.° A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. A assembléa terá logar no dia 24 de julho corrente, ás 13 horas. Rio de Janeiro, 7 de julho de 1923. — O escrivão, *Elmano Gomes Cardim.* (4.312)

Juizo de Direito da Quinta Vara Civel

De citação, com prazo de 20 dias, aos interessados na fallencia do Banco Francez para o Brasil, para sciencia do pedido que faz Gustavo Marcel Jacques Lacotte, afim de ser classificado como credor da dita fallencia pelas quantias de 2:000$000 e francos 48,65 e apresentarem as contribuições ou impugnações que entenderem, sob pena de revelia, na fórma abaixo

O Dr. Francisco Cesario Alvim, juiz de direito da Quinta Vara Civel do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, por este juizo e cartorio do escrivão que esta subscreve se processam os autos de justificação de credito em que é justificante Gustavo Marcel Jacques Lacotte e justificada a massa fallida do Banco Francez para o Brasil. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de 20 dias pelo teôr do qual ficam citados os interessados na fallencia do Banco referido, para sciencia do pedido que faz Gustave Marcel Jacques Lacotte, afim de ser incluido como credor da dita fallencia pelas quantias de 2:000$000 e francos 48,65 e apresentarem as impugnações ou reclamações que entenderem, sob pena de, á revelia se proceder como fôr de direito. E, para constar passaram este e outros de igual teôr que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 22 de maio de 1922. Eu, Alvaro Cunha, escrevente juramentado, no impedimento occasional do escrivão, subscrevi. Francisco Cesario Alvim. (Estava legalmente selado). Está conforme. Pelo escrivão. *Alvaro Cunha,* escrivente juramentado. (3.931).

Juizo da Quarta Pretoria Civel

De 2ª praça, com o prazo de oito dias

O Dr. Martinho Garcez Caldas Barreto, juiz da Quarta Pretoria Civel do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de segunda praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de 10 % virem, ou delle conhecimento tiverem, que no dia 26 do mez de julho corrente, ás 13 horas, logo depois da audiencia deste juizo que tem a sua séde á rua do Cattete numero 271, serão levados a publico prégão de venda e arrematação, os bens penhorados na acção executiva movida pelo Dr. Pedro de Alcantara Follain, contra o Dr. José Vieira Romeiro e D. Leopoldina Figueiredo Accioly, bens esse que se encontram á rua Sorocaba n. 46 e são os seguintes, com os respectivos preços da avaliação: Um grupo de sala de visitas, de peroba escura, coberto de seda lavrada, com assento de molas, composto de um sofá e duas cadeiras, em perfeito estado, 200$; um grupo de peroba em côr acajú, composto de um sofá e duas poltronas, com assento de sela lavrada e encosto de reguas, em perfeito estado, 200$; um grupo de oleo vermelho, composto de sofá e duas poltronas redondas, de seda marchetada, com estufo de molas e seda lavrada, em perfeito estado, 400$; uma mesa de centro, de peroba, em côr escura, esculpturada, em perfeito estado, 120$; uma mesa de centro, de canella, com pés quadrados e reguas, em perfeito estado, 40$; duas cadeiras americanas, de balanço em côr acajú, madeira torcida, com mollas, tendo o assen-

to e o encosto de couro e em perfeito estado, 50$$; uma mobilia de sala de jantar, de peroba, côr amarella, estylo inglez, composta de uma mesa elastica com cinco fabras, cadeiras reforçadas com assento de palhinha e encosto de reguas, uma crystalleira com fundo de espelho e vidros de crystal liso, um «buffet» com marmore côr de rosa e um étagere com marmore cor de rosa, tudo em perfeito estado, 980$; uma geladeira pequena com duas portas, 60$; uma mesa-secretária de vinhatico com as dimensões de 2m,00x1m,00, com quatro gavetas, em bom estado, 30$; quatro estantes para livros, de vinhatico do Paraná, em côr amarella, com portas de vidro, em perfeito estado, 60$; e uma estatua de bronze com tres palmos de altura, 400$000. Importa a avaliação dos bens acima descriptos na quantia total de dous contos seiscentos e noventa mil réis (2:690$), que, com o abatimento legal de 10 %, fica reduzida a dous contos quatrocentos e vinte um mil réis (2:421$), preço por quanto vão os ditos bens a esta segunda praça. Quem, portanto, quizer os mesmos arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local designados para a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E, para constar, foram passados este e outros de igual teôr, que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 3 de julho de 1923. Eu, Waldemiro Miranda, escrevente juramentado, o escrevi e subscrevo no impedimento occasional do escrivão. — *Martinho Garcez Caldas Barreto.* (Estava legalmente sellado). Está conforme. — Pelo escrivão, *Waldemiro Miranda.* (4.361)

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

O Dr. Antonio Bernardino dos Santos Netto, juiz da 3ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de dez dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Alvaro Franco e Manoel de Souza Corrêa, como incursos nas penas do art. 303, do Codigo Penal. E como não tenha sido possivel intimal-os pessoalmente, pelo presente os cita e chama a comparecer neste juizo no dia 25 do corrente, ás 12 horas, afim de assistirem ao summario do processo e acompanhal-o em todos os seus termos até final sentença, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e dos ditos accusados, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz saber que as audiencias do juizo são diarias e teem logar á praça da Republica numero 24. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 9 de julho de 1923. Eu, Jayme dos Reis Castro, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Carlos Copertino de Mendonça, escrivão, o subscrevi. — *Antonio Bernardino dos Santos Netto.*

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

O Dr. Antonio Bernardino dos Santos Netto, juiz da 3ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de dez dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Affonso Alô e Manoel de Almeida, como incursos nas penas do art. 308, do Codigo Penal. E como não tenha sido possivel intimal-os pessoalmente, pelo presente os cita e chama a comparecer neste juizo no dia 25 do corrente, ás 12 horas, afim de assistirem ao summario do processo e acompanhal-o em todos os seus termos até final sentença, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e dos ditos accusados, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz saber que as audiencias do juizo são diarias e teem logar á praça da Republica numero 24. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 9 de julho de 1923. Eu, Jayme dos Reis Castro, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Carlos Copertino de Mendonça, escrivão, o subscrevi. — *Antonio Bernardino dos Santos Netto.*

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

O Dr. Antonio Bernardino dos Santos Netto, juiz da 3ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de dez dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Augusto Vaz de Rezende, como incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal. E como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 25 do corrente, ás 12 horas, afim de assistir ao summario do processo e acompanhal-o em todos os seus termos até final sentença, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e teem logar á praça da Republica numero 24. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 9 de julho de 1923. Eu, Jayme dos Reis Castro, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Carlos Copertino de Mendonça, escrivão, o subscrevi. — *Antonio Bernardino dos Santos Netto.*

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

O Dr. Antonio Bernardino dos Santos Netto, juiz da 3ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de dez dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Antonio Berolatti, como incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal. E como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 23 do corrente, ás 12 horas, afim de assistir ao summario do processo e acompanhal-o em todos os seus termos até final sentença, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e teem logar á praça da Republica numero 24. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 9 de julho de 1923. Eu, Jayme dos Reis Castro, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Carlos Copertino de Mendonça, escrivão, o subscrevi. — *Antonio Bernardino dos Santos Netto.*

Juizo da Quarta Pretoria Criminal

O Dr. João Severiano Carneiro da Cunha, juiz da Quarta Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Auto Alpha Raymundo Sanhasse, natural do Estado do Rio, com 20 annos de idade, ajudante de lustrador, analphabeto, solteiro, como incurso nas penas do art. tresentos e tres do Codigo Penal. E como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, pelo presente cita-o e chama-o a comparecer neste juizo no dia 21 do corrente mez, ás 12 horas, afim de assistir ao summario do processo e acompanhal-o em todos os seus termos, sob pena de revelia, até final sentença e sua execução. E para que chegue ao conhcimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e teem logar á rua Pedro Americo numero um, sobrado. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 9 de julho de 1923. Eu, Alvaro Albuquerque, escrevente juramentado, no impedimento occasional do escrivão, subscrevo. — *João Severiano Carneiro da Cunha.*

Juizo da Quarta Pretoria Criminal

O Dr. João Severiano Carneiro da Cunha, juiz da Quarta Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou José de Souza Leal, brasileiro, filho de Antonio de Souza e de Josepha de Souza Leal, com 26 annos de idade, solteiro, alfaiate, sabendo ler e escrever, como incurso nas penas do artigo tresentos e tres do Codigo Penal. E como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, pelo presente cita-o e chama-o a comparecer neste juizo no dia 21 do corrente mez, ás 12 horas, afim de assistir ao summario do processo e acompanhal-o em todos os seus termos, sob pena de revelia, até final sentença e sua execução. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e teem logar á rua Pedro Americo numero um, sobrado. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 9 de julho de 1923. Eu, Alvaro de Albuquerque, escrevente juramentado, subscrevo no impedimento occasional do escrivão. — *João Severiano Carneiro da Cunha.*

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA 40ª SESSÃO JUDICIARIA EM 9 DE JULHO DE 1923

Presidencia do Sr. ministro marechal Luiz de Medeiros

A's 12 horas, presentes os Srs. ministros marechal Caetano de Faria, almirante Kiappe Rubim, marechal Mendes de Moraes, almirante Gomes Pereira, Drs. Acyndino de Magalhães, Arrochellas Galvão, Vicente Neiva, João Pessôa e Bulcão Vianna, procurador geral da Justiça Militar, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate approvada a acta da sessão anterior, despachado o expediente sobre a mesa, procedida a leitura do accordão relativo a appellação n. 202 pediu a palavra o Sr. ministro Vicente Neiva, o qual teceu o elogio do ministro do Supremo Tribunal Federal, Dr. Alfredo Pinto, hontem fallecido, requerendo que se inserisse na acta um voto de profundo pezar. O Sr. ministro João Pessoa, fazendo suas as palavras do Sr. ministro Neiva, propôz que se nomeasse uma commissão do Tribunal para represental-o em todas as manifestações funebres prestadas ao illustre extincto. O Sr. Dr. procurador geral da Justiça Militar, em sentidas palavras, associou-se a todas as homenagens ao eminente morto. Posta em votação as propostas, foram unanimemente approvadas, tendo o Sr. marechal presidente designado uma commissão composta dos Srs. ministros: João Pessoa, Vicente Neiva e almirante Gomes Pereira.

Em seguida foi relatado e julgado o seguinte processo:

Appellação n. 263 — Capital Federal; relator, o Sr. ministro almirante Kiappe Rubim; appellante, a Promotoria da 6ª Circumscripção Judiciaria Militar; appellado, Odilon Candido Padilha, soldado do 1º Batalhão de Caçadores, absolvido do crime de deserção.

Julgamento em sessão secreta.

Nada mais havendo a tratar-se, levantou-se a sessão ás 15 horas.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

Contracto celebrado entre a directoria geral dos Correios e Luiz Macedo & Comp., para fornecimento de material a esta repartição durante o anno de mil novecentos e vinte e tres.

Aos cinco dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e tres, no Gabinete da directoria geral dos Correios, presentes os senhores Severino Henrique de Lucena Neiva, director geral dos Correios e Luiz Macedo & Companhia, negociantes estabelecidos nesta cidade, á rua da Quitanda numero setenta e quatro, representados por um dos socios senhor Julio Gonçalves Siqueira autores da proposta mais barata apresentada para fornecimento dos artigos abaixo mencionados, na concurrencia publica aberta por edital da mesma directoria, de vinte e oito de dezembro de mil novecentos e vinte e dous cuja publicação foi feita no *Diario Official* em as edições dos dias um, seis, trese, vinte, vinte e quatro e vinte e cinco de janeiro do corrente anno, rectificado no mesmo jornal em edições de nove, trese, vinte e quatro e vinte e cinco do mesmo mez publicada a referida proposta, na integra, no alludido jornal na edição do dia quatro de fevereiro de mil novecentos e vinte e tres, tendo sido realizada a referida concorrencia de conformidade com as disposições constantes do artigo cincoenta e quatro alinea *a* á *g* da lei numero dous mil duzentos e vinte e um, de trinta de dezembro de mil novecentos e nove, e artigo cento e setenta da lei numero tres mil quatrocentos e cincoenta e quatro, de seis de janeiro de mil novecentos e dezoito, cujo processo foi approvado por despacho do senhor director geral de dez de maio do corrente anno acceita a proposta acima indicada por despacho da mesma autoridade, de dez de maio de mil novecentos e vinte e tres, resolveram, na presença das testemunhas abaixo assignadas e de accordo com o disposto no numero quatro do artigo quinhentos e vinte e dous do Decreto numero quatorze mil setecentos e vinte e dous, de dezeseis de março de mil novecentos e vinte e um firmar o presente contracto para fornecimento do material a esta repartição durante o anno de mil novecentos e vinte e tres dos artigos abaixo mencionados, pelos preços e nas qualidades constantes de sua proposta acceita, por ser a mais barata dentre as apresentadas na dita concorrencia, e mediante as seguintes condições:

Primeira — Luiz Macedo & Comp., firma commercial designada neste termo "contractante", obriga-se a fornecer os artigos constantes da sua proposta pelos preços nella estabelecidos, e bem assim, caso a repartição necessite, quaesquer quantidades excedentes ás ás determinadas no edital, fazendo parte integrante deste termo as disposições nelle expressas, as quaes deverão ser observadas, elegendo seu domicilio legal nesta cidade, em cujo fôro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. Os artigos deverão ser entregues no almoxarifado geral desta directoria, dentro do prazo de quarenta e oito horas contados da data do recebimento dos pedidos pelo contractante.

Segunda — A directoria geral dos Correios se reserva o direito de rejeitar os objectos que não forem fornecidos de accordo com as amostras, que serviram de base á concurrencia, ou com as especificações do edital, obrigado o contractante, dentro do prazo estipulado na clausula primeira, a fornecel-os segundo aquellas condições.

Terceira — Quando os pedidos não forem satisfeitos no prazo estipulado na clausula primeira, a directoria poderá mandar adquirir no mercado os respectivos objectos, mesmo de qualidade superior á estabelecida, correndo qualquer differença a mais no preço por conta do contractante, sem prejuizo das multas que no caso couberem.

Quarta — Quando no mercado não fôr encontrado material egual ou superior ao contractado, sujeitar-se-á o contractante ao abatimento que a directoria arbitrar sobre o preço do fornecido em desaccordo com o contracto, até que possa cumpril-o, ou que seja encontrado, no mercado, material nas condições exigidas, ainda sem prejuizo das multas que lhe forem applicaveis.

Quinta — A infracção de qualquer das clausulas deste contracto sujeita o contractante ás multas de duzentos mil réis a um conto de réis a juizo da directoria. Essas multas impostas pelo senhor director geral serão applicadas em dobro na reincidencia de qualquer falta, devendo o contractante pagar as respectivas importancias dentro do prazo de quarenta e oito horas contado do recebimento da respectiva notificação, ou de sua publicação no *Diario Official*. Caso não o faça, serão taes importancias descontadas do deposito feito no Thesouro Nacional, segundo o disposto na clausula oitava, ficando ainda o contractante obrigado a completar immediatamente a importancia desse deposito, sob pena de rescisão do contracto, independentemente de interpellação judicial, rescisão que se tornará effectiva por despacho do senhor director geral, sem direito o contractante a qualquer indemnisação.

Sexta — O contractante deverá apresentar as contas dos fornecimentos organisadas á vista dos pedidos e respectivos documentos de entrega, sujeitando-se ás disposições legaes vigentes, quanto ao respectivo processo. As contas, depois de processadas, deverão ser enviadas ao Ministerio da Viação e Obras Publicas para o respectivo pagamento por conta da verba segunda, Correios, "Capitulo Material", Sub-Consignação artigos de expediente, etc., do artigo noventa e dous da lei numero quatro mil seiscentos e trinta e dous, de seis de janeiro de mil novecentos e vinte e tres, pagamento esse que será effectuado no Thesouro Nacional.

Setima — Nos casos previstos nas clausulas terceira, quarta e quinta, as contas só serão processadas, depois de provar o contractante estar quite das quantias relativas ás multas que lhe tenham sido impostas ou da differença verificada nos preços, segundo o estipulado nessas clausulas.

Oitava — Para garantia da execução das clausulas deste contracto e effectividade das multas em que incorrer, depositou o contractante no Thesouro Nacional, a titulo de caução, a quantia de 878200 (oitenta e sete mil e duzentos réis), representada por moeda corrente como provou com o talão do Thesouro Nacional numero setecentos e setenta e sete, deposito numero oitocentos e vinte e nove do livro "Depositos e Cauções". Essa caução ficará depositada até a terminação do prazo deste contracto e só será restituida mediante a observancia das formalidades legaes e prova de ter o contractante cumprido as clausulas contractuaes e de não ser devedor á Fazenda Nacional.

Nona — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvado pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas não responsabilisando o Governo por indemnização alguma, se este Tribunal negar registro ao mesmo e sendo registrado, vigorará até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e tres.

Decima — A despeza decorrente deste contracto, na importancia total de 872$ (oitocentos e setenta e dous mil réis), correrá por conta da verba segunda «Correios», «Capitulo Material» Sub-Consignação artigos de expediente e de accôrdo com o disposto no artigo noventa e dous da lei numero quatro mil seiscentos e trinta e dous de seis de janeiro de mil novecentos e vinte e tres e empenhada a importancia de 872$ (oitocentos e setenta e dous mil réis) para occorrer á despeza no corrente exercicio.

Decima primeira — O sello proporcional de dous mil réis em estampilhas federaes e devido pela importancia total deste contracto, é cobrado de accôrdo com o numero dez, paragrapho primeiro da tabella A, do decreto numero quatorze mil trezentos e trinta e nove de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte.

Decima Segunda — O material a ser fornecido, de conformidade com o contracto, é o constante da especificação abaixo, nas quantidades e preços unitarios e nos totaes respectivos. E achando-se as partes contractantes de pleno accôrdo com as clausulas estabelecidas, eu Secundino da Silva Simas, amanuense da Directoria Geral dos Correios, lavrei o presente contracto, em livro especial que contem as exigencias do artigo 783, do decreto n. 15.783, de oito

de novembro de 1922 (mil novecentos e vinte e dous) aos cinco dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e tres, de accôrdo com a minuta approvada por aviso do senhor ministro da Viação e Obras Publicas sob numero quarenta e nove de cinco de fevereiro do corrente anno o qual, depois de lido e achado conforme na presença das partes contractantes e das testemunhas abaixo é pelas mesmas assignado. Rio de Janeiro, cinco de julho de 1923. — *Severino Neiva* e mais abaixo as assignaturas: — *Luiz Macedo & Comp.* — *Gastão Mendes da Costa.* — *Francisco de Assis Barros Faria.*

Material de que trata este termo, com designação das respectivas quantidades e preços maximos, cuja despeza, segundo o disposto na clausula decima, correrá por conta das seguintes sub-consignações: artigos de expediente, escriptorio, etc.; grupo para papelaria — 100 cadernos alphabetados a 2$800, duzentos e oitonta mil réis, um esquadro de madeira para desenho a 3$, tres mil réis, 50 caixas de pennas, «D. Leonardt», numero 516, Gilt, caixa com 100 pennas, a 8$300, quatrocentos e quinze mil réis; duas caixas de percevejos de metal amarello, com alça, para desenho, a 12$, vinte e quatro mil réis: vinte e cinco porta-fios de metal, a 6$ cento e cincoenta mil réis. Total: 872$ (oitocentos e setenta e dous mil réis). A proposta a que se refere este termo foi novamente publicada no *Diario Official* de onze de fevereiro do corrente anno, por se terem verificado incorrecções na publicação do dia quatro do mesmo mez.

Estava collada e devidamente inutilisada uma estampilha federal no valor de dous mil réis, datada e assignada, parte no papel e parte na estampilha da seguinte forma: Rio de Janeiro, 5 de julho de 1923. — *Severino Neiva* e mais abaixo as seguintes assignaturas: *Luiz Macedo & Comp.* — *Gastão Mendes da Costa.* — *Francisco de Assis Barros Faria.*

Extrahi a presente cópia do original lavrado no livro competente que continha os requisitos exigidos pelo artigo numero 783, do Regulamento do Codigo de Contabilidade.

Sub-Directoria de Contabilidade, 3ª secção em 7 de julho de 1923. — *Arthur de Sá Camara*, auxiliar. Confere — *Attila de Mello Cherilt*, amanuense. — Visto em 7 de julho de 1923. — O chefe de secção, *Pereira Lessa.*

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

(Termo de contracto celebrado entre a Directoria do Observatorio Nacional do Rio de Janeiro e o senhor Joaquim Ferreira Brandão, para construcção e fornecimento de plataformas, cadeira de observação, capota protectora e mesa do chronographo do Observatorio Nacional.

Aos cinco dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e tres, presentes na Secretaria do Observatorio Nacional do Rio de Janeiro, o director da repartição, senhor Doutor Henrique Morize e o senhor Joaquim Ferreira Brandão, constructor estabelecido á rua Doutor Maciel, numero cento e trinta e seis, nesta Capital, declarou que, para construcção e fornecimento de plataformas, cadeira de observação, capota protectora e mesa do chronographo do referido Observatorio Nacional, de conformidade com as especificações constantes do edital de concorrencia publicado no *Diario Official* de onze de maio proximo passado e seguintes, e com os desenhos que lhe foram fornecidos pela repartição, assigna o presente contracto com o senhor director do Observatorio Nacional, de accôrdo com a respectiva minuta approvada pelo senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio, nos termos da disposição constante do numero XII do paragrapho primeiro do artigo dezenove do regulamento annexo ao decreto numero onze mil quatrocentos e trinta e seis, de trese de janeiro de mil novecentos e quinze, em virtude do edital de convite publicado no *Diario Official* de quatro do corrente mez de julho, mediante as seguintes condições:

Primeira—O senhor Joaquim Ferreira Brandão, que em seguida será denominado—o contractante—obriga-se a executar e fornecer as obras de seu compromisso, de perfeito accôrdo com as especificações constantes do respectivo edital publicado no *Diario Official* de onze de maio ultimo e os respectivos desenhos que lhe foram fornecidos pela repartição, pela importancia total de oito contos cento e noventa mil réis (8:190$000), de conformidade com a sua respectiva proposta, apresentada na concurrencia realizada no dia vinte e oito de maio ultimo e publicada na integra no *Diario Official* de vinte e nove do mesmo mez de maio.

Segunda — Assignado o contracto, o contractante obriga-se a dar inicio aos trabalhos de seu compromisso, que deverá concluir dentro do prazo de quatro mezes, a contar da data do registro do presente contracto pelo Tribunal de Contas.

Terceira — Cumprindo ao director da repartição a fiscalização directa, ou, por intermedio de funccionarios que para esse fim designar, da execução das obras contractadas, poderá ordenar a immediata suspensão das mesmas, ou em partes, desde que a sua execução se afaste do compromisso assumido pelo contractante, por defeito de fabrico ou emprego de material em desaccôrdo com as especificações do respectivo edital e desenhos mostrados, obrigando-se o contractante a modifical-as ou substituir o material impropriamente empregado.

Quarta — No caso de não conclusão das obras contractadas dentro do prazo estipulado na clausula II, acarreta para o contractante, salvo caso de força maior á juizo do director, com recurso para o ministro da Agricultura, Industria e Commercio, a rescisão do presente contracto com perda da caução e dos trabalhos que porventura tenha executado, sem que lhe assista direito algum a qualquer indemnização ou reclamação judicial ou extra-judicial. Na mesma pena incorrerá o contractante si se recusar a modificar ou alterar os trabalhos que não tenham sido executados de accôrdo com este contracto.

Quinta — O pagamento será feito de uma só vez depois de concluidas e acceitas as obras pela repartição, obrigando-se o contractante a sellar sua factura de accôrdo com as leis que estiverem em vigor e apresental-a á mesma repartição, com as formalidades a que se refere a lettra *a* do artigo duzentos e cincoenta e oito do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, em tres vias, e de cuja entrega será dado o competente recibo.

Sexta — Para garantia da execução deste contracto, depositou o concorrente no Thesouro Nacional a quantia de um conto de réis (1:000$000), conforme conhecimento do deposito numero setecentos e tres de vinte e seis de maio proximo passado, que fica archivado nesta repartição. Esta caução só será restituida ao contractante depois de concluidas as obras e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Setima — Este contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

Oitava — A despeza resultante do presente contracto correrá por conta da subsignação terceira, votada para «Conducção e passagens do pessoal em serviço, transporte de material, despezas postaes, acquisição e conservação de moveis, etc.», da Verba 10ª do orçamento do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, do artigo setenta e nove da lei numero quatro mil seiscentos e trinta e dous, de seis de janeiro de mil novecentos e vinte e tres, estando empenhada na escripturação desta repartição na fórma da legislação em vigor. O sello proporcional, devido pela importancia do presente contracto, será cobrado no acto da assignatura do mesmo e devidamente inutilizado pela data e respectivas assignaturas.

E, para firmeza e validade do que acima fica dito e estipulado, lavrou-se o presente termo de contracto, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas Alarico Militão da Rocha e Adalberto Farias dos Santos, e por mim Alfredo da Silva Candiota, auxiliar-extranumerario do Observatorio Nacional, com exercicio na Secretaria, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1923. — *Henrique Morize.* — *Joaquim Ferreira Brandão.* — *Alfredo da Silva Candiota.* Testemunhas: *Alarico Militão da Rocha* e *Adalberto Farias dos Santos.*

Data e assignatura de Henrique Morize e Joaquim Ferreira Brandão, sobre tres estampilhas no valor total de 18$000.

MINISTERIO DA GUERRA

Collegio Militar do Rio de Janeiro

RECTIFICAÇÃO

(No termo do contracto publicado no *Diario Official* de 9 do corrente)

Na 1ª columna da pagina n. 20.041, onde se lê «lapis Kooe Noor para desenho», deve-se lêr «lapis Koo-i-N or para desenho».

Na 1ª columna da pagina n. 20.042, onde se lê «tinta gomma gotta», deve-se lêr, «tinta gomma gutta».

Na 3ª columna da mesma pagina:

Na clausula 3ª, onde se lê «será de 20 dias e os confeccionados 24 ho as», deve-se lêr «será de 20 dias e dos confeccionados 24 horas».

Na clausula 4ª, onde se lê «feito com o respectivo thesoureiro», leia-se «feita com o respectivo thesoureiro».

Na clausula 5ª, onde se lê «o valor total dos artigos», leia-se «o valor total dos artigos».

Na mesma clausula 5ª onde se lê «e os que não tiverem entrado com os artigos» deve-se lêr «e, si não tiverem entrado com os artigos».

Capital Federal, 9 de julho de 1923. — O secretario, *Augusto José de Souza*, 1º tenente contador.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

CONTRACTO N. 47, DE 1923

Livro n. 1 — Fls. 122

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Freire Guimarães & Comp., para o fornecimento do grupo n. 10, «Drogas e productos chimicos», a que se refere a adjudicação feita por sorteio de artigos deste grupo, mencionados no *Diario Official* de quatorze (14) de junho deste anno, ás dependencias deste Departamento durante o anno de mil novecentos e vinte e tres (1923)

Aos sete (7) dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e tres compareceram na Secção de Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o secretario geral, interino, Dr. Octavio Pinto Guedes, os senhores Freire Guimarães & Comp., estabelecidos á rua Buenos Aires numero dezoito (18), nesta Capital, e declararam que para o fornecimento dos artigos constantes do grupo 10, «Drogas e productos chimicos», ao referido Departamento, durante o anno de mil novecentos e vinte e tres (1923), assignam o presente contracto, resultante da adjudicação, feita por sorteio, na conformidade do disposto no artigo setecentos e cincoenta e seis (756) do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres (15.783), de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, visto que, entre os concurrentes para o fornecimento do referido grupo dez (10), «Drogas e productos chimicos», houve, na concurrencia publica, procedida a vinte e sete de dezembro ultimo, empate nos preços dos artigos a que se refere este contracto, tendo sido a concurrencia procedida em virtude do edital publicado no *Diario Official* n. 287, de 9 de dezembro de 1922, e sendo as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de seis (6) de janeiro de mil novecentos e vinte e tres, a folhas quatrocentos e sessenta e oito (468) e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concurrencia, devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accôrdo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100$000), quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Freire Guimarães & Comp., neste instrumento denominados «contractantes», obrigam-se a fornecer ás dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de mil novecentos e vinte e tres (1923) os artigos constantes de sua proposta acceita para o grupo 10, «Drogas e productos chimicos», abaixo discriminados, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem aos hospitaes Paula Candido e Dom Pedro Segundo e ao Lazareto da Ilha Grande, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas:

Numero — Especie — Unidade — Preço

26.	Alfazema (flores), kilo	3$800
38.	Althéa (raiz), kilo	7$500
41.	Agua de Rubinat, garrafa	2$000
52.	Agua de Vichy, garrafa	2$300
76.	Ampolas de Pantopan, caixa de seis, caixa	3$800
80.	Ampolas de Ioduran, caixa	4$500
85.	Ampolas de electrargol, caixa	8$700
134.	Balsamo de Bengué, tubo	3$500
182.	Chloretyla de Bengué, tubo	3$400
204.	Del-di-ol, vidro	2$800
210.	Digitalina Mialhe (solução), vidro	4$900
250.	Extracto pilular Canabis Indica, 0,25	22$000
273.	Gripposanol, vidro	4$000
288.	Jalapa em pó, kilo	21$000
295.	Lanolina, kilo	12$000
299.	Linhaça, kilo	1$200
305.	Matigou, vidro	3$200
312.	Maná commum, kilo	9$000
335.	Oskol (depurativo), vidro	3$000
372.	Ouatapiasma Lenglebert, pacote	2$800
396.	Salycilato de methyla, 0,25	$900
397.	Saloi, kilo	27$000
404.	Sulfato de morphina, gramma	1$300
431.	Vaselina branca, kilo	3$900

Terceira — Além dos artigos a que se refere este termo deverão os contractantes fornecer, pelos preços correntes no mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio, podendo, porém, o Governo fazer acquisição desses artigos estranhos ao contracto em qualquer outra casa commercial, ou fabrica, desde que ella offereça preços mais vantajosos.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou ainda no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impor, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto, sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas impostas e as differenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição oitava, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Este contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores e de registrado pelo Tribunal de Contas, *não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si tal instituto denegar registro.*

Setima — Ao Departamento Nacional de Saude Publica é facultado o direito de adquirir quantidade menores de artigos deste grupo que as mencionadas no edital de concurrencia.

Oitava — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro National, duas apolices da divida publica, ao portador, de 1:000$ cada uma, numeros 7.683 e 17.740 da emissão de 1917, e em moeda corrente 6$185, antes da respectiva assignatura, perfazendo a importancia de dous contos seis mil cento e oitenta e cinco réis (2:006$185), conforme provaram com o documento numero novecentos e quarenta e seis (946-884), de seis (6) de julho de mil novecentos e vinte e tres, correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula setima (7ª) do edital a que se refere este contracto.

Esta caução só poderá ser restituida aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Nona — As despezas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de quarenta contos cento e vinte e tres mil e setecentos réis (40:123$700) serão empenhadas parcelladamente, e pagas no Thesouro Nacional á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba 2ª, «Departamento Nacional de Saude Publica», do artigo segundo

do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero quatro mil seiscentos e trinta e dous (4:632), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e vinte e tres:

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia

Conservação e acquisição de material, etc., etc. 2:200$000

Serviço de Fiscalização de Leite

Apparelhos, utensilios, substancias chimicas, etc. 1:123$700

Hospital Paula Candido

Provisões de pharmacia 4:000$000

Hospital Dom Pedro II

Pharmacia 2:000$000

Hospital S. Sebastião

Provisões de pharmacia 3:000$000

Inspectoria de Phophylaxia da Tuberculose

Acquisição de medicamentos e drogas, etc. 3:000$000
Apparelhamento, installação e adaptação de dispensarios 3:000$000
Conservação e custeio de dispensarios, etc. 4:000$000

Lazareto da Ilha Grande

Medicamentos e dietas 700$000

Directoria de Prophylaxia Rural

Material de expediente e eventuaes 300$000

Serviço no Districto Federal

Drogas, medicamentos, etc. 3:000$000

Laboratorio Bromatologico

Material, substancias chimicas, etc. 200$000

Laboratorio Bacteriologico

Livros, apparelhos e eventuaes 300$000

Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial

Acquisição de material, etc., etc. 500$000

Inspectoria de Prophylaxia Maritima

Desinfectantes e material para desinfecções 300$000

Serviço Sanitario da Marinha Mercante

Material para vaccinação a bordo 200$000

Inspectoria de Saude do Porto do Rio de Janeiro

Material para vaccinações 200$000

Inspectoria de Fiscalização do Exercicio da Medicina, etc.

Adaptações, moveis, etc., etc. 200$000

Inspectoria de Prophylaxia da Lepra, etc.

Custeio da enfermaria de leprosos, etc. 1:600$000
Acquisição e fabrico de medicamentos 2:400$000
Installações e material e custeio de dispensarios 1:800$000

Serviço de Hygiene Infantil

Custeio do serviço, installação e acquisição de material 1:000$000

No total de 40:123$700

E por estarem assim accôrdes, lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, interino, Dr. Octavio Carlos Pinto Guedes, pelos contractantes e pelas testemunhas Alvaro Cotegipe Milanez e João Loques, que se achavam presentes na citada Secção de Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de oitenta e dous mil réis (82$000). Rio de Janeiro, 7 de julho de 1923. — Dr. *Octavio Carlos Pinto Guedes.* — Por procuração de Freire Guimarães & Comp., *Mario L. de Oliveira Ramos.* — Testemunhas: *Alvaro Cotegipe Milanez.* — *João Loques.*

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete estiveram hontem em conferencia com o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, os Srs. Dr. João Luiz Alves, ministro da Justiça e Dr. Sampaio Vidal, ministro da Fazenda.

— O Sr. Presidente da Republica, recebeu hontem em audiencias no Palacio do Cattete, os Srs. Senadores Lopes Gonçalves, Barbosa Lima e Silverio Nery; general Ribeiro da Costa; deputado Aristides Rocha; Dr. Bento de Faria; Dr. Alcebiades Delamare Nogueira da Gama; Dr. Thiers Cardoso; Dr. Georgino Avelino e Sr. Collin.

— Esteve hontem no Palacio do Cattete em conferencia com o Sr. Presidente da Republica, o Sr. marechal Carneiro da Fontoura, chefe de Policia da Capital.

— O Sr Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, dez-se representar no enterramento do Sr. Dr. Alfredo Pinto, ministro do Supremo Tribunal Federal, pelo Sr. Dr. Edmundo da Veiga, secretario da presidencia.

— O Sr. major Daltro Filho, do Estado Maior do Sr. Presidente da Republica, representou S. Ex. na sessão solemne realisada pelo Centro Bahiano no salão de honra do Instituto Nacional de Musica, em commemoração da gloriosa data de 2 de julho; e no saráo musico litterario realizado no pavilhão das Festas da Exposição Internacional do Centenario, em honra de S. S. o Papa Pio XI.

—Apresentaram-se ao Sr. Presidente da Republica, a quem agradeceram as suas recentes promoções, os Srs. tenente-coronel Dr. Antonio Gonçalves Moreira, major Dr. Boaventura de Almeida e major Gervasio Caldas.

— O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica recebeu os seguintes telegrammas:

Bahia, 6 — Tenho a honra de communicar a V. Ex., ter á Camara dos Deputados, unanime, votado uma moção de commovido agradecimento a V. Ex. pelas demonstrações de sympathia e solidariedade civica que tem dado á Bahia no momento em que ella celebra fervorosamente a gloria do seu primeiro centenario da Independencia. Respeitosas saudações. — *Simões Filho*, presidente da Camara.

Porto Novo, 9 — Inaugurando hontem Gymnasio Além Parahyba e Aprendizado Agricola, na acta da sessão consignou-se agradceimento a V. Ex. pelos bons officios do Governo em prol do Gymnasio, sendo V. Ex. calorosamente acclamado, sendo o brinde de honra levantado a V. Ex. e Presidente de Minas. Respeitosas saudações.— Deputado *Castello Branco.*

Passa Quatro, 7 — A Camara Municipal congratula-se com V. Ex. pela inauguração do telegrapho nacional nesta cidade e agradecida pelo relevante serviço prestado faz votos pela felicidade de V. Ex. Saudações. — *Ribeiro Pereira*, presidente da Camara.

— Esteve hontem no Cattete em visita de despedidas ao Sr. Presidente da Republica, por ter de partir para a Europa, o Sr. Dr. Lourival Souto.

— O Sr Presidente da Republica, fez-se representar pelo seu official de gabinete Dr. Ferreira Braga, no desembarque domingo nesta capital, do Sr. Dr. Washington Lencinas, Governador da Provincia de Mendoza, na Republica Argentina, que se acha de passeio ao nosso paiz.

Na Caixa de Amortisação pagam-se hoje, 10, de 11 ás 15 horas, os juros de apolices vencidos no 1º semestre de 1923, aos possuidores seguintes:

Apolices nominativas—Letras D e E.

Apolices ao portador:

Emprestimo de 1903, relações ns. 1 a 100.

Emprestimo de 1917, relações ns. 1 a 100.

A entrada nas bancadas se fará desde 11 até ás 14 horas.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, oitavo dia util, as seguintes folhas:

Montepio da Agricultura—Pensões reunidas — Officiaes de Justiça (Varas e Pretorias).

Nota.—Os que deixarem de receber no dia proprio só serão attendidos do 20º ao 23º dia util.

Os pagamentos começarão ás 12 e terminarão ás 16 horas.

Aos sabbados terminarão ás 15 horas.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itapacy*, para Ilhéos, Bahia e Aracajú, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo *Ré d'Italia*, para Las Palmas, Napoles e Genova, recebendo impressos até ás 13 horas, cartas para o exterior até ás 14 e objectos para registrar até ás 12.

Pelo *Affonso Penna*, para Santos, Paranaguá, S. Francisco, Rio Grande e Montevidéo, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8.

Amanhã:

Pelo *Almanzora*, para Bahia, Recife, Madeira e Europa via Lisboa, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Pelo *Demerara*, para Leixões, Coruña e Liverpool, recebendo impressos até ás 9 horas, cartas para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 8.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

— Recebimento de encommendas postaes internacionaes pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão; caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, nos dias uteis, na 5ª secção.

Companhia de Loterias Nacionaes do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 57 loteria do plano 28, 152ª extracção do anno de 1923, realizada em 9 de julho de 1923, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional.

34.503	100$000
25.014	100$000
21.803	100$000
69.536	200$000
6.433	100$000
65.893	500$000
8.983	100$000
55.285	100$000
33.303	200$000
33.211	200$000
67.612	100$000
51.735	200$000
60.178	1:000$000
14.252	200$000
57.002	100$000
64.869	5:000$000
10.835	200$000
36.871	100$000
39.845	200$000
11.373	200$000
52.805	100$000
48.506	2:000$000
33.734	20:000$000
62.330	100$000
41.879	100$000
2.090	100$000
65.844	200$000
35.289	1:000$000
41.422	500$000
37.597	100$000
25.189	100$000
61.646	100$000
5.940	100$000
1.419	100$000
22.326	100$000
52.416	100$000
68.057	100$000
38.578	2:000$000
56.357	100$000
41.527	100$000
18.897	100$000
54.398	500$000
67.821	100$000
60.460	200$000
45.797	200$000
39.184	100$000
60.954	100$000
42.415	200$000
61.979	100$000
43.240	100$000
33.414	100$000
57.245	100$000
4.968	100$000
55.110	200$000
29.405	100$000
33.295	100$000
21.561	200$000
37.415	200$000
7.583	100$000
54.335	100$000
28.371	100$000
12.936	100$000
9.568	100$000
28.512	100$000
54.875	1:000$000
65.130	100$000
5.733	500$000
21.273	100$000
37.525	100$000
10.471	100$000
14.272	100$000
21.683	100$000
48.337	100$000
63.011	500$000
11.104	100$000
29.216	100$000
17.507	100$000
21.539	100$000
57.193	100$000

Approximações

33.733 e 33.735	300$000
64.868 e 64.870	200$000
38.577 e 38.579	100$000
48.505 e 48.507	100$000

Dezenas

33.731 a 33.740	30$000
64.861 a 64.870	20$000
38.571 a 38.580	10$000
48.501 a 48.510	10$000

Terminação

Todos os numeros terminados em 4 teem 2$000.

O fiscal das loterias do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, João Carlos de Oliveira Rosario, secretario. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 8 até 18 horas do dia 9:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo — Bom com augmento de nebulosidade de dia. Temperatura — Noite ainda fria em assenção de dia com maxima entre 25 e 27 gráos. Ventos — Normaes, com possivel predominancia do quadrante norte.

Estado do Rio — Tempo — Bom com augmento de nebulosidade de dia.

Temperatura — Noite ainda fria, em ascensão de dia.

Tendencia geral do tempo após as 18 horas de segunda-feira — Bom passando a instavel de dia.

Estados do Sul — Tempo — Perturbado em toda a parte com chuvas no Rio Grande e Santa Catharina; bom passando a instavel nos demais Estados.

Temperatura — Em ascensão, salvo em Santa Catharina e Rio Grande onde entrará em declinio.

Ventos — Do quadrante norte em São Paulo e Paraná; rondarão para sudoeste nos demais Estados, com rajadas.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (até as 15 horas de hoje) — De accôrdo com a previsão feita o tempo foi bom com céo limpo. A temperatura declinou ligeiramente á noite e foi estavel de dia; a média das temperaturas extremas nos postos do Districto Federal foi: maxima 24.4 minima 9.1. Os ventos foram de WSW fracos com periodos de calmaria á noite e de NW e NE fracos durante o dia.

Em todo o paiz (até 9 horas de hoje) — Zona norte — Tempo bom no Maranhão e incerto, com chuvas, nos demais Estados. A temperatura declinou. Zona centro — Tempo bom. A temperatura subiu ligeiramente em Matto Grosso e Goyaz, e soffreu ligeiro declinio nos demais Estados. Zona sul — Tempo incerto no Rio Grande do Sul, e bom nos outros Estados. Choveu hontem no Rio Grande do Sul. A temperatura em geral subiu.

Tendencia do nivel das aguas do Rio Parahyba — Baixando lentamente em todo o curso.

Menores temperaturas... 0,0 em Entre Rios e Friburgo e 0.1 em P. Quatro.

Maiores chuvas recolhidas no dia 8... 21|0 em Escala e 16|2 em Quixadá.

Estado do mar na costa do paiz — Em geral chão e tranquillo salvo na costa da Bahia de Santos e parte do Rio de Janeiro em que foram observadas vagas e pequenas vagas, e de Itabapoana em que foi espelhado.

Regiões sem chuvas. Ha mais de 15 dias: Iguatú, Tres Lagoas e Corumbá. Uruguayana e Bagé. Ha mais de 30 dias: Grajahú, Quixadá e Joazeiro.

Dados Aerologicos — No Districto Federal — (12h.30m.) — Cor. W até 6.300 ms. com vel. max. de 7 ms. passando a S até 9.000 ms., com vel. max. de 3.5 ms.

Nesta altura o balão desappareceu a distancia horizontal de 4.500 ms.

Em Mendes (9h.30m.) (E. do Rio) — Cor. S, até 40.50 ms. com vel. max. de 1.9 ms.; E até 4.250 ms. com vel. max. de 6 ms. e S até 8.700 ms. com vel. max. de 17 metros.

Em Campos (9h.30) — Cor. S até 9.000 ms. com vel. max. de 13.2 ms., altura em que o balão se rompeu a distancia horizontal de 9.160 metros.

Cuyabá (9h.30m.) — Cor. N até 3.900 ms. com vel. max. de 10 ms. a

tura em que o balão arrebentou á distancia horizontal de 1.300 metros.

Em Curityba (9h.30) — Cor. N até 6.600 ms. com vel. max. de 9.3 ms. altura em que o balão desappareceu a distancia horizontal de 22 kilometros.

Em Santos (9h.30m) — Cor. S. até 7.200 ms. com vel. max. de 7.8 ms. altura em que o balão desappareceu á distancia horizontal de 4.620 metros.

Em Franca (9h.30m) — Cor. E até 2.250 ms. com vel. max. de 15.3 ms. altura em que o balão se rompeu á distancia horizontal de 4.560 metros.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsão para o periodo de 18 horas do dia 9 até 18 horas do dia 10:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo — Bom, com nebulosidade de dia.

Temperatura — Noite menos fria, ligeira ascensão de dia, com maxima entre 26 e 28 gráos, possivel mormaço.

Ventos — Normaes.

Estado do Rio — Tempo bom com nebulosidade de dia.

Temperatura — Noite menos fria, ligeira ascensão de dia, possivel mormaço.

Estados do Sul — Tempo — Perturbado com chuvas e sujeito a trovoadas em toda a parte, salvo em São Paulo que de bom passará a instavel.

Temperatura — Estavel.

Ventos — De norte a léste, sujeito a rajadas no Rio Grande do Sul.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (até 15 horas de hoje) — O tempo, de accôrdo com a previsão feita, foi bom com céo limpo á noite e alguma nebulosidade de dia. A temperatura foi estavel á noite tendo tido ligeira ascensão de dia: a média das temperaturas extremas nos postos do Districto Federal foi: maxima 26°.1 e minima 8.4. Houve calmaria á noite e parte da manhã até 10 horas, soprando ESE frace após.

Em todo o paiz (até 9 horas de hoje) — Zona Norte — Tempo em geral bom e temperatura estavel. Chuveu hontem no Maranhão, Bahia, Sergipe e Natal. Zona Centro — Tempo bom e temperatura em ligeira ascensão. Geou em Caxambú. Zona Sul — Tempo incerto no Rio Grande do Sul e Santa Catharina e bom nos demais Estados. Chuveu e trovejou hontem em Santa Maria e Porto Alegre, e esta manhã em Florianopolis, Laguna e Santa Maria. A temperatura em geral subio menos no Rio Grande do Sul, onde declinou.

Tendencia do nivel das aguas do Rio Parahyba — Baixando lentamente em todo o curso.

Menores temperaturas...0.0 em Barbacena e Therezopolis e 0.8 em Friburgo.

Maiores chuvas recolhidas hoje: 5|0 em Santa Maria e 45|5 em P. Alegre.

Estado do mar na costa do paiz —Chão e tranquillo, salvo na Bahia e parte do Estado do Rio onde foram observadas pequenas vagas.

Regiões sem chuvas. Ha mais de 15 dias: Iguatú, Tres Lagoas, Grajahú e Corumbá.

Dados Aerologicos — No Districto Federal — (12h.30m.) — Cor. N até 9.900 ms. com vel. max. de 25.2 ms. altura em que o balão desappareceu por defficiencia de visibilidade á distancia horizontal de 21.250 metros.

Em Mendes — E. do Rio — (9h.30m)] — Cor. S até 8.850 ms. com vel. max. de 20 ms. onde o balão desappareceu devido a distancia horizontal de 20.020 ms.

Em Campos — (9h.30m) — Cor. N até 2.700 ms. com vel. max. de 5.2 ms. altura em que o balão desappareceu á distancia horizontal de 7.840 metros.

Em Curityba — (9.30m) — Cor. W até 3.600 ms. com vel. max. de 17.6 ms. altura em que o balão desappareceu por interposição de alto. Cumulos á distancia horizontal de...

Em Santos (9h [illegible]m) — Cor. S até 3.600 ms. com [illegible] max. de 9.2 ms. altura em que o [illegible] se perdeu a distancia horizontal de [illegible]9.050 metros.

Em Franca (9h.30m) — Cor. W até 6.150 ms. com vel. max. de 9.2 ms. altura em que o balão desappareceu á distancia horizontal de 8.470 metros.

Directoria de Meteorologia —Instituto Central — Synopse geral das chuvas em todo o paiz, durante o mez de junho de 1923.

Zona norte — Em toda esta região do paiz as chuvas mostraram-se em geral escassas, tendo em média a sua altura ficado a 24 m/m 5 abaixo da normal.

Em Salinas, Estado do Pará, a altura de chuva ficou a 102 m/m 6 abaixo da normal.

Em S. Bento, Imperatriz, Tury-assú, no Estado do Maranhão, a altura de chuva subiu a 7,8, 41,3 e 42,2, acima da normal.

Em Barra do Corda e Grajahú aquella altura ficou a 0,5 e 6,0 abaixo da normal.

Em Sobral, Quixadá, Guaramiranga e Porangaba, no Estado do Ceará, a altura de chuva a 8,7, 41,0, 60,9, 74,5 abaixo das suas respectivas normaes.

Em Iguatú, Quixeramobim e Viçosa, no mesmo Estado, a altura de chuva subiu a 54,5, 33,2, 21,2 acima da normal.

Em Angicos, Nova Cruz, Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, a altura de chuva ficou respectivamente a 8,4, 69,7, 101,5 abaixo das suas normaes.

No Estado da Parahyba, as chuvas mostraram-se em geral escassas tendo em média a sua altura ficado a 18 m/m 0 abaixo da normal.

Em Cariry, Taperoá, Cabaceiras, Guarabira, Mulungú, Pilar, Araruna, Alagôa Nova, Alagôa Grande, etc., a altura de chuva ficou respectivamente a 12,3, 16,7, 12,9, 83,3, 8,8, 45,0, 27,0 32,1 e 59,8 abaixo da normal.

Em Bananeiras e Princeza aquella altura subiu respectivamente a 46,0 e 4,2 acima da normal.

Em Escada, Nazareth e Fernando Noronha, Estado de Pernambuco, a altura de chuva ficou respectivamente a 40 m/m 8, 18,1 e 4,7 abaixo das normaes.

Em Garanhuns e Pesqueira aquella altura subiu a 50,3 e 2,0 acima da normal.

No Estado de Alagôas as chuvas em geral mostraram-se accentuadamente escassas tendo em média a sua altura ficado a 105,8 abaixo da normal.

Em Maceió, Pão de Assucar, Traipú, Victoria, Anadia, Piranhas, Agua Branca, Limoeiro, etc., aquella altura ficou respectivamente a 104,3, 104,5, 153,5, 22,8a 161,9, 49,0, 90,3 e 107,2 da normal.

Em Atalaia aquella altura subiu a 5,7 acima da normal.

Em Campos, Propriá, Porto Real, Itaporanga, Aracajú, S. Paulo, etc.

No Estado de Sergipe, a altura de chuva ficou respectivamente a 31,4, 114,7, 51,8, 64,1, 34,8 e 113,7 abaixo das suas normaes respectivas.

Zona centro — Nesta região do paiz as chuvas mostraram-se bastante irregulares tendo porém em média a sua altura ficado a 35 m/h 3 abaixo da normal.

No Estado da Bahia as chuvas mostraram-se accentuadamente escassas tendo em média a sua altura ficado a 83.2 abaixo da normal.

Em Queimadas, Caite, Jacobina, Esplanada, Castro Alves, Bahia, Andarahy, Mundo Novo, Jequié, S. Francisco, Lençóes, etc., aquella altura ficou respectivamente a 20 m/m 4, 125,0, 57,1, 234,8, 69,4, 37.3, 65,6, 44,0, 55,7, 75,4; 36;8; etc., abaixo das suas normaes respectivas.

No Estado de Minas Geraes as chuvas mostraram-se em geral abundantes, tendo em média a sua altura subido a 42.7 acima da normal.

Em S. Francisco, Ouro Preto, Barbacena, Uberaba, Hello Horizonte, S. João Evangelista, Ouro Fino, Caxambú, Monte Alegre, Januaria, etc., aquella altura subiu respectivamente a 78,4, 27,6, 23,8, 55,6, 34,5, 40,2, 62,3, 30,8, 31,5 e 22;3; acima das suas normaes.

Em Pyrenopolis e Catalão, Estado de Goyaz, a altura de chuva subiu respectivamente a 11,6 e 49.3 acima da normal.

Em S. Luiz de Caceres, Cuyabá, General Carneiro, Estado de Matto Grosso, a altura de chuva subiu respectivamente a 21,3, 23,2 e 13,7, acima das suas normaes.

Em Corumbá aquella altura ficou a 19,0 abaixo da normal.

Zona sul — Nesta região as chuvas mostraram-se em geral abundantes, tendo em média a sua altura subido a 23 m/m 2 acima da normal.

No Estado do Rio de Janeiro as chuvas mostraram-se abundantes, tendo em média a sua altura subido a 14 m/m 4 acima da normal.

Em Campos, Mendes, Bacellar, Rezende, Therezopolis, Friburgo, Macahé, Angra dos Reis, Cabo Frio, S. Thomé, etc., essa altura subiu respectivamente a 61,7, 8,3, 27,9 14,7, 1,4, 20,5, 28;9; 10;6; 30;9; 127;7 acima da normal.

Em Vassouras a altura de chuvas ficou a 4 m/m 5 abaixo da normal.

Em Camboriú, Porto Bello, Brusque, Florianopolis, etc., no Estado de Santa Catharina, a altura de chuva subiu respectivamente a 10,8 13,6, 23,5 e 46,8, acima da normal.

Em Blumenau e Campo Alegre aquella altura ficou a 13,3 e 2,0 abaixo da normal.

Em Campinas, Ribeirão Preto, Estado de S. Paulo, a altura de chuva subiu respectivamente a 56,6 e 76,8 acima da normal.

Em Taubaté e Santos essa altura ficou a 1,8 e 59,1 abaixo da normal.

Em Paranaguá e Curityba, Estado do Paraná, a altura de chuva subiu a 67,4 e 41,8 acima da normal.

Em Rio Grande, Jaguarão, Encruzilhada, Porto Alegre, Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, as chuvas foram escassas e a altura ficou respectivamente a 62 m/m 3, 24,3, 36,7, 46,2 e 8,5, abaixo da normal.

Em Santa Maria e S. Luiz, no mesmo Estado, essa altura subiu a 95,5 e 61,5 acima da normal.

Directoria de Meteorologia — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 8 de julho de 1923

Zona Norte — Tempo bom no Maranhão e incerto, com chuvas, nos demais Estados. A temperatura declinou.

Zona Centro — Tempo bom. A temperatura subio ligeiramente em Matto Grosso e Goyaz, e soffreu ligeiro declinio nos demais Estados.

Zona Sul — Tempo incerto no Rio Grande do Sul, e bom nos outros Estados. Choveu hontem no Rio Grande do Sul. A temperatura em geral subiu.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 8 de julho de 1923 (Resumo do boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar: Observação	Temperatura do ar: Differença em 24 horas	Vento: Direcção	Vento: Força	Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar: Maxima	Temperatura do ar: Minima	Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
S. L. do Maranhão (X)												
Barra do Corda (X)												
Fortaleza (X)												
Quixeramobim	63.0	25.0	—	E	3	8	—	I. (c. manhã)	29.0	23.0	1.1	R. pm.
Natal (X)												
Parahyba	63.8	26.5	—	NW	2	8	—	B. (c. manhã)	27.5	23.0	3.6	C. pm.
Recife												
Pão de Assucar	63 9	21.2	-3.0	SE	3	10	—	C. (c. manhã)	27.3	20.1	8.5	C. pm.
Aracajú	65.4	23.5	-1.5	E	3	10	—	I. (c. manhã)	26.1	21.2	1.7	Chs. pm.
Bahia	65.0	24.0	0.0	SE	5	8	Peqs. vagas	I. (v. manhã)	26.0	21.0	0.5	
Caetité (X)												
Jantaia	63.5	20.0	0.0	C	0	0	—	B. (b. manhã)	29.0	9.0	—	B. am. pm.
Bello Horizonte												
Theophilo Ottoni	65 2	19.5	3.5	C	0	9	—	B.	23.0	14.2		
Uberaba	64.5	17.0	0.0	NE	2	0	—	B. (c. manhã)	27.0	11.0	—	B. am. pm.
Caxambú	71.2	13.0	—	NE	2	0	—	B. (b. manhã).	24.0	3.0	—	B. am. pm.
Poços de Caldas	67.8	11.4	—	C	0	0	—	B. (c. manhã)	24.6	2.2	—	B. am. pm.
Goyaz	—	22.0	2.9	ENE	3	0	—	B. (b. manhã)	32.0	15.0		
Santa Luzia	—	17.9	0.9	E	4	0	—	B.	27 2	10.5	—	B. am. pm.
Cuyabá (X)												
Corumbá	57 5	25.0	2.0	E	1	1	—	B. (c. manhã)	30.0	19.0	—	B. am. pm.
Victoria	67.1	21.0	0.0	SE	1	0	Tranquillo.	B. (b. manhã)	25.0	15.0	—	B. am. pm.
Capital Federal (Instituto Central)	65 0	13.2	—	C	0	10	—	B. (b. manhã)	24.4	11.8	—	B. am. pm.
Campos	67.6	16.0	0.0	NW	3	2	—	C. (b. manhã)	25.0	11.0	—	B. am. pm.
Friburgo	68.4	7.0	1.0	C	0	0	—	B. (c. manhã)	23.0	0.0	—	B. am. pm.
Petropolis (X)												
Rezende	66.5	7.0	-1.0	C	0	0	—	B. (b. manhã)	—	5.0	—	B. am. pm.
Cabo Frio (X)												
Therezopolis	65.5	11.0	-0.5	N	2	0	—	B. (b. manhã)	21.0	0.5	—	B. am. pm.
S. Paulo (X)												
Santos	68.5	18.0	1.0	S	1	0	Peqs. vagas	B. (b. manhã)	25.0	12.0	—	B am. pm.
Paranaguá	63.0	16.0	0.0	C	0	6	Chão.	B. (n. manhã)	—	12.0	—	B. am. pm.
Guarapuava (X)												
Curityba	64 8	14.0	4.0	C	0	1	—	B. (c. manhã)	22.0	4.0	—	B. am. pm.
Florianopolis	60.7	15.2	0.0	N	2	5	—	B. (b. manhã)	21.0	15.0	—	B. am. pm.
Lages	—	10.4	-0.1	N	2	4	—	B.	—	8.0	—	B.
Porto Alegre	57.0	20.0	5.0	W	1	10	—	C. (c. manhã)	24.0	16.0	1.3	C. r. pm.
Uruguayana (X)												
Montevidéo	59.1	7.0	—	W	2	—						
Buenos Aires (X)												
Passa Quatro	69.1	8.0	-1.0	C	0	0	—	B. (g. manhã)	23.0	1.9	—	B. am. pm.
Araxá	65.5	17.6	1.0	SE	2	0	—	B. (b. manhã)	24 6	9.2	—	B. am. pm.

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i incerto; m, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoada com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0 C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas: Maxima	Temperaturas extremas: Minima	Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas: Maxima	Temperaturas extremas: Minima
Forte de Copacabana				Penha (X)			
Bangú	0.0	26.4	8.6	Encantado	0.0	24 1	11.2
Nitheroy	0.0	26.4	9.5	Gavea	0.0	21.2	11.5
Rio Comprido	—	23.8	10.6	Deodoro (X)			
Eugenio de Dentro (X)				Santa Cruz (X)			

Nota: (X) Não veio telegramma. As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 1 ás 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

Directoria de Meteorologia — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 9 de julho de 1923

Zona Norte — Tempo em geral bom e temperatura estavel. Choveu hontem no Maranhão, Bahia, Sergipe e Natal.

Zona Centro — Tempo bom e temperatura em ligeira ascenção. Geou em Caxambú.

Zona Sul — Tempo incerto no Rio Grande do Sul e Santa Catharina e bom nos demais Estados. Choveu e trovejou hontem em Santa Maria e Porto Alegre, esta manhã em Florianopolis, Laguna e Santa Maria. A temperatura em geral subiu menos no Rio Grande do Sul, onde declinou.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 9 de julho de 1923
(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observação	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão	760.3	25.5	—	NNE	2	6	Tranquillo.	I.	32.0	23.5	25.0	C. am. pm.
Barra do Corda (X)												
Fortaleza	57.4	26.5	—	SE	2	4	—	B. (o. manhã)	29.5	20.0	1.5	B. am. pm.
Quixeramobim	63.0	24.0	-1.0	E	3	10	—	I. (c. manhã)	30.0	21.0	9.0	
Natal	64.0	25.0	-2.8	S	4	10	—	I. (c. manhã)	28.0	21.0	4.0	C. pm.
Parahyba (X)												
Recife (X)												
Pão de Assucar	63.9	22.2	2.2	E	2	9	—	I. de manhã.	23.6	20.2	—	I. am. pm.
Aracajú	63.3	26.3	2.8	E	3	5	—	B. (i. manhã)	—	—	—	C. am. chs. pm.
Bahia	64.5	25.0	1.0	NNE	2	10	Peqs. vagas.	—	25.0	23.0	—	V. am. pm.
Caetité	63.7	16.0	0.0	SE	3	4	—	B.	23.0	12.0	—	B. am. pm.
Januaria	63.5	20.0	0.0	C	0	0	—	B. (b. manhã)	—	18.0	—	B. am. pm.
Bello Horizonte	64.1	13.0	—	C	0	0	—	B. (b. manhã)	24.0	[illegible]	—	B. am. pm.
Theophilo Ottoni	68.2	13.0	-6.5	C	0	10	—	I.	24.0	11.3	—	Ns. pm.
Uberaba	63.5	19.0	2.0	NE	4	0	—	B. (b. manhã.)	27.0	13.0	—	B. am. pm.
Caxambú	69.0	23.0	—	C	0	10	—	B. (ge. mad.)	23.0	1.0	—	B. am. pm.
Poços de Caldas (X)												
Goyaz (X)												
Santa Luzia (X)												
Cuyabá (X)												
Corumbá (X)												
Victoria	65.6	23.0	2.0	SW	1	0	Tranquillo.	B. (b. manhã)	25.5	15.0	—	B. am. pm.
Capital Federal (Instituto Central)	63.0	15.6	—	C	0	2	Chão.	B. (b. manhã)	23.8	12.[illegible]	0.0	B. am. pm.
Campos	65.1	20.0	4.0	NW	4	3	—	B. (b. manhã)	25.0	14.0	—	B. am. pm.
Friburgo	67.3	7.0	0.0	C	0	0	—	B. (n. manhã)	23.0	0.8	—	B. am. pm.
Petropolis (X)												
Rezende	61.5	8.0	—	C	0	10	—	B. (o. b. mad.)	24.0	8.0	—	B. am. pm.
Cabo Frio	62.6	22.0	0.0	—	—	2	Vagas.	B. (b. manhã)	25.0	19.0	—	B. am. pm.
Therezopolis	63.5	14.0	3.0	N	3	10	—	B. (b. manhã)	22.0	0.0	—	B. am. pm.
S. Paulo	62.2	16.5	3.5	NE	1	0	—	B. (o. manhã)	25.5	6.5	—	B. am. pm.
Santos	63.0	20.0	2.0	SE	2	0	Tranquillo.	B. (b. manhã)	—	15.0	—	B. am. pm.
Paranaguá	59.0	20.0	4.0	C	0	1	Tranquillo.	B.	—	15.[illegible]	—	B. am. pm.
Guarapuava (X)												
Curityba	61.7	16.0	2.0	C	0	3	—	B. (b. manhã)	25.0	8.0	—	B. am. pm.
Florianopolis	60.6	18.4	-2.2	S	2	10	Tranquillo.	I. (c. manhã)	21.2	15.6	—	R. pm.
Lages	—	10.7	0.3	W	1	8	—	B. ns.	—	8.4	—	T. pm.
Porto Alegre	57.0	16.0	-4.0	NW	1	10	—	I. (c. manhã)	20.0	17.0	45.5	C. t. v. pm.
Uruguayana (X)												
Montevidéo	54.9	13.0	—	SE	6	—	—					
Buenos Aires	—	—	—	—	—							
Araxá	64.2	15.2	-1.4	NE	2	0	—	B. (b. manhã)	21.8	11.2	—	B. am. pm.
Passa Quatro	53.0	3.0	—	C	0	0	—	B. (c. manhã)	22.0	0.[illegible]	—	B. am. pm.

Estado do céo em decimos de céo encoberto. 0 totalmente limpo [illegible] Estado do tempo: b, bom; i, incerto: m, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoada com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 (calma) a 12 (tufão). A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima
Forte de Copacabana			
Bangú	0.0	28.0	6.4
Nitheroy	0.0	26.2	9.7
Rio Comprido	—	24.5	11.0
Engenho de Dentro (X)			
Penha (X)			

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima
Encantado	0.0	21.3	9.1
Gavea (X)			
Deodoro	0.0	27.4	15.8
Corcovado: Temp.: 23.2. Hum. rel.: 45%. Vento: N 6.			
Santa Cruz			

Notas — (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 9 ás 7 horas. A maxima corresponde á hontem e a minima a esta madrugada.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 7 de julho de 1923.....	2.127:581$943
Renda arrecadada em 9 de julho de 1923.....	536:648$502
	2.664:230$445
Em igual periodo de 1922..	2.277:392$556
Differença para mais em 1923.....	386:838$189

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JULHO DE 1923

Renda arrecadada no dia 9:

Em ouro.....	120:115$011
Em papel.....	133 272$524
Total.....	253:387$536
Renda arrecadada de 1 a 9 de julho de 1923.....	1.488:291$575
Em igual periodo de 1922..	1.051:716$247
Differença a maior em 1923.	436:575$328

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v.	A' vista
Sobre Londres.....	5 31/64	5 7/16
Sobre Paris.....	$564	$565
Sobre Hamburgo.....	—	000.05
Sobre Italia.....	—	$412
Sobre Portugal.....	$415	$432
Sobre Nova York.....	—	9$744
Libra esterlina — em. moeda.....	—	47$500
Sobre Buenos Aires (peso papel).		3$391
Sobre Buenos Aires (peso ouro).		7$735
Sobre Montevidéo (peso ouro)...		7$900
Sobre Hespanha (pesetas).....		1$410
Sobre Suissa (francos).....		1$671
Sobre Belgica (francos).....		$466
Sobre Hollanda (florim).....		3$830
Sobre Japão (yen).....		4$780
Sobre Dinamarca.....		1$720
Sobre Noruega.....		1$590
Sobre Suecia.....		—
Sobre Palestina e Syria.....		$568
Sobre Canadá.....		—
Sobre Romania.....		$055
Sobre Tcheco-Slovaquia.....		$300
Sobre Austria.....		000,17

Moedas

Escudos (papel).....	$475
Apolices uniformizadas de 1:000$, 5 %.....	800$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom.....	760$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port.....	740$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port. (cautela) ouro.....	742$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000$, 7 %.....	951$000
Apolices do Emprestimo Municipal de 1906, port.....	165$000
Apolices do Emprestimo Municipal de 1917, port.....	158$000
Apolices do Emprestimo Municipal de 1920, port.....	153$000
Apolices do Emprestimo Municipal de 7 %, port. (dec. 1.535).	170$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100$, 4 %, port....	95$500
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	200$000
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, (c/50 %)..	42$000
Debentures da Companhia Docas Santos.....	198$000
Debentures da Companhia Usinas Nacionaes.....	200$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 9 de julho de 1923. — *A. Simonsen*, syndico.

COTAÇÕES DE CAFÉ DA BOLSA DE MERCADORIAS

Dia de 9 julho de 1923

Mezes	Termo 1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	Total de vendas
Julho.....	19 23$600	6 23$550	—	25.000 saccas
Agosto.....	25 23$500	18 22$400	—	43.000 saccas
Setembro.....	6 21$900	3 21$650	—	9.000 saccas
Outubro.....	21$000	21$300	—	
Novembro.....	20$850	2 21$000	—	2.000 saccas
Dezembro.....	20$500 saccas	20$450 saccas	—	
Vendas.....	50.000	29.000		79.000 saccas

Mercado: 1ª cotação, estavel; 2ª cotação, calmo.
Disponivel base typo 7, 23$800.
Mercado, firme.
Vendas até ás 10 1/2 horas, 3.040 saccas.
Vendas: total, 7.540 saccas.

O syndico, *João Severino da Silva.*

COTAÇÕES DE ASSUCAR DA BOLSA DE MERCADORIAS

Dia 9 de julho de 1923

Mezes	Termo 1ª cotação vendedor	1ª cotação comprador	2ª cotação vendedor	2ª cotação comprador	Total de vendas
Julho.....	73$500	70$500	74$000	73$000	4.000 saccas
Agosto.....	63$000	62$000	65$000	65$000	11.000 saccas
Setembro.....	56$500	54$000	58$000	54$500	
Outubro.....	54$000	51$200	57$000	53$000	
Novembro.....	53$000	51$500	55$000	52$000	2.000 saccas
Dezembro.....	52$000	50$500	51$500	51$000	
Vendas.....	7.000 saccas		9.000 saccas		16.000 saccas
Mercado.....	estavel.		estavel		

Disponivel branco crystal bom, kilo, 1$300 a 1$400.
Mercado: firme.
Vendas de todas as qualidades: saccas.

O syndico, *João Severino da Silva.*

MOVIMENTO DO DIA 7

Assucar

Entradas de Campos.....	2.420 saccas
Sahidas.....	7.177 saccas
Existencia.....	33.555 saccas

Mercado — Estavel.

Preço do branco crystal hoje, 1$300 a 1$400.

Algodão

Entradas da Parahyba.....	339 fardos
Entradas de S. Paulo.....	26 fardos
Total.....	365 fardos
Sahidas.....	262 fardos
Existencia.....	12.684 fardos

Mercado — Frouxo.

	Preços por 10 kilos
Sertões.....	58$000 a 60$000
Primeiras sortes.....	55$000 a 57$000
Medianos.....	53$000 a 54$000
Paulista.....	52$000 a 53$000

O syndico, *João Severino da Silva.*

MARCAS REGISTRADAS

N. 19.304

«PEQUI CHAMPAGNE»

Vicente de Souza e Silva, estabelecida á rua Affonso Cavalcanti n. 165, adopta para distinguir uma bebida sem alcool, de seu fabrico, a marca supra, que consiste na denominação caracteristica «Pequi Champagne» aspeada, a qual poderá variar em côres, typos e dimensões. Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1922.— *Vicente de Souza e Silva* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 15 minutos do dia 27 de dezembro de 1922.

Registrada sob o n. 19.304 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas Rio de Janeiro, 11 de junho de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (4.354)

N. 19.305

«PEQUI GUARANÁ

Vicente de Souza e Silva, estabelecido á rua Affonso Cavalcanti n. 165, apresenta a marca supra, consistente nas palavras «Pequi Guaraná», tendo as lettras iniciaes maiusculas e entre aspas. A marca supra servirá para garantir a bebida sem alcool de seu fabrico, Pequi Guaraná, podendo variar em tamanho e côres. Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1922.— *Vicente de Souza e Silva* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 15 minutos do dia 27 de dezembro de 1922.

Registrada sob n. 19.305 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de junho de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (4 354)

N. 19.306

«PEQUI ESPUMANTE»

Vicente de Souza e Silva, estabelecido á rua Affonso Cavalcanti n. 165, adopta, para distinguir uma bebida espumante sem alcool de seu fabrico, a marca supra, que consiste na denominação caracteristica «Pequi Espumante», aspeada, a qual poderá variar em côres, typos e dimensões. Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1922.— *Vicente de Souza e Silva* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 15 minutos do dia 27 de dezembro de 1922.

Registrada sob o n. 19.306 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de junho de 1923.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.) (4.534)

19.307

A Companhia Grande Manufactura de Fumos Veado, estabelecida á rua Republica do Perú ns. 94/98, adopta, para distinguir cigarros, de seu fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de côr e dimensão, a qual consiste no nome caracteristico Grand Prix sublinhado seguido do nome da depositante e das palavras Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 6 de junho de 1923. Grande Manufactura de Fumos Veado. Arthur de Castro, presidente (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 7 de junho de 1923.

Registrada sob n. 19.307 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de junho de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (4.346)

N. 19.308

A Companhia Grande Manufactura de Fumos Veado, estabelecida á rua Republica do Perú ns. 94/98, adopta, para distinguir cigarros de seu fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de côr e dimensão, a qual consiste no nome caracteristico Tico Tico sublinhada.—Rio de Janeiro, 6 de junho de 1923. Pela Grande Manufactura de Fumos Veado, *Arthur de Castro*, presidente (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 7 de junho de 1923.

Registrada sob o n. 19.308 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de junho de 1923.— *Isidoro Campos*, director. (Estava o carimbo da Junta Commercial). (4.345)

EDITAES E AVISOS

Tribunal do Jury

O Dr. Renato de Carvalho Tavares, juiz de direito da Sexta Vara Criminal e presidente do Tribunal do Jury.

Faz saber que nesta data foram sorteados 10 supplentes para completarem o numero legal de 22 jurados que têm de servir na sessão do jury do corrente mez, os quaes deverão comparecer neste Tribunal á rua Invalidos n. 152, no dia 13 e seguintes:

Amadeu Silva.
João Paulo de Carvalho Filho.
Daniel Madeira.
Raul Leitão da Cunha.
Ricardo José da Silva Graça.
Dr. Genserico Muniz Freire.
Eduardo Marques da Cruz Filho.
Martins Francisco Bueno de Andrade.
Dr. Affonso Luiz Fernandes da Cunha.
Nestor Serapião da Serra.

A todos os quaes e a cada um de per si, intima-se a comparecer no dia, hora e local acima indicados, sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 9 de julho de 1923. Eu, Frederico Moss de Castro, escrivão, o escrevi.—*Renato de Carvalho Tavares.*

Juizo de Direito da Quarta Vara Criminal

SETIMA CIRCUMSCRIPÇÃO ELEITORAL

Dia 3) de junho de 1923

Pelo presente edital faço saber a quem interessar possa que, durante a segunda quinzena do mez expirante, foram incluidos eleitores nesta 7ª circumscripção eleitoral, comprehendida pelos districtos municipaes de Engenho Velho, Andarahy e Tijuca, os seguintes cidadãos:

2.644. Jobel Braga. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

2.645. Antonio Dantas Breviglieri, filho de Eduardo Breviglieri, natural do Estado do Rio de Janeiro, com 33 annos, casado, empregado no commercio, morador á rua Zeferino n. 13. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

2.646. Paulo Mendes Ribeiro, filho de Alipio Mendes Ribeiro, casado, operario, com 22 annos, natural desta capital, morador á rua São Francisco Xavier n. 423. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

2.647. Floriano Durão, filho de Maria Felizardo Rosario, natural desta capital, com 23 annos, casado, empregado no commercio, morador rua Valença n. 40. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

2.648. Agostinho Loureiro, natural desta capital, com 22 annos, filho de Manoel, Loureiro, solteiro, morador á rua Dezoito de Outubro sem numero. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

2.649. Oscar Castellões. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

2.650. Claro da Silva Fraga. Instruiu seu requerimento com a carteira de de identidade e titulo de eleitor.

2.651. Armando Corrêa da Silva, filho de José Corrêa da Silva, natural desta capital, com 27 annos, operario, solteiro, morador á rua Barão de Guaratiba n. 155. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

2.652. Antonio Serrado, filho de José da Silva Serrado, com 33 annos, natural do Estado do Rio de Janeiro, solteiro, operario, morador á rua Leopoldo n. 47. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

2.653. Luiz de Oliveira Molina, filho de Hygino de Oliveira Molina, natural do Estado do Rio de Janeiro, com 36 annos, solteiro, operario, morador á rua Bento Lisbôa n. 122. Instruiu seu requerimeto com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

2.654. Dalmacio dos Santos Martins, natural do Estado da Bahia, com 21 annos, solteiro, empregado no commercio, filho de Estevão Cypriano Martins, morador á rua Cardoso Marinho n. 51, casa 6. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

2.655. José Afranio Teixeira, filho de Nicolão Teixeira, natural desta Capital, com 24 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Maria de Freitas n. 16. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

2.656. Edmundo Rodrigues de Carvalho, filho de José Rodrigues Carvalho, natural desta Capital, com 23 annos, solteiro, operario, morador á rua D. Anna Nery n. 63. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

2.657. Carlos Rangel de Azevedo. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

2.658. Roberto Bruce. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor

2.659. Arnaldo Antonio Ferreira, filho de Alfredo Antonio Ferreira, natural desta Capital, com 25 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Zeferino n. 13. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

2.660 José Ferreira de Azevedo, filho de Alexandre Ferreira de Azevedo, natural desta Capital, com 47 annos, casado, operario, morador á rua Silva Pinto n. 153. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

2.661. Rafael Pinheiro, filho de Salvador Pinheiro, natural do Estado de Minas Geraes, com 37 annos, casado, operario, morador á rua do Carmo n. 22. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

2.662. José de Araujo, filho de Antonio de Araujo, natural desta Capital, com 21 annos, solteiro, empregado publico, morador á rua Conde de Bomfim n. 527. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

2.663. Rodolpho Manoel do Rosario, filho de Constantina Maria do Rosario, natural do Estado do Paraná, com 44 annos, casado, empregado publico, morador á Travessa Henriqueta n. 16. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade profissão e residencia.

2.664. Ovidio Joaquim dos Santos, filho de Miguel Joaquim dos Santos, natural do Estado do Rio de Janeiro, com 33 annos, viuvo, empregado no commercio, morador á rua Zeferino n. 13. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

2.665. Antonio Cardoso Dias, filho de Luciano Cardoso, natural do Estado do Rio de Janeiro, com 36 annos, casado, operario, morador á rua Junqueira n. 200. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

2.666. Alcides Fialho, filho de Vicente Fialho, natural do Estado do Rio Grande do Sul, com 46 annos, casado, empregado no commercio, morador á rua Dr. Lessa n. 107. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

2.667. Francisco Xavier dos Santos, filho de José Delphino dos Santos, com 22 annos, solteiro, operario, morador á rua Heliodoro n. 74. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

2.668. Armando de Sá Cout , natural desta Capital, filho de Manoel de Sá Couto, com 26 annos, solteiro, funccionario municipal, morador á avenida Mem de Sá n. 85. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

2.669. João do Prado Lopes da Gama, natural do Estado do Rio de Janeiro, com 36 annos, viuvo, operario, filho de Pedro Braz Lopes da Gama, morador á rua Possolo n. 9 Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

2.670. Manoel Amigo, filho de Antonio Amigo, natural desta Capital, com 26 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á Estrada Nova da Pavuna n. 125. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade profissão e residencia.

2.671. Antonio José da Silva Junior, com 27 annos, natural do Estado de Minas Geraes, filho de Antonio José da Silva, solteiro, empregado no commercio, morador á rua 28 de Agosto n. 74. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

2.672. Manoel Jorge de Souza, natural do Estado do Rio de Janeiro, filho de Jeronymo Jorge de Souza, com 25 annos, casado, operario, morador á rua Theodoro da Silva n. 404. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade provas de idade, profissão e residencia.

2.673. Delphino Clarindo Dahl, natural desta Capital, com 22 annos, solteiro, operario, filho de João Augusto Dahl, morador á rua Dr. Lessa n. 113. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade provas de idade, profissão e residencia.

2.674. Juvenal Barbosa Monçôres, filho de Aniceto Francisco Monçôres, natural do Estado de Minas Geraes, solteiro, operario, com 23 annos, morador á rua Mariz e Barros numero 455, casa 6. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade provas de idade, profissão e residencia.

2.675. Antonio dos Santos, natural desta Capital, com 22 annos, solteiro, empregado no commercio, filho de Luciano dos Santos, morador á rua Mariz e Barros n. 455, casa n. 8. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

2.676. João Valeriano Alves, filho de João Valeriano, natural do Estado de Minas Geraes, com 23 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Junqueira n. 194. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

2.577. Antonio Eugenio de Carvalho, solteiro, natural do Estado da Parahyba do Norte, filho de Felippe Dornellas de Carvalho, empregado no commercio, com 28 annos, morador á rua Emerenciana n. 32, casa 2. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

2.678. José Ferreira Alves, filho de Fortunato Ferreira Alves, natural desta Capital, com 23 annos, solteiro, operario, morador á rua Torres Homem n, 168-A. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

2.679. Ennio de Azambuja, natural do Estado do Rio Grande do Sul, com 24 annos, filho de Luiz Vieira Rodrigues, empregado no commercio, solteiro, morador á rua Junqueira no 208 Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade provas de idade, profissão e residencip.

2.680. José de Oliveira Pires, natural do Estado do Rio de Janeiro, filho de Ignacio Antunes Pires, com 25 annos solteiro, empregado publico, morador á rua S. Christovam numero 562. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, profissão e residencia.

2.681. Edmundo José da Silva, filho de Horacio José da Silva, natural do Estado do Rio de Janeiro, com 22 annos, solteiro, operario, morador á rua Leopoldo n. 56 Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

2.682. Alvaro Velledo Pinto, filho de Augusto Anselmo Pinto, natural do Estado do Rio Grande do Sul, solteiro, com 36 annos, pharmaceutico, morador á rua S. José n. 61. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

2.683. Celso de Almeida Lima, filho de Firmino de Souza Lima, natural desta Capital, casado, empregado no commercio, com 36 annos, morador á rua D. Luiza n. 40. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

2.684. Omar Costa, natural do Estado do Rio de Janeiro, com 31 annos, casado, empregado no commercio, filho de Antonio Luiz da Costa, morador á rua Santa Cruz n. 66. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

2.685. Miguel Augusto Soares da Silva, filho de Julio Augusto Soares da Silva, natural desta Capital, casado operario, com 33 annos, morador á rua Uruguay numero 154. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia

2.686. Emilio Miranda Filho (Dr.), natural desta Capital, filho de Emilio Gomes da Costa Miranda (Dr.), com 28 annos, solteiro, professor municipal, morador á rua Conselheiro Junqueira n. 170. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

2.687. Placido Macedo Braga. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

2.688. Ernesto Augusto. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

2.689. Anthero da Silva Santos. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

2.690. Sylvio Freire. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

2.691. Eduardo Augusto Nunes. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

2.692. Eduardo do Souza Pitanga. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

2.693. Guilherme Luiz Ferreira de Oliveira. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

2.694. Annibal Caetano da Silva. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

2.695. Armando José de Oliveira. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

2.696. Amaro Prata dos Santos. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

2.697. Sylvio Geminiano de Almeida. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

2.698. Luiz Renner. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

2.699. Gustavo de Souza. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

2.700. Walfenar da Silva Lima. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

2.701. Manoel Moraes Campos. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

2.702. José Ribeiro Teixeira. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

2.703. Joaquim Penha. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

2.704 Indio Pimentel Cortes. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

2.705. Fernando de Sá Peixoto. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

2.706. José Gonçalves Borges Junior. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

2.707. Silvestre Gonçalves Teixeira. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

2.708. José Cerqueira. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

2.709. Antonio Gomes Ferreira. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

2.710. Argemiro de Aguiar. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

2.711. Olivier Coelho Pires. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

2.712. José Acciaris. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

2.713. Manoel Laiza, filho de João Laiza, natural do Estado de São Paulo, com 34 annos de idade, casado, funccionario publico, morador á rua Uruguay n. 152. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

2.714. Felisberto Gonçalves, filho de David Gonçalves, natural do Estado de São Paulo, com 23 annos de idade, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Maria Freitas n. 16. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

2.715. Carlos Cortegoso, filho de André Augusto, com 28 annos de idade, casado, operario natural do Brasil, morador á Estrada Nova da Pavuna n. 140. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

2.716. Henrique Joaquim de Assumpção, brasileiro naturalisado, casado, filho de Manoel Joaquim de Assumpção, empregado publico, com 34 annos, morador á travessa da Paz n. 27. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

2.717. Prisco Coelho Duarte. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

2.718. Ezequiel Ferreira Léos. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, titulo de eleitor e prova de residencia.

2.719. João Thomaz Carrilione. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

2.720. José Soares de Figueiredo. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

2.721. Cypriano Braga Polila. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

2.722. Ernesto Logullo. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

2.723. Raymundo Francisco Kiappe da Costa Rubim, natural do Estado do Ceará, com 65 annos, casado, filho de Joaquim Francisco Kiappe da Costa Rubim, almirante e ministro do Supremo Tribunal Militar, morador á rua Haddock Lobo n. 352. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

2.724. Felix Medeiros da Silva, filho de Aprigio Procopio, natural do Estado do Rio de Janeiro, com 32 annos, viuvo, empregado no commercio, morador á rua Araujo Lima n. 58. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, profissão e residencia.

2.725. Henrique Cypriano Costa, filho de Amancio Germano Costa, natural do Estado de Minas Geraes, com 23 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Zeferino n. 13. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

2.726. Ephatele Pereira da Costa, filho de Sergio Pereira da Costa, natural do Estado da Bahia, com 31 annos, casado, operario, morador á rua Portella n. 323. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

2.727. Horacio Corrêa, natural do Estado do Rio de Janeiro, filho de Horacio Roberto Corrêa, com 23 annos, morador á rua Francisco Manoel n. 16. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

2.728. Eugenio Fernandes de Almeida, natural desta Capital, filho de Francisco Fernandes de Almeida, casado, com 29 annos, empregado publico, morador á rua Engenho de Dentro n. 94. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

2.729. Julio Fernandes, filho de José Fernandes, natural desta Capital, com 22 annos, solteiro, operario, morador á rua Theodoro da Silva numero 371. Instruiu sem requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

2.730. Eduardo Bonifacio Lopes, natural desta Capital, com 26 annos, casado, empregado no commercio, filho de Emygdio Bonifacio Lopes, morador á rua Paula Brito n. 47, casa n. 2. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

2.731. Bento José Salomão, natural desta Capital, com 25 annos de idade, solteiro, empregado no commercio, filho de José Salomão, morador á rua Conde do Bomfim n. 895. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

2.732. Vitalino José de Mello, com 23 annos de idade, natural desta Capital, filho de Ignacio José de Mello, solteiro, empregado publico, morador á rua Jacintho Rebello n. 31. Instruiu sem requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

2.733. Plinio de Abreu e Silva, filho de Romualdo de Abreu e Silva, natural do Estado do Rio Grande do Sul, com 35 annos de idade, solteiro empregado publico, morador á rua Junqueira n. 200. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

2.734. Vital Alves de Oliveira, com 22 annos, natural do Estado do Rio de Janeiro, filho de Juvencio José Rocha, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Estacio de Sá n. 22. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

2.735. Antonio José Pinto, filho de Antonio José Pinto, natural desta Capital, com 30 annos, casado, empregado no commercio, morador á rua Leopoldo n. 45. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

2.736. Antonio Augusto de Almeida, filho de João de Almeida, natural do Estado de Alagôas, casado, com 30 annos, empregado no commercio, morador á rua Major Avila n. 94. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

2.737. Thomaz José da Silva, com 48 annos, natural do Estado de Minas Geraes, filho de José Thomaz da Silva, casado, morador á rua São Carlos n. 134, operario. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

2.738. Agenor Mendes, natural desta Capital, solteiro, filho de Francisco Mendes, com 23 annos, morador á rua Corrêa Dias n. 119. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

2.739. Manoel Oliveira Leite, filho de Antonio de Oliveira Leite, com 32

annos, solteiro, empregado no commercio natural do Estado do Rio de Janeiro, morador á rua Armando n. 100. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia

2.740. Alberto Mendes de Abreu, natural do Estado do Pará, com 26 annos, solteiro empregado no commercio, filho de Candido Abreu, morador á rua S. Luiz Gonzaga n. 246, casa XX. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

2.741. Domingos Flôres de Oliveira, filho de João Domingos de Oliveira, solteiro, empregado no commercio, com 28 annos, natural desta Capital, morador á rua da Favuna n. 101. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

2.742. João Salvador Miranda, natural do Estado de Pernambuco, com 43 annos, casado, filho de Quintino José de Miranda, funccionario municipal, morador á rua S. Francisco Xavier n 244. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

2.743. Anacleto Ferramenta da Silva, filho de Manoel Ferramenta da Silva, natural do Estado de S. Paulo, casado, empregado no commercio, com 29 annos, morador á rua Torres Homem n. 218, casa 2. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

2.744. Heitor Antonio Lopes, natural desta Capital, casado, com 30 annos, filho de Joaquim Antonio Lopes, empregado no commercio, morador á rua Pereira de Almeida n. 18. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

2.745. Romeu Reis, natural do Estado do Espirito Santo, com 23 annos, solteiro, empregado no Lloyd Brasileiro, filho de Genesio José dos Reis, morador no becco João Ignacio n. 15. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia

2.746. José Alves de Oliveira, natural do Estado de Minas Geraes, com 26 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Conde de Bomfim n. 970. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

2.747. Fabricio André Carlos, natural do Estado de S. Paulo, viuvo, filho de José André Carlos, empregado publico, com 31 annos, morador á rua Farnesi n. 51. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

2.748. Annibal da Cunha Barros, filho de Alvaro da Cunha Barros, com 27 annos, natural do Estado de São Paulo, casado, empregado no commercio, morador á rua Archias Cordeiro n. 482. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

2.749. Severino da Silva Miranda. Instruiu seu requerimeto com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

2.750. Pedro Cavalcante de Albuquerque. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

2.751. Antonio Braz de Souza. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

2.752. Arthur Henrique do Couto. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

2.753. Carlos Augusto de Assis, com 27 annos, natural desta Capital, filho de Carlos Augusto de Assis, casado, operario, morador á rua Sao Carlos n. 76. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, pronssão e residencia.

2.754. Agenor Coutinho da Silva, filho de João Coutinho da Silva natural do Estado do Rio de Janeiro, com 25 annos, solteiro, operario, morador á rua Francisco Graça n. 10. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

2.755. Corbiniano Fernandes de Souza, filho de Francisco Lopes de Souza, com 24 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Luiz de Castro n. 31. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

2.756. Antonio Bernardino da Costa, filho de Sebastião da Costa, com 37 annos, solteiro, operario, morador á Estrada Nova da Pavuna n. 140. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

2.757. Joaquim Barbosa de Araujo, filho de José Barbosa dos Santos, natural do Estado de Sergipe, solteiro, com 28 annos, empregado no commercio, morador á rua D. Lucia n. 5. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

2.758. Mario Guedes Naylor, natural desta Capital, com 21 annos, filho de Arthur Carlos Naylor, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Ibituruna n. 113. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

2.759. Gastão Moreira, filho de João Candido Moreira, com 27 annos, solteiro, operario, morador á rua Lydia numero 61. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

2.760. Benedicto José Ferreira, filho de Vicente de Paula Ferreira, natural do Estado de Pernambuco, com 34 annos, operario, morador á rua Araujo Pinho n. 13. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

2.761. Manoel Aguiar, natural do Estado do Rio de Janeiro, com 21 annos, solteiro, operario, filho de João de Aguiar, morador á rua Mariz e Barros n. 485, casa 4. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

2.762. Ernesto Medeiros, filho de José Soares Medeiros, natural desta Capital, com 21 annos, solteiro, operario, morador á rua Henrique Mesquita n. 28. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

2.763. Manoel Pereira de Figueiredo, com 25 annos, natural desta Capital, filho de Manoel Pereira de Figueiredo, casado, empregado no commercio, morador á rua da Capella n. 9. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

2.764. Henrique Antonio Pires, filho de Henrique Antonio Pires, natural desta Capital, casado, operario, morador á rua Maxwell n. 263. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

2.765. Oscar Alves de Oliveira, filho de Juvencio José da Rosa natural do Estado do Rio de Janeiro, com 26 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Monte Alegre n. 179. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

2.766. Vicente de Paula Costa, filho de João Nepomuceno da Costa, natural do Estado do Rio de Janeiro, com 23 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Zeferino n. 13. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

2.767. Henrique Lisbôa dos Santos, filho de Benedicto Lisbôa dos Santos, natural do Estado do Rio de Janeiro, com 29 annos, casado, empregado no commercio, morador á rua Zeferino n. 13. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

2.768. José Florentino Pereira, filho de João Florentino Pereira, natural do Estado do Rio de Janeiro, com 28 annos, solteiro, operario, morador á rua Leopoldo n. 47. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

2.769. Ary Florenzano, filho de João Florenzano, natural do Estado de Minas Geraes, com 29 annos, casado, empregado no commercio, morador á rua Mariz e Barros n. 457. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

2.770. Antonio Pereira Grillo, filho de João Pereira Grillo, natural desta Capital, com 21 annos, solteiro, operario, morador á rua Juvenal Galeno n. 21. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

2.771. Americo de Carvalho, filho de Antonio de Carvalho, natural desta Capital, com 29 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Maria Freitas n. 16. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

2.772. Alarico da Costa Rezende. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

2.773. Raymundo Gomes de Figueiredo. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

2.774. José Marques da Silva. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.
2.775. Alfredo Müller da Rocha. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.
2.776. Antonio Lima Silva. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.
2.777. Pantaleão Anastacio Ferreira. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.
2.778. Francisco Figliolino. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.
2.779. José de Souza Ribeiro. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.
2.780. Hugo Ramos. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.
2.781. Arcylino Francisco Soares. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.
2.782. Cypriano Esteves das Dôres. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.
2.783. Elyseu Reis Villar. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.
2.784. Francisco Condado. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.
2.785. Oscar Leterre. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 3 dias do mez de julho do anno de 1923. E eu, Ismael Meirelles do Nascimento, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, *Luiz Wanderley Coelho de Aguiar*, o escrivão, o subscrevi.

MINISTERIO DA FAZENDA

CONCURSO DE SEGUNDA ENTRANCIA

De ordem do Sr. presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que segunda-feira, 10 do corrente, ás 12 horas, no Lyceu de Artes e Officios, serão chamados á prova oral de economia politica e finanças os seguintes candidatos:

Turma effectiva

1. José de Mattos Gomes.
2. Luiz Corrêa da Silva Lemos.
3. Manoel Xavier da Silva.
4. José Jacintho Osorio.
5. José Fausto de Araujo.

Turma supplementar

1. Manoel Catullino Nóra.
2. Dario Manoel da Fonseca Lima.
3. João Barbosa Rodrigues.

Rio, 10 de julho de 1923.—*João Tavares Dias Pessôa*, secretario.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimada a ex-agente do correio em Piratininga, no Estado de S. Paulo, D. Benicia Arrestia, para no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir documento, relativamente ao alcance de 127$100, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 25 de dezembro de 1913 a 22 de outubro de 1916; sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 22 de junho de 1923.—*Francisco José Pereira d'Oliveira*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o agente do Correio em Monte Alegre, no Estado de Minas Geraes, Jeronymo Arantes, para, no prazo de 30 dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir documento, relativamente ao alcance de 743$400, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 26 de setembro de 1914 a 5 de dezembro de 1916; sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 22 de junho de 1923.—*Francisco José Pereira d'Oliveira*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o ex-agente do correio de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, João Damaceno Costa, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir documento, relativamente ao alcance de mais 663$900, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 27 de abril de 1910 a 31 de dezembro de 1913, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 22 de junho de 1923.—*Francisco José Pereira d'Oliveira*, director.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM O PRAZO DE QUINZE DIAS

A' vista do despacho do Sr. inspector desta alfandega de hoje datado, exarado na representação desta data do conferente Sr. Nestor Augusto da Cunha, encarregado, por despacho de 11 do corrente, do preparo do processo administrativo referente á apprehensão de cento e oitenta e cinco fardos de papel despachados nesta alfandega com reducção de taxas pelas revistas *O Social* e *Didactica*, e a embarcar para o porto de Santos, no Estado de S. Paulo, no vapor nacional *Victoria*, notifico, de ordem do alludido Sr. conferente, encarregado deste processo, ao Sr. Luiz H. de B. Horta Barbosa, redactor da *Revista Didactica*, a comparecer a esta alfandega, dentro do prazo maximo de quinze dias, contados de hoje, afim de prestar esclarecimentos a respeito do mencionado processo administrativo, por não ter o mesmo Sr. Luiz H. de B. Horta Barbosa sido encontrado, nem na séde da impressão daquella revista, á rua do Carmo n. 55, nem na de sua administração, na Escola Polytechnica, conforme faz certo o certificado do continuo desta repartição destacado para fazer a notificação pessoal, sob pena de correr o dito processo á sua revelia.

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de junho de 1923.—O 4º escripturario *Benedicto Galvão*, escrivão do processo.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAES COM O PRAZO DE 15 DIAS

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em 12 chicaras e seis pires, apprehendidos pelo guarda da policia aduaneira desta Alfandega Luiz de Beaurepaire Pinto Peixoto, quando em serviço, no dia 28 de junho findo, a bordo do vapor allemão *Santa Thereza*, atracado ao armazem 9 do caes do Porto, de um estivador que logrou evadir-se, a vir, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de revelia, allegar o que entender a bem de seus direitos no processo sobre tal occurrencia instaurado nesta Alfandega.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em uma lata contendo grampos para cerca de arame, apprehendida pelo guarda da policia aduaneira desta Alfandega Amilcar Pereira Dias, quando em serviço, no dia 27 de junho findo, a bordo da lancha *Vesper*, occulta em uma chata vesia que se achava nu amarração, a vir, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de revelia, allegar o que entender a bem de seus interesses no processo sobre tal occurrencia instaurado nesta repartição.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em um pacote contendo missangas, apprehendido pelo sargento dos guardas da policia aduaneira desta Alfandega João dos Santos Barroso, quando em serviço, no dia 25 de junho findo, na plataforma do armazem 9 do caes do Porto, a dous individuos que conseguiram evadir-se, a vir, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de revelia, allegar o que entender a bem de seus direitos no processo sobre tal occurrencia instaurado nesta Alfandega.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em um volume contendo 825 grammas de missangas, apprehendido pelo guarda da policia aduaneira desta Alfandega Orlando Monteiro Alves Barbosa, quando em serviço, no dia 26 de junho findo; no posto fiscal existente entre os armazens ns. 8 e 9 do cáes do Porto, a um individuo que conseguiu evadir-se, a vir, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de revelia, allegar o que entender a bem de seus direitos no processo sobre tal occurrencia instaurado nesta Alfandega.

Convido, de ordem do Sr. inspector, o dono ou interessado em um pacote contendo missangas, apprehendido pelos guardas da policia aduaneira desta alfandega Manoel Ramos de Freitas e Joaquim, quando em serviço, no dia 25 de junho findo, no posto fiscal existente entre os armazens 9 e 10 de Cáes do Porto, de dous estivadores que conseguiram evadir-se, a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entender a bem de seus direitos no processo sobre tal occurrencia instaurado nesta alfandega.

Convido, de ordem do Sr. inspector, o dono ou interessado em um pacote contendo quatro chicaras e quatro pacotes de missangas, apprehendidos pelos guardas da policia aduaneira desta alfandega, Deusdeditt Serôa da Motta e Emilio Freire da Silva, quando em serviço, no dia 26 de junho findo, a bordo do vapor allemão *Santa Thereza*, e no posto fiscal existente entre os armazens ns. 9 e 10 do Cáes do Porto, a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entender a bem de seus direitos no processo sobre tal occurrencia instaurado nesta alfandega.

Convido, ainda de ordem do inspector, o dono ou interessado em [illegible]-col», apprehendido pelo guarda da policia aduaneira desta alfandega, Manoel Ramos de Freitas, quando em serviço, no dia 17 de Junho findo, no posto fiscal existente entre os armazens ns. 9 e 10 do Cáes do Porto, de um individuo que conseguiu evadir-se, a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entender a bem de seus direitos no processo sobre tal occurrencia instaurado nesta alfandega.

Convido, de ordem do Sr. inspector, o dono ou interessado em quatro chixas e mais 736 peças de artefactos para industria apprehendidos pelo sargento dos guar[illegible]

d
a policia aduaneira desta alfandega, João dos Santos Barroso, quando em serviço, no dia 30 de junho findo, na plataforma no armazem n. 4 do Caes do Porto, de dous estivadores que lograram evadir-se, a vir, sob pena de revelia, allegar o que entender a bem de seus direitos no processo sobre tal occurrencia instaurado nesta alfandega.

Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de julho de 1923. — O 4º escripturario, *Benedicto Galvão*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM A PRAZO DE QUINZE DIAS

A' vista do despacho do Sr. inspector desta alfandega, de hoje datado, exarado na representação desta data, do conferente Sr. Nestor Augusto da Cunha, encarregado, por despacho de 11 de junho ultimo do preparo do processo administrativo referente á apprehensão de certo e oitenta e cinco fardos de papel despachados nesta alfandega com reducção de taxas pelas revistas *O Social* e *Didactica*, e a embarcarem para o porto de Santos, no Estado de São Paulo, no vapor nacional *Victoria*, notifico, de ordem do alludido Sr. conferente, encarregado deste processo, ao Sr. Antonio Sampaio, a comparecer a esta alfandega, dentro do prazo maximo de quinze dias, contados de hoje, afim de prestar esclarecimentos a respeito do mencionado processo administrativo, por não ter o mesmo Sr. Antonio Sampaio attendido até á presente data á notificação que lhe foi feita e a que se negou appôr o respectivo sciente, conforme consta do certificado do continuo desta repartição encarregado dessa diligencia, sob pena de correr o dito processo á sua revelia.

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de julho de 1923. — O 4º escripturario *Benedicto Galvão*, escrivão do processo.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados, para esta repartição, os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor *Ansaldo San Giorgio IV*, atracado em 27 de junho de 1924.

Armazem n. 3—ADAC : 1 barrica n. 37, repregada.
TR : 1 caixa n. 107, idem.
ACB : 4 ditas com diversos numeros, repregadas e avariadas.
RT : 1 dita n. 185, idem idem.
CM&C : 1 dita n. 576, idem idem.
ACB : 2 ditas ns. 6.515 e 6.512, avariadas.
ADAC : 1 barrica n. 23, idem.
ADC : 1 caixa n. 38, idem.
CS : 1 dita n. 27, idem.
CFLM : 1 dita n. 741, idem.
E—M—&—C : 1 dita n. 5/1, idem.
E : 1 dita n. 5, idem.
FSN : 1 dita n. 5.460, idem.
FC : 1 barrica n. 8, idem.
QFQ : 3 caixas com diversos numeros, idem.
JVC : 1 dita n. 1.002, idem.
H&C : 1 dita n. 2.190, idem.
ORM : 1 dita n. 693, idem.
RFC : 3 ditas com diversos numeros, idem.
TR : 3 ditas idem, idem.

Vapor *Bernini*, atracado em 24 de junho de 1023:

Armazem n. 4—S: 2 caixas ns. 2.876/7, repregadas e avariadas.

Vapor *Doechterland*, atracado em 25 de junho de 1923:

Armazem n. 6—LN: 3 barris diversos numeros, repregados.

Vapor *Minden*, atracado em 29 de junho:

Armazem n. 7—RP: 3 barris, repregados e avariados.
RG: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
HRC: 1 dita n. 1.933, idem idem.
AHSE: 1 dita n. 751, idem idem.
AWC: 1 dita n. 5.598, idem idem.
F-C-C: 1 dita n. 4.3[illegible] idem idem.
HDD: 2 ditas ns. 8.5[illegible]2/3 e [illegible], idem idem.
A-K-H: 1 dita n. 1.317[illegible], idem idem.
MG: 1 dita n. 1.095, idem idem.
ACR: 1 dita n. 933, idem idem.

Vapor *Santa Thereza*, atracado em 23 de junho de 1923:

Armazem n. 9—MCH: 50 barris, vazando.

Vapor *Meauana*, atracado em 2 de julho de 1923:

Armazem n. 17—AR: 8 caixas diversos numeros, repregadas.
BERP: 1 dita sem numero, idem.
CPC: 1 dita idem, idem.
C&L: 1 dita n. 163, idem.
Colombo: 1 dita n. 4. 4.444, avariada.
C&L: 1 dita n. 165, repregada.
FGC: 1 dita n. 2, avariada.
C-F-&-C: 1 dita n. 3.683, repregada.
JMI: 2 ditas ns. 1/2, avariadas.
JL: 1 dita n. 751, repregada.
L-L-L: 2 ditas ns. 1/2, idem.
M-F: 1 dita n. 23[illegible], idem.
RLB: 1 dita n. 13, idem.
SAC: 1 fardo n. 90.962, roto.
Templario: 2 caixas ns. 6 e 8, repregadas.

Vapor *Bernini*, atracado em junho:

Armazem externo A—Bacellar, 4 quintos, vazando.
Costa Martins: 4 ditos, idem.
CMC: 6 ditos, idem.
Idem: 6 decimos, idem.
C-A-C: 6 quintos, idem.
CTC: 6 ditos idem.
DAC: 13 ditos, idem.
JTC: 4 ditos idem.
Paulandese 7 ditos, idem.
OLSC: 5 ditos, idem.
Riba Cruz: 10 ditos, idem.
Thomé: 10 ditos, idem.

Vapor *Minden*, atracado em junho de 1923

Armazem externo A—FIC: 5 caixas, repregadas e avariadas.
NMC 8 quintos, vazando.
Idem: 10 decimos, idem.

Vapor *Alba*, atracado em junho de 1923:

Armazem externo C—Teixeira Borges & Comp.: 1 caixa, repregada

Vapor *Napolis*, atracado em junho:

Armazem externo C: BC: 46 caixas, repregadas.
SPC: 2 ditas, idem.
CIM: 1 dita, idem.
MCI: 2 ditas, idem.

Vapor *Deochterland*, atracado em junho

Armazem externo C—Riba Cruz: 1 caixa repregada
CPC: 2 ditas, idem.
AM: 7 ditas, idem.
LFC: 6 ditos idem.
CP&C: 5 ditas, vazando.
Cavado: 8 ditas, idem.

Armazem externo C — MCC : 9 quintos, vasando.
VMC : 18 ditos, idem.
DFC : 5 ditos, idem.
Aerroc : 3 ditos, idem.
Pinto Bastos : 17 ditos, idem.
MT : 5 ditos, idem.
AID : 7 ditos, idem.
Aerroc : 1 dito, vasio.
Pinto Bastos : 2 ditos, idem.
OLSC : 10 caixas, repregadas.
P&C : 1 dita, idem
CFC : 5 ditas, idem.
AAC : 2 ditas, idem.
MPC : 3 ditas, idem.
CRC : 5 ditas, idem.
TPC : 8 ditas, idem.
CTC : 1 dita, idem.
BAC : 10 ditas idem.
VMC : 6 ditas, idem.
JCC : 2 ditas, idem.
LIC : 1 dito, idem.
C—M—C : 2 ditas, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de julho de 1923 —Pelo ajudante do inspector, *Theotonio de Almeida*.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria Federal das Estradas

(1ª Divisão — Intendencia)

CONCURRENCIA N. 8

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE DUAS LOCOMOTIVAS DESTINADAS Á ESTRADA DE FERRO PETROLINA A THEREZINA

De ordem do Sr. Dr. inspector, faço publico que, de accôrdo com o aviso n. 248, de 8 de maio corrente, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, ás 14 horas do dia 23 de julho proximo futuro, na Intendencia desta Inspectoria, á praça Mauá n. 10, sob a presidencia do chefe da 1ª Divisão, serão recebidas propostas para o fornecimento de duas locomotivas typo «Ten-Wheels» destinadas á Estrada de Ferro Petrolina a Therezina, pelo preço unitario maximo de 38:000$000, ouro, com os seguintes caracteristicos:

Condições da linha

Bitola, 1m,06.
Peso dos trilhos, 25 klgs. por m/c.
Rampa maxima, 1,50 %.
Raio minimo das curvas, 150m,00.

Especificações geraes

Diametro dos cylindros, 330 m/m.
Curso do embolo, 457 m/m.
Pressão do vapor, 11,2 kg. por cm.²
Diametro dos tubos da caldeira, 44 m/m.
Superficie total do aquecimento, 57,50 m.²
Area das grelhas, 1.035 m.²
Diametro das rodas motrizes, 1,016 m.
Base rigida das rodas, 2,896 m.
Base total das rodas, 5.835 m.
Base total das rodas, locomotiva e tender, 12,052 m.
Peso sobre as rodas motrizes, 20,415 kg.
Peso total da locomotiva, 27,220 kg.
Peso da locomotiva e tender, 54,430 kg.
Capacidade do tanque, 9,460 lts.
Capacidade de combustivel — lenha 9,000 m.³

Especificações especiaes

Velocimetro — Haessler, mostrador em klms.
Injectores — Hanckook.

Grelhas — Planas com barras cegas na parte da frente e dos lados para o uso da lenha.
Chaminé — Typo recto commum.
Valvulas de distribuição — Cylindricas.
Lubrificador — Detroit.

Cruzeta — Typo «Alligator» de aço fundido forrada de metal patente.
Distribuição — Walschaerts.
Limpa-trilhos — De madeira.

Engate — Altura 0m,75, frente da machina automatico «Major Junior», tender «Major Junior».
Areeiro — A ar e a mão, soltando a areia na frente e atraz das rodas motrizes.
Sino, macacos de catraca e todas as ferramentas habituaes.
Illuminação electrica.
Freio Westinghouse.

A concurrencia versará apenas sobre o preço, em qualquer moeda, sendo para comparação tomado o preço em réis pelo cambio da vespera da abertura das propostas.

O material encommendado deverá ser entregue CIF desembarcado no porto da Bahia, dentro do prazo de noventa dias, a contar da data do registro do contracto do Tribunal de Contas, correndo os direitos aduaneiros por conta da inspectoria e todas as demais despezas por conta do fornecedor, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A inspectoria recusará as propostas que apresentarem preço superior ao maximo estabelecido.

As propostas, em quatro vias, devidamente sellada a primeira, datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues em envolucros fechados, com a indicação, por fóra, do assumpto e do nome do proponente. Esse envolucro deverá ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega das propostas, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 12:000$, préviamente feita no Thesouro Nacional para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres do mesmo Thesouro Nacional si o proponente preferido recusar-se a assignar o contracto respectivo dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que para esse fim fôr expedido.

O fornecedor, para garantia da execução do contracto, caucionará no Thesouro Nacional a quantia correspondente a 5 % do valor total do fornecimento á realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só tornar-se-ha effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se aquelle instituto denegar o registro.

A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada préviamente, antes da abertura das propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre as propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A inspectoria reserva-se o direito de adquirir todo o material ou parte, assim como de não acceitar nenhuma das propostas, ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

O pagamento do material será feito depois do seu recebimento e por conta da consignação respectiva, n. VIII da verba 6ª, art. 92, da vigente lei orçamentaria.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1923. — *Abreu e Lima Junior*, intendente.

Inspectoria Federal das Estradas

1ª Divisão — Intendencia

CONCURRENCIA N. 9

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL RODANTE DESTINADO Á ESTRADA DE FERRO PETROLINA A THEREZINA.

De ordem do Sr. Dr. inspector e de accôrdo com o aviso n. 248, de 8 de maio corrente, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 14 horas do dia 24 de julho proximo futuro, na Intendencia desta Inspectoria, á praça Mauá n. 10, sob a presidencia do chefe da 1ª Divisão, serão recebidas propostas para o fornecimento do material abaixo discriminado, destinado á Estrada de Ferro Petrolina a Therezina:

Um carro para passageiros de 1ª classe;
Dous carros para passageiros de 2ª classe;
Um carro para correio e bagagem;
Oito vagões fechados para mercadorias, com capacidade para 20 toneladas.

O preço maximo para cada carro e vagão será:
Carro de 1ª classe, 15:000$, ouro;
Carro de 2ª classe, 14:400$, ouro;
Carro correio-bagagem, 12:000$, ouro;
Vagão para mercadorias, 3:000$, ouro.

O material acima especificado obedecerá aos seguintes caracteristicos geraes:

Carros para passageiros de 1ª classe

Comprimento entre faces externas das plataformas 12m,958.

Largura do estrado, 2m,740.
Largura maxima por fóra das molduras, 2m,800.
Base das rodas dos trucks, 1m,295.
Altura da barra do engate acima dos trilhos, 0m,750.
Bitola da linha entre faces internas dos trilhos, 1m,000.

Estrados, plataformas e caixas

Os longerões lateraes, longarinas centraes, travessas de cabeceira, pés direitos, cambotas e curvas, longarinas e travessas das plataformas serão metallicos.

Os assoalhos serão de carvalho perfeitamente secco ou outra madeira de igual resistencia e qualidade, não apresentando defeito algum.

Disposições interiores

O carro será dividido por um corredor central tendo em uma das extremidades um gabinete com lavatorio nickelado de rebater, typo de bordo, apparelho para sabão liquido, deposito para agua de beber, espelho, porta-toalha e caneca nickelada presa por corrente. Este gabinete será fechado por uma cortina de correr do lado do corredor.

Do lado opposto ficará o «water closed» com vaso de porcellana com fechamento hydraulico, typo Federal C. Chicago, com tampo de alçar automaticamente. Este gabinete terá uma porta de communicação de correr e de fechar por dentro e será provido de cabides e seguradores de bronze polido.

Cada carro comportará 20 assentos, com encostos reversiveis, de 0,950, para dous passageiros, providos de molas espiraes e forrados de palhinha typo «Walkover» e mais quatro outros assentos fixos nas extremidades, de modo a completar a lotação para 47 passageiros.

Cada compartimento deverá ter espelhos pequenos collocados nos intervallos dos assentes.

Illuminação — Os carros serão illuminados pelo menos por tres lampadas electricas, systema «Stone», assim como os gabinetes de lavatorio e privada.

Tectos — Os tectos dos carros serão do typo duplo com ventiladores lateraes intercalados com pequenos caixilhos de vidros de côr.

Cestas para pequenos volumes — Todos os carros serão providos de cestas longitudinaes, com braços de bronze, para pequenos volumes de passageiros, ficando a 0,m25 do tecto.

Todas as fechaduras, suspensorios de vidraças e venezianas, etc., serão de bronze polido.

Engates — Os engates serão centraes do typo automatico e com corrente de segurança, tendo os sellos de ferro de 0,m025 minimo de espessura e gancho proporcional.

Freios — Todos os carros serão providos de freio manual de parafuso, actuando sobre todas as rodas ao mesmo tempo. Além destes freios, serão tambem providos de freio automatico "Westinghouse", do mais aperfeiçoado e actuando sobre todos as rodas ao mesmo tempo.

No interior destes carros serão collocadas caixas fechadas contendo valvulas de segurança para serem actuadas, em caso de perigo, por qualquer passageiro.

Trucks — Os estrados dos trucks serão de carvalho ou outra madeira de igual resistencia, sendo chapeadas as longarinas lateraes para maior reforço. Todo o quadro será bem ajustado com encaixes e apertados por estaes de ferro. Os dous travessões transversaes serão de carvalho ou madeira semelhante, bem armados para maior resistencia e collocadas entre elles, em duas ordens, molas elipticas.

Todo o systema será de balanço sobre as barras de ferro que deverão ser de ferro batido de superior qualidade, bem proporcionado para o peso dos carros. Os eixos de rodas serão de aço e estas de centro cheio e aros de aço "Siemens-Martin", convenientemente doce, tendo as dimensõs das mangas do eixo de 0,107 × 0,203 (4" ¼ × 8").

As caixas de graxa serão do typo "Symington" ou semelhante.

Carros de 2ª classe

Esta especie de carro será em seus detalhes igual aos de 1ª classe, excepção feita das disposições interiores e tectos que serão as seguintes:

Disposições interiores — Estes carros serão providos de bancos transversaes de sarrafos de madeira, perfeitamente envernizados a boneca, com encostos reversiveis, para dous passageiros cada um. A lotação minima será de 48 passageiros.

Serão tambem providos de reservatorio com torneira para agua de beber, pequena bacia metallica e caneca presa com corrente.

Em uma das extremidades ficará um gabinete para *water closed*, o qual será igual ao da 1ª classe, tendo no minimo 1m,00 × 0m,760.

Tectos — Os carros terão o tecto simples e corrido com ventiladores em numero de tres.

Carro correio — Bagagem

Dimensões geraes — As dimensões geraes e detalhes aqui não considerados serão identicos ás dos carros de 1ª e 2ª classes.

Disposição — Um salão central para bagagem, com o comprimento de 5m,83 e nas extremidades, de um lado a sala do correio, com 3m,25 proximamente, e do outro a do chefe do trem, tendo mais ou menos 2m,35.

Na sala do chefe do trem haverá ao fundo um sofá-cama em todo o comprimento da largura do carro, uma mesa de trabalho, um cofre para guarda de valores, um pequeno armario para roupas e prateleiras para embrulhos e guarda da correspondencia da estrada.

Além disso, haverá uma cadeira com assento estofado de palhinha, encosto e braços e junto á mesa uma cadeira commum.

Na sala do correio haverá tres armarios com escaninhos para correspondencia com as competentes mesas de trabalho e cadeira com assento estofado.

O compartimento da bagagem terá de um lado uma galeria coberta para transporte de cães e aves com aberturas para os dous lados e do outro um gabinete *water closed* e lavatorio com entrada para o serviço do correio.

O chão da sala de bagagem será protegido por uma grade de madeira dividida em paineis de tirar e botar.

Os outros detalhes serão iguaes aos carros de 1ª classe.

Vagões de mercadorias para 20 toneladas

Dimensões geraes — Comprimento do estrado entre faces externas das travessas das cabeceiras, 10m,000;

Comprimento entre as faces externas das cabeceiras, 9m,804;

Largura do estrado, 2m,432;

Base das rodas dos trucks, 1m,295;

Altura do engate acima dos trilhos, 0m,750;

Bitola da linha, 1m,000.

Estrados — Estes vagões serão do systema de estrado metallico para capacidade de 20 toneladas. A armação da caixa, columnas de canto e lateraes, cambotas, travessas diversas, serão metallicas.

Exterior da caixa — Será de carvalho ou madeira semelhante, em tabuas estreitas, ajustadas verticalmente, perfeitamente apainuadas e pintadas.

As portas serão collocadas nos centros de cada lado sobre corrediças e fechadas a cadeados.

Tecto — Devem ser de carvalho ou madeira semelhante, forro de frisas de 0m,060 × 0m,620 com vivo de 0m,005 e juntas de macho e femea, pintados.

A cobertura externa será de ferro galvanizado com folhas sobrepostas e fixadas por meio de cambotas e contrafrechaes de 0m,060 × 0m,080 e estaes com porcas de aperto.

Superiormente, no centro, terá um passadiço de madeira composto de 3 taboas de 0m,151 × 0m,620 fixado sobre pequenas cambotas de 0m,040 de espessura.

Em uma das extremidades será collocado o assento para o guarda-freio, com volante e manivela de freio ao alcance da mão.

A cobertura terá uma disposição tal que não permitta a passagem de fagulhas entre o ferro e as paredes.

Escadas — As escadas lateraes serão fixadas por meio de parafusos de porcas com travadouros de segurança.

Os detalhes aqui não especificados, como engates, freios, trucks, etc., serão iguaes aos carros de 1ª classe.

Os demais esclarecimentos necessarios serão fornecidos pela Intendencia desta Inspectoria, devendo os proponentes em suas propostas indicar a fabrica da qual pretendem fornecer o material.

A concurrencia versará apenas sobre o preço, em qualquer moeda, sendo para comparação tomado o preço em réis pelo cambio da vespera da abertura das propostas.

O material encommendado deverá ser entregue *C I F* desembarcado no porto da Bahia dentro do prazo de noventa dias, a contar da data do registro do contracto noTribunal de Contas corrente os direitos aduaneiros por conta da Inspectoria e todas as demais despezas por conta do fornecedor, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A Inspectoria recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, em 4 vias, devidamente sellada a primeira via, datadas e assignadas, com a declaração das respectivas residencias, serão entregues em envolucros fechados, com a indicação, por fóra, do assumpto e do nome do proponente. Esse envolucro deverá ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade dos proponentes, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega das propostas, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 15:000$, préviamente feita no Thesouro Nacional para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da União, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que para esse fim for expedido.

O fornecedor, para garantia da execução do contracto, caucionará no Thesouro Nacional a quantia correspondente a 5 % do valor total do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só tornar-se-ha effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada préviamente, antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Inspectoria reserva-se o direito de adquirir todo o material ou parte, assim como de não acceitar nenhuma das propostas, ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

O pagamento do material será feito depois do seu recebimento e por conta da consignação respectiva, n. VIII da verba 6ª, art. 92, da vigente lei orçamentaria.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1923. — *Abreu e Lima Junior*, intendente.

Inspectoria Federal das Estradas

(Primeira Divisão—Intendencia)

CONCURRENCIA N. 7

ACTA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO DIA 30 DE JUNHO ULTIMO PARA O FORNECIMENTO DE SUPERSTRUCTURAS METALLICAS DESTINADAS Á ESTRADA DE FERRO MOSSORÓ.

Aos 7 dias do mez de julho de 1923, reunida na sala da Intendencia desta Inspectoria, á praça Mauá numero dez, a Junta presidida pelo Chefe de Districto Engenheiro José Palhano de Jesus, substituindo o Chefe da 1ª Divisão, e constituida pelos Engenheiros Francisco de Abreu e Lima Junior, Intendente, e José Ascanio Burlamaqui, Chefe da 3ª Secção da 2ª Divisão, foram hoje ás 14 horas abertas as quatro propostas apresentadas a esta Inspectoria em 30 de junho ultimo, dos senhores F. de Siqueira & Comp., Irmãos Allard & Heyman, Albuquerque & Comp. e Brazil Trading Company, que, conforme acta de 30 de junho ultimo, publicada no *Diario Official* de 1 do corrente mez, exhibiram provas de idoneidade e mais formalidades exigidas pelo edital, para o fornecimento de duas superstructuras metallicas completas para pontes de vão livre de 30 metros e uma de 40 metros destinadas á Estrada de Ferro Mossoró. Estas propostas, que se achavam lacradas em um envolucro, foram lidas na presença dos proponentes que as rubricaram conjunctamente com a Junta. Nada mais constando, de ordem do senhor Presidente, serão as propostas publicadas no *Diario Official*, afim de serem julgadas posteriormente. E, para constar, eu Leopoldo Gabizo de Faria Pereira, 1º escripturario interino desta Inspectoria, lavrei a presente acta que assigno com os membros da junta.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1923. — *Leopoldo Gabizo de Faria Pereira.* — *J. Palhano de Jesus.*—*Francisco de Abreu e Lima Junior.* —*José A. Burlamaqui.*

Inspectoria Federal das Estadas, 1ª Divisão, Intendencia—Confere—Rio, 7 de julho de 1923.— *Oswaldo Simões Corrêa*, escripturario.

Albuquerque & Comp., concessionarios da Estrada de Ferro de Mossoró, no Estado do Rio Grande do Norte, propõem fornecer tres superstructuras metallicas para pontes da Estrada de Ferro de Mossoró, pelo preço de 947$ (novecentos e quarenta e sete mil réis) por tonelada de 1.000 kilos, nas condições exigidas pelo edital da Inspectoria Federal das Estradas (Intendencia), datado de 12 de maio ultimo.

Os proponentes se submettem a todas as condições do edital referido

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1923.— *Albuquerque & Comp.*

A Brasil Trading Company, Sociedade Anonyma belga, com filial no Rio de Janeiro, á rua da Quitanda n. 161, e representante exclusivo neste paiz da Société Anonyme Baume et Marpent, de Haine St. Pierre, Belgica, tem a honra de offerecer duas superstructuras metallicas completas para pontes de vão livre de 30 metros e uma para o vão de 40 metros, destinadas á Estrada de Ferro Mossoró, de accôrdo com a especificação e plantas do edital de concurrencia n. 7, de 25 de maio ultimo, ao preço de francos belgas, 1.840,00 (mil oitocentos e quarenta) por tonelada ou 874$ (oitocentos e setenta e quatro mil réis) ao cambio á vista de hoje de 475 réis (quatrocentos e setenta e cinco réis) por franco belga. Este preço entende-se cif desembarcado em Porto Franco, no Estado do Rio Grande do Norte, na esplanada da estação da Estrada de Ferro Mossoró. Os direitos alfandegarios correrão por conta dessa inspectoria.

Declaramo-nos inteiramente de accôrdo com as clausulas do edital acima citado. O nosso preço está sujeito a uma opção de 10 (dez) dias.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1923.— *V. Vanderdanch.*

Irmãos Allard & Heyman, estabelecidos á rua Buenos Aires n. 165, nesta Capital, na sua qualidade de representantes da Compagnie Centrale de Construction, de Haine St. Pierre, Belgica, como provam pelos documentos que enviam em envolucro separado, propõem fornecer a essa inspectoria todo o material constante do edital de 12 de maio de 1923 para a concurrencia publica n. 7, ao seguinte preço:

Frs. B.1:450 (mil quatrocentos e cincoenta francos belgas) por cada tonelada de mil kilos cif Fortaleza ou cif Maceió.

Quanto ás despezas de transbordo para Porto Franco, deverão ser ellas accrescentadas ao preço acima, correndo as mesmas por conta dessa inspectoria.

Esta proposta tem um prazo de 15 (quinze) dias para opção.

Os proponentes declaram sujeitar-se ás demais clausulas do edital de 12 de maio de 1923.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1923. — *Irmãos Allard & Heyman.*

F. de Siqueira & Comp. Limitada, engenheiros empreiteros e negociantes, estabelecidos á rua Primeiro de Março n. 31, nesta Capital, propõem fornecer a essa inspectoria, de accôrdo com o edital de concurrencia n. 7, de 12 de maio proximo passado, publicado no *Diario Official*, para a Estrada de Ferro de Mossoró, duas superstructuras metallicas completas para o vão livre de 30 metros e uma dita para o vão livre de 40 metros, com o peso total de 161 toneladas, ao preço de:

Frs. B.1.995,00 (mil novecentos e noventa e cinco francos belgas) por tonelada, cif Natal (Porto Franco), correndo os direitos de alfandega por conta dessa inspectoria e as demais despezas por conta dos proponentes.

O material é de fabricação belga de 1ª qualidade.

Os proponentes se submettem ás demais condições de edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1923. — *F. de Siqueira & Comp., Limitada.*

Em tempo: Declaramos que o material se entende entregue cif Natal.

Em 7 de julho de 1923. — P. p. *S. Guimarães.*

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios abaixo as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo de ordem do Sr. director geral, interino, as referidas intimações que deverão ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital.

Rua Primeiro de Março n. 87, propriedade de Gregorio Pires Ferreira, substituir a torneira de boia da caixa do pavimento terreo e bem assim a caixa estragada existente no 1º pavimento.

Rua das Larangeiras n. 235, propriedade de Francisco Antunes Nazareth, collocar hydrometro.

Rua Costa Bastos n. 44, propriedade de Luiz Valerio da Silva, collocar hydrometro.

Rua General Pedra n. 33, propriedade de Heitor Pereira Brito, collocar hydrometro.

Rua João Alvares n. 50, propriedade de Victor Paranes Domingues, collocar hydrometro.

Travessa D. Felicidade n. 39, propriedade dos herdeiros de David Moreira Rego, pagar a multa de 20$, visto não haver cumprido a intimação para proceder a concerto na canalização interna.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 7 de julho de 1923. — *Francisco Pereira Calaas*, chefe de secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

PROPOSTAS

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados e estabeleuidos nesta praça á rua Primeiro de Março ns. 75 e 77, propõem fornecer a essa repartição, de accôrdo com o edital de 21 de junho proximo passado, o material abaixo especificado:

Gazolina Inergina, Texaco, Montano, superior ou Atlantic, em latas de 18 litros, a trinta e quatro mil seiscentos e cincoenta réis a lata, lata.....	34$650
Gazolina Inergina, Texaco, Montano Superior ou Atlantic, a setecentos e oitenta e dous réis o litro, litro	$782
Oleo Volgalino, a novecentos e trinta e cinco réis o litro, litro.	$935
Oleo Algol, a mil quinhentos e noventa réis o litro, litro.....	1$590
Oleo Ursa, a mil oitocentos e dez réis o litro, litro	1$810

Os proponentes declaram que, de accôrdo com o que estipula o referido edital, a entrega da gazolina que acima offerecem será feita na garage dessa repartição, á rua Doutor Rodrigo dos Santos n. 7 e a dos oleos em seu Almoxarifado Geral, á rua Frei Caneca n. 112.

Os proponentes declaram ainda acceitarem todas ás demais condições do edital em questão, ficando subtendido que a marca da gazolina que acima offerecem ficará ao seu criterio, dentro das que mencionam.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1923. — *Fonseca, Almeida & Comp.*

Que faz Isnard & Como., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça a rua Sete de Setembro n.75(provisoriamente a rua Chile n. 25) a Repartição de Aguas e Obras Publicas para fornecimento de oleos para o segundo semestre, de accôrdo com o edital de concurrencia publicado no *Diario Official*

Oleo Valgoline, litro, mil cento e vinte e dous réis..	1$122
Oleo Algol, litro, mil e quatrocentos e setenta e quatro réis..	1$474
Oleo Ursa, litro, mil e setecentos e trinta e oito réis.....	1$738

Declaramos acceitar todas as condições estipuladas no edital de concurrencia publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1923. — *Isnard & Comp.*

A Standard Oil Company of Brasil, com escriptorios nesta praça á avenida Rio Branco ns. 9 e 17, sujeitando-se ás condições do edital de concurrencia de 21 de

junho proximo passado, e publicado no *Diario Official*, propõe fornecer, para consumo dessa repartição, durante o segundo semestre do corrente anno, o seguinte :

Gazolina «Motano Superior» em latas com 18 litros, ao preço de 16$180 (dezeseis mil cento e oitenta réis) por lata.

Gazolina «Motano Superior» ao preço de $721 (setecentos e vinte e um réis) por litro.

As entregas serão feitas conforme o edital de concurrencia á rua Dr. Rodrigo dos Santos n. 7.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1923.—Pela Standard Oil Company of Brasil — Rio de Janeiro—Agencia, o gerente.

Atlantic Refining Company of Brasil apresenta os seguintes preços para gazolina Atlantic:

Uma caixa com duas latas de 18 litros, caixa, 34$166 (trinta e quatro mil cento e sessenta e seis réis).

Em tambor de 200 litros, litro, $757 (setecentos e cincoenta e sete réis).

Esta gazolina será entregue na garage da repartição, á rua Dr. Rodrigo dos Santos n. 7, á proporção que for sendo pedida.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1923.— Por procuração da Atlantic Refining Company of Brasil, o gerente da secção de vendas.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

(Secção de Expediente).

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE UM GUINDASTE A VAPOR, DESTINADO AOS SERVIÇOS DA CONSOLIDAÇÃO DAS LINHAS ADDUCTORAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA Á CIDADE DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. director geral e de accôrdo com as disposições em vigor, faço publico que, ás 13 horas do dia 13 de julho do corrente anno, sob a presidencia do chefe da Secção de Expediente, no edificio desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas para o fornecimento á 2ª divisão desta repartição de um guindaste a vapor, obedecendo as propostas ás seguintes condições:

I

Um guindaste de manobra a vapor, montado sobre estrado, rodisios e molas de aço, com movimento de lança até 6m,25 de raio, capacidade de 15 toneladas, typo desvio com quatro eixos no minimo, com engates e para choques, destinado a transitar em linha de bitola de 1m,00, todo de ferro e aço de primeira qualidade, de accôrdo com a photographia existente no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio do Ouro, na Ponta do Cajú, que poderá ser visto pelos proponentes.

II

A concurrencia versará sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismo e confirmado por extenso, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, que não poderá exceder de 10 % os preços correntes da praça, sob pena de annullação da concurrencia. Para a comparação dos preços servirá o cambio á vista, que vigorar na vespera do dia marcado para a concurrencia.

III

O guindaste será entregue na ponte maritima da Estrada de Ferro Rio do Ouro, na Ponta do Cajú, dentro de tres mezes, a partir da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, correndo todas as despezas até o local da entrega por conta do fornecedor, excepto os direitos aduaneiros, que correrão por conta da repartição.

IV

Não se effectuando a entrega no prazo marcado, sujeita-se o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de qualquer especie.

V

As propostas, em duplicata, devidamente selladas, datadas, assignadas, sem rasura nem emendas e contendo o preço por extenso e prazo da entrega, serão fechadas em involucros lacrados com o nome do proponente, e indicação da residencia. Em outro involucro, tambem lacrado e fechado, reunirá cada proponente o conhecimento da caução de um conto de réis (1:000$000), em moeda corrente, ou em letras de accôrdo com o disposto na lettra *c* do art. 745 do regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, que baixou com o decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, feita na thesouraria desta repartição, mediante guia expedida pelo Secção de Expediente da mesma repartição, e os seus documentos de idoneidade provando: estar quite com os impostos federaes e municipaes de industria e profissão. Como negociante especialista do genero de que faz objecto a concurrencia, ser matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social em original ou extrahido por certidão dos livros da Junta Commercial ou estar constituida legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for sociedade anonyma.

VI

Os involucros contendo os documentos de idoneidade serão abertos, e, logo em seguida, os que contiverem as propostas dos concurrentes julgados idoneos, si nenhuma duvida sobrevier quanto a tal julgamento ,pois, neste caso a commissão determinará o dia da abertura das propostas. Aos concurrentes não julgados idoneos serão restituidos os documentos, bem como os involucros contendo as suas propostas, que não serão abertas.

VII

As propostas serão lidas, rubricando cada proponente ou seu preposto as outras em cada folha. As segundas vias serão publicadas no *Diario Official*, e após essa formalidade fará a commissão o seu julgamento baseado sobre o preço mais barato para o fornecimento, por minima que seja a differença.

No caso de igualdade de condições entre as propostas, será o desempate feito de accôrdo com o disposto no artigo 742 do regulamento do Codigo de Contabilidade Publica e havendo absoluta igualdade de condições de propostas e proponentes applicar-se-ha o art. 756 do citado Codigo.

VIII

As cauções serão restituidas, pelos tramites legaes, logo após o julgamento da concurrencia, sendo que as do concurrente ou concurrentes escolhidos só o serão depois da assignatura do contracto, para cujo fim deverão os mesmos concurrentes apresentar o conhecimento do deposito feito no Thesouro Nacional, de cinco por cento (5 %) da importancia do respectivo fornecimento, para garantia e execução do dito contracto. Si o concurrente escolhido não se apresentar para assignar o contracto dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação do edital de chamada, perderá a caução de um conto de réis (1:000$), que reverterá para os cofres publicos.

IX

O contracto só vigorará depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

X

O pagamento do guindaste será feito no Thesouro Nacional, apresentando o fornecedor, para tal fim, conta em tres vias, acompanhada do pedido de compra com o competente recibo e declaração do almoxarife.

XI

As propostas indicarão o preço e não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas ou vantagens não previstas nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata, ficando á repartição reservado o direito de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

XII

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 13 de junho de 1923. — *Francisco Pereira Caldas*.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios abaixo, as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo de ordem do Sr. director geral, interino, as referidas intimações que deverão ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital.

Rua Carlos Sampaio n. 65, propriedade de Maria José de Oliveira Sayão, concertar a torneira de boia da caixa do pavimento, a torneira de uma das pias do 1º andar e a do tanque tambem deste pavimento.

Rua 4 de Novembro n. 48, propriedade de Sergio Lourenço, collocar hydrometro.

Estrada da Penha n. 1:441, propriedade de Francisco Luiz Fernandes, collocar hydrometro.

Rua Anna Nery n. 223, propriedade de José Santiago Lopes, collocar hydrometro.

Rua Leonidia ns. 1 e 3, propriedade de Luiz (menor) filho de Antonio Macedo de Abreu, collocar hydrometro.

Rua Antonio Rego n. 198, propriedade de José Antonio Tinoco, collocar hydrometro.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 30 de junho de 1923. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCORRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS SOBRESALENTES PARA AUTOMOVEIS «FORD», «CHEVROLET» E «DORD», PARA «ROULEMENTS» DE BILHAS COBERTAS, DURANTE O 2º SEMESTRE DE 1923

De ordem do Sr. director geral, interino, faço publico que, ás 13 horas do dia 18 do mez de julho de 1923, na séde da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua Riachuelo numero 287, serão recebidas pelo chefe da Secção de Expediente, que presidirá a concurrencia, propostas para o fornecimento de peças sobresalentes para automoveis «Ford», «Chevrolet» e «Dort» e para «roulements» de bilhas cobertas, durante o 2º semestre de 1923, cuja relação figura publicada no final do presente edital.

A concurrencia ficará subordinada ás condições seguintes:

1ª

No dia e hora fixados para concurrencia os interessados farão entrega ao chefe da Secção de Expediente, que presidirá a concurrencia, dentro de involucros fechados e lacrados os seus documentos de idoneidade, acompanhados da prova de se achar quite dos impostos federaes e municipaes e do conhecimento da caução de 1:000$, feita na Thesouraria do Thesouro Nacional, em moeda corrente ou titulo da Divida Publica, mediante guia expedida pela Secção de Expediente. Uma vez examinados os documentos e proclamada a idoneidade dos licitantes, entregarão estes as suas propostas, em duplicata dentro de involucros tambem fechados e lacrados, devendo estar a 1ª via devidamente sellada e ambas datadas, assignadas e rubricadas em todas as paginas, sem conterem emendas entrelinhas, accrescimos, rasuras e resalvas, e com a obrigação da entrega dos artigos no Almoxarifado Geral, á rua Frei Caneca n. 112.

2ª

A' proporção que forem sendo abertas as propostas serão ellas lidas em voz alta e rubricadas pelos concorrentes, folha a folha, e authenticada pelo presidente e a sua rubrica.

3ª

Antes de qualquer julgamento serão as segundas vias das propostas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

4ª

As propostas dos licitantes não contemplados na concurrencia ou daquelles que forem considerados inidoneos, serão restituidas immediatamente, sendo que, destes ultimos nem as propostas serão abertas.

5ª

A caução de que trata a clausula 1ª servirá para garantir não só a assignatura do contracto, como, tambem, a sua fiel execução, ficando entendido que aquelle que recusar a assignal-o a perderá em favor dos cofres publicos.

6ª

Além de garantidora da perfeita observancia do contracto, como já ficou dito na clausula anterior, servirá a caução para pagamento das multas a que o mesmo dér logar.

7ª

Todos os artigos deverão ser fornecidos dentro de 48 horas, contadas daquella em que o contractante receber a guia de compra, salvo quando se tratar de material que dependa de preparo ou fabrico, sendo, neste caso, concedido maior prazo para a respectiva entrega. A igual prazo ficará sujeita á substituição dos artigos que forem recusados.

8ª

Todos os artigos propostos deverão obedecer rigorosamente ao estipulado neste edital, sendo para isso fornecido qualquer esclarecimento no Almoxarifado Geral, situado na rua Frei Caneca n. 112.

9ª

Serão consideradas inexistentes as propostas cujos preços forem superiores de mais de dez (10) por cento dos correntes na praça.

10ª

No caso de não ser satisfeito pelos contractantes o fornecimento ou substituição dos artigos dentro do limite estabelecido na condição 7ª, ficarão os mesmos sujeitos á multa de trinta por cento, sobre o valor da quantidade que deixarem de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da Secção de Contabilidade, podendo a repartição, em caso de reincidencia, comprar o artigo, independente de contracto, em qualquer parte.

11ª

A differença de preço do artigo comprado fóra do contracto, no caso previsto no final da clausula 10ª, correrá por conta do fornecedor, sendo esta differença bem como as multas deduzidas de conta que do mesmo haja de ser processada, ou da caução do contracto, na hypothese de não existir conta a processar.

12ª

Si o fornecedor incidir, por mais de uma vez, na penalidade estatuida na clausula 10ª, dará motivos a que o contracto seja rescindido pelo director geral, independente de interpellação judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional, sem que ao mesmo assista direito a qualquer reclamação

13ª

No caso de absoluta igualdade de preço entre dous ou mais proponentes, será preferido aquelle que menores preços apresentar em dia e hora previamente marcados pelo presidente da concurrencia, em cartas fechadas que serão abertas em presença dos interessados; si ainda assim continuar o empate, será adoptado o processo do sorteio, o qual decidirá em ultima instancia.

14ª

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

15ª

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital nem as que contiverem apenas offerecimentos de uma reducção sobre a proposta mais barata.

16ª

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

17ª

A repartição se reserva o direito de não acceitar nenhuma das propostas ou de annullar a concurrencia, casos esses que não darão direito de reclamação posterior a nenhum dos licitantes.

18ª

Fica entendido que o contracto que for celebrado em virtude da presente concurrencia só entrará em vigor depois de definitivamente approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar registro ao contracto, cuja vigencia não poderá ultrapassar de 31 de dezembro de 1923.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 30 de junho de 1923. — *Ildefonso O. F. de Carvalho*, pelo chefe da secção.

PEÇAS SOBRESALENTES PARA AUTOMOVEIS «FORD»

Numero e nome da peça	
Eixo trazeiro:	
2.500.	Eixo trazeiro completo.
2.501.	Capa eixo trazeiro, lado direito.
2.502.	Capa eixo trazeiro, lado esquerdo.
2.503 E.	Parafuso da capa do eixo.
2.503 F.	Porca do parafuso da capa do eixo.
2.504.	Junta para a capa do differencial.
2.505.	Eixo trazeiro, ponta conica.
2.506.	Arruella eixo trazeiro.
2.508.	Rolamento tubular, eixo trazeiro.
2.509.	Capa rolamento tubular eixo trazeiro, lado direito.

2.509 B. Capa rolamento tubular eixo trazeiro, lado esquerdo.
2.510. Tampa ponta do eixo trazeiro.
2.510 ½ Tampa da ponta eixo trazeiro.
2.510 A. Arruella de aço para rolamento tubular do eixo externo.
2.510 B. Arruella de feltro para rolamento tubular do eixo externo.
2.512 C. Caixa esquerda do differencial.
2.513 C. Caixa direita do differencial.
2.514. Parafuso da caixa do differencial.
2.514 B. Parafuso da caixa do differencial.
2.515. Porca dos parafusos da capa do differencial
2.518. Corôa differencial.
2.519. Parafuso corôa do differencial.
2.519 A. Annel da engrenagem do differencial.
2.520 B. Engrenagem do differencial.
2.521 B. Chaveta para engrenagem do differencial.
2.524 C. Engrenagem do satellite do differencial.
2.526 B. Satellite do differencial.
2.528. Arruella de metal para ajuste do differencial.
2.529. Arruella de aço para ajuste do differencial.
2.531 B. Pino para aruella de ajuste do differencial.
2.532. Tampão do oleo da capa do differencial.
2.545. Engraxadeira para eixo trazeiro.
2.547. Varal da tensão trazeira.
2.548. Porca do varal da tensão trazeira.
2.549. Contra-porca do varal da tensão trazeira.
2.550. Arruella ajustadora do varal da tensão trazeira.
2.551. Parafuso do varal da tensão trazeira.
2.551 B. Porca do parafuso do varal tensão trazeira.
2.557. Regulador do patim do freio, lado direito.
2.558. Regulador do patim do freio, lado esquerdo.
2.559. Bucha do regulador do patim do freio.
2.562. Alavanca do funccionamento do patim do freio.
2.563. Pino da alavanca do funccionamento do patim do freio.
2.564. Pino que liga a alavanca do funccionamento do patim do freio á vareta do mesmo.
2.566. Patim do freio de mão.
2.567. Parafuso e porca do patim do freio.
2.568. Porca-supporte do patim do freio.
2.570 B. Mola espiral do patim do freio.
2.571. «Junta Universal, completa.
2.572. Macho da junta universal.
2.573. Femea da junta universal.
2.574. Pino para a junta universal.
2.575. Annel da junta universal, completo.
2.576. Rebites para o annel da junta universal (jogo de 4).
2.577 B. Coberta da junta universal.
2.578. Tampão da coberta da junta universal.
2.579. Engraxadeira da junta universal.
2.580. Junta de feltro da coberta da junta universal.
2.581. Bucha da ponta do eixo transmissor (antigo 2.540).
2.582. Coberta do eixo transmissor (cardan).
2.583 B. Coberta do rolamento tubular do eixo transmissor.
2.584 B. Parafuso do rolamento tubular do eixo transmissor.
2.584 C. Porca do parafuso do rolamento tubular do eixo transmissor.
2.586. Parafuso para prender a coberta do rolamento tubular do eixo cardan.
2.587. Rolamento tubular do eixo transmissor.
2.588. Arruella do rolamento tubular do eixo transmissor (cardan).
2.589. Deposito do rolamento de espheras.
2.589 B. Rolamento de espheras, completo, do eixo transmissor.
2.590. Detentor da caixa ou deposito do rolamento de espheras do cardan.
2.591. Disco do deposito ou caixa do rolamento de espheras do cardan.
2.591 B. Deposito de espheras completo do cardan.
2.592. Espheras.
2.593. Coberta do rolamento tubular do eixo transmissor (cardan).
2.595 B. Eixo transmissor (cardan), simples.
2.596. Bucha do eixo transmissor.
2.597 B. Pinhão differencial do eixo cardan.
2.597 C. Pinhão differencial do eixo cardan.
2.598. Porca-castello do eixo transmissor.
2.598 B. Chaveta do eixo transmissor.

Eixo deanteiro

2.691. Eixo deanteiro, simples.
2.694 B. Ponta do eixo deanteiro, lado direito.
2.695 B. Ponta de eixo deanteiro, lado esquerdo.
2.696. Braço da direcção, esquerdo ou direito.
2.696 B. Braço da direcção, direito.
2.696 C. Braço da direcção, direito.
2.696 D. Braço da direcção, esquerdo.
2.697. Porca para o braço da direcção
2.704. Cone fixo.
2.705. Cone de ajuste, rosca á direita.
2.706. Cone de ajuste, rosca á esquerda.
2.707. Porca ponta do eixo, rosca á direita.
2.708. Porca ponta do eixo, rosca á esquerda
2.709. Arruella da ponta do eixo.
2.710. Parafuso ponta do eixo com azeiteira
2.711. Porca do parafuso da ponta do eixo.
2.713. Bucha ponta do eixo (par).
2.714. Bucha do braço da direcção.
2.715. Azeiteira para ponta do eixo da direcção.
2.715 B. Tampa de azeiteira, completa.
2.715 C. Azeiteira.
2.715 D. Azeiteira da barra da direcção.
2.717. Barra da direcção do braço da ponta do eixo.
2.718. Parafuso da barra da direcção com azeiteira.
2.719. Porca do parafuso da barra da direcção.
2.721. Forquilha da barra da direcção.
2.721 B. Bola da barra da direcção.
2.721 C. Forquilha da barra da direcção.
2.722. Parafuso da forquilha da barra da direcção.
2.725 B. Varal da direcção.
2.728. Capa da caixa da bola.
2.729 B. Parafuso da caixa da bola.
2.733. Tensor deanteiro (V ou garfo).
2.733 B. Tensor deanteiro.
2.734. Porca do tensor deanteiro.
2.736. Capa da caixa da bola tensor deanteiro.
2.737. Caixa da bola do tensor deanteiro.
2.741. Parafuso da capa da caixa da bola tensor deanteiro.
2.741 B. Porca do parafuso da capa da caixa da bola tensor deanteiro.
2.742. Mola da capa da caixa da bola, tensor deanteiro.

Rodas:

2.800. Roda deanteira, simples.
2.801. Roda deanteira, direita desmontavel Kelsey
2.801 B. Roda deanteira, direita desmontavel.
2.802. Roda deanteira, esquerda desmontavel Kelsey.
2.802 B. Roda deanteira esquerda, desmontavel.
2.803. Cubo roda deanteira, completa, sem flange, parafusos e porcas.
2.804. Caixa de espheras, parte externa.
2.805. Caixa de espheras, parte interna.
2.806. Detentor externo das espheras.
2.807. Detentor interno das espheras.
2.808. Arruella contra poeira.
2.809. Arruella de feltro, rodas deanteiras.
2.810. Espheras, grandes, cada.
2.811. Espheras, pequenas, cada.
2.814 C. Roda trazeira (furo conico).
2.814 E. Roda trazeira, desmontavel, completa
2.814 F. Roda trazeira, desmontavel, completa.
2.815 C. Cubo roda trazeira (furo conico), menos flange, parafusos e porcas.
2.816 C. Chaveta do cubo, roda trazeira.
2.818. Tambor do freio da roda trazeira.
2.819. Calota.
2.825. Parafuso dos cubos das rodas.
2.825 B. Porca dos parafusos dos cubos das rodas.
2.827. Flange do cubo da roda.
2.828. Contra-porca do cubo da roda trazeira.
2.831. Rolamento Timkem, interno e externo direito, inclusive arruella contra-pó.
2.832. Rolamento Timkem interno e externo esquerdo, inclusive arruella contra-pó.
2.833. Cone interno do rolamento do cubo deanteiro.
2.834. Cone interno com rolamento.
2.836. Cone exterior do rolamento do cubo deanteiro.
2.837. Cone exterior com rolamento, direito.
2.838. Cone exterior com rolamento, esquerdo.
2.841. Capa completa contra poeira do cubo dianteiro.
2.845. Aro desmontavel, simples.
2.845 B. Aro desmontavel, simples.
2.846 B. Borboleta do aro desmontavel.
2.847. Parafuso para aro desmontavel.
2.848. Porca do parafuso aro desmontavel.
2.848 B. Porca do parafuso aro desmontavel.
2.849. Supporte do aro sobresallente.

Armação:

2.850. Armação, completa.
2.851 B. Viga do lado direito.
2.852 B. Viga do lado esquerdo.
2.853. Travessa dianteira.
2.854 B. Travessa trazeira.
2.855. Cantoneira da frente, lado direito.
2.856. Cantoneira da frente, lado esquerdo.
2.857. Cantoneira trazeira, lado direito.
2.858. Cantoneira trazeira, lado esquerdo.
2.859. Cantoneira dianteira, lado direito.
2.860. Cantoneira dianteira, lado esquerdo.
2.863. Supporte da carrosserie

Tanque de gazolina:

2.900 B. Tanque de gazolina.
2.900 C. Tanque para gazolina.
2.901. Tampa do tanque de gazolina.
2.902 B. Filtro.
2.908. Torneira para o filtro de gazolina.
2.909. Cano alimentador.
2.909 B. Cano alimentador.
2.909 C. Cano alimentador.
2.910. Contra-porca cano alimentador.
2.911. Cano alimentador.
2.913. Junta para porca do cano de gazolina.
2.914. Supporte para tanque de gazolina, direito.
2.914 B. Supporte para tanque de gazolina, direito.
2.915. Supporte para tanque de gazolina, esquerdo.
2.915 B. Supporte para tanque de gazolina, esquerdo.

Motor:

3.000 C. Bloco dos cylindros.
3.001. Tampa dos cylindros.
3.002. Junta entre tampa e bloco dos cylindros.
3.003. Parafuso tampa dos cylindros.
3.003 B. Parafuso tampa dos cylindros.
3.004. Connexão sahida tampa dos cylindros.
3.004 B. Connexão sahida tampa dos cylindros.
3.005. Junta da connexão de sahida.
3.006. Mangueira de borracha, superior.
3.007. Braçadeira da mangueira de borracha.
3.008. Parafuso connexão sahida tampa dos cylindros.
3.009 B. Tampa dianteira dos cylindros (distribuição).
3.009 C. Tampa dianteira dos cylindros (distribuição).
3.010. Parafuso e porca da tampa dianteira.
3.011. Parafuso da tampa dianteira.
3.012. Junta de feltro tampa dianteira.
3.013. Junta dianteira tampa distribuição.
3.013 B. Junta dianteira tampa distribuição.
3.014. Parafuso para coberta dos cylindros e carter.
3.015. Connexão entrada de agua nos cylindros
3.016. Parafuso connexão entrada de agua.
3.017. Tampa da engrenagem eixo comm. valv.
3.017 B Tampa da engrenagem eixo comm. valv.
3.017 C. Junta da tampa da engrenagem do eixo comm. valv.
3.017 D. Chapa da tampa de engr. eixo comm. valv.
3.018. Junta connexão entrada de agua.
3.019. Tampão da camisa de agua do cylindro.
3.019 B. Tampão da camisa de agua do cylindro.
3.020. Pistão, completo.
3.020 C. Pistão, completo.
3.020 D. Pistão, completo.
3.020 E. Pistão, completo.
3.020 F. Pistão, completo.
3.021. Pistão, simples.
3.021 B. Pistão, simples.
3.021 C. Pistão, simples.
3.021 D. Pistão, simples.
3.021 E. Pistão, simples.
3.022. Pino de pistão.
3.022 ½. Bucha para pino do pistão (par).
3.023. Annel do pistão ou móla de segmento.
3.023 B. Annel do pistão ou móla de segmento.
3.023 C. Annel do pistão ou móla de segmento.
3.023 D. Annel do pistão ou móla de segmento.
3.024. Biela.
3.025. Parafuso da biela.
3.026. Porca para o parafuso da biela.
3.029. Parafuso para prender a biela.
3.030. Vira-Brequim.
3.031. Mancal trazeiro do vira-brequim.
3.032. Mancal dianteiro do vira-brequim.
3.033. Mancal do centro do vira-brequim.
3.034. Parafuso do mancal do centro e da frente.
3.035. Porca dos parafusos dos mancaes.
3.036. Parafuso do mancal trazeiro do vira-brequim.
3.038. Junta entre os mancaes central e dianteiro.
3.039. Junta entre o mancal trazeiro do vira-brequim.
3.040. Pino de engate da manivella no vira-brequim.
3.040 B. Pino de engate da manivella no vira-brequim.
3.041. Eixo commando de valvulas.
3.042. Mancal dianteiro do eixo commando de valvulas.
3.043. Mancal do centro do eixo commando de valvulas.
3.044. Mancal trazeiro do eixo commando de valvulas.
3.045. Annel do mancal do eixo commando de valvulas.
3.046. Parafuso do mancal eixo commando de valvulas.
3.047 B. Engrenagem grande eixo commando de valvulas.
3.048 B. Engrenagem pequena eixo commando de valvulas.
3.049. Pino de engrenagem eixo commando de valvulas.
3.050 B. Contra porca da engrenagem.
3.051. Chaveta da engrenagem, pequena.
3.052. Valvula.
3.052 B. Valvula.
3.053 ½. Bucha da valvula.
3.054. Móla da valvula.
3.056. Descanço da móla da valvula (jogo de 8).
3.057. Pino do descanço da móla da valvula (jogo de 8).
3.058. Contra-valvula ou tacho.
3.058 B. Tucho ou contra-valvula.
3.059 ½. Bucha da vara commando da valvula.
3.060 B. Cano da sahida directa do motor.
3.061. Porca do tubo de descarga.
3.062. Cano da entrada ou admissão.
3.063. Junta dos canos de sahida e entrada.
3.064. Annel dos canos de sahida e entrada.
3.065. Braçadeira dos canos de sahida e entrada.
3.066. Parafuso da braçadeira dos tubos de sahida e entrad.
3.066 B. Porca da braçadeira dos tubos de sahida e entrada.
3.068. Tampa da entrada do oleo.
3.069 B. Supporte da frente do carter.
3.069 C. Supporte da frente do carter.
3.070 B. Junta entre carter e cylindros, esquerdo.
3.071 B. Junta entre carter e cylindros, direito.
3.072. Parafuso do carter e tampa cylindros.
3.073. Parafuso para o braço-supporte do lado do carter.
3.074. Parafuso para o braço-supporte do carter, parte superior.
3.074 B. Porca para o parafuso do braço-supporte do carter parte superior.
3.076. Mancal deanteiro do carter.
3.077. Tampa do mancal deanteiro do carter.
3.078. Parafuso mancal deanteiro do carter.
3.079. Torneira do oleo, no carter.
3.080. Tampão do carter.
3.080 B. Junta do tampão do carter.
3.081. Tubo de oleo do carter.
3.083. Calço de madeira para o carter.
3.083 B. Calço de madeira para o braço do carter.
3.084. Chapa do lado direito do motor.
3.085. Chapa do lado esquerdo do motor.
3.088 B. Parafuso da chapa do motor e tabôa do capôt.
3.088 C. Parafuso da chapa do motor e tabôa do capôt.
3.088 D. Parafuso da chapa do motor e tabôa do capôt.
3.088 E. Porca para os parafusos da chapa do motor do capôt.
3.100. Carter com tampa inferior.
3.101. Tampa inferior do carter.
3.101 B. Reforço da tampa inferior do carter.
3.102 B. Junta da tampa inferior do carter.
3.103. Parafuso da tampa inferior do carter.
3.110. Tampa das valvulas, nos cylindros
3.111 B. Junta da tampa das valvulas.
3.112. Parafuso e porca da tampa das valvulas
3.114. Braço-supporte do carter com rebites.
3.115. Rebites para o braço-supporte do carter.

Distribuidor:

3.162. Parafuso-supporte da caixa do distribuidor.
3.162 B. Parafuso-supporte da caixa do distribuidor.
3.163. Móla para prender a caixa distribuidora.
3.165. Roldana da caixa distribuidora.
3.176. Azeiteira do distribuidor.
3.176 B. Azeiteira do distribuidor.
3.176 C. Azeiteira do distribuidor.
3.177. Annel de feltro do distribuidor.
3.206. Tampa da roldana do distribuidor.
3.207. Pino da tampa da roldana do distribuidor.

3.210. Porca do ponto de contacto do distribuidor
3.212. Porca-borboleta do distribuidor.
3.220. Contra-porca do distribuidor.
3.221. Caixa do distribuidor com fibra.
3.222. Protector do distribuidor.

Magneto:

3.250 D. Magneto completo, de bobinas.
3.252. Parafuso-supporte da bobina do magneto.
3.254. Parafuso do magneto.
3.255 B. Arruella do parafuso do magneto.
3.257. Supporte de bronze, do magneto
3.260. Contacto do magneto, completo.
3.261 B. Porca do contacto do magneto.
3.261 C. Arruella do parafuso de contacto do magneto
3.262. Móla do contacto do magneto.
3.262 B. Móla e parafuso do contacto do magneto.
3.265. Parafuso do contacto de fibras do magneto
3.267. Bloco primario, isolador do magneto.
3.267 B. Isolador do contacto do magneto.
3.267 C. Capa isoladora do contacto do magneto.
3.268. Engrenagem annullar do volante.
3.269 C. Volante.
3.269 E. Volante, completo, com imans.
3.269 G. Volante, simples.
3.269 H. Volante completo com engrenagem annullar e imans.
3.270. Parafuso do volante.
3.271. Chaveta do volante.
3.272. Chapa do supporte do magneto-bobina.
3.276 B. Imans (16) cada jogo.
3.277. Prendedor do iman.
3.277 B. Prendedor do iman.
3.278. Parafuso do prendedor do iman.
3.279. Arruella do contacto do magneto.

Transmissão:

3.300 B. Transmissão, completa.
3.301. Tambor com engrenagem da marcha completo
3.304. Bucha da engrenagem da marcha ré.
3.305. Rebites do tambor marcha ré e primeira velocidade.
3.306. Tambor com engrenagem de primeira velocidade completo.
3.309. Bucha de engrenagem de primeira velocidade
3.310. Rebites tambor do freio.
3.311. Tambor do freio, completo.
3.313. Engrenagem tripla, completa
3.314 ½. Bucha com flange da engrenagem tripla.
3.315. Eixo da engrenagem tripla.
3.316. Rebites da engrenagem tripla.
3.317. Engrenagem propulsora.
3.318. Chaveta da engrenagem propulsora.
3.320 C. Bucha da engrenagem propulsora.
3.320 D. Arruella da engrenagem propulsora
3.321. Tambor propulsor, completo.
3.323. Parafuso do tambor propulsor
3.325. Rebites do tambor propulsor.
3.327 B. Bucha do tambor propulsor.
3.328. Disco pequeno da fricção ou embreagem.
3.329. Disco grande da fricção ou embreagem.
3.331. Eixo da transmissão.
3.332. Tambor discos da fricção.
3.333. Chaveta do tambor discos da fricção.
3.334. Parafuso do tambor da fricção.
3.336. Annel propulsor da fricção.
3.337. Unha da fricção ou embreagem.
3.337 ½ Parafuso da unha da fricção.
3.337 B. Unha da fricção com parafuso.
3.338. Pino da unha de fricção.
3.340. Móla da fricção ou embreagem.
3.341. Supporte da móla da fricção.
3.342. Pino do supporte da móla da fricção.
3.344. Cambio da embreagem.

Coberta da transmissão:

3.362. Parafuso da coberta da transmissão.
3.362 B. Porca do parafuso coberta da transmissão.
3.363. Junta deanteira da coberta da transmissão.
3.363 B. Junta deanteira coberta da transmissão.
3.367. Parafuso tampa coberta da transmissão.
3.368. Tampa trazeira movimento universal.
3.369. Tampa deanteira movimento universal.
3.371. Parafuso da tampa movimento universal.
3.372. Parafuso e porca tampa movimento universal.
3.375. Parafuso coberta da transmissão.
3.376 B. Coberta da transmissão.
3.377 B. Junta da coberta da transmissão (par).
3.378. Porta da coberta da transmissão.
3.379 B. Junta da porta da coberta da transmissão.
3.380. Coberta Bendix.
3.381. Junta da coberta Bendix.
3.382. Tampa da cobertura da transmissão.
3.383. Tampa da coberta da transmissão, frente.

Controle-transmissão:

3.400. Aro da embreagem ou fricção.
3.402 D. Alavanca com eixo da embreagem.
3.403. Parafuso da alavanca da embreagem.
3.403 B. Porca do parafuso da alavanca da embreagem.
3.405. Pino da alavanca da embreagem.
3.406 B. Forquilhas da alavanca da embreagem, lado esquerdo, ou direito.
3.406 C. Pino da forquilha da alavanca da embreagem.
3.408. Chaveta da forquilha da alavanca da embreagem.
3.409. Parafuso prendedor da forquilha da alavanca da embreagem.
3.411. Pino connexão braçadeira da embreagem.
3.413. Cinta da transmissão, completa.
3.414. Engate da cinta da transmissão.
3.415. Arruella da cinta da transmissão.
3.416. Fita para a cinta da transmissão.
3.419. Parafuso ajustador da cinta da transmissão.
3.420. Porca ajustadora da cinta da transmissão.
3.421 B. Rebites de ferro da presilha da cinta da transmissão, por duzia.
3.422 B. Rebites de latão para a fita da cinta da transmissão, por duzia.
3.423 B. Rebites de latão para a fita da cinta da transmissão, por duzia.
3.425. Móla da cinta da transmissão.
3.426. Porca ajustadora da cinta da transmissão.
3.427. Eixo da primeira velocidade.
3.428. Dente da primeira velocidade.
3.429. Pino do dente de primeira velocidade.
3.432. Alavanca de velocidade.
3.434. Pedal da marcha ré.
3.435. Eixo dos pedaes do freio e marcha ré.
3.436. Supporte dos pedaes do freio e marcha ré.
3.437. Parafuso do supporte do freio e marcha ré.
3.437 B. Porca do parafuso do freio e marcha ré.
3.439. Pedal do freio.
3.440. Pedal da embreagem.
3.441. Pino do pedal.
3.442. Supporte do pedal da embreagem.
3.443. Parafuso do supporte do pedal da embreagem.
3.443 B. Porca do parafuso supporte do pedal da embreagem.
3.445. Connexão de primeira velocidade.
3.446. Contra-porca da connexão de primeira velocidade.
3.447. Forquilha-connexão, primeira velocidade.
3.448. Quadrante do freio a mão.
3.449. Eixo do commando com alavanca de velocidade.
3.450. Supporte do eixo do commando.
3.451. Feltro do supporte do eixo do commando.
3.452. Parafuso do supporte do eixo do commando.
3.452 B. Porca do parafuso do eixo do commando.
3.455. Alavanca do freio de mão, completa.
3.456. Pino da alavanca do freio de mão.
3.456 B. Pino da alavanca do freio de mão.
3.457. Chaveta da alavanca do freio de mão.
3.458. Cunha da alavanca do freio de mão.
3.459. Pino da cunha da alavanca do freio de mão.
3.460. Varçia da cunha da alavanca do freio de mão.
3.462. Desengatador da cunha da alavanca do freio de mão, completo.
3.463. Móla do desengatador da cunha da alavanca do freio de mão.
3.465. Alavanca do freio trazeiro, no eixo do commando, completa.
3.466. Pino da alavanca do freio trazeiro.
3.467. Connexão da alavanca do freio trazeiro ou de mão.
3.468. Vareta do freio de mão, direito.
3.469. Vareta do freio de mão, esquerdo.
3.470. Supporte da vareta do freio de mão, direito.
3.471. Supporte da vareta do freio de mão, lado esquerdo.
3.472. Parafuso do supporte da vareta do freio de mão.
3.472 B. Porca do parafuso da vareta do freio de mão.

Direcção:

3.500 C. Direcção completa.
3.501 C. Aro da roda da direcção.
3.502. Parafuso para o aro da roda de direcção.
3.503 D. Cruzeta da roda da direcção.
3.503 E. Roda da direcção (aro e cruzeta).
3.504. Tampa da caixa da direcção.
3.505. Parafuso da tampa da caixa da direcção.
3.506. Bucha da tampa da caixa da direcção.
3.506 B. Arruela do pinhão da direcção.
3.507. Caixa das engrenagens da direcção com bucha
3.509. Quadrante da direcção.
3.510. Rebites do quadrante da direcção.
3.511. Porca da roda da direcção.
3.512 C. Tubo da direcção, completo.
3.513 C. Parafuso para o flange do tubo da direcção.
3.514. Porca para o parafuso do flange da direcção.
3.516 C. Eixo da direcção.
3.517. Engrenagem da direcção.
3.518. Pino das engrenagens da direcção.
3.519. Pinhão da direcção.
3.520. Chaveta do pinhão da direcção.
3.523. Porca-castello do eixo da direcção.
3.524 E. Alavanca direcção ao carburador.
3.525 E. Alavanca direcção ao distribuidor.
3.527. Mola das alavancas da direcção ao carburador e distribuidor.
3.528. Annel para as alavancas da direcção ao carburador e distribuidor.
3.529. Pino das alavancas da direcção ao carburador e distribuidor.
3.530. Alavanca da vareta do distribuidor.
3.531. Alavanca da vareta do carburador.
3.532. Guia da vareta do carburador.
3.534 B. Vareta do distribuidor
3.535. Vareta do carburador.
3.536. Junta espherica.
3.537. Porca da junta espherica.
3.539 B. Supporte do eixo da direcção com bucha.
3.539 C. Supporte do eixo da direcção com bucha.
3.540. Parafuso e porca do supporte do eixo da direcção.
3.541. Parafuso e porca do supporte da direcção.
3.544. Arruella de feltro do supporte do eixo da direcção.
3.545. Bucha do supporte do eixo da direcção.
3.546. Calço do supporte do eixo da direcção.
3.546 B. Calço do supporte do eixo da direcção.
3.547. Braço com bola da direcção.
3.548. Chaveta do braço com bola da direcção.
3.549. Tampão do supporte da direcção.

Carrosserie:

3.601 B. Supporte da carrosserie (na mesma).
3.602 E. Parafuso do supporte da carrosserie.
3.602 F. Porca do parafuso do supporte da carrosserie
3.624 E. Tapete de borracha dianteiro.
3.626 B. Taboa do assoalho (primeira).
3.626 C. Taboa do assoalho com chapa (primeira).
3.627 B. Taboa do assoalho (segunda).
3.627 C. Taboa do assoalho com chapa (segunda).
3.628. Taboa do assoalho (terceira).
3.628 B. Taboa do assoalho com chapa (terceira).
3.630. Chapa da taboa para os pedaes (dianteira).
3.632. Chapa da taboa para os pedaes (trazeira).
3.633. Chapa da taboa da alavanca do freio ao lado.
3.634 D. Tablado da frente
3.634 E. Tablado da frente.
3.634 G. Tablado da frente.
3.638. Protector do tablado.
3.638 B. Protector do tablado.
3.639. Guarnição para o lado do tablado.
3.639 B. Guarnição para o alto do tablado.
3.640 C. Supporte do tablado, lado esquerdo
3.641 C. Supporte do tablado, lado direito.
3.642 B. Parafuso do supporte do tablado.
3.642 C. Porca do parafuso do supporte do tablado
3.653 B. Parafuso do supporte do tablado.
3.653 C. Porca do parafuso do supporte do tablado.
3.654. Junta entre tablado e carrosserie.
3.660 C. Supporte lanterna trazeira e da chapa da licença, completo.
3.660 D. Supporte lanterna trazeira e da chapa da licença, completo.
3.662. Supporte deanteiro p/ licença, direito.
3.663. Supporte deanteiro p/licença, esquerdo.
3.664. Supporte para chapa da licença, deanteira.
3.667 E. Almofada dianteira.
3.670 D. Almofada trazeira.
3.676 B. Tapete trazeiro.
5.297 X. Dobradiça para porta.
5.679 X. Fechadura porta trazeira, esquerda e deanteira direita.
5.680 X. Fechadura porta trazeira esquerda.
8.077 X. Encosto do assento deanteiro
8.078 X. Encosto do assento trazeiro.
8.083 X. Forro deanteiro, esquerdo.
8.084 X. Forro deanteiro, direito.
8.085 X. Forro da porta direita, deanteira
8.086 X. Forro da porta trazeira, direita.
8.087 X. Forro da porta trazeira, esquerda
8.433 X. Entrada de fechaduras para portas, lado direito e esquerdo:

Molas:

3.800. Mola deanteira.
3.801. Primeira folha (folha mestre).
3.802 B. Segunda folha.
3.803 B. Terceira folha
3.804 B. Quarta folha.
3.805 B. Quinta folha.
3.806 B. Sexta folha.
3.807 B. Setima folha.
3.808. Grampo mola deanteira.
3.809. Porca do grampo mola deanteira.
3.810. Chapa de ferro para o grampo da mola.
3.811. Parafuso da mola deanteira.
3.811 B. Porca do parfuso da mola deanteira.
3.813. Braçadeira da suspensão da mola deanteira
3.815. Porca das braçadeiras da suspensão das molas, deanteira ou trazeira.
3.817. Azeiteira das braçadeiras da suspensão das molas, deanteira ou trazeira.
3.818. Supporte móla deanteira, direito.
3.818 B. Supporte móla deanteira, direito.
3.819. Supporte móla deanteira, esquerdo
3.819 B. Supporte móla deanteira, esquerdo.
3.820. Bucha do supporte móla deanteira.
3.821. Porca do supporte móla deanteira.
3.823. Couro para a móla deanteira.
3.824. Móla trazeira.
3.825. Primeira folha (folha mestre).
3.825 B. Primeira folha (folha mestre).
3.826. Segunda folha.
3.826 B. Segunda folha.
3.827. Terceira folha.
3.827 B. Terceira folha.
3.828. Quarta folha.
3.828 B. Quarta folha.
3.829. Quinta folha.
3.829 B. Quinta folha
3.830. Sexta folha.
3.830 B. Sexta folha.
3.831. Setima folha.
3.831 B. Setima folha.
3.832 B. Oitava folha.
3.833. Grampo da móla trazeira.
3.834. Porca do grampo da móla trazeira.
3.835. Chapa de ferro para grampo móla trazeira
3.837. Parafuso da móla trazeira.
3.837 B. Porca do parafuso da móla trazeira
3.840. Braçadeira da suspensão da móla trazeira.
3.842. Couro para a móla trazeira.
3.843. Supporte da móla trazeira.
3.844. Bucha do supporte da móla trazeira.
3.845. Porca do supporte da móla trazeira.
3.846. Azeiteira do supporte da móla trazeira.
3.847. Braçadeira das folhas da móla deanteira completa, com parafuso e porca.
3.847 B. Braçadeira das folhas da móla deanteira completa, com parafuso e porca.
3.848. Braçadeira das folhas da móla trazeira completa, com parafuso e porca.
3.848 B. Braçadeira das folhas da móla trazeira completa, com parafuso e porca.

Manivela:

3.900. Manivela, simples.
3.901. Cabo da manivela.
3.902. Parafuso do cabo da manivela.
3.903. Bucha da manivela.
3.905. Pino do engate da manivela.
3.906. Engate da manivela
3.908. Móla do engate.
3.909. Móla para o engate da manivela.

Radiador:

3.925. Radiador.
3.925 B Radiador.
3.925 C. Radiador sem moldura.
3.926. Tampa do radiador.
3.927. Arruella de fibra para tampa do radiador.
3.928. Almofada do radiador.
3.929. Parafuso do radiador.
3.929 B. Parafuso do radiador.
3.929 C. Porca para o parafuso do radiador.
3.930. Mola do parafuso do radiador.
3.931 ½ Arruella quadrada parafuso radiador.
3.932. Vareta prendedora do radiador.
3.934. Porca da vareta prendedora.
3.939. Cano sahida de agua.
3.940. Torneira sahida de agua.
3.944. Mangueira de borracha sahida de agua.
3.945. Braçadeira mangueira sahida de agua
3.947 B. Moldura do radiador.
3.975. Dedal do parafuso prendedor do radiador superior.
3.976. Dedal do parafuso prendedor do radiador inferior.

Ventilador:

3.960. Ventilador com polia, completo.
3.961. Aza do ventilador.
3.961 B. Rebites para aza do ventilador, duzia.
3.961 C. Helice do ventilador.
3.962. Polia do ventilador, superior.
3.962 B. Polia do ventilador com bucha.
3.963. Polia transmissora do ventilador, inferior.
3.963 B. Polia transmissora do ventilador, inferior.
3.964. Correia do ventilador.
3.964 C. Correia do ventilador.
3.964 D. Correia do ventilador.
3.966. Eixo do ventilador.
3.966 B. Eixo do ventilador.
3.967. Supporte do ventilador.
3.967 B. Supporte do ventilador.
3.968. Parafuso do supporte do ventilador.
3.970. Engraxadeira para ventilador.
3.973. Parafuso ajustador do ventilador.
3.973 B. Porca do parafuso ajustador do ventilador.
3.974. Bucha da polia do ventilador.
3.974 B. Bucha da polia do ventilador.
3.980. Parafuso da polia do ventilador.
3.981. Junta da polia do ventilador.
3.982. Coberta do eixo do ventilador.
3.983. Arruella feltro do eixo do ventilador.
3.984. Parafuso da aza do ventilador.
3.985. Arruella do parafuso.
3.986. Porca do eixo do ventilador.

Silencioso:

4.025. Silencioso, completo.
4.025 B. Silencioso, completo (incluindo 3.061 e 4.037 C).
4.026 B. Parte deanteira do silencioso.
4.026 C. Parte deanteira do silencioso.
4.027. Parte externa do silencioso.
4.028. Parte central do silencioso.
4.029. Parte interna do silencioso.
4.030. Vareta-eixo do silencioso.
4.030 B. Vareta-eixo do silencioso.
4.032. Segurança para a cabeça do silencioso.
4.033. Parafuso e porca para a segurança do silencioso.
4.035. Arruella da vareta do silencioso.
4.037 B. Cano de escapamento.
4.037 C. Cano de escapamento.
4.040 B. Parte trazeira do silencioso.
4.040 C. Parte trazeira do silencioso.
4.041. Parafuso e porca para prender o silencioso na armação.
4.041 B. Parafuso e porca para prender o silencioso no chassis.

Capôta do motor:

4.050. Capôta.
4.050 B. Capôta.
4.051. Alça do capôta.
4.052. Prendedor do capôta.
4.052 B. Prendedor do capôta.
4.053. Mola do prendedor do capôta.
4.053 B. Mola do prendedor do capôta.
4.056. Tirante madeira lado esquerdo do capôta.
4.056 B. Chapa do lado esquerdo do capôta.
4.057. Tirante madeira lado direito do capôta.
4.057 B. Chapa do lado direito do capôta.
4.060 C. Descanço do capôta (sobre o tablado).
4.060 D. Descanço do capôta (na moldura do radiador).
4.061 B. Presilha do capôta (sobre o tablado).
4.061 C. Parafuso da presilha do capôta (sobre o tablado).
4.061 D. Presilha sobre o tablado.
4.073. Calço do capôta deanteiro lado direito.
4.074. Calço do capôta deanteira esquerdo.
4.075. Calço do Capôta trazeiro lado direito.
4.076. Calço do capôta trazeiro esquerdo.

Carburador «Kingston»:

6.100. Carburador, completo.
6.101 A. Boia do carburador, completa.
6.101. Boia com alavanca.
6.102. Alavanca de controle.
6.103 A. Alavanca com peça para controle auxiliar.
6.104. Capa da valvula do gaz.
6.109. Peça redonda para controle auxiliar.
6.110 A. Peça redonda para controle auxiliar.
6.115. Agulha para ajustar o carburador.
6.126 A. Asento da valvula entrada gazolina.
6.127 A. Valvula da entrada de gazolina.
6.128. Valvula de ar.

Carburador Ford (Modelo G):

6.040. Carburador, completo.
6.041. Camara da mistura.
6.042. Tampa da camara da mistura.
6.043. Parafuso para tampa da camara da mistura.
6.044. Junta da tampa da camara da mistura.
6.045. Porca da camara da mistura.
6.046. Camara da boia com bucha.
6.047. Passador para a boia.
6.048. Assento da valvula entrada da gazolina.
6.049. Guarnição de fibra do assento da valvula entrada de gazolina.
4.152 A. Agulha para ajustar o carburador.
6.051. Contra-porca prender a agulha.
6.052. Bico para espalhar a gazolina.
6.053. Guarnição de fibra para o bico de espalhar a gazolina.
4.453 A. Agulha ou valvula entrada de gazolina.
6.055. Cotovello para entrada de gazolina ou carburador.

Bobinas vibradoras «Ford»:

5.000. Bobina vibradora, completa.
5.001. Bobina completa, partida automatica.
5.002. Caixa de bobinas com tampa.
5.003. Caixa de bobinas com tampa, partida automatica.
5.004. Coberta da caixa de Bobinas.
5.005. Coberta ou tampa do contacto.
5.005 B. Coberta ou tampa do contacto.
5.006. Chave do contacto.
5.007. Bobina vibradora.
5.008. Vibrador inferior com contacto tungsten.
5.009. Vibrador superior com contacto tungsten.

Contacto:

5.010. Contacto completo.
5.012. Contacto de ignição.
5.013 B. Chave do contacto da Ignição (c/numero).
5.014. Contacto da partida na taboa do soalho.
5.015. Coberta para o pistão de arranque.

Amperometro:

5.016. Amperometro.
5.017. Tampa do amperometro (vidro e aro).

Movimento «Bendix»:

5.018. Eixo do motor Bendix.
5.019. Cabeça do eixo Bendix.
5.020. Chaveta do eixo Bendix.
5.021. Eixo e engrenagem Bendix.
5.022. Móla para o eixo Bendix.
5.023. Parafuso da móla do eixo Bendix.
5.024. Parafuso móla da cabeça do eixo Bendix.
5.025. Arruella do eixo Bendix.

Fios:

5.026. Fio da vela 1° cylindro 14 1/8".
5.027. Fio da vela 2° cylindro do magneto á bobina.

5.028. Fio da vela 3°, 4° cylindro 7".
5.029. Terminal do fio da vela.
5.030. Cabo de distribuição.
5.031. Cabo de distribuição (partida automatica).
5.032. Terminaes dos fios do cabo distribuidor.
5.033. Presilha do cabo distribuidor.
5.034. Fio do Amperometro ao contacto (Sedan).
5.035. Fio do Amperometro ao contacto 49'.
5.036. Fio do Amperometro ao contacto (Coupelet)
5.037. Fio do Amperometro ao contacto 41".
5.038. Fio do Amperometro ao contacto ignição.
5.039. Fio do gerador ao fuzivel.
5.040. Fio do bloco terminal ao contacto.
5.041. Fio da illuminação.
5.042. Fio do contacto (Sedan).
5.043. Fio do contacto (Coupelet).
5.044. Bloco terminal.
5.045. Parafuso do bloco terminal do taboleiro.
5.046. Cabo da baterial ao contacto 28 1/4".
5.047. Cabo da bateria ao contacto 34".
5.048. Cabo da armação do carro (fio terra).
5.049. Cabo da armação do carro 9 5/16".
5.050. Cabo da armação do carro 5 15/16".
5.051. Cabo do contacto ao motor.
5.052. Parafuso (terminal da bateria).
5.062 B. Porca do parafuso do terminal da bateria (usado na 5.052).

Dijunctores:

5.054. Dijunctor electrico para corrente no gerador (no tablado).
5.055. Dijunctor electrico para corrente no gerador (sobre gerador).

Motor de partida:

5.056. Junta do supporte do motor.
5.056. Junta do supporte do motor.
5.057. Junta da cabeça do gerador.
5.058. Parafuso (curto, montagem do gerador).
5.059. Parafuso (coberta do movimento Bendix)
5.060. Parafuso (do bloco terminal do fio).
5.061. Parafuso (do amperometro a chapa).
5.062. Parafuso (montagem do motor).
5.099. Motor da partida.
5.100. Armadura.
5.101. Braçadeira da coberta.
5.102. Supporte (terminal a escova).
5.103. Supporte com bucha (para montar o motor)
5.104. Escova.
5.105. Bucha (parte trazeira do eixo).
5.106. Bucha (parte deanteira do eixo).
5.107. Bobinas do magneto.
5.108. Supporte das escovas.
5.109. Isolador (terminal exterior).
5.110. Isolador (terminal interior).
5.112. Porca do terminal.
5.113. Parafuso (campo do magneto).
5.114. Parafuso do supporte das escovas.
5.115. Móla no tensor.
5.116. Arruella do terminal.
5.117. Arruella interna no terminal.
5.118. Armação externa do motor da partida.

Partes do gerador:

5.119. Gerador.
5.120. Armadura sem mancaes.
5.121. Rolamento pequeno.
5.122. Rolamento grande.
5.123. Parafuso do terminal.
5.124. Supporte da ponta da escova.
5.125. Escova grande.
5.126. Escova pequena.
5.127. Disco do rolamento grande.
5.128. Feltro do rolamento pequeno.
5.130. Tampa.
5.131. Supporte da escova pequena (antigo).
5.131 B. Supporte da escova pequena (moderno).
5.132. Supporte das escovas (sem supporte da escova pequena) antigo.
5.132 B. Annel para prender jogo de escovas no supporte.
5.132 C. Supporte das escovas, completo.
5.132 D. Supporte das escovas (sem supporte da escova pequena).
5.133. Isolador externo.
5.134. Porca do terminal no gerador.
5.134 B. Porca do parafuso da escova pequena.
5.135. Engaxadeira.
5.136. Pino do pinhão no eixo.
5.137. Pinhão.
5.138. Detentor do feltro no rolamento pequeno.
5.139. Móla da escova grande.
5.140. Móla da escova pequena.
5.141. Parafuso do supporte da escova pequena.
5.141 B. Parafuso da escova pequena.
5.142. Arruella do terminal.
5.142 B. Arruella do parafuso da escova pequena.
5.143. Bobina do magneto.
5.144. Fio da escova do terminal.
5.145. Armação externa do gerador.
6.056. Porca para prender a junta do cano de gazolina.
6.057. Tubo de baixa velocidade com porca.
6.058. Tubo para prender tubo de baixa velocidade.
6.060. Parafuso para baixa velocidade.
6.061. Regulador do gaz.
6.062. Arame para deter o contrôle.
6.064. Parafuso para deter o contrôle.
6.065. Parafuso para deter a alavanca do contrôle.
6.068. Peça redonda para contrôle principal.
6.070. Alavanca do contrôle.
6.074. Peça redonda para contrôle auxiliar.
6.076. Móla para contrôle auxiliar.
6.077. Alavanca para contrôle auxiliar.
4.451 A. Boia do carburador, com alavanca.
4.463. Porca para parafuso da boia.
4.464. Parafuso para obrigar a boia e alavanca.
6.081 A. Valvula para descarregar carburador.

Carburador Holley (Modelo N. H.)

6.200 B. Carburador, completo.
6.201. Boia com alavanca.
6.213. Agulha para ajustar o carburador.

Peças para contrôle-carburador:

4.127 A. Supporte da vareta-ajustadora do carburador.
4.129 A. Vareta-ajustadora do carburador.
4.130. Parafuso do flange do carburador.
4.130 B. Porca do parafuso do flange do carburador.
4.134. Junta do flange do carburador.
4.431. Vareta do carburador, entrada de ar.
4.582. Tubo de ar quente.
4.583. Alavanca no tablado para a ligação das varetas.
4.585. Chapinha para a vareta.
4.586. Chapinha para a vareta.
4.587 B. Vareta superior.
4.588 B. Vareta superior.
4.589. Vareta inferior.

Guarda-lama:

4.800 B. Guarda-lama deanteiro, direito.
4.801 B. Guarda-lama deanteiro, esquerdo.
4.802 F. Guarda-lama trazeiro, direito.
4.803 F. Guarda-lama trazeiro, esquerdo.
4.804 D. Supporte guarda-lama trazeiro, direito e esquerdo.
4.804 E. Supporte guarda-lama trazeiro, direito.
4.804 F. Supporte guarda-lama trazeiro, esquerdo.
4.804 G. Supporte guarda-lama trazeiro, lado direito, ou esquerdo.
4.804 K. Supporte guarda-lama, lado direito ou esquerdo.
4.805 B. Parafuso do supporte guarda-lama.
4.805 C. Porca do parafuso do suporte guarda-lama.
4.806 B. Prendedor do guarda-lama.
4.806 C. Arruella do prendedor do guarda-lama.
4.806 D. Porca do prendedor do guarda-lama.
4.808. Parafuso do supporte guarda-lama da frente (ao lado).
4.808 B. Parafuso do supporte do guarda-lama (parte inferior).
4.808 C. Parafuso para prender o guarda-lama deanteiro na armação do chassis.
4.809. Ferro deanteiro do guarda-lama, lado direito ou esquerdo.

Estribos e protectores:

4.812. Estribo, direito ou esquerdo.
4.814 C. Protector de metal do estribo, direito.
4.815 C. Protector de metal do estribo, esquerdo.

4.816. Vareta de ferro, com porcas dos estribos, parte deanteira.
4.817. Vareta de ferro, com porcas dos estribos, parte trazeira.
4.817 B. Porca da vareta de ferro dos estribos.
4.818. Supporte do estribo.
4.818 B. Supporte do estribo, completo.
4.819. Parafuso para o estribo.
4.819 B. Parafuso para o estribo.
4.819 C. Porca para o parafuso prendedor do estribo.
4.819 D. Porca para os parafusos dos estribos.
4.820. Parafuso e porca para o estribo, parte deanteira.
4.820 C. Parafuso para o estribo, parte deanteira.

Partes do estribo de caminhão:

4.830. Estribo.
4.831. Supporte do estribo.
4.832. Tirante supporte.
4.833. Tirante trazeiro do supporte.

Supporte e partes do accumulador:

5.150. Supporte do accumulador.
5.151. Parafuso do prendedor.
5.151 B. Porca do parafuso do prendedor.
5.152. Prendedor.

Accumulador «Ford»:

5.175. Accumulador de 6 a 8 volts.

Velas:

5.201. Vela completa.
5.203. Porcelana para vela.
1.349. Chave para calotas.
1.387. Chave ingleza.
1.902. Chave de fenda.
1.903. Alicate.
1.917. Chave duas boccas.
2.335. Chave para velas e parafusos da tampa dos cylindros.
2.336. Bolsa para ferramentas.
2.337. Azeiteira.
2.338. Bomba.
2.340. Espatulas.
2.343. Macaco.
3Z- 619. Chave de parafusos, mancaes do vira-brequim.
3Z- 698. Chave para connexão sahida d'agua do motor.
3Z- 698. Chave para supporte patim do freio.
3Z- 698. Chave de parafuso da capa do rolamento do eixo Cardan.
5Z- 152. Chave para porcas coberta eito trazeiro.
5Z- 153. Chave para porcas do parafuso mancal do vira-brequim.
5Z- 154. Chave para parafuso do supporte da carrosserie, a direita ou esquerda.
5Z- 155. Chave L ⅜.
5Z- 156. Chave de parafusos mancaes do vira-brequim.
5Z- 157. Chave L para porca da biela (cylindro n. 4).
5Z- 158. Chave para porcas coberta cardan, porcas de 13|32".
5Z- 159. Chave T para parafusos da biela.
5Z- 160. Chave T ⅜".
5Z- 161. Chave T para parafusos supporte carrosserie, da frente e centro.
5Z- 162. Chave para contra-porcas do parafuso da engrenagem eixo commando de valvulas.
5Z- 163. Chave para ajustar a terceira escova do gerador.
5Z- 165. Chave T para porca do pinhão.
5Z- 193. Chave para ajustar cones do eixo deanteiro.
5Z- 195. Chave de bocca ⅜".
5Z- 196. Chave para eixo trazeiro.
5Z- 204. Chave para porca tubo da descarga.
5Z- 206. Chave para porca do eixo trazeiro.
5Z- 209. Chave para parafuso da biela.
5Z- 210. Chave para parafusos do volante.
5Z- 212. Chave para parafusos supporte de carrosserie.
5Z- 232. Chave para collocar as buchas nas pontas dos eixos.
5Z- 249. Chave para ajustar a terceira escova do gerador.
5Z- 280. Esmerilhador de valvulas.
5Z- 285. Chave para parafuso tampa dos cylindros.
5Z- 286. Chave para porcas e tampão da coberta do eixo trazeiro.
5Z- 287. Chave para tirar rodas trazeiras.
5Z- 289. Chave para parafusos capa caixa da bóla do tensor deanteiro.
5Z- 290. Chave para molas do pistão.
5Z- 313. Armação para collocar os Rolamentos nos cubos das rodas.
5Z- 314. Chave para tirar a embreagem.
5Z- 319. Chave para suspender as valvulas.
5Z- 322. Espatula grande.
5Z- 323. Chave para tirar o eixo Bendix.
5Z- 324. Chave para a cinta da transmissão.
5Z- 325. Chave de pua com junta universal para biela n. 4.
5Z- 326. Chave para engrenagens do eixo commando de valvulas.
16Z-4.992. Chave para tirar a engrenagem grande do eixo commando de valvulas.
20Z-340-1. Freza para assento das valvulas (Femea).
21Z- 356. Cabo para freza do assento das valvulas.
20Z- 340. Assentador das valvulas.

Ferramentas para caminhão:

5Z- 288. Sacca-rodas.
3.389 X. Macaco para caminhão (uma tonelada).

Contrapinos:

3/32" × 1" 3/32" × 3/4" 1/8" × 1"
3/32" × 1/2" 1/16" × 1/2" 3/32" × 5/8"

Porcas:

222 B. 3/81 — 24 fios. Esta dimensão de porcas é usada nas seguintes peças: 2.514, 2.722, 2.729 B, 3.073, 3 074, 3.362, 3.437, 3.443, 2.514 B, 2.741, 3.010, 4.041, 4.808, 4.808 B.

Diversos:

4.729 X. Remendos para cobertão.
7.962 X. Envoloppe com quatro remendos para camara de ar.

Buzina electrica:

6.432. x Buzina electrica, completa.
7.915. x Fio para buzina electrica-9".
7.917. x Fio para o contacto á buzina electrica-35½".

Pharoes electricos (Standard 1915-21):

6.511 B. x Pharol completo, usa-se com corrente do magneto, graduador de luz e lampada 6.572 X (par).
6.511 C. x Pharol completo, com duas lampadas, usa-se com partida automatica. Uma lampada n. 6.572CX e outra 6.520X (par).
6.511 D. x Pharol completo para partida automatica, usa-se com lampada de duas luzes, n. 6.572DX (par).
6.594. x Tampa completa para pharol.
6.594 B. x Tampa completa para pharol (com meio vidro verde).
6.589. x Contacto para pharol electrico, completo com parafusos.
8.650. x Contacto para pharol e buzina electrica, completo.
6.520. x Lampada pequena (6-8 volts contacto simples).
8.892. x Resistencia, com fios.
6.572 A. x Lampada para pharoes «Mazda» (9-15 volts a usar-se com magn.)
6.572 C. x Lampada para pharoes «Mazda» (6-8 volts contacto simples para usar-se com accumulador).
6.572 D. x Lampada para pharoes «Mazda» (6-8 volts contacto simples para usar-se com accumulador) 2 luzes. Opaca.
6.572 E. x Lampada para pharoes (6-8 volts contacto simples para usar-se com accumulador) 2 luzes, Clara.
6.578. x Junta para tampa dos pharões.
6.576. x Vidro para pharoes-5 ⅛".
6.576 B. x Vidro para pharol-5 ⅛" (meio vidro verde).
6.592. x Ligação para pharol com porca.
6.585. x Reflector para pharol.
6.585 B. x Reflector para pharol (a usar-se com graduador de luz).
6.577. x Presilha das tampas dos pharoes.
6.580. x Parafusos para graduar a lampada.
6.591. x Mola dos parafusos para graduar a lampada.

6.574. x Socket da lampada.
6.586. x Mola do reflector.
7.487. x Fio de ligação ao magneto-11 ¾".
7.489. x Fio para ligação de pharol a pharol-40" comprimento.
7.490. x Fio para ligação da massa-10 ¾" comprimento.

Lanternas lateraes e trazeiras, 1915-20:

6.561. x Lanternas lateraes, par.
6.569. x Lanterna trazeira.
6.599. x Deposito para lanternas lateraes e trazeiras.
6.[illegible]. x [illegible]anga para lanternas lateraes, completas.
6.[illegible]. x [illegible]anga para lanternas trazeiras, completas.
6.[illegible]. x Tampa para lanterna trazeira, com vidro branco.
6.[illegible]0 x Focal com torcida.
6.[illegible]9. x Cobertura da chaminé.
6.[illegible]3. x Vidros para tampa das lanternas lateraes.
6.484. x Vidros vermelhos para tampa das lanternas trazeiras.
6.392. x Torcido.
7.669. x Lanterna trazeira electrica.
6.484 B. x Vidro vermelho para lanternas trazeiras, electricas.

Para-brisa double-phaeton e Voiturette, 1015-21:

7.840. x Pára-brisa completo, sem supportes, parafusos, porcas, arruellas.
7.818 B. x Dobradiça pára-brisa, completo, lado direito.
7.819 B. x Dobradiça pára-brisa, completo, lado esquerdo.
7.820 B. x Armação pára-brisa, superior, completo.
7.820 B. x Pára-brisa, parte superior, completo.
7.823 B. x Para-brisa, parte inferior, completo.
7.802. x Armação para-brisa, parte inferior, simples.
7.803. x Barra inferior da armação para-brisa, inferior.
7.839. x Barra de ferro de armação para-brisa.
7.888. x Barra de ferro interna do para-brisa, superior.
7.840. x Parafuso para dobradiça para-brisa.
7.815. x Supporte para-brisa, lado direito.
7.815 B. x Supporte para-brisa, lado direito.
7.816. x Supporte para-brisa, lado esquerdo.
7.816 B. x Supporte para-brisa, lado esquerdo.
7.824. x Presilha do vidro para-brisa.
7.801. x Armação para-brisa, superior.
7.887. x Armação para-brisa, superior.
7.890. x Parte inferior dobradiça para-brisa, lado esquerdo.
7.805. x Parte superior dobradiça para-brisa, lado esquerdo.
7.889. x Parte inferior dobradiça para-brisa, lado direito.
7.807. x Parte superior dobradiça para-brisa, lado direito.
3.827. x Fuzil de gancho de prender a capota.
1.151. x Buchas da dobradiça para-brisa.
2.[illegible]. x Parafuso para prender a presilha do vidro.
2.257 B. x Parafuso para prender a armação do para-brisa á dobradiça.
292. x Mola de dobradiça ao para-brisa.
7.851. x Supporte do vidro superior para-brisa.
7.852. x Supporte do vidro inferior para-brisa.
7.803. x Arruellas para dobradiça para-brisa.
1.599. x Arruellas de pressão do parafuso-supporte do para-brisa.
2.258. x Arruellas para parafuso dobradiça armação para-brisa.
2.273. x Porca do parafuso 7.110 X.
7.110. x Parafuso de prender para-brisa á carrosserie.
7.827. x Vidro superior 56 × 25.
7.828. x Vidro inferior 56 × 30.
7.840 B. x Armação completa do para-brisa, sem supportes, parafusos, porcas, arruellas e vidros.

Capota double Phaeton 1915-20:

7.940. x Capota, completa (com cortinas).
6.882. x Cortina lateral, deanteira, lado direito.
6.883. x Cortina lateral, deanteira lado esquerdo.
4.966 B. x Cortina, lateral, D. Phaeton, lado direito, trazeira.
4.967 B. x Cortina, lateral, D. Phaeton, lado esquerdo trazeira.
6.894. x Panno da capota, completo, sem cajados.
6.886. x Panno da capota, simples, 91 ½" X 50".
8.913. x Forro da capota lado direito.
8.914. x Forro da capota, lado esquerdo.
6.815. x Almofada da capota, direito ou esquerdo.
6.940. x Cortina trazeira da capota, completo (fundo da capota).
8.973. x Cajado de madeira deanteiro e trazeiro do centro
8.974. x Cajado de madeira vertical deanteiro e trazeiro
4.596. x Assento dos esteios-macho.
4.597. x Assento dos esteios-femea.
6.832. x Assento dos esteios.
6.860 A. x Esteio para cajados, deanteiro, ladó direito.
6.860 B. x Esteio para cajados, deanteiro, lado direito.
6.861 A. x Esteio para cajados, deanteiro, lado esquerdo.
6.861 B. x Esteio para cajados, trazeiro, lado esquerdo.
3.884 A. x Esteio vertical para cajados, deanteiro, lado direito.
3.884 B. x Esteio vertical, para cajados, deanteiro, lado direito.
3.885 A. x Esteio para cajados, trazeiro, lado direito.
3.885 B. x Esteio para cajados, deanteiro, lado esquerdo.
6.862 B. x Esteio para cajados, trazeiro, lado direito.
6.862 A. x Esteio para cajados, trazeiro, lado direito.
6.863 A. x Esteio vertical para cajados, deanteiro, lado esquerdo.
6.863 B. x Esteio vertical para cajados, deanteiro, lado esquerdo.
3.882 A. x Esteio vertical para cajados, trazeiro, ladó direito.
3.882 B. x Esteio vertical para cajados, trazeiro, ladó direito.
3.883 A. x Esteio vertical para cajados, trazeiro, lado esquerdo.
3.883 B. x Esteio vertical para cajados, trazeiro, lado esquerdo.
8.978. x Esteios lateraes, direito (jogo).
8.979. x Esteios lateraes, esquerdo (jogo).
7.831. x Prendedor da cortina ao para-brisa.
7.832. x Prendedor da cortina na carrosserie.
6.837. x Correia com contrapino para capota.
8.992. x Contrapino para esteio.
3.924. x Gancho com correia para prender á capota ao para-brisa.
3.629. x Correia com gancho e argola, completa, para prender e esticar a capota na parte trazeira.
3.631. x Correia trazeira com argola, inferior, curta.
3.632. x Correia trazeira, superior, comprida.
6.925. x Correia para forçar a cortina ao para-brisa.
6.926. x Correia entre a cortina e supporte da lanterna.
3.754. x Botão de pressão para cortinas.
6.829 A. x Separador dos cajados parte superior, no esteio.
6.829 B. x Supporte superior do esteio dianteiro.
6.830 A. x Separador dos cajados-parte inferior, no esteio.
6.830 B. x Supporte inferior do esteio dianteiro.
3.316. x Botão ou Torniquete para prender á capota-simples.
3.549. x Botão ou Torniquete para prender a capota-duplo.
8.937. x Prendedor simples para correia da capota.
8.942. x Fivella da correia da capota ao para-brisa.
3.938. x Prendedor duplo para correia da capota.
3.314. x Descanço da capota, com correia.
3.858. x Braço do descanço da capota.
3.624. x Botão para capota, esmaltado.
3.383. x Celluloide 20" × 36"-grossura ,015, para cortinas.
3.383. x Celluloide 10" × 18"-grossura ,015, para cortinas.
6.881. x Enveloppe para capota.
4.981. x Ponta do panno da capota, parte dianteira.

Pertences para capota de voiturette 1915-920:

7.941. x Capota, completa.
6.870 B. x Esteio vertical, lado direito.
6.871 B. x Esteio vertical, lado esquerdo.
6.873 B. x Esteio de frente, lado esquerdo.
6.872 B. x Esteio de frente, lado direito.
4.907 B. x Esteio trazeiro, lado direito.
4.908 B. x Esteio trazeiro, lado esquerdo.
6.874. x Esteios lateraes, jogo direito.
6.875. x Esteios lateraes, jogo esquerdo.
6.937. x Cortina lateral trazeira, lado direito.
6.938. x Cortina lateral trazeira, lado esquerdo.
6.935. x Cortina lateral dianteira, lado direito.
6.936. x Cortina lateral dianteira, lado esquerdo.
6.950. x Cortina da capota, trazeira, completa (fundo da capota).
6.965. x Panno de capota sem cajado.
6.964. x Panno da capota, simples.
6.962. x Forro da capota, lado direito.
6.963. x Forro da capota, lado esquerdo.
6.806. x Almofada forro da capota, lado direito ou esquerdo.

6.939. x Enveloppe para capota.
3.877. x Descanço da capota com correia.
8.772. x Tira de madeira.
8.988. x Tira de madeira, dianteira.
8.989. x Tira de madeira, trazeira.
4.955. x Ponta do panno da capota, parte dianteira.

Eixo trazeiro:

1.000. Eixo trazeiro, completo.
1.001. Capa eixo trazeiro, lado direito.
1.002. Capa eixo trazeiro, lado esquerdo.
1.003. Parafuso da capa eixo trazeiro.
1.003 B. Porca do parafuso capa eixo trazeiro (usado na 1.003).
1.004. Capa da engrenagem rosca sem fim, no eixo trazeiro.
1.005. Junta da capa da engrenagem rosca sem fim.
1.006. Parafuso da capa engrenagem rosca sem fim.
1.007. Arame para os parafusos da capa de engrenagem rosca sem fim.
1.008. Junta, superior, capa do eixo trazeiro.
1.009. Junta, inferior, capa do eixo trazeiro.
1.010. Chapa do freio, lado direito.
1.011. Chapa do freio, lado esquerdo.
1.012. Tampão na capa do eixo trazeiro.
1.013. Metade do eixo trazeiro, com porca.
1.014. Contrapino eixo trazeiro.
1.015. Porca para eixo trazeiro.
1.016. Arruella para eixo trazeiro.
1.017. Tampa ponta do eixo trazeiro.
1.018. Rolamento interno de espheras do eixo trazeiro, completo.
1.019. Rolamento tubular externo do eixo trazeiro completo.
1.020. Capa rolamento tubular externo do eixo trazeiro.
1.021. Junta de feltro rolamento eixo trazeiro.
1.022. Detentor rolamento do eixo trazeiro.
1.023. Arruela do detentor rolamento eixo trazeiro.
1.024. Detentor completo para feltro eixo trazeiro.
1.025. Detentor do feltro eixo trazeiro.
1.026. Arruella para detentor feltro eixo trazeiro.
1.027. Engrenagem differencial.
1.028. Caixa de engrenagem differencial.
1.029. Parafuso caixa da engrenagem differencial.
1.030. Pedir 2.719 — Porca do parafuso da caixa da engrenagem differencial.
1.031. Annel da engrenagem do differencial.
1.032. Pinhão differencial.
1.033. Eixo do pinhão differencial.
1.034. Eixo da transmissão ou Cardan.
1.036. Capa do eixo transmissão ou Cardan.
1.037. Junta para capa eixo transmissão.
1.038. Parafuso do flange da capa eixo transmissão.
1.039. Feltro do eixo de transmissão.
1.040. Detentor feltro eixo da transmissão.
1.041. Connexão eixo transmissão á engrenagem rosca sem fim.
1.041 B. Connexão eixo transmissão á engrenagem rosca sem fim.
1.042. Pino da connexão eixo transmissão á engrenagem rosca sem fim.
1.043. Engrenagem rosca sem fim.
1.043 B. Engrenagem rosca sem fim 5 1/6X1.
1.044. Corôa da engrenagem rosca sem fim.
1.044 B. Corôa da engrenagem rosca sem fim 5 1/6X1.
1.045. Contrapino engrenagem rosca sem fim.
1.046. Rolamento tubular da engrenagem rosca sem fim, completo.
1.047. Detentor rolamento tubular da engrenagem rosca sem fim.
1.048. Capa rolamento tubular da engrenagem rosca sem fim.
1.049. Parafuso do detentor rolamento tubular da engrenagem rosca sem fim.
1.050. Disco caixa espheras da engrenagem rosca sem fim.
1.051. Deposito de espheras, completo, de engrenagem rosca sem fim.
1.052. Chapa rolamento engrenagem rosca sem fim.
1.053. Detentor rolamento engrenagem rosca sem fim.
1.054. Porca detentor rolamento engrenagem rosca sem fim.
1.055. Pino detentor rolamento engrenagem rosca sem fim.
1.056. Patim do freio, completo.
1.057. Fita do patim do freio, cada.
1.058. Rabites para fita de patim do freio.
1.059. Móla do patim do freio.
1.060. Parafuso de patim do freio.
1.060 B. Porca do parafuso do patim do freio.
1.061. Expansor do freio.
1.062. Alavanca do expansor do freio.
1.064. Ajustador do expansor do freio.
1.065. Bucha do expansor do freio.
1.066. Pino do expansor do freio.
1.067. Articulador do expansor do freio.
1.068. Pino do articulador do expansor do freio.
1.069. Vareta do freio.
1.070. Supporte da vareta do freio, direito.
1.071. Supporte da vareta do freio, esquerdo.
1.072. Parafuso do supporte da vareta do freio.
1.072 B. Porca do parafuso do supporte da vareta do freio (usado em 1.072).
1.073. Varal da tensão trazeira.
1.074. Parafuso do varal tensão trazeira, parte deanteira.
1.075 B. Porca do parafuso, varal tensão trazeira, parte deanteira (usado em 1.074 e 1.075).
1.075. Parafuso do varal tensão trazeira, parte trazeira.
1.076. Bucha da junta movimento universal.

Mólas:

1.077. Móla trazeira, direita ou esquerda, cada.
1.078. Folha de móla n. 1.
1.079. Folha de móla n. 2.
1.080. Folha de móla n. 3.
1.081. Folha de móla n. 4.
1.082. Folha de móla n 5.
1.083. Folha de móla n. 6.
1.084. Folha de móla n. 7.
1.085. Folha de móla n. 8.
1.086. Folha de móla n. 9.
1.087. Bucha da mola.
1.088. Grampo da móla.
1.089. Porca do grampo da móla.
1.091. Chapa do grampo da móla.
1.092. Parafuso da mola.
1.093. Porca do parafuso da móla.
1.094. Contrapino do parafuso da mola.
1.095. Braçadeira das folhas da mola.
1.096. Parafuso da braçadeira das folhas da mola.
1.096 B. Porca do parafuso da braçadeira das folhas da mola (usado em 1093).
1.097. Supporte da mola.
1.098. Porca do supporte da mola.
1.099. Contrapino do supporte da mola.
1.100. Bucha do supporte da mola.
1.101. Arruellas entre a bucha do suporte da mola.
1.102. Braçadeira da suspensão da mola, completa.

Rodas:

1.105 B. Roda trazeira completa desmontavel Kelsey (sem pneumaticos).
1.105 C. Roda trazeira completa desmontavel Hayes (sem pneumaticos).
1.106 B. Aro da roda trazeira desmontavel Kelsey.
1.106 C. Aro da roda trazeira desmontavel Hayes.
1.107 B. Prendedor e porca do aro desmontavel Kelsey.
1.108 B. Parafuso prendedor do aro desmontavel.
1.109. Roda trazeira, completa sem borracha.
1.110. Roda trazeira, completa com borracha.
1.111. Cubo roda trazeira.
1.112. Flange do cubo roda trazeira.
1.113. Tambor freio roda trazeira.
1.114. Parafuso do cubo roda trazeira.
1.114 B. Porca do parafuso do cubo da roda trazeira (usado em 1114).
1.116. Calóta roda trazeira.
1.117. Chaveta cubo roda trazeira
1.118. Feltro cubo roda trazeira.

Armação do chassis:

1.119. Armação, completa.
1.120. Viga do lado direito.
1.121. Viga do lado esquerdo.
1.122. Travessa da frente.
1.123. Travessa trazeira.
1.124. Cantoneira lado direito, da frente.
1.125. Cantoneira lado esquerdo, da frente.
1.125 B. Suplemento deanteiro, direito.
1.125 C. Supplemento deanteiro, esquerdo.
1.126. Chapa para prender a mola trazeira na travessa.
1.027. Reforço para prender a chapa na travessa trazeira.

Controle-transmissão:

1.133. Alavanca de velocidade.
1.134. Eixo do commando com alavanca de velocidade.

Relação das peças sobresalentes para automovel «Chevrolet» 21 HP, de 1922

Numeros do catalogo:

H 6	H 312	H 918	103	928
H 7	H 313	H 922	336	944
H 16	H 314	H 987	407	957
H 32	H 315	H 1.011	410	981
H 48	H 316	H 1.066	433	983
H 51	H 317	H 1.086	436	986
H 59	H 322	H 1.107	472	40.120
H 69	H 323	H 1.168	487	40.164
H 74	H 325	H 1.170	519	41.003
H 75	H 326	H 1.174	713	41.004
H 81	H 327	.....	744	41.006
H 82	H 329	M 105	745	41.007
H 92	H 331	M 125	746	41.008
H 95	H 336	M 142	749	41.021
H 96	H 339	M 143	750	41.022
H 108	H 373	.....	752	41.237
H 113	H 374	H 93 A	768	41.239
H 173	H 392	H 94 A	770	41.280
H 180	H 578	H 135 A	771	41.281
H 201	H 579	H 201 A	772	41.282
H 247	H 580	H 181 C	774	41.295
H 230	H 583	.....	775	41.446
H 301	H 636	A 252	776	41.448
H 302	H 639	..... 409 A	777	41.469
H 303	H 644	..... 424 A	779	41.605
H 304	H 654	.....	781	41.614
H 305	H 717	.....	784	41.647
H 308	H 748	.....	785	41.689
H 309	H 749	.....	788	41.874
H 310	H 915	.....	789	41.888
H 311	H 916	.....	844	42.277
				43.403

Relação das peças sobresalentes para automovel «Dort», de quatro cylindros 19. H. P.

Numeros do catalogo:

Biellas, 410 — 5 — A.
Biellas, 5.405 — 11 — a.
Bronze, 5.707 — 11 — a.
Bronze, 703 — 4 — a.
Bronze, 5.705 — 11 — a.
Bronze, 703 — 5 — a.
Bronze, 5.704 — 11 — a.
Cabeça do cylindro, 5.106 — 11 — a.
Caixa de direcção, 1.101 — 511.
Carter, 1.225 — 52.
Crelar, 209 — 11 — C.
Cruzeta, 500 — 5 — F.
Eixo dianteiro, 1.000 — 5 — a.
Eixo de transmissão, 1.301 — 5 — F.
Eixo de transmissão, 215 — 5 — F.
Eixo de manivela, 202.
Eixo para mudança, 1.303 — 5 — B.
Eixo para mudança, 301 — 5 — B.
Eixo para mudança, 308 — 11 — B.
Eixo de commando, 277 — 5 — A.
Eixo de commando, 202 — 4 — A.
Eixo de commando, 304 — 11 — B.
Embolo, 5.301 — 11 — A.
Engrenagem, 1.601 — 5 — A.
Engrenagem, 615 — 5 — A.
Engrenagem, 605 — 5 — A.
Engrenagem, 111 — 11 — C.
Engrenagem, 214 — 214 — B.
Engrenagem, 1.207 — 5 — B.
Engrenagem, 210 — 5 — B.
Engrenagem, 201 — 5 — B.
Engrenagem, 257 — 11 — B.
Engrenagem, 1.206 — 5 — B.
Engrenagem, 205 — 5 — B.
Engrenagem, 256 — 11 — B.
Engrenagem, 1.201 — 5 — B.
Garfo, 1.507 — 5 — B.
Garfo, 155 — 5 — B.
Junta metallica, 5.107 — 11 — A.
Luvas para transmissão, 1.016 — 5 — 1.
Luvas para transmissão, 131 — 5 — 1.
Luvas para transmissão, 110 — 5 — 1.
Luvas para transmissão, 125 — 5 — 1.
Luvas para transmissão, 124 — 5 — 1.
Luvas para transmissão, 100 — 11 — 1.
Luvas para transmissão, 105 — 5 — 1.
Luvas para transmissão, 120 — 5 — 1.
Luvas para transmissão, 127 — 5 — 1.
Luvas para transmissão, 129 — 5 — 1.
Luvas para transmissão, 115 — 5 — 1.
Luvas para transmissão, 122 — 5 — 1.
Luvas para transmissão, 149 — 5 — 1.
Luvas de embreagem, 1.030 — 1 — E.
Manga de eixo, 2.003 — 5 — F.
Manga de eixo, 112 — 5 — F.
Manga de eixo, 105 — 5 — F.
Mola trazeira, 1.105 — 9 — S.
Mola dianteira, 101 — 9 — S.
Mola de segmento, 5.302 — 11 — A.
Mola para embreagem, 125 — 15 — C.
Parafusos de transmissão, 1.017 — 5 — 1.
Parafuso, 5.406 — 11 — a.
Parafuso, 113 — 11 — a.
Peça para direcção, 1.101 — 5 — H.
Peça para direcção, 125 — 11 — H.
Peça para direcção, 1.127 — 5 — H.
Peça para direcção, 1.128 — 5 — H.
Peça para direcção, 115 — 5 — H.
Peça para direcção, 143 — 5 — H.
Peça para direcção, 1.130 — 5 — H.
Peça para direcção, 125 — 5 — C.
Peça para direcção, 126 — 5 — S.
Peça para direcção, 301 — 11 — 5 — S.
Peça para direcção, 120 — 5 — S.
Peça para direcção, 155 — 5 — S.
Pino de jumello, 301 — 5 — S.
Porcas, 1.612 — 5 — B.
Porcas, 309 — 11 — B.
Roulements, 423 — 4 — F.
Roulements, 422 — 5 — F.
Roulements, 423 — 5 — F.
Roulements, 1.563 — 5 — F.
Roulements, 201 — 11 — F.
Roulements, 202 — 11 — E.
Roulements, 135 — 5 — C.
Sola de embreagem, 1.105 — 5 — C.
Tampo de carter, 250 — 5 — A.
Tuxo, 510 — 5 — a.
Valvulas, 5.505 — 11 — a.
Volante do motor, 1.263 — 5 — a.

Relação dos roulemans com bilhas cobertas

A — 20, A — 25, A — 30.
A — 35, A — 40, A — 45.
A — 50, A — 55, A — 60.
A — 65, A — 70, A — 80.
A — 85, A — 90, A — 95.
A — 105, A — 105 especial.
B — 12, B — 15, B — 17.
B — 20, B — 25, B — 30.
B — 35, B — 40, B — 45.
B — 50, B — 55, B — 60.
B — 65, B — 70, B — 75.
B — 80, B — 81.
C — 25, C — 30, C — 35.
C — 40, C — 45, C — 50.
C — 55, C — 60, C — 65.

Serviços de officinas para automoveis e auto-caminhões.

Rodas novas trazeiras ou dianteiras para caminhões Sauer de duas e quatro toneladas, uma.

Reparação de rodas trazeiras ou dianteiras para caminhões «Sauer», de duas e quatro toneladas, uma.

Substituição de madeira de rodas trazeiras ou dianteiras para caminhões «Saurer», de duas e quatro toneladas, uma.

Soldagem de blocos de cylindros de automoveis, uma.

Soldagem de blocos de cylindros de auto-caminhões «Saurer», de duas e quatro toneladas, uma.

Soldagem de eixos de automoveis e auto-caminhões «Saurer», uma.

Soldagem de carter de aluminio para automoveis e auto-caminhões, uma.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Não tendo sido cumprida, pelo proprietario abaixo, a intimação que lhe expediu esta repartição, renovo de ordem do Sr. director geral, interino, a referida intimação que deverá ser obedecida dentro do prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital.

Rua da Lapa n. 66, collocar hydrometro.

Secção de Expediente da Reparticão de Aguas e Obras Publicas, 26 de junho de 1923. —*Francisco Pereira Calaas*, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral, interino, convido o Sr. proprietario do predio á rua D. Manoel n. 26 a desobstruir o local onde se acha installado o apparelho medidor, para que a officina possa retiral-o para o respectivo concerto.—*Francisco Pereira Caldas*, chefe da secção.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA ALUGUEL DE EMBARCAÇÕES PARA O SERVIÇO DE CABOS.

De ordem do Sr. director geral interino, faço publico que, no dia 26 do corrente, á 1 hora da tarde, o Conselho de Compras desta repartição, sob a presidencia do sub-director mais antigo, receberá, no edificio séde, á praça Quinze de Novembro, propostas para o aluguel de embarcações para o serviço de cabos durante o segundo semestre de 1923, procedendo-se, na presença dos interessados, na sala do mostruario da 3ª secção technica, e no dia e hora acima indicados, á abertura das propostas, que obedecerão ás seguintes condições:

I

As propostas, em triplicata e encerradas em envolucro fechado e lacrado, deverão ser selladas na primeira via, escriptas ou dactylographadas a tinta de cópia, sem emendas, rasuras, entrelinhas nem resalvas, datadas e assignadas, ter os preços em algarismo e por extenso, em moeda nacional, e conter a declaração de que o proponente se submette a todas as condições do presente edital.

II

A idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas, não sendo abertas aquellas cujos autores não forem considerados idoneos, incluida entre as condições para tal a prova de pagamento de impostos em dia.

III

Os preços não deverão exceder de 10 % dos preços correntes, nesta praça, sob pena de annullação da concurrencia, e serão indicados, comprehendendo ainda o pessoal da equipagem das embarcações, de accôrdo com a seguinte discriminação:

Aluguel de lancha para reboque, á hora;

Aluguel de catraia até 60 toneladas, por dia:

Aluguel de bote, por dia;

Aluguel de encerado, por dia;

Vigia, por noite.

IV

A preferencia caberá á proposta de preços mais baixos, não sendo tomado em consideração o offerecimento de vantagens não previstas neste edital, fazendo-se o desempate, si houver, mediante declaração em carta fechada a cuja abertura poderão assistir os interessados: em igualdade de condições serão preferidos os proponentes nacionaes.

V

O contractante se obrigará a dar immediata execução aos serviços, empregando, segundo a exigencia, a quantidade de embarcações com o pessoal necessario e ficando responsavel por todo o material que lhe fôr entregue.

VI

Os proponentes farão, na thesouraria da repartição, uma caução de quinhentos mil réis para garantia da proposta e assignatura do contracto, que só será considerado valido após o registro pelo Tribunal de Contas, recolhendo o preferido á mesma thesouraria, opportunamente, uma caução de 10 % da importancia provavel dos serviços, no segundo semestre de 1923.

VII

Desta ultima caução serão deduzidas as multas que forem estabelecidas por infracção do contracto, respondo o concurrente as importancias deduzidas a titulo de multas.

VIII

A concurrencia poderá ser annullada pelo Sr. director geral sem que aos concurrentes assista direito a qualquer reclamação.

Sub-Directoria Technica da Repartição Geral dos Telegraphos, de de 1923. — *Bento P. P. do Amarante*, sub-director technico interino.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

Relação dos dias designados para a realização das concurrencias publicas para o fornecimento á Secretaria de Estado, repartições e serviços, que se abastecerem no Rio de Janeiro, durante o 2º semestre de 1923, dos objectos constantes dos grupos na mesma indicados:

13 de junho: grupo 1 — Artigos de expediente, desenho e machinas de escrever e calcular, ás 12 horas. Foi adiada a abertura das propostas, para ás 12 horas de 6 de julho.

14 de junho, ás 12 horas: grupo 2 — Generos alimenticios. Realizada.

14 de junho, ás 13 horas: grupo 13 — Forragens. Realizada.

15 de junho, ás 12 horas: grupo 15 — Livros e outros artigos escolares. Adiada, por não haver concurrentes inscriptos, para 11 de julho.

16 de junho, ás 13 horas: grupo 21 — Material typographico. Adiada a abertura das propostas para 22 e 27 de junho.

18 de junho, ás 12 horas: grupo 3 — Ferragens. Realizada.

19 de junho, ás 12 horas: grupo 7 — Mobiliario. Adiada a abertura das propostas para 22 e 27 de junho.

19 de junho, ás 13 horas: grupo 10 — Armarinho, fazendas, vestuarios e calçado. Realizada.

20 de junho, ás 12 horas: grupo 14 — Combustivel, lubrificantes e asseio de machinas. Transferida para 9 de julho.

20 de junho, ás 13 horas: grupo 20 — Artigos para automoveis. Realizada.

21 de junho, ás 12 horas: grupo 19 — Adiada para 7 de julho.

21 de junho, ás 13 horas: grupo 22 — Couros e outros artigos para sapataria. Realizada.

22 de junho, ás 12 horas: desempate nos grupos 2 e 13. Realizada.

22 de junho, ás 13 horas: grupo 7 — Adiada para 27.

22 de junho, ás 13 horas: grupo 21 — Idem.

23 de junho: grupo 8 — Adiada para 13 de julho.

25 de junho, ás 12 horas: grupo 9 — Drogas e medicamentos. Adiada para 28.

26 de junho, ás 12 horas: grupo 11 — Material cirurgico, vasilhame e utensilios de laboratorio. Realizada.

26 de junho, ás 14 horas: grupo 12 — Trem de cozinha e de refeitorio. Adiada para 4 de julho.

27 de junho, ás 12 horas: grupo 7 — Mobiliario. Realizada.

27 de junho, ás 13 horas: grupo 21 — Material typographico. Realizada.

28 de junho, ás 12 horas: grupo 9 — Drogas e medicamentos. Realizada.

30 de junho, ás 12 horas: grupo 4 — Machinas e instrumentos agricolas. Adiadiada; vede *D. O.*, de 1 de junho.

3 de julho, ás 12 horas: grupo 5 — Adubos, sementes e insecticidas. Adiada a abertura das propostas.

3 de julho, ás 13 horas: grupo 6 — Plantas. Não houve concurrentes.

4 de julho, ás 12 horas: grupo 12 — Trem de cozinha e de refeitorio. Realizada.

4 de julho, ás 14 horas: grupo 3 — Ferragens, tintas e utensilios de asseio domestico; desempate dos preços iguaes. Realizada.

5 de julho, ás 12 horas: grupo 16 — Apparelhos e utensilios para photographia e photogravura. Realizada.

5 de julho, ás 14 horas: grupo 18 — Objectos de electricidade. Realizada.

6 de julho, ás 12 horas: grupo 1 — Artigos de expediente e de desenho, machinas de escrever e de calcular. Transferida de 13 de junho. Realizada.

7 de julho, ás 12 horas: grupo 17 — Madeiras e mais material de construcção. Realizada.

7 de julho, ás 13 horas: grupo 19 — Utensilios e mais material para tratamento e arreamento de animaes. Transferida de 21 de junho. Não compareceu o concurrente inscripto.

9 de julho, ás 12 horas: grupo 14 — Combustivel, lubrificantes e asseio de machinas. Transferido de 20 de junho.

9 de julho, ás 13 horas: grupo 5 — Adubos, sementes e insecticidas; transferida de 3 de julho.

10 de julho, ás 12 horas: grupo 18 — Objectos de electricidade; dezempate dos preços iguaes.

10 de julho, ás 12 1/2 horas: grupo 12 — Artigos de expediente, etc., dezempate dos preços iguaes.

10 de julho, ás 13 horas: grupo 7 — Mobiliadio: desempate dos preços iguaes.

10 de julho, ás 13 ½ horas: grupo 21 — Material typographico; desempate dos preços iguaes.

11 de junho, ás 12 horas: grupo 15 — Livros e outros artigos escolares.

13 de julho, ás 12 horas: grupo 8 — Instrumentos, apparelhos e utensilios de engenharia, de aulas e officinas. Transferida de 23 de junho.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, 7 de julho de 1923. — O director geral interino, *Maria Fonseca*.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCORRENCIAS PUBLICAS PARA O FORNECIMENTO Á SECRETARIA DE ESTADO, REPARTIÇÕES E SERVIÇOS QUE SE ABASTECEREM NESTA CAPITAL, DURANTE O 2º SEMESTRE DE 1923, DO MATERIAL CONSTANTE DOS GRUPOS ABAIXO INDICADOS

De ordem do Sr. ministro, faço publico, para conhecimento dos interessados, a relação das concurrencias publicas, desta directoria, para fornecimento á Secretaria de Estado e ás Repartições ou Serviços do Ministerio, que se abastecerem nesta Capital, durante o 2º semestre do corrente anno, do material constante dos seguintes grupos, com a indicação dos dias designados para a realização das mesmas:

1. Artigos de expediente, desenho e machinas de escrever e calcular: marcada para as 12 horas de 13 de junho (vide *Diario Official* de 29 de maio e 12 de junho). Adiada a abertura das propostas para as 12 horas de 6 de julho. Realizada. Desempate dos preços iguaes, ás 12 ½ horas de 10 de julho.

2. Generos alimenticios: marcada para as 12 horas de 14 de junho (*D. O.* de 29 de maio, 2, 3, 5 e 13 de junho). Realizada. Propostas publicadas, a 17 de junho. Concurrencia de desempate, ás 12 horas de 22 de junho. Realizada.

3. Ferramentas, tintas e utensilios de asseio domestico: ás 12 horas de 18 de junho (*D. O.* de 2, 15, 16 e 17 de junho). Realizada. Desempate dos preços iguaes, ás 14 horas de 4 de julho. Realizada.

4. Machinas e instrumentos agricolas: ás 12 horas de 30 de junho (*D. O.* de 14 e 22 de junho). Adiada; vide *D. O.* de 1 de julho.

5. Adubos, sementes e insecticidas: ás 12 horas de 3 de julho (*D. O.* de 15 e 24 de junho). Adiada a abertura das propostas para ás 13 horas de 9 de julho.

6. Plantas: ás 13 horas de 3 de julho (*D. O.* de 15 e 20 de junho). Não houve concurrentes.

7. Mobiliario: ás 12 horas de 19 de junho (*D. O.* de 2, 13 e 14 de junho). Adiada a abertura das propostas para ás 12 horas de 27 de junho. Realizada. Desempate dos preços iguaes: ás 13 horas do dia 10 de julho.

8. Instrumentos, apparelhos e utensilios de engenharia, de aulas e officinas: ás 12 horas de 23 de junho (*D. O.* de 8; nova relação: 27 e 29 de junho). Adiada para 13 de julho.

9. Drogas e medicamentos, ás 12 horas de 25 de junho; (*D.* de 9 e 24 de junho). Adiada para as 12 horas de 28. Realizada.

10. Armarinho, fazendas, vestuario e calçado: ás 13 horas de 19 de junho (*D. O.* de 2, 13 e 14 de junho). Realizada.

11. Material cirurgico, vasilhame e utensilios de laboratorio, ás 12 horas de 26 de junho (*D. O.* de 10 de junho). Realizada.

12. Arem de cozinha e refeitorio, ás 14 horas de 26 de junho *D. O.* de 10 de junho). Adiada para as 12 horas de 4 de julho. Realizada.

13. Forragens: ás 13 horas de 11 de junho (*D. O.* de 29 de maio, 2, 3, 5 e 13 de junho). Realizada. Propostas publicadas, a 17 de junho. Concurrencia de desempate, ás 12 horas de 22 de junho. Realizada.

14. Combustivel, lubrificantes e asseio de machinas: ás 12 horas de 20 de junho (*D. O.* de 3 e 17 novo edital: 23 de junho). Transferida para ás 12 horas de 9 de julho.

15. Livros e outros artigos escolares: ás 12 horas de 16 de junho (D. O. de 31 de maio e 13, 14, 15 novo edital: 22 e 27 de junho). Não houve concurrentes. Transferida para ás 12 horas de 11 de julho.

16. Apparelhos e utensilios para photographia e photogravura, ás 12 horas de 5 de julho (*D. O.* de 20 e 23 de junho). Realizada.

17. Madeiras e mais material de construcção, ás 12 horas de 7 de julho (*D. O.* de 20 e 23 de junho). Realizada.

18. Objectos de electricidade, ás 14 horas de 5 de julho (*D. O.* de 20 e 23 de junho). Realizada. Desempate dos preços iguaes, ás 12 horas de 10 de julho.

19. Utensilios e mais material para tratamento e arreamento de animaes: ás 13 horas de 7 de julho (*D. O.* de 5, 17 e 21 de junho). Adiada de 21 de junho. Não compareceu o concurrente inscripto.

20. Artigos para automoveis: ás 13 horas de 20 de junho; (*D. O.* de 3 e 17 de junho). Realizada.

21. Material typographico: ás 13 horas de 16 de junho (*D. O.* de 31 de maio, 13, 14 e 15 de junho). Adiada a abertura das propostas, para ás 13 horas de 27 de junho. Realizada. Desempate dos preços iguaes: ás 13 ½ horas de 10 de julho.

22. Couros e outros artigos para sapataria: ás 13 horas de 21 de junho (*D. O.* de 5 e 17 de junho). Realizada.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, em 7 de julho de 1923. — O director geral, interino, ***Mario Fonseca.***

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO Á SECRETARIA DE ESTADO, REPARTIÇÕES E SERVIÇOS QUE SE ABASTECEM NESTA CAPITAL, DURANTE O 2º SEMESTRE DE 1923, DO MATERIAL CONSTANTE DOS GRUPOS ABAIXO INDICADOS

Adiamento de concurrencia

De ordem do Sr. ministro, faço publico que esta directoria geral receberá, no dia 11 de julho proximo futuro, ás 12 horas, propostas para fornecimento á Secretaria de Estado e Repartições ou Serviços que se abastecerem nesta Capital, durante o 2º semestre do corrente anno, do material constante do *grupo 15 — Livros e outros artigos escolares*, mediante as seguintes condições:

I

Os commerciantes do ramo de negocio referente aos grupos acima indicados que desejarem concorrer deverão solicitar, nesta directoria geral, guia para recolhimento, ao Thesouro Nacional, da importancia de um conto de réis (1:000$000), em moeda corrente ou em apolices ao portador, para garantia da proposta que apresentarem. A concurrencia será presidida pelo director geral de Contabilidade, sendo feita a adjudicação pelo Sr. ministro.

II

Os proponentes deverão apresentar á commissão da concurrencia, no dia e horas designados, em envolucro fechado e lacrado, as propostas em duas vias, devidamente sellada a primeira via. Em outro envolucro apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito da caução a que se refere a condição primeira.

III

Constituem provas de idoneidade os recibos de pagamento dos impostos federaes e municipaes, a que os proponentes estiverem sujeitos para o fornecimento dos artigos constantes da concurrencia, inclusive o imposto sobre a renda e attestados de Repartições Publicas sobre a boa execução de contractos anteriores aos fornecimentos que lhes houverem sido feitos. Si os proponentes forem pessoas juridicas deverão apresentar documentos provando a sua existencia legal.

IV

As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras ou ressalvas, contendo o numero e o nome dos artigos, de accôrdo com os constantes da relação, o preço por que se propõem fornecer, escripto por extenso e em algarismos, não sendo tomados em consideração os preços que não estiverem nessas condições. Deverão ser rubricadas em todas as suas folhas pelos proponentes.

V

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso de serem todos os proponentes presentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente, e bem assim, si houver algum que, embora julgado inidoneo, não queira recorrer dessa decisão. No caso do negociante julgado inidoneo querer recorrer dessa decisão para o ministro, poderá fazel-o dentro de 24 horas, para o que solicitará, por escripto, á commissão da concurrencia o adiamento da abertura das propostas. Si a commissão conceder o adiamento, serão as propostas encerradas em um envolucro lacrado e rubricado por todos os concurrentes e pela commissão, afim de aguardar a decisão do ministro. Decidida a duvida, serão, por edital publicado no *Diario Official*, determinados dia e hora para a abertura das propostas.

VI

As propostas deverão conter a declaração de completa submissão ás condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem reducção de preço sobre a proposta mais barata ou quaesquer modificações dessas condições.

VII

As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade, e serão publicadas na integra antes de qualquer solução.

VIII

A concurrencia versará sobre o preço de cada artigo, sendo preferido o mais barato. No caso de absoluta igualdade de preços, proceder-se-á a uma nova concurrencia de abatimentos, que poderá ser feita immediatamente, si com isso concordarem os empatantes. No caso de novo empate, será feita a preferencia por sorte.

IX

Não serão acceitos os preços que estiverem elevados de mais de 10 % dos preços correntes do mercado, considerando-se nulla a proposta nessa parte.

X

O proponente preferido que, dentro de cinco dias de expediente, contados do edital de chamada feita no *Diario Official*, não se apresentar para assignar o contracto respectivo, perderá a caução feita para garantia da proposta, a qual será recolhida aos cofres publicos.

XI

A caução de que trata a clausula primeira poderá ser elevada pelo Sr. ministro, até cinco contos de réis (5:000$), de accôrdo com o valor das preferencias obtidas por cada um dos concurrentes, para garantir a bôa execução dos respectivos contractos.

XII

Registrado o contracto, fica o contractante obrigado a fazer os fornecimentos dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do pedido, si se tratar de artigos promptos no mercado; e, no caso de serem artigos a confeccionar, nos prazos que lhe forem concedidos pelo chefe da repartição. A falta de fornecimentos nos prazos estipulados acarreta para o contractante a multa de 25 % sobre o valor total do pedido, até 15 dias. Si esse prazo for excedido, será o artigo adquirido directamente pela repartição, correndo por conta do contractante todas as despezas de excesso, além da multa que lhe tiver sido applicada.

XIII

Todos os artigos serão de primeira qualidade, de conformidade com as especificações das propostas e iguaes ás amostras que se acham ahi indicadas, existentes nas repartições, devidamente authenticadas, sendo rejeitados os que não estiverem nestas condições.

XIV

Os artigos serão entregues á custa do contractante nas repartições que os tiverem pedido, exceptuados os que se destinarem á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, os quaes serão entregues a bordo de uma embarcação atracada ao cáes, nesta Capital, em hora e dia designados préviamente, e os que se destinarem a repartições fóra desta cidade, os quaes serão entregues nos logares onde tiverem de ser despachados, correndo o acondicionamento e os transportes nas estradas de ferro ou linhas de navegação por conta do ministerio.

XV

Fica livre ao Governo a acquisição dos artigos em quantidade que precisar, obrigando-se o contractante a manter seus preços durante o prazo estipulado no contracto.

XVI

O Governo se reserva o direito de annullar a concurrencia si houver justa causa.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, em 21 de junho de 1923. — O director geral interino, *Mario Fonseca*.

GRUPO 15 — LIVROS E OUTROS ARTIGOS ESCOLARES

I — Arithmethica

1. F. T. D. — Exercicios de calculo, com problemas sobre as quatro operações, para principiantes, exemplar.
2. Souza Lobo (J. T.) — Primeira arithmetica, exemplar.
3. Souza Lobo (J. T.) — Segunda arithmetica, exemplar.
4. Thiré (Arthur) — Arithmetica dos principiantes, exemplar.
5. Thiré (Arthur) — Arithmetica, curso médio, exemplar.
6. Thiré (Arthur) — Arithmetica gymnasial, exemplar.
7. Trajano (Antonio) — Arithmetica primaria, exemplar.
8. Trajano (Antonio) — Arithmetica elementar, exemplar.
9. Trajano (Antonio) — Arithmetica progressiva, exemplar.
10. Trajano (Antonio) — Chave da arithmetica progressiva, exemplar.

II — Atlas

11. Freire (Olavo) — Pequeno atlas de geographia universal, exemplar.
12. Thiré (Arthur) — Novo atlas de geographia, curso médio, exemplar.

III — Cartographia

13. Alves (Francisco — Collecção de cadernos coloridos, para o estudo de cartographia, caderno.
14. Freire (Olavo) — Exercicios cartographicos, ns. 1 a 6, caderno.

IV — Calligraphia

15. Alves (A. H. Travassos) — Calligraphia ingleza, série, caderno.
16. F. T. D. — Cadernos calligraphicos, ns. 1 a 8, caderno.
17. Garnier (Fréres) — Cadernos de escripta, ns. 1 a 8, caderno.
18. Vianna (Francisco) — Calligraphia americana, ns. 1 a 6, caderno.
19. Vianna (Francisco) — Calligraphia vertical, ns. 1 a 8, caderno.

V — Chimica

20. Barbosa (C. A.) — Problemas praticos e noções geraes de chimica elementar, exemplar.
21. Deyrolle (D'Emille) — Collecção de 24 quadros de physica e chimica (em portuguez), collecção.
21 *bis*. Oliveira (C. Barbosa de) — Gabinete de chimica elementar para ensino pratico, um.

VI — Chrographia

22. Cabral (Veiga) — Chorographia, exemplar.
23. Duque Estrada (O.) — Chorographia do Brasil, exemplar.
24. F. T. D. — Chorographia do Brasil, exemplar.
25. Scrosoppi (H.) — Chorographia do Brasil, exemplar.

VII — Desenho

26. B. & R. — Cadernos de desenhos, ns. 1 a 4, caderno.
27. Freire (Olavo) — Cadernos para ensino de desenho ns. 1 a 7, caderno.
28. Rosa (Cunha) — Desenho linear geometrico, exemplar.

VIII — Educação moral e civica

29. Barbalho (João — Constituição da Republica dos Estados Unidos do Brasil, annotada, exemplar.
30. Bilac (Olavo) e Netto (Coelho) — Patria Brasileira exemplar.
31. Castro (Araujo) — Manual civico, exemplar.
32. Kulmann (Gustavo) — Bondade e Patria (poesias), exemplar.
33. Peixoto (Afranio) — Minha terra e minha gente, exemplar.

IX — Escripturação mercantil

34. Berlinck (H.) — Caderno de escripturação mercantil ns. 1 a 7, caderno.
35. Carneiro (Xavier) — Escripturação mercantil, exemplar
36. Ferraz (Severino) — Escripturação commercial industrial, exemplar.

X — Geographia

37. Araujo (Elysio) — Geographia, exemplar.
38. F. T. D. — Geographia elementar, exemplar.
39. Góes (Carlos) — Pontos de geographia, exemplar.
40. Lacerda (J. M. de) — Geographia da infancia, exemplar.
41. Lacerda (J. M. de) — Curso methodico de geographia, exemplar.
42. Lima (Guerreiro) — Geographia, exemplar.
43. Reis (S.) — Manual de geographia elementar, exemplar.

XI — Geometria

44. Borges (Abilio C.) — Geographia pratica, exemplar.
45. F. T. D. — Geometria elementar, exemplar.
46. Freire (Olavo) — Geometria elementar, exemplar.

XII — HISTORIA

a) do Brasil

47. Braga (Creso) — Historia do Brasil, exemplar.
48. F. T. D. — Historia do Brasil, exemplar.
49. Góes (Carlos) — Historia do Brasil (Pontos de), exemplar.
50. Lacerda (J. M. de) — Pequena Historia do Brasil, exemplar.
51. Lima (Guerreiro) — Historia do Brasil, elementar, exemplar.
52. Ribeiro (João) — Historia do Brasil (curso médio), exemplar.
53. Vianna (Francisco) — Noções de Historia do Brasil, exemplar.

b) natural

54. Deyrolle (D'Emile) — Collecção de 24 quadros de historia natural (em portuguez), collecção.
55. Deyrolle (D'Emile) — Collecção de 12 quadros de anatomia (em portuguez), collecção.
56. Deyrolle (D'Emile) — Collecção de 38 quadros de typos comparados (em portuguez), collecção.
57. Novaes (C.) — Historia natural, exemplar.
58. Potsch (W.) — Historia natural, exemplar.

c) universal

59. Duque Estrada (O.) e Corrêa (Leoncio) — Historia universal, exemplar.
60. Lacerda (J. M. de) — Historia universal da infancia, exemplar.

XIII — INSTRUÇÃO PROFISSIONAL

61. Alfaiataria — Tratado pratico de alfaiataria, por..., exemplar.
62. Carpintaria — Trabalhos de carpintaria civil, por..., exemplar.
63. Electricidade — Manual do electricista, por A. Castro Ferreira, exemplar.
64. Ferraria — Manual de ferreiro, por Carlos Pedro da Silva, exemplar.
65. Marcenaria — Tratado pratico de marcenaria, exemplar.
66. Modelação — Elementos de modelação de ornato e figura, por J. Fuller, exemplar.
67. Sapataria — Manual do sapateiro, por Decio Carneiro, exemplar.
68. Sellaria — Tratado pratico de sellaria, por..., exemplar.
69. Serralheria — Manual de serralheiro mecanico, por Carlos P. da Silva, exemplar.
70. Tornoaria — Manual do torneiro mecanico, por João J. dos Santos, exemplar.
71. Typographia — Manual do typographo, por Libanio da Silva, exemplar.

XIV — LINGUA PORTUGUEZA

72. Alves (A. H. T.) — Verbos da lingua portugueza, exemplar.
73. Aulete (Caldas) — Diccionario contemporaneo da lingua portugueza, dous tomos, jogo.
74. Bilac (Olavo) e Bomfim — Livro de composição, exemplar.
75. Coutinho (Alfredo) — Grammatica elementar, exemplar.
76. Figueiredo (Candido) — Novo diccionario da lingua portugueza, dous tomos, jogo.
77. Fonseca (Simões da) — Diccionario encyclopedico illustrado da lingua portugueza, um volume, exemplar.
78. Pereira (Carlos) — Grammatica expositiva elementar, exemplar.
79. Ribeiro (João) — Exame de admissão, exemplar.
80. Ribeiro (João) — Grammatica portugueza da infancia, exemplar.
81. Ribeiro (João) — Grammatica portugueza elementar, exemplar.

XV — LIVROS DE LEITURA

82. Baptista (Laudelino) — Meu bello livrinho (lições simultaneas de leitura e escripta, exemplar).
83. Borges (Abilio Cesar) — Primeiro livro (novo), exemplar.
84. Borges (Abilio Cesar) — Segundo livro, exemplar.
85. Borges (Abilio Cesar) — Terceiro livro, exemplar.
86. B. P. R. — Letra manuscripta, exemplar.
87. Britto (Souza) — Os vegetaes, exemplar.
88. Carvalho (Epaminondas e Felisberto de) — Primeiro livro, exemplar.
89. Carvalho (Epaminondas e Felisberto de) — Segundo livro, exemplar.
90. Carvalho (Epaminondas e Felisberto de) — Terceiro livro, exemplar.
91. Carvalho (Epaminondas e Felisberto de) — Quarto livro, exemplar.
92. Carvalho (Epaminondas e Felisberto de) — Quinto livro, exemplar.
93. Cintra (Anna) — Primeiro livro, exemplar.
94. Cintra (Anna) — Segundo livro, exemplar.
95. Cintra (Anna) — Terceiro livro, exemplar.
96. Cintra (Anna) — Quarto livro, exemplar.
97. Ferreira (Felix) — Noções da vida pratica (Lições de cousas), exemplar.
98. Fontes (Henrique) — Primeiro livro, exemplar
99. Fontes (Henrique) — Segundo livro, exemplar.
100. Fontes (Henrique) — Terceiro livro, exemplar
101. Fontes (Henrique) — Quarto livro, exemplar.
102. Galhardo (Thomaz) — Cartilha da infancia, exemplar.
103. Galhardo (Thomaz) — Segundo livro, exemplar.
104. Galhardo (Thomaz) — Terceiro livro, exemplar.
105. Garriques (M.) — Breves leituras sobre as sciencias, artes e industrias, exemplar.
106. Joviano (A.) — Primeira leitura, exemplar.
107. Joviano (A.) — Primeiro livro, exemplar.
108. Joviano (A.) — Segundo livro, exemplar.
109. Kopke (João) — (Série Rangel Pestana) — Primeiro livro, exemplar.
110. Kopke (João) — (Série Rangel Pestana) — Segundo livro, exemplar.
111. Kopke (João) — (Série Rangel Pestana) — Terceiro livro, exemplar.
112. Kopke (João) — (Série Rangel Pestana) — Quinto livro, exemplar.
113. Kopke (João) — (Série Rangel Pestana) — Quinto livro, exemplar.
114. Martel (V.) — Elementos usuaes das sciencias physicas e naturaes (Lições de cousas), exemplar.
115. Oliveira (Alberto — Céo, terra e mar, exemplar.
116. Puiggari (Barreto) — Primeiro livro, exemplar.
117. Puiggari (Barreto) — Segundo livro, exemplar
118. Puiggari (Barreto) — Terceiro livro, exemplar.
119. Puiggari (Barreto) — Quarto livro exemplar.
120. Pombo (Rocha) — Nossa patria, exemplar.
121. Reis (Souza) — Cartilha, exemplar.
122. Ribeiro (Hilario) — Primeiro livro, exemplar.
123. Ribeiro (Hilario) — Segundo livro, exemplar.
124. Ribeiro (Hilario) — Terceiro livro, exemplar.
125. Ribeiro (Hilario) — Quarto livro, exemplar.
126. Rosa (Ferreira da) — Primeiro livro, exemplar.
127. Rosa (Ferreira da) — Segundo livro, exemplar.
128. Rosa (Ferreira da) — Terceiro livro, exemplar.
129. Saffray — Lições de cousas, exemplar.
130. Ventura (Duarte) — Arte de aprender a lêr a lettra manuscripta.
131. Vianna (Francisco) — Primeiro livro, exemplar.
132. Vianna (Francisco) — Segundo livro, exemplar.
133. Vianna (Francisco) — Terceiro livro, exemplar.
134. Vianna (Francisco) — Quarto livro, exemplar.

XVI — GLOBOS E MAPPAS GEOGRAPHICOS

a) Globos

135. Freire (Olavo) — Globo geographico, em portuguez, 45 centimetros de diametro, apparelhado em pé de metal fundido, um.

b) Mappas

136. Freire (Olavo) Mappa dos Estados Unidos do Brasil, escala de 1/4.000.000, collado sobre téla e apparelhado com reguas, um.
137. Freire (Olavo) Planispherio, collado sobre téla e apparelhado com reguas, um.
138. Niox — Mappa da Africa, escala de 1/30.000.000, em folha de 1m,10 × 0m,90, collado sobre téla e apparelhado com reguas, um.
139. Niox — Mappa da America do Norte, escala de 1/30.000.000, em folha de 1m,10 × 0m,90, collado sobre téla e apparelhado com reguas, um.
140. Niox — Mappa da America do Sul, escala de 1/30.000.000 em folha de 1m,10 × 0,m90, collado sobre téla e apparelhado com reguas, um.
141. Niox — Mappa da Asia, escala de 1/30.000.000, em folha de 1m,10 × 0,m90, collado sobre téla e apparelhado com reguas, um.
142. Niox — Mappa da Europa, escala de 1/30,000.000, em folha de 1m,10 × 0.m90, collado sobre téla e apparelhado com reguas, um.
143. Niox — Mappa Mundi, escala de 1/30.000.000, em folha de 1m,10 × 0.m90, collado sobre téla e apparelhado com reguas, um.

XVII — MUSICA

144. Clodomir — Methodo de musica, exemplar.
145. Klier — Methodo de musica, exemplar.
146. Machado (Raphael Coelho) — A B C musical, exemp

147. Silva (Francisco Manoel da) — Compendio de musica (Artinha), exemplar.
148. Escalas para instrumentos, uma.
149. Musicas diversas, exemplar.
150. Papel para musica, resma.

XVIII — PHYSICA

151. Deyrolle (D'Emile), collecção de 24 quadros de physica chimica (em portuguez), collecção.
151 - *bis*. Silva (H. Lyra da) — Gabinete de physica elementar, para ensino pratico, um.
152. Menezes (F. X. Oliveira de), Noções de physica, exemplar.
153. Silva (H. Lyra da), Problemas praticos de physica elementar, exemplar.

XIX — QUADROS TECHNOLOGICOS

154. Fonseca (Corynthio da), Quadros technologicos de empalhação, exemplar.
155. Fonseca (Corynthio da), Quadros technologicos de envernizamento, exemplar.
156. Fonseca (Corynthio da), Quadros technologicos de tornoaria, exemplar.

XX — TRABALHOS MANUAES

157. Soares (Rosita N.) e Milano (M.), Trabalhos manuaes, exemplar.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, 21 de junho de 1923. — O director geral interino, *Mario Fonseca*.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO Á SECRETARIA DE ESTADO, REPARTIÇÕES E SERVIÇOS QUE SE ABASTECEREM NESTA CAPITAL, DURANTE O SEGUNDO SEMESTRE DE 1923, DO MATERIAL CONSTANTE DO GRUPO ABAIXO INDICADO.

Addiamento da concurrencia e augmento da relação

De ordem do Sr. ministro, faço publico que esta directoria geral receberá, no dia 13 de julho, ás 12 horas, propostas para fornecimento á Secretaria de Estado e repartições ou serviços que se abastecerem nesta Capital, durante o segundo semestre do corrente anno, do material constante do *Grupo 8 — Instrumentos, apparelhos e utensilios de engenharia, de aulas e officinas*, mediante as seguintes condições:

I

Os commerciantes do ramo de negocio referente ao grupo acima indicado que desejarem concorrer deverão solicitar, nesta directoria geral, guia para recolhimento, ao Thesouro Nacional, da importancia de um conto de réis (1:000$000), em moeda corrente ou em apolices ao portador, para garantia das propostas que apresentarem. A concurrencia será presidida pelo director geral de Contabilidade, sendo feita a adjudicação pelo Sr. ministro.

II

Os proponentes deverão apresentar á commissão de concurrencia, no dia e horas designados, em envolucro fechado e lacrado, as propostas em duas vias, devidamente sellada a primeira via. Em outro envolucro apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito da caução a que se refere a condição primeira.

III

Constituem provas de idoneidade os recibos de pagamento dos impostos federaes e municipaes, a que os proponentes, estiverem sujeitos para o fornecimento dos artigos constantes da concurrencia, inclusive o imposto sobre a renda, e attestados de repartições publicas sobre a boa execução dada pelos proponentes aos fornecimentos que lhes houverem feito. Si os proponentes forem pessoas juridicas, deverão apresentar documentos provando a sua existencia legal.

IV

As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, raduras ou resalvas, contendo o numero e o nome dos artigos, de accôrdo com os constantes da relação, o preço por que se propõem fornecer, escripto por extenso e em algarismos; não sendo tomados em consideração os preços que não estiverem nessas condições. Deverão ser rubricadas em todas as suas folhas pelos proponentes.

V

Os documentos de idoneidade serão examinados antes de abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso de serem todos os proponentes presentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente e bem assim, si houver algum que, embora julgado inidoneo, não queira recorrer dessa decisão. No caso do negociante julgado inidoneo querer recorrer dessa decisão para o ministro, poderá fazel-o dentro de 24 horas, para o que solicitará, por escripto, á commissão da concurrencia o adiamento da abertura das propostas. Si a commissão conceder o adiamento, serão as propostas encerradas em um envolucro lacrado e rubricado por todos os concurrentes e pela commissão, afim de aguardar a decisão do ministro. Decidida a duvida, serão, por edital publicado no *Diario Official*, determinados dia e hora para a abertura das propostas

VI

As propostas deverão conter declaração de completa submissão ás condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem reducção de preço sobre a propostas mais barata ou quaesquer modificações dessas condições.

VII

As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade, e serão publicadas na integra antes de qualquer solução.

VIII

A concurrencia versará sobre o preço de cada artigo, sendo preferido o mais barato. No caso de absoluta igualdade de preços, proceder-se-ha a nova concurrencia de abatimentos, que poderá ser feita immediatamente, si com isso concordarem os empatantes. No caso de novo empate, será feita a preferencia por sorte. O preço será, como nos casos em que nada é declarado em contrario, expresso em papel moeda brasileiro.

VIII bis

Si o concurrente quizer propor preço para artigo a ser importado, depois de mencionar o numero e a designação do artigo, ao qual poderá, tambem, propôr preço, em réis papel, para a quantidade em deposito, deverá accrescentar aquelle numero, na linha immediata, seguido das palavras: "bis — o mesmo artigo, a ser importado pelo proponente. Preço em réis — ouro.....» O preço em réis — ouro será pago em réis—papel, calculado ao cambio da vespera do pedido do artigo.

IX

Não serão acceitos os preços que estiverem elevados de mais de 10 % dos preços correntes do mercado, considerando-se nulla a proposta nessa parte.

X

O proponente preferido que, dentro de cinco dias de expediente, contados do edital de chamada feita no *Diario Official*, não se apresentar para assignar o contracto respectivo perderá a caução feita para garantia da proposta, a qual será recolhida aos cofres publicos.

XI

A caução de que trata a clausula primeira poderá ser elevada pelo Sr. ministro, até cinco contos de réis (5:000$) de accôrdo com o valor das preferencias obtidas por cada um dos concurrentes, para garantir a boa execução dos respectivos contractos.

XII

Registrado o contracto, fica o contractante obrigado a fazer os fornecimentos dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do pedido, si se tratar de artigos promptos no mercado, e, no caso de serem artigos a confeccionar, ou a importar, mediante pedido telegraphico, e nos prazos que lhe forem concedidos pelo chefe da repartição. A falta de fornecimento nos prazos estipulados acarreta para o contractante a multa de 25 % sobre o valor total do pedido, até 15 dias. Si esse prazo fôr excedido será o artigo adquirido directamente pela repartição, correndo por conta do contractante todas as despezas de excesso, além da multa que lhe tiver sido applicada.

XIII

Todos os artigos serão de primeira qualidade de conformidade com as especificações da relação publicada e iguaes ás amostras que se acham indicadas, existentes nas repartições, devidamente authenticadas, sendo rejeitados os que não estiverem nestas condições.

XIV

Os artigos serão entregues á custa do contractante nas repartiçõees que os tiverem pedido, exceptuados os que se destinarem a Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, os

quaes serão entregues a bordo de uma embarcação atracada aos caes, nesta Capital, em hora e dia designados préviamente, e os que se destinarem a repartições fóra desta cidade, os quaes serão entregues nos logares onde tiverem de ser despachados, correndo o acondicionamento e os transportes nas estradas de ferro ou linhas de navegação por conta do ministerio.

XV

Fica livre ao Governo a acquisição dos artigos em quantidade que precisar, obrigando-se o contractante a manter seus preços durante o prazo estipulado no contracto.

XVI

O Governo se reserva o direito de annullar a concurrencia, si houver justa causa.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, em 25 de junho de 1923. — O director geral interino, *Mario Fonseca.*

Grupo 6 — Instrumentos, apparelhos e utensilios de engenharia, de aulas e officinas

1. Aneis de pressão, de 0m,044 (1 3/4"), par.
2. Idem, de 0m,050 (2"), par.
3. Idem, de 0m,056 (2 1/4"), par.
4. Idem, de 0m,059 (2 3/8"), par.
5. Idem, de 0m,063 (2 1/2"), par.
6. Idem, de 0m,069 (2 3/4"), par.
7. Idem, de 0m,076 (3"), par.
8. Apparelho Bitumi-Zeiss, um.
9. Apparelho de Kjeldahl, um.
10. Apparelho para banho-maria, um.
11. Apparelho para derreter cêra, um.
12. Apparelho para distillar agua (de vidro), um.
13. Apparelho para a purificação de oleo lubrificante, R 4, quatro litros em 24 horas, um
14. Apparelho de soldar modelo VS para 4 kg. de carga incl. accessorios, um.
15. Apparelhos de soldar modelo VS para 10 kg. de carga, incl. accessorios, um.
16. Apparelho para soldar serras de fita modelo M. D., um.
17. Apparelho para travar e amolar serras de fita de 5-60 m/m de largura, modelo GPS, um.
18. Atracadores para cama, de 0m.1, par.
19. Balança «Jaraso» para 125 kilos, uma.
20. Bandagens para volantes. BD II, ED II a, BD III, BF II, por volante.
21. Barro para modelagem, kilo.
22. Boral de ebonite para spirometro, um.
23. Bomba de mão, pequena, uma.
24. Bomba a pistão, modelo «U», vertical, com ralo e valvula de pé, parafusos de fundação e polias fixas e falsas; aspiração: seis metros; elevação total: 40 metros; U. A 1.000-2.000 litros por hora; 0m,032 (1 1/4"); 100-200 rotações, uma.
25. Idem, idem, U. B. 2.500-3.500 litros por hora; 0m,038 (1 1/2"); 145-200 rotações, uma.
26. Idem, idem, U. C. 4.000-6.000 litros por hora; 0m,063 (2 1/2"); 100-150 rotações, uma.
27. Bomba a pistão, modelo Tph, horizontal, de duplo effeito; elevação total até 130 metros, sucção 6-7 metros. Com caldeira de pressão, valvulas de bronze, polias fixa e falsa, parafusos de fundação, ralo com valvula de pé, valvula de recalque e registro. Tph. 10, 9.600 litros por hora; sucção: 80 m/m (ca. 3"). Pressão: 60 m/m (ca. 2½); até 156 rotações, uma.
28. Idem, idem, Tph. 13; 17.400 litros por hora; sucção 100 m/m (ca. 4"); pressão: 80 m/m (ca. 3"), até 142 rotações, uma.
29. Idem, idem, Tph. 16, 28.000 litros por hora; sucção: 125 m/m (ca. 5"); pressão: 100 m/m (ca. 4"), até 130 rotações (mancaes de lubrificação continua), uma.
30. Bomba centrifuga, de 0m,076 (3"), de um degrão, rodas de bronze, mancaes de espheras, capacidade: até 660 litros por minuto, elevação até 25 metros; rotações: até 3.000, uma.
31. Idem, idem, de dous degrãos, dto, porém, elevação até 60 metros, uma.
32. Bomba pequena rotativa; sucção até seis metros; elevação total, 20 metros; com polia fixa e falsa, modelo I, 0m,032 (1 1/4"×1"); 170 rotações, 85 litros por minuto; peso liquido, 40 kilos, uma.
33. Idem, idem, modelo II, 0m,038×0m,032 (1 1/2×1 1/4"), 160 rotações, 120 litros por minuto, uma.
34. Idem, idem, modelo III, 0m,051×0m,051 (2"×2"); 140 rotações, 160 litros por minuto; peso liquido, 90 kilos, uma.
35. Idem, idem, modelo 360; de bronze, para salmoura, acidos, etc. (liquidos que não contcem arcia), 32 m/m (1 1/4"); pressão até 40 metros; para agua 400 rotações, 50 litros por minuto, uma.
36. Bomba de poço fundo; 500 litros por hora, pistão de bronze de 45 m/m de diametro, cylindro de latão, tubo e haste para 22 metros de profundidade. Tubo de sucção de quatro metros, ralo e valvula de pé, até 40 rotações, 650 kilos, uma
37. Brossa para lavar fôrmas, uma.
38. Bussola de algibeira, uma.
39. Buxa louca, uma.
40. Buxa universal (mandril), n. 2, até 10 m/m, uma.
41. Buxa universal (mandril), n. 3, até 13 m/m, uma.
42. Buxa universal (mandril), n. 4, até 16 m/m, uma.
43. Buxa universal (mandril), n. 5, até 20 m/m, uma.
44. Buxa univelsal (mandril), n. 6, até 26 m/m, uma.
45. Buxa universal (mandril), n. 7, até 32 m/m, uma.
46. Cantoneiras de angulo morto com alas iguaes: n. 1, 10×10×1,5 m/m a 4 m/m, kilogramma.
47. Idem, idem, n. 3, 13×13×1,5 a 6 m/m, kilogramma.
48. Idem, idem, n. 5, 16×16×1,5 a 6 m/m, kilogramma.
49. Idem, idem, n. 7, 18×18×1,5 a 6 m/m, kilogramma.
50. Idem, idem, n. 8, 20×20×1,5 a 6 m/m, kilogramma.
51. Idem, idem, n. 9, 23×23×1,5 a 7 m/m, kilogramma.
52. Idem, idem, n. 10, 25×25×1,5 a 7 m/m, kilogramma.
53. Idem, idem n. 11, 27×27×2,0 a 7 m/m, kilogramma.
54. Idem, idem, n. 12, 30×30×2,0 a 7 m/m, kilogramma.
55. Cantoneiras de angulo morto com alas desiguaes; numero 35, 12×7×2 m/m, kilogramma.
56. Idem, idem, n. 36, 15×9×3 m/m, kilogramma.
57. Idem, idem, n. 37, 18×10×2 m/m a 4 m/m, kilogramma.
58. Idem, idem, n. 38, 18×15×4 m/m, kilogramma.
59. Idem, idem, n. 41, 20×10×2 a 4 m/m, kilogramma.
60. Idem, idem, n. 43, 20×14×2 a 5 m/m, kilogramma.
61. Idem, idem, n. 47, 25×15×2 a 5 m/m, kilogramma.
62. Idem, idem, n. 3.597, 15×9×2, 2 m/m, kilogramma.
63. Idem, idem, n. 4.902, 17×14×4, 5 m/m, kilogramma.
64. Cantoneiras com angulo vivo com alas iguaes: n. 108, 10×10×1,5 a 4,5 m/m, kilogramma.
65. Idem, idem, n. 110, 13×13×1,5 a 6 m/m, kilogramma.
66. Idem, idem, n. 112, 16×16×1,5 a 6 m/m, kilogramma.
67. Idem, idem, n. 114, 18×18×1,5 a 6 m/m, kilogramma.
68. Idem, idem, n. 115, 20×20×1,5 a 6 m/m, kilogramma.
69. Idem, idem, n. 117, 23×23×1,5 a 6 m/m, kilogramma.
70. Idem, idem, n. 119, 25×25×1,5 a 6 m/m, kilogramma.
71. Idem, idem, n. 120, 27×27×2,0 a 6 m/m, kilogramma.
72. Carpinteiro universal «Kiessling», modelo BUF. Serra de fita combinada com tupia, serra circular e machina de furar. Volantes 700 m/m, serra 350 m/m peso: 970 kilos. Força: 5 C.V. contr. 900 rot.; a serra de fita tem mancaes de espheras, um.
73. Carpinteiro universal, constando de serra de fita, serra circular, tupia e apparelho de furar, modelo AV7K1, um.
74. Carpinteiro universal, constando de serra de fita, serra circular, tupia, apparelho de furar e desempenadeira, modelo UA 7, um.
75. Compressor de ar, modelo V, vertical, como refrigeração por agua, polias fixa e falsa, valvula de segurança e parafusos de fundação; pressão até 12 atmospheras (em trabalho continuo até oito atmospheras); V. 108, seis metros cubicos por hora, 0m,013 (1/2"), 300 rotações, um.
76. Idem, idem, V. 208, 12 metros cubicos por hora, 0m,013 (1/2"); 500 rotações, um.
77. Idem, idem V. 110., 12 metros cubicos por hora, 0m,013 (1/2"); 300 rotações, um.
78. Correia de sóla marca «Otto», 0m,025 (1"), metro.
79. Idem, de 0m,032 (1 1/4"), metro.
80. Idem, de 0m,050 (2"), metro.
81. Idem, de 0m.063 (2 1/2"), metro.
82. Idem, de 0m,076 (3"), metro.
83. Idem, de 0m,088 (3 1/2"), metro.
84. Idem de 0m,101 (4"), metro.
85. Idem, de 0m,127 (5"), metre
86. Idem, de0m,152 (6"), metro.
87. Idem, de 0m,178 (7"), metre
88. Correia de borracha de 0m,051 (2"), (tres dobras), metro.
89. Correia de borracha, de 0m,063 (2 1/2"), (tres dobras), metre.

90. Correia de borracha, de 0m,076 (3"), (tres dobras), metro.
91. Correia de borracha, de 0m,088 (3 1/2"), (tres dobras), metro.
92. Correia de borracha, de 0m,101 (4"), (quatro dobras), metro.
93. Cêra branca para modelagem, kilo.
94. Chapa de vidro crystal, de 0m,50×0m,50, uma.
95. Charriot, inducção Rois Raimond & Trapier, um.
96. Chromographo de Morey-397, um.
97. Dinamometro, grande, um.
98. Dinamometro, pequeno, um
99. Desengrossadeira (machina) "Kiessling", com parafusos corrediços nas navalhas: contra-marcha (900 rotações); mancaes de espheras e um jogo de facas; desengrossadeiras de uma face; modelo D. B. C. I., largura de 400 millimetros; peso de 600 kilogrammos: força de cinco C. V., uma.
100. Idem, idem, de uma face; modelo D. B. C. II, largura de 500 millimetros; peso de 650 kilogrammos; força de 5-6 C. V., uma.
101. Idem, idem, de uma face; modelo D. B. C. III, largura de 600 millimetros, peso de 730 kilogrammos, força de sete C. V., uma.
102. Idem, idem, de uma face; modelo D. L. A. I., forte, largura de 600 m/m., peso de 1.020 kilogrammas; força necessaria 7 C. V., uma.
103. Idem, idem, de apparelho de tres faces; modelo XF I, largura 400 m/m., peso: 800 kilogrammas, força necessaria, 5 C. V., uma.
104. Idem. idem, de tres faces; modelo F. B. K. I., forte, largura 400 m/m., peso: 850 kilogrammas, força necessaria, 5 C. V., uma.
105. Idem, idem, de tres faces, modelo D. M. II, forte, largura 400 m/m., peso: 1.200 kilogrammas. Força necessaria 7 C. V. dito de 4 faces, uma.
106. Idem, idem, de tres faces; modelo D. M. III, largura 500 m/m., forte, peso: 1.300 kilogrammas. Força 7. C. V., uma.
107. Idem, idem, de apparelho de quatro faces (com o eixo inferior em frente), uma.
108. Idem, idem, de quatro faces; modelo N. H. II, largura, com os eixos verticaes: 400 m/m., sem os eixos verticaes, 500 m/m., peso: 1.270 kilogrammas. Contramarca 950 rot. Força 8 C. V., uma.
109. Idem, idem, de quatro faces; modelo X. M. A. II: largura 500 m/m., extra-forte. Peso: 2.200 kilogrammas, força 8 C. V., uma.
110. Idem, idem, de quatro faces: modelo X. M. A. III: largura 500 m/m., extra-forte. Peso: 2.250 kilogrammas, 9 C. V., uma.
111. Desengrossadeira com avanço automatico, modelo *GGB1*, largura a aplainar 0m,400; grossura a aplainar 0m.200, uma.
112. Idem, idem, modelo *GGB5*, largura a aplainar 0m,500; grossura a aplainar 0m,200, uma.
113. Idem, idem, modelo *GGB6*, largura a aplainar 0m,600; grossura a aplainar 0m,200, uma.
114. Desempenadeira a ser posta num banco, modelo *FX2*, largura a aplainar 0m,250; comprimento da mesa 0m,1000, uma.
115. Idem, idem, modelo *FX3*, largura a aplainar 0m,300, grossura a aplainar 0m,1000, uma.
116. Idem, idem, modelo *FX4*, largura a aplainar 0m.350; grossura a aplainar 1.000 m/m., uma.
117. Electro diapasão, 331, um.
118. Eixos polidos de aço, em comprimento de 5.5 - 6 metros; 0m,044 (1 3/4"), peso por metro, 12 kilogrammas, kilo.
119. Idem de 0m,050 (2"), peso por metro 15.5 kilogrammas, kilo.
120. Idem, de 0m,059 (2 3/8"), peso por metro 22 kilogrammas, kilo.
121. Engenhos horizontaes Kiessling, com trilhos e as ferragens para um carro de 8 metros de comprimento, uma folha de serra, contramarcha e os parafusos de fundação, modelo R. B. O., para tóras quadradas até 750 m/m., peso 3.800 kilogrammas. Força necessaria 8 C. V., kilo.
122. Idem, modelo R. B I. para tóras quadradas até 900 mm., passagem livre de 1.050 mm., 250 rot., peso 4.000 kg., força neces. 10 C. V., um.
123. Idem, modelo R. B. II. para tóras quadradas até 1.000 mm., passagem livre de 1.250 mm., 225 rot., peso 4.900 kilog., fornaç neces. 12 C. V., um.
124. Idem, modelo R. B. III. para tóras quadradas até 1.200 mm., passagem livre de 1.400 mm., 200 rot., peso 5.100 kg., força neces. 12 C. V., um.
125. Engenho vertical, typo «Esterer», muito reforçado, com 2 carros, os trilhos de transporte para um córte de 8 metros, os parafusos de fundação e uma duzia de folhas; modelo H. N. G., para tóras quadradas até 900 mm., passagem livre de 950 mm., 200 rot., 8.500 kg., 17 com., um.
126. Idem, modelo H. N. H., para tóras quadradas até 1.000 mm., passagem livre de 1.050 mm., 190 rot., 11.000 kg., 25 cbm., um.
127. Idem, modelo H. N. K., para tóras quadradas até 1.150 mm., passagem livre de 1.200 mm., 190 rot., 13.000 kg., 25 cbm., um.
128. Engenho para couçoeiras (serra franceza) «Kliessling», modelo R. F. I., com 6 folhas e os parafusos de fundação, peso 2.300 kg., força, cerca de 8 C. V., 260 rot., para couçoeiras até 400×250 mm., um.
129. Idem, modelo *BXE*, tamanho maximo de couçoeiras 400×250 mm., curso 0m,320, um.
130. Engenho horizontal para tóras modelo *Aa*, diametro maximo da tóra 0m,800; curso 0m,600, um.
131. Idem, modelo *Ab*, diametro maximo da tóra 0m,1.000; curso 0m,700, um.
132. Idem, modelo *Ac*, diametro maximo da tóra 0m,1.200; curso 0m,750, um.
133. Engenho vertical para tóras, modelo *BZ1*, diametro maximo da tóra 0m,520; curso 0m,450; numero approximado das serras 15, um.
134. Idem, modelo *BZ2*, diametro maximo da tóra 0m,620; curso 0m,470; numero approximado das serras 18, um.
135. Idem, modelo *BZ3*, diametro maximo da tóra 0m,720; curso 0m,500; numero approximado das serras 18, um.
136. Idem, modelo *BZ4*, diametro maximo da tóra 0m,820; curso 0m,520; numero approximado das serras 20, um.
137. Idem, modelo *BZ5*, diametro maximo da tóra 0m,920; curso 0m,560; numero approximado das serras 22, um.
138. Idem, modelo *BZ6*, diametro maximo da tóra 0m,1.020; curso 0m,630; numero approximado das serras 24, um.
139. Escala de 30° «Casella», uma.
140. Esquadro de aço para regua anthropometrica, um.
141. Espectroscopio direito, um.
142. Excitadores ns. 1.847, 1.844 e 1.850, um.
143. Exaustor a transmissão, para fundição, «Champion», com entrada de 0m,127 e sahida de 0m,102, um.
144. Idem, idem de 0m.152 e sahida de 0m,178, um.
145. Faca para desengrossadeira para eixo redondo de 400mm. (3mm. de gross.), uma.
146. Idem, de 500mm., (3mm. de gross.), uma.
147. Idem, de 600mm., (3mm. de gross.), uma.
148. Idem, de 400 quadrados (8mm. de gross.), uma.
149. Idem, de 500mm., quadrado (8mm. de gross.), uma.
150. Idem, de 600mm., quadrado (8mm. de gross.), uma.
151. Faca para macho, de 4mm., uma.
152. Faca para macho de 6mm., uma.
153. Faca para macho de 9mm., uma.
154. Faca para macho, de 10mm., uma.
155. Faca para femea, de 4mm., uma.
156. Faca para femea, de 6mm., uma.
157. Faca para femea, de 9mm., uma.
158. Faca para femea, de 11mm., uma.
159. Ferrool. pasta para soldar, póte.
160. Freza, (Tupia), machina com mancaes de espheras e contramarcha, freza «Frammag», modelo F., mesa 900×900mm., peso 450 kg., força 3 C.V., contramarcha 1.000 rot., uma.
161. Idem, freza «Kiessling», modelo F.B.F.I., mesa 900× ×800mm., força de 3 C.V., peso 400 kg., contramarcha 900 rot., uma.
162. Idem, freza «Kiessling», modelo F.O.I., mesa 1.000× ×800mm., peso 460 kg., força 4 C. V., contramarcha 1.100 rot., modelo forte, uma.
163. Idem, «Urban», semelhante a F.O.I., porém, como pino comprido e mancal postiço peso 500 kg., uma.
164. Idem, freza combinada, com serra circular e apparelho de furar com dous pinos, duas guias, uma folha de serra de 400mm., e uma broca; contramarcha 900 rot., força 5 C.V., uma.
165. Idem, «Kiessling» modelo F.T.I., mesa 1.000×800mm., peso 530 kg., uma.
166. Idem, modelo H.B.J.K., mesa 1.000×075, contramarcha, com mancaes de espheras, peso 670 kg., uma.

167. Freza universal, modelo UFI, completa com: um divisor universal, para engrenagens, um apparelho para frezar no sentido vertical, uma bomba de oleo, com tubo de borracha, um contramarcha, 175|230 rot., dimensões: da mesa 880×215mm., peso 1.000 kg., dimensões: da mesa 880×215mm., peso 1.000 kg., força neces., 1.5 C.V., uma.
168. Freza para engrenagens de 14-54 dentes, modulo 0m,025 (1"), uma.
169. Freza para engrenagens de 14-54 dentes, modulo 0m,038 (1 1/2"), uma.
170. Freza para engrenagens de 14-54 dentes, modulo 0m,050, (2"), uma.
171. Freza para engrenagens de 14-54 dentes, modulo 0m,063 (2 1/2"), uma.
172. Freza para engrenagens de 14-54 dentes, modulo 0m,076 (3"), uma.
173. Freza para engrenagens de 14-54 dentes, modulo 0m,088 (3 1/2"), uma.
174. Freza de angulo de 45°, uma.
175. Freza de angulo de 60°, uma.
176. Freza de rolo de 40 m/m de largura, uma.
177. Freza de rolo de 80 m/m de largura, uma.
178. Freza para fendas de parafusos, de 0m,038 (1 1/2"), uma.
179. Freza para fendas de parafusos de 2 m/m, uma.
180. Eixo com chaveta, de 0m,001 de largura, um.
181. Eixo com chaveta, de 0m,006 de largura, um.
182. Eixo com chaveta, de 0m,008 de largura, um.
183. Eixo com chaveta, de 0m,010 de largura, um.
184. Eixo com chaveta, de 0m,012 de largura, um.
185. Freza universal, typo reforçado, modelo O. R. U., com os mesmos pedidos acima e mais um tornoparallelo; mesa 900×245 m/m.; peso, 1.200 kilogrammas. Contra-marcha 300 rot., uma.
186. Idem, idem I. R. U.; mesa 1.000×255 m/m.; peso, 1.600 kilogrammas. Contra-marcha 300 rot., uma.
187. Placa universal para as frezas, 135 m/m de diametro, uma.
188. Frezadora universal "Cincinatti", n. 2, completa, com todos seus accessorios, jogo e ferramentas, uma.
189. Frezadora universal «Wanderer», n. 1, inclusive dispositivo de frezar universal, diversas feramentas, etc.; mesa util, 815×235 m/m, uma.
190. Frezadora universal «Wanderer», n. 2itC., com dispositivos para accionando directo por meio de um motor electrico inclusive dispositivo de frezar universal, ferramentas diversas, etc., superficie util da mesa 1.100×275 m/m, uma.
191. Garlopa desempenadeira «Kiessling», com manoaes de espheca, eixo redondo de segurança, guia graduavel, apparelho de pessão para fazer molduras contramarcha e um jogo de facas. Contra-marcha, 900 rot., uma.
192. Garlopa normal, modelo CH, simples, largura 450 m/m; peso 450 kilogrammas; força 5 C. V. (sem apparelho) para molduras, uma.
193. Idem, modelo C. G. I. a., largura 310 m/m; peso, 460 kilogrammas; força 3 C. V., uma.
194. Idem, modelo C. G. III, largura 400 m/m; peso, 516 kilogrammas; força 4 C. V., uma.
195. Idem, modelo C. A. I., largura, 310 mm; peso, 540 kgs., forças, 3 C. V., uma.
196. Idem, modelo C. A. II., largura, 400 mm., peso, 600 kg., força, 5 C. V., uma.
197. Idem, modelo C. A. III, largura, 500 mm., peso, 700, força, 5 C. V., uma.
198. Grampos flexiveis "Hai", para as correias, cento.
199. Grampo duplo, com fio 11 3/1" (300 mm.), em comprimento, um.
200. Hachurador de Kern, um.
201. Limadora «Steptoe», de 20" decurso, typo 1923, uma.
202. Machina de furar, de columna, para 0m.019 3/4"), com conico «Morse» e mandril Universal adaptavel ao mesmo, mesa movel, e torno para a mesma, uma.
203. Machina de furar de columna, para 0m,038 (1 1/2") «Hoefer», com tres avanços differentes, caixa de reversão, e engrenagens intermediarias, para esforço, uma.
204. Machina de furar para ferreiro, de parede, accionada a mão e transmissão, para brocas, até 0m,019 (3/4"), uma.
205. Idem, «Kiessling», com manoaes de espheras, contramarcha e uma broca. Modelo N. J., simples, sem base, para furos até 30 mm. de diametro e 150 mm. de profundidade. 2 C. V. Contramarcha, 700 rot., uma.
206. Idem, modelo G.N., para furos até 20 mm. de diametro e 125 mm. de profundidade. Contramarcha, 700 rot., peso, 240 kg., força 2 C. V., uma.
207. Idem, modelo G. D., para furos até 30 mm., de diametro e 150 mm. de profundidade, contramarcha, 1.000 rot. 400 kg., 3 C. V., uma.
208. Idem, modelo G. F., dito, porém, com apparelhos de bedame e um bedame. Peso, 420 kg.; força, 3 C. V., uma.
209. Idem, a corrente, «Kiessling», modelo H. F., para madeiras, até 350×125 mm., e para furos, até 25 mm. de largura, 175 mm. de profundidade e 350 mm. de comprimento. Com manoaes de espheras, um jogo de correntes (6-18 mm.), exaustor, contramarcha (800 rot.) e apparelho de afiar as correntes; 730 kg. Força neces., 4 C. V., uma.
210. Machina para fazer venezianas, «Kiessling», modelo G. E. A., furando automaticamente duas peças ao mesmo tempo, 600 kg., 450 rot. Força, 4 C. V., uma.
211. Machina para fazer rodas de carros, modelo G., completa, com todos os apparelhos. Para rodas até 2.200 mm., e cubos até 500 mm., profundidade dos furos até 200 mm., polias fixa e falsa, de 300×60, 180 rot., uma.
212. Machina de respigar, «Kiessling», com manoaes de espheras, modelo J. A., para marcenaria, com dous eixos horizontaes e contramarcha (900 rot.), para respigar até 65 mm. de largura. Peso, 340 kg. força neces., 3 C. V., uma.
213. Idem, modelo J. A. 1. para carpintaria, com dous eixos horizantaes e dous eixos verticaes e contramarcha na machina 750 rot., para respigas até 150 mm., de comprimento, peso, 1.300 kg., força, 9 C. V., uma.
214. Machina de afiar ferramentas «Kiessling», modelo L. B. O., para facas até 600 mm., automatico, 300 rot., 330 kg., força, C. V., uma.
215. Idem, modelo L. G., á mão, sem base, para facas até 600 mm., 230 rot., peso, 100 kg., força 1 CIV, uma.
216. Idem, modelo L. K. B., combinada, para facas até 600 mm., e serras circulares, sem bases, 1.000 rot., peso, 60 kg., força neces., 2 C. V., uma.
217. Idem, modelo M. J. I., para afiar e trava serras de fita, até 50 mm. de largura, incluindo 6 limas, 80 rot., peso, 100 kg., força, 1 C. V., uma.
218. Idem, modelo M. B., para serras de engenhos e serras circulares, com contramarcha, 450 rot., 440 kg., força neces., 1 C. V., uma,
219. Idem, modelo M. A., para serras de engenho e serras circulares até 800 mm. de diametro, com disco de 350 mm. de diametro, 900 rot., peso, 150 kg., força neces., 1 C. V., uma.
320. Idem, modelo L. C., com 1 pedra de 800×160 mm., 80 rot., peso 270 kg., força neces., 2 C. V., uma.
221. Idem automatica de afiar serras. Modelo 74, para serras circulares até 1.000 mm. de diametro e 40 mm. de distancia, dos dentes, serras de engenhos e serras de fita, até 7 metros de comprimento e 50 mm. de largura, apparelho de travar, exaustor e 12 discos de reserva, peso 330 kg., uma.
222. Machina de furar ferro, machina de banco com torno parallelo e buxa universal, modelo B. 2 até 10 mm., 400 rot., uma.
223. Idem, modelo 1", até 10 mm., 350 rot., uma.
224. Idem, de furar ferro de columna, com torno parallelo e Cone Morse, typo «Webo», com lubrificação automatica, modelo 3 D., até 19 mm. (3/4") com 3 velocidades e Cone Morse, n. 2, 550 rot., 170 kg., 1/2 C. V., uma.
225. Idem, modelo D., até 25 mm. (1"), com 4 velocidades e Cone Morse, n. 2, 450 rot., 250 kg., 3/4 C. V., uma.
226. Idem, modelo 4", até 25 mm. (1"), com 4 velocidades e Cone Morse, n. 2, 500 rot., 3/4 C. V., uma.
227. Idem, modelo 6", até 38 mm. (1 1/2"), com 4 velocidades e Cone Morse, n. 3, 450 rot., 250 kg., 3/4 C. V., uma.
228. Idem, modelo 6", até 38 mm. (1 1/2"), com 8 velocidades, avanço automatico e Cone Morse; n. 3, 475 rot., 500 kg., 2 C. V., uma.
229. Idem, modelo E. II., até 38 mm. (1 1/2"), com oito velocidades, avanço automatico, e Cone Morse n. 3, 450 rot., 450 kg., 2 C. V., uma.
230. Idem, modelo E. I. V., até 38 mm. (1 1/2"), com oito velocidades, avanço automatico, supporte graduavel do eixo e Cone Morse n. 3, 450 rot., 480 kg., 2 C. V., uma.

231. Idem, modelo 8b., até 60 mm. (2 1/2"), com oito velocidades, avanço automatico, supporte graduavel do eixo e Cone Morse n. 4, 475 rot., 850 kg., 3 C. V., uma.
232. Machina de furar ferro, typo Reinhold, modelo III.a., até 25 mm. (1"), semelhante á D., 1 C. V., 450 rot., uma.
233. Idem, modelo III.b., até 25 mm. (1"), com quatro velocidades, supporte graduavel do eixo e Cone Morse n. 2, 1 C. V., 450 rot., uma.
234. Idem, modelo IV.a., até 38 mm. (1 1/2"), com quatro velocidades, avanço automatico e Cone Morse n. 3, 450 rot., 2 C. V., uma.
235. Idem, modelo F., até 38 m/m. (1 1|2"), semelhante a E., 500 rot., uma.
236. Idem, modelo B. S., 40.a., até 50 mm. (2"), oito velocidades, avanço automatico, vão 305 mm., Cone Morse n. 4, diametro da mesa 400 mm., 650 kg., 2 C. V., uma.
237. Idem, «Radial», modelo A. R. O. O., para furos em ferro fundido até 50-60 mm. de diametro e 275 mm. de profundidade, vão de 460 até 1.010 mm., mesa postiça de 550 mm. de altura, distancia maxima da base até á buxa 1.350 mm., oito graduações das rotações do eixo, Cone Morse n. 4, força neces. 3 C. V., rotações da contramarcha: 400 p. minuto; peso liquido: 1.650 kg., uma.
238. Idem, «Wilheishuette», modelo 23, com columna, mesa graduavel, torno parallelo e duas velocidades, movido a mão ou a correias com polias fixa e falsa e Cone Morse n. 3, para furos até 30 m/m. de diametro; para furos até 150 mm. de profundidade; diametro da mesa, 350 mm.; altura da machina, 2.200 mm.; força neces. 0,3 C. V.; peso liquido, cerca de 270 kilos, uma.
239. Idem, modelo W. T. 105, para furos pequenos furando em aço até 4 mm., em latão até 5 mm., com motor triphasico de 1/8 C. V. e 220 volts., com 10 jogos completos de brocas de 0,3, até 5 mm., uma.
240. Machina de esmerilhar, para amollar ferramentas, typos para banco, modelo A. 5a., com uma pedra de 300×40, 1.400 rot., uma.
241. Idem, idem, A. 7a., com uma pedra de 350×40, 1.250 rot., trabalha com agua, uma.
242. Idem, idem, modelo B.2a., com duas pedras de 300×40, 1.400 rot., uma.
243. Idem, idem, modelo B. 6a., com duas pedras de 350×45, 1.250 rot., uma pedra trabalha com agua, uma.
244. Idem, idem, modelo B. 12b., extra-forte, com uma pedra de 450×70 e uma de 450×60, 950 rot., uma.
245. Idem, typo com columna, modelo B. 2a. 980, com duas pedras de 306×40 mm., 1.400 rot., uma.
246. Idem, idem, modelo B. 3c., com duas pedras de 300×40 mm., 1.400 rot., uma.
247. Machina para amollar brocas espiraes até 50 mm., modelo D. 17, com uma pedra de 225×30 mm. e um disco de 100 × 4 mm., 1.800 rot., uma.
248. Idem, idem, modelo D. 19a., com columna uma pedra de 300×40 e uma de 200×40 mm., 1.500 rot., uma.
249. Idem, idem para esmerilhar obras cylindricas no torno mecanico no exterior e no interior; modelo K. 3, com 1 pedra de 250×25 m/m, e disco de 30×10 m/m, 4.000 rot., uma.
250. Machina de serrar metaes «Fortuna», corta até 150×150 m/m, comprimento da folha, 300 m/m; rotações 60-70 por minuto; com torno parallelo, com castanhas giratorias e 6 serras, uma.
251. Machina de atarrachar, modelo «Triumph», a mão, sem base, com cossinetes para canos de 0m,012 (1/2") a 0m,101 (4"), usavel, porém, com outros cossinetes uma.
252. Machina de rachar lenha «Kiessling», modelo S. P., para lenha até 350 m/m de grossura, 150 rot. 700 kg., 3 C. V., uma.
253. Machina de furar sem bedame, modelo ILa, uma.
254. Idem, idem, co bedame, modelo ILSt.; com furos: 35 m/m de largura, 200 m/m de comprimento, 120 m/m de profundidade, uma.
255. Idem, idem, modelo J. 3, typo reforçado, para furos até 50 m/m de largura, 200 m/m de profundidade, 400 m/m de comprimento, uma.
256. Idem, idem, com corrente frezadora, modelo JKl, para furos de 400 m/m de comprimento e 200 m/m de profundidade, uma.
257. Machina automatica de amollar facas de plaina, modelo XA, até 600 m/m de comprimento, uma.
258. Jogo de peças para machina de amollar facas de plaina, modelo LA, até 600 m/m de comprimento, um.
259. Machina de furar, de mesa, modelo TIb, para furos até 10 m/m, uma.
260. Machina de furar, de mesa, modelo TIIb, para furos até 15 m/m, uma.
261. Machina de furar, de mesa, modelo IVa, para furos até 25/32 m/m, com avanço automatico, uma.
262. Machina de furar com avanço automatico, para furos até 35/50 m/m, uma.
263. Machina de serrar ferro, de vae e vem, modelo KIIa, uma.
264. Machina de serrar ferro, de vae e vem, modelo n. 0, uma.
265. Mancaes de lubrificação continua, modelo forte de 0m,038 (1 1/2"), par.
266. Idem, de 0m,044 x (1 3/4"), par.
267. Idem, de 0m,050 (2"), par.
268. Idem, de 0m,060 (2 3/8"), par.
269. Manometro metallico, 1.245, um.
270. Manometro registrador, 425, um.
271. Micrometro, 0 a 25. S. C. x 1.400; 881, um.
272. Micrometro Starret, até 0m,050, um.
273. Micrometro Starret, até 0m,002, um.
274. Miographo Paupiliam, 1.756, um.
275. Miographo de Morey, 1.770, um
276. Mira de quatro metros, uma.
277. Motor para lancha «Tip-Top», força de 5 H. P., dous cylindros, magneto «Bosch», um.
278. Nivel de Gurley, de 0m,25, um.
279. Pasta adhesiva para correias, uma.
280. Parafuso corrediço para desengrossadeira, um.
281. Pino comprido para freza, com anneis, um.
282. Pino comprido para freza, com anneis e mancal superior postiço, um.
283. Plaina de desempeno, para madeiras de 40 centimetros de largura, completa, uma.
284. Plaina de desengrosso, para madeiras, de 50 x 15 c/m, completa, uma.
285. Plaina de ferro, modelo Hb, largura a aplainar 600 m/m, altura a aplainar 500 m/m, comprimento a aplainar 1.000 m/m, uma.
286. Plaina para desempenar, juntar e moldurar, modelo FJ. 1, largura a aplainar 0m,320, comprimento da mesa 2 m., uma.
287. Idem, idem, largura a aplainar de 0m,400, comprimento da mesa 2 m., modelo FJ 2, uma.
288. Idem, idem, modelo FJ 3, largura a aplainar de 0m,500, comprimento da mesa 2 m., uma.
289. Plaina para desempenar, juntar e moldurar modelo F 5, largura a aplainar 0m,400, comprimento da mesa 2 m., uma.
290. Idem, idem, modelo F 6, largura a aplainar 0m,500, comprimento da mesa 2 m., uma.
291. Plaina combinada para desempenar, juntar, moldurar e desengrossar, modelo FDK 4, largura a aplainar 0m,400, grossura a aplainar 0m,200, uma.
292. Idem, idem, modelo FDK 5, largura a aplainar 0m,500, grossura a aplainar 0m,200, uma.
293. Idem, idem, modelo FDK 6, largura a aplainar 0m,600, grossura a aplainar 0m,200, uma.
294. Plaina de 3 faces modelo FG4; largura a aplainar 0m,400; grossura a aplainar com as faces horizontaes 0m,160, com as facas dos 3 lados, 0m,80, uma.
295. Idem, idem, modelo FG5, largura a aplainar 0m,500, grossura a aplainar 0m,200, com as faces horizontaes, com as facas dos 3 lados, 0m,80, uma.
296. Plaina de quatro faces, modelo HLO, largura a aplainar 0m,400, grossura a aplainar com as facas horizontaes 0m,200, com as facas dos 4 lados, 0m,100, uma.
297. Idem, idem, modelo HLI, largura a aplainar 0m,500, grossura a aplainar 0m,200 com as faces horizontaes, com as facas dos quatro lados, 0m,100, uma.
298. Idem, idem, modelo HL2, largura a aplainar 0m,600, grossura a aplainar com as facas horizontaes 0m,200, com as facas dos quatro lados, 0m,100, uma.
299. Plaina de quatro faces, typo reforçado, modelo VK, largura a aplainar 0m,250, grossura a aplainar com as facas horizontaes só 0m,200; com as facas dos quatro lados, 0m,100, uma.
300. Idem, idem, modelo VK1, largura a aplainar, 0m,300, grossura a aplainar com as facas horizontaes só 200 com as facas dos quatro lados, 0m,100, uma.
301. Idem, idem, modelo VK2, largura a aplainar 0m,350 grossura a aplainar com as facas horizontaes só 0m,200, com as facas dos quatro lados, 0m,100, uma.
302. Plaina para ferro com um supporte, typo O.VII, com polia na machina, largura 0m,600; altura 0m,460, força cerca de 3 C-V.; 160 rotações, uma.

303. Idem, idem, modelo O.VII, comprimento a aplainar 1 m., comprimento de base 1m,100, peso liquido 1.150 kilogrammos, uma.
304. Idem, idem, modelo O.VII b, comprimento de aplainar 2 m., comprimento da base 2m,630; peso liquido 1.500 kilogrammos, uma.
305. Idem, idem, typo «Wotan» 26, com contramarcha, largura 0m,660, comprimento a aplainar 0m,1550; altura 0m,500, cont. 320 rotações; peso liquido, 2.000 kilogrammos, uma.
306. Idem, idem, typo NZ, com polias na machina, largura 0m,660, altura 0m,600, comprimento de aplainar 1500 millimetros, comprimento da base 2m,300; peso liquido 1.700 kilogrammos, uma.
307. Plaina dupla (desengrossadeira combinada com desempenadeira); modelo C X I, largura 400 millimetros; peso, 930 kilogrammos, força necessaria quatro C V., uma.
308. Idem, idem, modelo C X II, largura 500 millimetros peso 1.000 kilogrammos, força necessaria cinco C. V., uma.
309. Idem, idem, modelo C. X III, largura 600 millimetros, peso 1.080 kilogrammos, força necessaria cinco C. V., uma.
310. Idem, idem, modelo C. X. A. I., largura 400 millimetros peso 800 kilogrammos, força necessaria quatro C. V., uma.
311. Idem, idem, modelo C. X. A. II, largura 500 millimetros peso 900 kilogrammos, força necessaria cinco C. V., uma.
312. Idem, idem, modelo C. X. P. I., largura 400 mm., peso: 860 kg., força necessaria, 4 C. V., uma.
313. Idem, idem, modelo C. X. P. II., largura 500 mm., peso: 900 kg., força necessaria, 5 C. V., uma.
314. Idem, idem, modelo C. X. P. III., largura 600 mm., peso: 930 kg., força necessaria, 5 C. V., uma.
315. Pinos de cone Morse n. 1, um.
316. Pinos de cone Morse n. 2, um.
317. Pinos de cone Morse n. 3, um.
318. Pinos de cone Morse n. 4, um.
319. Pinos de cone Morse n. 5, um.
320. Polarimetro de Laurant, um.
321. Punceção automatica «Starret», manual, de 0m,102 (4"), um.
322. Punceção de bico para metal collecção, de 12, collecção.
323. Regua vertical com metro montada em estrado, um.
324. Raspador pequeno, typo S. T. 51, um.
325. Raspador grande typo S. T. 535, um.
326. Raspador «Etanley», n. 80, um.
327. Rebolo para bancada, carborundum, n. C. 70, um.
328. Rebolo para bancada, carborundum, n. A. 70, um.
329. Rebolo a transmissão, com duas pedras carborundum, 0m,805×0m,051, (12"×2"), St. Louis, n. 3, com protector, um.
330. Rolos para engenhos de coupoeira, um.
331. Serra circular «Kiessling», eixos de serras circulares, sem folha; modelo A. II., para folhas até 500 mm., peso: 30 kg. força neces. 5 C. V. 2.000 rot., um.
332. Idem, idem, modelo A. III., por folhas até 600 mm., peso: 40 kg., força neces., 6 C. V. 1.600 rot., um.
333. Idem, idem, modelo A. IV, por folhas até 750 mm., peso: 45 kg., força neces. 7 C. V. 1.300 rot., um.
334. Idem, serra circular, machinas com contra-marcha, duas guias e uma folha. Com mesa fixa e eixo graduavel. Modelo A. D. II, folha 500 mm., mesa 800×1.400 mm., força 5 C. V. peso: 600 kg. Contra-marcha 575 rot., um.
335. Idem, idem, modelo A. D. III, folha de 600 mm., 900×1.650 mm., peso: 650 kg., força neces., 6 C. V. contra-marcha 600 rot., um.
336. Idem, serra circular com mesa graduavel e eixo fixo. Modelo A. C. I., folha 350 mm., mesa 900×600 mm., peso: 370 kg., força neces. 3 C. V. Contra-marcha 800 rot., um.
337. Idem, idem, modelo A. P. I., folha 400 mm; mesa 900×600 m/m; peso, 380 kilogrammos; força necessaria, 4 C. V. Contra-marcha, 700 rot., uma.
338. Idem, idem, modelo A. P. I., com apparelho de furar; peso, 460 kilogrammas, uma.
339. Idem, idem, modelo A. P. II; folha, 500 m/m; mesa, 1.200×650 m/m; peso, 430 kilogrammas; força neces., 5 C. V. Contra-marcha, 570 rot., uma.
340. Idem, idem, modelo A. P. II., com apparelho de furar; peso, 520 kilogrammas, uma.
341. Idem, idem, modelo U. G. II, forte, folha 500 m/m; mesa 1.250×800 m/m; peso, 600 kilogrammas, força neces., 5 C. V., contra-marcha 570 rot., uma.
342. Serras circulares «Kiessling», com mancaes de espheras, serra circular com avanço automatico. Modelo U. X. I.: folha de 750 m/m, 1.300 kilogrammas, Força 10 C. V., 1.300 rot., uma.
343. Idem, idem, de pendula «Kiessling», modelo A. G. I., folha de 500 m/m, força 5 C. V. Contra-marcha 500 rot., uma.
344. Idem, idem, modelo A. G. III., folha de 750 m/m, força de 7 C. V. Contra-marcha 390 rot., uma.
345. Idem, idem, de 400 m/m, grossura 1,8 m/m, folha.
346. Idem, idem, de 500 m/m, grossura 2,2 m/m, uma.
347. Idem, idem, de 600 m/m, grossura 2,8 m/m, uma.
348. Idem, idem, com mesa, podendo ser levantada de um lado, modelo B1, diametro maximo (serra) 0m,400, comprimento da mesa 1m,100; largura da mesa 0m,620, uma.
349. Idem, idem, modelo B2, diametro 0m,500; comp. da mesa 1m,100, largura da mesa 620 m/m, uma.
350. Idem, idem, modelo B3, diametro 0m,600, comp. da mesa 1m,300, largura da mesa 0m,740, uma.
351. Idem, idem, com mesa inclinavel e levantavel na altura, modelo B, diametro maximo (serra) 0m,300, uma.
352. Idem, idem, modelo B0, diametro maximo (serra) 0m,400, uma.
353. Idem, idem, modelo B00, diametro maximo (serra) 0m,500, uma.
354. Idem, idem, de pendula, modelo D1, diametro da folha 0m,500, uma.
355. Idem, idem, de pendula, modelo D2, diametro da folha 0m,600, uma.
356. Idem, idem, de pendula, modelo D3, diametro da folha 0m,700, uma.
357. Idem, idem, combinada com apparelho de furar, modelo BOL, dimensões da mesa 1m×650 m/m, diametro da folha 0m,400, uma.
358. Idem, idem, com mesa de ferro, inclinavel, com serra de 18", completa, uma.
359. Idem, de fita volante de 800 m/m×50 m/m, mesa inclinavel, completa, uma.
360. Serra de fita «Kiessling», com mancaes de espheras, mesa inclinavel, uma guia graduavel e uma fita. Modelo BD II, volantes 700 m/m, peso: 500 kilogrammas, força 3 C. V.; 600 rot., uma.
361. Idem, idem, modelo BD IIa, volantes 800 m/m. Peso: 650 kilogrammas.: Força: 4 C. V. 500 rot., uma.
362. Idem, idem, modelo BD III, volantes 900 m/m. Peso: 800 kilogrammas. Força: 5 C. V. 450 rot., uma.
363. Idem, idem, modelo BD IV, volantes 1.000 m/m. Peso: 1.100 kilogrammas. Força: 6 C. V. 400 rot.
364. Idem, idem, modelo BF II, volantes 1.000 m/m. Peso: 1.750 kilogrammas. Força: 10 C. V. 475 rot. Com avanço automatico, graduavel, uma.
365. Serra de fita, folha, de 0m,009 (3/8"), metro.
366. Serra de fita, folha, de 0m,012 (1/2"), metro.
367. Serra de fita, folha, de 0m,016 (5/8"), metro.
368. Serra de fita, folha, de 0m,019 (3/4"), metro.
369. Serra de fita, folha, de 0m,025 (1"), metro.
370. Serra de fita folha, de 0m,031 (1 1/4"), metro.
371. Serra de fita, modelo AVO, diametro do volante: 0m,625; altura do córte: 0m,450, uma.
372. Serra de fita, modelo AV1; idem, 0m,700; idem, 0m,470, uma.
373. Serra de fita, modelo AV2; idem, 0m,800; idem, 0m,570, uma.
374. Serra de fita, modelo AV3; idem, 0m,900; idem, 0m,630, uma.
375. Serra de fita, modelo AV4; idem, 1 m.; idem, 0m,690, uma.
376. Serra para engenhos para madeira, folha para R. B. 0, 1.760 x 120 x 1,5 m/m, uma.
377. Idem, idem, idem, R. B. I., 1.960 x 120 x 1,5 m/m, uma.
378. Idem, idem, idem, R. B. II 2.210 x 120 x 1,5 m/m, uma.
379. Idem, idem, idem, R. B. III, 2.485 x 120 x 1,5 m/m, uma.
380. Idem, idem, idem, H. N. G. (encabr.), 1.720 x x 150 x x 2,1 m/m, uma.
381. Idem, idem, idem, H. N. H. (encabr.), 1.920 x 160 x x 2,1 m/m, uma.
382. Idem, idem, idem H. N. K. (encabr.), 2.100 x 160 x x 2,4 m/m, uma.
383. Idem, idem, idem, R. F. I. (encabr.), 970 x 112 m/m, uma.
384. Idem, idem, idem, R. L. II. (encabr.), 1.190 x 140 m/m, uma.
385. Idem, para tico-ticos, «Kiessling», duzia.

386. Serra tico-tico, com mesa, tamanho médio, completa, uma.
387. Spirometro de Verdim-Fissat á compensação automatica, um.
388. Talha corrediça para vigas, duplo «T» até 2.000 kilos, uma.
389. Tezourão Krause para cartão, modelo D. J. 3, um.
390. Tico-tico «Kiessling», com uma duzia de serras, modelo B. L., com mesa fixa, curso graduavel, apparelho de furar, apparelho de sufflar e uma broca; 450 rot., peso 280 kilogrammas, força 2 C. V., uma.
391. Idem, idem, modelo B. N., com mesa inclinavel, 1.000 rot., peso 250 kilogrammas, força neces. 2 C. V., uma.
392. Idem, modelo E1a, com mesa inclinavel, uma.
393. Torno para madeira; jogo de cabeçotes simples, com contra-marcha, altura das pontas 200 m/m, um.
394. Idem, idem, «Kiessling», modelo K. E. L., com mancaes de espheras; altura das pontas 200 m/m, força 2 C. V., contra-marcha 800 rot., um.
395. Idem, para tornear páos redondos «Kiessling», modelo K E L., servindo até 50 m/m, sem contra-marcha, com ferramentas para 12 m/m, 18 m/m, 25 m/m, 30 m/m e 35 m/m, um.
396. Idem, para madeira, completo, de 1m,30 entre pontas e 180 m/m de altura das pontas, um.
397. Idem, mecanico «South-Bend», de 1m,52 x 0m,330 (13" x 5'), distancia entre centros 350 m/m, com abertura de banco, um.
398. Torno mecanico «Monarch», de 3m,660 x 0m,508 (20" x x 12"), distancia entre centros, 2,50 m., com abertura de banco, um.
399. Idem, idem, de 2m,440 x 0m,406 (16" x 3'), distancia entre centros 1m,50, com abertura de banco um.
400. Idem, liinador, modelo IS, curso 0m,350, um
401. Idem, modelo IIS, curso 0m,400, um.
402. Idem, modelo IIIS, curso 0m,500, um.
403. Idem, idem (Shapers), «Rapid», com quatro graduações de velocidade, mesa desmontavel, torno parallelo e giratorio, movimento horizontal da mesa automatico ou a mão, graduações do curso durante o trabalho, sem parar a machina, com polias fixa e falsa para serem accionadas directamente, sem contra-marcha; modelo 6 K, curso até 350 m/m, comp. maximo de aplainar 500 m/m, altura de aplainar 400 m/m, rotações: 400 por minuto, peso 720 kilogrammas, força neces. 1,5 C. V., um.
404. Idem, idem, modelo S, 400, curso até 400 m/m, idem, 500 m/m, idem, 300 m/m, idem, 200 por minuto, idem, 750 kilogrammas, idem, 1,5 C. V., um.
405. Idem, idem, modelo 7 K, curso até 500 m/m, idem, 600 m/m, idem, 400, idem, 360 por minuto, peso 1.000 kilogrammas, idem, 2 C. V., um.
406. Idem, idem, modelo 8 K, tendo, tambem, movimento vertical da ferramenta, automatico; curso até 650 m/m, idem, 800 m/m, idem, 400 m/m, idem, 360 por minuto, idem, 1.450 kilogrammas, idem, 2,5 C. V., um.
407. Idem, para trabalhar em ferro; mecanico de parafuso e varão; modelo I nv. altura da ponta 160 m/m, na cava 260 m/m, distancia entre as pontas 1.000 m/m, um.
408. Torno mecanico de parafuso e varão, modelo IInv, altura da ponta 200 m/m, na cava 340 m/m, distancia entre as pontas 1.500 m/m, um.
409. Idem, idem, modelo IVnv, altura da ponta 225 mm., na cava 375 mm., distancia entre as pontas 2.000 mm., um.
410. Idem, idem, modelo Vnv, idem, 250 mm., idem 425 mm., idem, 2.500 mm., um.
411. Idem, idem, modelo US, idem, 210 mm., idem, 325 mm., idem, 1.500 mm., um.
412. Idem, idem, modelo AS, idem, 200 mm., idem 320 mm., idem, 1.000 mm. (typo reforçado), um.
413. Idem, idem, modelo BS, idem 260 mm., idem, 400 mm., idem, 2.000 mm., um.
414. Idem, revolver «Pittler», mod. CRA I, furo do eixo 28 mm., um.
415. Idem, mecanico Deutz, torno normal, com movimento automatico para carrear e facear, com cava e eixo de cabeçote furado, e com os seguintes pertences: transmissão intermediaria, jogo completo de engrenagens (incluindo a roda de 127 dentes) placa commum e de castanhas, lunetas communs e americanas e as chaves necessarias: modelo B., alt. das pontas 170 mm., furo do eixo, 15 mm., distancia das pontas 1.000 mm., peso 560 kg., 180 rot. a 220; 4 C. V., um.
416. Idem, idem, modelo C., alt. das pontas 200 mm., idem, 20 mm., idem, 1.000 mm., peso: 750 kg., idem, 160 a 220 rot.; 1,5 C. V., um.
417. Idem, idem, idem, idem, 180 mm., idem, 20 mm., idem, 1.500 mm., um.
418. Idem, idem. idem, 200 mm., idem, 20 mm., idem, 1.500, mm., peso: 830 kg., um.
419. Idem, idem, modelo D, idem, 230 mm., idem, 30 mm., idem, 1.500 mm., peso: 1.270 kg., 140 a 170 rot., 1,5 a 2 C. V., um.
420. Idem, idem, idem, 30 mm., idem, 2.000 mm., peso: 1.350 kg., um.
421. Idem, idem, idem, furo do eixo 30 mm., idem, 2.500 mm., peso: 1.480 kg., um.
422. Idem, idem, modelo F, altura das pontas 300 mm., furo do eixo 40 mm., distancia das pontas 2.500 mm., peso: 2.700 kg., 100 a 130 rot.; 2 a 3 C. V. um.

Pertences dos tornos mecanicos Deutz

423. Torre revolver, para modelo C, um.
424. Torre revolver, para modelo D, um
425. Placa universal, 165 m/m., uma.
426. Placa universal, 190 m/m., uma.
427. Placa universal, 215 m/m., uma.
428. Placa universal, 250 m/m., uma.
429. Placa universal, 270 m/m., uma.
430. Placa de 8 castanhas, 325 m/m., uma.
431. Contraplacas para as placas universaes de 175 m/m., uma.
432. Contraplacas para as placas universaes de 200 m/m., uma.
433. Contraplacas para as placas universaes de 225 m/m., uma.
434. Contraplacas para as placas universaes de 280 m/m., uma.
435. Apparelho para frezar engrenagens com apparelhos de divisão, modelo A, para 175-250 m/m. de altura das pontas, completo, com 25 frezas, servindo para modul 1; 1.5; 2.5; 3; e para 14-54 dentes, um.
436. Idem, modelo B, para 250-400 m/m., da altura das pontas, um.
437. Torno parallelo largura 120 m/m., fixos 24 kg., um.
438. Torno giratorio, 37 kg., um.
439. Torno 150 m/m., fixos 51 kg., um.
440. Torno giratorio, 56 kg., um.
441. Torno 200 m/m., fixos 85 kg., um
442. Torno giratorio, 94 kg., um.
443. Torno rapido de precisão «Wotan», com 2 varas, guias prismaticas, dispositivo «Norton», e os mesmos pertencentes, que os tornos normaes; modelo L. I., alt. das pontas 21 0 m/m., distancia das pontas 1.500 m/m., furo do eixo 32 m/m., força neces. 2,5 C. V., peso liquido: 1.050 kg., um.
444. Idem, idem, modelo L. II, idem, 250 m/m., idem 2.000 m/m., idem, 40 m/m., idem, 3,5 C. V., idem, 1.700 kg., um.
445. Tubo de vidro (nivel d'agua), de 0m.0063 (1/4"), metro.
446. Tubo de vidro (nivel d'agua), de 0m.0127 (1/2"), metro.
447. Tubo de vidro (nivel d'agua), de 0m.0190 (3/4"), metro.
448. Tupia modelo II. 2, comprimento da mesa 0m.800, largura 0m.700, uma.
449. Tupia modelo H. I a, comprimento da mesa 0m,900, largura 0m,800, uma.
450. Tupia modelo H I b, comprimento da mesa 0m,1000, largura 0m.900, uma.
451. Tupia combinada com serra circular e apparelho de furar modelo FLZZ4, diametro da folha 400 m/m., dimensões da mesa da tupia 710 X 230 m/m., dimensões da mesa da serra circular 250 X 1230 m/m., uma.
452. Tupia R. B. com mesa de 90 X 90 c/m., completa, uma.
453. Vira beiras, typo «Universal», para chapas, 0m,610 (25"), um.
454. Vigas I. ns. 12, 13, 14, 15 e 17, kilo.
455. Vigas U. ns. 10, 12, 14 e 16, kilo.
456. Apparelho para soldar a oxygenio «Imperial», completo com gerador para carga de 10 a 15 kilos, garrafa de oxygenio carregada, par de tubos de 10 metros cada um, manometros de acetyleno e oxygenio, valvula de reducção, luvas de amianto, oculos, maçaricos de soldar com 10 bicos, dito para cortar com guia, um sortimento de um kilo de cada especie de solda para ferro batido, fundido, bronze e aluminio, e uma lata dos respectivos pós para soldagem dos mesmos, um.
457. Bussola de aleibeira, uma.

458. Compressor «Mayo», vertical, monocylindro, refrigeração por ar, pressão (200 libras 2), 90 kilos, producção (6 ½ pés), 19,82 metros cubicos por minuto, 400 R. P. M., um.

459. Compressor «Gardner» 3"×3 ½" (75m/m × 88m/m), vertical, monocylindro, refrigeração por agua, pressão 200 libras 2, (90 kilos), producção 8 pés cubicos por minuto (28 metros), 600 RPM, um.

460. Compressor «Curtiss» (6"×6") 150m/m × 150m/m, refrigeração por agua, monocylindro, producção 29 ½ pés cubicos por minuto (89,975m), um.

461. Compressor «Curtiss», 7"×7" (178m/m × 178m/m), de 2 cylindros, producção 78 pés cubicos por minuto (237,90m.), um.

462. Compressor «Curtiss», 8"×8" (203m/m × 203m/m) de 2 cylindros, producção 105 pés cubicos por minuto 320,25m.), um.

463. Estojo «Imperial» para solda oxygenia, com maçarico para soldar, de 10 bicos, maçarico para cortar, oculos, luvas de amiantho, solda para ferro batido, bronze e aluminio, sendo 1/2 kilo de cada, quatro latas de pó, manometros para oxygenio e acetyleno, valvulas de reducção, par de tubos com 10 metros cada um, um.

464. Forno para tempera de ferramentas e engrenagens, a carvão, (Industrial Furmage C°.», typo n. 2, capacidade de camara 12"×14"×20" 305m/m×355m/m × 580m/m), um.

465. Gerador de acetyleno de alta pressão, «Davis Bourneville», para carga de 15 a 20 kilos, alimentação automatica graduavel, um.

466. Jogo de cabeçotes de torno para madeira, completo, com intermediaria, typo A Z, reforçado, um.

467. Martellete «Little Giant» á transmissão, de 50 libras. (22½ kilos), um.

468. Martellete «Little Giant» á transmissão de 100 libras (45 kilos), um.

469. Machina de furar de columna, M. O., com quatro avanços automaticos, 8 velocidades, para furos até 50m/m, um.

470. Machinas de furar «Western», para ferreiro, typo de pe[illegible], accionada a mão e transmissão, capacidade 1 ½", (39m/m), uma.

471. Machina de furar radial, C. O., 101, de columna e base, capacidade de furo 1 ½ (39m/m), uma.

472. Machina rectificadora para torno «Temco», com um jogo de 12 pedras, uma.

473. Motor a oleo bruto, typo Semi Diesel, «Fairbank Morre», de 1 cylindro, força de 25 C. V., um.

474. Motor a oleo bruto, typo Semi Diesel, «Fairbank Morre», de 1 cylindro, força de 15 C. V., com todos os accessorios, um.

475. Plaina para ferro LEE, curso de 42" × 16" × 16", 1.070m/m × 460m/m × 460m/m), uma.

476. Plaina de ferro LEE, curso de 54" × 16" × 16", 1371m/m × 460m/m × 460m/m), uma.

477. Respigadeira «Arbey» para madeiras até 40cm.×14cm., com carro, uma.

478. Solda para ferro batido de 3/16 e 1/4), 5m/m e 6m/m), kilo.

479. Solda para ferro fundido de 3/16 e 1/4 (5m/m e 6m/m), kilo.

480. Solda para ferro bronze de 1/8, 3/16 e 1/4, (3m/m, 5m/m e 6m/m), kilo;

481. Solda para ferro aluminio de 1/8, 3/16 e 1/4 (3m/m 5m/m e 6m/m), kilo;

482. Serra mecanica, R O N N, para 100 cursos por minuto. capacidade 6"×6", (150m/m × 150m/m), uma.

483. Serra de fita «Rod Brenner», volante de 800m/m, com mesa inclinavel, uma.

484. Serra circular A. F. O., lamina regulavel de 12", (305m/m), com transmissão intermediaria, uma.

485. Torno mecanico B E S, typo escolar, com os seguintes caracteristicos: comprimento total 1.830m/m, distancia entre centros 1.150m/m, altura das pontas 170m/m; peso approximado 450 kgs., completo, com jogo de engrenagens, chaves, intermediaria e placas um.

486. Torno mecanico B [illegible] (18"×10"), 0m,457 × 3m,048; comprimento total 3 metros, distancia entre centros 2.150m/m, altura das pontas 232m/m, peso approximado 1.100 kgs., completo, com jogo de engrenagens, abrindo roscas em pollegada e metrica chaves, placas lisas e de castanhas, e transmissão intermediaria, um.

487. Torno mecanico M. E. B. (16"×8"), 0m,406×2m,438, com abertura de banco; comprimento total ..... 2,500m/m, distancia entre pontas 1.550m/m, altura das pontas 200m/m, peso approximado 850 kgs., abrindo rosca metrica e em pollegada, chaves, jogo de engrenagens, 2 placas lisas, uma castanha, luneta e intermediaria, um.

488. Torno mecanico M. G. A. com 1m,40 entre centros, altura das pontas 20cm., completo, com duas placas lisas, uma universal de tres castanhas, luneta, ferramentas e intermediaria, um.

489. Tupia «Crescent», typo K. M., mesa de 0m,9×1m, completa, com transmissão intermediaria e accessorios, uma.

490. Machina de frezar universal mod. F. U. T. I., com dispositivo de frezar verticalmente, superficie util da mesa 850×225, uma.

491. Plaina para ferro mod. 5BT, comprimento a aplainar 1m,500, largura a aplainar 0m,850, altura a aplainar 0m.850. uma.

492. Esmerilhadora de bancada, com mancaes de bronze phosphatado, modelo 1.792/1, para duas pedras, com polia solta e fixa, uma.

493. Idem, idem, 1.792/ , idem ,uma.

494. Freza (Tupia), com mancaes de bronze phosphatado, modelo «H. G. 2», mesa de 900 × 800 m/m. peso, 400 kilogrammas, força necessaria, 3 CV, com contra-marcha, uma.

495. Freza Universal, modelo «A. L. 3», com mancaes de bronze phosphatado, jogos de engrenagens, divisor universal para engrenagens, 12 navalhas, apparelho de frezar em sentido vertical, copo para oleo, chaves, contra-marcha, 9 velocidades, movimento longitudinal 580 m/m, idem transversal 230 m/m, idem vertical 370 m/m, mesa 780 m/m × 230 m/m, cone Morse n. 4, peso 900 kilogrammas, uma.

496. Freza Universal, «Garvin», completa, com mancaes de bronze phosphatado, intermediaria, jogos de engrenagens, divisor universal para engrenagens, 12 navalhas, copo para oleo, chaves, 16 velocidades, movimento longitudinal 550 m/m, idem transversal 200 m/m, idem vertical 450 m/m, mesa 1.020 m/m × 300 m/m, cone Morse n. 4, peso 3.200 kilogrammas, uma.

497. Freza Universal «Kempsmith n. 1», completa, com mancaes de bronze phosphatado, intermmediaria, jogos de engrenagens, divisor universal para engrenagens, 12 navalhas, copo para oleo, chaves, 16 velocidades, movimento longitudinal 559 m/m, transversal 190 m/m, vertical 457 m/m, mesa 1.003 × 210 m/m, cone «B. S. n. 10», peso 1.400 kilogrammas, uma.

498. Machina de furar «Jutlandia», com mancaes de bronze phosphatado, 8 velocidades com curso vertical automatico e manual, mesa movel, mandril, adaptado ao cone, torno parallelo, typo MSID, cone Morse n. 3, furando até 35 m/m de diametro, curso do eixo 170 m/m, diametro da mesa 380 m/m, peso approximado 350 kkilogrammas, uma.

499. Machina de furar «Jutlandia», idem, idem, idem, typo «MSIID», cone Morse n. 4, furando até 45 m/m de diametro, curso do eixo 190 m/m, diametro da mesa 420 m/m, peso approximado 425 kilogrammas, uma.

500. Machina de furar «Jutlandia», idem, idem, idem, typo «MSIII», cone Morse n. 4, furando até 50 m/m de diametro, curso do eixo de 250 m/m, diametro da mesa 525 m/m, peso approximado 250 kilogrammas, uma.

501. Machina de furar «Radial Jutlandia», idem, idem, com 12 velocidades, caixa de engrenagens, typo «MSR 2», com cone Morse n. 4, furando até 50 m/m de diametro, curso do eixo 280 m/m, mesa 560 × 420 m/m, base 1.200 × 800 m/m, diametro da columna 230 m/m, peso approximado 2.200 kilogrammas, uma.

502. Machina de furar radial «Reed Prentice», idem, idem, com 16 velocidades, caixa de engrenagens, cone Morse n. 4, furando até 50 m/m de diametro, curso do eixo 380 m/m, mesa 510 × 910 m/m base 2.565 × 990 m/m, uma.

503. Machina de rectificar, Universal, modelo «0 14», de Nielson & Winther, com movimento longitudinal da mesa 400 m/m, movimento transversal 166 m/m, movimento vertical 210 m/m, superficie 1.000 × 1.000 m/m, peso 375 kilogrammas, força necessaria 1 1|2 cv., uma.

504. Machina para serrar metaes, vae e vem, «Hako», 1, cortando material de 150 m/m, peso approximado 270 kilogrammas, uma.

505. Torno mecanico, typo «Ama». Altura das pontas 155 m/m diametro do torneio, da cava 425 m/m, distancia entre pontas 1.000 m/m, diametro do furo do cabeçote 50 m/m, 12 velocidades, caixa de engrenagens, banco prismatico, 2 barras, lunetta fixa e solta, dispositivo automatico de segurança, cortando roscas inglezas e metricas, peso 300 kilogrammas, força necessaria 2 CV., intermediaria, placa lisa, 18 engrenagens, um.

506. Torno rapido e de alta precisão, typo «AM 00 n», com cabeçote munido de engrenagens de mudança de dupla fricção, effectuada por meio de alavanca; eixo de aço especial e mancaes de bronze phosphatado com caixa de rolamentos de espheras no mancal posterior, rodas dentadas, cobertas, caixa «Norton», caixa de velocidade, banco prismatico, com uma barra e um fuzo abrindo roscas metrica e ingleza, carro munido com indicador de rosca, engrenagem de aço frezada com movimento longitudinal e transversal, uma lunetta fixa, uma movediça, chave, placa lisa, intermediaria com um pé de armario. Altura das pontas 165 m/m, distancia entre pontas 1.500 m/m, diametro do torneio da cava 560 m/m, furo do eixo 30 m/m, 18 velocidades, força necessaria 3 CV., peso approximado 900 kilogrammas, um.

507. Idem, idem «AM 0 n», idem, idem, idem. Altura das pontas 185 m/m, distancia entre pontas 1.000 m/m, diametro do torneio da cava 600 m/m, idem, idem, idem, peso 950 kilogrammas, um.

508. Idem, idem, «AM 1 n», idem, idem, idem. Altura das pontas 210 m/m, distancia entre pontas 1.500 m/m, diametro do torneio da cava 700 m/m, furo eixo 40 m/m, 18 velocidades com 2 pés de armario, força necessaria 4 CV., peso 1.250 kilogrammas, um.

509. Idem, idem, «AM 2 n», idem, idem, idem. Altura das pontas 235 m/m, distancia entre pontas 1.500 m/m, diametro do torneio da cava 850 m/m, idem, idem, idem, peso 1.650 kilogrammas, um.

510. Idem, idem, «AM 3 n», idem, idem, idem. Altura das pontas 260 m/m, distancia entre pontas 2.000 m/m, diametro do torneio da cava 860 m/m, furo do eixo 67 m/m, 18 velocidades, força necessaria 6 1|2 CV., peso 2.950 kilogrammas, um.

511. Idem, idem «Am 4 n», idem, idem, idem. Altura das pontas 300 m/m, distancia entre pontas 2.500 m/m, diametro do torneio da cava 910 m/m, idem, idem, peso 3.075 kilogrammas, um.

512. Torno mecanico, typo «Niwi 225», idem, idem, com uma barra. Altura das pontas 225 m/m, distancia entre pontas 1.850 m/m, diametro de torneio da cava 760 m/m, furo do eixo 40 m/m, 12 velocidades, força necessaria 3 1|2 CV., peso 760 kilogrammas, um.

513. Torno mecanico «Lima» n. 2, com caixa Norton e de velocidade, duas barras, tope automatico, 1 pé de armario. Altura das pontas 210 m/m, distancia entre pontas 1.500 m/m, diametro do torneio da cava 650 m/m, furo do eixo 35 m/m, peso 1.350 kilogrammas, um.

514. Idem, idem, «Lima» n. 3, igual ao precedente, com 2.000 m/m, entre pontas, pesando 1.500 kilogrammas, um.

515. Torno typo «DBG» 150, com caixa Norton e de velocidade, duas barras. Altura das pontas 150 m/m, distancia entre pontas 1.000 m/m, torneio da cava 455 m/m, furo do eixo 30 m/m, 16 velocidades, com 2 barras, peso approximado 450 kilogrammas, um.

516. Torno typo «DDA II», com caixa Norton e de velocidade 2 barras, 1 pé de armario. Altura das pontas 240 m/m, distancia entre pontas 2.000 m/m, torneio de cava 598 m/m, diametro do furo do eixo 40 m/m, força necessaria 3 CV., peso approximado 1.135 kilogrammas, um.

517. Tornorevólver, typo «R 90». Altura das pontas 200 m/m, comprimento maximo para tornear 900 m/m, furo do eixo 900 m/m, peso 2.350 kilogrammas, um.

518. Torno revólver «R 15». Altura das pontas 110 m/m, comprimento maximo para tornear 930 m/m, furo de eixo 16 1|2 m/m, peso 250 gilogrammas, um.

519. Torno mecanico de monopolia, typo «AM o n R», sem cava, de 1.000 m/m entre pontas e com os mesmos caracteristicos do typo «AM o n», um.

520. Idem, idem, typo AM I n R", com cava de 1.500 m/m entre pontas com os mesmos caracteristicos do typo «AM 1 n», um.

521. Torno limador, typo «JN 16», de 400 m/m de curso, um.

522. Machina automatica para afiar serras de fita e serras circulares com polia fixa e falsa, completa com uma lima. Largura maxima das folhas de serra de fita 40 mm. Diametro maximo das folhas de serra circulares, 400 mm., uma.

523. Apparelho para malhetar «Kirchner» modelo UE I «Unicum» para collocar em qualquer tupia. Para madeira até á largura de 500 mm. e grossura de 25 mm., um.

524. Malheteira «Kirchner» modelo U A A, «Usantoma», para malhetas cobertas e abertas. Para madeira até á largura de 600 mm. Para malhetas abertas até á grossura de 200 mm. Capacidade por minuto, cerca de 10 malhetas. Força necessaria, cerca de 3 C. V., uma.

525. Plaina marca «Kirchner», modelo CM I, «Capriola». Com 2 facas, com 2 eixos de navalhas horizontaes, com lubrificação de anneis, inclusive 2 navalhas, com eixo intermediario para soalho. Diametro do cylindro, 70 mm. Para aplainar com uma face até á largura de 600 mm. e grossura de 180 mm. Para plainar com duas faces até á largura de 450 mm. e rossura de 180 m/m, uma.

526. Machina para punçar dentes de serra «Kirchner», modelo L R A, para folhas até 5 mm. de grossura. Curso, 12 mm., uma.

527. Serra circular «Kirchner», modelo LEM II, «Leona». Com rolamentos de espheras. Com polia fixa e falsa e regua. Com a respectiva folha de serra. Para folhas de serra até o diametro de 750 mm. Com mesa fixa de 1.350 × 680 mm., uma.

528. Serra de pendula «Kirchner», modelo LP III. Com armação de ferro, com uma folha de serra circular de 750 mm. de diametro. Força necessaria, cerca de 5 C. V., uma.

529. Serra circular «Kirchner», modelo LKC III, para folhas até ao diametro de 600 mm., com avanço automatico, uma.

530. Torno para madeira «Kirchner», modelo O II, «Onix», para obras de ornamentação. Comprimento maximo da madeira 2.000 mm., diametro maximo, 175 mm., força necessaria, cerca de 5 C. V., um.

531. Tupia para madeira «Kirchner», modelo GC I, «Gunther», sobre rolamentos de espheras, completa com contra-eixo e pertences. Dimensões da mesa, 1.000 × × 900 mm., força necessaria, cerca de 3 C. V., uma.

532. Plaina para madeira «Kirchner», modelo C I, «Cicero», para madeira até á largura de 400 mm. e grossura de 180 mm., força, cerca de 3 C. V., uma.

533. Desempenadeira «Kirchner», modelo BF II, para madeira até 450 mm. de largura, força necessaria, cerca de 1 ½ C. V., uma.

534. Machinas para afiar «Kirchner», modelo BZ II, para amolar até 600 mm. de comprimento, tamanho da mesa, 750 × 700 mm., força, cerca de 2 C. V., uma.

535. Serra de fita «Kirchner», modelo HNA I, com mesa ajustavel e rolamentos de espheras, diametro do volante 700 mm, altura do corte 400 mm., força necessaria, cerca de 2 C. V., uma.

536. Machina combinada «Schuette», com tupia, machina de furar, serra circular, modelo FOK, uma.

537. Plaina «Schuette», com 4 eixos de facas, largura, 500 mm., uma.

538. Guarnição para tornos de madeira, com transmissão intermediaria, modelo PD I, «Kirchner», altura 175 mm., uma.

539. Idem, idem modelo PD II, altura 200 mm., uma.

540. Idem, idem modelo PD IV, altura 280 mm., uma.

541. Annel de pressão, allemão de 1" = 0m.0254, um.

542. Dito de 1 1/4" = 32 mm., um.

543. Dito de 1 1/2" = 38 mm., um.

544. Dito de 1 3/4" = 0m,0445, um.

545. Dito de 2" = 51 mm., um.

546. Dito de 2 3/8" = 0m.0606, um.

547. Dito de 2 1/2" = 0m.0635, um.

548. Eixo para transmissões de 1" = 0m,0254, um.

549. Dito de 1 1/4" = 32 mm., um.

550. Dito de 1 1/2" = 38 mm., um.

551. Dito de 1 3/4" = 0m,0445, um.
552. Dito de 2" = 51 mm., um.
553. Dito de 2 1/2" = 0m,0635, um.
554. Mandril «Oneida» para machina de furar, de 6 mm., um.
555. Dito de 10 mm., um.
556. Dito de 13 mm., um.
557. Dito de 26 mm., um.
558. Dito de 32 mm., um.
559. Dito de 40 mm., um.
560. Navalha para plainas para eixo redondo de 300 × 30 × × 3 mm., uma.
561. Dita de 310 × 30 × 3 mm., uma.
562. Dita de 360 × 30 × 3 mm., uma.
563. Dita de 400 × 30 × 3 mm., uma.
564. Dita de 415 × 30 × 3 mm., uma.
565. Dita de 500 × 30 × 3 mm., uma.
566. Dita de 525 × 30 × 3 mm., uma.
567. Dita de 600 × 30 × 3 mm., uma.
568. Navalha para plainas para eixo quadrado de 310 × 80 × × 8 mm., uma.
569. Dita de 315 × 80 × 8 mm., uma.
570. Dita de 365 × 75 × 8 mm., uma.
571. Dita de 403 × 80 × 8 mm., uma.
572. Dita de 455 × 80 × 8 mm., uma.
573. Dita de 503 × 80 × 8 mm., uma.
574. Dita de 603 × 90 × 8 mm., uma.
575. Presilha "Bristol" n. 0, uma.
576. Dita n. 100, uma.
577. Dita n. 110, uma.
578. Dita n. 111, uma.
579. Dita n. 112, uma.
580. Dita n. 113, uma.
581. Ditas n. 114, uma.
582. Dita n. 115, uma.
583. Presilha "Jackson", n. 2.607, de 40 mm., de largura, uma.
584. Dita de 50 mm., uma.
585. Dita de 60 mm., uma.
586. Dita de 65 mm., uma.
587. Dita de 70 mm., uma.
588. Dita de 80 mm., uma.
589. Dita de 65 mm. (americanas), uma.
590. Dita de 70 mm. (americanas), uma.
591. Presilha "Blake", de metal para correias, n. 1, uma.
592. Dita n. 2, uma.
593. Dita n. 3, uma.
594. Dita n. 4, uma.
595. Dita n. 5, uma.
596. Presilha typo "Harry" de 30 mm., uma.
597. Dita de 40 mm., uma.
598. Dita de 50 mm., uma.
599. Dita de 60 mm., uma.
600. Dita de 70 mm., uma.
601. Dita de 80 mm., uma.
602. Dita de 20 mm., uma.
603. Dita de 25 mm., uma.
604. Dita de 35 mm., uma.
605. Dita de 45 mm., uma.
606. Dita de 160 mm., uma.
607. Presilha "Moran", para correias redondas de (¼") 0m,0064, uma.
608. Dita de 5/16" = 8 mm, uma.
609. Dita de ⅜" = 10 mm., uma.
610. Presilha "Zig-Zag", n. 201, um
611. Dita n. 202, uma.
612. Rebolo de carborundum de 6" = 153 mm., de diametro, um.
613. Dito de 14" = 373 mm., um.
614. Dito de 16" = 408 mm., um.
615. Dito de 18" = 452 mm., um.
616. Rebolo de aloxite de 10" = 255 mm., um.
617. Dito de 14" = 373 mm., um.
618. Dito de 18" = 452 mm., um.
619. Rebolo de electricte de 12" = 306 mm. de diametro, um.
620. Rebolo de hygronite de 170 mm. de diametro, um.
621. Dito de 350 mm., um.
622. Dito de 400 mm., um.
623. Rebolo de carbosilite de 350 mm. de diametro, um.
624. Dito de 400 mm., um.
625. Rebolo de corundum de 14" = 373 mm. de diametro, um.
626. Serra para metal de 255 × 14 × 0,7 mm., uma.
627. Dita de 306 × 16 × 0,8 mm., uma.
628. Dita de 306 × 4,8 × 25,5 mm., uma.
629. Correia de sola "Elephante", singela, de (12"), 306 mm, de largura, metro.
630. Talha differencial de parafuso "Hadef" O. n. 7.532, com freio de carga, para carga de 2.000 kilos e altura de cinco metros, uma.
631. Talha differencial "Luellers', com corrente para cinco metros de elevação, para cargas até 2.000 kilos, uma.
632. Dita para cargas até 3.000 kilos, uma
633. Dita para cargas até 4.000 kilos, uma.
634. Talha de parafuso com corrente "Mammut", para cinco metros de altura, para cargas até 500 kilos, uma.
635. Dita para cargas até 1.000 kilos, uma.
636. Dita para cargas até 2.000 kilos, uma.
637. Machina de furar rapida, modelo n. 2 c., montada sobre columna, furando até ao diametro de 13 mm., vão de 175 mm., furando até á fundura de 90 mm., distancia maxima entre mesa e mandril 740 mm., com polia fixa e falsa, uma.
638. Machina de furar rapida, modelo n. 4 c., montada sobre columna, furando até ao diametro de 20 mm., vão de 350 mm., furando até á fundura de 140 mm., com mesa rectangular, ajustavel na altura, com polia fixa e falsa, com cone Morse n. 2, uma.
639. Machina de furar rapida, modelo n. 6 A, montada sobre columna, furando até o diametro de 32 mm., vão de 300 mm., furando até á fundura de 220 mm., com mesa redonda de 430 mm. de diametro, com polia fixa e falsa e cone Morse n. 4, uma.
640. Machina de furar rapida, modelo n. 6 B, igual á acima descripta, porém, com avanço automatico, uma.
641. Machina para furar rapida, modelo n. 88, com polia, para furos até 18 mm. de diametro e 125 mm. de fundura, com mesa ajustavel e mandril de reducção para brocas pequenas, uma.
642. Macho "Morse" para machinas de furar, n. 1, um.
643. Dito n. 2, um.
644. Dito n. 3, um.
645. Dito n. 4, um.
646. Dito n. 5, um.
647. Torno parallelo para machina de furar, n. 3, largura: 80 mm., altura: 40 mm., abertura maxima: 150 mm., peso: 10 kilos, um.
648. Dito n. 4: largura: 100 mm., altura: 50 mm., abertura maxima: 175 mm., peso: 17 kilos, um.
649. Dito n. 5: largura: 120 mm., altura: 60 mm., abertura maxima: 200 mm., peso: 26 kilos, um.
650. Dito n. 6: largura: 150 mm., altura: 70 mm., abertura maxima: 225 mm., peso: 36 kilos, um.
651. Placa universal para tornos mecanicos systema «Cushmann», com castanhas para furar e tornear, de 110 mm. de diametro, uma.
652. Dita de 130 mm., uma.
653. Dita de 137 mm., uma.
654. Dita de 155 mm., uma.
655. Dita de 190 mm., uma.
656. Dita de 192 mm., uma.
657. Dita de 230 mm., uma.
658. Dita de 310 mm., uma.
659. Dita de 380 mm., uma.
660. Dita de 385 mm., uma.
661. Dita de 490 mm., uma.
662. Dita de 600 mm., uma.
663. Serra Tico-Tico para metal modelo «Roland» para cortar matrizes, moldes e formas de qualquer metal. — Fazendo trabalho bem acabado e trabalhando com grande velocidade. — Com resfriação por meio de bombas de ar. — Como mesa inclinavel de 35X36 cm., com polia fixa e falsa e desligador de correia, inclusive um carretel completo e uma folha de 8 mm. de largura, uma.
664. Torno limador (Shaping-Machine) modelo n. 7 K. — Com 4 velocidades, curso de 500 mm., comprimento: 600 mm., altura: 400 mm., ajustamento vertical do supporte até 125 mm., mesa de 500X280X355 mm., força: cerca de 2 C. V. com polia fixa e falsa, completo com todos os pertences de costume, um.
665. Dito, dito modelo K E, com transmissão intermediaria e tornilho; percurso: 300 mm., um.
666. Dito, dito, percurso: 400 mm., um.
667. Torno mecanico modelo D S 3 a, para ser movido á força. — Altura no rasgo: 230 mm. — Tornando peças até ao diametro de 455 mm. — Diametro da placa «Universal»: 260 mm., comprimento: 1.625 mm. — Com transmissão intermediaria, um.
668. Torno mecanico para ferro modelo D D, com eixo furado de 35 mm. de diametro interno, com engrenagem intermediaria tripla. — Altura das pontas sobre a mesa: 200 mm., altura das pontas no rasgo: 325 mm., distancia entre as pontas: 1.500 mm., comprimento total: 2.660 mm., completo com todos os pertences

de costume e um mandril de 74 mm. de diametro interno e transmissão intermediaria para tecto, um.

669. Torno mecanico modelo L Z S D, com 360 mm. no rasgo — de 210X2.500 mm. — Completo com todos pertences de costume. um.

670. Torno mecanico allemão, comprimento entre pontas: 1.000 mm., altura: 150 mm., um.

671. Dito americano «Sta.», comprimento entre pontas: 2.100 mm., altura: 160 mm., um.

672. Freza Universal com apparelho divisor, n. 1, um.

672 bis. Dita n. 3, um.

673. Machina de cortar roscas de 1/4" (6,4 mm.) até 1" (25,5 mm.), uma.

674. Machina para fazer arcos modelo, n. 12, uma.

675. Machina para abrir canaes de chavetas, uma.

676. Bomba centrifuga typo HC I/4, entrada: 2" (50 mm.), sahida: 1 1/4" (30 mm.) capacidade com rotação maxima (2.900 por minuto): 90 litros por minuto com 54 mts. de altura manometrica ou 130 lts. com 44 metros de altura manometrica, uma.

677. Bomba centrifuga typo HC II/5, entrada: 2 1/2" (60 mm.) sahida: 1 1/2" (40 mm.), capacidade com rotação maxima (2.900 p|min.): 150 lts. por minuto com 115 mts. de altura manometrica total ou 250 lts. com 100 metros altura. uma.

678. Bomba centrifuga typo HC III|4, entrada: 3 1/4" (80 mm.) sahida: 2 1/2" (60 mm.), 2.900 rotações por minuto com 300 litros por minuto com altura manometrica de 120 metros ou 400 lts. com altura manometrica de 112 metros, uma.

679. Bomba centrifuga typo HC IV|4, entrada: 3 1/2" (90 mm.), sahida de 3 1/4" (80 mm.), 2.900 rotações por minuto, 450 lts. por minuto com altura de 168 mts. ou 700 litros com 146 mts. de altura manometrica, uma.

680. Bomba centrifuga EP 60|3, entrada de 2 1/2" (60 mm.), sahida 2 1/2" (60 mm.), capacidade com rotação maxima de 2.800 por minuto: 200 litros por minuto com altura de 80 mts. ou 400 lts. com altura de 55 metros, uma

681. Bomba centrifuga typo NA 20-50, entrada e sahida de 5" (125 mm.), capacidade com rotação maxima de 2.500 por minuto: 1.500 lts. por minuto com altura de 42 mts. ou 3.000 lts. com 35 metros de altura, uma.

682. Bomba centrifuga typo C V, entrada e sahida de 3 1/2" (90 mm.), capacidade com rotação maxima de 2.000 por minuto: 700 lts. por minuto com altura de 32 metros ou 1.200 lts. com 19 metros de altura manometrica, uma.

683. Bomba manual com volaute typo n. 224, para poço, com cylindro de 2 1/2" (63,5 mm.), capacidade: 17 lts. por minuto até 30 mts. de altura manometrica total, inclusive 6 mts. de sucção, uma.

684. Bomba manual com cylindro de 3" (76 mm.), 24 lts. por minuto até 22 mts de altura total, uma.

685. Bomba centrifuga manual com cylindro de 3 1/2" (89 mm.), 33 lts. por minuto até 16 mts. de altura total. uma.

686. Bomba diaphragma a alavanca n. 3, com entrada de 3" (76 mm.), capacidade: cerca de 220 litros por minuto, altura de sucção: até seis metros, uma.

687. Machinas para abrir e virar latas «Zett», para cortar latas usadas até 5 lbs. de conteúdo, para poder fechal-as e usal-as de novo. par.

688. Machina «Kircheis» para apertar juntas, 0. N. 3.413/dc — N. 330 EC IV, movimento a pedal. Comprimento util, 265 mm. Diametro do cylindro, 80 mm. Espessura maxima das folhas, 0,3 mm. Peso approximado, 230 kilos, uma.

689. Machina de apertar e fechar beiras «Kircheis», modelo n. 333 DJs IV., comprimento util, 265 mm., diametro do corpo a fechar, 70 mm., grossura maxima da folha, 0,4 mm., numero de rotações por minuto, 60; peso approximado, 500 ks. Com ferramentas para beiras viradas para dentro ou para fóra, com jogo de pertences de reserva, uma.

690. Tesourão «Kircheis» para folha de Flandres 0. N. 3.041/f. Modelo n. 37/33 LT IV. Para ser aparafusado, sobre mesa, completo com regua e todos os pertences. Comprimento do córte, 710 mm. Para tiras até a largura de 440 mm., grossura maxima das folhas 0,6 mm., peso approximado 160 kg., um.

691. Idem idem 0. N. 3.055/eh. Modelo n. 51/39 TT1C, completo, com todos os pertences, inclusive dispositivo para segurar a folha automaticamente e facão de reserva. Córte 780 mm., para tiras até a largura de 270 mm., grossura maxima das folhas 0,5 mm., peso appr. 320 kg., um.

692. Idem idem 0. N. 3.043/C. Modelo n. 39 TSe IIa., para aparafusar sobre mesa, comprimento do córte 650 mm., grossura maxima das folhas 0,75 mm., peso approximado 90 kg., um.

693. Idem idem 0. N. 3.043/g — Modelo n. 39 TSe V., para aparafusar sobre mesa. Comprimento do córte 1.020 mm., grossura maxima das folhas 2 mm., peso approximado 550 kg., um.

694. Idem idem 0. N. 3.045/Dn. Modelo n. 41 TSf III, com dispositivo a pedal para segurar a folha, completo, com todos os pertences. Comprimento do córte 710 mm., para tiras até a largura de 450 mm., grossura maxima das folhas 1 mm., peso approxim. 370 kg., um.

695. Idem idem 0. N. 3.045/gN. Modelo n. 41 TSf IVa., com mesa de ferro, regua, cortador estreito e dispositivo para segurar a folha. Comprimento do córte 1.020 mm., para tiras até a largura de 500 mm., grossura maxima das folhas 1.25 mm., peso approximado 570 kg., um.

696. Idem idem 0. N. 3.051/a. Modelo n. 47/37 BT a., comprimeito do córte 1.020 mm., para tiras até a largura de 30 — 650 mm., chapas de ferro até a grossura de 0,9 mm., chapas de zinco até a grossura de 1,25 mm., peso approximado 168 kg., sem supporte, um.

697. Machina para cylindrar folhas (Viradeira) 0.N. 3.186/d/h. Modelo antigo 159 Z R II. Modelo n. 60 Z R II. Comprimento util 480 mm., para folhas até a grossura de 0,5 mm., diametro minimo do corpo a cylindrar 64 mm., rotações por minuto 180, peso approximado 110 kg., movimento manual e a força, com polia fixa, falsa e desligador de correia, uma.

698. Machina para cylindrar folhas (Viradeira), 0. N. 3.186/E., Modelo antigo 159 Z R III. Modelo n. 60 Z R III., comprimento util 600 mm., para folhas até a grossura de 0,5mm., diametro minimo do corpo a cylindrar 80 mm., rotações por minuto 150, peso approximado 125 kg., para movimento a força sómente, com polia fixa e falsa e desligador de correia. uma.

699. Machina «Kircheis» para cylindrar folha 0. N. 3.379/dn. N. 300/100 Rms, comprimento util 650 mm. Diametro dos cylindros 32 mm., espessura maxima das folhas 0,4 mm., peso approximado 40 kg., uma.

700. Idem idem 0. N. 3.379/n. N. 300/100 Rms., comprimento util 530 mm., diametro dos cylindros 30 mm., espessura maxima das folhas 0,4 mm., peso approximado 33 kg., uma.

701. Machina «Kircheis para fechar latas. 0. N. 3.170/e N. 149/74 CDa, para movimento manual e a força, completo com todos os pertences incl. um jogo de ferramentas sobresalentes, diametro maximo das latas 50 — 240 mm., altura das latas 35 — 250 mm., espessura maxima das folhas 0,32 mm., rotações por minuto 500, peso approximado 190 kg., uma.

702. Idem idem 0. N. 3.164/af. N. 144/73 CDVI, para movimento manual e a força, completa com todos os pertences e incl. um jogo de ferramentas sobresalentes, diametro maximo das latas 50 — 240 mm., altura das latas 35 — 500 mm., espessura maxima das folhas 0. 32 mm., rotações por min. 500, peso approximado 225 kg., uma.

703. Prensa para um só braço, para funilaria, «Kircheis» — 0. N. 3 — 206/A/K, modelo antigo. N. 174 SV o. Modelo n. 7 S V o, diametro do parafuso 25 mm., diametro do orificio de sahida 25 mm., peso approxomat. 40 kg., sem supporte, uma.

704. Idem idem 0. N. 3.206/C/K. diametro do parafuso 40 mm., diametro do orificio de sahida 40 mm., peso, cerca de 100 kg., sem supporte, uma.

705. Idem, idem 0. N. 3.208/b/P/Q, sem supporte, porém com reforçamento para trabalhos de estamparia, diametro do parafuso 45 mm., diametro do orificio de sahida 100 mm., peso, cerca de 200 kilos, uma.

706. Viradeira «Kircheis» para bordos 0. N. 3.126/a, modelo n. 115/91 LS V, movimento manual, montada sobre pedestal, sem cylindros, distancia média entre os clyindros 65 mm., fundura maxima util 320 mm., peso 110 kg., uma.

707. Idem. idem, modelo n. 115/91 LS Va, movimento manual. sobre pedestal, distancia média entre os cylindros 75 mm., fundura maxima util, 340 mm., peso, creca de 135 kilos, uma.

708. Machina para apertar folha de Flandres «Kircheis» modelo R F Z, 0. N. 3.402/c, comprimento até 530 mm., diametro 54 mm., espessura 0,5 mm., uma.

709. Tesoura com alavanca «Kircheis», modelo LTa IVa, 0. N. 3.042/d, comprimento do córte 780 mm., largura 460 mm., espessura da folha 0,75 mm., uma.

710. Tesoura circular «Kirchels», modelo Krs. 0. N. 3.109/b, para fundos de 45 a 500 mm. de diametro, largura de 10 a 200 mm., espessura 0,75 mm., uma.
711. Carpinteiro Universal «Leonhardt», um.
712. Desengrossadeira F. M. I, de Leonhardt, com quatro eixos porta navalhas, trabalhando em mancaes de espheras; tres eixos conductores e um par de navalhas para cada eixo. Para madeiras até 400 m/m de largura por 200 m/m de grossura. Inclusive transmissão intermediaria. Peso da machina, 1.213 kilos.
713. Freza (tupia) «Leonhardt», uma.
714. Desempenadeira «Leonhardt», uma.
715. Machina para fazer molduras G. C. II, de Leonhardt, com quatro eixos porta navalhas, correndo em mancaes de espheras, para madeiras até 80 m/m de grossura e 200 m/m de largura, com transmissão intermediaria. Peso da machina, 1.320 kilos.
715 A. Machina para abrir machos e femeas, typo K. A. I, de Leonhardt, com dispositivo para abrir machos para femeas de 150 m/m de comprimento, 150 m/m de espessura e 300 m/m de largura. Com transmissão. Peso da machina, 1.260 kilos.
715 B. Machina de fazer machos e femeas typo K. A. II, de Leonhardt, com dispositivo para abrir femeas para machos de 200 m/m de comprimento, 150 m/m de grossura e 300 m/m de largura, trabalhando em mancaes de espheras. Transmissão intermediaria. Peso da machina, 1.680 kilos.
716. Machina de afiar «Leonhardt», uma.
717. Machina de rachar lenha «Leonhardt», uma.
718. Plaina para desbastar, modelo F. F. V., de Leonhardt, com rolamentos patentes, para madeira até 450 m/m de largura, 150 m/m de grsosura. Numero de voltas 4.000, com polia dupla escalonada de 170××2.000×40 m/m, para avanço com duas velocidades, força necessaria cerca de 3 ½ C. V., com transmissão intermediaria, com lubrificação automatica por argollas. Peso da machina (mais ou menos), 395 kilos.
719. Plainadora typo F. K. I, de Leonhardt, com tres eixos porta utensilios, trabalhando em mancaes de espheras patente. Para madeiras de 400 m/m×200 m/m. Peso da machina, F. K. I., 936 kilos.
720. Serra circulas BB I, de Leophardt, com mesa movel, trabalhando sobre mancaes de espheras patente, para folha de 400 m/m de diametro, combinada com apparelho para fazer cavidades, transmissão intermediaria com lubrificação por anneis. Peso da machina, 480 kilos.
720 A. Serra circular BB II, de Leonhardt, com mesa movel, trabalhando sobre mancaes de espheras patente, para folha até 500 m/m de diametro, combinada com apparelho para fazer cavidades, transmissão intermediaria, com lubrificação por anneis. Peso da machina, 294 kilos.
720 B. Serra circular modelo modelo B. S., de Leonhardt, com mesa movel sobre rolos e em mancaes de espheras patente para folhas de serra até 400 m/m de diametro, inclusive transmissão intermediaria. Peso da machina, 402 kilos.
721. Tico-tico (serra) «Leonhardt», uma.
722. Tupia modelo L, II, de Leonhardt, com rolamentos patentes, fuso inteiriços com rasgo para navalhas de frezar e apropriado para emprego de frezas circulares e serras circulares, quadro na tupia ajustavel por manivella, mesa de 900×900 m/m., permittindo ser retirada para poder trabalhar com a cabeça desbastadeira, diametro do fuso 55 m/m, numero de voltas 5.000, força necessaria tres C. V., com transmissão intermediaria para acciona mento á direita e á esquerda, lubrificada automaticamente por argollas. Peso da machina, 559 kilos.
722 A. Tupia modelo LD, de Leonhardt, combinadá com serra circular e machina de furar, trabalhando em mancaes de espheras patente. Tamanho total da mesa 900×900 m/m. Inclusive pertences e transmissão intermediaria, com lubrificação por anneis. Grossura do fuso 50 m/m. Peso da machina, 720 kilos.
723. Compressor de ar «Demag», um.
724. Desengrossadeira «Boetcher & Gessner», uma.
725. Engenho de serra horizontal, de Goede, de 1.250 m/m de largura, H. G., 960 m/m entre as guias das folhas, para o respectivo curso das mesmas. Será fornecido conjuntamente o material necessario para um carro de madeira de oito metros de comprimento, trilhos, agulhas, ancoras e as respectivas chaves de parafusos. Peso da machina, 4.750 kilos.
725 A. Engenho de serras de longo curso e com cylindros, modelo F. A., 12, tendo os eixos do volante apoiados em mancaes de espheras especiaes. Largura e altura do quadro 1.200 m/m, curso das serras 650 m/m, completo com 20 folhas de serra de aço fundido em cadinhos de 2.290×160×3 m/m, e com 20 cabrestos. Peso da machina, 12.200 kilos.
726. Engenho vertical modelo F. A., de Link, altura util 1.200 m/m ,largura util 1.200 m/m, curso das serras 650 m/m, rotações por minuto 170, diametro e largura das polias 1.200×260 m/m. Peso da machina, 11.200 kilos.
726 A. Engenho de serra vertical, modelo F. A. 10, para capacidade maxima, modelo moderno, altura util entre cabrestos 1.000 m/m, largura util entre columnas 1.050 m/m, curso das serras 620 m/m, inclusive 36 serras completas de 1.980 m/m de comprimento, 160 m/m de largura e 3 m/m de espessura. Peso da machina, 11.200 kilos.
727. Engenho de coupoeiras, modelo E. T. G., com cylindro de transporte, altura maxima dos troncos 400 m/m, largura maxima dos troncos 250 m/m. Completo. Peso da machina, 2.080 kilos.
728. Machina de frezar Universal, n. 1, de Wanderer Werke A. G., com movimento longitudinal e lateral automatico da mesa, com pertences e com dispositivo para frezar vertical n. 1, comprimento da mesa 815 m/m, largura da mesa 215 m/m. Peso da machina, 1.470 kilos.
728 A. Machina para frezar modelo 2 R, de Wanderer Werke, com polia, com movimento longitudinal, lateral e vertical automatico da mesa, comprimento util da mesa 1.100 m/m, largura util da mesa 285 m/m, apparelho para frezar Universal, tamanho 3, para a machina acima. Peso da machina, 2.289 kilos.
729. Machina Universal rapida n. H. 3, de Biernatzki & Co., comprimento util da mesa 1.520 m/m, largura util da mesa 360 m/m, avanço longitudinal automatico 920 m/m, avanço lateral automatico 280 m/m, avanço vertical automatico 460 m/m, com torno parallelo giratorio, divisor universal e uma placa universal. Peso da machina, 3.805 kilos.
730. Serra circular «Kapel», uma.
731. Serra de fita «Companhia Federal de Fundição», uma.
732. Torno limador (Shaper) «Milwaukee», um.
733. Bomba centrifuga «Api», tendo corôa de bronze e mancaes de grande superficie de lubrificação automatica por anneis, typo CC, n. 50, com capacidade de 150 a 250 litros por minuto a uma altura manometrica de 5 a 25 metros, uma.
734. Idem, idem, n. 60, com capacidade de 300 a 350 litros por minuto, a uma altura manometrica de 4 a 25 metros, uma.
735. Idem, idem, n. 80, com capacidade de 400 a 700 litros por minuto a uma altura manometrica de 4 a 21 metros, uma.
736. Bomba centrifuga «Api», tendo corôa de bronze e mancaes de grande superficie de lubrificação automatica por anneis, typo CD, n. 50, com capacidade de 150 a 250 litros por minuto, a uma altura manometrica de 10 a 45 metros, uma.
737. Idem, idem, n. 60, com capacidade de 300 a 350 litros por minuto, a uma altura manometrica de 10 a 45 metros, uma.
738. Idem, idem, n. 80, com capacidade de 400 a 700 litros por minuto, a uma altura manometrica de 10 a 45 metros, uma.
739. Bomba centrifuga «Api», tendo corôa de ferro e mancaes de grande superficie de lubrificação automatica por anneis, typo CE, n. 100, com capacidade de 600 a 1.200 litros por minuto a uma altura manometrica de 8 a 40 metros, uma.
740. Idem, idem, n. 125, com capacidade de 1.400 a 1.800 litros por minuto, a uma altura manometrica de 6 a 40 metros, uma.
741. Idem, idem, n. 150, com capacidade de 2.000 a 2.600 litros por minuto, a uma altura manometrica de 5 a 36 metros, uma.
742. Bomba rotativa, typo «Goulds n. 1.281», de ferro, com polias fixa e falsa, n. 1, para cerca de 70 litros por minuto, uma.
743. Idem, idem, n. 3, para cerca de 100 litros por minuto, uma.
744. Idem, idem, n. 5, para cerca de 200 litros por minuto, uma.
745. Bomba rotativa, typo «Goulds n. 1.281», de bronze, com polias fixa e falsa, n. 2, para cerca de 95 litros por minuto, uma.
746. Idem, idem, n. 4, para cerca de 190 litros por minuto, uma.
747. Idem, idem, n. 6, para cerca de 240 litros por minuto, uma.
748. Bomba rotativa, typo «Goulds n. 1.657», de ferro, com polias fixa e falsa e dispositivo de simples des-

montagem para limpeza, n. 1, para cerca de 75 litros por minuto, uma.
749. Idem, idem, n. 2, para cerca de 90 litros por minuto, uma.
750. Bomba rotativa, typo «Goulds n. 1.657», de bronze, com polias fixa e falsa e dispositivo de simples desmontagem para limpeza, n. 1, para cerca de 75 litros por minuto, uma.
751. Idem, idem, n. 2, para cerca de 90 litros por minuto, uma.
752. Bomba manual, typo «Columbia», com dous embolos trabalhando alternativamente, de ferro, n. 0, para canos de (1"), 0m,025, uma.
753. Idem, idem, n. 6, para canos de (1 1/2"), 0m,038, uma.
754. Bomba manual typo «Columbia», com dous embolos, trabalhando alternativamente, tendo os cylindros forrados internamente de bronze, n. 2, para canos de (1-1/4") 0m,031, uma.
755. Idem, idem, n. 8, para canos de (2") 0m,050, uma.
756. Bomba manual typo «Relogio», com valvulas de bronze, camara collectora de lodo e dispositivo para sua evacuação, dupla, n. 0, para canos de (1/2"), 0m 0127, uma.
757. Idem, idem, n. 2, para canos (1") 0m,025, uma.
758. Idem, idem, n. 7, para canos (2") 0m,050, uma.
759. Idem, idem, n. 12, para canos (4") 0m,102, uma.
760. Carneiro hydraulico typo «Goulds» n. 3, para canos de descarga de (1/2) 0m,0127, um.
761. Idem, idem, n. 5, para canos de descarga de (1") 0m 025, um.
762. Idem, idem, n. 7, para canos de descarga de (1-1/2") 0m,038, um.
763. Correia de sola singela, «Dick», «Gandy» ou semelhante, de (1") 0m,025, metro.
764. Idem, idem, de (1-1/4") 0m,032, metro.
765. Idem, idem, de (1-1/2") 0m,038, metro.
766. Idem, idem, de (2") 0m,050, metro.
767. Idem, idem, de (2-1/2") 0m,063, metro.
768. Idem, idem, de (3") 0m,076, metro.
769. Correia de sola dobrada, «Dick», «Gandy» ou semelhante, de (1") 0m,025, metro.
770. Idem, idem, de (2") 0m,050, metro.
771. Idem, idem, de (3") 0m,076, metro.
772. Idem, idem, de (5") 0m,127, metro.
773. Idem, idem, de (7") 0m,178, metro.
774. Correia de lona e borracha cinzenta, «Glide», «Shawmut» ou semelhante, de (1") 0m,25 × 3 dobras, metro.
775. Idem, idem, de (2") 0m,050 × 3 dobras, metro.
776. Idem, idem, de (2") 0m,050 × 4 dobras, metro.
777. Idem, idem, de (3") 0m,076 × 4 dobras, metro.
778. Idem, idem, de (5") 0m,127 × 4 dobras, metro.
779. Idem, idem, de (6") 0m,152 × 5 dobras, metro.
780. Idem, idem, de (9") 0m,229 × 6 dobras, metro.
781. Correia de lona e borracha cinzenta, «Glide», «Shawmut» ou semelhante, de (12") 0m,305 × 6 dobras, metro.
782. Correia de lona e borracha vermelha «Rainbow», «Blue Streak» ou semelhante, de 0m,025 (1") × 3 dobras, metro.
783. Idem, idem, de 1-1/2" × 3 dobras, metro.
784. Idem, idem, de 2-1/2" × 3 dobras, metro.
785. Idem, idem, de 2-1/4" × 4 dobras, metro.
786. Idem, idem, de 3-1/2" × 4 dobras, metro.
787. Idem, idem, de 4-1/2" × 4 dobras, metro.
788. Idem, idem, de 8" × 5 dobras, metro.
789. Idem, idem, de 10" × 6 dobras, metro.
790. Ferramentas para correia, typo Jackson, n. 0, uma.
791. Idem, idem, n. 1, uma.
792. Idem, idem, n. 2, uma.
793. Idem, idem, n. 3, uma.
794. Guassas para emendar correias, de 2" de comprimento por 1/4" de largura, uma.
795. Idem, idem, de 4' de comprimento por 3/8" de largura, uma.
796. Idem, idem, de 5' de comprimento por 3/8" de largura, uma.
797. Idem, idem, de 6' de comprimento por 3/8" de largura, uma.
798. Idem, idem, de 7' de comprimento por 3/8" de largura, uma.
799. Eixos de aço torneado e polidos de 1', 1-1/4", 1-1/2", 1-3/4", 2", 2-1/4", 2-3/8", 2-1/2", 2-5/8", 2-3/4", 2-7/8", 3", de qualquer comprimento, kilo.
800. Ferragem para serra vertical «Jundahyana» n. 1, com dous puchavantes, com tres folhas, tendo carro, trilhos e cremalheira, admittindo tóras até 7 metros de comprimento por 1m,20 de secção. (Força necessaria: cerca de 12 a 15 cavallos effectivos), uma.
801. Ferragem para serra vertical «Jundiahyana n. 2, com um puchavante, com duas folhas, tendo carro, trilhos e cremalheira, admittindo tóras até 7 metros de comprimento por 1m,20 de secção. (Força necesaria: de 8 a 10 cavallos effectivos), uma.
802. Ferragem para serra vertical «Jundiahyana», n. 2, com um puchavante, com duas folhas, tendo carro, trilhos e cremalheira, admittindo tóros até 7 metros de comprimento por 1m,20 de secção, com dispositivo para serrar taboas. (Força necessaria: 8 a 10 cavallos effectivos), uma.
803. Ferragem para serra vertical, com 2 puchavantes e tres volantes, com seis folhas, tendo carro, trilhos, cremalheira, admittindo tóras até 6 metros de comprimento por 1m,20×1m,40 de secção. (Força necessaria: de 20 a 25 cavallos effectivos), uma.
804. Ferragem para serra vertical, com um puchavante, para ser tocada por uma roda d'agua, com duas folhas, tendo carro, trilhos e cremalheira, admittindo tóras até 6 metros de comprimento por 1m,20 de secção, uma.
805. Engenho de serra vertical, typo franceza, com castellos de ferro, puchavantes articulados, dous volantes pesados, quadro metallico com vão livre de 381 m/m: de altura por 305 m/m de largura, com 6 laminas de aço encabrestadas, um.
806. Lamina de aço «Sheffield» para serras verticaes: de 40" de comprimento por 4" de largura por 1/16" de espessura, uma.
807. Idem, idem, de 84" de comprimento por 8" de largura por 1/8" de espessura, uma.
808. Idem, idem, de 96" de comprimento por 8" de largura por 1/8 de espessura, uma.
809. Ferragem para serra circular, para ser montada em banca de madeira, feita no local, constando de uma sapata de ferro com dous mancaes de grande superficie, eixo de aço torneado, polias fixa e falsa, placa e contraplaca para fixação de lamina; n. 1, admittindo laminas até 18", com mancaes communs, uma.
810. Idem, idem, com mancaes de espheras, uma.
811. Idem, idem, n. 2, admittindo laminas até 30", com mancaes communs, uma.
812. Idem, idem, com mancaes de esphera, uma.
813. Ferragem para serra circular «Arens», para alinhar taboas, para folhas até 28", tendo carro e trilhos, admittindo madeira até 4,80. (Força necessaria: de 4 a 6 cavallos effectivos), uma.
814. Ferragem para serra circular «Arens», automatica, para folhas até 36", tendo carro e trilhos, admittindo madeira até 6,50. (Força necessaria: de 20 a 25 cavallos effectivos), uma.
815. Serra circular com mesa de madeira de lei travada por tirantes de ferro, tendo a parte superior chapeada de ferro, guia parallela para trabalhos de carpintaria, polias fixa e falsa e apparelho muda correia, n. 10, admittindo laminas até 18", com mancaes communs, uma.
816. Idem, idem, com mancaes de espheras, uma.
817. Idem, n. 12, admittindo laminas até 30", com mancaes communs, uma.
818. Idem, idem, com mancaes de espheras, uma.
819. Serra circular typo «Arens», com mesa de ferro aplainada de 0,75 por 0,45, com mancaes de ferro, com buchas de bronze de grande superficie, de lubrificação automatica por anneis, placa e contraplaca com porca para fixação da lamina, guia parallela, polias fixa e falsa, apparelho de mudar correia, admittindo laminas até 16", uma.
820. Serra circular typo «Arens», com mesa de ferro aplainada de 0,75 por 0m,45, com mancaes de esphera, com buchas de bronze de grande superficie, de lubrificação automatica por anneis, placa e contraplaca com porca para fixação da lamina, guia parallela, polias fixa e falsa, apparelho de mudar correia, admittindo laminas até 16", uma.
821. Serra circular typo Beronius, com mesa de ferro aplainada de 1,22 de comprimento por 0,76 de largura, fixada a uma armação de ferro por fortes parafusos, provida de guia parallela ajustavel, facão collocado na frente da lamina para penetrar no corte da madeira, facilitando a serragem, ranhura onde corre uma mesinha auxiliar, com guia ajustavel para cortes em esquadria ou em angulos de qualquer gráo. Guarda graduavel para proteger o operador. Eixo de aço gyrando em mancaes de espheras de alinhamento automatico, encerrados em caixa hermetica a prova de pó, Cone autocentrico permittin-

de laminas com furos de 1" até 1 1/2" de diametro, guias de ambos os lados da lamina para mantel-a bem a prumo, polias fixa e falsa com apparelho para mudança de correia. Admittindo laminas até 30" de diametro, uma.

825. Serra typo Robinson, modelo «Q», constando de uma mesa de ferro fundido em uma só peça, com a parte superior aplainada, provida de guia parallela, eixo de aço gyrando em mancaes com buchas de bronze de grande superficie, de lubrificação automatica por anneis, n. 4, com mesa de 1,52 de comprimento por 0,76 de largura, admittindo laminas até 36", uma.

826. Idem, n. 5, com mesa de 1,22 de comprimento por 0,68 de largura, admittindo laminas até 30", uma.

827. Laminas de aço Sheffield, para serras circulares: de 10" de diametro, n. 16, furo de 1 1/4", uma.

828. Idem, de 12" de diametro, n. 16, furo de 1 1/4", uma.

829. Idem, de 14" de diametro, n. 16, furo de 1 1/4", uma.

830. Idem, de 16" de diametro, n. 15, furo de 1 1/4", uma.

831. Idem, de 18" de diametro, n. 15, furo de 1 1/4" e 1 3/8", uma.

832. Serra de fita typo Robinson, modelo KD, com mesa de ferro aplainada, polias, porta laminas de 0,75 de diametro, guarnecidas de borracha, mancaes com buchas de bronze de grande superficie e lubrificação automatica por anneis, admittindo laminas até 1" de largura, uma.

833. Cada lamina de aço Sheffield para serra de fita KD: de 1/4" de largura, uma.

834. Cada lamina de aço Sheffield para serra de fita KD: de 1/4" de largura, uma.

835. Idem, de 1/2" de largura, uma.

836. Idem, de 1" de largura, uma.

837. Serra tico-tico, typo Robinson, modelo E 3, com mesa de ferro aplainada de 0,75 por 0,75 com armação superior provida de molas espiraes para ser fixada em poste de madeira, uma.

838. Apparelho para soldar serras de fita até 80 m/m, de Danckaert, um.

839. Machina para amolar e travar serras de fita até 70 m/m, de Danckaert, uma.

840. Machina universal, sem serra de fita, para madeiras de 400×180 m/m, montada sobre espheras, transmissão intermediaria, peso, 1.042 kilos; força, 4 c.v.; de Danckaert, uma.

837. Desengrossadeira para madeiras até 400×180 m/m., montada sobre espheras, com transmissão intermediaria; peso, 625 kilos; força, 4 c.v., de Danckaert, uma.

838. Desengrossadeira para madeiras até 500×180 m/m., montda sobre espheras, com transmissão intermediaria; peso, 665 kilos; força, 5 c.v., de Danckaert, uma.

839. Idem para madeiras até 600×220 m/m., com transmissão intermediaria; peso, 800 kilos; força, 6 c.v., de Danckaert, uma.

840. Idem para madeiras até 700×200 m/m., com transmissão intermediaria; peso, 1.070 kilos; força, 7 c.v., de Danckaert, uma.

841. Idem de tres faces, para madeiras até 400×180 m/m., peso, 1.200 kilos; força, 5 c.v., de Danckaert, uma.

842. Idem de tres faces, para madeiras até 700×220 m/m.; peso, 1.480 kilos; força, 7 c.v., de Danckaert, uma.

843. Idem de quatro faces, para madeiras até 250×100 m/m.; com um eixo inferior na frente, dous eixos verticaes e dous eixos superiores com as transmissões. Esta machina é montada sobre espheras; peso, 3.150 kilos; força, 10 c.v., de Danckaert, uma.

844. Idem de 4 faces, para maderas até 350×150, extra forte, com um eixo inferior na frente, dous eixos verticaes e dous eixos superiores com as transmissões, montadas sobre espheras; peso, 4.000 kilos; força, 18 c.v., de Danckaert, uma.

845. Desempenadeira para madeiras até 400 m/m., eixo redondo, sobre espheras. Cumprimento das mesas, 2m,40; com transmissões; peso, 585 kilos; força, 4 c.v., de Danckaert, uma.

846. Serra de fita para troncos até 800 m/m. quadrados, com polias porta-lamina de 1m,500, carro de 9m,500, munido de 5 garras com transmissões de duas velocidades. Esta machina póde serrar madeiras de 600 a 800 m/m. de diametro, com a velocidade de 1 a 6 metros por minuto; machina montada sobre espheras; peso, 12.000 kilos; força, 45 c.v., de Danckaert, uma.

847. Serra de fita para troncos até 1m,200 quadrados, com polias porta lamina de 1m,800 e carro de 9m,500, munido de 5 garras, com transmissões de duas velocidades. Esta machina é igualmente montada sobre espheras; peso, 15.000 kilos; força, 50 c.v., de Danckaert, uma.

848. Serra de fita com velocidade de 1m,100, para desdobrar madeiras de 400×250 m/m., com 6 cylindros commandados para conduzir a madeira. Machina montada sobre espheras; peso, 4.800 kilos; força, 15 c.v., de Danckaert, uma.

849. Faca para desempenadeira, eixo redondo, de 400×3m/m, de Danckaert, uma.

850. Idem de 500×3 m/m., uma.

851. Idem para desempenadeira, eixo quadrado, de 400×8 m/m., uma.

852. Idem de 500×8 m/m., uma.

853. Idem de 600×8 m/m., uma.

854. Freza (tupia) com mesa de 800 × 800 m/m, e o supporte para fazer molduras curvas. Machina montada sobre espheras. Com transmissão; peso 335 kilos. Força 3 c. v.; de Danckaert, uma.

855. Idem, com mesa de 900 × 900 m/m, com transmissão; peso 400 kilos. Força 4 c. v.; de Danckaert, uma.

856. Desempenadeira para madeiras até 500 m/m, eixo redondo, sobre espheras; comprimento da mesa 2m,400, com transmissão; peso 670 kilos. Força 5 c. v.; de Danckaert, uma.

857. Machina de furar, typo grande, com transmissão; peso 490 kilos. Força 3 c. v.; de Danckaert, uma.

858. Idem, a corrente continua e um jogo de correntes de 6 a 18 m/m; machina automatica montada sobre espheras; peso 750 kilos. Força 5 c. v., uma.

859. Machina para respigar até 80 m/m com dous eixos horizontaes, montada sobre espheras, bem como a mesa; peso 495 kilos. Força 3 c. v.; de Danckaert, uma.

860. Machina para respigar até 150 m/m com dous eixos horizontaes e um vertical, montados sobre espheras, bem como a mesa; peso 1.225 kilos. Força 6 c. v.; de Danckaert, uma.

861. Machina de amolar facas automaticamente até 810 m/m de comprimento, e facas de eixos redondo e quadrado; peso 436 kilos. Força 2 c. v.; de Danckaert, uma.

862. Machina de amolar facas a mão, até 700 m/m, facas de eixos redondo e quadrado; peso 200 kilos. Força 1 c. v., de Danckaert, uma.

863. Machina para amolar serras de fita até 200 m/m, serras circulares de até 1m,00 e serras de engenhos, completamente automatica; peso 600 kilos. Força 2 c. v.; de Danckaert, uma.

864. Serra circular com eixo movel para laminas até 750 m/m, montada sobre espheras; peso 625 kilos. Força 8 c. v.; de Danckaert, uma.

865. Serra circular pendula, para laminas até 600 m/m, montada sobre espheras; peso 250 kilos. Força 8 c. v.; de Danckaert, uma.

866. Serra de fita com volantes porta-lamina de 800 m/m, com a mesa inclinavel de 45°. Machina completamente montada sobre espheras; peso 575 kilos. Força 3 c. v.; de Danckaert, uma.

867. Serra de fita com polias porta-lamina de 1m,00, com a mesa inclinavel a 45°. Montada sobre espheras; peso 1.100 kilos. Força 7 c. v.; de Danckaert, uma.

868. Folha de serras de fita de 0m,010; de Danckaert, metro.

869. Idem, de 0m,015, metro.

870. Idem, de 0m,020, metro.

871. Idem, de 0m,025, metro.

872. Idem, de 0m,030, metro.

873. Idem, de 0m,035, metro.

874. Bomba centrifuga "Worthington", diametro eixo 3/4, sucção 1-1/2", desc. 1" polias 3" × 3", uma.

875. Idem, diametro eixo 1-13/16, sucção 2" dis. 1-1/2", polias 4" × 4", uma.

876. Idem, diametro eixo 1-13/16, sucção 2-1/2", dis. 2", polias 4" × 4", uma.

877. Bomba Worthington Duplex com hastes de bronze e lubrificador, typo Tank, para serviços leves, de 3"×2" ×3", sucção 1-1/4", descarga 1", uma.

878. Idem, de 4-1/2" × 2-3/4" × 4", sucção 1-1/4", descarga 1-1/2", uma.

879. Idem, de 5-1/4" × 3-1/2" × 5", sucção 2-1/2", descarga 1-1/2", uma.

880. Bomba Worthington Duplex com hastes de bronze e lubrificador de 3" × 2-3/4" × 3", sucção 1-1/4", descarga 1", uma.

881. Idem, de 4-1/2" × 3-3/4" × 4", sucção 2-1/2", descarga 1-1/2", uma.

882. Bomba Worthington Triplex conjugada com motor electrico; 1-1/4" × 2", sucção 1", desc. 3/4", motor 1/2 H. P. monophasico, 1.500 R. P. M., 50 cycle 110/120 volts, uma.
883. Idem, 1-3/4" × 2-1/2", sucção 1", desc" 1", motor 3/4 H.P. monophasico, 1.500 R. P. M., 50 cycle 110/120 volts, uma.
884. Bomba Horizontal de Piston; 3" × 5", sucção e descarga 1-1/2", uma.
885. Idem, de 4" × 5", sucção e desc. 2-1/2", uma.
886. Compressor de ar, de 4-1/4" × 5", com reserv. vert. 6' × 18", um.
887. Idem, de 7-1/2" × 6", com reserv. vert. 6' × 30", um.
888. Idem, de 8-1/2" × 9", com reserv. vert. 6' × 30", um.
889. Machina de furar, W. F. e John Barnes, n. 1, furar até 1-1/2", uma.
890. Idem, n. 1-1/2", furar até 2", uma.
891. Torno mecanico South Bend, n. 124 C-6' × 13", um.
892. Idem, n. 137 C-6' × 15", um.
893. Idem, n. 137 E-8' × 15", um.
894. Idem, n. 140 E-8' × 16", um.
895. Correia Lincona Balata, de 1" × 3 dobras, metro.
896. Idem, de 1-1/4" × 3 dobras, metro.
897. Idem, de 1-1/2" × 3 dobras, metro.
898. Idem, de 1-3/4"×3 dobras, metro.
899. Idem, de 2" × 3 dobras, metro.
900. Idem, de 3" × 4 dobras, metro.
901. Idem, de 5" × 4 dobras, metro.
902. Idem, de 6" × 5 dobras, metro.
903. Idem, de 8" × 6 dobras, metro.
904. Apparelho para soldar serras de fita «Ulmia» 93, tamanho 1, com lampada e alavanca de pressão para serra de fita, até 50 m/m. de largura, um.
905. Machina de afiar folhas de serra de fita com apparelho de travar, modelo «Ulmia» 104, com 10 limas, uma.
906. Bucha Universal V A, n. 2, até 10 m/m., uma.
907. Idem n. 3, até 13 m/m., uma.
908. Idem n. 4 até 16 m/m., uma.
909. Idem n. 5 até 20 m/m., uma.
910. Idem n. 6 até 26 m/m., uma.
911. Idem n. 7 até 32 m/m., uma.
912. Bucha Universal, reforçada, modelo VAR, n. 2, até 10 m/m, uma.
913. Idem n. 3 até 13 m/m., uma.
914. Idem n. 4 até 16 m/m., uma.
915. Idem n. 5 até 20 m/m., uma.
916. Idem n. 6 até 26 m/m., uma.
917. Idem n. 7 até 32 m/m., uma.
918. Carpinteiro Universal, modelo AVTKL, com serra de fita, tupia, dispositivo para furar horizontal e serra circular 700 m/m. de diametro dos volantes, com um supporte de frezar fendido, um.
919. Desengrossadeira, modelo EBK I, 400 m/m., com cremalheira, mancaes de espheras, avanços por cylindros, sem dispositivo de fazer molduras, uma.
920. Desengrossadeira como acima, 500 m/m., sem dispositivo de fazer molduras, uma.
921. Idem, idem EBK III, 600 m/m., sem dispositivo de fazer molduras e com dispositivo para fazer molduras, uma.
922. Desengrossadeira, modelo HU 2, com accionamento e intermediaria, uma.
923. Plaina modelo FBK I, 400 m/m., com intermediaria, mancaes de espheras, uma.
924. Plaina idem, idem, FBK II, 500 m/m., uma.
925. Plaina de tres faces, modelo HOA, 500 m/m., com mancaes de espheras, intermediaria com mancaes de anneis, uma.
926. Plaina de quatro faces, modelo FCK I, 400 m/m., com mancaes de espheras, uma.
927. Idem, idem modelo FCK II, 500 m/m., uma.
928. Idem, idem modelo FCK III, 600 m/m., uma.
929. Engenho de serra vertical com avanço por cylindros, para toras, até 850 m/m., modelo UC IV, um.
930. Idem, idem para toras até 750 m/m., modelo UC III, um.
931. Engenho de serra horizontal para toras de 800 m/m. com carro de oito metros de comprimento com seis sujeições para madeira. 32 metros de trilhos, placa de base, uma folha de serra, um jogo de cabrestos, dispositivo de desengate, sem correia, com seis folhas sobresalentes, modelo Aa, um.
932. Engenho idem, idem, como acima, para toras até 1m,500; carro de 10 metros, 40 metros de trilhos, um.
933. Engenho para coucoeiras, 400 X 250 m/m., com folhas de serra com cabrestos, modelo BXE, um.
934. Faca de plaina para eixos redondos, de 0m,400, uma.
935. Idem de 0m,500, uma.
936. Idem de 0m,600, uma.
937. Faca de plaina para eixos quadrados, de 0m,400, uma.
938. Idem de 0m,500, uma.
939. Idem de 0m,600, uma.
940. Tupia com intermediaria, com mancaes de espheras e movimento para a direita e para a esquerda, modelo HAK I, uma.
941. Idem idem, modelo HAK II, uma.
942. Tupia combinada com serra circular, modelo HBJK, dispositivo de furar horizontal, com intermediaria e mancaes de espheras, uma.
943. Machina de frezar Universal, modelo ARU I, com divisor, torno parallelo, apparelho vertical de frezar, placa de tres castanhas e bomba, uma.
944. Machina de frezar Universal, modelo SDU I, com dous movimentos automaticos da mesa, com divisor, torno de bancada, apparelho vertical de frezar, sem bomba, uma.
945. Idem idem, modelo SDU II, com bomba, uma.
946. Machinas de frezar Universal, monopolia, modelo ESDU II, com bomba, uma.
947. Idem idem, modelo ESDU II, com bomba, uma.
948. Machina de frezar Universal, modelo DU, com divisor, torno de bancada, apparelho de frezar vertical, placa universal, com intermediaria, uma.
949. Machina Universal, para desempenar, juntar e fazer molduras, modelo DAK I, 400 m/m. de largura, com mesa de 2m,50 de comprimento total, uma.
950. Idem idem, largura de 500 m/m., modelo DAK II, uma.
951. Desempenadeiras, modelo DBK I, largura de 300 m/m. com mesa de dous metros de comprimento total, com dispositivo de fazer molduras, uma.
952. Idem idem, modelo DBK II, com dispositivo de fazer molduras, uma.
953. Idem idem, modelo DBK III, largura 500 m/m., com dispositivo de fazer molduras, uma.
954. Machina de furar horizontalmente, modelo JLsf, com bedame, mancaes de espheras e intermediaria na machina, uma.
955. Machina de furar com bedame, modelo J3sf, com intermediaria, uma.
956. Torno limador com accionamento por culiça, 500 m/m. de curso com intermediaria, com torno parallelo giratorio, modelo ARS, um.
957. Machina de furar de columna, modelo E S V 18, com intermediaria e mandril movel, uma.
958. Machina de furar com columna, modelo B 32 R S, com engrenagens, avanço e engate automaticos, uma.
959. Machina de frezar por corrente com bedame, modelo J F H K, com caixa de oleo, batente transversal e longitudinal, uma.
960. Machina de furar com columna, modelo B 25, com cabeçote fixo, uma.
961. Machina para fazer rodas, universal, modelo R W, com um supporte, com dous apoios para mão, intermediaria, contra ponta de 3 bicos, cabeçote movel, bróca de 12 mm., bedame de 12 mm., assim como chaves e dispositivo de lubrificação, uma.
962. Machina universal de fazer rodas «Frommia», modelo 15, com chaves, contra ponta de 3 bicos, 1 bróca de 10, 12, 14 mm., com haste conica e uma bucha de 10, 12, 14 mm., uma.
963. Respigadeira modelo G Z K, com 4 eixos de facas, 1 eixo para fendar e 1 serra circular para traçar, para espiga, encaixe até 200 mm. de comprimento, com mancaes de espheras, uma.
964. Machina de afiar automaticamente facas de plaina modelo O A K I, 600 mm., uma.
965. Idem, idem, modelo O A K II, 800 mm., uma.
966. Serra para metaes «Schrupp», para serras a frio com 300 mm. de comprimento, uma.
967. Plaina para ferro, modelo H M I, 1m,500×560×560, uma.
968. Machina de furar S S 1, com columna e dispositivo de abrir rosca, uma.
969. Machina de furar radial «Hercules», modelo B S O, com mesa gyratoria, furando até 50 mm., uma.
970. Idem, idem, com mesa inclinavel e gyratoria, furando até 50 mm., uma.
971. Paina combinada, modelo D E B K I, para desempenar, juntar e fazer molduras e desengrossar, com intermediaria, mancaes de espheras, 400 mm. de largura que aplaina, uma.
972. Idem, idem, modelo D E B K II, 500 mm., uma.
973. Idem, idem, modelo D E B K III, 600 mm., uma.
974. Serra circular com eixo ajustavel, modelo B G 5, diametro da folha de serra 500 mm., com mancaes de espheras, uma.

975. Serra circular universal, com mesa ajustavel em altura e em angulo, modelo B O, uma.
976. Idem, idem, de 500 mm., modelo B O O, uma.
977. Serra de pendulo, modelos P V I, P V II e P S I, uma.
978. Serra de fita com mancaes de espheras, com protectora, regua de guia, diametro dos volantes 700 mm., uma.
979. Serra de fita modelo B C K I, com mancaes de espheras, regua de guia, diametro dos volantes 800 mm. uma.
980. Serra de fita, modelo B D K, com mancaes de espheras, regua de guia, diametro dos volantes 900 mm., uma.
981. Serra de fita, modelo B E K, com mancaes de espheras, regua de guia, diametro dos volantes 1 m., uma
982. Serra tico-tico, modelo C A K, uma.
983. Idem, idem, modelo C B K, sem columna, uma.
984. Serra de fita modelo B N 65, com mancaes de espheras, diametro dos volantes 650 mm., altura de corte 450 mm., peso liquido 450 kilos, uma.
985. Machina de afiar brocas espiraes, modelo S P, incluindo rebolos «Norton», bomba, chaves necessarias, correias para o accionamento e esmeris, uma.
986. Machina de furar sobre mesa, furando até 10 mm., modelo E S T O, uma.
987. Machina de afiar e esmerilhar adaptavel a tornos mecanicos, modelo D S S, para corrente triphasica, 220 volts, 50 periodos, com um esmeril de 150×10 mm., com eixo extensivel, uma.
988. Machina de afiar serras de engenho, serras circulares e navalhas de plainas, até 500 mm., modelo S C, uma.
989. Machina de furar de columna, modelo S B A C, com cabeçote movel, furando até 75 mm., uma.
990. Machina de furar, modelo D S K, com mancaes de espheras, furando até 20 mm. de cabeçote movel, uma.
991. Eixo para serra circular com chapa recta e mancaes de espheras, para folhas de serras de 500 mm., modelo L G 1, um.
992. Idem, idem, L G 1, com chapa recta e mancaes de espheras, para folhas de serras de 600 mm., um.
993. Guarnição para tornos de madeira, constantes de cabeçote fixo com polia de degrãos, contra ponta com 3 bicos, cabeçote movel, 1 supporte com 2 apoios para mão, chaves, dispositivo de sujeição e intermediaria, uma.
994. Serra de fita, modelo B E K W, com 1 m. de diametro dos volantes, com apparelho de avanço automatico por cylindros, uma.
995. Torno limador, modelo N H II, com curso de 400 mm., torno parallelo gyratorio, um.
996. Torno mecanico, modelo E C, com parafuso e vara, ponte e guias prismaticas, polia de 3 degráos, para accionamento a força motriz, com 2 pés singelos, um.
997. Torno mecanico com parafuso e vara, 0m,265×2m,500, com bancada prismatica, caixa de engrenagens para mudança, eixo furado de 45 mm., modelo D P Q Z, um.
998. Torno limador a fricção, modelo S B, curso de 650 mm., com torno parallelo gyratorio, um.
999. Torno mecanico com parafuso e vara, 0m.235×1m,500, modelo A S, com engrenagens, eixo furado, caixa de avanços, engrenagens de mudança, cava, bancada prismatica, um.
1.000 Idem, idem, com parafuso e vara, modelo AS, 0m235×1 m., com engrenagens, eixo furado, caixa de avanços, engrenagens de mudança, com banca prismatica, um.
1.001. Torno mecanico com parafuso, 0,m175×1,m,500, com eixo furado, de tres pés, sendo dous simples e um em fórma de armario, um.
1.002. Torno mecanico rapido, modelo A S, com parafuso, 0m,235×2,m, com cava, bancada prismatica, polia de quatro degráos e eixo furado, de 40 m/m, um.
1.003. Torno mecanico com parafuso e vara, modelo A E F, eixo furado de 35 m/m, com cava e guias prismaticas, um.
1.004. Torno mecanico modelo U S, com parafuso, cava, guias prismaticas, 0,210×1m,500, com eixo furado de 35 m/m, um.
1.005. Torno mecanico rapido, modelo O S, com parafuso, cava, polia de degráos, guias prismaticas, e intermediaria, um.
1.006. Torno mecanico de precisão, modelo W R III, 0,320×2m,160, com parafuso e vara, caixa de engrenagens, com bomba e engrenagens para oleo e eixo de 32 m/m, um.
1.007. Apparelho de frezar para tornos, modelo H L 13, com apparelho divisor modelo H. L. 6-a, apparelho de frezar e rectificar H. L. 14 e intermediarios. Polia motora de 45 m/m de largura e 125 m/m de diametro, 400 rotações por minuto, um.

Material especial para sondagens (Serviço Geologico)

1.008. Aço granulado, kilo.
1.009. Agulha de 15 pés, uma.
1.010. Agulha de 7 ½ pés, uma.
1.011. Alimentador de aço granulado, um.
1.012. Alimentador de cascalho, um.
1.013. Abraçadeira para tubos de 7 ½" de diametro, uma,
1.014. Idem, de 6 ½", uma.
1.015. Idem, de 5 ½", uma.
1.016. Idem, de 4 ½", uma.
1.017. Idem, de 3 ½", uma.
1.018. Barrilete curto de 7 ½" de diametro, um.
1.019. Barrilete longo de 7 ½", um.
1.020. Barrilete curto de 6 ½", um.
1.021. Barrilete longo de 6 ½", um.
1.022. Barrilete curto de 5 ½", um.
1.023. Barrilete longo de 5 ½", um.
1.024. Barrilete curto de 4 ½", um.
1.025. Barrilete longo de 4 ½", um.
1.026. Barrilete curto de 3 ½", um.
1.027. Barrilete longo de 3 ½", um.
1.028. Bomba de areia "Bailer", com 4", de diametro, uma.
1.029. Bomba "Movano", completa, com valvula e piston de 4" e 3" de diametro, uma.
1.030. Cachimbo d'agua completo, um.
1.031. Cabeça de sonda completa, uma.
1.032. Chave especial para tubo n. 33, uma.
1.033. Chave especial para tubo n. 34, uma.
1.034. Correias de transmissão de balata de 12", de largura, metro.
1.035. Cabo de manilha especial de 2" de diametro, kilo.
1.036. Idem, de 1", kilo.
1.037. Idem de ½", kilo.
1.038. Cabo de aço especial de 1" de diametro, kilo
1.039. Idem de ½", kilo.
1.040. Corôa para aço granulado, de 7 1/2" de diametro, uma.
1.041. Idem, de 6 1/2", uma.
1.042. Idem, de 5 1/2", uma.
1.043. Idem, de 4 1/2", uma.
1.044. Idem, de 3 1/2", uma.
1.045. Corôa dentada, de 7 1/2" de diametro, uma.
1.046. Idem, de 6 1/2", uma.
1.047. Idem, de 5 1/2", uma.
1.048. Idem, de 4 1/2", uma.
1.049. Idem, de 3 1/2", uma.
1.050. Cabeça para tubo de revestimento de 8" de diametro, uma.
1.051. Idem, de 7", uma.
1.052. Idem, de 6", uma.
1.053. Idem, de 5", uma.
1.054. Idem, de 4", uma.
1.055. Calyx e pegador respectivo, de 7 1/2" de diametro, um.
1.056. Idem, de 6 1/2", um.
1.057. Idem, de 5 1/2", um.
1.058. Idem, de 4 1/2", um
1.059. Idem, de 3 1/2", um.
1.060. Elo para corrente n. 88, um.
1.061. Escova de aço para limpar limas, uma.
1.062. Gabarito para corôa dentada de 7 1/2" de diametro, um.
1.063. Idem, de 6 1/2", um.
1.064. Idem, de 5 1/2", um.
1.065. Idem, de 4 1/2", um.
1.066. Idem, de 3 1/2", um.
1.067. Grampo de ferro para fixar cabo de arame, um.
1.068. Gacheta de couro, kilo.
1.069. Grampo para mangueira de borracha, um.
1.070. Haste de perfuração com 4" x 24" e luva conica de 2 1/4" x 3 1/4", tendo 7 fios por 2 1/2" quadradas, para sonda de percussão, uma.
1.071. Haste de perfuração com 3" x 32", com luva conica de 15/8" x 2 1/2", tendo 7 fios por 2 1/2" quadradas, para sonda de perrussão, uma.
1.072. Haste de sonda, com 10 pés de comprimento, uma.
1.073. Haste para o calyx, de 7 1/2" de diametro, uma.
1.074. Idem de 6 1/2", uma.
1.075. Idem de 5 1/2", uma.
1.076. Idem de 4 1/2", uma.
1.077. Idem de 3 1/2", uma.
1.078. Luva para a haste de sonda, classe «F", uma.
1.079. Luva especial, n. 37, para junccão das hastes á haste do calyx, uma.
1.080. Idem, n. 58, uma.
1.081. Idem, n. 14, uma.
1.082. Idem, n. 12, uma.
1.083. Idem, n. 8, uma.
1.084. Idem n. 5, uma.
1.085. Ligador jacaré para correias, kilo.
1.086. Mangueira de borracha, de 1/2" de diametro, metro.

1.087. Mangueira de borracha de 1" de diametro, metro.
1.088. Manilha para élo de corrente, n. 88, uma.
1.089. Niples de 1", 1 1/2", 1 1/4", 3/8", 3/4" e 1/2", comprimentos sortidos, um.
1.090. Pé de boi, B. C. F., completo, um.
1.091. Parafuso tensor regulador para sonda de percussão, um.
1.092. Pescador macho para haste de sonda, um.
1.093. Pescador femea para haste de sonda, um.
1.094. Reducções para tubos de 3", 2", 2 1/2", 1", 1/4", 1/2", 3/8" e 3/4" de diametro, uma.
1.095. Sapata cortante para tubo de 8" de diametro uma.
1.096. Idem de 7", uma.
1.097. Idem de 6", uma.
1.098. Idem de 5", uma.
1.099. Idem de 4", uma.
1.100. Tarugo para barriletes de 7 1/2", um.
1.101. Idem de 6 1/2", um.
1.102. Idem de 5 1/2", um.
1.103. Idem de 4 1/2", um.
1.104. Idem de 3 1/2", um.
1.105. Tès para ligação de tubos de 1", 1 1/4", 1 1/2", 1|4", 1/2" e 3/8" de diametro, um.
1.106. Torneira para purgação de cylindros, uma.
1.107. Tubo de nivel de agua para caldeira, um.
1.108. Trepano de aço com luva conica para sonda de percussão com 6 pés de comprimento com 7 1/2" de diametro, um.
1.109. Idem, com 5 pés de comprimento e 7 1/2" de diametro, um.
1.110. Idem, com 4 pés de comprimento e 7 1/2" de diametro, um.
1.111. Idem, com 4, 5 e 6 pés de comprimento, e 6 1/2" de diametro, um.
1.112. Idem, com 4, 5 e 6 pés de comprimento, e 5 1/2" de diametro, um.
1.113. Idem, com 4, 5 e 6 pés de comprimento e 4 1/2" de diametro, um.
1.114. Idem, com 4, 5 e 6 pés de comprimento e 3 1/2" de diametro, um.
1.115. Tubo de revestimento, sem luva, de bater, com rosca de 8" e peso de 42,5 kilos por metro, metro.
1.116. Idem, de 7" e peso de 36 kilos por metro, metro.
1.117. Idem, de 6" e peso de 28 kilos por metro, metro.
1.118. Idem, de 5" e peso de 22 kilos por metro, metro.
1.119. Idem, de 4" e peso de 22 kilos por metro, metro.
1.120. Tubo de revestimento, com luva, de bater, com 4" e 5" de diametro e peso de 22 kilos e 200 grammas por metro, metro.
1.121. Idem, com 7" de diametro e peso de 35 kilos por metro, metro.
1.122. Idem, com 8" de diametro e peso de 13kg,500 por metro, metro.
1.123. Idem, com 6" de diametro e peso de 30 kilos por metro, metro.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, 25 de junho de 1923.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO Á SECRETARIA DE ESTADO, REPARTIÇÕES E SERVIÇOS QUE SE ABASTECEM NESTA CAPITAL DURANTE O 2º SEMESTRE DO CORRENTE ANNO, DO MATERIAL CONSTANTE DO GRUPO 1 — ARTIGOS DE EXPEDIENTE, DESENHO E MACHINAS DE ESCREVER E CALCULAR.

Faço publico o quadro comparativo das propostas apresentadas, e dos preços minimos, para o fornecimento á Secretaria de Estado, repartições e serviços que se abastecerem nesta Capital durante o 2º semestre do corrente anno dos artigos constantes do grupo 1 — Artigos de expediente, desenho e machinas de escrever e calcular.

Tendo havido empate dos artigos constantes dos ns. 36, 51, 98, 99, 104, 203, 204, 254, 256, 281, 426, 437, 443, 445, 452, 492, 550, 579, 580, 591 e 592, de accôrdo com a condição VIII do edital de concurrencia publicado no *Diario Official* de 29 de maio e 12 de junho, fica marcado o dia 10 deste mez, ás 12 horas, para os senhores concurrentes empatantes offerecerem propostas de reducção dos preços dos artigos referidos.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em 7 de julho de 1923. — O director geral, interino, *Mario Fonseca*.

Quadro comparativo das propostas apresentadas a dos preços minimos para o fornecimento á Secretaria de Estado, Repartição e Serviços que se abastecerem nesta Capital, durante o segundo semestre do corrente anno, dos artigos constantes do grupo 1º — Artigos de expediente, desenhos e machinas de escrever, cuja concurrencia foi realizada no dia 6 deste mez.

Numero dos artigos	The Ault Wiborg Brasil & Comp.	Henrique Braga & Comp.	Sociedade Anonyma Casa Pratt	Fred Figner	Bromberg & Comp.	Severo Dantas & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Carlinale & Comp.	Paul J. Christoph & Comp.	Villas Bôas Comp.	Preços minimos
1											
2		3$000									3$000
3											
4		1$350					4$000	2$700			1$350
5		1$900					8$000	3$500			1$900
6		2$700					15$000	4$500			2$700
7							22$400	6$700			6$700
8							15$000	5$700			5$700
9		7$500					6$000	4$700			4$700
10		8$500					8$000	5$700			5$700
11							30$000				30$000
12		2$100		2$500			4$000	3$700		2$500	2$100
13				2$500							2$500
14											
15				25$000							25$000
16											
17											
18		1$870					2$500			2$500	1$850
19		1$500					3$200			3$500	1$500
20		4$800					8$000			7$500	4$500
21				2$000							2$000
22		1$200					$800	1$500		1$000	$800
23		$810					$350	1$000		2$600	$890
24		$900					$700	1$500		1$200	$700
25		$950					4$000	2$200		1$900	$950
26		1$240					$950	2$200		1$600	$950
27		$820					1$200	2$400		1$400	$820
28		$410					$800	1$000		1$200	$410
29		1$800					2$000	1$400			1$800
30		5$500					4$000	2$300			2$300
31		1$950					3$000	1$200		$700	$700
32		1$800					2$800	3$400		2$400	1$800
33		2$400					2$400	3$400		1$800	1$800
34		2$500					5$000	3$300			2$400
35		1$100					2$000	3$000		2$500	1$100
36		$950					2$100	2$000		2$000	$900
37		1$600					1$800	4$000		3$000	1$600
38		4$000					2$400	3$400		2$600	2$500
39		1$700					2$200	3$800			1$700
40		1$200					2$500	3$800			1$ 0
41										24$000	24$000
42											
43										17$500	17$000
44											35$0 0
45							36$000			24$000 (*)	
46							24$000				
47											
48										12$000	10$900
49		10$000								13$000	13$000
50		15 000					24$000			55$00 (*)	
51		5$000					24 000			4$600	4$600
52		5$500					24$000				9$500
53		9$500					24$000				
54											
55		1$950					1$600	2$900		$960	$950
56		$920					$850	1$700		$550	$550
57		1$400					1$800	2$900		1$400	1$400
58		1$200					2$500	3$400		1$400	1$200
59		1$050					3$000	1$200		1$200	1$050
60							2$800	2$000			2$000
61		$800					3$000	2$200		4$000	$89
62							15$000	1$800		10$000	1$800
63		1$300					1$100	1$800		1$800	1$100
64		1$ 0					1$100	1$800		1$800	1$100
65		$ 0					4$000	4 000			$800
66		$200					$200	2$400		$140	$140
67		$240					$200	2$800		$140	$140
68							6$000				6$000
69		3$200					3$500			2$800	2$800
70		7$000					9$000	12$900			7$000
71		1$3 0					6$000	6$000			1$300
72							6$000				6$ 00
73							6$000				6$000
74		$600					1$000				$600
75		1$300					4$000	6$000		1$600	1$300

Numero dos artigos	The anl Wiborg Brasil & Comp.	Henrique Braga & Comp.	Sociedade Anonyma Casa Pratt	Fred Figner	Bomberg & Comp.	Severo Dantas & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Cardinale & Comp.	Paul J. Christoff & Comp.	Villas Boas & Comp.	Preços minimos
76.....		1$600					9$000	—		3$000	1$600
77.....		2$500					3$000	—		1$900	1$900
78.....		33$500					28$000	48$000		36$000	28$000
79.....		—		25$000			—	—		—	25$000
80.....		—					12$000	—		—	12$000
81.....		—					9$000	$300		—	$300
82.....		12$000					25$ 00	15$000		—	12$000
83.....		15$000					18$000	12$000		—	12$000
84.....		—					38$000	135$000		—	38$000
85.....		9$000					18$000	14$000		—	9$000
86.....		15$000					20$ 00	12$000		—	12$000
87.....		—					15$000	16$000		—	15$000
88.....		12$000					18$000	20$000		—	12$000
89.....		34$000					38$000	29$000		—	29$000
90.....		—					350$000	90$000		—	90$000
91.....		5$000					3$200	—		3$600	3$200
92.....		—					3$500	—		—	3$500
93.....		—					2$800	5$000		—	2$800
94.....		—					4$200	6$000		—	4$200
95.....		—					5$400	35$000		—	5$400
96.....		—					6$000	45$000		—	6$000
97.....		3$600					3$500	8$000		7$000	3$500
98.....		4$200					4$200	8$000		9$000	(×)
99.....		4$ 00					4$500	24$000		—	(×)
100.....		4$200					8$000	14$000		—	4$900
101.....		3$300					12$0 0	14$000		—	3$300
102.....		93 900					8$000	14$006		—	3$900
103.....		4:3 0					9$000	14$000		—	4$300
104.....		3$000					3$500	3$000		—	(×)
105.....		4$000					3$830	4$000		—	3$800
106.....		3$300					4$500	12$000		9$500	3$900
107.....		—					—	22$000		—	22$000
108.....		68$000					30$000	1 0$000		—	30$000
109.....		25$000					18$000	35$000		—	18$000
110.....		4$200					—	4$400		4$800	4$200
111.....		3$300					—	4$ 00		8$000	3$900
112.....		4 200					6$000	4$800		5$500	4$200
113.....		8$000					12$000	22$000		—	8$000
114.....		—					15$000	35$000		—	15$000
115.....		4$ 00					12$000	12$000		—	4$400
116.....		—					—	—		—	—
117.....		—					—	—		—	—
118.....		1$300					1$500	—		3$000	1$300
119.....		1$500					—	—		2$000	1$500
120.....		—					—	—		15$000	15$000
121.....		—					1$800	—		—	1$800
122.....		—					4$000	—		—	4$000
123.....		—					—	—		—	—
124.....		$950					4$000	—		1$950	$950
125.....		$950					3$200	—		1$800	$950
126.....		—					4$000	—		3$200	3$200
127.....		—					15$000	—		—	15$000
128.....		—					20$000	—		30$000	20$000
129.....		—					8$000	—		30$000	8$000
130.....		—					—	—		—	—
131.....		—					15$000	—		—	15$000
132.....		—					8$000	—		14$000	8$000
133.....		—					220$000	—		250$000	220$000
134.....		—					—	—		—	—
135.....		—					6$000	—		15$000	6$000
136.....		2$600					2$5 0	—		5$000	2$500
137.....		—					—	—		—	—
138.....		—					12$ 00	—		25$000	12$000
139.....		—					78$ 00	—		—	78$000
140.....		4$500					3$5 0	—		7$500	3$500
141.....		—					8$000	—		—	8$000
142.....		—					—	—		—	—
143.....		—					—	—		—	—
144.....		3$00					3$500	—		2$500	2$500
145.....		—					78$000	—		48$000	48$000
145.....		8$500					—	—		12$000	8$500
145 A.....		4$000					—	—		—	4$000
147.....		12$ 00					33$500	35$000		29$000	12$900
148.....		10$ 00					2 $0 0	15$000		26$000	10$900
149.....		14$000					32$000	28$ 00		29$000	14$000
150.....		14$000					16$ 00	20 000		22$ 00	14$000
151.....		13$ 00					16$ 00	20$000		22$000	13$500
152.....		6$100					4$800	8$000		18$000	6$100
153.....		5.200					4$800	7$ 00		7$600	4$800

Numero dos artigos	The Auff Wiborg Brazil Co.	Henrique Braga & Comp.	Sociedade Anonyma Casa Pratt	Fred Figner	Bromberg & Comp.	Severo Dantas & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Carvalhaes & Comp.	Paul J. Christophe & Comp.	Villas Boas & Comp.	Preços minimos
154		9$950					6$400	15$000		14$000	6$400
155		4$700					4$200	8$000		5$000	4$200
156		6$300					6$400	22$000		22$000	6$400
157		5$300					5$800	18$000		14$000	5$800
158		3$700					3$200	6$500		6$000	3$200
159		3$600					2$800	5$000		6$000	2$800
160		3$600					3$800	5$900		5$000	3$600
161		3$500					4$200	4$900		5$000	3$500
162		3$600					2$800	3$800		5$000	2$800
163		3$000					3$500	2$800		4$800	2$800
164		13$000					6$500	28$000		25$000	6$ 00
165		14$000					12$000	45$000		29$000	12$000
166		12$000					18$000	40$000		29$000	12$500
167		8$400					6$500	20$000		14$000	6$500
168		5$900					5$300	28$000		18$000	5$300
169		5$200					4$800	9$000		7$800	4$800
170		5$100					4$200	6$500		7$800	4$2 0
171		4$000					3$800	6$500		6$500	3$800
172		3$000					4$500	4$000		4$800	3$000
173		90$000					68$000	140$000		175$000	175$000
174		59$000					54$000	110$000		125$000	125$000
175		50$000					44$000	80$000		125$000	125$000
176		30$000					42$000	60$000		4$000	4$0 0
177		14$000					32$000	22$000		26$000	14$000
178		9$500					18$000	14$000		11$000	9$500
179		11$000					22$000	19$500		16$000	11$300
180		3$000					12$000	5$000		5$000	3$600
181		3$300					9$000	4$000		4$500	3$300
182		3$500					8$000	5$000		5$500	3$500
183		3$000					3$800	6$000		5$000	3$000
184		2$800					2$500	5$000		4$000	2$500
185		3$500					2$300	3$000		3$800	2$300
186		—					—	—		—	—
187		5$500					3$500	4$000		—	3$500
188		—					8$000	—		—	8$000
189		9$750					12$000	11$000		—	9$750
190		19$500					15$000	12$000		—	10$500
191		45$000					42$000	16$000		—	16$000
192		23$500					55$000	16$000		—	16$000
193		18$500					58$000	16$000		—	16$000
194		95$000					120$000	110$000		170$000	95$000
195		1$900		1$500			3$000	4$500		1$800	1$500
196		6$500					$800	1$500		2$200	$800
197		14$000					—	—		4$000	4$000
198		—					—	—		18$000	18$000
199		—					—	—		—	—
200		1$700					3$500	4$000		—	1$700
201		3$200					3$000	2$500		3$000	2$500
202		5$500					6$000	5$000		3$000	3$000
203		7$500					8$000	4$000		4$000	+
204		3$500					6$500	—		3$500	+
205		3$500					4$000	—		4$000	3$500
206		9$000					8$000	—		15$000	8$000
207		11$000					9$000	—		12$000	9$000
208		8$500					4$500	—		—	4$500
209		4$500					6$000	—		—	4$500
210		—					35$000	—		—	35$000
211		—					—	—		—	—
212		—					—	—		—	—
213		—					—	—		—	—
214		—					—	—		—	—
215		—					—	—		—	—
216		35$000					35$000	—		21$000	21$500
217		550$000					850$000	—		500$000	500$000
218		380$000					180$000	—		300$000	180$000
219		425$000					120$000	—		45$000	42$000
220		—					630$000	—		45$000	45$000
221		—					—	—		—	—
222		—		1$200			—	—		—	12$000
223		42$000					—	—		—	42$000
224		3$300					—	—		—	3$300
225		35$000					—	—		5$000	3$300
226		3$300					—	—		5$000	3$300
227		3$700					45$000	60$000		—	3$300
228		21$000					45$000	12$000		—	15$000
229		25$000					45$000	—		—	25$000
230		12$000					45$000	20$000		—	12$000
231		21$000					225$000	—		—	21$000
232		5$000					15$000	—		70$000	15$000

Numero dos artigos	The Aud. Wilborg Brasil & Comp.	Henrique Braga & Comp.	Sociedade Anonyma Casa Pratt	Fred. Figner	Bromberg & Comp.	Severo Dantas & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Cardinale & Comp.	Paul J. Christoph & Comp.	Villas Boas & Comp.	Preços minimos
233	—	—	—	—	—	—	15$000	20$000	—	—	15$000
234	—	—	—	—	—	—	18$000	38$000	—	—	18$000
235	5$500	5$390	—	6$000	(*) 5$000	—	7$500	7$800	—	8$000	5$390
236	—	—	—	—	—	—	—	12$000	—	—	12$000
237	—	—	—	—	—	—	8$000	—	—	12$000	8$000
238	5.500	5$390	—	6$000	—	—	7$000	7$800	—	8$000	3$390
239	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
240	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
241	—	12$000	—	—	—	—	55$000	—	—	—	12$000
242	—	15$000	—	—	—	—	48$000	—	—	—	15$000
243	—	9$000	—	—	—	—	12$000	10$000	—	—	9$000
244	—	9$000	—	—	—	—	18$000	15$000	—	28$000	9$000
245	—	—	—	—	—	—	25$000	4$000	—	39$000	4$500
246	—	16$000	—	—	—	—	12$000	25$000	—	—	12$000
247	—	16$000	—	—	—	—	12$000	25$000	—	—	12$000
248	—	16.000	—	—	—	—	28$000	25$000	—	—	16$000
249	—	18$000	—	—	—	—	65$000	35$000	—	—	18$000
250	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
251	—	2$700	—	—	—	—	2$400	2$700	—	2$200	2$200
252	—	4$700	—	—	—	—	4$100	6$500	—	5$000	4$400
253	—	4$800	—	—	—	—	12$000	—	—	—	4$800
254	—	12$000	—	—	—	—	18$000	—	—	12$000	—
255	—	18$000	—	—	—	—	22$000	—	—	14$000	14$000
256	—	10$000	—	—	—	—	16$000	—	—	10$000	—
257	—	14$000	—	—	—	—	—	—	—	8$000	8$000
258	—	2$190	—	—	—	—	2$200	1$800	—	2$000	1$800
259	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2$200	2$200
260	—	—	—	—	—	—	12$000	—	—	—	12$000
261	—	—	—	—	—	—	2$000	—	—	7$000	2$500
262	—	—	—	5$500	—	—	8$000	—	—	—	5$500
263	—	3$970	—	—	—	—	45$000	18$000	—	—	3$900
264	—	8$000	—	—	—	—	45$000	18$000	—	—	8$000
265	—	8$000	—	—	—	—	45$000	18$000	—	—	8$000
266	—	15$000	—	—	—	—	65$000	18$000	—	—	15$000
267	—	28$000	—	—	—	—	65$000	18$000	—	—	18$000
268	—	5$000	—	—	—	—	12$000	4$000	—	—	4$000
269	—	3$700	—	—	—	—	4$800	5$000	—	4$000	3$700
270	—	3$700	—	—	—	—	4$800	5$000	—	4$000	3$700
271	—	4$000	—	—	—	—	6$000	20$000	—	6$000	4$000
272	—	4$300	—	—	—	—	4$000	28$000	—	6$500	4$000
273	—	2$000	—	—	—	—	4$000	10$000	—	3$800	2$400
274	—	—	—	—	—	—	24$000	—	—	—	24$000
275	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
276	—	11$800	—	—	—	—	—	—	—	12$000	11$800
277	—	11$000	—	—	—	—	—	—	—	—	11$000
278	—	11$500	—	—	—	—	—	—	—	—	11$500
279	—	13$000	—	—	—	—	14$000	—	—	—	13$000
280	—	15$000	—	—	—	—	15$000	—	—	15$400	13$500
281	—	9$500	—	—	—	—	9$000	—	—	10$500	—
282	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
283	—	6$800	—	—	—	—	12$000	—	—	—	6$800
284	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
285	—	—	—	—	—	—	4$000	—	—	4$800	4$000
286	—	—	—	—	—	—	—	—	—	12$000	12$000
287	—	—	—	—	—	—	—	—	—	12$000	12$000
288	—	—	—	—	—	—	5$500	—	—	—	5$500
289	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17$500	17$000
290	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
291	—	41$400	—	—	—	—	15$000	—	—	—	11$400
292	—	3$490	—	—	—	—	4$000	—	—	4$500	3$490
293	—	—	—	—	—	—	—	—	—	18$000	18$000
294	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
295	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
296	—	—	—	—	—	—	8$000	—	—	—	8$000
297	—	12$050	—	—	—	—	12$000	—	—	11$800	11$800
298	—	14.300	—	—	—	—	—	—	—	—	14$500
299	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
300	—	—	—	—	—	—	10$000	—	—	—	10$000
301	—	5$400	—	—	—	—	4$000	—	—	6$800	4$500
302	—	—	—	—	—	—	1$000	—	—	1$150	1$150
303	—	—	—	—	—	—	$300	—	—	$300	$300
304	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
305	—	9$000	—	—	—	—	11$000	—	—	11$500	9$000
306	—	17$000	—	—	—	—	15$000	—	—	—	15$600
307	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
308	—	10$900	—	—	—	—	9$000	—	—	—	9$000
309	—	5$000	—	—	—	—	12$000	—	—	4$000	4$000
310	—	6$000	—	—	—	—	15$000	—	—	4$000	4$000
311	—	11$000	—	—	—	—	16$000	45$500	—	14$000	11$000

(*) Esta fóra do edital de concurrencia.

Numeros dos artigos	The ault Wilborg Brazil & Co.	Henrique Braga & Comp.	Sociedade Anonyma Casa Pratt	Fred. Figner	Bromberg & Comp.	Severo Dantas & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Cardinale & Comp.	Paul J. Christoph & Comp.	Villas Boas & Comp	Preços minimos
312.....	2$900	7$700	—	—	—	—	12$000	40$000	—	12$000	2$900
313.....	—	5$200	—	—	—	—	18$000	35$000	—	7$000	5$200
314.....	—	8$100	—	—	—	—	48$000	55$000	—	—	8$100
315.....	—	12$900	—	—	—	—	68$000	85$000	—	—	12$900
316.....	—	16$800	—	—	—	—	98$000	115$000	—	—	16$800
317.....	—	5$160	—	—	—	—	38$000	24$000	—	—	5$160
318.....	—	7$900	—	—	—	—	55$000	43$000	—	—	7$900
319.....	—	11$500	—	—	—	—	83$000	55$000	—	—	11$500
320.....	—	5$100	—	—	—	—	40$000	90$000	—	—	5$100
321.....	—	4$900	—	—	—	—	35$000	20$000	—	—	4$900
322.....	—	5$100	—	—	—	—	40$000	8$000	—	—	5$100
323.....	—	4$900	—	—	—	—	35$000	20$000	—	—	4$900
324.....	—	4$900	—	—	—	—	40$000	60$000	—	—	4$900
325.....	—	4$400	—	—	—	—	35$000	15$000	—	—	4$400
326.....	—	4$900	—	—	—	—	40$000	60$000	—	—	4$900
327.....	—	4$400	—	—	—	—	35$000	15$000	—	—	4$400
328.....	—	5$100	—	—	—	—	40$000	60$000	—	—	5$100
329.....	—	4$800	—	—	—	—	35$000	15$000	—	—	4$800
330.....	—	8 000	—	—	—	—	—	281$000	—	—	8$000
331.....	—	—	—	—	—	—	65$000	28$000	—	—	65$000
332.....	—	280$00 0	—	—	—	—	98$000	300$000	—	—	98$000
333.....	—	70$000	—	—	—	—	64$000	180$000	—	—	64$000
334.....	—	72$000	—	—	—	—	64$000	180$000	—	—	64$000
335.....	—	75$000	—	—	—	—	45$000	180$000	—	—	45$000
336.....	—	46$ 00	—	—	—	—	65$000	210$000	—	—	46$000
337.....	—	38$900	—	—	—	—	65$000	180$000	—	—	38$000
338.....	—	29$ 00	—	—	—	—	38$000	180$000	—	—	29$500
339.....	—	75$900	—	—	—	—	78$000	180$000	—	—	75$900
340.....	—	67$000	—	—	—	—	65$000	180$000	—	—	65$000
341.....	—	46$ 00	—	—	—	—	60$000	180$000	—	—	46$000
342.....	—	130$00 0	—	—	—	—	165$000	320$000	—	—	130$000
343.....	—	135$ 000	—	—	—	—	165$000	320$000	—	—	135$000
344.....	—	33$900	—	—	—	—	38$000	260$000	—	—	33$900
345.....	—	47$50 0	—	—	—	—	75$000	280$000	—	—	47$500
346.....	—	14$000	—	—	—	—	45$000	—	—	—	14$900
347.....	—	45$ 000	—	—	—	—	44$000	180$000	—	48$000	44$000
348.....	—	10$ 00	—	—	—	—	12$000	180$000	—	13$000	10$000
349.....	—	37$ 0	—	—	—	—	22$ 00	180$000	—	24$000	22$000
350.....	—	138$ 0	—	—	—	—	265$000	290$000	—	190$000	138$000
351.....	—	14$ 0	—	—	—	—	165$000	240$000	—	90$000	90$000
352.....	—	9	—	—	—	—	64$000	190$000	—	70$000	64$000
353.....	—	9	—	—	—	—	64$000	190$000	—	70$000	64$000
354.....	—	110$00 0	—	—	—	—	95$000	200$000	—	80$000	80$000
355.....	—	36$ 00	—	—	—	—	45$000	180$000	—	25$000	18$000
356.....	—	39$500	—	—	—	—	65$000	410$000	—	70$000	32$500
357.....	—	33$000	—	—	—	—	45$000	240$000	—	55$000	24$000
358.....	—	57$ 00	—	—	—	—	55$000	330$000	—	65$000	30$000
359.....	—	87$000	—	—	—	—	135$000	95$000	—	105$000	87$900
360.....	—	87$0 00	—	—	—	—	165$000	95$000	—	105$000	87$000
361.....	—	46$700	—	—	—	—	98$000	75$000	—	90$000	46$000
362.....	—	48$000	—	—	—	—	145$000	95$000	—	105$000	48$000
363.....	—	34$800	—	—	—	—	95$000	75$000	—	90$000	34$800
364.....	—	42$000	—	—	—	—	165$000	250$000	—	—	42$000
365.....	—	107$00 0	—	—	—	—	235$000	320$000	—	—	107$000
366.....	—	62$500	—	—	—	—	265$000	—	—	—	62$500
367.....	—	67$500	—	—	—	—	225$000	350$000	—	—	67$500
368.....	—	21$000	—	—	—	—	65$000	25$000	—	—	21$000
369.....	—	32$000	—	—	—	—	85$000	—	—	—	32$000
370.....	—	33$000	—	—	—	—	120$000	—	—	—	33$000
371.....	—	63$500	—	—	—	—	165$000	300$000	—	—	63$500
372.....	—	54$900	—	—	—	—	125$000	120$000	—	—	54$900
373.....	—	74$000	—	—	—	—	65$000	80$000	—	—	60$000
374.....	—	28$ 00	—	—	—	—	35$000	95$000	—	—	28$000
375.....	—	32$ 00	—	—	—	—	140$000	95$000	—	—	32$000
376.....	—	28$ 00	—	—	—	—	45$000	110$000	—	—	28$000
377.....	—	46$ 00	—	—	—	—	80$000	180$000	—	—	46$500
378.....	—	43$ 00	—	—	—	—	145$000	220$000	—	—	43$000
379.....	—	38$ 00	—	—	—	—	180$000	160$000	—	—	38$000
380.....	—	2$650	—	—	—	—	3$500	4$000	—	—	2$650
381.....	—	2$700	—	—	—	—	4$000	4$500	—	—	2$700
382.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
383.....	—	—	(*)	—	—	—	—	—	—	—	—
384.....	—	—	—	3:500$000	—	—	—	—	—	—	3:500$000
385.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
386.....	—	—	(2:400$ e) (2:750$)	—	—	—	—	—	—	—	(2:400$ e) (2:750$)
387.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

(*) Offerece varios preços para diversos typos.

Numeros dos artigos	The Ault Wiborg Brasil Co.	Henrique Braga & Comp.	Sociedade Anonyma Casa Pratt	Fred Figner	Bromberg & Comp.	Severo Dantas & Comp.	J. G. Perrin & Comp.	Cardinale & Comp.	Paul J. Christoph & Comp.	Villas Bôas & Comp.	Preços minimos
388							250$000	170$000		160$000	160$000
389			1:450$000								1:450$000
390			1:660$000								1:660$000
391			1:800$000								1:800$000
392			2:100$000								2:100$000
393			800$000								800$000
394											
395			750$000								750$000
396											1:200$000
397				1:200$000							
398									1:430$000		1:430$000
399									1:485$000		1:483$000
400									1:540$000		1:540$000
401									1:605$000		1:605$000
402									770$000		770$000
403											
404											
405											
406											
407											280$000
408				280$000		$30$000					
409					(*)						
410										9$000	9$000
411											120$000
412				120$000							
413		3$090					22$000	25$000		9$000	3$090
414		4$300					28$000	35$000		9$000	4$300
415		3$990					18$000	15$000		9$000	3$990
416		4$100					15$000	9$300		4$000	4$000
417		4$300					15$000	9$300		4$000	4$000
418		6$490					22$000	25$000		9$500	6$490
419		5$100					18$000	25$000		10$000	5$100
420		5$900					32$000	40$000			5$900
421	24$000	31$000					48$000	38$000		22$000	22$000
422		3$100					3$200	6$000		3$000	3$000
423											
424		6$500					18$000	14$000		7$000	6$500
425		4$100					15$000	3$800		3$500	3$500
426		3$900					3$500	3$800		3$500	
427		5$290					4$500	3$500		6$000	3$500
428		5$290					6$500	3$500		6$000	3$500
429		5$900					4$000			3$800	3$800
430		3$500					8$000				3$500
431		4$000								6$000	4$000
432		35$000					32$000				32$000
433		4$700									4$700
434		4$570									4$570
435	15$500	39$000					55$000			50$000	15$500
436	18$000	33$000								35$000	18$000
437		45$000					85$000	45$000			
438											
439		246$000					525$000	320$000		300$000	246$000
440		29$500					65$000	60$000		45$000	29$500
441		44$900					78$000	140$000		79$000	44$900
442										37$000	37$000
443							28$000			28$000	
444		46$000					45$000			48$000	45$000
445		42$000					42$000			45$000	
446		12$000									12$000
447		7$500									7$500
448											
449		2$490					2$100	3$000		2$250	2$100
450	2$270						2$100	4$000		5$000	2$100
451	2$000	2$490					2$100	3$000		2$250	2$000
452	2$160	2$490					2$100			2$250	
453	3$300						4$500	4$700		4$800	3$300
454	2$750	3$000					3$600			3$500	2$750
455	110$000	101$000					220$000			152$000	101$000
456										58$000	58$000
457										19$500	19$500
458										17$500	17$500
459											
460		2$500					4$500			3$000	2$500
461		295$000					325$000			194$000	194$000
462										65$000	65$000
463										110$000	110$000
464										22$000	22$000

(*) Offerece varios preços para varios typos.

Numeros dos artigos	The Ault Wilborg Brasil & Comp.	Henrique Braga & Comp.	Sociedade Anonyma Casa Pratt	Fred. Figner	Bromberg & Comp.	Severo Dantas & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Cardinale & Comp.	Paul J. Christopher & Comp.	Villas Bôas & Comp.	Preços minimos
465							30$000			22$000	22$000
466											
467		2$500					6$000				2$500
468		2$400								3$000	2$400
469		25$000					42$000	75$000			25$500
470		33$000					72$000	95$000			39$500
471		59$000					98$000	180$000			59$500
472		17$500					24$000	38$000		23$000	17$500
473											
474		35$000					45$000	14$000			14$000
475		35$000					55$000				35$000
476		33$000					55$000				33$000
477							42$000				42$000
478								50$000			50$000
479		6$700								1$500	1$500
480		1$400								1$000	1$000
481		88$000								65$000	65$000
482		$040					$100	$100			$040
483		$620					$650	1$000		$650	$620
484		$320					$850	$800		$800	$320
485							$800				$800
486	$120						$400				$120
487		$330					$600			$600	$390
488		$300					$500			$650	$390
489							2$500				2$500
490		$550					$400				$400
491		29$000					12$000	15$000			12$000
492		$330					$300	$300			
493		$560					$350				$350
494							30$000				30$000
495				20$000			24$000				20$000
496		14$000	15$500	10$000			12$000			11$000	10$000
497		12$000	13$000	9$000			15$000				9$000
498				18$000			20$000			35$000	18$000
499				18$000			24$000				18$000
500		16$500					35$000			11$000	11$000
501							90$000			7$500	75$000
502		19$500					30$000				19$500
503		44$000									44$000
504		44$000					38$000				38$000
505		1$500					2$500	1$700		1$600	1$500
506		1$900					2$800	2$500		2$200	1$900
507											
508		9$500					12$000				9$500
509		2$500					15$000				2$500
510		3$700					12$000				3$700
511		4$300					8$000	5$800			4$300
512		3$800					8$000	4$800			3$800
513		6$500					15$000	8$000		9$800	6$500
514		40$000					55$000	63$000		54$000	40$000
515		55$500					65$000	90$000			55$500
516		4$000	20$000				12$000				4$000
517		4$500	24$000				18$000				4$500
518		9$000					12$000	15$000		28$000	9$000
519							15$000				18$000
520		4$800					5$000	5$400		6$800	4$800
521		8$200					12$000			9$600	8$200
522		7$800					8$000			11$000	7$800
523		8$400					12$000			10$000	8$400
524											
525		6$800					12$000	8$500			6$800
526											
527											
528		2$500					6$000	4$800			2$500
529										1$800	1$800
530	9$000	7$000					8$000			6$000	6$000
531		7$500					9$000			14$000	7$500
532							25$000	6$900		8$000	6$900
533		12$000									12$000
534							12$000				12$000
535		1$000					3$000			2$500	1$000
536		5$000					4$000			1$500	1$500
537		$300					$500				$300
538										1$000	1$000
539							1$200			1$500	1$200
540		2$500								3$500	2$500
541		5$800					18$000			8$500	5$800
542							80$000				80$000
543											

Numero dos artigos	The Ault Wiborg Brasil & Comp.	Henrique Braga & Comp.	Sociedade Anonyma Casa Pratt	Fred Figner	Bromberg & Comp.	Severo Dantas & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Cardinale & Comp.	Paul J. Christoph & Comp.	Villas Bôas & Comp.	Preços minimos
544		9$000					8$000	12$500		10$000	8$000
545		9$000					10$000				9$000
546		9$000									9$500
547		9$000									9$000
548										7$500	7$500
549		3$800					4$500			3$000	3$000
550		5$500					6$000			5$500	—
551							12$000				12$000
552							20$000				20$000
553											—
554											—
555											—
556											—
557											—
558											—
559											—
560		1$400					4$500	$8		1$600	$800
561		1$600					5$500	1$5		1$900	1$500
562		1$950					6$500	2$4		2$500	1$950
563		5$500					8$000			3$000	3$000
564							9$500			—	9$500
565							15$000	14$000		15$000	14$000
566											—
567											—
568											—
569							400$000				400$000
570							6$000				6$000
571										76$000	76$000
572										18$000	18$000
573											—
574											—
575											—
576											—
577				20$000							20$000
578				18$000							18$000
579							12$000	12$000			—
580							12$000	12$000			—
581							8$000	12$000			8$000
582							65$000	12$000			12$000
583							4$000	12$000			4$000
584				6$000							6$000
585							15$000	14$000			14$000
586							8$000	2$900		8$000	2$900
587				12$000							12$000
588			5$200								52$000
589							12$000	8$400		14$000	8$400
590							50$000	22$000			22$000
591							3$000			3$000	—
592							4$000			4$000	—
593							2$500			1$500	1$500
594							2$500			4$000	2$500
595											—
596							5$000	2$200		1$600	1$600
597							16$000			13$000	13$000
598										4$500	4$500
599							12$000			7$500	7$500
600							8$000			4$300	4$300
601				12$000			22$000			15$000	12$000
602											—
603				16$000							—
604											16$000
605							4$000			10$000	4$000
606		28$000					25$000			3[illegible]$000	25$000
607		22$800					22$000			24$000	22$000
608		15$500					22$000			18$000	15$500
609							15$000	9$000		22$000	9$000
610							18$000				18$000
611											—
612										35$000	35$000
613										16$000	16$000
614										35$000	35$000
615							18$000			12$000	12$000
616											—
617							95$000			90$000	90$000
618								2$000			2$000
619											—
620											—
621											—
622							8$500				8$500

Numeros dos artigos	The ault Wilborg Brasil & Comp.	Henrique Braga & Comp.	Sociedade Anonyma Casa Pratt	Fred Figuer	Bromberg & Comp.	Severo Dantas & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Cardinale & Comp.	Paul J. Christoph & Comp.	Villas Bôas & Comp.	Preços minimos
623.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
624.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
625.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
626.....	—	—	—	10$000	—	—	—	—	—	—	10$000
627.....	—	—	—	14$000	—	—	—	—	—	—	14$000
628.....	9$000	13$900	—	—	—	—	12$000	11$400	—	9$800	9$000
629.....	19$000	24$900	—	—	—	—	65$000	65$000	—	55$000	19$000

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, 7 de julho de 1923.— O director geral interino, *Mario Fonseca*.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DO GRUPO 17 — MADEIRAS E MAIS MATERIAL DE CONSTRUCÇÃO

Faço publicar na integra, em cumprimento ao disposto na condição VII do edital de concurrencia, as propostas hoje recebidas para o fornecimento á Secretaria de Estado e demais repartições, que se abastecerem nesta Capital durante o 2º semestre do corrente anno, do material acima indicado.

Tendo havido empate nos preços minimos do artigo sob n. 61, de accôrdo com o quadro abaixo publicado, foi procedido o sorteio, por não ter havido proposta de abatimento, cabendo a sorte aos concurrentes José da Silva & Comp.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura, em 7 de julho de 1923. — O director geral, interino, *Mario Fonseca*.

José da Silva & Comp., negociantes matriculados, estabelevidos, á rua S. Pedro n. 35, e serraria á praia do Retiro Saudoso n. 43, propõem fornecer ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, durante o 2º semestre, os artigos constantes do grupo 17 — Madeiras e mais material de construcção, de conformidade com o edital de concurrencia, de 19 de junho ultimo, publicado no *Diario Official*, pelos seguintes preços:

1. Areia doce, fina, metro cubico, vinte e dous mil réis.. .. .. 22$000
2. Areia doce, grossa, metro cubico, vinte e dous mil réis. .. .. 22$000
3. Azulejo branco, metro quadrado, vinte e oito mil e oitocentos réis.. .. .. 28$800
8. Cal de Cabo Frio em sacco, kilo, cento e sessenta réis.. .. .. $160
9. Cal de marisco commum, em sacco, kilo, cento e dez réis.. .. .. $110
10. Cal de pedra, em sacco, kilo, cento e vinte e cinco réis.. .. .. $125
11. Cal virgem, em sacco, kilo, cento e quarenta e cinco réis.. .. .. $145
12. Cascalho, metro cubico, cincoenta e dous mil réis.. .. .. 52$000
13. Cimalha de madeira fina, metro cubico, um conto e quatrocentos mil réis.. .. .. 1:400$000
14. Cimalha de madeira, grossa, metro cubico, um conto e duzentos mil réis.. .. .. .. 1:200$000
16. Cimento em barrica, branco, kilo, oitocentos e quarenta réis.. .. .. $840
19. Cimento em barrica Frilarob, kilo, duzentos e oitenta e tres réis. $283
20. Cimento em barrica, Hydraulico, kilo, quinhentos réis.. .. .. $500
23. Cimento em barrica, nacional, kilo, tresentos réis.. .. .. $300
27. Couçoeira de canella, metro cubico, tresentos e noventa e quatro mil réis.. .. .. .. 394$000
28. Couçoeira de cedro, metro cubico, quinhentos e setenta e quatro mil réis 574$000
29. Couçoeira de guarabú, metro cubico, quinhentos e quarenta mil réis.. .. .. 540$000
30. Couçoeira de peroba, metro cubico, quatrocentos e quatorze mil réis.. .. .. 414$000
31. Couçoeira de peroba de 7m,25 × 0m,22 × × 0m,06, uma, quarenta e nove mil e quinhentos réis.. .. .. 49$500
32. Couçoeira de peroba de 0m,076 × 0m,076 × × 5m,00, quatorze mil e quinhentos réis.. 148500
33. Couçoeira de peroba de 0m,076 × 0m,091 × 5m.00, uma, dezeseis mil novecentos e quarenta réis.. .. .. 17$940
34. Couçoeira de peroba 0m,076 × 0m,227 × × 6m,00, uma, trinta e cinco mil novecentos e oitenta réis.. .. .. 35$980
35. Couçoeira de peroba de 0m,127 × 0m,227 × 6m,00, uma, setenta e nove mil réis 79$000
37. Couçoeira de pinho Paraná, metro cubico, duzentos e trinta e nove mil réis.. .. .. 239$000
38. Couçoeira de pinho de Riga, metro cubico, seiscentos e setenta mil réis.. .. .. .. 670$000
39. Frizo de canella, para soalho, de 0m,09, 4 em couçoeira, metro cubico, quatrocentos e noventa e quatro mil réis 494$000
40. Frizo de peroba, para soalho, de 0m,09, 4 em couçoeira, metro cubico, quatrocentos e oitenta e sete mil réis.. .. 487$000
41. Frizo de pinho de Riga, para soalho, de 0m.09, 4 em couçoeira, metro cubico, seiscentos e setenta mil réis.. .. .. 670$000
43. Frizo de canella para forro de 0m,09, 8 em couçoeira, metro cubico, seiscentos e trinta e quatro mil réis.. .. .. 634$000
44. Frizo de peroba para forro, de 0m,09, 8 em couçoeira, metro cubico, seiscentos e quatorze mil réis.. .. .. 614$000
45. Frizo de pinho do Paraná para forro, de 0m.09, 8 em couçoeira, metro cubico, tresentos e trinta e nove mil réis.. .. .. 339$000
47. Ladrilho nacional de côres, metro quadrado, doze mil réis.. .. .. 12$000
49. Ladrilho nacional, de rodapés, metro quadrado, quatorze mil réis.. .. .. 14$000
50. Ladrilho nacional, vermelho, metro quadrado, quatorze mil réis.. .. .. 14$000
51. Ladrilho nacional, com desenho, metro quadrado, dezeseis mil réis.. .. .. 16$000
53. Manilha de barro vidrado, rectas, 0m,076, metro, treze mil e novecentos e vinte réis.. .. .. 3$920
54. Manilha de barro vidrado, curva, 0m,076, metro, oito mil quinhentos e vinte réis.. .. .. 8$520
55. Manilha de barro vidrado, recta, 0m,152, metro, seis mil e oitocentos réis.. .. .. 6$800
56. Manilha de barro vidrado, curva, 0m,152, metro, quatorze mil e quatrocentos réis 14$400

59. Moldura de canella ou pereba, fina, metro, um mil réis.. .. .. 1$000
60. Perna de serra de canella de 0m,05 × 0m.05, metro, mil duzentos e quarenta réis. .. .. 1$240
61. Perna de serra de canella de 0m,05 × 0m,04, metro, mil e duzentos réis. .. .. 1$200
62. Perna de serra de cedro de 0m,05 × 0m,05, metro, mil setecentos e cincoenta réis 1$750
63. Perna de serra de cedro de 0m,05 × × 0m,04, metro, mil e setecentos réis 1$700
64. Perna de serra de pinho do Paraná, de 0m.05 × 0m,05, metro, mil e cincoenta réis.. .. .. 1$050
65 Perna de serra de pinho do Paraná, de 0m,05 × 0m,04, metro, novecentos e oitenta réis. $960
66. Perna de serra de peroba amarella de 0m,045 × 0m,032, metro, oitocentos e setenta e cinco réis.. .. .. $875
67. Perna de serra de peroba amarella de 0m,050 × 0m,076, metro, mil seiscentos oitenta réis.. .. .. 1$680
68. Perna de serra de peroba amarella de 0m.076 × 0m,076, metro, dous mil duzentos e vinte réis.. .. .. 2$220
69. Perna de serra de peroba rosa, de 0m,076 × × 0m,076, metro, mil quinhentos e cincoenta e quatro réis.. .. .. 1$554
70. Perna de serra de peroba rosa de 0m.05 × × 0m,05, metro, mil cento e quarenta réis.. .. .. 1$140
71. Pranchão de canella, metro cubico, tresentos e noventa e quatro mil réis..... 394$000
72. Pranchão de cedro, metro cubico, quinhentos e setenta e quatro mil réis..... 574$000
73. Pranchão de guarabú, de 5m,00 × 0m,40 × × 0m,08. um, oitenta e nove mil e oitocentos réis.. .. .. 89$800
76. Pranchão de peroba de 5m,00 × 0m,40 × × 0m,08, um, setenta e dous mil e quinhentos réis.. .. .. 72$500
77. Pranchão de peroba de 5m,00 × 0m,40 × × 0m 07, um, sessenta e tres mil e quinhentos réis.. .. .. 63$500
78. Pranchão de peroba de 5m.00 × 0m,04 × × 0m,06, um, cincoenta e cinco mil réis.. .. .. 55$000
79 Pranchão de peroba de 5m,00 × 0m,40 × × 0m,05, um, quarenta e seis mil e duzentos réis.. .. .. 46$200
80. Pranchão de peroba de 5m,00 × 0m,40 × × 0m 04, um, trinta e seis mil e novecentos réis.. .. .. 36$900
81. Pranchão de peroba de Campos de 0m 560 × 0m,076, metro, vinte e quatro mil e oitocentos réis.. .. .. 24$800
82. Pranchão de pinho do Paraná, metro cubico, duzentos e sessenta e quatro mil réis.. .. .. 264$000
83. Pranchão de pinho de Riga, metro cubico, seiscentos e setenta mil réis.. .. .. 670$000
84. Pranchão de vinhatico, metro cubico, quatrocentos e noventa e quatro mil réis.. .. .. 494$000
85. Pedra bruta, metro cubico, trinta e dous mil réis.. .. .. 32$000
88. Ripa de peroba rosa de 0m,05 × 0m,015 × × 5m.00, uma, mil e setecentos réis 1$700
89. Ripa de pinho de Riga de 0m,05 × × 0m.015 × 5m,00, tres mil e oitocentos réis.. .. .. 3$800
96. Taboa de canella de 4m,5 × 0m,30 × × 0m,025, uma, dezoito mil setecentos e quarenta réis.. .. .. 18$740
97. Taboa de canella de 0m,450 × 0m,010, metro, tres mil e quatrocentos réis.. 3$400
98. Taboa de canella de 0m,450 × 0m,025, metro, seis mil novecentos e oitenta réis.. .. .. 6$980
99. Taboa de canella de 0m,450 × 0m,032, metro, seis mil novecentos e oitenta réis.. .. .. 6$980
100. Taboa de cedro de 6m,00 × 0m,35 × × 0m,015, metro, quatro mil tresentos e quarenta réis.. .. .. 4$040
101. Taboa de cedro de 6m,00 × 0m,35 × × 0m,025, metro, seis mil e cem réis 6$100
102. Taboa de cedro de 0m.450 × 0m,010, metro, tres mil e oitocentos réis.. .. .. .. 3$800
103. Tabia de cedro de 0m,450 × 0m.025, metro, oito mil setecentos e oitenta réis 8$780
104. Taboa de cedro de 0m,450 × 0m,032, metro, onze mil quatrocentos e setenta réis.. .. .. 11$470
105. Taboa de guarabú de 0m.400 × 0m,025, metro, seis mil e quinhentos réis... 6$500
112. Taboa de oleo vermelho de 0m,450 × × 0m,025, metro, nove mil novecentos e oitenta réis.. .. .. 9$980
113. Taboa de oleo vermelho 0m,450 × 0m,010, metro, quatro mil quatrocentos e oitenta réis.. .. .. 4$480
114. Taboa de oleo vermelho de 0m,450 × × 0m,032, metro, quatorze mil réis.. 11$000
120. Taboa de peroba amarella de 0m,450 × × 0m,016, metro, tres mil duzentos e quarenta réis.. .. .. 3$240
121. Taboa de peroba amarella de 0m,450 × × 0m,025, metro, quatro mil novecentos e quarenta réis.. .. .. 4$940
122. Taboa de peroba amarella de 0m,450 × × 0m,032, metro, seis mil quatrocentos e quarenta réis.. .. .. 6$440
123. Taboa de peroba amarella de 0m,560 × × 0m,007, metro, quatro mil novecentos e oitenta réis.. .. .. 3$980
124. Taboa de peroba de Campos de 6m,00 × × 0m,30 × 0m,040, uma, trinta e dous mil réis.. .. .. 32$000
125. Taboa de rosa de 6m,00 × 0m,35 × 0m,025, uma, dezesete mil novecentos e oitenta réis.. .. .. 17$980
126. Taboa de rosa de 6m,00 × 0m.30 × 0m,020, uma, onze mil e quinhentos réis..... 11$500
130. Taboa de pinho do Paraná de 4m,5 × 0m.30 × 0m,015, uma, dez mil seiscentos e oitenta réis.. .. .. 10$680
131. Taboa de pinho do Paraná de 4m,5 × × 0m,25 × 0m,030, uma, quinze mil seiscentos e quarenta réis.. .. .. .. 15$640
132. Taboa de pinho de Riga de 0m,228 × × 0m.025, uma, quarenta e sete mil e oitocentos réis.. .. .. 47$800
134. Tijolos de barro commum, milheiro, cento e vinte e quatro mil réis.. .. .. .. 124$000
136. Tijolos de barro Santa Cruz, milheiro, cento e quarenta e cinco mil réis.. .. 145$000
137. Tijolos refractarios, milheiro, um conto e quatrocentos mil réis.. .. .. 1:400$000
138. Telha de barro nacional, concavas, cento, setenta e quatro mil réis.. .. .. .. 74$000
139. Telha de barro nacional, plana, cento, quarenta e oito mil réis.. .. .. 48$000
140. Telha de barro nacional, typo Marselha, cento, quarenta e nove mil réis.. .. 49$000
143. Telha de vidro, concavas, cento, um conto oitocentos e cincoenta mil réis.. .. . 1:850$000
144. Telha de vidro, plana, cento, dous contos e duzentos mil réis.. .. .. 2:200$000

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1923. — *José da Silva de Comp.*

Concurrencia publica para o fornecimento á Secretaria de Estado, reparações e serviços que se abastecerem nesta capital, durante o 2º semestre de 1923, do material constante do grupo n. 17, de accôrdo com o edital de 19 de junho, publicado no *Diario Official*

Numero de ordem — Artigo — Unidade — Preço

29. Couçoeira de Guarabú, metro cubico, quatrocentos e oitenta mil réis ..... 480$000
30. Couçoeira de peroba, metro cubico, tresentos e setenta e cinco mil réis..... 375$000
31. Couçoeira de Peroba de 7m,25 x 0m,22 x x 0m,06, uma, trinta e cinco mil oitocentos e cincoenta réis ..... 35$850
32. Couçoeira de Peroba de 0m,076 x 0m,076 x x 5m,00, uma, dez mil e oitocentos réis ..... 10$800
33. Conçoeira de Peroba de 0m,076 x 0m,091 x x 5,00, uma, doze mil e novecentos e cincoenta réis ..... 12$950
34. Couçoeira de Peroba de 0m,076 x 0m,227 x x 6m,00, uma, trinta e oito mil e oitocentos réis ..... 38$800
35. Couçoeira de Peroba de 0m,127 x 0m,227 x x 6m,00, uma, sessenta e quatro mil e oitocentos réis ..... 64$800
40. Friso de Peroba para soalho, de 0m,094, metro cubico, quatrocentos e setenta mil réis ..... 470$000
44. Friso de Peroba para forro, de 0m,098, metro cubico, quinhentos e vinte mil réis 520$000
66. Perna de serra de Peroba Amarella de 0m,045 x 0m,032, metro linear, quinhentos e cincoenta réis $550
67. Perna de serra de Peroba Amarella de 0m,050 x 0m,076, metro linear, um mil e tresentos e cincoenta réis ..... 1$350
68. Perna de serra de Peroba Amarella de 0m,076 x 0m,076, metro linear, dous mil cento e cincoenta réis ..... 2$150
69. Perna de serra de Peroba Rosa de 0m,076 x x 0,076, metro linear, um mil novecentos réis ..... 1$900
70. Perna de serra de Peroba Rosa de 0m,050 x x 0m,050, metro linear, oitocentos e cincoenta réis $850
76. Pranchão de Peroba de 5m,00 x 0m,40 x 0m,08, a um, sessenta mil réis ..... 60$000
77. Pranchão de peroba de 5m,00 x 0m,40 x x 0m,07, um, cincoenta e dous mil e quinhentos réis ..... 52$500
78. Pranchão de Peroba de 5m,00 x 0m,40 x x 0m,06, um, quarenta e cinco mil e seiscentos réis ..... 45$600
79. Pranchão de Peroba de 5m,00 x 0m,40 x x 0m,05, um, trinta e oito mil réis... 38$000
80. Pranchão de Peroba de 5m,00 x 0m,40 x x 0m,04, um, trinta mil e quatrocentos réis ..... 30$400
81. Pranchão de Peroba de Campos de 0m,560 x x 0m,076, metro linear, dezesete mil oitocentos e cincoenta réis ..... 17$850
88. Ripa de Peroba Rosa de 0m,05 x 0m,015 x x 5m,00, uma, mil e quinhentos réis... 1$500
120. Taboa de Peroba Amarella de 0m,450 x 0m,016, metro linear, tres mil e duzentos e cincoenta réis ..... 3$250
121. Taboa de Peroba Amarella de 0m,450 x 0m,025, metro linear, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
122. Taboa de Peroba Amarella de 0m,450 x x 0m,032, metro linear, cinco mil e setecentos e cincoenta réis ..... 5$750
123. Taboa de Peroba Amarella de 0m,560 x x 0m,007, metro linear, dous mil e quatrocentos e cincoenta réis ..... 2$450
124. Taboa de Peroba de Campos de 6m,00 x x 0m,30 x 0m,040, uma, vinte e sete mil e quatrocentos réis ..... 27$400
125. Taboa de Peroba Rosa de 6m,00 x 0m,35 x x 0m,025, uma, dezesete mil oitocentos e cincoenta réis ..... 17$850
126. Taboa de Peroba Rosa de 6m,00 x 0m,30 x 0m,020, uma, doze mil e duzentos e cincoenta réis ..... 12$250

Declaramos nos sujeitar á todas as condições de que trata o edital desta concurrencia.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1923. — Pela S. A. Secretaria Moss, *H. G. Moss*, director.

Concurrencia publica para o fornecimento á Secretaria de Estado, e repartições ou serviços que se abastecerem nesta capital, durante o 2º semestre do corrente anno, do material constante do grupo 17 — Madeiras e mais material de construcção.

Esta companhia se propõe á fornecer, de accôrdo com o edital de concurrencia de 19 de junho proximo passado, os materiaes abaixo, aos seguintes preços:

1. Areia doce, fina, metro cubico, dezenove mil e setecentos réis ..... 19$700
2. Areia doce, grossa, metro cubico, dezenove mil e setecentos réis ..... 19$700
3. Azulejo branco, metro quadrado, vinte e nove mil e oitocentos réis ..... 29$800
4. Azuleijo branco, guarnição, metro linear, oito mil e setecentos réis..... 8$700
5. Azuleijo de côr, metro quadrado, oitenta e oito mil réis ..... 88$000
6. Azuleijo de côr, guarnição, metro linear, quinze mil réis ..... 15$000
7. Barro especial para ceramica, kilogramma, mil e novecentos réis ..... 1$900
8. Cal de Cabo Frio em sacco, kilogramma, cento e vinte e quatro réis $124
9. Cal de marisco commum em sacco, kilogramma, noventa e nove réis $099
10. Cal de pedra em sacco, kilogramma, cento e dez réis $110
11. Cal virgem em sacco, kilogramma, cento e trinta réis $130
12. Cascalho, metro cubico, treze mil e setecentos réis ..... 13$700
12. Cascalho (Macadame n. 1), metro cubico, trinta e quatro mil setecentos réis... 34$700
12. Cascalho (Macadame n. 2), metro cubico, vinte e cinco mil e setecentos réis... 25$700
12. Cascalho (Macadame n. 3), metro cubico dezenove mil e setecentos réis ..... 19$700
15. Cimento em barricas de 150 kilogrammas, (Marca Bandeira), kilogramma, duzentos e quarenta réis $240
47. Ladrilho nacional de côr (1 côr), metro quadrado, nove mil e setecentos réis. 9$700
48. Ladrilho nacional de guarnição (2 côres), metro quadrado, nove mil oitocentos réis ..... 9$800
48. Ladrilho nacional de guarnição (3 côres), metro quadrado, dez mil e tresentos réis ..... 10$300
48. Ladrilho nacional de guarnição (4 côres), metro quadrado, dez mil e oitocentos réis ..... 10$800
49. Ladrilho nacional de rodapé, metro quadrado, nove mil e setecentos réis..... 9$700
50. Ladrilho nacional vermelho, metro quadrado, dezesseis mil e setecentos réis 16$700
51. Ladrilho nacional com desenho (2 côres), metro quadrado, dez mil e tresentos réis ..... 10$300
51. Ladrilho nacional com desenho (3 côres), metro quadrado, dez mil e oitocentos réis ..... 10$800
51. Ladrilho nacional com desenho (4 côres), metro quadrado, onze mil e tresentos réis ..... 11$300
52. Latrina «Unitas», uma, oitenta e quatro mil réis ..... 84$000

53. Manilha de barro vidrado, recta 0m,076, metro, dous mil e seiscentos réis.... 2$600
54. Manilha de barro vidrado, curva 0m,076, metro, seis mil e setecentos réis.... 6$700
55. Manilha de barro vidrado, recta 0m,152, metro, quatro mil e sejecentos réis.. 4$700
56. Manilha de barro vidrado, curva 0m,152, metro, oito mil e setecentos réis.... 8$700
57. Mictorio de bolsa, um, setenta e nove mil réis . . . . . 79$000
85. Pedra bruta, metro cubico, quatorze mil e oitocentos réis . . . . . 14$800
87. Pedra apparelhada em parallelepipedos, mil, duzentos e noventa e sete mil réis 297$000
91. Saibro amarello, metro cubico, dezesete mil e setecentos réis..... 17$700
92. Saibro branco, metro cubico, quinze mil e seiscentos réis .. . . . . 15$600
93. Saibro vermelho, metro cubico, quinze mil e seiscentos réis . . . . . 15$600
134. Tijolos de barro commum, mil, cento e dezesete mil réis . . . . . 117$000
135. Tijolos de barro Porto Rosa, mil, cento e vinte e sete mil réis ..... 127$000
136. Tijolos de barro Santa Cruz, mil, cento e vinte e cinco mil réis ..... 125$000
137. Tijolos refractarios, mil, quinhentos e noventa e sete mil réis . . . . . 597$000
138. Telha de barro, nacional, concava, cento, quarenta mil réis . . . . . 40$000
139. Telha de barro, nacional, plana, cento, quarenta e sete mil réis . . . . . 47$000
140. Telha de barro, nacional, typo Marselha, cento, quarenta e sete mil réis . . . . 47$000
144. Telha de vidro plana, cento, um conto quatrocentos e setenta mil réis..... 1:470$000

De accôrdo com a exigencia do § VI da presente concurrencia, esta companhia se submette *in-totum* ás condições do supra citado edital.

Rio, 7 de julho de 1923. — Pela Companhia Fornecedora de Materiaes, *Arthur Hortencio Bastos*, director-presidente.

Domingos Joaquim da Silva & Comp., Ltd., negociantes matriculados, estabelecidos á Praia de São Christovão n. 12, satisfazendo as exigencias do edital de concurrencia, publicado no *Diario Official* de 20 deste mez, e sujeitando-se a todas as clausulas do referido edital, veem propôr fornecer para uso da Secretaria de Estado, reparações e serviços que se abastecerem nesta capital, durante o segundo semestre do corrente anno, os artigos abaixo discriminados, pelos preços seguintes:

1. Areia doce, fina, metro³, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
2. Areia doce, grossa, metro³, vinte e um mil réis . . . . . 21$000
7. Barro especial para ceramica, kilo, oitocentos réis $800
8. Cal de Cabo Frio, em sacco, kilo, duzentos e cincoenta réis $250
9. Cal de marisco commum, em saccos, kilo, duzentos réis $200
10. Cal de pedra, em saccos, kilo, cento e cincoenta réis $150
11. Cal virgem, em saccos, kilo, cento e oitenta réis $180
16. Cimento em barricas, branco, kilo, mil réis 1$000
19. Cimento em barricas, DOVA, kilo, duzentos e cincoenta réis $250
27. Coucoeiras de canella, metro³, quatrocentos e cincoenta mil réis..... 450$000
28. Coucoeiras de cedro, metro³, quinhentos e quarenta mil réis..... 540$000
29. Coucoeiras de guarabú, metro³, quatrocentos e cincoenta mil réis..... 450$000
30. Coucoeiras de peroba, metro³, quatrocentos e cincoenta mil réis..... 450$000
31. Coucoeiras de peroba 7m,25 × 0m,22 × × 0m,06, uma, quarenta e sete mil e novecentos réis ..... 47$900
32. Coucoeiras de peroba 0m,076 × 0m,076 × × 5m,00, uma, qualorze mil e quatrocentos réis . . . . . 14$400
33. Coucoeiras de peroba 0m,076 × 0m,091 × × 5m,00, uma, dezesete mil e duzentos réis . . . . . 17$200
34. Coucoeiras de peroba 0m,076 × 0m,227 × × 6m,00, uma, cincoenta e um mil e setecentos réis . . . . . 51$700
35. Coucoeiras de peroba 0m,127 × 0m,227 × × 6m,00, uma, oitenta e seis mil e quatrocentos réis . . . . . 86$400
36. Coucoeiras de pinho do Paraná 0m,076 × × 0m,091 × 6m,00, uma, trese mil e trezentos réis . . . . . 13$300
37. Coucoeiras de pinho do Paraná, metro³, duzentos e quarenta e quatro mil e novecentos réis . . . . . 244$000
38. Coucoeiras de pinho de Riga, metro³, duzentos e noventa e oito mil réis..... 298$000
39. Frizos de canella, para assoalho, de 0m,09 × × 4 4m., couç., metro³, novecentos e noventa mil réis ..... 990$000
40. Frizos de peroba, para assoalho de 0m,09 × × 4 em couç., metro³, novecentos e noventa mil réis ..... 990$000
41. Frizos de pinho de Riga, para assoalho de 0m,09 × 4 em couç., metro³, novecentos e noventa mil réis..... 990$000
43. Frizos de canella, para forro de 0m,09 × 8 em couç., metro³, um conto de réis.. 1:000$000
44. Frizos de peroba, para forro de 0m,09 × 8 em couç., metro³, um conto de réis.. 1:000$000
45. Frizos de pinho do Paraná, para forro de 0m,09 × 8 em couç., metro³, duzentos e noventa mil réis..... 290$000
53. Manilha de barro vidrado, recta 0m,076, uma, mil e oitocentos réis..... 1$800
54. Manilha de barro vidrado, curva 0m,075, uma, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
55. Manilha de barro vidrado, recta 0m,152, uma, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
56. Manilha de barro vidrado, curva 0m,152, uma, quatro mil réis ..... 4$000
59. Moldura de canella ou peroba, fina, metro, dous mil e duzentos réis..... 2$200
60. Pernas de serra de canella de 0m,05 × × 0m,05, metro, mil e quinhentos réis. 1$500
61. Pernas de serra de canella de 0m,05 × × 0m,04, metro, mil e duzentos réis. 1$200
62. Pernas de serra de cedro de 0m,05 × 0m,05, metro, dous mil réis ..... 2$000
63. Pernas de serra de cedro de 0m,05 × 0m,04, metro, mil e seiscentos réis..... 1$600
64. Pernas de serra de pinho do Paraná de 0m,05 × 0m,05, metro, mil cento e trinta réis . . . . . 1$130
65. Pernas de serra de pinho do Paraná de 0m,05 × 0m,04, metro, mil e cem réis 1$100
66. Pernas de serra de peroba amarella de 0m,045 × 0m,032, metro, oitocentos e sessenta réis $860
67. Pernas de serra de peroba amarella de 0m,050 × 0m,076, metro, mil novecentos e setenta réis ..... 1$970
68. Pernas de serra de peroba amarella de 0m,076 × 0m,076, metro, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$100
69. Pernas de serra de peroba rosa de 0m,076 × × 0m,076, metro, mil e oitocentos réis 1$800
70. Pernas de serra de peroba rosa de 0m,05 × × 0m,05, metro, mil trezentos e cincoenta réis . . . . . 1$350
71. Pranchão de canella, metro³, quatrocentos e cincoenta mil réis ..... 450$000
72. Pranchão de cedro, metro³, seiscentos e cincoenta mil réis ..... 650$000

73. Pranchão de guarabú de 5m,00 × 0m,40 × × 0m,08, um, cento e doze mil e quatrocentos réis . . .. 112$400

76. Pranchão de peroba de 5m,00×0m,40× ×0m,08, um, setenta e nove mil e quinhentos réis ..... 79$500

77. Pranchão de peroba de 5m,00×0m,40× ×0m,07, um, sessenta e nove mil e tresentos réis ..... 69$300

78. Pranchão de peroba de 5m,00×0m,40× ×0m,06, um, cincoenta e nove mil e quinhentos réis ..... 59$500

79. Pranchão de peroba de 5m,00×0m,40× ×0m,05, um, quarenta e nove mil e duzentos réis . ..... 49$200

80. Pranchão de peroba de 5m,00×0m,40× ×0m,04, um, trinta e nove mil e tresentos réis . ..... 39$300

81. Pranchão de peroba de Campos de 0m,560× ×0m,076, metros, vinte e cinco mil e quinhentos réis . ..... 25$500

84. Pranchão de vinhatico, metro cubico, quinhentos e cincoenta mil réis..... 550$000

88. Ripas de peroba rosa de 0m,05×0m,015× ×5m,00, uma, mil quatrocentos e setenta réis . ..... 1$470

89. Ripas de pinho de Riga de 0m,05×0m,015× ×5m,00, uma, dous mil e duzentos réis 2$200

90. Ripas de pinho do Paraná de 0m,05× ×0m,015×5m,00, uma, mil e duzentos réis . . .. 1$200

96. Taboa de canella de 4m,50×0m,30×0m,025, uma, onze mil réis ..... 11$000

97. Taboa de canella de 0m,450×0m,040, metro, nove mil réis ..... 9$000

98. Taboa de canella de 0m,450×0m,025, metro, cinco mil seiscentos e vinte réis..... 5$620

99. Taboa de canella de 0m,450×0m,032, metro, sete mil e duzentos réis ..... 7$200

100. Taboa de cedro de 6m,00×0m,35×0m,015, metro, quatro mil e duzentos réis ... 4$200

101. Taboa de cedro de 6m,00×0m,35×025, metro, seis mil e novecentos réis ..... 6$900

102. Taboa de cedro de 0m,450×0m,010, metro, tres mil quinhentos e oitenta réis... 3$580

103. Taboa de cedro de 0m,450×0m,025, metro, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800

104. Taboa de cedro de 0m,450×0m,032, metro, onze mil e quinhentos réis ..... 11$500

105. Taboa de guarabú de 0m,400×0m,025, metro, sete mil e novecentos réis ..... 7$900

106. Taboa de imbuya de 0m,40×0m,025, metro oito mil reis ..... 8$000

107. Taboa de imbuya de 0m,450×0m,010, metro, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600

112. Taboa de oleo vermelho de 0m,450×0m,025, metro, oito mil e novecentos réis ... 8$900

113. Taboa de oleo vermelho de 0m,450×0m,010, metro, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600

114. Taboa de oleo vermelho de 0m,450×0m,032, metro, onze mil e quinhentos réis ... 11$500

120. Taboa de peroba amarella de 0m,450× ×0m,016, metro, quatro mil e tresentos réis ..... 4$300

121. Taboa de peroba amarella de 0m,450× ×0m,025, metro, seis mil setecentos e cincoenta réis ..... 6$750

122. Taboa de peroba amarella de 0m,450× ×0m,032, metro, oito mil quinhentos e noventa réis ..... 8$590

123. Taboa de peroba amarella de 0m,560× ×0m,007, metro, dous mil oitocentos e cincoenta réis . ..... 2$850

124. Taboa de peroba de Campos de 6m,00× ×0m,30×0m,040, uma, quarenta e tres mil e cem réis ..... 13$100

125. Taboa de rosa de 6m,00×0m,35×0m,025, uma, trinta e um mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 31$450

126. Taboa de rosa de 6m,00×0m,30×0m,020, uma, dous mil e setecentos réis ..... 2$700

127. Taboa de Pinho do Paraná de 5m,00× ×0m,20×0m,010, uma, tres mil e oitocentos réis . ..... 3$800

128. Taboa de pinho do Paraná de 5m,00× ×0m,23×0m,020, uma, sete mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 7$450

129. Taboa de pinho do Paraná de 5m,00× ×0m,30×0m,030, uma, onze mil e cem réis . ..... 11$100

130. Taboa de pinho do Paraná de 4m,50× ×0m,30×0m,015, uma, quatro mil e cem réis . ..... 4$100

131. Taboa de pinho do Paraná de 4m,50× ×0m,25×0m,030, uma, dez mil e cem réis . ..... 10$100

132. Taboa de pinho de Riga de 0m,228×0m,025, uma, dous mil oitocentos e cincoenta réis . . .. 2$850

134. Tijolos de barro commum, mil, cem mil réis 100$000

135. Tijolos de barro «Porto Rosa», mil, cento e vinte mil réis ..... 120$000

136. Tijolos de barro «Santa Cruz», mil, cento e dez mil réis ..... 110$000

137. Tijolos refractarios, mil, setecentos e cincoenta mil réis ..... 750$000

138. Telha de barro, nacional, concava, cento, trinta e nove mil réis ..... 39$000

139. Telha de barro, nacional, plana, cento, quarenta e dous mil réis ..... 42$000

140. Telha de barro, nacional, typo Marselha, cento, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000

144. Telha de vidro, plana, cento, dous contos de réis . ..... 2:000$000

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1923. — Por procuração de Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd. *Americo Rodr Vieira.*

Quadro comparativo das propostas apresentadas para o fornecimento á Secretaria de Estado, repartições e serviços que se abastecerem neste Capital durante o 2 semestre do corrente anno, dos artigos constantes do grupo 17—Madeiras e mais material de construcção, conforme concurrencia hoje realizada.

Numero dos artigos	José da Silva & Comp.	Serraria Moss	Companhia Fornecedora de materiaes	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Limitada	Preços minimos
1.....	22$000	—	19$700	22$000	19$700
2.....	22 000	—	19 700	21$000	19$ 00
3.....	26$800	—	28 800	—	28 800
4.....	—	—	8 700	—	8 700
5.....	—	—	88 000	—	88 000
6.....	—	—	15$000	—	15$000
7.....	—	—	1$900	$800	$800
8.....	$160	—	$124	$250	$124
9.....	$110	—	$099	$200	$099
10.....	$125	—	$110	$150	$110
11.....	$145	—	$130	$180	$130
12.....	52$000	—	13$700	—	13$700
13.....	1:400$000	—	—	—	1:400$000
14.....	1:200$000	—	—	—	1:200$000
15.....	—	—	—	—	—
16.....	$800	—	—	1$000	$840
17.....	—	—	—	—	—
18.....	—	—	—	—	—
19.....	+	—	—	$250	$250
20.....	$500	—	—	—	$500
21.....	—	—	—	—	—
22.....	—	—	—	—	—
23.....	$300	—	—	—	$300
24.....	—	—	—	—	—
25.....	—	—	—	—	—
26.....	—	—	—	—	—
27.....	394$000	—	—	450$000	394$000
28.....	574$000	—	—	540$000	540$000
29.....	540$000	480$000	—	450$000	450$000
30.....	414$000	375$000	—	450 000	375$000
31.....	49$500	35$850	—	47$900	35$850
32.....	14$ 00	10$800	—	14$ 00	10$ 00
33.....	17 940	12$950	—	17$200	12$950
34.....	35$980	38$800	—	51 $00	35$980
35.....	79$000	34$800	—	86$ 00	34$800
36.....	—	—	—	13$400	13$800
37.....	239 000	—	—	2 4$ 00	239 000
38.....	67 $000	—	—	2 8$000	208 000
39.....	494$000	—	—	990 00 0	494$000
40.....	487$000	470$000	—	990 00 0	47 $000
41.....	670$000	—	—	990$000	670$000
42.....	—	—	—	—	—
43.....	634$000	—	—	1.000$000	634$000
44.....	614$000	520$000	—	1:000 (00	520$000
45.....	339$000	—	—	290$000	200$000
46.....	—	—	—	—	—
47.....	12$000	—	9$700	—	9$700
48.....	—	—	—	—	—
49.....	14$000	—	9 700	—	9$700
50.....	14$000	—	16,700	—	14$000
51.....	16,000	—	—	—	16$000
52.....	—	—	8$000	—	8$000
53.....	3$920	—	2$600	×	2$600
54.....	8$320	—	6,700	×	6 700
55.....	6$300	—	4$700	×	4 700
56.....	14$400	—	8$700	×	8 700
57.....	—	—	79$000	—	79$000
58.....	—	—	—	—	—
59.....	1$000	—	—	2$200	1$000
60.....	1$240	—	—	1$ 0	1$240
61.....	1$ 00	—	—	1$200	1$200
62.....	1$750	—	—	2$000	1$ 0
63.....	1$700	—	—	1$6 0	1$600
64.....	1$0 0	—	—	1$130	1$050
65.....	$980	—	—	1$ 00	$980
66.....	$875	$550	—	$850	$550
67.....	1$630	1$350	—	1$070	1$350
68.....	2$220	2$150	—	2$400	2$150
69.....	1$534	1$900	—	1$800	1$534
70.....	1$140	$850	—	1 350	$850
71.....	394$0 0	—	—	45$ 0	394 000
72.....	574$ 00	—	—	65$ 00	57 $000
73.....	89$800	—	—	112$400	89$800
74.....	—	—	—	—	—
75.....	—	—	—	—	—
76.....	72$500	60$000	—	79$500	60$000
77.....	63$500	52$500	—	69 300	52$500
78.....	55$000	45$6 0	—	5 $ 0 0	45$6 0
79.....	46$200	38 000	—	49$200	33$ 00
80.....	36 900	3 $4 0	—	59$500	30$4 0
81.....	24 8 0	17$850	—	25$500	17$850
82.....	264$000	—	—	—	264$000
83.....	670$000	—	—	—	670$000
84.....	494$ 00	—	—	550$000	494$000
85.....	32$000	—	14$800	—	14$800
86.....	—	—	—	—	—
87.....	—	—	—	—	—
88.....	1$700	1$500	—	1$470	1$470
89.....	3$800	—	—	2 2 0	2$200
90.....	—	—	—	1$200	1$2 0
91.....	—	—	17$700	—	17$7 0
92.....	—	—	15 6 0	—	15$6 0
93.....	—	—	15$6 0	—	15$6 0
94.....	—	—	—	—	—
95.....	—	—	—	—	—
96.....	18 740	—	—	11$000	11$000
97.....	3$400	—	—	9$ 00	3$4 0
98.....	6 980	—	—	5$62	5$52
99.....	6$980	—	—	7 2 0	6$93
100.....	4$340	—	—	4$2 0	4$20
101.....	6 $00	—	—	6,900	6$1 0
102.....	3 $80	—	—	3$68	3$68
103.....	8 780	—	—	8 $8 0	8 $78
104.....	11$ 70	—	—	11$ 0 0	11$ 70
105.....	6,5 0	—	—	7 $0 0	6,5 0
106.....	—	—	—	8 $ 0 0	8$ 00
107.....	—	—	—	3,600	3$600
108.....	—	—	—	—	—
109.....	—	—	—	—	—
110.....	—	—	—	—	—
111.....	—	—	—	—	—
112.....	9$980	—	—	8 $00	8$9 0
113.....	4$480	—	—	3 $ 0 0	3 $6 0
114.....	14$000	—	—	11$ 00	11$5 0
115.....	—	—	—	—	—
116.....	—	—	—	—	—
117.....	—	—	—	—	—
118.....	—	—	—	—	—
119.....	—	—	—	—	—
120.....	3$240	3 $250	—	4$3 0	3$240
121.....	4$940	4 $5 0	—	6 $7 0	4$940
122.....	6$4 0	5$75 0	—	8 $ 0	5 $75 0
123.....	4 980	3$450	—	2$ 0	2 $ 0
124.....	32 000	27$ 00	—	43$ 0	27 $4 0
125.....	17 $80	17$8 0	—	31 $4 0	17 $80
126.....	11$500	12$2 0	—	2 $7 0	2 $7 0
127.....	—	—	—	3 $8 0	3 $8 0
128.....	—	—	—	7 $4 0	7$450
129.....	—	—	—	11$ 0 0	11$ 0 0
130.....	10$680	—	—	4$ 0 0	4$ 00
131.....	15 $40	—	—	10$ 0 0	10$100
132.....	47$8 0	—	—	× 2$8 0	47$8 0
133.....	—	—	—	—	—
134.....	124$000	—	117$000	10 $ 00	10 $ 00
135.....	—	—	12 $ 00	12 $ 00	12 $ 00
136.....	145$000	—	12 $ 00	11 $ 0 0	11 $ 0 0
137.....	1:400$000	—	597 000	75 $ 0 0	597$000
138.....	7 $0 0	—	4 $ 00	39$ 0 0	39$0 0
139.....	48 000	—	47 000	42 $ 00	42$0 0
140.....	49$000	—	47$000	45$000	45$000
141.....	—	—	—	—	—
142.....	—	—	—	—	—
143.....	1:850$000	—	—	—	—
144.....	2 200$000	—	1:470$000	2:000$000	1:470$000
145.....	—	—	—	—	—
146.....	—	—	—	—	—
147.....	—	—	—	—	—

+ Esta em desaccôrdo com o edital de concurrencia.

× Esta fóra do edital.

Directoria Geral de Contabilidade, da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, 7 de julho de 1923.

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO Á SECRETARIA DE ESTADO, REPARTIÇÕES E SERVIÇOS QUE SE ABASTECEREM NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, DURANTE O 2º SEMESTRE DE 1923, DOS ARTIGOS CONSTANTES DO GRUPO 7 — MOBILIARIO

Em cumprimento ao disposto na condição VII do edital de concurrencia publicado no *Diario Official* de 14 do mez proximo passado, e em additamento ao de 27 do dito mez, publicado em 29, faço publico o quadro comparativo dos preços offerecidos nas propostas apresentadas para fornecimento á Secretaria de Estado, repartições e serviços que se abastecerem na praça do Rio de Janeiro, durante o 2º semestre de 1923, dos artigos constantes do Grupo 7 — Mobiliario.

Tendo havido empate nos preços minimos offerecidos para o artigo indicado no numero 39 do edital publicado no *Diario Official* de 14 de junho proximo passado, fica marcado o dia 10 do corrente, ás 13 horas, para os senhores concurrentes empatantes apresentarem, na fórma da condição VIII do respectivo edital de concurrencia, propostas de abatimentos para os referidos artigos.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em 7 de julho de 1923.— O director geral, interino, *Mario Fonseca*.

—

Quadro comparativo das propostas apresentadas para o fornecimento á Secretaria de Estado, repartições e serviços que se abastecerem na praça do Rio de Janeiro, durante o 2º semestre do corrente anno, dos artigos constantes do Grupo 7 — Mobiliario, cuja concurrencia realizou-se em 27 de junho proximo passado.

Numeros	Severo Dantas	Casa Pratt	F. Figner	V. Ortigão	A. A. de Queiroz	Preço minimo
1	—	—	—	—	—	—
2	—	1:205$000	—	—	—	1:205$000
3	—	165$000	—	—	—	165$000
4	—	95$000	—	—	—	95$000
5	—	125$000	—	—	—	125$000
6	—	62$000	—	—	—	62$000
7	—	—	1:300$000	—	—	1:300$000
8	—	—	750$000	—	—	750$000
13	56$000	—	—	106$000	80$000	56$000
14	42$000	—	—	90$000	66$000	42$000
15	—	—	—	113$000	—	113$000
16	56$000	—	—	200$000	115$000	56$000
17	42$000	—	—	180$000	95$000	42$000
18	70$000	—	—	450$000	115$000	70$000
19	—	—	—	450$000	345$000	345$000
20	—	—	—	478$000	390$000	390$000
21	—	—	—	432$000	380$000	380$000
22	420$000	—	—	510$000	400$000	400$000
23	370$000	—	—	350$000	300$000	300$000
24	390$000	—	—	375$000	315$000	315$000
25	420$000	—	—	375$000	295$000	295$000
26	340$000	—	—	405$000	150$000	150$000
27	420$000	—	—	450$000	300$000	300$000
28	365$000	—	—	540$000	250$000	250$000
29	—	—	—	720$000	200$000	200$000
30	560$000	—	—	1:075$000	405$000	405$000
31	280$000	—	—	450$000	185$000	185$000
32	250$000	—	—	550$000	175$000	175$000
33	—	—	—	2$550	3$500	2$550
34	—	—	—	2$550	3$500	2$550
35	—	—	—	2$500	2$000	2$000
36	30$000	—	—	18$000	14$000	14$000
37	—	—	—	—	25$000	25$000
38	200$000	—	—	225$000	30$000	30$000
39	—	110$000	70$000	70$000	75$000	—
40	220$000	145$000	—	130$000	110$000	110$000
41	220$000	145$000	145$000	165$000	130$000	130$000
42	80$000	—	—	110$000	90$000	80$000
43	40$000	—	—	52$000	38$000	38$000
44	—	—	—	—	6$500	6$500
45	—	—	—	2$000	4$800	2$000
46	—	—	—	—	80$000	80$000
47	—	—	—	—	140$000	140$000
48	—	1:650$000	—	—	—	—
49	—	—	—	25$500	9$800	9$800
50	—	—	—	85$000	52$000	52$000
51	420$000	—	—	—	280$000	280$000
52	390$000	—	—	—	220$000	220$000
53	—	—	—	140$000	150$000	140$000
54	60$000	—	—	230$000	95$000	60$000
55	—	—	160$000	—	350$000	160$000
56	—	—	180$000	—	—	180$000
57	—	—	200$000	—	—	200$000
58	—	—	55$000	105$000	49$000	49$000
59	—	—	120$000	142$500	130$000	120$000
60	110$000	—	—	142$500	120$000	110$000
61	130$000	—	—	150$000	280$000	130$000
62	—	—	—	195$000	350$000	195$000
63	—	—	—	180$000	90$000	90$000
64	180$000	—	—	300$000	110$000	110$000
65	220$000	—	—	375$000	150$000	150$000
66	350$000	525$000	—	330$000	310$000	310$000
67	390$000	—	—	375$000	330$000	330$000
68	280$000	—	—	150$000	200$000	150$000
69	—	—	—	—	850$000	850$000
70	210$000	—	—	255$000	215$000	210$000
71	490$000	—	—	345$000	350$000	345$000
72	980$000	—	—	600$000	1:200$000	600$000
73	—	—	—	—	140$000	140$000
74	420$000	—	600$000	345$000	500$000	345$000
75	560$000	—	—	495$000	480$000	480$000
76	—	—	—	420$000	420$000	420$000
77	—	—	700$000	720$000	650$000	650$000
78	—	—	—	—	65$000	65$000
79	—	—	—	—	3$300	3$300
80	750$000	—	—	—	—	750$000
81	650$000			—	—	650$000

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em 7 de julho de 1923.— O director geral, interino, *Mario Fonseca*.

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO Á SECRETARIA DE ESTADO, REPARTIÇÕES E SERVIÇOS QUE SE ABASTECEREM NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, DURANTE O 2º SEMESTRE DE 1923, DOS ARTIGOS CONSTANTES DO GRUPO 21—MATERIAL TYPOGRAPHICO

Em cumprimento ao disposto na condição VII do edital de concurrencia publicado no *Diario Official* de 2, 13 e 14 do mez proximo passado, e em additamento ao de 27 do dito mez, publicado em 29, faço publico o quadro comparativo dos preços offerecidos nas propostas apresentadas para fornecimento á Secretaria de Estado, repartições e serviços que se abastecerem na praça do Rio de Janeiro, durante o 2 semestre de 1923, dos artigos constantes do »Grupo 21—Material typographico».

Tendo havido empate nos preços minimos offerecidos para os artigos indicados nos ns. 6, 14, 26, 58, 62, 104, 114 e 344 do edital pubicado nos dias acima mencionados, fica marcado o dia 10 do corrente, ás 13 1/2 horas, para os Srs. concorrentes empatantes apresentarem, na fórma da condição VIII do edital de concorrencia, propostas de abatimentos para os referidos artigos.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em 7 de julho de 1923.—O director geral, interino, *Mario Fonseca*.

Quadro comparativo das propostas apresentadas para o fornecimento á Secretaria de Estado, repartições e serviços que se abastecerem na praça do Rio de Janeiro, durante o 2º semestre do corrente anno, dos artigos constantes do «Grupo 21 — Material typographico», cuja concurrencia realizou-se em 27 de junho proximo passado:

Numeros	Pereira	Llorilleux	Wiborg	Bromberg	Preço minimo
1	380$000	95$000	—	120$000	95$000
2	240$000	—	—	—	240$000
3	1:080$000	—	—	650$000	650$000
4	8$500	—	12$000	14$000	8$500
5	30$000	—	—	25$000	25$000
6	15$000	—	—	15$000	—
7	25$000	—	—	—	25$000
8	35$000	—	—	21$000	21$000
9	39$000	—	—	—	39$000
10	30$000	—	—	—	30$000
11	40$000	—	—	—	40$000
12	40$000	—	—	—	40$000
13	65$000	—	—	49$000	49$000
14	10$000	10$000	10$000	—	—
15	16$000	—	19$000	35$000	16$000
16	15$000	—	17$000	40$000	15$000
17	—	—	—	—	—
18	—	—	—	—	—
19	40$000	—	—	—	40$000
20	45$000	—	—	—	45$000
21	22$000	—	—	20$000	20$000
22	25$000	—	—	24$000	24$000
23	—	—	—	27$000	27$000
24	—	—	—	—	—
25	24$000	—	—	27$000	24$000
26	20$000	—	—	20$000	—
27	—	—	—	—	—
28	—	—	—	—	—
29	4$500	5$500	—	4$000	4$000
30	4$000	5$300	—	3$700	3$700
31	4$000	5$300	—	3$600	3$600
32	3$800	—	—	3$500	3$500
33	4$800	—	—	6$000	4$800
34	—	—	—	7$000	7$000
35	—	—	—	5$000	5$000
36	—	—	—	4$800	4$800
37	—	—	—	4$500	4$500
38	10$000	18$000	—	12$000	10$000
39	9$000	9$000	—	3$000	3$000
40	—	—	—	—	—
41	—	—	—	—	—
42	—	—	—	—	—
43	—	—	—	—	—
44	—	—	—	—	—
45	—	—	—	10$000	10$000
46	—	—	—	—	—
47	—	—	—	9$800	9$800
48	—	—	—	—	—
49	—	—	—	9$400	9$400
50	—	—	—	—	—
51	—	—	—	9$000	9$000
52	—	—	—	—	—
521	—	—	—	—	—

Numeros	Pereira	Llorilleux	Wiboy	Bromberg	Preço minimo
54	—	—	—	—	—
55	—	—	—	—	—
56	—	—	—	—	—
57	6$000	—	—	7$000	6$000
58	6$000	7$500	—	6$000	—
59	5$000	7$000	—	5$500	5$000
60	5$000	6$000	—	5$200	5$000
61	5$000	—	—	5$200	5$000
62	5$000	—	—	5$000	—
63	5$000	—	—	—	5$000
64	5$000	7$300	—	4$900	4$900
65	5$000	7$300	—	4$800	4$800
66	5$000	—	—	4$700	4$700
67	5$000	—	—	4$600	4$600
68	5$000	7$300	—	4$600	4$600
69	5$000	—	—	4$500	4$500
70	5$000	7$300	—	4$500	4$500
71	5$000	7$300	—	4$500	4$500
72	5$000	—	—	4$500	4$500
73	5$000	—	—	4$500	4$500
74	10$000	—	—	—	10$000
75	15$000	—	—	—	15$000
76	—	—	—	36$000	36$000
77	—	—	—	34$000	34$000
78	35$000	—	—	37$000	35$000
79	35$000	—	—	37$000	35$000
80	32$000	—	—	29$000	29$000
81	32$000	—	—	30$000	30$000
82	32$000	—	—	29$000	29$000
83	32$000	—	—	29$000	29$000
84	—	—	—	30$000	30$000
85	32$000	—	—	31$000	31$000
86	—	—	—	—	—
87	—	—	—	—	—
88	—	—	—	—	—
89	—	—	—	—	—
90	—	—	—	—	—
91	4$500	—	—	2$500	2$500
92	4$700	6$000	—	—	4$700
93	14$000	—	—	13$500	13$500
94	45$000	—	—	—	45$000
95	—	—	—	18:000$000	18:000$000
96	10:300$000	—	—	2:650$000	
97	6:400$000	—	—	2:750$000	
98	7:000$000	—	—	2:950$000	
99	8:000$000	—	—	8:700$000	8:000$000
100	2:800$000	—	2$250$000	2:350$000	2:250$000
101	3:345$000	—	2:600$000	3:500$000	2:600$000
102	4:300$000	—	4:100$000	4:200$000	4:100$000
103	11:400$000	—	—	8:600$000	8:000$000
104	12:500$000	—	—	12:500$000	
105	15:500$000	—	—	12:500$000	12:000$000
106	16:000$000	—	—	16:200$000	16:000$000
107	18:900$000	—	—	20:470$000	18:900$000
108	20:450$000	—	—	21:200$000	20:450$000
109	—	—	—	22:950$000	22:950$000
110	—	—	32:000$000	—	32:000$000
111	245$000	—	70$000	150$000	70$000
112	150$000	—	—	260$000	150$000
113	6:900$000	—	—	1:200$000	1:200$000
114	6$400	6$000	4$500	4$500	
115	7$500	6$000	4$500	2$300	2$300
116	2$200	—	—	—	2$200
117	$780	—	—	—	$780
118	$350	—	—	—	$350
119	$150	—	$120	—	$120
120	8$000	—	—	6$500	6$500
121	5$000	—	—	3$000	3$000
122	—	—	—	1:475$000	1:475$000
123	—	—	—	—	—
124	—	—	—	—	—
125	—	—	—	1:900$000	1:900$000
126	—	—	—	3:600$000	3:600$000
127	—	—	—	8:600$000	8:600$000
128	6$000	7$300	—	5$200	5$200
129	5$500	6$400	—	4$800	4$800
130	5$000	6$600	—	4$300	4$300
131	5$000	6$600	—	4$300	4$300
135	5$000	7$500	—	4$200	4$200
133	5$000	7$500	—	4$200	4$200

Numero	Pereira	Llorilleux	Wilborg	Bromberg	Preços minimos	Numero	Pereira	Llorilleux	Wilborg	Bromberg	Preços minimos
134	5$000	7$500	—	—	5$000	214	—	—	—	—	—
135	5$000	7$500	—	4$200	4$200	215	32$000	—	—	26$000	26$000
136	5$000	7$500	—	4$000	4$000	216	28$000	—	—	—	28$000
137	5$000	—	—	—	5$000	217	28$000	—	—	24$500	24$500
138	5$000	—	—	—	5$000	218	28$000	—	—	—	28$000
139	5$000	—	—	—	5$000	219	—	—	—	23$500	23$500
140	5$000	—	—	—	5$000	220	—	—	—	—	—
141	5$000	7$500	—	—	5$000	221	26$000	—	—	—	26$000
142	5$000	7$500	—	—	5$000	222	—	—	—	22$500	22$500
143	5$000	—	—	—	5$000	223	24$000	—	—	—	24$000
144	8$000	10$000	10$000	—	8$000	224	—	—	—	—	—
145	8$000	10$500	10$000	—	8$000	225	—	—	—	—	—
146	10$000	10$500	10$000	—	10$000	226	—	—	—	—	—
147	18$000	14$000	10$000	—	10$000	227	—	—	—	—	—
148	19$800	23$000	15$000	—	15$000	228	—	—	—	—	—
149	14$000	18$000	15$000	—	14$000	229	—	—	—	—	—
150	22$000	18$000	16$000	—	16$000	230	32$000	—	—	—	32$000
151	8$500	9$500	10$000	—	8$500	231	—	—	—	—	—
152	—	12$000	21$000	—	12$000	232	30$000	—	—	26$000	26$000
153	—	16$000	15$000	—	15$000	233	—	—	—	—	—
154	—	14$000	15$000	—	14$000	234	30$000	—	—	24$500	24$500
155	32$000	18$000	15$000	—	15$000	235	28$000	—	—	24$000	24$000
156	24$000	30$000	16$000	—	16$000	236	—	—	—	23$500	23$500
157	16$000	25$000	25$000	—	16$000	237	28$000	—	—	—	28$000
158	22$000	25$000	21$000	—	21$000	238	28$000	—	—	22$500	22$500
159	14$000	22$000	20$000	—	14$000	239	—	—	—	—	—
160	—	16$000	15$000	—	15$000	240	28$000	—	—	—	28$000
161	—	26$000	22$000	—	22$000	241	28$000	—	—	—	28$000
162	—	6$000	4$500	—	4$500	242	—	—	—	—	—
163	—	7$000	4$000	—	4$000	243	—	—	—	—	—
164	—	9$000	5$000	—	5$000	244	—	—	—	20$400	20$400
165	—	12$000	6$000	—	6$000	245	34$000	—	—	19$800	19$800
166	—	15$000	7$000	—	7$000	246	34$000	—	—	18$800	18$800
167	14$000	13$500	13$000	—	13$000	247	34$000	—	—	18$100	18$100
168	16$000	12$500	11$000	—	11$000	248	—	—	—	17$100	17$100
169	2$500	2$000	—	1$500	1$500	249	30$000	—	—	16$100	16$100
170	22$000	—	—	9$000	9$000	250	—	—	—	—	—
171	22$000	—	—	6$700	6$700	251	28$000	—	—	14$300	14$300
172	20$000	—	—	6$100	6$100	252	—	—	—	13$900	13$900
173	20$000	—	—	5$800	5$800	253	27$000	—	—	13$800	13$800
174	20$000	—	—	—	20$000	254	—	—	—	—	—
175	18$000	—	—	—	18$000	255	—	—	—	13$600	13$600
176	—	—	—	—	—	256	—	—	—	—	—
177	18$000	—	—	—	18$000	257	—	—	—	—	—
178	18$000	—	—	—	18$000	258	—	—	—	—	—
179	18$000	—	—	—	18$000	259	—	—	—	—	—
180	—	—	—	—	—	260	—	—	—	—	—
181	16$000	—	—	—	18$000	261	22$000	—	—	16$700	16$700
182	—	—	—	—	—	262	20$000	—	—	16$000	16$000
183	18$000	—	—	—	18$000	263	20$000	—	—	15$300	15$300
184	—	—	—	—	—	264	20$000	—	—	14$700	14$700
185	—	—	—	—	—	265	—	—	—	14$100	14$100
186	—	—	—	—	—	266	18$000	—	—	13$500	13$500
187	12$000	—	—	9$000	9$000	267	—	—	—	—	—
188	6$500	—	—	6$700	6$000	268	20$000	—	—	12$200	12$200
189	5$500	—	—	6$100	5$500	269	20$000	—	—	11$600	11$600
190	5$500	—	—	5$800	5$500	270	20$000	—	—	11$300	11$300
191	6$000	—	—	—	6$000	271	—	—	—	11$200	11$200
192	20$000	—	—	13$000	13$000	272	19$000	—	—	11$100	11$100
193	18$000	—	—	12$100	12$100	273	19$000	—	—	—	19$000
194	18$000	—	—	11$700	11$700	274	19$000	—	—	10$900	10$400
195	18$000	—	—	11$400	11$400	275	19$000	—	—	10$800	10$800
196	18$000	—	—	11$000	11$000	276	19$000	—	—	—	19$000
197	18$000	—	—	10$700	10$700	277	19$000	—	—	—	19$000
198	18$000	—	—	—	18$000	278	—	—	—	—	—
199	18$000	—	—	10$700	10$700	279	—	—	—	—	—
200	18$000	—	—	10$500	10$500	280	18$000	—	—	—	18$000
201	18$000	—	—	10$500	10$500	281	18$000	—	—	18$100	18$000
202	18$000	—	—	10$500	10$500	282	—	—	—	17$100	17$100
203	18$000	—	—	10$400	10$400	283	18$000	—	—	16$100	16$100
204	18$000	—	—	—	18$000	284	18$000	—	—	—	18$000
205	18$000	—	—	—	18$000	285	18$000	—	—	14$300	14$300
206	18$000	—	—	—	18$000	286	16$500	—	—	—	16$500
207	18$000	—	—	—	18$000	287	—	—	—	—	—
208	18$000	—	—	—	18$000	288	—	—	—	—	—
209	13$500	—	—	9$000	9$000	289	16$000	—	—	—	16$000
210	7$500	—	—	6$700	6$700	290	16$000	—	—	—	16$000
211	6$500	—	—	6$100	6$100	291	15$000	—	—	—	15$000
212	6$500	—	—	5$800	5$800	292	15$000	—	—	—	15$000
213	32$000	—	—	—	32$000	293	15$000	—	—	—	15$000

Numero	Pereira	Llorilleuse	Wilborg	Bromberg	Preços minimos	Numero	Pereira	Llorilleuse	Wilborh	Bromberg	Preços minimos
294.....	15$000	—	—	—	15$000	320.....	16$000	—	—	13$200	—
295.....	12$ 00	—	—	9$000	9$000	321.....	16$000	—	—	13$000	—
296.....	6$ 00	—	—	6$700	6$ 00	322.....	16$000	—	—	12$600	—
297.....	6$000	—	—	6$100	6$00	323.....	—	—	—	12$200	—
298.....	6$000	—	—	5$800	5$800	324.....	16$000	—	—	11$800	—
299.....	6$500	—	—	—	6$500	325.....	16$000	—	—	—	—
300.....	—	—	—	—	—	326.....	16$000	—	—	11$800	—
301.....	35$000	—	—	—	35$000	327.....	—	—	—	11$600	—
302.....	35$000	—	—	—	—	328.....	—	—	—	11$600	—
303.....	35$000	—	—	—	—	329.....	—	—	—	11$600	—
304.....	—	—	—	—	—	330.....	16$000	—	—	11$500	—
305.....	30$000	—	—	—	—	331.....	16$000	—	—	11$500	—
306.....	—	—	—	—	—	332.....	—	—	—	11$400	—
307.....	28$000	—	—	—	—	333.....	16$000	—	—	11$300	—
308.....	28$000	—	—	—	—	334.....	16$ 00	—	—	—	—
309.....	28$000	—	—	—	—	335.....	16$000	—	—	—	—
310.....	28$000	—	—	—	—	336.....	15$000	—	—	9$000	—
311.....	—	—	—	—	—	337.....	9$000	—	—	6$700	—
312.....	28$000	—	—	—	—	338.....	7$000	—	—	6$100	—
313.....	—	—	—	—	—	339.....	7$000	—	—	5$800	—
314.....	—	—	—	—	—	340.....	350$000	—	—	—	—
315.....	16$000	—	—	9$000	—	341.....	—	—	—	—	—
316.....	14$000	—	—	6$700	—	342.....	8$500	6$500	6$000	14$000	—
317.....	14$000	—	—	6$000	—	343.....	—	6$ 00	10$000	—	—
318.....	14 000	—	—	5$800	—	344.....	8$500	7$000	7$000	15$000	—
319.....	18$000	—	—	14$200	—						

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agrigultura, Industria e Commercio, 7 de julho de 1923.— O director geral, interino, *Mario Fonseca*.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DO GRUPO 1, ARTIGOS DE EXPEDIENTE E DE DESENHO E MACHINAS DE ESCREVER E DE CALCULAR.

Faço publicar na integra, em cumprimento ao disposto na condição VII do edital de concurrencia, as propostas hoje recebidas para o fornecimento á Secretaria de Estado e demais Repartições do Ministerio, que se abastecerem nesta Capital durante o 2º semeste do corrente anno, do material acima mencionado.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado de Agricultura, Industria e Commercio, 6 de julho de 1923.—O director geral interino, *Mario Fonseca*.

Proposta que fazem J. G. Pereira & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça á rua da Quitanda n. 105, esquina da rua Buenos Aires n. 38, ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, para o fornecimento á Secretaria de Estado e repartições ou serviços que se abastecerem nesta Capital, durante o 2º semestre do corrente anno, de material constante do «Grupo 1», artigos de expediente, desenho e machinas de escrever e calcular a saber.

Numero de ordem—Artigos—Unidade—Preço

5. Almofada para carimbo de 0,10×0,06, uma, quatro mil réis..... 4$000
6. Almofada para carimbo de 0,18×0,10, uma, oito mil réis..... 8$000
7. Almofada para carimbo de 0,20×0,15, uma, quinze mil réis..... 15$000
8. Almofada de camurça para carimbo, com caixa de ferro de 0,16×0,10, uma, vinte e dois mil réis. 22$000
9. Almofada de panno para carimbo, com caixa de ferro de 0,16×0,10, uma, quinze mil réis..... 15$000
10. Almofada para carimbo de borracha em caixa de folha de Flandres de 0,10×0,06, uma, seis mil réis..... 6$000
11. Almofada, idem, idem de 0,12×0,08, uma, oito mil réis..... 8$000
12. Almofariz de vidro para desmanchar tinta, de 0,18 de bocca, um, trinta mil réis..... 30$000
13. Almotolia de folha para machina de escrever, uma, quatro mil réis..... 4$000
19. Aquarella em bisnagas (diversas côres), bisnaga, dous mil quinhentos réis..... 2$500
20. Aquarella em tijolos (diversas côres), tijolo, tres mil duzentos réis..... 3$200
21. Aquarella (gouache) diversas côres,-vidro, oito mil réis..... 8$000
23. Barbante fino, de côr, novelo, oitocentos réis..... $800
24. Barbante pardo, fino, novelo, novecentos cincoenta réis..... $950
25. Barbante pardo de dous fios, novelo, setecentos réis..... $700
26. Barbante pardo de quatro fios, novelo, quatro mil réis..... 4$000
27. Bloco de 100 folhas papel Fiume, de sete kilos pautado e timbrado, 0,11×0,33, bloco, novecentos cincoenta réis..... $950
28. Bloco de 100 folhas papel Fiume, de sete kilos de 0,22×0,165, bloco, mil duzentes réis..... 1$200
29. Bloco de 100 folhas papel liso, de cinco kilos de 0,11×0,165, bloco, oitocentos réis..... $800
30. Bloco de 10 folhas papel almasso, pautado de 0,275×0,125 (amostra de Jardim Botanico), bloco, dous mil réis..... 2$000
31. Bloco de 100 folhas papel liso, de 0,24×0,17 para desenho (amostra do Jardim Botanico), bloco, quatro mil réis..... 4$000
32. Bloco de papel liso, de 0,24×0,17 com 50 folhas, bloco, tres mil réis..... 3$000
33. Bloco de 100 folhas, papel de linho pautado, de 0,28 0.22, timbrado, bloco, dous mil oitocentos réis..... 2$800
34. Bloco de 100 folhas, papel de linho liso de 0,28×0,22 timbrado, bloco, dous mil quatrocentos réis..... 2$400
35. Bloco pautado e timbrado com 100 folhas, lisas de papel de linho, conforme o modelo do Jardim Botanico, bloco, cinco mil quinhentos réis..... 5$500
36. Blocos de papel quadriculado, de 0,33 22, com 50 folhas, blóco, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
37. Blóco de papel quadriculado, de 0.24×0,17, com 50 folhas, blóco, dous mil e cem réis..... 2$100
38. Blóco de papel timbrado para memorandum da Directoria Geral de Contabilidade, blóco, mil e oitocentos réis..... 1$800

39. Blóco de papel timbrado para expedição de publicações, intercalado de folhas em branco, com 50 folhas, de 0,22 <0,33, modelo do Serviço de Informações, blóco, dous mil e quinhentos réis 2$500
40. Blóco de 100 folhas para o *Diario Official*, blóco, dous mil e duzentos réis 2$200
41. Blóco para annotações de recados telephonicos, de accôrdo com a amostra do Jardim Botanico, blóco, dous mil e quinhentos réis 2$500
45. Borracha Labor Omnia Vincit para machina, doze, trinta e seis mil réis 35$000
46. Borracha Mongol n. 4 800, doze, vinte e quatro mil réis 24$000
50. Borracha Union Eberhard Faber n. 219, doze, vinte e quatro mil réis 24$000
51. Borracha Venus para lapis n. 60, doze, vinte e quatro mil réis 24$000
52. Borracha Venus para lapis n. 80, doze, vinte e quatro mil réis 24$000
53. Borracha Welton Roberts, branca, dozo, vinte e quatro mil réis 24$000
55. Cadernetas com 100 folhas de papel de 5 kilos, em 1/4 pautado, capa de papel couro, uma, mil e seiscentos réis 1$600
56. Cadernetas em 1/8 idem, uma, oitocentos e cincoenta réis $850
57. Cadernetas em papel quadriculado em 1/4 idem, uma, mil e oitocentos réis 1$800
58. Caderneta de papel quadriculado 0,25×0,18 com 50 folhas, uma, dous mil e quinhentos réis 2$500
59. Cadernetas em papel quadriculado 0,20×0,13, com 50 folhas, uma, tres mil réis 3$000
60. Cadernetas de 100 folhas em 1/8 papel pautado para exercicio calligraphico, qualquer numero, idem, uma, dous mil e oitocentos réis 2$800
61. Cadernetas para cartographia com 15 folhas, capa de papel, formato, 0,32×0,23, uma, oito mil réis 8$000
62. Cadernetas para ponto de alumnos modelo B (E W B), uma, quinze mil réis 15$000
63. Cadernetas de campo para alinhamento com 50 folhas, uma, mil e cem réis 1$100
64. Cadernetas de campo para nivelamento com 50 folhas, uma, mil e cem réis 1$100
65. Cadernos para conferencias, conforme modelo n. 2 do Serviço de Expurgo, caderno, quatro mil réis 4$000
66. Cadernos de 20 folhas pautadas, linhas simples, 24 kilos, caderno, duzentos réis $200
67. Cadernos de 20 folhas pautadas, linhas duplas, 24 kilos, caderno, duzentos réis $200
68. Canetas «Dixon» tamanhos diversos, seis, seis mil réis 6$000
69. Canetas E. Faber, sortidas, seis, tres mil e quinhentos réis 3$500
70. Canetas e penna de vidro, seis, nove mil réis 9$000
71. Canetas de madeira nacionaes sortidas, dez, seis mil réis 6$000
72. Canetas de madeira com cortiça Commercial-Ceuter Shaft n. 520, seis, seis mil réis 6$000
73. Canetas «Raveu» n. 925, seis, seis mil réis 6$000
74. Canetas de metal de 0,13 para fusin ou lapicolôr, uma, um mil réis 1$000
75. Canetas nacionaes para alumnos, dez, quatro mil réis 4$000
76. Canetas para pennas Gillot, seis, nove mil réis 9$000
77. Cantoneiras de metal Stephens media, caixa, tres mil réis 3$000
78. Capas para processos, timbrada papel de linho resistente e bem encorpado, de seis kilos, 400 folhas, resma, vinte e oito mil réis 28$000
80. Carimbo de borracha com aircushion e dizeres variados, centimetro quadrado, doze mil réis 12$000
81. Carimbo de borracha com 0,07 e cinco linhas, centimetro quadrado, nove mil reis 9$000
82. Carimbo de borracha para processo de contas, de 0,115×0,068, art 258 do Regulamento Geral de Contabilidade, um, vinte e cinco mil réis 25$000
83. Carimbo para declaração de processo nas segundas e terceiras vias de contas, 0,06 <0,09, art 258 do Regulamento Geral de Contabilidade, um, dezoito mil réis 18$000
84. Carimbo para protocollo com data «Model Dater», um, trinta e oito mil réis 38$000
85. Carimbo para os volumes offerecidos á Bibliotheca, de 0,09×0,078 do Serviço de Informações, um, dezoito mil réis 18$000
86. Carimbo para declaração de recibo 0,035×0,075, art. 258 do Regulamento Geral de Contabilidade, um, vinte mil réis 20$000
87. Carimbo para diversos fins com seis a doze palavras, de 0,56 <0,37, um, quinze mil réis 15$000
88. Carimbo com diversos fins com 10 a 20 palavras, de 0,18×0,57, um, dezoito mil réis 18$000
89. Carimbo de borracha com data movel e dizeres variados, um, trinta e oito mil réis 38$000
90. Carimbo de borracha com dizeres variados e numeradores, de qualidade superior, um, trezentos e cincoenta mil réis 350$000
91 Cartões para recibos de protocollo conforme o modelo do Serviço de Informações, cento, tres mil e duzentos réis 3$200
92. Cartões para cartoneira de 0,13×0,87, do Serviço de Informações, cento, tres mil e quinhentos réis 3$500
93. Cartões para cartoneira de 0,129 <0,08 do Serviço de Informações, cento, dous mil e oitocentos réis 2$800
94. Cartões para cartoneira com indicação alphabetica de 0,138 0,075 do Serviço de Informações, cento, quatro mil e duzentos réis 4$200
95. Cartões para cartoneira de 0,237 <0,304, do Serviço de Informações, cento, cinco mil e quatrocentos réis 5$400
96. Cartões de 0,302 <0,236 com indicação alphabetica, do Serviço de Informações, cento, seis mil réis 6$000
97. Cartões impressos de 0,127 <0,077, cento, tres mil e quinhentos réis 3$500
98. Cartões impressos de 0,152 <0,10, cento, quatro mil e duzentos réis 4$200
99. Cartões impressos de matricula, conforme modelo da Escola Superior de Agricultura, cento, quatro mil e quinhentos réis 4$500
100. Cartões para fichas de herbario, sortido em côres, conforme amostra, cento, oito mil réis 8$000
101. Cartões para fichas de bibliotheca, livros, conforme amostra, cento, doze mil réis 12$000
102. Cartões para etiquetas para exposição de plantas, conforme amostra, cento, oito mil réis 8$000
103. Cartões para correspondencia, conforme modelo do Jardim Botanico, cento, nove mil réis 9$000
104. Cartões para fichas 0,03 <0,05, cento, tres mil e quinhentos réis 3$500
105. Cartões para fichas 0,04 <0,06, cento, tres mil e oitocentos réis 3$800
106. Cartões timbrados 0,12 <0,15, cento, quatro mil e quinhentos reis 4$500
107. Cartões alphabeticos (de A a Z) de 0,127×0,077, collecção 30$000
108. Cartões Carrara numerados de 1 a 1.000, collecção, trinta mil réis 18$000
109. Cartões Carrara numerados de 1 a 200, collecção, dezoito mil réis 6$000
112. Cesta de vime para papeis nacional, de 0,33 de diametro de bocca por 0,33 de altura, uma, seis mil réis 12$000
113. Cesta de arame, idem, uma, doze mil réis 15$000
114. Cesta metallica para guardar papeis e on despacho, formato almasso, uma, quinze mil réis 12$000
115. Cesta de vime idem, uma, doze mil réis 3$000
118. Colchetes Best ns. 10, 11, 12, 13 e 14 (cx. c/72, caixa, mil e quinhentos réis 1$500
121. Colchetes Niagara n. 1, 2 e 3, caixa com 72, caixa, mil e oitocentos réis 1$800
122. Colchetes Niagara Gigantes, caixa com 100, caixa, quatro mil réis 4$000
124. Colchetes superior Paper Festener n. 1 a 6, caixa, com 72, quatro mil réis 4$000
125. Colchetes «The Universal» S 1 a S 6, caixa com 72, tres mil e duzentos réis 3$200
126. Colchetes «Carlnets grampons», caixa de 100, caixa, quatro mil réis 4$000
127. Compasso com ponta para lapis, metal, com 0,12, um, quinze mil réis 15$000
128. Compasso com ponta para lapis, metal com 0,15, um, vinte mil réis 20$000
129. Compasso com 0,10 com lapis e tira-linhas, um, oito mil réis 8$000
131. Compasso J. Faber, com ponta secca metal 0,13, um, quinze mil réis 15$000
132. Compasso para quadro negro, madeira ponta de ferro e metal com 0,38, um, oito mil réis 8$000

133. Compasso de reducção de 0,30, um, duzentos e vinte mil reis..... 220$000
135, Curva franceza (Fistolet) de borracha de 0,15 a 0,25, uma, seis mil réis..... 6$000
136. Curva franceza de madeira, 0.15 a 0.25, uma, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
138. Decimetro de madeira, Casella, um, doze mil réis 12$000
139. Decimetro de osso, Casella, um, setenta e oito mil réis..... 78$000
140. Deposito de vidro para gomma (250 grammas), um, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
141. Dermax para mimeographo, um, oito mil réis..... 8$000
144. Duplo decimetro de madeira, um, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
145. Duplo decimetro de marfim, um, setenta e oito mil réis..... 78$000
147. Envelloppes de papel de Hollanda, timbrados, de 0,50 X 0,27, cento, trinta e tres mil e quinhentos réis ..... 33$500
148. Enveloppes de papel de Hollanda, timbrados, de 0,41 X 0,16, cento, vinte e oito mil réis..... 28$000
149. Enveloppes de papel de Hollanda, timbrados, de 0.40 X 0,30, cento, trinta e dous mil réis..... 32$000
150. Enveloppes de papel de Hollanda, timbrados, de 0,345 X 0,245, cento, dezeseis mil réis..... 16$000
151. Enveloppes de papel de Hollanda, timbrados, de 0,31 X 0,27, cento, dezeseis mil réis..... 16$000
152. Envelopes de papel de Hollanda, timbrado, de 0,28 X 0,14, cento, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
153. Enveloppes de papel de Hollanda, timbrado, de 0,25 X 0,13, cento, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
154. Enveloppes de papel de Hollanda, timbrado de 025, X 0,23, cento, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400
155. Enveloppes de papel liso, tendo 0,25 X 0,12, cento, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
156. Enveloppes de papel de Hollanda, timbrado, de 0,23 X 0,30, cento, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400
157. Enveloppes de papel de Hollanda, timbrado, de 0,20 X 0,25, cento, cinco mil e oitocentos réis 5$800
158. Enveloppes de papel de Hollanda, timbrado, de 0,185 X 0,13, cento, tres mil e duzentos réis 3$200
159. Enveloppes de papel de Hollanda, timbrado, de 0,16 X 0,11, cento, dous mil e oitocentos réis 2$800
160. Enveloppes de papel de Hollanda, timbrado, de 0,155 X 0,125, cento, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
161. Enveloppes de papel de Hollanda, timbrado, de 0,145 X 0,115, cento, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
162. Enveloppes de papel de Hollanda, timbrado, de 0,12 X 0,11, cento, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
163. Enveloppes de papel de Hollanda, timbrado, de 0,095 X 0,12, cento, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
164. Enveloppes de papel com 24 X 34, cento, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
165. Envelloppes de papel de Hollanda, timbrado, de 31 X 0,48, sacco, cento, doze mil réis..... 12$000
166. Enveloppes de papel de Hollanda, timbrado, de 0,28 X 0,40, sacco, cento, dezoito mil réis..... 18$000
167. Enveloppes de papel de Hollanda, timbrado, de 0,20 X 0,25, sacco, seis mil e quinhentos réis 6$500
168. Enveloppes de papel de Hollanda, timbrado, de 0,14 X 0,28, sacco, cento, cinco mil e trezentos réis ..... 5$300
169. Enveloppes de papel de Hollanda, timbrado, de 0,13 X 0,26, sacco, cento, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
170. Enveloppes de papel de Hollanda, timbrado, de de 0,12 X 0,24, sacco, cento, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
171. Enveloppes de papel de Hollanda, timbrado, de 0,12 X 0,17, sacco, cento, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
172. Enveloppes de papel de Hollanda, timbrado, de 0,09 X 12, sacco, cento, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
173. Enveloppes de papel branco assetinado BB 30 kilos com 0,34 X 0,23, saccos, milheiro, sessenta e oito mil réis..... 68$000
174. Enveloppes de papel branco assetinado BB 30 kilos com 0,23 X 0,18, saccos, milheiro, cincoenta e quatro mil réis..... 54$000
175. Enveloppes de papel branco assetinado BB 30 kilos com 0.22 X 0,16, saccos, milheiro, quarenta e quatro mil réis..... 44$000
176. Enveloppes de papel branco assetinado BB 30 kilos com 0,15 X 0,125 saccos, milheiro, quarenta e dous mil réis..... 42$000
177. Enveloppes timbrados, em papel manilha encorpado, para impressos de 0,26 X0,50, cento, trinta e dous mil réis..... 32$000
178. Enveloppes timbrados em palha manilha encorpado, para impressos de 0,21 X 0,19, cento, dezoito mil réis..... 18$000
179. Enveloppes timbrados em papel manilha encorpado, para impressos de 0,25 X 0, 42, cento, vinte e dous mil réis..... 22$000
180. Enveloppes timbrados em papel manilha encrpado, para impressos 0,18 X 0,13, cento, doze mil réis..... 12$000
181. Enveloppes timbrados em papel manilha encorpado, para impressos 0,16 X 0,11, cento, nove mil réis ..... 9$000
182. Enveloppes timbrados de papel manilha, para impressos de 0,12 X 0,19, saccos, cesto, oito mil réis ..... 8$000
183. Enveloppes commerciaes de linho impressos de 0,16 X 0,11, cento tres, mil e oitocentos réis... 3$800
184. Enveloppes impressos de papel de côr de 0, 16 X X 0,11, cento dous mil e quinhentos réis..... 2$500
185. Enveloppes commerciaes impressos para cartas de 0,10 X 0,07, cento, dous mil e trezentos réis 2$300
187. Enveloppes de papel de linho de 0,12 X 0,95 timbrado para cartas, cento, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
188. Enveloppes de papel Turkey Mill, de 0,117X0,94, cento, oito mil réis..... 8$000
189. Enveloppes de papel manilha, formato de sacco, timbrado, para os archivos do Jardim Botanico, conforme a amostra, de 0,27×0,21, cento, doze mil réis..... 12$000
190. Idem, idem, de 0,28 × 0,22, cento, quinze mil réis..... 15$000
191. Enveloppes de papel tela, para expedição de sementes, timbrado, conforme amostra da Directoria do Jardim Botanico, cento, quarenta e dous mil réis..... 42$000
192. Idem, idem, cento, cincoenta e cinco mil réis..... 55$000
193. Idem, idem, cento, cincoenta e oito mil réis..... 58$000
194. Enveloppes de papel forrado de panno de 0,40×0,28, sacco, cento, cento e vinte mil réis..... 120$000
195. Escovas communs para machinas, uma tres mil réis 3$000
196. Escovas circulares, para machinas, uma, oitocentos réis..... $800
200. Espatulas de osso, para papeis, de 0,15, uma, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
201. Espeto, com base de chumbo, para pepel, um, tres mil réis..... 3$000
202. Esponja de borracha para molhador, uma, seis mil réis..... 6$000
203. Esponja commum, grande, uma, oito mil réis..... 8$000
204. Esponjeira de louça, uma, seis mil e quinhentos réis ..... 6$000
205. Esponjeira de vidro, uma, quatro mil réis..... 4$000
206. Esquadro de borracha, de 90° de 0,30 a 0,35, um, oito mil réis..... 8$000
207. Esquadro de celuloide de 45° de 0,20 a 0,25, um, nove mil réis..... 9$000
208. Esquadro de madeira, com escala de 60° de 0,30 a 0,35, um, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
209. Esquadro de madeira, com escala de 45° de 0,10 a 0,15, um, seis mil réis ..... 6$000
210. Esquadro Gurley, par, um, trinta e cinco mil réis.. 35$000
216. Estojo simples, para desenho, seis peças, um, trinta e cinco mil réis..... 35$000
217. Estojo de mathematica «Kern», grande, um, oitocentos e cincoenta mil réis..... 850$000
218. Estojo de mathematica «Kern», médio modelo, um, quatrocentos e cincoenta mil réis..... 450$000
219. Estojo com tres tira-linhas «Kern», um, cento e oitenta mil réis..... 180$000
220. Estojo de tira-linhas, com tres pontas de 0m,12, um, cento e vinte mil réis..... 120$000
221. Estojo «Kern», com compasso de reducção, um, seiscentos oitenta mil réis..... 680$000
227. Etiquetas de papel conforme a amostra para herbario, milheiro, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
228. Etiquetas de papel conforme a amostra para impressos, milheiro, quarenta e cinco mil réis... 45$000

229. Etiquetas de papel gommado, para livros conforme a amostra, milheiro, quarenta e cinco mil réis 45$000
230. Etiquetas de papel para vidros conforme a amostra, milheiro, quarenta e cinco mil réis 45$000
231. Etiquetas de papel de tela de 0,11×0,08 timbrados conforme a amostra n. 65, milheiro, duzentos e vinte e cinco mil réis 225$000
232. Fechadores de enveloppes «The Perfect Seal, um, quinze mil réis 15$000
233. Fichas numeradas de 1 a 50, cento, quinze mil réis 15$000
234. Fichas para archivo de 0,127×0,077, cento, dezoito mil réis 18$000
235. Fita para machina de escrever, unicolor e bicolor, para machina, Continental, Underwood, Remington e Royal, uma, sete mil e quinhentos réis 7$500
237. Fita para machina de escrever Labor Omnia Vincit, uma, oito mil réis 8$000
238. Fita de tinta de cópia, uma, sete mil réis 7$000
241. Folhas impressas, de accôrdo com o modelo para pagamento do pessoal titulado, cento, cincoenta e cinco mil réis 55$000
242. Folhas pautadas, riscadas e impressas, de accôrdo com o modelo, para pagamento do pessoal assalariado, cento, quarenta e oito mil réis 48$000
243. Folhas impressas, de accôrdo, para diversos fins, 0,28×0,33, do Serviço de Informações, cento, doze mil réis 12$000
244. Folhas pautadas e riscadas, para estatisticas de 0,335×0,482, do Serviço de Informações, cento, dezoito mil réis 18$000
245. Folhas avulsas, para protocollo de requerimentos, modelo «C», Escola Wenceslau Braz, cento, vinte e cinco mil réis 25$000
246. Folhas para livros, modelo III, do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, cento, doze mil réis 12$000
247. Folhas para livros, modelo XI, do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, cento, doze mil réis 12$000
248. Folhas para livro protocollo, modelo B, 46×33 1/2, do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, cento, vinte e oito mil réis 28$000
249. Folhas de papel pautado e riscado com o modelo, 0,44×0,66, C.C. das P. Agricolas annexo ao P. Z. F. de Pinheiros, cento, sessenta e cinco mil réis 65$000
251. Giz branco nacional, caixa de 100, caixa, dous mil e quatrocentos réis 2$400
252. Giz nacional, côres sortidas, caixa de 100, caixa, quatro mil e quatrocentos reis 4$400
253. Giz para alfaiate, côres sortidas, caixa com 50 tijolos, caixa, doze mil réis 12$000
254. Godets circulares de porcellana, em jogo de 6, diametro de 0,05 e 0,08, jogo, dezoito mil réis 18$000
255. Godets de porcellana de 0,10, jogo de 5, jogo, vinte e dous mil 22$000
256. Godets de porcellana de 0,04 de diametro, jogo de 5, jogo, dezeseis mil réis 16$000
258. Gomma arabica liquida, marca Sardinha, frasco de 250 grammas, frasco, dous mil e duzentos réis 2$200
260. Gomma arabica Labor Omnia Vincit, litro, doze mil réis 12$000
261. Gomma Stick phast, em vidro de 250 grammas, frasco, dous mil e quinhentos réis 2$500
262. Illhozes Ajax 2 e 3, caixa, com 500, caixa, oito mil réis 8$000
263. Impressos avulsos, modelo XVII, para guia de entrega de producto da venda, cento, quarenta e cinco mil réis 45$000
264. Impressos avulsos, modelo XVIII, para boletim da producção mensal do estabelecimento, cento, quarenta e cinco mil réis 45$000
265. Impressos avulsos, modelo XIX, para boletim da renda mensal arrecadada, cento, quarenta e cinco mil réis 45$000
266. Impressos avulsos, modelo XX, para mappa do valor estimativo dos animaes existentes no estabelecimento, cento, sessenta e cinco mil réis 65$000
267. Impressos avulsos, modelo XXII, para mappa das alterações mensaes havidas nos animaes do estabelecimento, cento, sessenta e cinco mil réis 65$000
268. Impressos avulsos, para recibos de documentos, de 0,165×0,110, art. 218 A, do Reg. G. de Contabilidade, cento, doze mil réis 12$000
269. Impressos, de accôrdo com o modelo n. 1, da Seecção de Carnes do Serviço de Industria Pastoril, cento, quatro mil e oitocentos réis 4$800
270. Idem, idem, modelo n. 2, da Secção de Carnes do Serviço de Industria Pastoril, cento, quatro mil oitocentos réis 4$800
271. Impressos em papel Royal Vellum, de accôrdo com o modelo n. 1 do Departamento do Material da Industria Pastoril, cento, seis mil réis 6$000
272. Idem, em papel Royal Vellum, 25 kilos, de accôrdo com o modelo n. 1 da S. Expediente da I. Pastoril, cento, quatro mil réis 4$000
273. Idem em papel cartolina, 25 kilos, de accôrdo com o modelo n. 6 do Departamento do Material da Industria Pastoril, cento, quatro mil e quinhentos réis 4$500
274. Lacre de A. Maurin em caixa de 16 paus, n. 8 caixa, vinte e quatro mil réis 24$000
279. Lapis A. W. Faber, Castell, tinta roxa n. 9.110, duzia, quatorze mil réis 14$000
280. Lapis Castell 1H, 2H, 3H, 1B, duzia, quinze mil réis 15$000
281. Lapis crayon Conté A. Paris Dessin extra fino, duzia, nove mil e quinhentos réis 9$500
283. Lapis Cosmograph, duzia, doze mil réis 12$000
285. Eagle Pencil n. 2, duzia, quatro mil réis 4$000
288. Lapis E. Faber Graphit, n. 460, duzia, cinco mil e quinhentos réis 5$500
291. Lapis J. Etlander bicolor, duzia, quinze mil réis 15$000
292. Lapis J. Faber ns. 1, 2 e 3, (pretos), duzia, quatro mil e quinhentos réis 4$500
296. Lapis J. Faber Mercur n. 2, duzia, oito mil réis 8$000
297. Lapis J. Faber, Nuremberg, 717 duzia, doze mil réis 12$000
300. Lapis Mongol, numeros diversos, duzia, dez mil réis 10$000
301. Lapis para carpinteiro, duzia, quatro mil e quinhentos réis 4$500
302. Lapis para louza revestidos de madeira, duzia, mil e quinhentos réis 1$500
303. Lapis para louza sem madeira, duzia, oitocentos réis $800
305. Lapis Siberian Graphite, numeros diversos, duzia, onze mil réis 11$000
306. Lapis tinta, vermelho ou azul, duzia quinze mil réis 15$000
308. Lapis Wandick, sortidos, duzia, nove mil e quinhentos réis 9$500
309. Limpa pennas de porcellana, um, doze mil réis 12$000
310. Limpa pennas de vidro, um, quinze mil réis 15$000
311. Livros em branco, papel Fiume, de sete kilos, pautado, com 100 folhas, capa de panno preto, com 0,44×0,30, um, dezeseis mil e quinhentos réis 16$500
312. Idem, idem, com 100 folhas, capa de panno preto, com 0,38×0,27, um, doze mil réis 12$000
313. Livro de papel assetinado, de 36 kilogrammas, de 0,32×0,33, pautado, capa de panno preto, um, dezoito mil réis 18$000

Livros, segundo os modelos constantes das instrucções para o serviço de escripturação por partidas dobradas approvadas por portaria do ministro da Fazenda, de 25 de outubro de 1922, e publicada no *Diario Official* de 28 de novembro; encadernados em panno preto:

314. Modelo XIII (0,33×0,44, modelo n. 2, da Contadoria Central, publicado no *Diario Official* de 2 de fevereiro de 1923, de 100 folhas, um, quarenta e oito mil réis 48$000
315. Modelo XIII (0,33×0,44), de 200 folhas, um, sessenta e oito mil réis 68$000
316. Modelo XIII (0,33×0,44), de 300 folhas, um, noventa e oito mil réis 98$000
317. Modelo XVIII (0,312×0,242), de 100 folhas, um, trinta e oito mil réis 38$000
318. Modelo XVIII (0,312×0,242), de 200 folhas, um, cincoenta e cinco mil réis 55$000
319. Modelo XVIII (0,312×0,242), de 300 folhas, um, oitenta e cinco mil réis 85$000
320. Modelo XXI (0,33×0,22, modificado) de 100 folhas, um, quarenta mil réis 40$000
321. Modelo XXI, folhas avulsas para o mesmo, cento, trinta e cinco mil réis 35$000
322. Modelo XXII (0,33×0,22, modificado) de 100 folhas, um, quarenta mil réis 40$000
323. Modelo XXII, folhas avulsas para os mesmos, cento, trinta e cinco mil réis 35$000
324. Modelo XXIII (0,20×0,24), de 100 folhas, um, quarenta mil réis 40$000

325. Modelo XXIII, folhas avulsas para o mesmo, cento, trinta e cinco mil réis..... 35$000
326. Modelo XXV, (0,20×0,24) modificado de 100 folhas, um, quarenta mil réis. .... 40$000
327. Modelo XXV, folhas avulsas para o mesmo, cento, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
328. Modelo XXVI (0,33 0,22) modificado de 100 folha, um, quarenta mil réis ..... 40$000
329. Modelo XXVI, folhas avulsas para o mesmo, cento, trinta e cinco mil réis..... 35$000
331. Livros em Papel Hollanda, conforme os modelos da Directoria Geral de Industria e Commercio, 1ª secção, um, sessenta e cinco mil réis ..... 65$000
332. Livro de Registro Geral de Previlegios com 0,44×0,67, de 150 folhas e capa de couro, um, noventa e oito mil réis..... 98$000
333. Livro de Registro Especial de Cartas Patentes, com 0,37×0,25, de 200 folhas e capa de couro, um, sessenta e quatro mil réis..... 64$000
334. Livro de Registro de Titulos de Garantias Provisorias, com 0,265×0,375, de 200 folhas e capa de couro, um, sessenta e quatro mil réis... ... . 64$000
335. Livro de Registro de Cartas Patentes de Confirmação com 0,27×0,05 de 100 folhas e capa de couro, um, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
336. Livro de Termos de Deposito de Envolucros de Invenções Industriaes com 0,35×0,265, de 400 paginas e capa de couro, um sessenta e cinco mil réis..... 65$000
337. Livro de Termos de abertura de Envolucros com 0.225×0,325, de 400 paginas e capa de couro, um, sessenta e cinco mil réis..... 65$000
338. Livro Indice de Nomes com 0,21×0,33, de 100 folhas e capa de couro, um, trinta e oito mil réis 38$000
339. Livro de Protocollo de Requerimentos, com 0,34×0,27, de 400 paginas e capa de couro, um, setenta e oito mil réis..... 78$000
340. Livro Protocollo de Officios, com 0,34×0,27, de 300 paginas e capa de couro, um, sessenta e cinco mil réis..... 65$000
341. Livro Numerador de avisos, officios, circulares, etc., com 0,21×0,44, de 200 folhas e capa de couro, um, sessenta mil réis..... 60$000
342. Livro de Protocollo Geral de Requerimentos com 0,34×0,49, de 300 folhas e capa de couro, um, cento e sessenta e cinco mil réis..... 165$000
343. Livro de Protocollo Geral de Officios com 0,34×0,49, de 300 folhas e capa de couro, um, cento e sessenta e cinco mil réis..... 165$000
344. Livro Ponto, intercallado, de mata-borrão com 0,40×0,27, de 300 paginas e capa de papel e couro, um, trinta e oito mil réis ..... 38$000
345. Livro de 100 folhas de panel de Hollanda superior, de 0.535×0,390, encadernação de couro, para registro de empenho da despeza da D/G/C, um, seteria e cinco mil réis..... 75$000
346. Livro de 100 folhas avulsas para o mesmo, cento, quarenta e cinco mil réis. ..... 45$000
347. Livro de 0,24 0,38, com 100 folhas papel Fiume, sete kilos, encadernação de couro; modelo da Directoria Geral de Industria Pastoril, um, quarenta e quatro mil réis..... .... 44$000
348. Livro de 8.25×0,35 com carreilas dunlas, modelo da Directoria Geral de Industria Pastoril, um, doze mil réis..... 12$000
349. Livro de 0,25×0,40, riscado nas margens e numemerado, capa de carneira modelo da Directoria Geral de Industria Pastoril, um. vinte e dous mil réis ..... 22$000
350. Livro de 0,38×0,40, com 700 folhas riscado e pautado, em papel Hollanda superior, encadernação de couro, modelo da Secção de Expediente da Directoria Geral de Industria Pastoril, para protocollo, um, duzentos e vinte cinco mil réis..... 225$000
351. Livro de 0,38×0,40, com 800 folhas, riscado, pautado em papel de Hollanda superior, encadernação de couro, modelo idem, para protocollo, um, cento e sessenta e cinco mil réis... 165$000
352. Livro de 0,38×0,40, com 100 folhas, idem idem, um, sessenta e quatro mil réis..... ... 64$000
353. Livro de 0,38×0,40, com 100 folhas, idem idem, um, sessenta e quatro mil réis .... 64$000
354. Livro de 0,38×0,40, com 150 folhas para protocollos (diversos), modelo da Directoria Geral de Industria Pastoril, um, noventa e cinco mil réis ..... 95$000
355. Livro de 0,21×0,27, com 100 folhas, papel superior de Hollanda, riscado, pautado e impresso, modelo da Directoria Geral de Industria Pastoril, um, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
356. Livro de 0,27×0,40 com 200 folhas panel de Hollanda superior, capa de panno preto, riscado, pautado e impresso, modelo da Directoria Geral de Industria Pastoril, um, sessenta e cinco mil réis..... 65$000
357. Livro de idem, idem, 0,37 0,26, com 100 folhas, um, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
358. Livro de idem, idem, de 0,27×0,40, com 150 folhas, um, cincoenta e cinco mil réis..... 55$000
359. Livro de idem, idem, de 0,51×0,43 com 300 folhas, um cento e cincoenta e cinco mil réis... 155$000
360. Livro de idem, idem. 0,50×0,43, com 300 folhas, modelo do Departamento do Material da Directoria Geral de Industria Pastoril, um, cento e sessenta e cinco mil réis..... ..... 165$000
361. Livro de idem, idem, de 0,50 0,37 com 100 folhas, idem, um, noventa e oito mil réis..... 98$000
362. Livro de idem, idem de 0,47×0,35, com 250 paginas, idem, um, cento e quarenta e cinco mil réis..... 145$000
363. Livro de idem, idem, de 0,335×0,660, com 100 paginas, idem, um, noventa e cinco mil réis.... 95$000
364. Livro protocollo requerimento, 300 paginas, modelo da Directoria Geral de Contabilidade, um cento e sessenta mil réis..... ..... 160$000
365. Livro protocollo de officio com 600 paginas, modelo da Directoria Geral de Contabilidade, um, duzentos e cincoenta mil réis..... 250$000
366. Livro protocollo com 350 folhas, modelo da Directoria Geral de Contabilidade, um, duzentos e sessenta e cinco mil réis..... 265$000
367. Livro protocollo com 400 folhas; modelo da Directoria Geral de Contabilidade, um, duzentos e vinte e cinco mil réis..... 225$000
368. Livro remessa de paneis; modelo da Directoria Geral de Contabilidade, um, sessenta e cinco mil réis..... 65$000
369. Livro de entrada e sahida de cereaes; modelo n. 1 do Serviço de Expurgo, um, oitenta e cinco mil réis..... 85$000
370. Livro para estatistica de cereaes expurgados, modelo n. 7, do Serviço de Expurgo, um, cento e vinte mil réis..... ..... 120$000
371. Livro para registro de preços correntes, com 400 folhas de 30×42 1/2, modelo da Junta dos Corretores, um, cento e sessenta e cinco mil réis .... 165$000
372. Livro para registro de analyses de productos agricolas (2ª S. Technica), modelo da S. de I. e F. Agricolas, um, cento e vinte mil réis..... 120$000
373. Livro de registro para distribuição de plantas com 10 folhas um, sessenta mil réis..... 60$000
374. Livro de indices para o livro de distribuição de plantas, um trinta e cinco mil réis..... 35$000
375. Livro de registro de distribuição de sementes com 200 folhas, um, cento e quarenta mil réis..... 140$000
376. Livro de indices para o livro de distribuição de sementes, um, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
377. Livro de registro de sociedades anonymas, da D. G. de Industria e Commercio, um, oitenta e cinco mil réis..... ..... 85$000
378. Livro de registro do pessoal de repartição, D. G. I. C., um, cento e quarenta mil réis..... 140$000
379. Livro para protocollo de decretos, D. G. I. C., um, cento e oiterta mil réis..... 180$000
380. Macetas de madeira com rosca de metal, para mata-borrão, de 0,152×0,085, um, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
381. Idem, idem, de 0,165×0.085, um, quatro mil réis.. 4$000
389. Machinas de numerar, francezas, G, cinco rodas, duzentos e cincoenta mil réis..... 250$000
413. Mappas de 0,15×0,30, em papel cartonado e impresso de accôrdo com o modelo n. 2 do P. E. de Aviculiura do S. de I. Pastoril, cento, vinte e dous mil réis..... 22$000
414. Mappas de 0.20 0,30, em papel cartonado e impresso, de accôrdo com o modelo n. 3 do P. E. de Aviculiura do Serviço de Industria Pastoril, cento, vinte e oito mil réis..... ..... 28$000
415. Mappas de 0,15×0,20, em papel cartonado e impresso, de accôrdo com o modelo n. 4 do P. E. de Aviculiura, do Serviço de Industria Pastoril, cento, dezoito mil réis..... 18$000

416. Mappas de 0,32×0,23, em papel assetinado, 30 kilos, impresso, de accôrdo com o modelo n. 2 do Dep. Material do Serviço de Industria Pastoril, cento, quinze mil réis..... 15$000
417. Mappas de idem, idem, modelo n. 3, 30 kgs. 0,32×0,32, cento quinze mil réis..... 15$000
418. Mappas de idem, idem, modelo n. 4, 30 kgs., 0,40×0,33, cento, vinte e dous mil réis..... 22$000
419. Mappas de idem, idem, modelo n. 5, 30 kgs., 0,30×0,33, cento, dezoito mil réis..... 18$000
420. Mappas de idem, idem, em papel cartolina, 40 kgs., impresso, de accôrdo com o modelo n. 1 da Bibliotheca do S. I. P., cento, trinta e dous mil réis..... 32$000
421. Mata-borrão de 22.680 grs., (50 libras), em folhas de 0,60×0,50, cento, quarenta e oito mil réis.. 48$000
422. Mata-borrão de 22.680 grs. (50 libras), em tiras de 0,98×0,28, cento, tres mil e duzentos réis.. .. 3$200
424. Molhadores rotativos de crystal para estampilhas de 0,035×0,025, um, dezoito mil réis..... 18$000
425. Mappas, modelo n. 1, da Secção de Carnes da Directoria Geral de Industria Pastoril, cento, quinze mil réis..... 15$000
426. Mappas, modelo n. 2, idem, idem, cento, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
427. Mappas, modelo n. 3, idem, idem, cento, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
428. Mappas, modelo n. 4, idem, idem, cento, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
429. Nankin em block de 0,05×0,01, páo, quatro mil réis..... 4$000
430. Nankin fiquido A. Maurin Jndia Inis, em vidro de 90 grammas, vidro, oito mil réis..... 8$000
432. Papel superior Royal Vellum em meias folhas, resma, trinta e dous mil réis..... 32$000
435. Papel timbrado, liso, Royal Vellum de 0,22×0,33, resma, cincoenta e cinco mil réis..... 55$000
437. Papel pautado, timbrado, para portaria de nomeação, conforme modelo, de 50 (J. Botanico), resma, oitenta e cinco mil réis..... 85$000
439. Papel Hollanda, liso, de 0.76×1,12, resma, quinhentos e vinte e cinco mil réis..... 525$000
440. Papel Hollanda, pautado, 0,24×0,38, resma, sessenta e cinco mil réis..... 65$000
441. Papel Hollanda, pautada, 0,45×0,68, resma, setenta e oito mil réis..... 78$000
443. Papel Typewriter Liberty, resma de 800 folhas, meias folhas, 2,433, resma, vinte o oito mil réis..... 28$000
444. Papel almasso Imperial Vellum, resma de sete kilos, resma, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
445. Papel almasso Imperial Vellum, resma de seis kilos, resma, quarenta e dous mil réis..... 42$000
449. Papel de impressão, assetinado, branco AA, de 24 kilos, kilo, dous mil e cem réis..... 2$100
450. Papel de impressão, assetinado, de côr AA, de 24 kilos, kilo, dous mil e cem réis..... 2$100
451. Papel de impressão, assetinado, branco BB, de 18, 20, 22 25, 28, 30, 35 e 40 kilos, kilo, dous mil e cem réis..... 2$100
452. Papel de impressão, assetinado, D, 9, 12. 15, 18 e 20 kilos, kilo, dous mil e cem réis..... 2$100
453. Papel Hammermill Bond, BB, de 18, 20, 22, 25, 30 e 35 kilos, kilo, quatro mil e quinhentos réis.. 4$500
454. Papel «Couché», BB, de 25, 35, 40 e 45 kilos, kilo, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
455. Papel «Couché», para impressão, 40 kilos AA, resma, duzentos e vinte mil réis..... 220$000
460. Papel Canson, para desenho, em folhas, folha, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
461. Papel tela, lucido, Imperial, de 1,35×20,00, rolo, trezentos e vinte e cinco mil réis..... 325$000
465. Papel vegetal, brilhante, matte, de 0,75×10,00, rolo, trinta mil réis..... 30$000
467. Papel para desenho, Watman, folha, de 0,75×10,00, folha, seis mil réis..... 6$000
469. Papel quadriculado, de 0,24×0,38, resma de oito kilos, resma, quarenta e dous mil réis..... 42$000
470. Papel quadriculado, de 0,45×0,48, resma de 12 kilos, resma, setenta e dous mil réis..... 72$000
471. Papel quadriculado, de 0,68×0,98, resma de 18 kilos, resma, noventa e oito mil réis..... 98$000
472. Papel quadriculado, de 0,22×0,33, resma, vinte e quatro mil réis..... 24$000
474. Papel em meias folhas, para guias de expedição de plantas, conforme modelo, timbrado, liso, de 0,22×0,33, com 100 folhas, resma, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
475. Papel para relação de contas, com folha dupla timbrado, comforme modelo (J. Botanico), resma, cincoenta e cinco mil réis..... 55$000
476. Papel titanico Bond, riscado para certidões, resma, cincoenta e cinco mil réis..... 55$000
477. Papel de linho para a amostra (amostra n. 1 da Junta dos Corretores), resma, quarenta e dous mil réis..... 42$000
482. Papel de seda fino, branco ou de côr, 25 folhas, folha, cem réis..... $100
483. Papel cartão marfim 0,76×0,56, folha, seiscentos e cincoenta réis..... $650
484. Papel cartão cores 0,54×0,51, folha, oitocentos e cincoenta réis..... $850
485. Papel cartão marmore 0,51×0,61, folha, oitocentos réis..... $800
486. Papel glacé 0,77×0,56, folha, quatrocentos réis... $400
487. Papel Chagrin 0,51×0,61, folha, seiscentos réis... $600
488. Papel imitação couro (côres) 0,63×0,51, folha, quinhentos réis..... $500
489. Papel tela 0,63×0,51, folha, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
490. Papel para forro de encadernação, cores, 0,62×0,57, folha, quatrocentos réis..... $400
491. Papel para capa de processos, timbrado, modelo D. G. C., de cinco kgs., cento, doze mil réis 12$000
492. Papel encorpado para capas, uma côr, folha, tresentos réis..... $300
493. Papel encorpado para capas, duas vistas, folha, tresentos e cincoenta réis..... $350
494. Papel Stencil n. 860, para mimeographo, caixa, trinta mil réis..... 30$000
495. Papel Stencil Greyfatyp n. 929, não encerado, para mimeographo, caixa, vinte e quatro mil réis..... 24$000
496. Papel chupão de 0,22×0,33, caixa, doze mil réis. 12$000
497. Papel formato carta, caixa, quinze mil réis..... 15$000
498. Papel Stencil Ellams B 19 e Ellams Gabinet, para mimeographo, caixa, vinte mil réis..... 20$000
499. Papel Stencil Edison, encerado, para mimeographo, caixa, vinte e quatro mil réis..... 24$000
500. Papel carbono Derby 0,22×0,33. com 100 folhas, caixa, trinta e cinco mil réis..... 35$000
501. Papel Carbono Derby, 0,44×0,60, com 100 folhas, caixa, nove mil réis..... 9$000
502. Papel carbono Mukty Kopy 0,22×0,38, com 100 folhas, caixa, trinta mil réis..... 30$000
504. Papel carbono ferro prussiato, Northon Gregory, rolo, trinta e oito mil réis..... 38$000
505. Papelão em folhas, nacional, branco, kilo, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
506. Papelão em folhas, nacional, amarello, kilo, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
508. Pastas registradoras Soennecken, formato almasso, uma, doze mil réis..... 12$000
509. Pastas registradoras Stelzemberg, formato officio, uma, quinze mil réis..... 15$000
510. Pastas de papelão com cadarço, conforme modelo, (J. Botanico), uma, doze mil réis..... 12$000
511. Pastas de papelão com cadarço, lombo e cantos de panno, lombo de 0,12×0,23×0,37, uma, oito mil réis..... 8$000
512. Pastas de idem, idem, lombo de 0,15×0,30×0,33, uma, oito mil réis..... 8$000
513. Pastas de oleado para cima de mesa 0,30×0,45, uma, quinze mil réis..... 15$000
514. Pastas de marroquim para mesas de 0,30×0,45, uma, cincoenta e cinco mil réis..... 55$000
515. Pastas de couro para conduzir papeis com fechadura, uma, sessenta e cinco mil réis..... 65$000
516. Panno Eureka para copiadores, formato commercial, um, doze mil réis..... 12$000
517. Idem, idem, formato officio, um, dezoito mil réis.. 18$000
518. Panno Victoria, verde, metro, doze mil réis..... 12$000
519. Pennas Gillets, para desenho 291, caixa, dezoito mil réis..... 18$000
520. Pennas Hughes 187, caixa, cinco mil réis..... 5$000
521. Pennas Legal n. 1 F, caixa, doze mil réis..... 12$000
522. Pennas B. Mitchell, lettras G. e J. (caixa com 100), caixa, oito mil réis..... 8$000
523. Pennas John Heathis 808, caixa, doze mil réis..... 12$000
525. Pegadeiras de madeira para papel de officio, conforme modelos (J. Botanico), uma, doze mil réis..... 12$000
528. Percevejos de aço nickelados ns. 2, 4 e 6, cento, seis mil réis..... 6$000
530. Percaline de cores, de 1ª, metro, oito mil réis..... 8$000
531. Perfuradores Soennecken n. 231, um, nove mil réis. 9$000

532. Pesos de vidro para papeis 0,11×0,75, um, vinte e cinco mil réis..... 25$000
534. Pinceis com cabo de madeira para machina de escrever, um, doze mil réis..... 12$000
535. Pinceis communs para desenho n. 1 a 15, um, tres mil réis..... 3$000
536. Pinceis para aquarella n. 0 a 13, um, quatro mil réis..... 4$000
537. Pinceis para gomma arabica, um, quinhentos réis.. $500
539. Pinceis Petit Gris, sortidos, um, mil duzentos réis. 1$200
541. Porta-canetas, de vidro, para tres canetas, um, dezoito mil réis..... 18$000
542. Prancheta de madeira para desenho, uma, oitenta mil réis..... 80$000
544. Raspadeiras Rodgers & Sons, com cabo de madeira. uma, oito mil réis..... 8$000
545. Registradores Geka para officios, um, dez mil réis, 10$000
549. Reguas de borracha E. Faber de 0,40, uma, quatro mil quinhentos réis..... 4$500
550. Reguas de borracha E. Faber de 0,60, uma, seis mil réis..... 6$000
551. Reguas de borracha E. Faber de 0,80, uma, doze mil réis réis..... 12$000
552. Reguas de borracha E. Faber com escala de 0,02× ×1,00, uma, vinte mil réis..... 20$000
560. Reguas de madeira, graduadas, de 0,30, uma, quatro mil quinhentos réis..... 4$500
561. Reguas de madeira, graduadas, de 0,40, uma, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
562. Reguas de madeira, graduadas, de 0,50, uma, seis mil e quinhentos réis..... 6$000
563. Reguas de madeira, graduadas, de 0,60, uma, oito mil réis..... 8$000
564. Reguas de madeira, graduadas, de 0,80, uma, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
566. Reguas de madeira, graduadas, de 1,00, uma, quinze mil réis..... 15$000
569. Regua de raio marcado, collecção, quatrocentos mil réis..... 400$000
570. Reguas francezas (Pistolet), uma, seis mil réis..... 6$000
579. Rotulos (etiquetas) conforme o modelo da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, cento, doze mil réis..... 12$000
580. Rotulos (etiquetas) para a catalogação da bibliotheca do ministerio (modelo do Serviço de Informações), de 0,03×0,024, cento, doze mil réis..... 12$000
581. Rotulos (etiquetas) para os mostruarios do Serviço de Informações, em papel cartão, conforme o modelo de 0,03×0,035, cento, oito mil réis.... 8$000
582. Rotulos (etiquetas), para os mostruarios do Serviço de Informações, conforme o modelo de 0,81× ×0,46, cento, sessenta e cinco mil réis..... 65$000
583. Rotulos, idem, de 0,06×0,12, cento, quatro mil réis. 4$000
584. Silenciadores para machina de escrever, um..... $
585. Talão para registro diario do *stock* (modelo 6 do Serviço do Expurgo e Beneficiamento de Cereaes) talão, quinze mil réis..... 15$000
586. Talões para telegrammas, impressos com 100 folhas, talão, oito mil réis..... 8$000
589. Timpanos de metal, simples, um, doze mil réis,... 12$000
590. Timpanos de metal, com corda, um, cincoenta mil réis..... 50$000
591. Tinta para aquarella, Winckson, tubo, tres mil réis..... 3$000
592. Tinta para caneta tinteiro Waterman, vidro, quatro mil réis..... 4$000
593. Tinta para carimbo de borracha Black, vidro, dous mil quinhentos réis..... 2$500
594. Tinta para carimbo de metal Exelsior Davids Stamping Ink, vidro, dous mil quinhentos réis..... 2$500
596. Tinta para escrever, Sardinha, carmim, 250 grammas, cinco mil réis..... 5$000
597. Tinta para escrever, Stephens, preta, de cópia, litro, dezeseis mil réis..... 16$000
599. Tinta para escrever, Velox, litro, doze mil réis.... 12$000
600. Tinta para escrever, Atlas, carmim, litro, oito mil réis..... 8$000
601. Tinta para mimiographo, Ellams, bisnaga, vinte e dous mil réis..... 22$000
605. Tinteiros de vidro, de 0,08 × 0,06, um, quatro mil réis..... 4$000
606. Tinteiros de ferro com ampa de vidro (para duas tintas), um, vinte e cinco mil réis..... 25$000
607. Tinteiro de vidro, para duas tintas, Paragon n. 150, um, vinte e dous mil réis..... 22$000
608. Tinteiro de vidro, para uma tinta, Paragon n. 150, um, vinte e dous mil réis..... 22$000
609. Tinteiro idem, idem, para uma tinta, com descanço para canetas, um, um, quinze mil réis..... 15$000
610. Tinteiros R. B., um dezoito mil réis..... 18$000
615. Transferidores de celuloide, de 360°, um, dezoito mil réis..... 18$000
617. Triplo-decimetro, de marfim, Casela, um, noventa e cinco mil réis..... 95$000
622. Obreias, de Adrien Maurin, de 0,095 × 0,180, caixa, oito mil quinhentos réis..... 8$500
628. Papel carbono, nacional, de 0,22 × 0,33, caixa, doze mil réis..... 12$000
629. Papel carbono, nacional, de 0,44 × 0,60, caixa, sessenta e cinco mil réis..... 65$000

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1923.—*J. G. Pereira & Comp.*

The Ault & Wiborg Brasil Company propõe vender, de accôrdo com o edital de 23 de maio proximo passado, submettendo-se a todas as condições do mesmo edital, o seguinte:

235. Fita para machina de escrever, unicolor e bicolor, para machina Continental, Underwood, Remington e Royal, uma, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
238. Fita de tinta de cópia, uma, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
312. Livros em branco, papel Fiume, de sete kilos, pautado, com 100 folhas, capa de panno preto, com 0m,38×0m,37, um, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
421. Mata-borrão, 22,680 grs. (50 libras), em folhas de 0m,60×0m,50, cento, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
435. Papel timbrado, liso, Royal Vellum, de 0m,22×0m,33, resma, quinze mil e quinhentos réis . . . . . 15$500
436. Papel Roman Bond, timbrado, liso, de 0m,22× ×0m,33, resma, dezoito mil réis . . . . . 18$000
450. Papel de impressão assetinado, de côr, AA, de 24 kilos, kilo, dous mil e duzentos réis 2$200
451. Papel de impressão assetinado, branco, BB, de 18, 20, 22, 25, 30, 35 e 40 kilos, kilo, dous mil réis . . . . . 2$000
452. Papel de impressão, assentinado, B, 9, 12, 15, 18 e 20 kilos, kilo, dous mil e cem réis 2$100
453. Papel Hammermil Bond, BB, de 18, 20, 22, 25, 30 e 35 kilos, kilo, tres mil e tresentos réis . . . . . 3$300
454. Papel «couché» BB, de 28, 35, 40 e 45 kilos, kilo, dous mil setecentos e cincoenta réis 2$750
455. Papel «couché», para impressão, 40 kilos, AA, resma, cento e dez mil réis . . . . . 110$000
486. Papel «glacé», 0m,77×0m,56, folha, cento e vinte réis $120
530. Percaline de cores, de 1ª, metro, nove mil réis 9$000
628. Papel carbono nacional, 0m,22×0m,33, caixa, nove mil réis (dous lados) . . . . . 9$000
629. Papel carbono nacional, dous lados, 0m,44× ×0m,60, caixa, dezenove mil réis . . . . . 19$000

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1923. — Por The Ault & Wiborg Brasil Co., *Gilbert F. Olwer*, vice-presidente.

Paul J. Christoph Company, negociantes matriculados e estabelecidos á rua do Ouvidor n. 98, propõem fornecer durante o 2º semestre do corrente anno, ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio e ás repartições ou serviços do mesmo ministerio que se abastecerem nesta capital, os artigos abaixo descriminados:

398. 1 (uma) machina de escrever Underwood, modelo 5, por um conto quatrocentos e trinta mil réis . . . . . 1:430$000
399. 1 (uma) machina de escrever Underwood, modelo 3/12, por um conto quatrocentos e oitenta e cinco mil réis . . . . . 1:485$000
400. 1 (uma) machina de escrever Underwood, modelo 3/14, por um conto quinhentos e quarenta mil réis . . . . . 1:540$000
401. 1 (uma) machina de escrever Underwood, modelo 3/16, por um conto seiscentos e cinco mil réis . . . . . 1:605$000
1 (uma) machina de escrever Underwood, modelo 3/18, por um conto novecentos e trinta e cinco mil réis . . . . . 1:935$000
1 (uma) machina de escrever Underwood, modelo 3/20, por dous contos cento e quarenta e cinco mil réis . . . . . 2:145$000

1 (uma) machina de escrever Underwood, modelo 3/26, por dous contos tresentos e sessenta e cinco mil réis ..... 2:365$000
402. 1 (uma) machina de eslrever Underwood, modelo portatil, por setecentos e setenta mil réis ..... 770$000

Rio, 12 de junho de 1923. — Por Paul J. Christoph & C., *Otto Christoph*, presidente.

Proposta que faz Fred. Figner, negociante estabelecido nesta Capital, á rua do Ouvidor n. 136, á Secretaria de Estado, repartições e serviços do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, que se abastecerem nesta Capital, durante o 2º semestre do corrente anno, do material constante do grupo 1, de accôrdo com o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* de 3 de junho e em outras datas:

13. Almotolia de folha para machina de escrever, uma, dous mil e quinhentos réis. 2$500
14. Almotolia Royal para machina, uma, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
16. Aparadores de lapis D. R. P., um, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
22. Arruellas de borracha para dupliador Ellams B. 19, uma, dous mil réis..... 2$000
79. Capas para machinas Royal 10, 14 e 18, uma, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
195. Escovas communs para machinas, uma, mil e quinhentos réis ..... 1$500
222. Estojo Royal, um, doze mil réis..... 12$000
235. Fita para machina de escrever, unicolor e bicolor, para machina Continental, Underwood, Remington e Royal, uma, seis mil réis ..... 6$000
238. Fita de tinta de cópia, uma, seis mil réis. 6$000
262. Ilhozes Ajax, 2 e 3, caixa com 500, caixa cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
384. Machinas de calcular Madas «Suissa», uma, tres contos e quinhentos mil réis..... 3:500$000
397. Machinas de escrever Royal, ultimo modelo, carro de 10 pollegadas, uma, um conto e duzentos mil réis ..... 1:200$000
Idem, carro de 14 pollegadas, uma, um conto e tresentos mil réis ..... 1:300$000
Idem, carro de 18 pollegadas, uma, um conto e quatrocentos mil réis ..... 1:400$000
Idem, carro de 20 pollegadas, uma, um conto e quinhentos mil réis ..... 1:500$000
408. Machinas de escrever em cheques «Sentinel», uma, duzentos e oitenta mil réis 280$000
412. Mala de couro para machina de escrever Royal, uma, cento e vinte mil réis... 120$000
495. Papel stencil Gryfotyp n. 929, não encerado, para mimeographo, caixa, vinte mil réis ..... 20$000
496. Papel chupão de 0,22×0,33, caixa, dez mil réis ..... 10$000
497. Papel formato carta, caixa, nove mil réis. 9$000
498. Papel stencil Ellams B. 19 e Ellams Cabinet, para mimeographo, caixa, dezoito mil réis ..... 18$000
499. Papel stencil Edison encerado, para mimeographo, caixa, dezoito mil réis ..... 18$000
577. Rolos de borracha para duplicadores Ellams B. 19, um, vinte mil réis..... 20$000
578. Rolos de borracha para duplicadores Cabinte, um, dezoito mil réis ..... 18$000
584. Silenciadores para machinas de escrever, um, seis mil réis ..... 6$000
587. Télas de seda para mimeographo Cabinet, stencil, uma, doze mil réis ..... 12$000
601. Tinta para mimeographo Ellams, bisnagas, uma, doze mil réis ..... 12$000
604. Tinta para machina Edison Dick, vidro, dezeseis mil réis ..... 16$000
626. Papel carbono Veni Vidi Vinci, de 0,22×0,33, caixa, dez mil réis ..... 10$000
627. Papel carbono Greif, de 0,22×0,33, caixa, quatorze mil réis ..... 14$000

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1923. — Por procuração de Fred. Figner, *M. Vasconcellos*.

Proposta que fazem Bromberg & Comp., engenheiros e importadores, estabelecidos nesta Capital, á rua Buenos Aires n. 22, para fornecimento do material abaixo á Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, conforme edital publicado no *Diario Official* n. 135, de 10 de junho de 1923:

Grupo I

235. Fitas de 16 mm. para machinas de escrever «Continental», unicolores ou bicolores, uma, cinco mil réis ..... 5$000

409. Machinas de escrever «Continental»:

Modelo n. I:

Comprimento do cylindro	240 mm.	
Distancia das lettras	2,6 mm.	
Numero de lettras por linha	80	
Preço, sem tubulador, oitocentos mil réis.		800$000
Preço, com tubulador, oitocentos e setenta e cinco mil réis		875$000

Modelo n. II:

Comprimento do cylindro	300 mm.	
Distancia das lettras	2,6 mm.	
Numero de lettras por linha	100	
Preço, sem tubulador, novecentos e noventa mil réis		990$000
Preço, com tubulador, um conto e oitenta mil réis		1:080$000

Modelo n. III:

Comprimento do cylindro	380 mm.	
Distancia das lettras	2,6 mm.	
Numero de lettras por linha	130	
Preço, sem tubulador, um conto e duzentos mil réis		1:200$000
Preço, com tubulador, um conto duzentos e setenta e cinco mil réis		1:275$000

Modelo n. IV:

Comprimento do cylindro	460 mm.	
Distancia das lettras	2,6 mm.	
Numero de lettras por linha	160	
Preço, com tubulador, um conto tresentos e setenta e cinco mil réis.....		1:375$000

Modelo n. V:

Comprimento do cylindro	510 mm.	
Distancia das lettras	2,6 mm.	
Numero de lettras por linha	180	
Preço, com tubulador, um conto seiscentos e cincoenta mil réis		1:650$000

Os proponentes declaram submetter-se á todas as condições do edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1923. — Por procuração de Bromberg & Comp., *Richard Reverdy*.

A' directoria geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio:

A Sociedade Anonyma Casa Pratt, brasileira, com matriz nesta cidade do Ric de Janeiro, á rua do Ouvidor 125, vem, de accordo com o edital de concurrencia publica, exarado no *Diario Official* de 2 de junho corrente, propôr o fornecimento a essa Secretaria de Estado do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio e suas dependencias, durante o segundo semestre de 1923, dos seguintes artigos constantes do Grupo I. Dita Sociedade, fornecedora desse Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio desde a sua fundação, declarando-se inteiramente submissa ás condições do edital de concurrencia, discrimina abaixo os artigos que se propõe fornecer:

583. Machinas de calcular «Dalton»
Super-modelo 191-102, com capacidade de 9 algarismos, uma, tres contos e seiscentos mil réis ..... 3:600$000

Super-modelo 2.110-100, com capacidade de 11 algarismos, uma, quatro contos e quatrocentos mil réis .... 4:400$000
Super-modelo 3.130-100, com capacidade de 13 algarismos, uma, quatro contos e novecentos mil réis .... 4:900$000
Motor electrico para qualquer destas machinas, um, um conto e duzentos mil réis . 1:200$000

386. Machinas de calcular «Triumphator»:
Modelo I, uma, dous contos e quatrocentos mil réis .... 2:400$000
Modelo II, uma, dous contos e setecentos e cincoenta mil réis .... 2:750$000
Modelo C, (miniatura), uma, dous contos e quatrocentos mil réis .... 2:400$000
Modelo D, uma, tres contos e tresentos mil réis .... 3:300$000

390. Machinas de escrever «Remington» 10-B, uma, um conto e quatrocentos e cincoenta mil réis .... 1:450$000

391. Machinas de escrever «Remington» 11-B, com tabulador decimal, uma, um conto e seiscentos e cincoenta mil réis .... 1:650$000

392. Machinas de escrever «Remington» 10-D, uma, um conto e oitocentos mil réis .. 1:800$000

393. Machinas de escrever «Remington» 11-D, uma, dous contos e cem mil réis .... 2:100$000

394. Machinas de escrever «Remington» portatil para viagem, uma, oitocentos mil réis 800$000

396. Machinas de escrever «Corona» portatil, para viagem, uma, setecentos e cincoenta mil réis .... 750$000

463. Apparelho para subtrahir e sommar, adaptavel á machina «Remington» (Totalisadores Wahl):
Totalisador 9-A (Capacidade 999.999.999), um, novecentos mil réis .... 900$000
Totalisador 10-A (capacidade 9.999.999.999), um, novecentos e cincoenta mil réis .... 950$000
Totalisador 11-A, (Capacidade 99.999.999.999), um, um conto de réis . 1:000$000
Totalisador 12-A (Capacidade 999.999.999.999), um, um conto e cincoenta mil réis .... 1:050$000

Nota importante:
Estes totalisadores não se adaptam aos modelos de machinas de escrever «Remington» communs, mas unicamente aos modelos especiaes denominados 11-B Wahl e 11-D Wahl, Nestas condições damos os preços de ditos modelos:

Machinas de escrever «Remington» modelo 11-B Wahl, uma, tres contos e tresentos mil réis .... 3:300$000
Machina de escrever «Remington» modelo 11-D Wahl, uma, tres contos e seiscentos mil réis .... 3:600$000

Destes modelos, dizemos totalisadores, costumamos ter em stock apenas o 10-A, sendo os outros fornecidos sob encommenda especial á fabrica. Os preços supra-estipulados para machinas «Remington Wahl» incluem um totalisador 10-A.

496. Papel chupão de 0m.22 × 0m.33, caixa, quinze mil e quinhentos réis .... 15$500
497. Papel formato carta, chupão, caixa, trese mil réis .... 13$000
516. Pannos «Eureka» para copiadores, formato commercial, duzia, vinte mil réis .... 20$000
517. Pannos «Eureka» para copiadores, formato officio, duzia, vinte e quatro mil réis .... 24$000
588. Teclados postiços para machinas de escrever, um, cincoenta e dous mil réis .... 52$000

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1923. — Pela S. A. Casa Pratt, *J. R. Smith de Vasconcellos*, director.

Proposta que fazem Henrique Braga & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos á rua Republica do Perú n. 90, á directoria geral de Contabilidade do ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, para fornecimento dos seguintes artigos, durante o segundo semestre de 1923, de accordo com o edital publicado no *Diario Official*:

3. Abridores de envelloppes, punhaes de osso, um, tres mil réis .... 3$000

5. Almofada para carimbo de 0m,10 × 0m,06, uma, mil tresentos e cincoenta réis .... 1$350
6. Almofada para carimbo de 0m,18 × 0m,10, uma, mil novecentos réis .... 1$900
7. Almofada para carimbo de 0m,20 × 0m,15, uma, dous mil e setecentos réis .... 2$700
10. Almofada para carimbo de borracha em caixa de folha de flandres de 0m,10 × 0m,06, uma, sete mil e quinhentos réis .... 7$500
11. Almofada para carimbo de borracha em caixa de folha de flandres, de 0m,12 × 0m,08, uma, oito mil e quinhentos réis .... 8$500
13. Almofolia de folha para machina de escrever, uma, dous mil e cem reis .... 2$100
19. Aquarella em bisnagas (diversas cores), uma, mil e oitocentos e cincoenta réis .... 1$850
20. Aquarella em tijolos (diversas cores), uma mil quinhentos e noventa réis .... 1$590
21. Aquarella (Gonach), diversas cores, em vidros, um, quatro mil e quinhentos réis 4$500
23. Barbante fino, de côr, em novello, um, mil e duzentos réis .... 1$200
24. Barbante pardo, fino, em novellos, um, oitocentos e noventa réis $890
25. Barbante pardo de dous fios, em novellos, um, novecentos réis $900
26. Barbante pardo de quatro fios, em novellos, um, novecentos e cincoenta réis $950
27. Bloco de 100 folhas de papel «Fiume», de sete kilos, pautado e timbrado, de 0m.11 × 0m,33, um, mil duzentos e noventa réis .... 1$290
28. Bloco de 100 folhas de papel «Fiume», de sete kilos, de 0m.22 × 0m,165, um, oitocentos e vinte réis $820
29. Bloco de 100 folhas de papel liso, de cinco kilos, de 0m,11 × 0m,165, um, quatrocentos e dez réis $410
30. Bloco de 100 folhas de papel almasso, pautado, de 0m, 275 × 0m.125, (amostra do Jardim Botanico), um, mil e oitocentos réis .... 1$800
31. Bloco de 100 folhas de papel liso, de 0m,24 × 0m.17, para desenho (amostra do Jardim Botanico), um, cinco mil e quinhentos réis .... 5$500
32. Bloco de papel liso, de 0m.24 × 0m,17, com 50 folhas, um mil novecentos e cincoenta réis .... 1$950
33. Bloco de 100 folhas, papel de linho, pautado, de 0m.28 × 0m,22, timbrado, um, mil e oitocentos réis .... 1$800
34. Bloco de 100 folhas de papel de linho, liso, de 0m.28 × 0m,22 timbrado, um, dous mil quatrocentos e cincoenta réis 2$450
35. Bloco pautado e timbrado com 100 folhas, lisas, de papel de linho, conforme o modelo do Jardim Botanico, um, dous mil e quinhentos réis .... 2$500
36. Bloco de papel quadriculado, de 0m.33 × x 0m,22, com 50 folhas, um, mil e cem réis .... 1$100
37. Bloco de papel quadriculado de 0m.24 x 0m.17, com 50 folhas, um, novecentos e cincoenta réis $950
38. Bloco de papel timbrado, para memorandum da D. G. de Contabilidade, um, mil seiscentos réis .... 1$600
39. Bloco de papel timbrado, para expedição de publicações, intercalado de folhas em branco, com 50 folhas, de 0m.22 × ×0m.33, (modelo do Serviço de Informações), um, quatro mil réis .... 4$000
40. Bloco de 100 folhas, para o *Diario Official* um, mil setecentos e noventa réis .... 1$790
41. Bloco para notações de recados telephonicos, de accordo com a amostra do Jardim Botanico, um, mil e duzentos réis .... 1$200
49. Borracha Faber, n. 110, duzia, dez mil e novecentos réis .... 10$900
50. Borracha Union, n. 210, Eberhard Faber, duzia, quinze mil réis .... 15$000
51. Borracha Venus para lapis n. 60, duzia, cinco mil e novecentos réis .... 5$900
52. Borracha Venus para lapis n. 80, duzia, cinco mil e tresentos réis .... 5$300

53. Borracha Welton Roberta, branca, duzia, nove mil e quinhentos réis .. .. 9$500
55. Cadernetas com 100 folhas de papel de 5 kilos, em 1|4, pautado. capa de papel couro, uma, mil quatrocentos e cincoenta réis .. .. 1$450
56. Cadernetas em 1|8, idem, uma, novecentos e vinte réis $920
57. Cadernetas em papel quadriculado, em 1|4 idem, uma, mil quatrocentos e oitenta réis .. .. 1$480
58. Cadernetas em papel quadriculado, 0m,25 × × 0m,18 com 50 folhas, uma, mil e duzentos réis ... . 1$200
59. Cadernetas em papel quadriculado 0m.20 × × 0m,13 com 50 folhas, uma, mil e cincoenta réis .. .. 1$050
61. Cadernetas para cartographia com 15 folhas, capa de papel, formato 0m,32 x 0m,23, uma, oitocentos réis $800
63. Cadernetas de campo de alinhamentos com 50 folhas, uma, mil e trezentos réis .... 1$300
64. Cadernetas de campo para nivelamento, com 50 folhas, uma, mil trezentos e cincoenta réis ... . 1$350
65. Caderno para conferencia conforme modelo n. 2 do Serviço de Expurgo, um, oitocentos réis $800
66. Caderno de 20 folhas pautadas, linhas simples, 24 kilos, um, duzentos e quarenta réis $240
67. Caderno de 20 folhas pautadas, linhas duplas, 24 kilos, um, duzentos e quarenta réis $240
69. Canetas E. Faber, sortidas, seis, tres mil e trezentos réis ... . 3$300
70. Canetas e penna de vidro, seis, sete mil réis 7$000
71. Canetas de madeira, nacionaes, sortidas, dez, mil e trezentos réis .... 1$300
74. Canetas de metal de 0m.13 para fuzin ou ou lapicolor, uma, seiscentos réis $600
75. Canetas nacionaes para alumnos, dez mil e trezentos réis .... 1$300
76. Canetas para pennas Gillots, seis, mil e seiscentos réis .. .. 1$600
77. Cantoneiras de metal Stephens, média, caixa, dous mil e quinhentos réis .... 2$500
78. Capas para processo timbradas, papel de linho resistente e bem encorpado, de 6 kilos, 400 folhas, resma, trinta e tres mil e quinhentos réis ... ... 33$500
82. Carimbo de borracha para processo de contas, de 0m,115 × 0m,068. (art. 258 do Regulamento Geral de Contabilidade), um, doze mil réis .. .. 12$000
83. Carimbo para declaração de processo nas segundas e terceiras vias de contas, 0m.0o × 0m.09, (art. 258 do Regulamento Geral de Contabilidade), um quinze mil réis . . .. 15$000
85. Carimbo para os volumes offerecidos á Bibliotheca, de 0m,09 × 0m 078, do Serviço de Informações, um, nove mil réis .. 9$000
86. Carimbo para declaração de recibo, de 0m.035 × 0m,75 (art. 258 do Regulamento Geral de Contabilidade), um quinze mil réis .... 15$000
88. Carimbo para diversos fins com 10 a 20 palavras, de 0m,084 × 0m.057, um, doze mil réis .... 12$000
89. Carimbo de borracha com data movel e dizeres variados, um, trinta e quatro mil réis . ... 34$000
91. Cartões para recibos de protocollo. conforme modelo do Serviço de Informações, cento, cinco mil réis .. .. 5$000
97. Cartões impressos de 0m,127 × 0m,077, cento, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
98. Cartões impressos de 0m,152 × 0m,10, cento, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
99. Cartões impressos de matricula conforme modelo da Escola Superior de Agricultura. cento, quatro mil e quinhentos réis.. 4$500
100. Cartões para fichas de herbario, sortidos, em côres, conforme amostra, cento, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
101. Cartões para fichas de bibliotheca, livros, conforme amostra, cento, tres mil e trezentos réis . . .. 3$300
102. Cartões para etiquetas, para exposição de plantas, conforme amostra, cento, tres mil e novecentos réis . ..... 3$900
103. Cartões para correspondencia conforme modelo do Jardim Botanico, cento. quatro mil e trezentos réis ..... 4$300
104. Cartões para fichas, 0m,03×0m,05, cento, tres mil réis . ..... 3$000
105. Cartões para fichas, 0m,04×0m.06 cento, quatro mil réis . ..... 4$000
106. Cartões timbrados, 0m,12×0m,15, cento, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
108. Cartões Carrara numerados de 1 a 1.000, collecção, sessenta e oito mil réis..... 68$000
109. Cartões Carrara, numerados de 1 a 200, collecção, vinte e cinco mil réis..... 25$000
110. Cartolina marfim, de 0m,55×0m,75, de 40, 45, 50 e 60 kilogrammas; kilogramma, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
111. Cartolina de côr, idem idem, kilogramma, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
112. Cesta de vime para papeis, nacional, de 0m.33 de diametro de bocca por 0m,33 de altura, uma, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
113. Cesta de arame idem, uma, oito mil réis..... 8$000
115. Cesta de vime para guardar papeis em despacho, formato almasso, uma, quatro mil e quatrocentos réis . . .. 4$400
118. Colchetes Besta, ns. 10, 11, 12, 13 e 14 (caixa de 72), caixa. mil e trezentos réis..... 1$300
119. Colchetes Falcon. ns. 1, 2 e 3, caixa, mil e quinhentos réis . . .. 1$500
124. Colchetes superiores Paper Fastoner, ns. 1 a 6 (caixa de 72), caixa, novecentos e cincoenta réis $950
125. Colchetes The Universal S-1 a S-6 (caixa de 72), caixa novecentos e cincoenta réis.. $950
136. Curva Franceza de madeira. 0m.15 a0m,25, uma, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
140. Deposito de vidro para gomma (250 grammas), um, quatro mil e quinhentos réis. 4$500
144. Duplo decimetro de madeira, um. tres mil réis . . .. 3$000
146. Elasticos sortidos de A. W. Faber, caixa, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
Elasticos Perry, ns. 724 e 725, caixa. quatro mil réis . . .. 4$000
147. Enveloppes de papel Hollanda, timbrado. de 0m.50×0m,27, cento, doze mil e novecentos réis . . .. 12$900
148. Enveloppes de papel Hollanda, timbrado. de 0m,41×0m,16, cento, dez mil e novecentos réis . . .. 10$900
149. Enveloppes de papel Hollanda, timbrado. de 0m,40×0m.30. cento. quatorze mil réis.. 14$000
150. Enveloppes de papel Hollanda. timbrado. de 0m,345×0m.245. cento. quatorze mil réis 14$000
151. Enveloppes de papel Hollanda, timbrado. de 0m.31×0m.27, cento trese mil e quinhentos réis . . .. 13$500
152. Enveloppes de papel Hollanda, timbrado, de 0m.28×0m.14, cento. seis mil e cem réis 6$100
153. Enveloppes de papel Hollanda, timbrado. de 0m,26×0m,13, cento, cinco mil e duzentos réis . . .. 5$200
154. Enveloppes de papel Hollanda, timbrado. de 0m.25×0m,23. cento nove mil e novecentos e cincoenta réis ..... 9$950
155. Enveloppes de papel liso. de 0m.25×0m,12, cento. quatro mil e seiscentos réis..... 4$600
156. Enveloppes de papel Hollanda. timbrado. de 0m.23×0m,30, cento, trese mil e trezentos réis . . .. 13$300
157. Enveloppes de papel Hollanda. timbrado. de 0m.20×0m,25, cento, oito mil e quinhentos réis . . .. 8$500
158. Enveloppes de papel Hollanda, timbrado. de 0m.185×0m.13. cento, tres mil setecentos e noventa réis . ..... 3$790
159. Enveloppes de papel Hollanda. timbrado de 0m,16×0m,11, cento, tres mil e seiscentos réis . . .. 3$600

160. Enveloppes de papel Hollanda, timbrado, de 0m,155×0m,126, cento, tres mil e seiscentos réis . . . . . 3$600
161. Enveloppes de papel Hollanda, timbrado, de 9m,145×0m,115, cento, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
162. Enveloppes de papel Hollanda, timbrado, de 9m,12×0m,11, cento, tres mil e seiscentos réis . . . . . 3$600
163. Enveloppes de papel Hollanda, timbrado, de 0m,95×0m,12, cento, tres mil réis . . . . . 3$000
164. Enveloppes de papel com 24×34, cento, treze mil réis . . . . . 13$000
165. Enveloppes de papel Hollanda, timbrado, de 0m,31×0m,48, sacco, cento, quatorze mil e quinhentos réis . . . . . 14$500
166. Enveloppes de papel Hollanda, timbrado, de 0m,28×0m,40, sacco, cento, doze mil e quinhentos réis . . . . . 12$500
167. Enveloppes de papel Hollanda, timbrado, de 0m,20×0m,25, sacco, cento, oito mil e quatrocentos réis . . . . . 8$400
168. Enveloppes de papel Hollanda, timbrado, de 0m,14×0m,28, sacco, cento, cinco mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 5$950
169. Envelopeps de papel Hollanda, timbrado, de 0m,13×0m,26, sacco, cento, cinco mil e duzentos réis . . . . . 5$200
170. Enveloppes de papel Hollanda, timbrado, de 0m,12×0m,24, sacco, cento, cinco mil e cem réis . . . . . 5$100
171. Enveloppes de papel Hollanda, timbrado, de 0m,12×0m,17, sacco, cento, quatro mil réis 4$000
172. Enveloppes de papel Hollanda. timbrado, de 0m,09×0m,12, sacco, cento, tres mil réis. . 3$000
173. Enveloppes de papel branco assetinado, BB 30 kilos, com 0m,34×0m,23, saccos, milheiro, noventa e nove mil réis . . . . . 99$000
174. Enveloppes de papel branco, assetinado, BB, 30 kilos, com 0m,23×0m,18, saccos, milheiro, cincoenta e nove mil réis . . . . . 59$000
175. Enveloppes de papel branco, assetinado, BB, 30 kilos, com 0m,22×0m,16, saccos, milheiro, cincoenea mil réis . . . . . 50$000
176. Enveloppes de papel branco, assetinado, BB, 30 kilos, com 0m,15×125, saccos, milheiro, trinta e nove mil réis . . . . . 39$000
177. Enveloppes timbrados, em papel manilha incorpado, para impressos, 0m,26×0m,50, cento, quatorze mil e novecentos réis. . 14$900
178. Enveloppes timbrados, em papel manilha incorpado, para impressos, 0m,21×0m,29, cento, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
179. Enveloppes timbrados, em papel manilha incorpado, para impressos, 0m,25×0m,42, cento, onze mil e tresentos réis . . . . . 11$300
180. Enveloppes timbrados, em papel manilha incorpado, para impressos, de 0m,18×0m,13, cento, tres mil e seiscentos réis 3$600
181. Enveloppes timbrados, em papel manilha incorpado, para impressos, de 0m,16×0m,11, cento, tres mil e tresentos réis 3$300
182. Enveloppes timbrados, de papel manilha. para impressos, de 0m,12×0m,19, saccos, cento, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$000
183. Enveloppes commerciaes, de linho, impressos, de 0m,16×11, cento, tres mil réis. . . 3$000
184. Enveloppes impressos, de papel de côr, de 0m,16×0m,11 cento, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
185. Enveloppes commerciaes impressos, para cartas, de 0m,10×0m,07, cento, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
187. Enveloppes de papel de linho, de 0m,12×0m,95, timbrado, para carta, cento, cinco mil e quinhentos réis. . . . . 5$500
189. Enveloppes de papel manilha, formato de sacco, timbrado, para archivos do Jardim Botanico, conforme amostra, de 0m,27×0m.21, cento, nove mil setecentos e cincoenta réis . . . . . 9$750
190. Idem, dem de 0m.28×0m,22, cento, dez mil e quinhentos réis . . . . . 10$500
191. Enveloppes de papel tela, para expedição de sementes, timbrado, conforme amostra da Directoria do Jardim otanico, cento, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
192. Idem, idem, cento, vinte e tres mil e quinhentos réis . . . . . 23$500
193. Idem, idem, cento, dezoito mil e quinhentos réis . . . . . 18$500
194. Enveloppes de papel forrado de panno, de 0m,40×0m,28, sacco, cento, noventa e cinco mil réis . . . . . 95$000
195. Escovas communs, para machinas, uma, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
197. Esfuminhos de papel sortidos, duzia, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
198. Esfuminhos de camurça, sortidos, duzia, quatorze mil réis . . . . . 14$000
200. Espatulas de osse, para papeis, de 0m,15, uma, mil e setecentos réis. . . . . 1$700
201. Espeto com base de chumbo, para papel, um, tres mil e duzentos réis. . . . . 3$200
202. Esponja de borracha para molhador, uma, cinco mil e quinhentos réis. . . . . 5$500
203. Esponja commum, grande, uma, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
204. Esponjeira de louça, uma, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
205. Esponjeira de vidro, uma, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
206. Esquadro de borracha, de 90°, de 0m,30 a 0m,35, um, nove mil réis. . . . . 9$000
207. Esquadro de celluloide, de 45°, de 0m,20 a 0m,25, um, onze mil réis. . . . . 11$000
208. Esquadro de madeira, com escala de 60°, de 0m,30 a 0m,35, um, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
209. Esquadro de madeira, com escala de 45°, de 0m,10 a 0m,15, um quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
216. Estojo simples para desenho, seis peças, um, trinta e cinco mil réis. . . . . 35$000
217. Estojo de mathematica de Kern, grande, um, quinhentos e cincoenta mil réis. . . . . 550$000
218. Estojo de mathematica de Kern, médio, modelo, um, tresentos e oitenta mil réis... 380$000
219. Estojo com tres tira linhas, Kern, um, quarenta e dous mil réis. . . . . 42$000
220. Estojo de tira linhas com tres pontas, de 0m,12, um, quarenta e dous mil réis. . . . 42$000
223. Etiquetas n. 201, enveloppes, tres mil e tresentos réis . . . . . 3$300
224. Etiquetas n. 203, enveloppe, tres mil e tresentos réis . . . . . 3$300
225. Etiquetas de papel gommado n. 213 (enveloppe de 750), enveloppe, tres mil e tresentos réis . . . . . 3$300
226. Etiquetas de papel gommado n. 219 (enveloppe de 750), enveloppe, tres mil e tresentos réis . . . . . 3$300
227. Etiquetas de papel, conforme amostra, para herbario, milheiro, vinte e um mil e quinhentos réis . . . . . 21$500
228. Etiquetas de papel, conforme a amostra, para impressos, milheiro, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
229. Etiquetas de papel gommado, para livros, conforme amostra, milheiro, doze mil réis. . 12$000
230. Etiquetas de papel para vidros, conforme a amostra, milheiro, vinte e um mil réis. 21$000
231. Etiquetas de papel de tela, de 0m,11×0m,08, timbradas, conforme a amostra n. 65, milheiro, cincoenta e cinco mil réis. . . . . 55$000
235. Fita para machina de escrever, unicolor e bicolor, para machinas Continental, Underwood, Remington e Royal, uma, cinco mil tresentos e noventa réis. . . . . 5$390
238. Fita de tinta de cópia, uma, cinco mil tresentos e noventa réis . . . . . 5$390
241. Folhas impressas de accôrdo com o modelo, para pagamento do pessoal titulado, cento, doze mil réis . . . . . 12$000
242. Folhas pautadas, riscadas e impressas, de accôrdo com o modelo, para pagamento do pessoal assalariado, cento, quinze mil réis 15$000
243. Folhas impressas de accôrdo, para diversos fins, de 0m,28×0m,33, do Serviço de Informações, cento, nove mil réis. . . . . 9$000

244. Folhas pautadas e riscadas, para estatisticas de 0m,336×0m,182, de Serviço de Informações, cento, nove mil réis..... 9$000
246. Folhas para livros, modelo III, do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, cento, dezeseis mil réis ..... 16$000
247. Folhas para livros, modelo XI, do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, cento, dezeseis mil réis ..... 16$000
248. Folhas para livro protocollo, modelo B (46×63 1/2) Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, cento, dezeseis mil réis 16$000
249. Folhas de papel pautado e riscado com o modelo 0m,44×0m,66 c/c das P. Agricolas annexo ao Posto Zootechnico Federal de Pinheiros, cento, dezoito mil réis..... 18$000
251. Giz branco nacional, com 100, um, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
252. Giz nacional, côres sortidas (caixa de 100), caixa, quatro mil e setecentos réis..... 4$700
253. Giz para alfaiate, côres sortidas (caixa de 50 tijolos), caixa, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
254. Godets circulares de porcellana, em jogo de seis, diametro 0m,06 a 0m,08, jogo, doze mil réis ..... 12$000
255. Godets de porcellana, de 0m,10 (jogo de cinco), jogo, dezoito mil réis..... 18$000
256. Godets de porcellana, de 0m,04 de diametro, (jogo de cinco). jogo, dez mil réis..... 10$000
257. Godets de porcellana, divididos em seis comp. e uma chapa para mistura das tintas, um, quatorze mil réis ..... 14$000
258. Gomma arabica liquida marca Sardinha, frasco de 250 grammas, frasco, dous mil cento e noventa réis ..... 2$190
263. Impressos avulsos modelo XVII, para guia de entrega do producto da venda, cento, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
264. Impressos avulsos modelo XVIII, para boletim da producção mensal do estabelecimento, cento, oito mil réis..... 8$000
265. Impressos avulsos modelo XIX, para boletim da producção da renda mensal arrecadada, cento, oito mil réis..... 8$000
266. Impressos avulsos modelo XX, mappa do valor estimativo dos animaes existentes no estabelecimento, cento, quinze mil réis.. 15$000
267. Impressos avulsos modelo XXII, para mappa das alterações mensaes havidas nos animaes do estabelecimento, cento, vinte e oito mil réis ..... 28$000
268. Impressos avulsos para recibo de documentos, de 0m,165×0m,110 (art. 258 A, do Regulamento Geral de Contabilidade), cento, cinco mil réis ..... 5$000
269. Impressos de accôrdo com o modelo n. 1, da Secção de Carnes, do Serviço de Industria Pastoril, cento, tres mil e setecentos réis 3$700
270. Idem idem modelo n. 2, da Secção de Carnes, do Serviço de Industria Pastoril, cento, tres mil e setecentos réis..... 3$700
271. Impressos em papel Royal Vellum, de accôrdo com o modelo n. 1, do departamento do material da Industria Pastoril, cento, quatro mil réis ..... 4$000
272. Idem em papel Royal Vellum 25 kilos, de accôrdo com o modelo n. 1, da S. Expediente da Industria Pastoril, cento, quatro mil e tresentos réis..... 4$300
273. Idem em papel cartolina 25 kilos, de accôrdo com o modelo n. 6, do departamento do material da Industria Pastoril, cento, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
276. Lapis A. W. Faber, bicolor, n. 2.389, duzia, onze mil e oitocentos réis..... 11$800
277. Lapis A. W. Faber Castell, n. 2.319,, duzia, onze mil e quinhentos réis..... 11$500
278. Lapis A. W. Faber, Castell, n. 2.327,, duzia, onze mil e quinhentos réis..... 11$500
279. Lapis A. W. Faber Castell tinta roxa, numero 9.110, duzia, trese mil e novecentos réis ..... 13$900
280. Lapis Castell 1-H, 2-H, 3-H, 1-B, duzia, trese mil e quinhentos réis ..... 13$500
281. Lapis crayon Conté à Paris Dossin, extra-fin, duzia, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
283. Lapis Cosmographico, duzia, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
294. Lapis J. Etlander. bicolor, duzia, onze mil e quatrocentos réis ..... 11$400
292. Lapis J. Faber, ns. 1, 2 e 3 (preto), duzia, tres mil quatrocentos e noventa réis.... 6$490
297. Lapis Johann Faber Nurnberg, 2.363,. 717, duzia, doze mil novecentos e cincoenta réis ..... 12$950
298. Lapis J. S. Staedtler, tinta n. 285 0, duzia, quatorze mil e quinhentos réis..... 14$500
301. Lapis para carpinteiro, duzia, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
305. Lapis Siberian Graphite, numeros diversos, duzia, nove mil réis..... 9$000
306. Lapis tinta enc. aliás vermelho ou azul, duzia, dezesete mil e quinhentos réis.... 17$500
308. Lapis vandick sortidos, duzia, dez mil e novecentos réis ..... 10$900
309. Limpa-pennas de porcellana, um, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
310. Limpa-pennas de vidro, um, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
311. Livros em branco, papel Fiume, de sete kilos, pautado, com 100 folhas, capa de panno preto, com 0m,44×0m,30, um, onze mil réis ..... 11$000
312. Livros em branco papel Fiume, com 100 folhas, capa de pannos preto com 0m,38×0m,27, um, sete mil e setecentos réis.. 7$700
313. Livro de papel assetinado, de 36 kilogrammas de 0m,32 × 0m,33, pautado, capa de panno preto, um, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
314. Modelo XIII (0m,33 × 0m,44, modelo n. 2, da Contadoria Central, publicado no *Diario Official* de 2 de fevereiro de 1923), de 100 folhas, um, oito mil e cem réis ..... 8$100
315. Modelo XIII (0m.33 × 0m,44) de 200 folhas, um, doze mil e novecentos réis..... 12$900
316. Modelo XIII (0m,33 × 0m,44) de 300 folhas, um, dezeseis mil e oitocentos réis..... 16$800
317. Modelo XVIII (0m,312×0m,242) 100 folhas, um, cinco mil cento e sessenta réis..... 5$160
318. Modelo XVIII (0m,312 × 0m,242) 200 folhas, um, sete mil e novecentos réis..... 7$900
319. Modelo XVIII (0m,312 × 0m,242) 300 folhas, um, onze mil e quinhentos réis..... 11$500
320. Modelo XXI (0m,33 × 0m,22 modificado) 100 folhas, um, cinco mil e cem réis..... 5$100
321. Modelo XXI, folhas avulsas para o mesmo, cento, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
322. Modelo XXII (0m,33 × 0m,22 modificado) 100 folhas, um, cinco mil e cem réis..... 5$100
323. Modelo XXII, folhas avulsas para o mesmo, cento, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
324. Modelo XXIII (0m,20 × 0m.24) 100 folhas, um, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
325. Modelo XXIII, folhas avulsas para o mesmo, cento, quatro mil e quatrocentos réis.. 4$400
326. Modelo XXV (0m.20 × 0m.24 modificado) 100 folhas, um, quatro mil e novecentos réis. 4$900
327. Modelo XXV, folhas avulsas para o mesmo, cento, quatro mil e quatrocentos réis.... 4$400
328. Modelo XXVI (0m,33 × 0m,22 modificado) 100 folhas, um, cinco mil e cem réis... 5$100
329. Modelo XXVI, folhas avulsas para o mesmo, cento, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
330. Livro para conhecimento de serviços prestados de 0m,33 × 0m,44, modelo da Contadoria Central, publicado no *Diario Official* de 16 de fevereiro de 1923, um, oito mil réis 8$000
332. Livro de registro geral de privilegios de 0m,44 × 0m,67, 250 folhas, capa de couro, um, duzentos e trinta e nove mil réis. 239$000
333. Livro de registro especial de cartas patentes, de 0m,37 × 0m.25, 200 folhas capa de couro, um, setenta mil réis ..... 70$000
334. Livro de registro de titulos de garantias provisorias de 0m,265 × 0m,395, 200 folhas, capa de couro, um, setenta e dous mil réis 72$000
335. Livro de registro de cartas patentes de confirmação de 0m,27 × 0m,005, 100 folhas, capa de couro, um, setenta e cinco mil réis 75$000

336. Livro de termos de deposito de envolucros de invenções industriaes, de 0m,35 × × 0m.205, 400 paginas, capa de couro, um, quarenta e seis mil reis..... 46$000

337. Livro de termos de abertura de envolucros de 0m,225 × 0m,325, 400 paginas, capa de couro, um, trinta e oito mil e novecentos reis . . .. 38$900

338. Livro indice de nomes, com 0m,21 × 0m,35, de 100 folhas, capa de couro, um, vinte nove mil e quinhentos reis..... 29$500

339. Livro de protocollo de requerimentos de 0m.34 × 0m,27, 400 paginas, capa de couro, um, setenta e cinco mil e novecentos reis . . .. 75$900

340. Livro protocollo de officios de 0m.34×0m.27, 300 paginas, capa de couro, um, sessenta e sete mil e quinhentos reis..... 67$500

341. Livro numerador de avisos, officios, circulares, etc., de 0m.21 × 0m,44, 200 folhas, capa de couro, um, quarenta e seis mil reis . . .. 46$000

342. Livro de protocollo geral de requerimentos de 0m.34 × 0m,49, 300 folhas, capa de couro, um, cento e trinta mil reis..... 130$000

343. Livro de protocollo geral de officios de 0m,34 × 0m.49, 500 folhas, capa de couro, um, cento e trinta e cinco mil réis..... 135$000

344. Livro ponto intercalado de mata-borrão, de 0m,40 × 0m.27, 300 paginas, capa de papel couro, um, trinta e tres e novecentos réis . . .. 33$900

345. Livro de 100 folhas, de papel Hollanda, superior, de 0m.535 × 0m,380, encadernação de couro, para registro de empenho da despeza da D. G. C., um, quarenta e sete mil e quinhentos réis..... 47$500

346. Livro de 100 folhas avulsas para o mesmo, cento, quatorze mil e novecentos réis... 14$900

347. Livro de 0m,24 × 0m,38, 100 folhas, papel Fiume, sete kilos, encadernado de couro, modelo da Directoria Geral de Industria Pastoril, um, quarenta e cinco mil réis.. 45$000

348. Livro de 0m.25 × 0m.35, com carcellas duplas, modelo da Directoria de Industria Pastoril, um, dez mil e novecentos réis.. 10$900

349. Livro de 0m,25 × 0m.40, riscado nas margens e numerado, capa de carneira, modelo da Directoria Geral de Industria Pastoril, um, trinta e sete mil réis..... 37$000

350. Livro de 0m.38 × 0m.40, 700 folhas, riscado e pautado em papel Hollanda superior, encadernado de couro, de accôrdo com o modelo da secção de expediente da Directoria Geral de Industria Pastoril, para protocollo, um, cento e trinta e oito mil réis. 138$000

351. Livro de 0m,38 × 0m,40, 300 folhas, riscado, pautado em papel de Hollanda superior, encadernado de couro, modelo idem, para protocollo, um, cento e quarenta e oito mil réis . . .. 148$000

352. Livro de 0m,38 × 0m.40, 100 folhas, idem, idem, um, noventa e cinco mil réis..... 95$000

353. Livro de 0m.38 × 0m,40, 100 folhas, idem, idem, um, noventa e cinco mil réis..... 95$000

354. Livro de 0m,38 × 0m.40, 150 folhas, para protocollo (diversos), modelo da Directoria Geral de Industria Pastoril, um, cento e dez mil réis ..... 110$000

355. Livro de 0m.21 × 0m.27, 100 folhas, papel superior Hollanda, riscado, pautado e impresso, modelo da Directoria Geral de Industria Pastoril, um, trinta e seis mil réis 36$000

356. Livro de 0m,27 × 0m.40, 200 folhas, papel Hollanda superior, capa de panno preto, riscado, pautado e impresso, modelo da Directoria Geral de Industria Pastoril, um, trinta e nove mil e quinhentos réis. 39$500

357. Livro de idem, idem, de 0m.37 × 0m.26, 100 folhas, um, trinta e tres mil réis..... 33$000

358. Livro de idem, idem, de 0m.27 × 0m.40, 150 folhas, um, trinta e sete mil réis. ... 37$000

359. Livro de idem, idem, de 0m.51 × 0m.43, 300 folhas, um, oitenta e sete mil e noventos réis . . .. 87$900

360. Livro de idem, idem, de 0m.50 × 0m,43, 300 folhas, modelo do Departamento do Material da Directoria Geral de Industria Pastoril, um, oitenta e sete mil reis.... 87$000

361. Livro de idem, idem, de 0m,50 × 0m,34, 100 folhas, um, quarenta e seis mil reis.... 46$000

362. Livro de idem, idem, de 0m,47 × 0m,35, 250 paginas, idem, um, quarenta e oito mil reis . . .. 48$000

363. Livro de idem, idem, de 0m,335 × 0m,460, 100 paginas, idem, um, trinta e quatro mil e cincoenta reis . ..... 34$800

364. Livro protocollo-requerimento, 300 paginas, modelo da Directoria Geral de Contabilidade, um, quarenta e dous mil réis..... 42$000

365. Livro protocollo de officio, com 600 paginas, modelo da Directoria Geral de Contabilidade, um, cento e sete mil réis..... 107$000

366. Livro protocollo com 350 folhas, modelo da Directoria Geral de Contabilidade, um, sessenta e dous mil e quinhentos réis... 62$500

367. Livro protocollo com 400 folhas, modelo da Directoria Geral de Contabilidade, um, sessenta e sete mil e quinhentos réis.... 67$500

368. Livro remessa de papeis, modelo da Directoria Geral de Contabilidade, um, vinte e um mil réis . ..... 21$000

369. Livro de entrada e sahida de cereaes, modelo n. 1, do Serviço de Expurgo, um, trinta e dous mil réis..... 32$000

370. Livro para estatistica de cereaes expurgados, modelo n. 7, do Serviço de Expurgo, um, trinta e tres mil réis..... 33$000

371. Livro para registro de preços correntes, com 400 folhas, 30 × 42 1/2, modelo da Junta dos Corretores, um, sessenta e tres mil e quinhentos réis . ..... 63$500

372. Livro para registro de analyse de productos agricolas (2ª S. Technica), modelo de S. de I. e F. Agricolas, um, cincoenta e quatro mil e novecentos réis..... 54$900

373. Livro de registro para distribuição de plantas, com 100 folhas, um, setenta e quatro mil e novecentos réis . . .. 74$900

374. Livro de indices para o livro de distribuição de plantas, um vinte e oito mil reis.... 28$000

375. Livro de registro de distribuição de sementes, com 200 folhas, um trinta e dous mil réis . . .. 32$000

376. Livro de indices para o livro de distribuição de sementes, um, vinte e oito mil réis. 28$000

377. Livro de registro de sociedades anonymas, da D. G. de Industria e Commercio, um, quarenta e seis mil e quinhentos réis... 46$500

378. Livro de registro do pessoal da Repartição de D. G. I. S., um, quarenta e tres mil réis. 43$000

379. Livro para protocollo de decretos, D. G. I. C., um, trinta e oito mil réis..... 38$000

380. Macetas de madeira com rosca de metal para matta borrão, de 0m.152 × 0m,085, uma, dous mil seiscentos e cincoenta réis.... 2$650

381. Macetas de madeira com rosca de metal, de 0m.165 × 0m085, uma, dous mil e setecentos réis . ..... 2$700

413. Mappas de 0m.15 × 0m.30, em papel cartonado e impresso, de accôrdo com o modelo n. 2, do P. E. de Aviculfura do S. I. Pastoril, cento, tres mil novecentos e noventa réis. 3$990

414. Mappas de 0m.20 × 0m.30 em papel cartonado e impresso, de accôrdo com o modelo n 3, idem, cento, quatro mi e tresentos réis. 4$300

415. Mappas de 0m.15 × 0m.20, em papel cartonado e impresso, de accôrdo com o modelo n. 4, idem, cento, tres mil novecentos e noventa réis . . .. 3$990

416. Mappas de 0m.32 × 0m.23, em papel assetinado 30 kilogrammas, impresso de accôrdo com o modelo n. 2, do Departamento do Material do Serviço de Industria Pastoril, cento, quatro mil e cem réis..... 4$100

417. Mappas de idem, idem, modelo n. 3, 30 kilogrammas, de 0m,32 × 0m.32, cento, quatro mil tresentos e noventa réis..... 4$390

418. Mappas, idem, idem, modelo n. 4, 30 kilogrammas, 0m.40 × 0m.33, cento, seis mil quatrocentos e noventa réis..... 6$490

419. Mappas de idem, idem, modelo n. 5, 30 kilogrammas, 0m.30 × 0m.33, cento, cinco mil e cem réis ..... 5$100

420. Mappas de idem, idem, em papel cartolina, 40 kilogrammas, impresso de accôrdo com o modelo n. 1 do Bibliotheca do S. I. P., cento, cinco mil e novecentos réis..... 5$900
421. Mata borrão, 22,680 grammas (50 libras), em lhas de 0m,60 × 0m,50, cento, trinta e um mil réis ..... 31$000
422. Mata borrão 22,680 grammas (50 libras), em tiras de 0m,08 × 0m,28, cento, tres mil e cem réis ..... 3$100
424. Molhadores rotativos de crystal para estampilhas, de 0m,055 × 0m,025, um, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
425. Mappas modelo n. 1 da Secção de Carnes da D. G. do S. I. Pastoril, cento, quatro mil e cem réis ..... 4$100
426. Mappas modelo n. 2, idem, idem, cento, tres mil novecentos e noventa réis..... 3$990
427. Mappas modelo n. 3, idem, idem, cento, cinco mil duzentos e noventa réis..... 5$290
428. Mappas modelo n. 4, idem, idem, cento, cinco mil duzentos e noventa réis..... 5$290
429. Nankin em blócos de 0m,5 × 0m,01, páo, cinco mil réis ..... 5$000
430. Nankin liquido A. Maurin, Indea Inls, em vidros de 90 grammas, vidro, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
431. Nankin liquido Guintho Wagner Inls, em vidros de 90 grammas, vidro, quatro mil réis ..... 4$000
432. Papel Super Royal Vellum, em meias folhas, resma, trinta e cinco mil réis..... 35$000
433. Papel almasso pautado, Royal Linen, 7 kilos, kilo, quatro mil e setecentos réis..... 4$700
434. Papel almasso liso, Royal Linen, 7 kilos, kilo, quatro mil quinhentos e setenta réis 4$570
435. Papel timbrado liso, Royal Vellun, 0m,22 × × 0m,33, resma, trinta e nove mil réis.. 39$000
436. Papel Ramon Bond timbrado, liso, 0m,22 × × 0m,33, resma, trinta e tres mil réis.. 33$000
437. Papel pautado timbrado, para portaria de nomeação, conforme modelo, de 50 folhas (J. Botanico), resma, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
439. Papel Hollanda liso, de 0m,76 × 1m,12, resma, duzentos e quarenta e seis mil réis..... 246$000
440. Papel Hollanda pautado, 0m,24 × 0m,38, resma, vinte nove mil e quinhentos réis... 29$500
441. Papel Hollanda pautado, 0m,45 × 0m,68, resma, quarenta e quatro mil e novecentos réis ..... 44$900
444. Papel almasso Imperial Vellum, resma de 7 kilos, resma, quarenta e seis mil réis... 46$000
445. Papel almasso Imperial Vellum, resma de 6 kilos, quarenta e dous mil réis..... 42$000
446. Papel e enveloppes para cartas, timbrados, assetinado Royal Linen, caixa com 50/50, caixa, doze mil réis ..... 12$000
447. Papel para cartas com enveloppes, Victoria Bond, 50/50, caixa, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
449. Papel de impressão assetinado, branco AA, 24 kilos, kilo, dous mil quatrocentos e noventa réis ..... 2$490
451. Papel de impressão assetinado, branco, BB, de 18, 20, 22, 25, 28, 30, 35, 40 kilos, kilo, dous mil quatrocentos e noventa réis.... 2$490
452. Papel de impressão assetinado, de 9, 12, 15, 18 e 20 kilos, kilo, dous mil quatrocentos e noventa réis ..... 2$490
454. Papel couché BB, de 28, 35, 40 e 45 kilos, kilo, tres mil réis..... 3$000
455. Papel couché para impressão, 40 kilos AA, resma, cento e um mil réis..... 101$000
460. Papel canson para desenho, em folhas, folha, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
461. Papel téla lucido Imperial de 1m,35 × 20m,00, rolo, duzentos e noventa e cinco mil réis 295$000
467. Papel para desenho Watman, folha de 0m,75× ×10m,00, folha, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
468. Papel vegetal Schleider & Schull, metro, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
469. Papel quadriculado de 0m,24 × 0m,38, resma de 8 kilos, resma, vinte cinco mil e quinhentos réis ..... 25$500
470. Papel quadriculado de 0m,45 × 0m,48, resma de 12 kilos, resma, trinta e nove mil e quinhentos réis ..... 39$500
471. Papel quadriculado de 0m,68 × 0m,98, resma de 18 kilos, resma, cincoenta e nove mil e quinhentos réis ..... 59$500
472. Papel quadriculado de 0m,22 × 0m,33, resma, dezesete mil e quinhentos réis..... 17$500
474. Papel em meias folhas para guias de expedição de plantas, conforme o modelo, timbrado liso, de 0m,22 × 0m,33, com 400 folhas, resma, trinta e cinco mil réis..... 35$000
475. Papel para relação de contas com folha dupla, timbrado, conforme o modelo (J. Botanico), resma, trinta e cinco mil réis.... 35$000
476. Papel titanico Bond, riscado, para certidões, resma, trinta e tres mil réis..... 33$000
479. Papel de desenho Canson & Montgolfier, de de 0m,72×0m,54, rôlo, seis mil e setecentos réis ..... 6$700
480. Papel de desenho Canson & Montgolfier, de 0m,65×0m,50, rôlo, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
481. Idem, idem, Grand Mond, rôlo, oitenta e oito mil réis ..... 88$000
482. Papel de seda fino, branco ou de côres, folha quarenta réis $040
483. Papel cartão marfim, 0m,76×0m,56, folha seiscentos e vinte réis..... $620
484. Papel cartão de côres, 0m,54×0m,51, folha, tresentos e vinte réis..... $320
487. Papel chagrin, 0m,51×0m,64, folha, tresentos e noventa réis $390
488. Papel imitação couro, de côres, 0m63×0m,54 folha, tresentos e noventa réis..... $390
490. Papel para forro de encadernação, côres 0m,62×0m,57, folha, quinhentos e cincoenta réis 55
491. Papel para capa de processo, timbrado, modelo D.G.C., cinco kilos, cento, vinte e nove mil réis ..... 29$000
492. Papel encorpado para capas, uma côr, folha trezentos e sessenta réis..... $360
493. Papel encorpado para capas, duas vistas, folha, quinhentos e sessenta réis..... $560
496. Papel chupão, de 0m,22×0m,33, caixa, quatorze mil réis ..... 14$000
497. Papel formato carta, caixa, doze mil réis... 12$000
500. Papel carbono Derby, 0m,22×0m,33, com 100 folha, caixa, dezeseis mil e quinhentos réis ..... 16$500
502. Papel carbono Multi Kopy, 0m,22×0m,33 com 100 folhas, caixa, dezenove mil e quinhentos réis ..... 19$500
503. Papel carbono, forro prussiato, Norton Marian, peça, quarenta e quatro mil réis... 44$000
504. Papel carbono, forro prussiato, Norton Gregory, peça, quarenta e quatro mil réis.. 44$000
505. Papelão em folhas, nacional, branco, kilo, mil e quinhentos réis..... 1$500
506. Papelão em folhas, nacional, amarello, kilo mil e novecentos réis..... 1$900
508. Pastas registradoras Soennecken, formato almasso, uma, nove mil e quinhentos réis 9$500
509. Pastas registradoras Stolzemberg, formato officio, uma, dous mil e quinhentos réis.. 2$500
510. Pastas de papelão com cadarço, conforme modelo (Jardim Botanico), uma, tres mil e seiscentos réis ..... 3$700
511. Pastas de papelão com cadarço, lombo e cantos de panno, lombo de 0m,12×0m,23× ×0m,37, uma, quatro mil e tresento réis ..... 4$300
512. Pastas de idem, idem, lombo de 0m.15×0m,30× ×0m,33, uma, tres mil e oitocentos réis 3$800
513. Pastas de oleado para cima de mesa, 0m,30× ×0m,15, uma, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
514. Pastas de marroquim para mesa, 0m,30× ×0m,45, uma, quarenta mil réis..... 40$000
515. Pastas de couro para conduzir papeis, com fechadura, uma, cincoenta e cinco mil e quinhentos réis ..... 55$500
516. Panno Eureka para copiador, formato commercial, um, quatro mil réis..... 4$000
517. Idem, idem, formato officio, um, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
518. Panno Victoria, verde, um, nove mil réis... 9$000

520. Pennas Hughes, 187, caixa, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
521. Pennas Legal, n. 1 F, caixa, oito mil e duzentos réis ..... 8$200
522. Pennas B. Mitchell, G e J, caixa de 100, caixa, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
523. Pennas John Death's, 808, caixa, oito mil e quatrocentos réis ..... 8$400
525. Pegadeiras de madeira para papel de officio, conforme modelo (Jardim Botanico), uma, seis mil e oitocentos réis..... 6$800
528. Percevejos de aço nickelado, ns. 2, 4 e 6, cento, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
530. Percaline de côres, de 1ª, metro, sete mil réis 7$000
534. Perfuradores Soennecken, n. 231, um, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
533. Pesos de louça para papeis e para notas, um, doze mil réis ..... 12$000
535. Pinceis communs para desenho, ns. 1 a 15, mil e seiscentos réis..... 1$600
536. Pinceis para aquarella, ns. 0 a 13, um, cinco mil réis ..... 5$000
537. Pinceis para gomma arabica, um, tresentos réis $300
540. Pinceis duplos para aquarella, montados em madeira, com bucha metallica, um, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
541. Porta-canetas de vidro para tres canetas, um, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
544. Raspadeiras Rodgers & Sons, cabo de madeira, uma, nove mil réis..... 9$000
545. Registradores Geka para officios, um, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
546. Registradores para plantas de metal amarello, modelo Jardim Botanico, um, nove nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
547. Idem, idem, modelo Jardim Botanico, um, nove mil réis ..... 9$000
549. Reguas de borracha E. Faber, de 0m,40, uma, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
550. Reguas de borracha E. Faber, de 0m,60, uma, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
560. Reguas de madeira graduadas de 0m,30, uma, mil e quatrocentos réis..... 1$400
561. Reguas de madeira graduadas, de 0m,40, uma, mil e seiscentos réis..... 1$600
562. Reguas de madeira graduadas, de 0m,50, uma, mil novecentos e cincoenta réis..... 1$950
563. Reguas de madeira graduadas, de 0m,60, uma, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
606. Tinteiros de ferro com tampa de vidro, para duas tintas, um, vinte e oito mil réis.. 28$000
607. Tinteiros de vidro para duas tintas, Paragon, n. 150, um, vinte e dous mil e oitocentos réis ..... 22$800
608. Tinteiros de vidro para uma tinta, Paragon, n. 150, um, quinze mil e quinhentos réis 15$500
628. Papel carbono nacional, de 0m,22 x 0m,33, caixa, tres mil e novecentos réis..... 13$900
629. Papel carbono nacional, de 0m,44 x 0m,66, caixa, vinte e quatro mil e novecentos réis ..... 24$900

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1923. — *Henrique Braga & Comp.*

Severo Dantas & Comp, negociantes matriculados, estabelecidos á rua de S. Pedro n. 27, representados pelo Sr. Carlos Lopes Campeão, propõem fornecer:

Machinas de escrever «Mercedes»

Carro 27 centimetros, uma, um conto cento e cincoenta mil réis ..... 1:150$000
Carro 26 centimetros, uma, um conto duzentos e cincoenta mil réis ..... 1:250$000
Carro 30 centimetros, uma, um conto tresentos e cincoenta mil réis..... 1:350$000
Carro 37 centimetros, uma, um conto seiscentos e cincoenta mil réis ..... 1:650$000
Carro 47 centimetros, uma, um conto oitocentos e cincoenta mil réis ..... 1:850$000
Carro 60 centimetros, uma, dous contos e cem mil réis ..... 1:100$000

Estas machinas que se apresentam pela primeira vez no nosso paiz com os maiores e melhores aperfeiçoamentos, são munidas de tabuladores os mais praticos.

Não teem molas, e todo o jogo de typos é de bronze e material em aço, sendo o corpo da machina de aço fundido.

Tem mais 12 caracteres que qualquer outra machina.

Faremos a entrega dentro de 60 dias, contados desta data.

Machinas de calcular «Barrett»

Modelo 12, capacidade 999.999:999$999, com fita de impressão. Somma, subtrahe, multiplica e divide; uma, dous contos e quinhentos mil réis 2:500$000

Machinas de cheques «Sentinel» (N. 408)

Uma, tresentos e trinta mil réis..... 330$000

Os proponentes sujeitam-se ás condições estabelecidas por essa directoria e publicadas no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1923. — *Severo Dantas & Comp.*

Proposta que fazem Villas Boas & Comp., estabelecidos á rua Sete de Setembro ns. 219 a 225, ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, para fornecimento de artigos de expediente, durante o 2º semestre do corrente anno, sujeitando-se a todas as condições do edital de 26 de maio proximo passado, publicado no *Diario Official*.

GRUPO I

13. Almotolia de folha para machina de escrever, uma, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
19. Aquarella em bisnagas, diversas côres, bisnaga, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
20. Aquarella em tijolos, diversas côres, tijolo, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
21. Aquarella (gouache), diversas côres, vidro, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
23. Barbante fino, de côr, novelo, mil réis..... 1$000
24. Barbante pardo, fino, novelo, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
25. Barbante pardo, de dous fios, novelo, mil e duzentos réis ..... 1$200
26. Barbante pardo, de quatro fios, novelo, mil e oitocentos réis ..... 1$800
27. Bloco de 100 folhas de papel Fiume, de sete kilos, pautado e timbrado, 0,11 x 0,38, bloco, mil e seiscentos réis..... 1$600
28. Bloco de 100 folhas de papel Fiume, de sete kilos, de 0,22 x 0,165, bloco, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
29. Bloco de 100 folhas de papel liso, de cinco kilos, de 0,11 x 0,165, bloco, mil e duzentos réis ..... 1$200
32. Bloco de papel liso, de 0,24 x 0,17, com 50 folhas, bloco, setecentos réis..... $700
33. Bloco de 100 folhas de papel de linho, pautado, de 0,28 x 0,22, timbrado, bloco, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
34. Bloco de 100 folhas de papel de linho, liso, de 0,28 x 0,22, timbrado, bloco, mil e oitocentos réis ..... 1$800
36. Bloco de papel quadriculado, de 0,53 x 0,22, com 50 folhas, bloco, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
37. Bloco de papel quadriculado, de 0,24 x 0,17, com 50 folhas, bloco, dous mil réis..... 2$000
38. Bloco de papel timbrado, para memorandum, da D. G. de Contabilidade, bloco, tres mil réis ..... 3$000
39. Bloco de papel timbrado para expedição de publicações, intercalado de folhas em branco, com 50 folhas, de 0,22 x 0,33, modelo do Serviço de Informações, bloco, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
42. Borracha americana, Peicil & Comp., n. 450, em tablete, duzia, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
44. Borracha J. Faber, n. 633, para lapis e tinta, duzia, dezesete mil e quinhentos réis ..... 17$500
46. Borracha Mongol, n. 4.800, doze, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
49. Borracha Union, n. 110, doze, doze mil réis 12$000
50. Borracha Union, Eberhard Faber, n. 210, tres mil réis ..... 13$000
51. Borracha Venus para lapis, n. 60, doze, cinco mil e novecentos réis..... 5$900
52. Borracha Venus para lapis, n. 60, doze, quatro mil e seiscentos réis..... 4$600

65. Cadernetas com 100 folhas de papel, de cinco kilos, em 1/4 pautado, capa de papel-couro, uma, novecentos e sessenta réis $960
56. Caderneta em 1/8, idem, uma, quinhentos e cincoenta réis $550
57. Caderneta em papel quadriculado, em 1/4, idem, uma, mil e quatrocentos réis.... 1$400
58. Caderneta em papel quadriculado, 0,25 x 0,18, com 50 folhas, uma, mil e quatrocentos réis 1$400
59. Caderneta em papel quadriculado 0,20 x 0,13, com 50 folhas, uma, mil e duzentos réis 1$200
61. Caderneta para cartographia, com 15 folhas, capa de papel, formato 0,32 x 0,20, uma, quatro mil réis 4$000
62. Caderneta para ponto de alumnos, modelo B (E. W. B.), uma, dez mil réis..... 10$000
63. Caderneta de campo, para alinhamento, com 50 folhas, uma, mil e oitocentos réis.... 1$800
64. Caderneta de campo, para nivelamento, com 50 folhas, uma, mil e oitocentos réis.... 1$800
65. Caderno de 20 folhas pautadas, linhas simples, 24 kilos, caderno, cento e quarenta réis $140
67. Caderno de 20 folhas pautadas, linhas duplas, 24 kilos, caderno, cento e quarenta réis $140
69. Canetas E. Faber, sortidas, seis, dous mil e oitocentos réis 2$800
75. Canetas nacionaes para alumnos, dez, mil e seiscentos réis 1$600
76. Canetas para penna Gillot, seis, tres mil réis 3$000
77. Cantoneira de metal Stephens, média, caixa, mil e novecentos réis..... 1$900
78. Capas para processos, timbradas, papel de linho resistente e bem encorpado, seis kilos, resma, trinta e seis mil réis..... 36$000
97. Cartões impressos de 0,127 x 0,077, cento, sete mil réis 7$000
98. Cartões impressos de 0,152 x 0,10, cento, nove mil réis 9$000
106. Cartões timbrados, 0,12 x 0,15, cento, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
110. Cartolina marfim, de 0,55 x 0,75, de 40, 45, 50 e 60 kilogrammas, kilo, quatro mil e oitocentos réis 4$800
111. Cartolina de côr, idem, idem, kilo, oito mil réis 8$000
112. Cesta de vime para papeis, nacional, de 0,33 de diametro da bocca por 0,33 de altura, uma, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
118. Colchetes Best, ns. 10, 11, 12, 13 e 14 (caixa com 72, caixa, tres mil réis..... 3$000
119. Colchetes Falcon, ns. 1, 2 e 3, caixa, dous mil réis 2$000
120. Colchetes L. E. B. Index Binder Clipp, n. 6, doze, quinze mil réis..... 15$000
124. Colchetes superior Paper Festener, ns. 1 a 6 (caixa com 72), caixa, mil novecentos e cincoenta réis 1$950
125. Colchetes The Universal, S 1 a S 6 (caixa com 72), caixa, mil e oitocentos réis... 1$800
126. Colchetes Cachets grampons (caixa de 100), caixa, tres mil e duzentos réis..... 3$200
128. Compasso com ponta para lapis, metal, com 0,15, um, trinta mil réis 30$000
129. Compasso com 0,10, com lapis e tira linhas, um, trinta mil réis 30$000
132. Compasso para quadro negro, madeira, ponta de ferro e metal, com 0,38, um, quatorze mil réis 14$000
133. Compasso de reducção, de 0,30, um, duzentos e cincoenta mil réis 250$000
135. Curva franceza (Pistolet), de borracha, de 0,15+0,25, uma, quinze mil réis..... 15$000
136. Curva franceza de madeira, de 0,15 a 0,25, uma, cinco mil réis 5$000
138. Decimetro de madeira, Casella, um, vinte e cinco mil réis 25$000
140. Deposito de vidro para gomma (250 grs.), um, sete mil réis 7$000
144. Duplo decimetro de madeira, um, dous mil e quinhentos réis 2$500
145. Duplo decimetro de marfim, um, quarenta e oito mil réis 48$000
146. Elasticos sortidos, de A. W. Faber, caixa, doze mil réis 12$000
147. Enveloppes de papel de Hollanda, timbrado, de 0,50×0.27, cento, vinte e nove mil réis 29$000
148. Enveloppes de papel de Hollanda, timbrado, de 0,41+0,16, cento, vinte e seis mil réis 26$000
149. Enveloppes de papel de Hollanda, timbrado, de 0,40+0,30, cento, vinte e nove mil réis 29$000
150. Enveloppes de papel de Hollanda, timbrado, de 0,345×0,245, cento, vinte e dous mil réis 22$000
151. Enveloppes de papel de Hollanda, timbrado, de 0,31+0,27, cento, vinte e dous mil réis 22$000
152. Enveloppes de papel de Hollanda, timbrado, de 0,28×0,14, cento, dezoito mil réis... 18$000
153. Enveloppes de papel de Hollanda, timbrado, de 0,26+0,13, cento, sete mil e oitocentos réis 7$800
154. Enveloppes de papel de Hollanda, timbrado, de 0,25×0,23, cento, quatorze mil réis.. 14$000
155. Enveloppes de papel liso, tendo 0,25+0,12, cento, cinco mil réis 5$000
156. Enveloppes de papel de Hollanda, timbrado, de 0,23+0,30, cento, vinte e dous mil réis 22$000
157. Enveloppes de papel de Hollanda, timbrado, de 0,20+0,25, cento, quatorze mil réis.. 14$000
158. Enveloppes de papel de Hollanda, timbrado, de 0,185+0,13, cento, seis mil réis.... 6$000
159. Enveloppes de papel de Hollanda, timbrado, de 0,16+0,11, cento, seis mil réis..... 6$000
160. Enveloppes de papel de Hollanda, timbrado, de 0.155+0,126, cento, cinco mil réis.. 5$000
161. Enveloppes de papel de Hollanda, timbrado, de 0,145+0,115, cento, cinco mil réis.. 5$000
162. Enveloppes de papel de Hollanda, timbrado, de 0,12+0,11, cento, cinco mil réis.... 5$000
163. Enveloppes de papel de Hollanda, timbrado, de 0,095+0,12, cento, quatro mil e oitocentos réis 4$800
164. Enveloppes de papel, com 24+34, cento, vinte e cinco mil réis 25$000
165. Enveloppes de papel de Hollanda, timbrado, de 0,31+0,48, sacco, cento, vinte e nove mil réis 29$000
166. Enveloppes de papel de Hollanda, timbrado, de 0,28+0,40, sacco, cento, vinte e nove mil réis 29$000
167. Enveloppes de papel de Hollanda, timbrado, de 0,20+0,25, sacco, cento, quatorze mil réis 14$000
168. Enveloppes de papel de Hollanda, timbrado, de 0,14+0,28, sacco, cento, dezoito mil réis 18$000
169. Enveloppes de papel de Hollanda, timbrado, de 0,13+0,26, sacco, cento, sete mil e oitocentos réis 7$800
170. Enveloppes de papel de Hollanda, timbrado, de 0,12+0,24, sacco, cento, sete mil e oitocentos réis 7$800
171. Enveloppes de papel de Hollanda, timbrado, de 0,12+0,17, sacco, cento, seis mil e quinhentos réis 6$500
172. Enveloppes de papel de Hollanda, timbrado, de 0,09+0,12, sacco, cento, quatro mil e oitocentos réis 4$800
173. Enveloppes de papel branco, assetinado BB, 30 kilos, com 0,34+0,23, sacco, cento, dezesete mil réis 17$000
174. Enveloppes de papel branco, assetinado BB, 30 kilos, com 0,23+0,18, sacco, cento, doze mil réis 12$000
175. Enveloppes de papel branco, assetinado BB, 30 kilos, com 0,22+0,16, sacco, cento, doze mil réis 12$000
176. Enveloppes de papel branco, assetinado BB, 30 kilos, com 0,15+0,125, sacco, cento, quatro mil réis 4$000
177. Enveloppes timbrados, em papel manilha, encorpado, para impressos, 0,26+0,50, cento, vinte e seis mil réis 26$000
178. Enveloppes timbrados, em papel manilha, encorpado, para impressos, 0,21+0,29, cento, onze mil réis 11$000
179. Enveloppes timbrados, em papel manilha, encorpado, para impressos, 0,25+0,42, cento, dezeseis mil réis 16$000
180. Enveloppes timbrados, em papel manilha, encorpado, para impressos, de 0,18+0,13, cento, cinco mil e quinhentos réis 5$500
181. Enveloppes timbrados, em papel manilha, encorpado, para impressos, de 0,16+0,11, cento, quatro mil e quinhentos réis 4$500

182. Enveloppes timbrados, em papel manilha, para impressos, de 0,12+0,19, saccos, cento, cinco mil e quinhentos réis . . . . 5$500
183. Enveloppes commerciaes, de linho, impressos, de 0,16+0,11, cento, cinco mil réis.. 5$000
184. Enveloppes impressos, de papel de côr, de 0,16×0,11, cento, quatro mil réis..... 4$000
185. Enveloppes commerciaes, impressos, para cartas, de 0,10+0,07, cento, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
194. Enveloppes de papel forrado de panno, de 0,40+0,28, sacco, cento, cento e setenta mil réis . . . . . 170$000
195. Escovas communs, para machina, uma, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
196. Escalas circulares, para machina, uma, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
197. Esfuminhos de papel, sortidos, duzia, quatro mil réis . . . . . 4$000
198. Esfuminhos de camurça, sortidos, duzia, dezoito mil réis . . . . . 18$000
201. Espeto com base de chumbo, para papel, um, tres mil réis . . . . . 3$000
202. Esponja de borracha para molhador, uma, tres mil réis . . . . . 3$000
203. Esponja commum, grande, uma, quatro mil réis . . . . . 4$000
204. Esponjeira de louça, uma, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
205. Esponjeira de vidro, uma, quatro mil réis... 4$000
206. Esquadro de borracha, de 90°, de 0,30 a 0,35, um, quinze mil réis . . . . . 15$000
207. Esquadro de celluloide, de 45°, de 0,20 a 0,25, um, doze mil réis . . . . . 12$000
216. Estojo simples, para desenho, seis peças, um, vinte e um mil e quinhentos réis . . . . 21$500
217. Estojo de mathematica Kern, grande, um, quinhentos mil réis . . . . . 500$000
218. Estojo de mathematica Kern, médio modelo um, tresentos mil réis . . . . . 300$000
219. Estojo com tres tiralinhas, Kern, um, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
220. Estojo de tiralinhas, com tres pontas, de 0,12, um, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
225. Etiquetas de papel gommado, n. 213 (envelloppe de 750), enveloppe, cinco mil réis... 5$000
226. Etiquetas de papel gommado, n. 219 (envelloppe de 750), enveloppe, cinco mil réis... 5$000
232. Fechadores de enveloppes The Perfect Seal, um, setenta mil réis . . . . . 70$000
235. Fita para machina de escrever, unicolor e bicolor, para machinas Continental, Underwood, Remington e Royal, uma, oito mil réis . . . . . 8$000
237. Fita para machina de escrever Labor, Omnia, Vincit, uma, doze mil réis . . . . . 12$000
238. Fita de tinta de copia, uma, oito mil réis.... 8$000
243. Folhas impressas, de accôrdo, para diversos fins, de 0,28+0,33, do Serviço de Informações, cento, vinte e oito mil réis..... 28$000
244. Folhas pautadas e riscadas, para estatisticas, de 0,336+0,482, do Serviço de Informações, cento, trinta e nove mil réis . . . . 39$000
251. Giz branco nacional, caixa de 100, caixa, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
252. Giz nacional, côres sortidas, caixa de 100, caixa, cinco mil réis . . . . . 5$000
254. Godets circulares de porcellana, em jogo de 6, diametro 0,06 a 0,08, jogo, doze mil réis 12$000
255. Godets de porcellana, de 0,10 (o jogo de 5), jogo, quatorze mil réis . . . . . 14$000
256. Godets de porcellana, de 0,04 de diametro (jogo de 5), jogo dez mil réis . . . . . 10$000
257. Godets de porcellana de forma rectangular, divididos em seis comp. e uma chapa para mistura das tintas, um, oito mil réis.. 8$000
258. Gomma arabica liquida, marca Sardinha, frasco de 250 grammas, frasco, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
259. Gomma arabica nacional Vellox, vidro n. 400, vidro, dous mil e dusentos réis . . . . . 2$200
261. Gomma Stickphast, em vidro de 250 grammas, frasco, sete mil réis . . . . . 7$000
269. Impressos, de accôrdo com o modelo n. 1, da Secção de Carnes do Serviço de Industria Pastoril, cento, quatro mil réis . . . . . 4$000
270. Idem, idem, modelo n. 2, da Secção de Carnes do Serviço de Industria Pastoril, cento, quatro mil réis . . . . . 4$000
271. Impressos em papel Royal Velum, de accôrdo com o modelo n. 1, do Departamento de Material da Industria Pastoril, cento, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
272. Idem, em papel Royal Velum, 25 kilos, de accôrdo com o modelo n. 1, da Secção de Expediente da Industria Pastoril, cento, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
273. Idem, em papel cartolina, 25 kilos, de accôrdo com o modelo n. 6, do Departamento de Material da Industria Pastoril, cento, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
276. Lapis A. W. Faber, bicolor, n. 2.380, duzia, doze mil réis . . . . . 12$000
280. Lapis Castell 1-H, 2-H, 3-H, 1-B, duzia, quinze mil e quatrocentos réis . . . . . 15$400
281. Lapis crayon Conté á Paris Dessin, extra-fin, duzia, dez mil e quinhentos réis . . . . . 10$500
285. Lapis Eagle Pencil, n. 2, duzia, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
286. Lapis E. Faber, encarnado, n. 896, duzia, doze mil réis . . . . . 12$000
287. Lapis E. Faber, azul, n. 695, duzia, doze mil réis . . . . . 12$000
289. Lapis Faber, de borracha, n. 648, duzia, dezesete mil e quinhentos réis . . . . . 17$500
292. Lapis J. Faber, ns. 1, 2 e 3, preto, duzia, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
293. Lapis J. Faber, côr, 725, n. 6 (estojo com 18), estojo, dezoito mil réis . . . . . 18$000
297. Lapis Johann Faber, Nurnberg, 2.363, 717, duzia, onze mil e oitocentos réis . . . . . 11$800
301. Lapis para carpinteiro, duzia, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
302. Lapis para louza, revestido de madeira, duzia, mil cento e cincoenta réis . . . . . 1$150
303. Lapis para louza, sem madeira, duzia, tresentos réis $300
305. Lapis Siberian graphite, numeros diversos, duzia, onze mil e quinhentos réis . . . . 11$500
309. Limpa pennas de porcellana, um, quatro mil réis . . . . . 4$000
310. Limpa pennas de vidro, um, quatro mil réis . . . . . 4$000
311. Livros em branco, papel Fiume, 7 kilos, pautado, com 100 fls., capa de panno preto, com 0.44+0,30. um, quatorze mil réis.. 14$000
312. Idem, idem, com 100 fls., capa de panno preto, com 0,38+0,27, um, doze mil réis..... 12$000
313. Livro de papel assetinado, de 36 kilogrammas, de 0,32×0,33, pautado, capa de panno preto, um, sete mil réis . . . . . 7$000
347. Livro de 0,24×0,38, com 100 folhas, papel Fiume, sete kilos, encadernado de couro, modelo da Directoria Geral de Industria Pastoril, um, quarenta e oito mil réis.... 48$000
348. Livro de 0,25 × 0,35 com carcellas duplas, modelo da Directoria Geral de Industria Pastoril, um, treze mil réis..... 13$000
349. Livro de 0,25 × 0,40, riscado nas margens e numerado, capa de carneira, modelo da Directoria Geral da Industria Pastoril, um, vinte e quatro mil réis..... 24$000
350. Livro de 0,38 × 0,40, com 700 folhas, riscado pautado, em papel Hollanda, superior, encardenado de couro, modelo da Secção Expediente da Directoria Geral de Industria Pastoril, para protocollo, um, cento e noventa e cinco mil réis..... 195$000
351. Livro de 0,38 × 0,40, com 300 folhas, riscado, pautado em papel de Hollanda, superior, encardenado de couro, modelo idem para protocollo, um, noventa mil réis..... 90$000
352. Livro de 0,38 × 0,40, 100 folhas, idem idem, um, setenta mil réis..... 70$000
353. Livro de 0,38 × 0,40, 100 folhas, idem, idem, um, setenta mil réis..... 70$000
354. Livro de 0,38 × 0,40, 150 folhas, para protocollo (diversos), modelo da Directoria Geral de Industria Pastoril, um, oitenta mil réis . . . . . 80$000
355. Livro de 0,21 × 0,27, 100 folhas, papel superior de Hollanda, riscado, pautado e impresso, modelo da Directoria Geral de Industria Pastoril, um, vinte e cinco mil réis. . . . . 25$000
356. Livro de 0,27 × 0,40, com 200 folhas, papel de Hollanda, superior, capa de panno preto, riscado, pautado e impresso, modelo da Directoria Geral de Industria Pastoril, um, setenta mil réis..... 70$000

357. Livro de idem, idem, 0.37 × 0,26, 100 folhas, um, cincoenta e cinco mil réis..... 55$000
358. Livro de idem, idem, 0.27 × 0,40, 150 folhas, um, sessenta e cinco mil réis..... 65$000
359. Livro de idem, idem, 0,51 × 0,43, com 300 folhas, um, cento e cinco mil réis..... 105$000
360. Livro de idem, idem, 0,50 × 0,13, 300 folhas, modelo do Deposito de Material da Directoria Geral de Industria Pastoril, um, cento e cinco mil réis..... 105$000
361. Livro de idem, idem, 0,50 × 0,37, 100 folhas, idem, um, noventa mil reis..... 90$000
362. Livro de idem, idem, 0,47 × 0,35, 250 folhas, paginas idem, um, cem mil réis..... 100$000
363. Livro de idem, idem, 0,335 × 0,460, 100 paginas, idem, um, noventa mil réis..... 90$000
389. Machinas de numerar, franceza, G., cinco todas, uma, cento e sessenta mil réis.. 160$000
413. Mappas de 0,15 × 0,30, em papel cartonado e impresso, de accôrdo com o modelo n. 2, do P. E. de Avicultura do S. de I. Pastoril, cento, nove mil réis..... 9$000
414. Mappas de 0,20 × 0,30, em papel cartonado e impresso, de accôrdo com o modelo n. 3, do P. E. de Avicultura do S. de Industria Pastoril, cento, nove mil réis..... 9$000
415. Mappas de 0,15 × 0,20, em papel cartonado e impresso, de accôrdo com o modelo n. 4, do P. E. de Avicultura do S. de Industria Pastoril, cento, nove mil réis..... 9$000
416. Mappas de 0,32 × 0,23, em papel assetinado, 30 kilos, impresso, de accôrdo com o modelo n. 2, do Deposito de Material do Serviço de Industria Pastoril, cento, quatro mil réis. . ..... 4$000
417. Mappas de idem, idem, modelo n. 3, 30 kilos, 0,32 × 0,32, cento, quatro mil réis.... 4$000
418. Mappas de idem, idem, modelo n. 4, 30 kilos, 0,40 × 0,33, cento, nove mil e quinhentos réis. 00500
419. Mappas de idem, modelo n. 5, 30 kilos, 0,30 × 0,33, cento, dez mil réis..... 10$000
421. Mata Borrão de 22,680 grs. (50 libras), folha de 0,60 × 0,50, cento, vente e dous mil réis . . .. 22$000
422. Mata borrão de 22,689 grs. (50 libras), em tiras de 0,08 × 0,28, cento, tres mil réis . . .. 3$000
424. Molhadores rotativos de crystal para estampilhas, de 0,055 × 0,025, um, sete mil réis. . . .. 7$000
425. Mappas, modelo n. 1, da Secção de Carnes da D. G. do S. de Industria Pastoril, cento, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
426. Mappas, modelo n. 2, idem, cento, tres mil e quinhentso réis . . .. 3$500
427. Mappas, modelo n. 3, idem, idem, cento, seis mil réis. . . .. 6$000
428. Mappas, modelo n. 4, idem, idem, cento, seis mil réis. . ..... 6$000
429. Nankin em blocos de 0.05 × 0,01, páo, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
431. Nankin liquido Guinthe Wagner, em vidro de 90 grammas, vidro, seis mil réis..... 6$000
435. Papel timbrado, liso, Royal Vellum, 0,22 × × 0.33, resma, cincoenta mil réis..... 50$000
436. Papel Roman Bond, timbrado, liso, 0,22×0,33, rema, trinta e cinco mil réis..... 35$000
439. Papel Hollanda liso, 0,76 × 1,12, resma, tresentos mil réis ..... 300$000
440. Papel Hollanda, pautado, 0.24 × 0,38, resma, quarenta e seis mil réis..... 46$000
441. Papel Hollanda, pautado, 0.45 × 0,68, resma, setenta e nove mil réis..... 79$000
442. Papel Brasil, quatro Kilos, resma de 800 1|2 folhas, resma, trinta e sete mil réis.... 37$000
443. Papel Typewriter Liberty, resma de 800 1|2 folhas, resma, vinte e oito mil réis..... 28$000
444. Papel almasso Imperial Vellum, resma de sete kilos, resma, quarenta e oito mil réis.... 48$000
445. Papel almasso Imperial Vellum, resma de seis kilos, resma, quarenta e tres mil réis.. 43$000
449. Papel de impressão, assetinado, branco, AA, 24 kilos, kilo, dous mil duzentos e cincoenta réis. . ..... 2$250
450. Papel de impressão, assetinado, de côr, AA, 24 kilos, kilo, cinco mil réis..... 5$000
451. Papel de impressão, assetinado, branco, BB, 18, 20, 22, 25, 28, 30, 35 e 40 kilos, kilo, dous mil duzentos e cincoenta réis..... 2$250
452. Papel de impressão, assetinado, D 9, 12, 15, 18 e 20 kilos, kilo, dous mil duzentos e cincoenta réis . . .. 2$250
453. Papel Hammermil Sond, BB, 18, 20, 22, 25, 30 e 35 kilos, kilo, quatro mil e oitocentos réis. . ..... 4$800
454. Papel couché, BB, 28, 35, 40 e 45, kilos, kilo, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
455. Papel couché para impressão, 40 kilos, AA, resma, cento e cincoenta e dous mil réis. 152$000
456. Papel Schleicher, canson, para desenho, rolo, cincoenta e oito mil réis..... 58$000
457. Papel millimetrado Johannot, rolo, dezenove mil e quinhentos réis..... 19$500
458. Papel millimetrado Velox, 0.75 × 10.00, rolo, dezesete mil e quinhentos réis..... 17$500
460. Papel Canson, para desenho, em folhas, folha, tres mil réis..... 3$000
461. Papel téla Imperial, de 1,35 × 20,00, rolo, cento e noventa e quatro mil reis..... 194$000
462. Papel Schleicher, de 1,50 × 10.00, rolo, sessenta e cinco mil réis..... 65$000
463. Papel téla, translucido, para cópia de desenho, Velox, de 1,00 × 10,0, peça, cento e dez mil réis. . ..... 110$000
464. Papel vegetal brilhante, Velox, de 0,75×10.00, rolo, vinte e dous mil réis..... 22$000
465. Papel vegetal brilhante, matte, 0,75 × 10,00, rolo, vinte e dous mil réis..... 22$000
468. Papel vegetal Schleicher & Schul, metro, tres mil réis. . ..... 3$000
472. Papel quadriculado, de 0.22 × 0,33, resma, vinte e tres mil réis..... 23$000
479. Papel de desenho Canson & Mont-Golfier, de 0,72 × 0,54 folha, mil e quinhentos réis. 1$500
480. Papel de desenho Canson & Mont-Golfier, de 0,65 × 0,50, folha, mil réis..... 1$000
481. Idem idem, Grand Mond, rolo, sessenta e cinco mil réis . . .. 65$000
483. Papel cartão marfim, de 0,76 × 0,56, folha, seiscentos e cincoenta réis..... $650
484. Papel cartão marmore, de 0,54 × 0,51, folha, oitocentos réis $800
487. Papel chagrin, de 0,51 × 0,61, folha, seiscentos réis. $600
488. Papel imitação couro (côres), de 0,63×0,51, folha, seiscentos e cincoenta réis..... $650
496. Papel chupão, de 0.22 × 0,33, caixa, onze mil réis. . . .. 11$000
498. Papel Stencil, B, 19, e Ellams Gabinet, para mimiographo, caixa, trinta e cinmo mil réis . . .. 35$000
500. Papel carbono Derby, de 0,22 × 0.33, 100 folhas, caixa, onze mil réis..... 11$000
501. Papel carbono De by, 0,44 × 0.60, 100 folhas, caixa, setenta e cinco mil réis.... 75$000
505. Papelão em folhas, nacional, branco, kilo, mil e seiscentos réis..... 1$600
506. Papelão em folhas, nacional, amarello, kilo, dous mil e duzentos reis..... 2$200
513. Pastas de oleado para cima de mesa, de 0.30× ×0.45, uma, nove mil e oitocentso réis... 9$800
514. Pastas de marroquim para mesa, de 0.30× ×0.45, uma, cincoenta e quatro mil réis. 54$000
518. Panno Victoria, verde, metro, vinte e oito mil réis . . .. 28$000
520. Pennas Hughes 187, caixa, seis mil e oitocentos réis. . . .. 6$800
521. Pennas Legal, n. 1, F, caixa, nove mil e seiscentos réis . . .. 9$600
522. Pennas John Mitchell, lettra g e j (caixa com 100), caixa, onze mil réis..... 11$000
523. Pennas Hohn Heathe 808, caixa, dez mil reis. 10$000
529. Percevejos Phenix, caixa de 100, caixa, mil e oitocentos réis ..... 1$800
530. Percaline de côres, de 1ª, metro, seis mil réis. . . .. 0$000
531. Perfuradores Soennecken, n. 231, um, quatorze mil réis ..... 14$000
532. Pesos de vidro para papeis, de 0,11 × 0,75, um, oito mil réis..... 8$000
535. Pinceis communs para desenho ns. 1 a 15, um, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
536. Pinceis para aquarella, n. 0 a 13, um, mil e quinhentos réis . . .. 1$500
538. Pinceis corda de porco, um, mil réis..... 1$000
539. Pinceis Petit Gris, sortidos, um, mil e quinhentos réis. . . .. 1$500

540. Pinceis duplos para aquarella montados em madeira com bucha metallica, um, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
541. Porta canetas, de vidro, para tres canetas, um, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
544. Raspadeira Rodgers & Sons, com cabo de madeira, uma, dez mil réis ..... 10$000
548. Registradores Velox A a Z. formato commercial, um, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
549. Reguas de borracha, E. Faber, de 40 c|m, uma, tres mil réis ..... 3$000
550. Reguas de borracha, E. Faber, de 60 c|m, uma, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
560. Reguas de madeira, graduadas, de 30 c|m, uma, mil e seiscentos réis ..... 1$600
561. Reguas de madeira, graduadas, de 40 c|m, uma, mil e novecentos réis ..... 1$900
562. Reguas de madeira, graduadas, de 50 c|m, uma, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
563. Reguas de madeira, graduadas, de 60 c|m, uma, tres mil réis ..... 3$000
565. Reguas de madeira, graduadas, de 1,00, uma, quinze mil réis ..... 15$000
571. Reguas para calculos, Faber. uma setenta e seis mil réis ..... 76$000
572. Reguas parallelas, de 20 c|m, uma, dezoito mil réis ..... 18$000
586. Talões para telegrammas, impressos, com 100 folhas, talão, oito mil réis..... 8$000
589. Timpanos de metal, simples, um, quatorze mil réis ..... 14$000
591. Tinta para aquarella Winckson, tubo, tres mil réis ..... 3$000
592. Tinta para caneta tinteiro Waterman, vidro, quatro mil réis ..... 4$000
593. Tinta para carimbo de borracha Black, vidro, mil e quinhentos réis ..... 1$500
594. Tinta para carimbo de metal Excelsior Davids Stamping Ink, vidro, quatro mil réis... 4$000
596. Tinta para escrever, Sardinha-carmin, 250 grammas, vidro, mil e seiscentos réis... 1$600
597. Tinta para escrever, Stephens, preta, de cópia, litro, treze mil réis ..... 13$000
598. Tinta para desenho, preta, Pelikan, vidro, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
599. Tinta para escrever, Velox, litro, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
600. Tinta para escrever, Atlas, carmin, litro, quatro mil e tresentos réis ..... 4$300
601. Tinta para mimiographo, Ellams, bisnaga, quinze mil réis ..... 15$000
605. Tinteiros de vidro, 0,03X0,03X0,06, um, dez mil réis ..... 10$000
606 Tinteiros de ferro com tampa de vidro (para duas tintas), um, trinta e dous mil réis.. 32$000
607. Tinteiro de vidro para duas tintas, Paragon n. 150, um, vinte quatro mil réis..... 24$000
608. Tinteiro de vidro para uma tinta, Paragon, n. 150, um. dezoito mil réis..... 18$000
609. Tinteiro de vidro, idem, para uma tinta com descanço para canetas, um, vinte dous mil réis ..... 22$000
612. Tira linhas para curvas Kern,, um, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
613. Tira linhas para rectas Kern, um, dezeseis mil réis ..... 16$000
614. Tira linhas Kern em estojo com duas pontas, um, trinta e cinco mil réis..... 35$000
615. Transferidores de celluloide, de 360°, um. doze mil réis ..... 12$000
617. Triplo decimetro, de marfim, Casella, um, noventa mil réis ..... 90$000
628. Papel carbono nacional, de 0,22X0,33, caixa, novo mil e oitocentos réis ..... 9$800
629. Papel carbono nacional, de 0,40X0,60, caixa, cincoenta e cinco mil réis ..... 55$000

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1923. — *Villas Bôas & Companhia.*

Proposta de fornecimento de artigos de expediente, desenho e machina de escrever e calcular, grupo 1 durante o 2º semestre de 1923 á Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio que fazem Cardinale & Comp. negociantes matriculados estabelecidos á rua Senador Euzebio n. 40, de accôrdo com o edital de 26 de maio de 1923, publicado no *Diario Official.*

Grupo 1. — Objectos de escripta e de desenho e machinas de escrever e de calcular.

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

5. Almofada para carimbo de 0m,10×0m,06, uma, dous mil e setecentos réis..... 2$700
6. Almofada para carimbo de 0m,18×0m,10, uma, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
7. Almofada para carimbo de 0m,20×0m,15, uma, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
8. Almofada de camurça para carimbo com caixa de ferro de 0m,16×0m,10, uma, seis mil e setecentos réis ..... 6$700
9. Almofada de panno para carimbo com caixa de ferro de 0m,16×0m,10, uma, cinco mil e setecentos réis ..... 5$700
10. Almofada para carimbo de borracha em caixa de folha de Flandres de 0m,10×0m,06, uma, quatro mil e setecentos réis..... 4$700
11. Almofada idem, idem, de 0m,12×0m,08, uma, cinco mil e setecentos réis ..... 5$700
13. Almotolia de folha para machina de escrever, uma, tres mil e setecentos réis..... 3$700
23. Barbante fino de côr novello, mil e novecentos réis ..... 1$900
24. Barbante pardo fino, novello, mil e novecentos réis ..... 1$900
25. Barbante pardo de dous fios, novello, mil e quinhentos réis ..... 1$500
26. Barbante pardo de quatro fios, novello, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
27. Bloco de 100 folhas de papel Fiume de sete kilos, pautado e timbrado 0m,11×0m,33, bloco, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
28. Bloco de 100 folhas de papel Fiume de sete kilos de 0m,22×0m,165, bloco, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
29. Bloco de 100 folhas de papel liso de cinco kilos de 0m,11×0m,165, bloco, mil réis. 1$000
30. Bloco de 100 folhas de papel almasso pautado, de 0m,275×0m,125 (amostra do Jardim Botanico), bloco, mil e novecentos réis ..... 1$900
31. Bloco de 100 folhas de papel liso de 0m,24×0m,17, para desenho (amostra do Jardim Botanico), bloco, dous mil e tresentos réis ..... 2$300
32. Bloco de papel liso de 0m,24×0m,17, com 50 folhas, bloco, mil e duzentos réis..... 1$200
33. Bloco de 100 folhas de papel de linho pautado de 0m,28×0m,22 timbrado, bloco, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
34. Bloco de 100 folhas, papel de linho liso de 0m,28×0m,22 timbrado, bloco, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
35. Bloco pautado e timbrado com 100 folhas, lisas de papel de linho, conforme o modelo do Jardim Botanico, bloco, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
36. Bloco de papel quadriculado de 0m,33×0m,22 com 50 folhas, bloco, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
37. Bloco de papel quadriculado de 0m,24×0m,17 com 50 folhas, bloco, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
38. Bloco de papel timbrado para memorandum da D. G. de Contabilidade, bloco, quatro mil réis ..... 4$000
39. Bloco de papel timbrado para expedição de publicações, intercalado de folhas em branco com 50 folhas, de 0m,22×0m,33 (modelo do Serviço de Informações), bloco, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400
40. Bloco de 100 folhas para o *Diario Official*, bloco, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
41. Bloco para annotações de recados telephonicos de accôrdo com amostra do Jardim Botanico, bloco, tres mil e oitocentos réis. 3$800
55. Cadernetas com 100 folhas de papel de cinco kilos em 1|4, pautado, capa de papel couro, uma, dous mil e novecentos réis.. 2$900
56. Caderneta em 1|8, idem, uma, mil e setecentos réis ..... 1$700
57. Caderneta em papel quadriculado em 1|4 idem, uma, dous mil e novecentos réis.. 2$900
58. Caderneta em papel quadriculado 0m,25×0m,18 com 50 folhas, uma, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400

59. Caderneta em papel quadriculado 0m,20×0m,13 com 50 folhas, uma, mil e duzentos réis ..... 1$200
60. Caderneta com 100 folhas em 1/8 papel pautado para exercicio calligraphico, qualquer numero, idem, uma, dous mil réis. 2$000
61. Caderneta para cartographia com 15 folhas, capa de papel, forormato 0m,32×0m,23, uma, dous mil e duzentos réis..... 2$200
62. Caderneta para ponto de alumnos modelo B. (E. W. B.), uma, mil e oitocentos réis 1$800
63. Caderneta de campo para alinhamento com 50 folhas, uma, mil e oitocentos réis..... 1$800
64. Caderneta de campo para nivelamento com 50 folhas, uma, mil e oitocentos réis..... 1$800
65. Caderno para conferencias conforme modelo n 2, do Serviço de Expurgo, um, quatro mil réis ..... 4$000
66. Caderno de 20 folhas pautadas, linhas simples, 24 kilos, caderno, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
67. Caderno de 20 folhas pautadas, linhas duplas, 24 kilos, caderno dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
70. Canetas e penna de vidro, seis, doze mil e novecentos réis ..... 12$900
71. Canetas de madeira nacionaes sortidas, dez, seis mil reis ..... 6$000
75. Canetas nacionaes para alumnos, dez, seis mil réis ..... 6$000
78. Capas para processo timbrada papel de linho resistente, bem incorpado de seis kilos, 400 folhas, resma, quarenta e oito mil réis 48$000
81. Carimbo de borracha com 0m,07 e cinco linhas, centimetro quadrado, tresentos réis. $300
82. Carimbo de borracha para processo de contas de 0m,115×0m,068 (art. 258 do regulamento Geral de Contabilidade), um, quinze mil réis ..... 15$000
83. Carimbo para declaração de processo nas segundas e terceiras vias de contas de 0m,06×0m,09, (art. 258 do Regulamento Geral de Contabilidade), um, doze mil réis ..... 12$000
84. Carimbo para protocollo com data «Model Dater», um, cento e trinta e cinco mil réis. 135$000
85. Carimbo para os volumes offerecidos á Bibliotheca de 0m,09×0m,078 do Serviço de Informações, um, quatorze mil réis..... 14$000
86. Carimbo para declaração de recibo de 0m,035×0m,75 (art. 258, do Regulamento Geral de Contabilidade), um doze mil réis ..... 12$000
87. Carimbo para diversos fins com seis a doze palavras de 0m,56×0m,37, um, dezeseis mil réis ..... 16$000
88. Carimbo para diversos fins com doze a vinte palavras de 0m,08×0m,057, um, vinte mil réis ..... 20$000
89. Carimbo de borracha com data movel e dizeres variados, um, vinte e nove mil réis.. 29$000
90. Carimbo de borracha com dizeres variados e numeradores de qualidade superior, um, noventa mil réis ..... 90$000
93. Cartões para cantoneira de 0m,129 × 0m,08, do Serviço de Informações, cento, cinco mil réis ..... 5$000
94. Cartões para cantoneira com indicação alphabetica, de 0m,138 × 0m,076, do Serviço de Informações, cento, seis mil réis..... 6$000
95. Cartões para cantoneira, de 0m,237 × 0m,304, do Serviço de Informações, cento, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
96. Cartões de 0m.302 × 0m.236, com indicação alphabetica do Serviço de Informações, cento, quarenta e cinco mil réis 45$000
97. Cartões impressos, de 0m,127 × 0m,077, cento, oito mil réis .. .. 8$000
98. Cartões impressos de 0m,152 × 0m,10, cento, oito mil réis ..... 8$000
99. Cartões impressos de matricula, conforme modelo da Escola Superior de Agricultura, cento, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
100. Cartões para fichas de herbario e sortidos em côres, conforme amostra, cento, quatorze mil réis ..... 14$000
101. Cartões para fichas de bibliotheca, conforme amostra, cento, quatorze mil réis..... 14$000
102. Cartões para etiquetas, para exposição de plantas, conforme amostra, cento, quatorze mil réis ..... 14$000
103. Cartões para correspondencia, conforme modelo Jardim Botanico, cento, quatorze mil réis ..... 14$000
104. Cartões para fichas de 0m,03 × 0m,05, cento, tres mil réis ..... 3$000
105. Cartões para fichas, de 0m,04 × 0m,06, cento, quatro mil réis ..... 4$000
106. Cartões timbrados, de 0m,12 × 0m,15, cento, doze mil réis ..... 12$000
107. Cartões alphabeticos (de A a Z) de 0m,127×0m,077, collecção, vinte e dous mil réis 22$000
108. Cartões Carrara, numerados, de 1 a 1.000, collecção, cento e oitenta mil réis ..... 180$000
109. Cartões Carrara, numerados de 1 a 200, collecção, trinta e cinco mil réis..... 35$000
110. Cartolina marfim , de 0m,55 × 0m.75, de 40, 45, 50 e 60, kilogrammas, kilogramma, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400
111. Cartolina de côr, idem, idem, kilogramma, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400
112. Cesta de vime para papeis, nacional, de 0m,33 de diametro de bocca, por 0m,33, de altura, uma, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
113. Cesta de arame, idem, uma, vinte e dous mil réis ..... 22$000
114. Cesta metallica para guardar papeis em despacho, formato almasso, uma, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
115. Cesta de vime, idem, uma, doze mil réis..... 12$000
147. Enveloppes de papel de Hollanda, timbrados, de 0m,50 × 0m,27, cento, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
148. Enveloppes de papel de Hollanda, timbrados, de 0m,14 × 0m.16, cento, quinze mil réis 15$000
149. Enveloppes de papel de Hollanda, timbrados, de 0m,40 × 0m,30, cento, vinte e oito mil réis ..... 28$000
150. Enveloppes de papel de Hollanda timbrados, de 0m,345 × 0m,245, cento, vinte mil réis 20$000
151. Enveloppes de papel de Hollanda, timbrados, de 0m.31 × 0m,27, cento, vinte mil réis 20$000
152. Enveloppes de papel de Hollanda timbrados, de 0m,28 × 0m,14, cento, oito mil réis 8$000
153. Enveloppes de papel de Hollanda timbrados, de 0m.26 × 0m,13, cento, sete mil réis.. 7$000
154. Enveloppes de papel de Hollanda timbrados, de 0m.25 × 0m,23, cento, quinze mil réis 15$000
155. Enveloppes de papel liso, tendo 0m,25 × × 0m,12, cento, oito mil réis..... 8$000
156. Enveloppes de papel de Hollanda timbrados, de 0m.23 × 0m,30, cento, vinte e dous mil réis ..... 22$000
157. Enveloppes de papel de Hollanda timbrados, de 0m,20 × 0m,25, cento, dezoito mil réis 18$000
158. Enveloppes de papel de Hollanda, timbrados, de 0m,185 × 0m,13, cento, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
159. Enveloppes de papel de Hollanda timbrados, de 0m,16 × 0m,11, cento, cinco mil réis 5$000
160. Enveloppes de papel de Hollanda timbrados, de 0m,155 × 0m,126, cento, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
161. Enveloppes de papel de Hollanda timbrados, de 0m,145 × 0m,115, cento, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
162. Enveloppes de papel de Hollanda timbrados, de 0m,12 × 0m,11, cento, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
163. Enveloppes de papel de Hollanda timbrados, de 0m,95 × 0m,12, cento, dous mil e oitocentos réis .. .. 2$800
164. Enveloppes de papel, com 24 × 34, cento, vinte e oito mil réis..... 28$000
165. Enveloppes de papel de Hollanda timbrados, de 0m,31 × 0m,48, sacco, cento, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
166. Enveloppes de papel de Hollanda timbrados, de 0m,28 × 0m,40, sacco, cento, quarenta mil réis ..... 40$000
167. Enveloppes de papel de Hollanda timbrados, de 0m,20 × 0m,25, sacco, cento, vinte mil réis ..... 20$000

168. Envelopoes de papel de Hollanda timbrados, de 0m,14 × 0m,28, sacco, cento, vinte e e oito mil réis . . . . . 28$000

169. Envelopoes de papel de Hollanda timbrados, de 0m,13 × 0m,26, sacco, cento, nove mil réis . . . . . 9$000

170. Envelopoes de papel de Hollanda timbrados, de 0m,12 × 0m,24, sacco, cento, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500

171. Envelopoes de papel de Hollanda timbrados, de 0m,12 × 0m,17, sacco, cento, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500

172. Envelopoes de papel de Hollanda timbrados, de 0m,09 × 0m,12, sacco, cento, quatro mil réis . . . . . 4$000

173. Envelopoes de papel branco assetinado. BB 30 kilos, com 0m,34 × 0m,23, saccos, milheiro, cento e quarenta mil réis . . . . . 140$000

174. Envelopoes de papel branco assetinado. BB 30 kilos, com 0m,23 × 0m,18, saccos, milheiros, cento e dez mil réis . . . . . 110$000

175. Envelopoes de papel branco assetinado BB 30 kilos com 0m,22 × 0m,16, saccos, milheiro, oitenta mil réis . . . . . 80$000

176. Envelopoes de papel branco assetinado BB 30 kilos, com 0m,15 × 0m,125, saccos, milheiro, sessenta mil réis . . . . . 60$000

177. Envelopoes timbrados de papel manilha incorpado para impressos de 0m,26×0m,50 cento, vinte e dous mil réis. . . . . 22$000

178. Envelopoes timbrados em papel manilha incorpado para impressos, de 0m,21×0m,29, cento quatorze mil réis . . . . . 14$000

179. Envelopoes timbrados em papel manilha incorpado para impressos, de 0m,25×0m,42, cento, dezenove mil e quinhentos réis. . . 19$500

180. Envelopoes timbrados em papel manilha incorpado para impressos, de 0m,18×0m,13, cento, cinco mil réis. . . . . 5$000

181. Envelopoes timbrados em papel manilha incorpado para impressos, de 0m,16×0m,11, cento, quatro mil réis . . . . . 4$000

182. Envelopes timbrados de papel manilha para impressos, de 0m,12 × 0m,19, saccos, cento, cinco mil réis. . . . . 5$000

183. Envelopoes commerciaes de linho impressos, de 0m,16 × 0m,11, cento, seis mil réis. . 6$000

184. Envelopoes impressos de papel de côr, de 0m,16 × 0m,11, cento, cinco mil réis. . . . 5$000

185. Envelopoes commerciaes impressos para cartas de 0m,10 × 0m,07, cento, tres mil réis 3$000

187. Envelopoes de papel de linho, de 0m,12 × × 0m,95, timbrados para carta, cento, quatro mil réis . . . . . 4$000

189. Envelopoes de papel manilha formato de sacco, timbrados, para os archivos do Jardim Botanico, conforme amostra, 0m,27×0 × 0m,21, cento, onze mil réis. . . . . 11$000

190. Idem, idem, de 0m,28 × 0m,22, cento, doze mil réis . . . . . 12$000

191. Envelopoes de papel tela para expedição de sementes, timbrados, conforme amostra da Directoria do Jardim Botanico, cento, dezeseis mil réis . . . . . 16$000

192. Envelopoes de papel para expedicção de semente timbrado (tela), conforme amostra da D. do Jardim Botanico, cento, dezeseis 40 × 0m,28, sacco, cento, cento e dez mil mil réis . . . . . 110$000

193. Envelopoes de papel para expedição de semente tibrado (tela), conforme amostra da D. do Jardim Botanico, cento, dezeseis mil réis . . . . . 16$000

194. Envelopoes de papel forrado de panno, de 0m,40 × 0m,28, sacco, cento, cento e dez réis . . . . . 110$000

195. Escovas communs para machinas, uma quatro mil e quinhentos réis. . . . . 4$500

196. Escovas circulares para machina, uma mil e quinhentos réis . . . . . 1$500

200. Espatula de osso para papeis, de 0m,15, uma quatro mil réis . . . . . 4$000

201. Espeto com base de chumbo para papel, um dois mil e quinhentos réis. . . . . 2$500

202. Esponia de borracha para molhador, uma cinco mil réis . . . . . 5$000

203. Esponja commum grande, uma, quato mil réis 1$000

227. Etiquetas de papel conforme amostra para herbanario, milheiro, sessenta mil réis . 60$000

228. Etiquetas de papel conforme amostra para impressos, milheiro, quinze mil réis... 15$000

230. Etiquetas de papel para vidros conforme amostra, milheiro, vinte mil réis . . . . . 20$000

233. Fichas numeradas de 1 a 50, cento, vinte mil réis . . . . . 20$000

234. Fichas para archivo de 0m, 127 × 0m, 177, cento, trinta e oito mil réis . . . . . 38$000

235. Fita para machina de escrever unicolor e bicolor para machina Continental, Underwood, Remington e Royal, uma, sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800

236. Fita para machina Burrougs de 9×13×15×17 e visivel, uma, doze mil réis . . . . . 12$000

238. Fita de tinta de cópia, uma sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800

243. Folhas impressas de accôrdo para diversos fins de 0m, 28 × 0m, 33 do serviço de informacões, cento, dez mil réis . . . . . 10$000

244. Folhas pautadas e riscadas para estatisticas de 0m 336x0m 482 do serviço de informacões, cento, quinze mil réis . . . . . 15$000

245. Folhas avulsas para protocollos de requerimento «modelo C», Escola Wenceslau Braz, cento, quatro mil e quinhentos réis 4$500

246. Folhas para livros modelo III do Servico de Inspecção e Fomento Agricolas, cento, vinte e cinco mil réis. . . . . 25$000

247. Folhas para livros modelo XI do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, cento, vinte e cinco mil réis. . . . . 25$000

248. Folhas para livro protocollo modelo B (46x36 1|2), S. de Inspecção e Fomento Agricolas, cento, vinte cinco mil réis . . . . . 25$000

249. Folhas de papel pautado e riscado com o modelo 0m. 44 × 0m. 66. C C. das B. Agricolas, annexo ao P. Z. F. de Pinheiros, cento, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000

251. Giz branco nacional, com 100, caixa, dous mil setecentos réis . . . . . 2$700

252. Giz nacional côres sortidas (caixa de 100), caixa, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500

258. Gomma arabica liquida, marca Sardinha, frasco de 250 grammas, frasco, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800

263. Impressos avulsos, modelo XVII, para guia de entrega do producto da venda, cento, dezoito mil réis . . . . . 18$000

264. Impressos avulsos, modelo XVIII, para boletim da producção mensal do estabelecimento, cento, dezoito mil réis . . . . . 48$000

265. Impresses avulsos modelo XIX, para boletim de renda mensal arrecadada, cento, dezoito mil réis . . . . . 18$000

266. Impressos avulsos, modelo XX, para mappa do valor estimativo dos animaes existentes do estabelecimento, cento dezoito mil réis 18$000

267. Impressos avulsos, modelo XXII, para mappa das alterações mensaes havidas nos animaes nos estabelecimentos, cento, dezoito mil réis . . . . . 18$000

268. Impressos avulsos para recibos de documentos de 0m, 165 × 0.m 110 (art. 258 A. do Reg. G. de Contabilidade) cento, quatro mil réis . . . . . 4$000

269. Impressos de accôrdo com o modelo n. 1 da secção de carnes do serviço de Industria Pastoril, cento, cinco mil réis . . . . . 5$000

270. Impressos de accôrdo com o modelo 2. da secção de carnes do Serviço de Industria Pastoril, cento, cinco mil réis . . . . . 5$000

271. Impressos em papel Royal Vellum de accôrdo com o modelo n. 1 do Departamento do Material da Industria Pastoril, cento, vinte mil réis . . . . . 20$000

272. Impressos em papel Royal Vellum, 25 kilos de accôrdo com o modelo n. 1 da S. Expediente da I. Pastoril, cento, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000

273. Impressos em papel cartolina, 25 kilos de accôrdo com o modelo n. 6 do departamento do material da Industria Pastoril, cento, dez mil réis . . . . . 10$000

311. Livros em branco papel Fiume de 7 kilos, pautado, com 100 folhas capa de panno

preto com 0m,44×0m,60, um, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000

312. Livro em branco com 100 folhas capa de panno preto com 0m, 38 × 0m, 27, um quarenta mil réis ..... 40$000

313. Livro de papel assetinado de 36 kilogrammas de 0,32 × 0,33, pautado, capa de panno preto, um, trinta e cinco mil réis.... 35$000

Livros segundo os modelos constantes das instrucções para o serviço de escripturação por partidas dobradas, approvadas por portaria do Ministerio da Fazenda, de 25 de outubro de 1922, e publicado no *Diario Official* de 28 de novembro; encardenados em panno preto:

314. Modelo XIII (0m, 33 × 0m, 44) modelo numero 2 de Contadoria Central, publicado no *Diario Official* de 2 de fevereiro de 1923, de 100 fophas, um, cincoenta e cinco mil réis ..... 55$000

315. Modelo XIII (0m, 33 × 0m, 44), de 200 fophas, um, oitenta e cinco mil réis.... 85$000

316. Modelo XIII (0m, 33 × 0m, 44), de 300 folhas, um, cento e quinze mil réis..... 115$000

317. Modelo XVIII (0m, 312 × 0m, 242), de 100 folhas, um, vinte e quatro mil réis..... 24$000

318. Modelo XVIII (0m, 312 × 0m,242), de 200 folhas, um quarenta mil réis..... 40$000

319. Modelo XVIII (0m, 312 × 0m 242), de 300 folhas, um, cincoenta e cinco mil réis..... 55$000

320. Modelo XXI (0m, 33 × 0m, 22) modificado, de 100 folhas, um noventa mil réis.... 90$000

321. Modelo XXI, folhas avulsas para o mesmo, cento, vinte mil réis ..... 20$000

322. Modelo XXII (0m, 33 × 0m, 22 modificado), de 100 folhas, um, oitenta mil réis.. .. 80$000

323. Modelo XXII, folhas avulsas para o mesmo, cento, vinte mil réis. ..... 20$000

324. Modelo XXIII, (0m, 20 × 0m, 24), de 100 folhas um, sessenta mil réis. . . .. 60$000

325. Modelo XXIII, folhas avulsas para o mesmo, cento, quinze mil réis. . . . . 15$000

326. Modelo XXV (0m, 20 × 0m, 24 modificado), 100 folhas, um, sessenta mil réis..... 60$000

327. Modelo XXV, folhas avulsas para o mesmo, cento, quinze mil réis. . . . . 15$000

328. Modelo XXVI, (0m. 33 × 0m. 32 modificado), de 100 folhas, um sessenta mil réis.... 60$000

329. Modelo XXVI folhas avulsas para o mesmo, cento, quinze mil réis ..... 15$000

330. Livro auxiliar conhecimento de serviços prestados, de 0m, 33 × 0m, 44, modelo Contadoria Central, publicado no *Diario Official* de 16 de fevereiro de 1923, um, duzentos e oitenta mil réis. . . . . 280$000

331. Livros em papel Hollanda conforme os modelos da Directoria Geral de Indusria e Commercio, 1ª secção, um, duzentos e oitenta mil réis ..... 280$000

332. Livro de registro geral de privilegio com 0m, 44 ×0m, 67, de 250 folhas e capa de couro, um trezentos mil réis..... 300$000

333. Livro de registro especial de cartas patentes com 0m,37 × 0m,25 de 200 folhas e capa de couro, um, cento e oitenta mil réis 180$000

334. Livro de registro de titulos de garantia provisoria com 0m.265 × 0m,395 de 200 folhas e capa de couro, um, cento e oitenta mil réis ..... 180$000

335. Livro de registro de cartas patentes de confirmação com 0m,27 × 0m,05 de 100 folha e capa de couro, um, cento e oitenta mil réis ..... 180$000

336. Livro de termos de depositos de involucros de invenções industriaes com 0m,35 × × 0m,265, de 400 paginas e capa de couro, um, duzentos e dez mil réis ..... 210$000

337. Livro de termos de abertura de involucro com 0.225 × 0,325, de 400 paginas e capa de couro, um, cento e oitenta mil réis ..... 180$000

338. Livro indice de nome com 0m,21 × 0m,33 de 100 folhas e capa de couro, um, cento e oitenta mil réis ..... 180$000

339. Livro de protocollo de requerimento com 0m,34 × 0m,27 de 400 paginas e capa de couro, um, cento e oitenta mil réis 180$000

340. Livro protocollo de officios com 0m,34 × × 0m,27 de 300 paginas e capa de coure, um, cento e oitenta mil réis ..... 180$000

341. Livro numerador de avisos, officios, circulares, etc., com 0m,21 × 0m,44 de 200 folhas e capa de couro, um, cento e oitenta mil réis ..... 180$000

342. Livro de protocollo geral de requerimentos com 0m,34 × 0m,49 de 300 folhas e capa de couro, um, tresentos e vinte mil réis 320$000

343. Livro de protocollo geral de officios com 0m,34 × 0m,49, 300 folhas e capa de couro, um, tresentos e vinte mil réis .. 320$000

344. Livro de ponto intercalado de mata-borrão com 0m,40 × 0m,27, de 300 paginas e capa de papel de couro, um, duzentos e sessenta mil réis ..... 260$000

345. Livro de 100 folhas de papel Hollanda superior de 0m,535 × 0m,380. encadernação de couro, para registro de empenho da despeza da D. G. C., uma, duzentos e oitenta mil réis ..... 280$000

347. Livro de 0m.24 × 0m,38, com 100 folhas, lhas, papel Fiume, sete kilos, encadernado de couro, modelo da Directoria Geral de Industria Pastoril, um, cento e oitenta mil réis ..... 180$000

348. Livro de 0m,25 × 0m,35 com carcellas duplas, modelo da Directoria Geral de Industria Pastoril, um, cento e oitenta mil réis ..... 180$000

349. Livro de 0m,25 × 0m,40, riscado nas margens, numerado, capa de carneira, modelo da Directoria Geral de Industria Pastoril, um, cento e oitenta mil réis .. 180$000

350. Livro de 0m,38 × 0m,40, com 700 folhas, riscado e pautado em papel Hollanda superior, encadernado de couro, modelo da secção de Expediente da Directoria Geral de Industria Pastoril para protocollo, um, duzentos e noventa mil réis ..... 290$000

351. Livro de 0m,38 × 0m,40, com 300 folhas, riscado, pautado, em papel Hollanda superior, encadernado de coure, modelo idem para protocollo, um, duzentos e quarenta mil réis ..... 240$000

352. Livro de 0m,38 × 0m,40, com 100 folhas, idem, idem, um, cento e noventa mil réis 190$000

353. Livro de 0m,38 × 0m,40, com 100 folhas, idem, idem, um, cento e noventa mil réis 190$000

354. Livro de 0m.38 × 0m,40, com 150 folhas, para protocollo (diversos), modelo da Directoria Geral de Industria Pastoril, um, duzentos mil réis ..... 200$000

355. Livro de 0m,21 × 0m,27, com 100 folhas, papel superior Hollanda, riscado, pautado e impresso, modelo da Directoria Geral de Industria Pastoril, um, dezoito mil réis 18$000

356. Livro de 0m,27 × 0m,40, com 200 folhas, papel Hollanda superior, capa de panno preto, riscado, pautado e impresso, modelo da Directoria Geral de Industria Pastoril, um, quarenta mil réis ..... 40$000

357. Livro idem idem 0m,37 × 0m,26, com 100 folhas, um, vinte e quatro mil réis .... 24$000

358. Livro idem idem 0m,27 × 0m,.0, com 150 folhas, um, trinta mil réis ..... 30$000

359. Livro idem idem 0m.51 × 0m,43, com 300 folhas, um, noventa e cinco mil réis .. 95$000

360. Livro idem idem 0m,50 × 0m,43, com 300 folhas, modelo da Directoria do Expediente, Material, da Directoria Geral de Industria Pastoril um, noventa e cinco mil réis ..... 95$000

361. Livro idem idem 0m,50 × 0m,37, com 100 folhas, idem, um, setenta e cinco mil réis 75$000

362. Livro idem idem 0m.47 × 0m,35, com 250 paginas, idem, um, noventa e cinco mil réis ..... 95$000

363. Livro idem idem 0m.335 × 0m,460, com 100 paginas, idem, um, setenta e cinco mil réis 75$000

364. Livro Protocollo, requerimento, 300 paginas, modelo da Directoria Geral de Contabilidade, um, duzentos e cincoenta mil réis 250$000

366. Livro Protocollo de officios com 600 paginas, modelo da Directoria Geral de Contabilidade, um, tresentos e vinte mil réis .... 320$000
367. Livro Protocollo com 400 folhas, modelo da Directoria Geral de Contabilidade, um, tresentos e cincoenta mil réis ..... 350$000
368. Livro remessa de papeis, modelo da Directoria Geral de Contabilidade, um, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
371. Livro para registro de preços correntes com 400 folhas, 30 × 42 1/2, modelo da Junta dos Corretores, um, tresentos mil réis.. 300$000
372. Livro para registro de analyse e productos agricolas (2ª secção technica), modelo do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, um, cento e vinte mil réis ..... 120$000
373. Livro de registro para distribuição de plantas com 100 folhas, um, oitenta mil réis 80$000
374. Livro de indices para o livro de distribuição de plantas, um, noventa e cinco mil réis 95$000
375. Livro de registro de distribuição de sementes, com 200 folhas, um noventa e cinco mil réis ... . 95$000
376. Livro de indices para o livro de distribuição de sementes, um cento e dez mil réis .. 110$000
377. Livro de registro de sociedades anonymas, da Directoria Geral de Industria e Commercio, um, cento e oitenta mil réis ..... 180$000
378. Livro de registro de pessoal da repartição, Directoria Geral de Industria e Commercio, um, duzentos e vinte mil réis ..... 220$000
379. Livro para protocollo de decretos, Directoria Geral de Industria e Commercio, um, cento e sessenta mil réis ..... 160$000
380. Macetas de madeira com rosca, para mata-borrão, de 0m,152 × 0m,085, um, quatro mil réis ..... 4$000
381. Idem idem de 0m,165 × 0m,080, um, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
389. Machinas de numerar, francezas, G., cinco rodas, uma, cento e setenta mil réis ..... 170$000
413. Mappas de 0m,15 × 0m,30, em papel cartonado, impresso de accôrdo com o modelo n. 2 do P. E. de Avicultura, do Serviço de Industria Pastoril, cento, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
414. Mappas de 0m,20 × 0m,30, em papel cartonado, impresso de accôrdo com o modelo n. 3 do P. E. de Avicultura. do Serviço de Industria Pastoril, um, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
415. Mappas de 0m,15 × 0m,20, em papel cartonado, impresso de accôrdo com o modelo n. 4 do P. E. de Avicultura do Serviço de Industria Pastoril, um, quinze mil réis ..... 15$000
416. Mappas de 0m,32×0m,23 em papel assetinado, 30 kg., impresso de accôrdo com o modelo n. 2 do Dep. Material do Serviço de Industria Pastoril, cento, nove mil e quinhentos réis . . .. 9$500
417. Mappas de idem idem, modelo n. 3, 30 kg., 0m,32×0m,32, cento, nove mil e quinhentos réis . ..... 9$500
418. Mappas de idem idem, modelo n. 4, 30 kgs., 0m,40×0m,3., cento, vinte e cinco mil réis . . .. 25$000
419. Mappas de idem idem, modelo n. 5, 30 kgs., 0m,30×0m,33, cento, vinte e cinco mil réis . . .. 25$000
420. Mappas de idem idem, em papel cartolina, 40 kgs., impresso de accôrdo com o modelo n. 1 da Bibliotheca do S. I. P., cento, quarenta mil réis ..... 40$000
421. Mata-borrão de 22,680 grs. (50 libras), em folhas de 0m,60×0m,50, cento, trinta e oito mil réis ..... 38$000
422. Mata-borrão de 22,680 grs. (50 libras), em tiras de 0m,08×0m,28, cento, seis mil réis. 6$000
424. Molhadores rotativos de crystal para estampilhas de 0m,015×0m,025, um, quatorze mil réis ..... 14$000
425. Mappas modelo n. 1, da secção de carnes da D. G. do S. de Industria Pastoril, cento, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
426. Mappas modelo n. 2, idem idem, cento, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
427. Mappas modelo n. 3, idem idem, cento, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
428. Mappas modelo n. 4, idem idem, cento, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
437. Papel pautado timbrado para portaria de nomeação, conforme modelo de 50 folhas (J. Botanico), resma, quarenta e cinco mil réis . ..... 45$000
439. Papel Hollanda liso de 0m,76×1m,12, resma, tresentos e vinte mil réis ..... 320$000
440. Papel Hollanda pautado de 0m,24×0m,38 resma, sessenta mil réis ..... 60$000
441. Papel Hollanda pautado de 0m,45×0m,68 resma, cento e quarenta mil réis..... 140$000
449. Papel de impressão assetinado branco AA, de 24 kilos, kilo, tres mil réis..... 3$000
450. Papel de impressão assetinado de côr AA, de 24 kilos, kilo, quatro mil réis..... 4$000
451. Papel de impressão assetinado branco BB, de 18, 20, 22, 25, 28, 30, 35 e 40 kilos, kilo, tres mil réis ..... 3$000
453. Papel Hammermil Bond BB., de 18, 20, 22, 25, 30 e 35 kilos, kilo, quatro mil e setecentos réis . . .. 4$700
469. Papel quadriculado de 0m,24×0m,38, resma de oito kilos, resma, setenta e cinco mil réis . . .. 75$000
470. Papel quadriculado de 0m,45×0m,48, resma de 12 kilos, resma, noventa e cinco mil réis . . .. 95$000
471. Papel quadriculado de 0m,68×0m,98, resma de 18 kilos, resma, cento e oitenta mil réis . . .. 180$000
472. Papel quadriculado de 0m,22×0m,33, resma, trinta e oito mil réis ..... 38$000
474. Papel em meias folhas para guias de expedição de plantas, conforme modelo timbrado liso de 0m,22×0m,33, com 400 folhas, resma, quatorze mil réis..... 14$000
478. Papel para registro de creadores, conforme modelo n. 1 da Industria Pastoril, resma, cincoenta mil réis . ..... 50$000
482. Papel de seda fino branco ou de côr, 25 folhas, folha, cem réis $100
483. Papel cartão marfim 0m,76×0m,56, folha, mil réis . . .. 1$000
484. Papel cartão côres 0m,54×0m,51, folha, oitocentos réis $800
491. Papel para capa de processos, timbrado, modelo D. G. C., de 5 kgs., cento, quinze mil réis . ..... 15$000
492. Papel incorpado para capas uma côr, folha, tresentos réis $300
505. Papelão em folhas nacional branco, kilo, mil e setecentos réis . ..... 1$700
506. Papelão em folhas nacional amarello, kilo, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
511. Pasta de papelão com cadarço lombo e cantos de panno, lombo de 0m,12 — 0m,23×0m,37, uma, cinco mil e oitocentos réis 5$800
512. Pastas de idem idem, lombo de 0m,15 — 0m,30×0m,33, uma, quatro mil e oitocentos réis . ..... 4$800
513. Pastas de oleado para cima de mesa 0m,30×0m,45, uma, oito mil réis ..... 8$000
514. Pasta de marroquim para mesas de 0m,30×0m,45, uma, sessenta mil réis..... 60$000
515. Pasta de couro para conduzir papeis com fechadura, uma, noventa mil réis..... 90$000
518. Panno Victoria verde, metro, quinze mil réis. 15$000
520. Pennas Hughes 187, caixa, cinco mil e quatrocentos réis . . .. 5$400
525. Pegadores de madeira para papel de officio, com molas de metal, modelos (J. Botanico), uma, oito mil e quinhentos réis. 8$500
528. Percevejos de aço nickelados ns. 2, 4 e 6, cento, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
532. Pesos de vidros para papeis 0m,11×0m,075. um, seis mil e novecentos réis..... 6$900
544. Raspadeira Rodgers-Sons com cabo de madeira, uma, doze mil e quinhentos réis.. 12$500

560. Reguas de madeira graduadas de 0m,30, uma, oitocentos réis $800
561. Reguas de madeira graduadas de 0m,40, uma, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
562. Reguas de madeira graduadas de 0m,50, uma, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
565. Reguas de madeira graduadas de 1m,00, uma, quatorze mil réis . . . . . 14$000
579. Rotulos (etiquetas), conforme modelo da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, cento, doze mil réis . . . . . 12$000
580. Rotulos (etiquetas) para a catalogação da bibliotheca do ministerio (modelo do serviço de informações), de 0m,03×0m,024, cento, doze mil réis . . . . . 12$000
581. Rotulos (etiquetas) para os mostruarios do serviço de informações, em papel cartão, conforme modelo de 0m,03×0m,035, cento, doze mil réis . . . . . 12$000
582. Rotulos (etiquetas) para os mostruarios do serviço de informações, conforme o modelo de 0m,81×0m,46, cento, doze mil réis . . . . . 12$000
583. Rotulos idem idem de 0m,06×0m,12, cento, doze mil réis . . . . . 12$000
585. Talão para registro diario de «stock» (modelo 8, do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes), talão, quatorze mil réis . . . . . 14$000
586. Talões para telegrammas impressos com 100 folhas, talão, dous mil e novecentos réis. 2$900
589. Tympanos de metal simples, um, oito mil e quatrocentos réis . . . . . 8$400
590. Tympanos de metal com coróa, um, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
596. Tinta para escrever. Sardinha, carmin, 250 grammas, vidro, dous mil e duzentos réis. 2$200
609. Tinteiro de vidro para uma tinta, com descanço para canetas, um, nove mil réis . . . 9$000
618. Typos de borracha cabo de madeira para letreiros, um, dous mil réis . . . . . 2$000
628. Papel carbono nacional de 0m,22×0m,33, caixa, onze mil e quatrocentos réis . . . . . 11$400
629. Papel carbono nacional de 0m,44×0m,60, caixa, sessenta e cinco mil réis . . . . . 65$000

N. B. — Declaramos sujeitar-nos a todas as condições do edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1923. — *Cardinale & Comp.*

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO Á SECRETARIA DE ESTADO, REPARTIÇÕES E SERVIÇOS QUE SE ABASTECEREM NESTA CAPITAL, DURANTE O SEGUNDO SEMESTRE DE 1923, DO MATERIAL CONSTANTE DO GRUPO ABAIXO INDICADO

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a requerimento de alguns concorrentes, que não poderam apresentar a tempo todos os documentos exigidos no edital, fica adiada a concurrencia que devia realizar-se hoje para fornecimento á Secretaria de Estado e Repartições ou serviços que se abastecerem nesta Capital, durante o segundo semestre do corrente anno, dos objectos constantes do Grupo 4 — Machinas e instrumentos agricolas.

Outrosim, declaro que o Sr. ministro, attendendo á representação que lhe fizeram varias firmas commerciaes, que não poderam incluir seus artigos na organização do dito grupo, résolveu que se proceda a nova concorrencia, que será opportunamente annunciada, podendo os interessados enviar a esta Directoria Geral, até o dia 10 de julho proximo vindouro, suas listas, afim de constarem do novo edital que será publicado.

Os concurrentes que compareceram á reunião de hoje ficam convocados para uma reunião que se realisará na proxima terça-feira, ás 11 horas e 30 minutos, afim de receberem as propostas apresentadas.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, 30 de junho de 1923.— O director geral, interino, *Mario Fonseca*

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

EDITAL DE CONVITE

O director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas convida os Srs. Santos & Spinelli a comparecerem nesta directoria, para, de accôrdo com a condição IX, respectivo edital de concurrencia publica, firmarem o contracto para o fornecimento de 80.000 kilos de sementes de capim gordura rôxo.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, 9 de julho de 1923.— *Arthur Torres Filho*, director.

Instituto de Chimica

Chamo a attenção dos interessados para a publicação dos editaes publicados no *Diario Official* de 4 do corrente e rectificado em 7 do mesmo mez, para a concurrencia de material technico a ser fornecido a este instituto.

Instituto de Chimica, 9 de julho de 1923. —*Dr. José Hasselmann*, no impedimento do director.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

CONCURRENCIA PUBLICA PARA REFORMAS NOS LABORATORIOS DA SECÇÃO CARNES E DERIVADOS E PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS AOS MESMOS LABORATORIOS

Especificações a que devem obedecer as obras de reforma do Laboratorio de Microbiologia e fornecimento de moveis e adaptações no Laboratorio de Chimica da secção Carnes e derivados.

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 12 de julho proximo, ás 13 horas, serão recebidas nesta Directoria Geral propostas para obras diversas no laboratorio da Secção de Carnes e Derivados e para fornecimento de moveis.

I

Os negociantes do ramo de negocio a que se refere a concurrencia, que desejarem a ella concorrer, deverão solicitar nesta Directoria Geral guia para recolhimento, ao Thesouro Nacional, da importancia de 300$, em moeda corrente, para garantia da proposta que apresentarem.

A concurrencia será presidida pelo director geral deste Serviço.

II

As obras a serem executadas deverão obedecer ás especificações annexas, podendo as plantas ser examinadas no gabinete do engenheiro deste serviço, onde serão igualmente prestados os necessarios esclarecimentos. As obras deverão estar concluidas dentro do prazo de 45 dias, a contar da data da assignatura do contracto.

III

Os proponentes deverão apresentar á respectiva commissão, no dia e hora designados, em envolucro fechado e lacrado, as propostas em duas vias, devidamente sallada a primeira via.

Em outro envolucro apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito da caução a que se refere a condição primeira.

IV

Constituem prova de idoneidade, além dos recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes, attestados de repartições publicas sobre a execução dada pelos proponentes aos fornecimentos que, porventura, tenham feito.

V

As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, confendo o numero e a especificação de accôrdo com a relação annexa, escripto por extenso e em algarismos, não sendo tomadas em consideração ao que não estiverem nessas condições. Deverão ser rubricadas em todas as suas folhas pelos proponentes.

VI

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas.

As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas.

No caso de serem todos os proponentes considerados idoneos serão as propostas abertas immediatamente. Si algum dos proponentes fôr julgado inidoneo e se conformar com essa decisão, deverá fazer uma declaração por escripto dessa sua resolução e se não se conformar e quizer recorrer della para o ministro, poderá fazel-o dentro de 24 horas, solicitando, por escripto, o adiamento da abertura das propostas, afim de apresentar suas razões. Se isso acontecer, deverão todas as propostas recebidas ser encerradas em um envolucro lacrado e rubricado por todos os concurrentes e pela commissão, afim de aguardar solução superior. Decidida a duvida, será, por edital do *Diario Official*, determinado novo dia e hora para a abertura das propostas.

VII

As propostas deverão subordinar-se a completa submissão ás condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou que offereçam reducção de preço sobre a proposta mais barata.

VIII

As propostas serão lidas em voz alta, na presença de todos que se apresentarem para assistir a essa formalidade, e antes de qualquer solução, serão publicadas na integra.

IX

As propostas deverão especificar os preços parciaes para os diversos trabalhos bem como a importancia global da obra. No caso de absoluta egualdade de preços, proceder-se-há a uma nova concurrencia de abatimento, que poderá ser feita immediatamente, si assim concordarem os empatantes. No caso de novo empate, será feita a preferencia por sorte.

X

Não serão acceitos preços que estiverem elevados mais de 10% dos preços correntes no mercado considerando-se nulla a proposta nessa parte.

XI

A concurrencia poderá ser annullada, sem que caiba aos proponentes direito a qualquer reclamação.

XII

O proponente preferido, que dentro de cinco dias, contados da data do edital de chamada, publicado no *Diario Official*, não se apresentar para assignar o contracto respectivo, perderá a caução feita para garantia da proposta, a qual será recolhida aos cofres publicos.

XIII

Uma vez assignado o contracto, fica o proponente obrigado a executar os trabalhos no prazo estipulado na condição II. A falta da execução no prazo estipulado acarreta para o contractante a multa de 25% sobre o valor total do pedido até 15 dias. Excedido esse prazo, serão os trabalhos executados directamente pela repartição, correndo todas as despezas de excesso, além da multa referida, por conta do contractante.

Directoria do Serviço de Industria Pastoril, 28 de junho de 1923.

REFORMA DO LABORATORIO DE MICROBIOLOGIA DA SECÇÃO DE CARNES E DERIVADOS

1. Duas mesas de parede de cimento armado, com 0,04 de espessura, revestidas de azulejos brancos apoiadas sobre consólos de ferro, conforme desenho, tendo de dimensões 3,70×0,60 e 210×0,60, tendo a primeira uma pia, igualmente de cimento armado, revestido de azulejos, com 0,50×0.50×0,35, inclusive exgotto, duas.
2. Installação de gaz — collocação de 4,00 de ramal e 5 torneiras de metal branco de 3/8"; duplas.
3. Installação d'agua e exgottos (3 torneiras de metal branco de 1/2") uma.
4. Dous armarios de cedro a serem collocados em baixo das mesas, medindo: 0,87×0,60×3,10 e 0,87×0,60 e 0,60 pintados a lacol com 3 demãos.
5. Transformação da janella no sentido de fazel-a gyrar em torno do eixo horizontal.
6. Recomposição dos ladrilhos e azulejos e reparação geral da pintura da sala.
7. Collocação na parede do apparelho hydraulico para vacuo, existente no gabinete.
8. Installação de tres tomadas de electricidade, sobre as mesas de cimento armado.

FORNECIMENTO DE MOVEIS E ADAPTAÇÕES A FAZER-SE NO LABORATORIO DE CHIMICA DA SECÇÃO CARNES E DERIVADOS

1. Mesa de madeira de peroba de Campos com duas gavetas, especial para balança de precisão, tendo 1,0×0,60 e espessura de 4 c/m, apoiada sobre dous consolos de ferro fixados na parede em blocos de chumbo, tendo a fórma de um tronco de pyramide, com bases de 0,10×0,10 e 0,15×0,15 e 0,20 de altura dentro da parede. As partes dos consolos em que assenta a mesa serão revestidas de folha de chumbo, uma.
2. Um etagère para mesa de analyse, feita de madeira envernizada (peroba de Campos), com dupla armação de portas envidraçadas de corrediças, contendo uma divisão e duas prateleiras interiores, tendo as seguintes dimensões: comprimento 2.10, altura total 0,90, altura dos armarios 0,55 e largura total 0.58, um.
3. Um etagère menor para a segunda mesa, com as mesmas disposições, porém tendo sómente 1,60 de comprimento por 0,3 de largura e 0,80 de altura, um.
4. Um quadro de madeira de lei com pinos para seccagem dos materiaes de vidro de analyses, tendo 0,80×0,60×0,04, um.
5. Tapamento de tres vãos de parede com caixilhos de cedro e vidros foscos, tendo cada um 2,36×1,18 e 1" de espessura, 8m²,34.
6. Concerto do dynamo do ventilador das duas capellas fechadas da sala 3.
7. Aeração da camara escura que está no porão e installação de luz electrica e gaz na mesma.
8. Ferragem para fechamento de uma das janellas da 3ª sala.
9. Uma mesa de madeira de peroba de Campos, com duas gavetas, envernizada de côr de canella, tendo 1,40×0,80.
10. Armario de peroba de Campos, envernizado na côr de canella, com 2 metros de altura, 1,30 de comprimento e 0,80 de fundo, com 4 prateleiras.
11. Collocação de 4 cantoneiras nas duas pias grandes da mesa de analyse da 1ª sala e collocação de 3 gavetas, limpeza e ligeiros reparos nos fechos.
12. Construcção de sócco de alvenaria de cimento para assentamento do forno de incineração, concerto deste, sua ligação na chaminé da capella annexa e installação de uma tomada de electricidade.
13. Três tamboretes de madeira lustrados.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE VETERINARIOS DO CORPO DE VETERINARIOS DO SERVIÇO

Faço publico, de ordem do Sr. ministro, para conhecimento dos interessados, que fica aberta por noventa dias, contados da data do presente edital, na secretaria desta directoria geral, a inscripção para o concurso ao provimento de cargos de veterinarios do Corpo de Veterinarios.

Os candidatos deverão apresentar os requerimentos escriptos e assignados por si ou por procurador, dirigidos ao director geral do Serviço de Industria Pastoril, acompanhados dos documentos provando que são brasileiros, em pleno goso de seus direitos civis, que teem bom procedimento e boa saude e que satisfazem as exigencias do artigo 124 do decreto n. 14.397, de 9 de outubro de 1920, desde que tenham idade inferior a 30 annos.

Além desses documentos, os candidatos poderão exhibir outros que provem serviço em qualquer ramo da administração publica, titulos scientificos que possuam, trabalhos executados ou publicações que hajam feito sobre assumptos referentes á veterinaria.

Esses documentos, acompanhados de breve relatario sobre os mesmos, serão entregues á mesa examinadora antes de iniciado o concurso.

Terão preferencia em igualdade de condições, na fórma do art. 127 do regulamento annexo ao decreto n. 14.711, de 5 de março de 1921, os candidatos que já pertencessem ao quadro do Serviço de Industria Pastoril, em segundo logar, os diplomados pela Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria e, finalmente, os diplomados por outras escolas de agronomia ou veterinaria subvencionadas pela União ou pelos Estados.

Serão igualmente tomados em consideração os trabalhos, titulos e publicações a que se refere o presente edital.

Programma

1ª prova (eliminatoria) — Demonstrações praticas de anatomia descriptiva e medico-cirurgica, normal e pathologica dos equinos, bovinos, ovinos e suinos.

2ª prova—Prova escripta sobre physiologia, pathologia geral, molestias contagiosas e infecto-contagiosas, hygiene.

3ª prova— Prova pratica de clinica e zootechnia.

A primeira prova constará de duas partes:

a) anatomia normal e pathologica;

b) histologia normal e pathologica, e cada parte comprehenderá demonstração pratica, technica e arguições sobre um ponto sorteado no acto da chamada.

Esta prova durará de 30 a 40 minutos.

A prova escripta constará de uma dissertação sobre um ponto sorteado. O ponto será unico para os condidatos examinados no mesmo dia, devendo a prova durar tres horas.

A prova pratica consistirá em demonstração de technica e realização de diagnosticos e arguições sobre zootechnia e trabalhos de laboratorio, sendo o candidato examinado por cada um dos membros da commissão, durante uma hora no maximo.

A commissão examinadora organizará diariamente os pontos a serem sorteados.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, 23 de junho de 1923.—Dr. *Armando Alves da Rocha*, director geral, interino.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que fica aberta por mais noventa dias, a contar da data do presente edital, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de lente da 5ª cadeira—Botanica: morphologia e physiologia vegetaes, da 6ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento da escola, poderão concorrer todos os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno goso de capacidade civil, vaccinados, de boa saude e que provarem conducta irreprehensivel por meio de folha corrida e que possuam caderneta de reservista, caso sejam menores de 30 annos.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario da escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) a arguição dos candidatos concurrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da commissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) prelecção durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organisado pela commissão examinadora e approvado pela Congregação tirado a sorte 24 horas antes.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer função publica ficará dispensado da apresentação da folha corrida.

A inscripção encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 25 de agosto do corrente anno.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Nictheroy, 29 de maio de 1923. — Dr. *Paulo de Figueiredo Parreiras Horta*, director. (

Escola de Minas de Ouro Preto

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUCÇÃO DE UM OBSERVATORIO ASTRONOMICO

(Edital n. 3)

De ordem do Sr. Dr. director faço publico que até o dia trinta de julho corrente, ás 14 horas, serão recebidas nesta secretaria, propostas para a construcção de um observatorio astronomico, mediante as seguintes condições:

1ª — As pessoas que desejarem concorrer deverão solicitar da directoria da escola, guia para o recolhimento aos cofres da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte, da importancia de um conto de réis (1:000$), em moeda corrente ou em apolices ao portador como garantia do proposta feita.

2ª — Os concurrentes deverão apresentar á commissão julgadora, no dia e hora designados acima, em involucro fechado e lacrado, as propostas em duas vias, devidamente sellada a primeira via. Em outro involucro apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito da caução a que se refere a 1ª condição.

3ª — Constituem provas de idoneidade, além de recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes, attestados de repartições publicas sobre a execução dada pelos proponentes a serviços de identica natureza.

4ª — As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras e ressalvas, trazendo por extenso e em algarismo o preço pelo qual o concurrente se compromette a executar a obra e o prazo dentro do qual entregal-a-ha, não podendo este exceder de seis mezes, e não sendo acceitas as que não estiverem nestas condições. As propostas deverão estar rubricadas em todas as paginas pelos proponentes.

5ª — As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou offerecerem reducção de preço sobre a proposta mais barata.

6ª — Os trabalhos serão executados tendo em vista os desenhos que se acham á disposição dos concurrentes na secretaria desta escola com material de primeira qualidade especificado conforme poderão os concurrentes se informar na mesma secretaria.

7ª — Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso de serem considerados idoneos todos os proponentes, e bem assim no caso de ser algum considerado idoneo e declarar por escripto não desejar recorrer do julgamento, serão as propostas abertas immediatamente. Se um concurrente julgado idoneo quizer recorrer desta decisão para o ministro, poderá fazel-o dentro de 24 horas, solicitando por escripto o adiamento da abertura das propostas. Neste caso todas as propostas serão encerradas em involucro lacrado e fechado, rubricado por todos os concurrentes e pela commissão julgadora afim de aguardar a decisão do ministro. Dada esta decisão serão por edital do *Diario Official* determinados dia e hora para abertura das propostas.

8ª — As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade, e serão publicadas na integra no *Diario Official*, antes de qualquer decisão.

9ª — A concurrencia versará primordialmente sobre o preço, que não poderá exceder de vinte e nove contos de réis. No caso de igualdade de preços será feita nova concurrencia de abatimento, que poderá ser immediata, se assim concordarem os empatantes. No caso de novo empate tera preferencia o que executar a obra em menor prazo, e, si houver ainda empate, far-se-ha a sorte para escolher a quem cabe a preferencia.

10ª — O proponente preferido que dentro de cinco dias uteis, contados da publicação do edital de chamada no *Diario Official* não vier assignar o respectivo contracto, perderá a caução a que se refere a condição 1ª, que será recolhida aos cofres publicos, acontecendo o mesmo si, depois de assignado o contracto, não iniciar a obra no prazo de um mez.

11ª — De cada dia que exceder do prazo estipulado para conclusão da obra, pagará o proponente uma multa de vinte mil réis (20$000) até trinta dias, rescindido-se o contracto findo este prazo sem terminação da obra, e neste caso, perde o proponente direito á caução accrescida como média a condição seguinte:

12ª — O proponente preferido deverá elevar a sua caução de 5 % do valor de sua proposta para assignar o respectivo contracto, ficando esta caução em deposito na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte até tres mezes depois de entregue a obra, como garantia de sua boa execução.

13ª — A concurrencia poderá ser annullada pelo governo em despacho motivado sem que assista direito aos concurrentes de qualquer indemnização.

14ª — As obras serão iniciadas dentro do prazo maximo de quinze dias a partir da data da assignatura do contracto.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 5 de julho de 1923. — Como secretario, *Jayme de Aragão Gesteira*, 1º escripturario. (

Superintendencia do Serviço de Sementeiras

EDITAL PARA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Realizando esta Superintendencia uma concurrencia administrativa para acquisição de dous debulhadores marca «Virginia», em 9 do corrente, convida todos os interessados que desejarem concorrer ao alludido fornecimento a apresentarem propostas no referido dia na séde desta repartição, ás 14 horas.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1923.— Pelo superintendente, *A. Ravache*.

De accôrdo com o edital acima, compareceram á concurrencia realizada ás 14 horas do dia acima referido os Srs. Castro d'Almeida & Comp., Oscar Taves & Comp. e Dias Garcia & Comp., que apresentaram, respectivamente, os preços seguintes: réis 417$500, 355$ e 600$, verificados em suas propostas, que vão publicadas no *Diario Official*, junto ao presente edital.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1923.— *F. de Assis Iglesias*, superintendente. (

Castro d'Almeida & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta praça á rua Buenos Aires n. 86, propõem o fornecimento, de accôrdo com o edital de concurrencia de 5 de julho de 1923, publicado no *Diario Official* de 5 do mesmo mez, dos seguintes artigos:

2 (dous) debulhadores marca «Virginia», um, quatrocentos e dezesete mil e quinhentos réis..... 417$500

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1923 — Por procuração de Castro d'Almeida & Comp., *Davia Araujo*.

Proposta de Oscar Taves & Comp., á Superintendencia do Serviço de Sementeiras —Ministerio da Agricultura para o fornecimento de:

2 (dous) Debulhadores marca «Virginia, um 355$, total, setecentos e dez mil réis..... 710$000

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1923. — Por procuração de Oscar Taves & Comp., *Adolpho Botelho*.

Propomos fornecer á Superintendencia do Serviço de Sementeiras os materiaes mencionados abaixo:

2 Debulhadores «Virginia», um seiscentos e cincoenta mil réis..... 650$000

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1923.— Por procuração, *M. Ferreira de Oliveira*.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

O secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, de ordem do respectivo director geral, faz sciente a quem interessar possa que, na secção de Contabilidade da Secretaria Geral, se acha aberta a inscripção de concurrentes para a construcção de um leprosario em S. Luiz, no Estado do Maranhão, sob as condições seguintes:

1ª — As propostas, que deverão obedecer ás instrucções e especificações abaixo publicadas, serão apresentadas

em quatro vias, sendo uma dellas sellada, devidamente datadas e assignadas, sendo especificadas, sem accrescimos, emendas, entrelinhas, razuras ou ressalvas, em algarismos e por extenso, as importancias que figurarem nas mesmas propostas.

2ª — Os proponentes pedindo inscripção apresentarão, para o julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 28 de agosto proximo, em original, seu contracto social, desde que tenham socios, e, em caso contrario, certidão da Junta Commercial em que se indique a importancia do capital que fazem girar nas praças em que se acham estabelecidos, o conhecimento da thesouraria do Thesouro Nacional provando terem feito o deposito de que trata a condição que se segue.

3ª — Cada proponente, depois de devidamente considerado «idoneo», depositará no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela referida secção de Contabilidade, guia essa que só se passará até ás 14 horas do dia 27 de agosto de 1923, a caução de 20:000$000.

4ª — Dar-se-hão guias para as cauções de garantia de apresentação de propostas sómente aos constructores préviamente julgados idoneos, e que exhibirem os ultimos talões originaes dos impostos devidos, quer á Fazenda Municipal, quer á Federal.

5ª — As propostas, que deverão ter no envolucro fechado o nome do concurrente e a indicação do que propõe, serão recebidas, abertas e lidas na presença de todos os concurrentes, que as rubricarão, ás 15 horas do dia 30 de agosto de 1923, perdendo a totalidade da caução feita, a favor da Fazenda Nacional, sem direito a qualquer reclamação, o proponente que, depois de inscripto, deixar de apresentar a sua proposta.

6ª — A concurrencia versará sobre o preço para a construcção do edificio, installação electrica e força, abastecimento d'agua e serviço de esgotos, tendo-se em vista as plantas existentes na Inspectoria de Engenharia Sanitaria, devendo os concurrentes apresentar os orçamentos, os precisos detalhes e discriminações, orçamentos esses que, posteriormente, servirão de base para, a juizo da fiscalização, avaliar o pagamento das importancias que lhes competirem em virtude de accrescimos ou modificações ordenadas pela Inspectoria de Engenharia Sanitaria, de ordem do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, no curso da construcção.

7ª — Nas propostas será indicado o prazo para a terminação das obras a executar, prazo que não poderá ser superior a dezoito mezes, bem como a declaração de que se submettem a todas as condições constantes do presente edital.

8ª — Não serão tomadas em consideração as propostas em que figurem vantagens ou onus não previstos no edital, nem as que offerecerem um abatimento sobre a proposta de preço menos elevado.

9ª — Abertos os envolucros das propostas, no dia e hora fixados, serão as mesmas publicadas e depois de conveniente estudadas encaminhadas ao Sr. ministro da Justiça, para a escolha da proposta mais vantajosa.

10ª — Fica reservado ao Governo o direito de annullar a concurrencia, si assim entender, sem que caiba a qualquer dos proponentes indemnização alguma.

11ª — Em igualdade de condições entre duas propostas e os respectivos proponentes, poderá ser feita nova concurrencia entre ambos, que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a offerta empatada. Si nenhum delles quizer fazer tal abatimento, proceder-se-ha a sorteio para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação. Si a igualdade se verificar entre um proponente estrangeiro e um nacional, terá preferencia este ultimo, de accôrdo com o art. 742 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

12ª — O concurrente escolhido deverá dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicação da escolha de sua proposta no *Diario Official*, recolher ao Thesouro Nacional a quantia de 60:000$, como garantia da execução das obras, e si dentro de tal prazo não comparecer, perderá a caução inicialmente feita para apresentação da proposta, sem direito a qualquer reclamação.

13ª — O pagamento das obras será feito do seguinte modo: 20 %, quando o predio estiver coberto, assoalhado e forrado; 20 %, quando estiver terminado todo o revestimento interno e externo, collocados os ladrilhos e azulejos, os marcos e as esquadrias; 30 %, quando estiver terminado todo o serviço de esgotos, de illuminação e abastecimento de agua, e os 30 % restantes pouco após o recebimento da construcção inteiramente de accôrdo com as especificações e caderno de encargos.

14ª — Nenhuma proposta será acceita desde que exceda de 1.184:992$020.

15ª — A despeza, na importancia de 1.184:992$020, correrá por conta do «Fundo Especial» de que trata o art. 42 da lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922.

Caderno de encargos e especificações para a construcção do Leprosario do Maranhão.

Materiaes

Todos os materiaes deverão ser de primeira qualidade, de accôrdo com as seguintes especificações:

Composição chimica

O cimento não deve conter mais de 1,5 % de anhydro sulphurico, 5 % de magnesia, 10 % de alluimina e 4 % de oxydo de ferro; nem sulphuretos em proporção dosavel. «A perda ao fogo não deve exceder de 3 %».

Gráo de pulverização

O cimento deverá deixar, no maximo, 30 % do seu peso na peneira de 4.900 malhas e 10 % na de 900.

Pega

A péga do cimento não deverá começar antes de 30 minutos e deverá terminar entre 2 e 12 horas após o amassamento.

Resistencia da pasta normal do cimento

A carga de ruptura por distensão deverá ser de 30 kilos, no minimo, ao fim de sete (7) dias, e de 35 kilos ao fim de vinte e oito (28) dias, para o cimento empregado em outras obras que não a de cimento armado. Para as obras de cimento armado estas cargas deverão ser de quarenta (40) kilos, no minimo, a sete (7) dias e de quarenta e cinco dias (45), a vinte e oito (28) dias.

Deformação a quente

O augmento de afastamento das agulhas do apparelho proprio para este ensaio não deverá passar de 10 m|m, depois de mantida a temperatura da agua onde se acha a barra de prova a 100 gráos durante tres horas consecutivas.

Nota — Todas as experiencias devem obedecer ás regras da Commissão Franceza de Methodos de Ensaios de Materiaes.

Cal

Toda a cal empregada deve ser de pedra, completamente extincta no local das obras e de tal modo, que seja empregada antes de sua carbonatação.

Será recusada a cal mal extincta ou a que se achar carbonatada.

Areia

A areia deverá ser expurgada de materias estranhas e apresentar constituição granulometrica, que a torne propria para a construcção a juizo do *fiscal das obras*, sendo, sempre que fôr julgado conveniente, peneirada e lavada.

Não deve conter sáes deliquescentes e os seus grãos devem ser angulosos.

Pedra

A pedra para alvenaria não deverá apresentar-se em estado de decomposição: deverá ter a resistencia necessaria.

Agua

A agua deverá ser doce e perfeitamente limpa.

Tijolos

Os tijolos deverão ser bem moldados e uniformemente queimados, apresentando superficies planas e arestas rectas e vivas.

Quando percutidos com o martello deverão apresentar um som cheio e claro e pela fractura, devem apresentar uma estructura homogenea.

Estas pedras artificiaes não devem absorver por immersão em agua durante 24 horas mais de 1|15 do seu peso e devem apresentar resistencia, ao esmagamento por compressão, nunca inferior a 30 kilos por cm², para os tijolos perfurados e a de 60 kilos para os compactos.

Madeiras

As madeiras a empregar devem ser desprovidas de branco, nós, fendas, ventos, furos de brocas e outros quaesquer defeitos que prejudiquem a sua resistencia e apparencia; e devem ser empregadas depois de estarem convenientemente seccas.

Pedra britada

A pedra britada para concreto deverá poder passar em um annel de 5 cm. de diametro e apresentar a resistencia necessaria e superficies asperas.

A pedra britada para cimento armado, obedecendo a outras especificações, deverá poder passar em anneis de 3 cm. de diametro.

Ferro

Todas as vigas empregadas serão de ferro laminado *I* apresentando uma carga de ruptura por distensão nunca inferior a 40 kilos por m² e o alongamento de 20 % serão revestidas com tinta zarcão com duas demãos.

Os vergalhões para cimento armado deverão offerecer uma resistencia superior a 35 kilos por m|m² e um alongamento de 12 % em uma barra de perfil proporcional, confeccionada de accôrdo com as indicações allemãs.

Argamassas

As argamassas serão preparadas sobre coberta enxuta e em taboleiros de madeira.

A dosagem das argamassas será feita em volume, sendo adoptada para o cimento a densidade apparente de 1,4.

A mistura de cimento ou cal, com areia, será feita a secco e do modo mais perfeito, sendo a quantidade d'agua a ne-

strictamente necessaria para que a argamassa fique com consistencia pastosa e firme.

A agua será addicionada, pouco a pouco, de modo áquella consistencia ser obtida pelo amassamento e não pelo encharcamento dos componentes da argamassa.

Serão preparadas em quantidade, de accôrdo com as necessidades diarias e de modo a evitar que haja começo de endurecimento antes de serem empregadas.

Será rejeitada e inutilizada immediatamente toda a argamassa que apresentar signaes de ter começado a endurecer, sendo vedado reamassal-a após humedecimento.

Nas occasiões em que a temperatura fôr muito elevada ou houver fortes ventos, as argamassas deverão ser constantemente molhadas.

A argamassa que tenha sido retirada ou cahida de alvenaria em execução, não poderá ser de novo empregada.

Concreto

As pedras a empregar na confecção dos concretos deverão ser expurgados de todos es detrictos, materias terrosas, ou outros corpos estranhos, sendo para isso préviamente lavadas, si necessario.

A medição dos componentes dos concretos será feita em volume adoptando-se, para o cimento, a densidade apparente de 1.4.

O concreto será perfeitamente misturado e revolvido de modo ás pedras ficarem completamente envolvidas em argamassa.

Os concretos serão empregados logo após sua preparação, sendo inutilizado todo o que não fôr empregado no mesmo dia de seu preparo.

Será assente por camadas horizontaes, de 20 cm. mais ou menos, apiloadas fortemente, emquanto estiverem frescas.

Cada camada será assente sempre em condições de fazer a liga com a anterior, para que o que, si esta estiver solidificada, será picada, varrida e humedecida e coberta de uma camada de argamassa para então receber a nova camada de concreto.

As alvenarias que tiverem apoio sobre concreto só podem ser feitas quando este estiver solidificado, devendo a superficie de concreto ser préviamente picada, varrida e bem humedecida.

Alvenarias

Alvenarias ordinarias:

As alvenarias ordinarias serão feitas com pedras com os leitos desgalhados ou cortados a martello e assentes, depois de bem molhadas, com o leito em argamassa bastante, para que, comprimida, esta reflua pelos lados, e calçadas com lascas de pedra dura, de fórma e dimensões adequadas.

As pedras serão assente por camadas respaldadas horizontalmente, havendo o necessario travamento ou amarração entre as pedras de cada fiada por meio de pedras «tição», de comprimento, sempre que fôr possivel, igual á espessura das paredes.

As pedras deverão ficar completamente envolvidas por argamassa, ficando as alvenarias massiças, sem vasio ou intersiticio algum.

Nos cantos ou angulos das paredes de alvenaria serão collocados «fisgotes» ou ferros de amarração, sempre que fôr reconhecido necessario.

Não serão permittidas pedras de volume inferior a trinta centimetros cubicos (0.m³030) nem pedras redondas, nem excesso de pedras miudas denominadas de «oriação» ou «catingas».

Deve haver todo o cuidado em trazer as alvenarias perfeitamente humedecidas e limpas, durante a sua confecção, sendo retiradas as argamassas em que tenham cahido terras, lodo ou qualquer materia estranha.

Em cada metro cubico empregar-se-hão trinta e dous (32) centesimos de argamassa.

Alvenaria de tijolo

Os tijolos, na occasião de seu emprego, deverão ser bem molhados em tempo, nunca inferior de cinco minutos nem maior de duas horas.

As juntas, que não terão mais de um (1) centimetro de espessura, devem ser bem alinhadas e niveladas no sentido horizontal, havendo o necessario cruzamento e amarração entre os tijolos.

Os tijolos serão assentes em leito de argamassa, de fórma que esta reflua em todos os sentidos, quando os tijolos forem levemente batidos.

Os arcos de alvenaria de tijolo serão formados por aneis concentricos, ficando as juntas em desencontro na direcção normal ao intradorso do arco.

Em cada metro cubico de alvenaria empregar-se-hão vinte (20) centesimos de argamassa.

Nas occasiões de grande calor ou fortes ventos, as alvenarias quer de tijolo, quer de pedra, que estiverem sendo confeccionadas, serão frequente e ligeiramente regadas para obstar o rapido desseccamento da argamassa.

Nessas condições, e nas de chuvas, as superficies das alvenarias novas serão abrigadas com pannos, taboas, esteirões, etc.

Quando sobre alvenaria já secca se tiver de applicar alvenaria nova, as superficies da antiga que tiverem de ficar em contacto com esta, serão cuidadosamente asseiadas, regadas e mesmo lavadas, caso seja necessario.

Em todas as especies de obras o paramento, quando acabado, deverá ficar limpo de plastras e nodoas de argamassa, assim como de poeira e outros corpos estranhos.

Concreto e concreto armado

O concreto armado empregado nas paredes e demais obras será feito com uma parte de cimento (densidade apparente 1,4) duas partes de areia (lavada) e quatro partes de pedra britada (menor de tres centimetros).

Quando a espessura for diminuta, poderá ser excluida a pedra britada.

A mistura será feita a secco, sendo a agua addicionada aos poucos e deverá ser empregada dentro de uma (1) hora depois de feita.

Nos trabalhos nas horas de calor, quer o concreto, quer o metal, devem ser humidecidos.

O metal deve ser limpo da ferrugem, que não estiver adherente, bem como da terra ou quaesquer substancias estranhas, gordurosas ou outras.

Para firmeza das armaduras de ferro durante a confecção das obras de cimento armado, ellas poderão ser amarradas com arame, devendo occupar as suas posições respectivas, sem que possam ser deslocadas com o apiloamento.

O apiloamento ou soque deve ser feito com o preciso cuidado para não tirar os ferros de suas respectivas posições nem separal-os da argamassa ou concreto que os deve envolver.

O apiloamento deve ser mais forte nas zonas ou partes, trabalhando á compressão, e mais fraco e cuidadoso nas que trabalham á extensão, onde a mistura (concreto e argamassa) deverá ser mais humida.

As emendas ou ligações de obras de cimento armado, feitas em dias differentes, ou quando já tiver havido começo de endurecimento, serão feitas collocando-se uma camada de cimento puro ou misturado com parte igual de areia sobre a superficie que estiver feita, a qual deverá antes ser bem varrida e embebida de agua.

Deve haver sempre uma camada não inferior a um (1) centimetro para proteger as armaduras.

As divisões de concreto armado de pequena importancia, a juizo do fiscal, podem ser feitas com o metal americano Khan, com o metal «deployé» ou com outro systema de armadura, desde que seja acceito pela fiscalização.

Fundações

As fundações serão de alvenaria de pedra com argamassa de cal e areia, traço de 1,3, ficando a sua profundidade a criterio da fiscalização.

Camada impermeavel

O sólo será impermeabilizado em toda a área edificada por uma camada de concreto de 10 centimetros de espessura, traço de 1:4:8.

Paredes

Serão de alvenaria de pedra as paredes mestras do pavimento terreo e de alvenaria de tijolo as paredes mestras dos 2° e 3° pavimentos e as paredes divisorias.

A argamassa a empregar na elevação das paredes será de cal e areia, traço de 1:3.

Os vãos das aberturas serão cobertos por arcos de tijolos ou por vergas de concreto armado.

Revestimento das paredes

As paredes serão revestidas interna e externamente por um emboço de cal e areia, traço de 1:2, e por um reboco tambem de cal e areia fina, traço de 1:1.

Os revestimentos serão conservados humedecidos e protegidos durante certo tempo, afim de evitar o fendilhamento.

Todos os revestimentos deverão ficar perfeitamente desempenados, sem falhas, manchas de humidade e outras.

Revestimento a ladrilhos

Serão revestidos a ladrilhos hydraulicos:

a) o piso do pavimento terreo;

b) paredes até a altura de 1m,50, da cosinha, da cópa, da despensa e dos refeitorios;

c) pisos e paredes até a altura de 1m50 dos compartimentos das instalações sanitarias nos tres (3) pavimentos;

d) pisos das salas de operações, de anesthesia e de esterilização;

e) piso e paredes até a altura de 1m50, da cosinha, da cópa e do refeitorio da créche.

Revestimento de azulejos brancos

Terão as paredes revestidas a azulejos brancos até a altura de 2m00 as salas de operações, de anesthesia e de esterelisação.

Assoalhos

Serão assoalhados todos os compartimentos dos 2° e 3° pavimentos, exceptuados os das installações sanitarias, as salas de operações, de anesthesia e de esterilização, a cosinha, a cópa e o refeitorio da créche.

Os soalhos serão de macho e femea.

Forros

Todos os compartimentos dos tres pavimentos serão forrados.

Os forros serão de saia e camisa com tabeiras e cimalhas.

Pintura

Todas as madeiras que ficarem á vista (menos os soalhos) serão pintadas a tres mãos além do emmassamento.

Caiação

Todas as paredes serão caiadas a tres mãos.

Cobertura

A cobertura será constituida por telhas romanas assentes sobre uma estructura formada por tesouras, terças, caibros e ripas, com secções adequadas.

Portas e janellas

Os marcos serão de peças de 3"X3" e as esquadrias serão: as internas de tres centimetros de espessura e as externas de quatro centimetros.

As janellas serão metade envidraçadas e metade de venezianas; e terão bandeiras moveis.

A porta principal terá seis centimetros de espessura.

As ferragens serão, além das dobradiças americanas, cremones francezes para as janellas e portas interiores de duas folhas e trincos de alavanca para as portas de segurança.

Nos gabinetes sanitarios serão collocados fechos apropriados.

Escadas

As escadas interiores serão de madeira e deverão ser feitas de accôrdo com as indicações das plantas e com os detalhes, posteriormente fornecidos pela fiscalização.

A escada principal será feita de granito.

Aguas pluviaes

Serão assentos calhas e conductores de ferro galvanizado, com declividades tão uniformes quanto possivel e com secções adequadas, de módo a permittirem perfeita derivação das aguas pluviaes.

Calçada

Será construido em torno do edificio um passeio cimentado de 60 cm. de largura, no minimo, remafado por sargeta de modo a dar escoamento ás aguas pluviaes.

Roda-pés

Os roda-pés serão de ladrilhos.

Abastecimento de agua e esgotos

Será installada no edificio do leprosario uma réde de distribuição de agua, com todos os apparelhos necessarios, segundo as indicações das plantas.

Serão empregados tubos de chumbo ou de ferro galvanizado com os diametros necessarios, a juizo da fiscalização.

Para supprimento do leprosario será construido no local indicado um reservatorio de alvenaria com a capacidade de 100m,3. O reservatorio será abastecido por meio de uma bomba rotativa permittindo a elevação de 140 litros por minuto á altura de 60 metros.

A bomba será convenientemente installada, no local indicado, com todos os apparelhos necessarios ao seu funccionamento e será accionada por motor electrico de corrente continua.

A linha de recalque será de ferro fundido revestido de coaltar.

Será feita uma installação completa para esgotamento das aguas residuaes do leprosario, de accôrdo com as disposições do regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica.

Serão assentos os seguintes apparelhos: 48 watter-closets, 36 banheiras esmaltadas, 4 banheiras rolantes para serviço das enfermarias, 16 pias de despejos, 112 lavatorios, 4 pias de cópa, 2 pias de cozinha, 6 bidets e 32 mictorios.

Electricidade

Usina:

Será installada uma usina completa para fornecimento de luz e força ao leprosario, comprehendendo motor, gerador e quadro de distribuição.

O motor será a vapor ou a oleo e terá a potencia normal de 40 H. P.

O gerador será de corrente continua com potencia de 25 kw e a tensão de 115-116 volts.

O quadro de distribuição será de marmore, branco, para fixação na parede, e comprehenderá os apparelhos, chaves e seguranças necessarias para o perfeito funccionamento da usina, a juizo da fiscalização.

Será construido, para a installação da usina, um edificio de alvenaria de tijolo, emboçado, rebocado e caiado interna e externamente, tendo cobertura de telhas romanas e o piso revestido de ladrilhos hydraulicos, no local indicado.

Linha de transmissão

A transmissão da energia electrica da usina para o hospital será feita em linha dupla, empregando-se fio de cobre electrolitico e isoladores para baixa tensão, com hastes de aço.

Installação electrica

A installação electrica deverá ser feita de accôrdo com as regras da Inspectoria de Illuminação do Rio de Janeiro.

Os fios conductores collocados em clats e descerão para os interruptores em via dupla de chumbo.

Os interruptores serão rotativos, de porcellana.

Em cada compartimento, segundo as indicações das plantas, serão collocados pendentes completos, comprehendendo: roseta de porcellana, fio flexivel, sockt, abat-jour de vidro branco leitado e ondulado e lampada de 25 a 50 velas.

A sala de operações terá illuminação especial.

Departamento Nacional de Saude Publica

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA, PHARMACIA, ARTE DENTARIA E OBSTETRICIA

De ordem do Sr. inspector convido os proprietarios de casas de instrumentos de optica desta Capital a apresentarem o pessoal encarregado do preparo de fornecimento de lentes graduadas dos seus estabelecimentos, afim de ser verificada a sua competencia profissional.

Para esse fim deverão enviar a esta inspectoria os respectivos requerimentos até 15 de julho do corrente anno.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1923. — O 2° official, *Abilio de Carvalho*. — Visto, o Inspector *Dr. A. Torres*.

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

Faço publico, para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiras eleitoraes aos cidadãos seguintes:

Nestor de Andrade Meira, protocollo numero 57.618.

João Antonio dos Santos, protocollo numero 16.872.

Antonio José Vieira, protocollo n. 4.515.
Accacio dos Santos, protocollo n. 7.270.
João dos Santos Freitas, protocollo numero 78.272.

José Antonio Alves, protocollo n. 60.464.
Isaltino Alves Pereira, protocollo numero 33.305.

Jaime Vasconcellos Noronha Menezes, protocollo n. 52.660.

Americo Polli, protocollo n. 28 612.
Joaquim da Cruz Mello, protocollo numero 36.723.

José Gonçalves Lima, protocollo n. 2.265.
Affonso Augusto Bezerra, protocollo numero 17.208.,
Pedro Francisco de Souza, protocollo numero 5.815.

Joaquim Augusto dos Santos, protocollo n. 28.825.

José Maria, protocollo n. 72.543.
Agenor dos Santos, protocollo n. 18.626.
João Miguel, protocollo n. 28.108.

Octavio Francisco de Souza, protocollo n. 58.989.

Em 6 de junho de 1923. — *Edgard S. Corrêa*, director.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Antonio Roxo	41	Automovel	6	julho	1923	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Steadebeker Brasil	118	»	»	»	»	Por não diminuir a marcha no cruzamento	»
Emilio Gravino	123	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Alexandre B. Rodrigues	401	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Joaquim Fernandes	515	»	»	»	»	» » »	Motorista.
René Mostradeiro	597	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Guilherme A. Brito	608	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Companhia Transporte e Carruagem	707	»	»	»	»	» » »	»
Joaquim Dionysio	945	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Lloyd Brasileiro	1.590	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Proprietario.
Antonio Fernandes	1.620	»	»	»	»	Contra mão	Motorista.
Alexandre Cardoso	1.702	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Severino da Costa	1.795	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Francisco A. Mello	2.029	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Manoel G. Domingos	2.141	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Motorista.
Mario C. Graça	2.389	»	»	»	»	» » »	»
Ernesto Garcia	2.624	»	»	»	»	» » »	»
Antonio V. Chagas	2.745	»	»	»	»	» » »	»
Arthur Mathias	2.746	»	»	»	»	Interromper o transito	»
Augusto C. Araujo	2.803	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
José Coelho	2.941	»	»	»	»	» » »	»
Raul Santos	3.311	»	»	»	»	» » »	»
Antonio Corrêa	3.497	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Jusuhiki Britto	3.527	»	»	»	»	Por não diminuir a marcha no cruzamento	»
Roselio Nogueira	3.647	»	»	»	»	Angariando passageiro	»
José F. Santos	3.722	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Edua.do Berault	3.998	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Antonio A. Oliveira	4.168	»	»	»	»	Angariar passageiro	»
Fortunato Sant'Anna	4.488	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Antonio G. Teixeira	4.503	»	»	»	»	» » »	»
Francisco I. Almeida	3.135	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Jacintho Baptista	5.319	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Ramon Gonçalves	5.397	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Augusto L. Moreira	5.463	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Manoel R. Albuquerques	5.523	»	»	»	»	Angariar passageiro	»
Alvaro Villar	5.615	»	»	»	»	Por não diminuir a marcha no cruzamento	»
Carlos D. Oliveira	5.652	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Georgino Avelino	5.665	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Gentil J. Castro	5.707	»	»	»	»	Por não diminuir a marcha no cruzamento	Proprietario.
José G. Silva	5.785	»	»	»	»	Angariar passageiro	Motorista.
Patricio Caminho	5.908	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Proprietario.
Alvaro Pancado	6.203	»	»	»	»	» » »	Motorista.
José A. R. Amorim	6.398	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Light and Power	6.399	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Arthur F. Santos	6.436	»	»	»	»	» » »	»
Luiz A. Gonçalves	6.445	»	»	»	»	» » »	Motorista.
João M. Pimenta	6.454	»	»	»	»	Não diminuir a marcha na cruzamento	»
Eloy P. Silva	6.501	»	»	»	»	Não diminuir a marcha no cruzamento	»
Alberto & Stadler	6.519	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Henrique Toledo	6.523	»	»	»	»	» » »	»
Alberto F. Moura	6.564	»	»	»	»	Angariar passageiro	Motorista.
C. Auxiliar V. Obras	6.592	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.
Athanazio C. Barros	6.634	»	»	»	»	Não diminuir a marcha no cruzamento	Motorista.
Studebeker do Brasil	6.644	»	»	»	»	Angariar passageiro	Proprietario.
Studebeker do Brasil	6.645	»	»	»	»	» »	»
Francisco A. Souza	6.710	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Miguel Machado	6.846	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Vright & Comp	6.881	»	»	»	»	Interromper o transito	Proprietario.
Antonio Garcia	6.915	»	»	»	»	Estacionar em logar não permittido	Motorista.

Inspectoria de Vehiculos, 9 de julho de 1923. — O inspector, *D. Bernardes.*

Hospicio Nacional de Alienados

A concurrencia que tem sido publicada para as obras parciaes de construcção de um pavilhão de syphilis nervosa, no Hospicio Nacional de Alienados e cuja convocação estava marcada para o dia 26 do corrente, as 14 horas, ficará adiada para o dia 16 de julho, ás mesmas horas, obedecendo ás condições abaixo mencionadas.

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que no dia 16 de julho, as 14 horas, serão recebidas, neste escriptorio de Obras, propostas para execução parcial das obras necessarias á construcção de um pavilhão de syphilis nervosa no Hospicio Nacional de Alienados, observadas as condições seguintes:

1.ª As pessoas que pretendam concorrer devem comparecer neste escriptorio até o dia 13 de julho, ás 14 horas, onde receberão guia para depositar no Thesouro Nacional a quantia de 1:000$ em dinheiro, que garantirá a assignatura de sua proposta.

2.ª As propostas em tres vias, sendo uma devidamente sellada, serão fechadas em envolucros lacrados, com a declaração do nome do proponente e indicação precisa do logar em que é estabelecido. Em outro envolucro serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento do Thesouro Nacional, provando ter effectuado o deposito e quitação de impostos federal e municipal de constructor.

3.ª Constituem provas de idoneidade documentos devidamente authenticados passados por engenheiros ou architectos de provada competencia, com as firmas reconhecidas ou outros documentos que provem ter o concurrente executado trabalhos equivalentes.

4.ª As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço e prazo que o proponente offerece para a totalidade das obras que deverão ser escriptos em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas não previstas neste edital de concurrencia, nem propostas que contenham offerecimentos de uma reducção sobre a proposta mais barata.

5.ª A preferencia para a execução dos trabalhos cabe ao proponente que apresentar preço mais reduzido, por minima que seja a differença. No caso de absoluta igualdade de preço entre as propostas, será preferido o que, em carta fechada, fizer maior reducção.

6.ª O proponente preferido, no acto de assignar o contracto, apresentará o conhecimento do Thesouro Nacional do deposito da quantia de dous contos de réis (2:000$), em dinheiro.

7.ª Dentro do prazo de dous (2) dias, a partir da assignatura do contracto, dará o contractante inicio aos trabalhos, ficando sujeito á multa de um conto de réis (1:000$), por dia de excesso. Si o excesso attingir a dez dias, considerar-se-ha rescindido o contracto.

8.ª O contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital, como tambem as plantas rubricadas pelo engenheiro do ministerio e que ficam á disposição dos concurrentes neste escriptorio todos os dias uteis, de 11 ás 16 horas.

9.ª Antes da assignatra do contracto a concurrencia poderá ser annullada pelo Sr. ministro sem que, por isso, tenham os concurrentes direito á indemnização de qualquer especie.

10. O prazo para conclusão das obras contractadas será no maximo de tres mezes, contado da data da assignatura do contracto.

11. O contractante ficará sujeito á multa de cem mil réis (100$), por dia, si exceder ao prazo estipulado na sua proposta, e quando esta multa attingir um conto e quinhentos mil réis (1:500$) equivalentes ao excesso de quinze dias de prazo, o contracto será rescindido, perdendo o contractante, além desta multa, o mais que lhe fôr devido.

12. Ao engenheiro-chefe do ministerio caberá resolver as duvidas porventura occorrentes, podendo, entretanto, o contractante formular por escripto as suas reclamações dentro do prazo de 24 horas, sobre decisão proferida, as quaes serão encaminhadas ao Sr. ministro para resolver.

13. Todas as penas estabelecidas no contracto inclusive a rescisão serão impostas administrativamente pelo Sr. ministro, por proposta do engenheiro-chefe do ministerio, independente de acção ou interpellação judicial, não tendo o contractante, por motivo dellas, direito algum á indemnização por damnos, lucros cessantes, antecipação das despezas, ou por qualquer outro motivo.

14. Todos os materiaes a empregar serão de primeira qualidade podendo o engenheiro-chefe do ministerio rejeitar em qualquer tempo aquelles que a seu juizo não satisfizerem aquella condição, devendo o material rejeitado ser retirado do local da obra dentro de 24 horas, sob pena de multa de cem mil réis (100$), por dia de excesso.

15. As multas em que incorrer o contractante serão descontadas da quantia a receber por occasião do pagamento.

16. Não serão acceitas propostas que excedam a importancia de 20:000$000.

17. O pagamento será feito depois de completamente ultimadas todas as obras em concurrencia e posteriormente contractadas, uma vez julgadas sem qualquer defeito pelo engenheiro do ministerio.

18. O proponente preferido que, dentro de cinco dias de expediente, contados do edital de chamada feito no *Diario Official*, não comparecer a este escriptorio, para assignar o contracto respectivo, perderá a caução de que trata a condição 1ª deste edital.

19. O proponente considerará na sua proposta as duas hypotheses de execução figuradas nas especificações ns. 1 e 2 e para cada uma dellas proporá especificada e separadamente o preço e prazo.

Especificações

N. 1 — Parede de tijolo de vez e meia, argamassa 1.3 cal e saibro. Paredes externas e as duas do corredor.

Collocação de tacos de madeira de lei para prisão dos marcos das esquadrias.

Cobertura—Lage nervurada de cimento armado, podendo supportar uma carga util de 400 ks. por metro quadrado. Concreto 1.2.4. Trabalho maximo para o concreto e ferro: 40 ks. e 1.000 ks.

O pavimento será revestido externamente de um reboco com argamassa de cimento e areia, na proporção de 1 para 2; esse revestimento alcançará o paramento interno da platibanda até a altura de 0m,50.

O pavimento terá um declive de 2 %. A calha será constituida pelo proprio pavimento e levará quatro conductores de cobre, de accôrdo com as condições regulamentares.

Em qualquer das duas dimensões horizontaes não será permittida a continuidade da lage em mais de 8 m., provendo-se juntas de dilatação, que serão cheias com substancia elastica e impermeavel.

Platibanda em alvenaria de tijolo de frontal com argamassa de 1.3, cal e saibro.

O cascalho para o cimento armado será o n. 0.

N. 2 — Paredes de tijolo de vez e meia, argamassa de 1.3 de cal e saibro. Paredes externas e as duas do corredor.

Madeiramento e cobertura peroba rosa, e telha typo francez.

Beirada forrada com consolos. Uma mão de tinta de apparelho nas beiradas e consolos.

Collocação de tacos de madeira de lei para prisão dos marcos das esquadrias.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 25 de junho de 1923. — O engenheiro-chefe, *Miranda Carvalho*.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria Geral do Tiro de Guerra

PROPOSTA APRESENTADA, HOJE, 9 DE JULHO DO ANNO CORRENTE, AO CONSELHO ADMINISTRATIVO DESTA DIRECTORIA

Proposta que fazem Albuquerque, Neves & Comp., Ltda., á Directoria Geral do Tiro de Guerra, para a impressão da revista «O Tiro de Guerra», durante o corrente anno, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 22 de junho proximo findo.

Os proponentes, abaixo assignados, em face do exposto no 5º item, do edital acima alludido, declaram, de antemão, que se sujeitam ás condições technicas e administrativas que forem exigidas pela Directoria Geral do Tiro de Guerra e estabelecem os seguintes preços:

a) feitura graphica, isto é, composição corrida, impressão e encadernação de meio (1/2) milheiro, considerando a revista do tamanho de (27,×0,18) vinte e sete por dezoito centimetros, com quarenta paginas, além da capa; tudo em uma côr:

Preço: seiscentos e noventa mil réis (690$000);

b) idem, idem, de cada um quarto (1/4) de milheiro excedente.

Preço: cento e oitenta mil réis (180$000);

c) idem, idem, de cada pagina excedente no primeiro (1/2) meio milheiro.

Preço: dezenove mil réis (19$000);

d) idem, idem, de cada pagina excedente, em cada um dos demais um quarto (1/4) de milheiro excedentes.

Preço: cinco mil réis (5$000);

e) cada centimetro quadrado de cliché que for confeccionado pelo estabelecimento.

Preço: cento e vinte réis ($120);

f) cada resma de quinhentas folhas de papel assetinado formato AA, quarenta kilos para a impressão do texto da revista.

Preço: cento e trinta mil réis (130$000),

g) cada pacote com cem folhas de papel cartonado formato A, quarenta kilos, para a impressão da capa da revista.

Preço: quarenta e dous mil réis (42$000).

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1923.—*Albuquerque, Neves & Comp. Ltda.*

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 13º DISTRICTO (S. CHRISTOVÃO)

Rectificação

Por ter sido publicado com algumas incorrecções no *Diario Official* de 25 de maio findo o edital desta junta, referente ao alis-

tamento militar do corrente anno, faz-se a rectificação abaixo:

Classe de 1902

7. Americo Garcia Rocha, campo de São Christovão n. 188.
8. Annibal Ticiano Sayão Cardoso, rua Bella de S. João n. 283.
21. Arthur Paulo da Cunha, avenida Salvador de Sá n. 140.
22. Ayrton, filho de Juvencio Norbeitz Inhaúma.
47. Fadlo Taham, rua S. Luiz Gonzaga n. 429.
49. Fernando Frigoletto, rua S. Christovão n. 618 A,
93. Julio Augusto Velloso, rua Emerenciana n. 20.
94. Julio do Nascimento, rua S. Luiz Gonzaga n. 68.

Classe de 1901

11. Apulchro Ribeiro de Castro, rua Figueira de Mello n. 339.

Classe de 1900

15. Euviro Gonçalves, rua S. Luiz Gonzaga n. 547.
16. Ferdinando Brizzo, rua Areal n. 40.
50. Mario Ramos, rua S. Christovão sem numero (Vinha Fernandes & Comp.).
53. Onezino Pinto, rua General Argollo n. 74.
64. Waldemiro Santos Monteiro, rua Cesario Machado n. 63.

Classe de 1899

38. Julio Fagundes Varella, rua Amelia n. 52.

Classe de 1898

12. Arlindo dos Santos, rua Bella de São João n. 209.
13. Benjamin Moreira dos Santos, avenida Pedro II n. 83.
15. Bernardino Silva Labuto, rua S. Luiz Gonzaga n. 616.
25. Guilherme Saraceni, rua Barbosa da Silva n. 97.
30. João Carneiro da Cunhã, rua Bella de S. João n. 329.
34. Joaquim Bento da Costa, estrada C. Barros (Linha Auxiliar)
36. Joaquim da Silva Ribeiro, rua Bella de S. João n. 381.
37. José Antonio Nascimento, praia de São Christovão n. 53.
39. José Paulo Marques, rua Felix de Mello n. 338.

Classe de 1897

8. Antenor Alves de Oliveira, travessa da Alegria n. 9.
12. Antonio Muniz de Oliveira, rua da Bahia n. 11.
13. Arispides Dias Ferreira, Arsenal de Guerra.
23. Edson Armand Caetano, rua Figueira de Mello n. 437.
25. Emiliano Ferreira dos Anjos, praça Botafogo n. B 2.
27. Fernando de Oliveira, avenida Suburbana n. 95.
42. Manoel Rodrigues Bastos, rua Silva Jardim n. 54, Nictheroy.
44. Natario José Lopes, rua Bella de S. João n. 369.
47. Octavio da Silva Rodrigues, rua Vital n. 145.
50. Pedro Francisco Santos, morro do Vintem n. 26, casa A.

Classe de 1896

3. Alfredo Alves, rua Villeta n. 13, casa 3.
5. Antonio Botelho de Araujo, estrada da Penna n. 900.
11. Dagoberto Pinto, rua Bella de S. João n. 48.

Classe de 1895

13. Augusto Teixeira de Magalhães, rua Sá Freire n. 70, casa 9.
18. Edgard da Silva Bahiana, rua S. Luiz Gonzaga n. 297.
30. Joaquim Vicenti, rua Bella de S. João n. 369.
42. Julio Mendes, campo de S. Christovão n. 188.
44. Manoel Carlos de Souza, morro da Providencia n. 6.
61. Augusto Barreira, rua Escobar n. 35.

Classe de 1894

3. Alberto Fraga da Silva, rua Quatro de Novembro n. 51.
9. Antenor Pereira da Rocha, rua S. Luiz Gonzaga n. 616.

Classe de 1893

2. Alvaro Lopes, rua Cassiano n. 16, Nictheroy.
6. Aristides Procopio da Silva, rua Nabuco de Freitas n. 129.
8. Augusto Brunow, rua S. Diniz n. 26.
14. Ernani Pereira da Silva, rua da Alegria n. 330.

Classe de 1902

(Relação supplementar)

161. Angelo Salles Lopes, rua Abilio n. 14, casa 8.
162. Antonio Alpa, rua Alegria n. 187, casa XV.
163. Antonio Gomes da Fonseca Ribeiro, rua Bella de S. João n. 127, casa 1.
164. Benevenuto, filho de Oscar Pereira da Paixão.
165. Cassiano, filho de Diogo Carlos Dias Netto.
166. Cesar Coribahyra Gama, rua Curuzú n. 78
167. Derh Adriano Piéper, rua Teixeira Junior n. 113.
168. Dorival, filho de José Fernandes de Miranda.
169. Edgard, filho de Augusto Eduardo da Silva.
170. Fortunato, filho de Francisco Medina Coeli.
171. João Martins Guerra, rua S. Luiz Gonzaga n. 55, casa 17.
172. Joaquim, filho de José Maria Gonçalves.
173. José, filho de Francisco Garcia Rodrigues.
174. Luciano, filho de Antonio Peres.
175. Luiz, filho de José Vieira de Almeida.
176 Manoel, filho de Eleuterio Pereira Martins.
177. Manoel, filho de João dos Santos.
178. Manoel, filho de Manoel Navarro.
179. Manoel, filho de Manoel Paiva de Assumpção.
180. Manoel Augusto Pereira Filho, rua Tuyuty n. 90.
181. Manoel Garcia Teixeira, rua Bento Gonçalves n. 84, casa 4.
182. Marcio, filho de Edgard Gonçalves Arruda.
183. Maximiano, filho de Justino Coelho Pinto.
184. Nestor, filho de João José da Silva.
185. Oscar Theophilo, filho de José Theophilo.
186. Roberto, filho do Dr. Augusto José Pereira das Neves.
187. Waldemar, filho de Deocleciano Ribeiro da Silva.
188. Waldemar, filho de José Paes de Vasconcellos.
189. Waldemar, paes ignorados, travessa Costa Guimarães n. 8.
190. Waldemar Augusto Ferreira, rua da Alegria n. 187, casa 2.
191. Waldemar Bandeira, rua Dr. Sá Freire n. 16.

Quartel da 3ª Companhia Militar P., 5 de julho de 1923.—*Pedro Matos*, 2º tenente, presidente. Visto. — *Luiz Xavier Pereira Lima*, 1º tenente, delegado.

Primeira Região Militar

PRRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 1º DISTRICTO — *Candelaria*

O capitão Ascendino Ferreira do Nascimento, delegado do serviço de recrutamento e presidente interino da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito, no dia 1 de setembro de 1922, nesta capital, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta e que deverão se apresentar até o dia 30 de outubro do corrente anno, e os que o não fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidos no regulamentos militares e Codigo Penal do Exercito.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que foi affixado á porta do Quartel General, em cuja ala esquerda funcciona a junta, e publicado no *Diario Official*, depois de assignado pelo presidente.

Carlos Maria Ferreira Leite, secretario.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1923. — Capitão *Ascendino Ferreira ao Nascimento*, presidente.

1. Victorino Cruz Silva, 240.
2. Almerindo Alves Arruda, 22.
3. Ernani Sucupira, 38.
4. Luis Ribeiro Elino, 178.
5. Aldrovando Carvalho Oliveira (Registro Civil), 16.
6. Henrique Alves Bragança (Registro Civil), 115.
7. Waldemiro Felix de Souza, 247.
8. João da Cruz, 131
9. Carlos Barroso Duarte, 68.
10. Odin Campos Goyta azes Braga, 203.
11. Altino Francisco da Rosa, 24.
12. Antonio de Abreu, 29.
13. Aristides Ribeiro, 44.
14. Paulo Bieler, (Revistro Civil), 216.
15. Henrique Santos, 119.
16. Oswaldo Julio Freitas, 211.
17. José Gonçalves, 150.
18. Bernardo Schlingrodt, 64.
19. Romeu Peçanha da Silva, 227.
20. Arthur Faria Rocha, 56.
21. David Corrêa Saavedra, 80
22. Sebastião Floriano Brandão, 230.
23. Oswaldo Luna de Oliveira, 212.
24. Adhemar Vaz de Carvalho, 4.
25. João de Mello, 135.
26. Antonio Germano Brandão, 33.
27. Albino Martins Barbosa, 14.
28. Artnur Rodrigues da Silva, 60.
30. Francisco de Oliveira, 98.
31. Ruben Lemos, 228.
32. Antonio Octavio Pedro Araujo, 50.
33. Odilon de Beauclair, 201.
34. João Baptista Teixeira Botelho (Registro Civil), 129.
35. Luiz de Oliveira (Registro Civil), 176.
36. Henrique Olympio Silva, 117.
37. José da Silva Campos, 162.
38. Ludolpho Ferreira da Silva, 169,
40. Horacio Ferreira, 123.
41. José do Valle Junior, 165.
42. Lins Rubano Sobrinho, 180.
44. José, filho de Joanna de Carvalho, 148
46. Joaquim Guedes dos Santos, 142
47. Antonio Pinto Ferreira Morado, 38.

48. Roberto Hastenreiter Pavão, 226.
49. Gastão Rodrigues (Registro Civil), 106.
50. João Oscar (Registro Civil), 138
51. Antonio, filho de Antonio Sá Teixeira Azevedo (Registro Civil), 28.
52. Jorge de Souza Carvalho, 146.
53. João Theodoro Cabral, 140.
54. Joaquim Guimarães Villela, 143.
55. Francisco José de Vasconcellos, 97.
56. Mario de Souza, 188.
57. Lijino, filho de Arthur José Rodrigues (Registro Civil), 232.
58. Oswaldo Mirandella, 213.
59. Leonardo Frederico Blomfield, 168.
60. Irineu Figueiredo Albuquerque, 124.
61. João Oliveira Pedroso, 134.
62. Nelson Machado de Vasconcellos, 193.
63. Nelson, filho de João Luiz Miranda (Registro Civil), 192.
64. Waldemar Ovalle Rosas, 244.
65 Lins Claudio, 172.
66. José da Silva Pinheiro (Registro Civil), 163.
67. Alberto Ramos Filho, 12.
68. Francisco Onofre de Carvalho Madeira de Ley, 99.
69. Adalberto José de Bacellar, 2.
69. Alexandrino Boavista Moscoso, 18.
71. Otto Guilherme Kress, 214.
72. Horacio de Albuquerque Cordovil, 122.
73. Decio Barros de Azevedo, 61.
74. Augusto Carrilho, 51.
75. Guilherme Teixeira Weber, 113.
76. Aristides Onofre Breve, 43.
77. José Antonio Rodrigues, 151.
78. Waldemiro Luiz Surcino, 248.
79. Arnaldo Torres (Registro Civil), 49.
80. Benevenuto Soares de Souza, 62.
81. Nelson Oliva da Fonseca (Registro Civil), 194.
82. Henrique Madureira Nogueira, 116.
83. Oscar Estrella de Vasconcellos (Registro Civil), 200.
84. Walter (Registro Civil), 249.
85. Joaquim Marques Sarabanda, 144.
86. Aydano Almeida Pimentel, 55.
87. Pedro Fontes Casaes, 218.
88. Pedro Perdigão (Registro Civil), 220.
89. Neuton Sampaio, 196.
90. José Massillon Xerez Vasconcellos, 174.
91. Roberto Dias Groba, 225.
92. Edmundo de Miranda Costa, 84.
93. Ernani Martins Guerra, 87.
94. Epaminondas Gonçalves de Mello, 86.
95. Carlos Duarte, 69.
96. Miguel Ortega Beffa (Registro Civil), 189.
97. Hilario Renato dos Santos, 121.
98 José Pinheiro de Castro, 166.
99. Carlos Vaz de Carvalho, 73.
100. José Luiz Machado, 146.
101. Antonio José dos Santos, 34.
102. Antonio Trajano, 40.
104. Alcides Seabra, 15.
105. José Borges, 152.
166. Ariosto Lopes Bernacchi, 42.
107. José Antonio de Barros Filho (Registro Civil), 127.

Capitão Ascendino Ferreira dos Santos, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 25º DISTRICTO (ILHAS)

Edital de convocação de sorteados

(Primeira chamada)

O capitão José de França Ferreiro Netto, presidente da Junta de Alistamento Militar do 25º Districto (Ilha).

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito no dia 15 de setembro do anno de 1922, nesta Capital, na séde do serviço de recrutamento, jovens constantes da relação abaixo transcriptos e que deverão se apresentar até 31 de outubro proximo vindouro nesta junta no edificio da Liga da Defesa Nacional, á rua do Ouvidor n. 89, 1º andar, e os que não fizerem, ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos Regulamentos Militares e Codigo Penal do Exercito, afim de conseguir o certificado de apresentação, os sorteados deverão se dirigirem ao capitão José de França Ferreira Netto presidente.

E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital que será affixado nos lugares mais publicos do districto, e publicado no *Diario Official* depois de assignado pelo presidente. E eu, fiz e assigno.—Tenente *Luiz da Silva Pereira Bustos*, secretario.

Capital Federal, 4 de julho de 1923.—Capitão *José de França Ferreira Netto*, presidente.

Relação dos sorteados de 1902

1. Severino Pinto de Carvalho, filho de Arthur Pinto de Carvalho, ilha do Governador.
2. Antonio, filho de Felix dos Santos, ilha de Paquetá.
3. Pedro Luiz dos Santos, filho de Manoel Luiz dos Santos, ilha do Governador.
4. Levy da Silva Motta, filho de Manoel da Silva Motta, ilha do Governador.
5. Alcides dos Santos, filho de Antonio Chagas dos Santos, ilha do Governador.
6. Antonio dos Santos Souza, filho de Joaquim José de Souza, ilha do Governador.
7. Fernando Ferreira Moraes, filho de Laureano Ferreira da Cruz, ilha dos Ferreiros.
8. Percilio Ignacio, filho de Darino José Ignacio, ilha do Governador.
9. Sirio Martins, filho de Manoel Pedro Martins, Campo da Ribeira, ilha do Governador.
10. Quintino de Figueiredo Costa, filho de Constantino de Figueiredo Paiva, ilha do Governador.
11. Francisco de Assis, filho de Eleshão Werneck do Nascimento, ilha do Governador.
12. Arsenio de Souza dos Santos, filho de Manoel de Souza dos Santos, ilha do Governador.
13. José, filho de José Francisco da Silva, ilha de Paquetá.
14. Luiz de Andrade, filho de Joaquim Caetano Coelho Junior, ilha do Governador.
15. Getulio de Medeiros Rocha, filho de Guilherme Augusto de Medeiros Rocha, Ilha do Governador.
16. Hermelano Pereira, filho de Francisco Alves Pereira, Ilha do Governador.
17. Waldemar Carneiro da Costa Guimarães, filho de Antonio Carneiro da Costa Guimarães, Ilha do Governador.
18. Anestor, filho de Ezequiel Francisco de Souza, ilha de Paquetá.
19. Victorino, filho de Albino Pires, ilha do Governador.
20. Durvalino Pinto da Gama, filho de Manoel Pinto da Gama, ilha do Governador.
21. José Muniz de Oliveira, filho de Francisco Muniz de Oliveira, ilha do Governador.
22. Alvaro de Figueiredo, filho de Antonio Marques de Figueiredo, ilha do Governador.
23. Arlindo Barboza, filho de Albino Barboza, rua Commendador Joaquim Cardoso 61.
24. Benjamin Francisco dos Santos, filho de Francisco Santos, Praia do Cabaceiro, ilha do Governador.
25. Adhemar Ferreira, filho de Horacio Ferreira, ilha do Governador.
26. Narciso, filho de Benedicto Maria da Conceição, ilha de Paquetá.
27. Pedro Pereira do Nascimento, filho de Pedro Pereira do Nascimento Vianna, ilha de Paquetá.
28. Nestor da Costa, filho de Hilario José da Costa, ilha do Governador.
29. Cremilde Martins, filho de João Ignacio Martins, ilha do Governador.
30. Waldir José Lopes, filho, (ignorado), rua Argentina 74.
31. Vico, filho de Tancredo Vieira, ilha de Paquetá.
32. Leonidas Magioli, filho do Dr. Arthur de Oliveira Magioli, ilha do Governador.
33. Euclydes da Silva, filho de Josephina Pereira da Silva, ilha do Governador.
34. Antonio, filho de Vicente Ferreira de Sampaio, ilha de Paquetá.
35. Francisco Moreira Dias Cardoso, filho de Pedro Moreira Dias Cardoso, ilha de Paquetá.
36. Lourival do Nascimento, filho de Francisco Euzebio do Nascimento, ilha do Governador.
37. Carlos Ferreira Santiago, filho de Marcellino Ferreira Santiago, ilha de Paquetá.
38. Manoel de Medeiros Rocha, filho de Guilherme Medeiros Rocha, estrada do Cabaceiro, ilha do Governador.
39. Theophilo da Costa Mendes, filho de Faustino Antonio da Costa Mendes, ilha do Governador.
40. Pedro Nascimento Silva, filho de Manoel Antonio da Silva, ilha do Governador.
41. Manoel Baptista Costa, filho de Manoel da Silva Costa, rua Possolo n. 128, ilha dos Ferreiros.
42. Manoel Joaqum de Oliveira, filho de Antonio Joaquim de Oliveira, ilha de Bom Jesus.
43. Candido Antonio de Souza, filho de João Antonio de Souza, ilha do Governador.
44. Moacyr de Oliveira, filho de Jacintho Ignacio de Oliveira, ilha do Governador.
45. João Barboza Costa, filho de João Delphino Costa, rua Cabeceira do Jequiá n. 160, ilha do Governador.
46. Antonio do Rego, filho de Candido do Rego, ilha do Governador.
47. Carlos da Luz, filho de Theophilo de Freitas, rua Thomaz Cenqueira n. 47, ilha de Paquetá.
48. Inair Borges, filho de Carolino Augusto Borges, ilha do Governador.
49. Pedro Cardoso, filho de Theodolino Cardoso, praia de Jequiá, ilha do Governador.
50. Juvenal Paulo Cesar de Araujo, filho de Corina Ursulina da Conceição, rua Gallileu n. 111.
51. Aodato, filho de Cordolino Fernandes de Lima Lyndey, ilha do Governador.
52. Henrique Rocha Moreira, filho de Gregorio Moreira, Ilha do Governador.
53. Antonio de Almeida, filho de José Augusto de Almeida, ilha do Governador.
54. Alberto da Silva, filho de Luiz Lopes da Silva, ilha do Governador.
55. Ayrton da Silva, filho de Ayrton da Silva, ilha do Governador.
56. Leonardo Lopes, filho de Joaquim Silva, cabeceira do Jequiá, ilha do Governador.

57. Evaristo da Silva, filho de Benedicto Laureano da Silva, ilha do Governador.
58. Jeronymo dos Santos, filho de Laurindo Antonio dos Santos, ilha do Governador
59. José da Rosa, filho de João Lino Pereira Rosa, ilha do Governador.
60. Alfredo Pereira de Jesus, filho de Alfredo Pereira de Jesus, ilha do Governador.

Capital Federal, 4 de julho de 1923. — Coronel *José de França Ferreira Netto*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

13º DISTRICTO (S. CHRISTOVÃO)

O 1º tenente Luiz Xavier Vieira Lima, delegado militar do 13º Districo:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delles tiverem conhecimento que, de ordem do Sr. coronel chefe da 1ª Circumscripção de Recrutamento, são convidados os reservistas de 1ª, 2 e 3ª cathegorias, residentes neste districto, a comparecer, das 12 ás 14 horas, nos dias uteis, á sede desta junta, quartel da 3ª companhia de metralhadoras pesadas, á avenida Pedro II, afim de registrarem as respectivas cadernetas, conforme determina o art. 61, letra *j*, do Regulamento do Sorteio Militar, incorrendo nas penas da lei os que deixarem de cumprir o estabelecido naquelle dispositivo regulamentar.

Quartel da 3ª Companhia de Metralhadoras Pesadas, séde da Junta Permanente de Alistamento do 13º Districo, em S. Christovão, 4 de julho de 1923. — *Luiz Xavier Pereira Lima*, 1º tenente delegado.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PROPOSTA APRESENTADA AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DESTE ARSENAL, EM SESSÃO REALISADA EM 5 DO CORRENTE MEZ, DE ACCORDO COM O EDITAL DATADO DE 18 DE JUNHO ULTIMO, PUBLICADO NO «DIARIO OFFICIAL»

Companhia auxiliar de Viação e Obras incorporadora da Agencia Brasileira de The Neuchatel Asphalte Company Limited.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1923.

Exmo. Sr. coronel presidente do conselho e director do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro.

Tem esta Companhia a honra de propor o que abaixo se segue de accôrdo com o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* de 26 de junho do corrente anno, para o asphaltamento do piso do pavilhão das officinas de reparação e ferramental, em uma area approximada de (2.000) dous mil metros quadrados, no Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro.

Submette-se esta Companhia integralmente a todas as condições de execução e composição de elementos a que se referem as letras A) B) C) D) E) e F) de que trata este edital.

Propõe esta Companhia para o lençol de mastique de asphalto, com a espessura de 2,5 centimetros, estendida em uma só camada, o preço de dezesete mil réis (17$) por metro quadrado.

Propõe esta Companhia como prazo de entrega do completo assentamento do acima alludido asphaltamento, o prazo de vinte dias (20) a partir da data do inicio do serviço.

Sujeita-se, outrosim, esta Companhia a todas as condições deste edital.

Com a maior subida estima e consideração firmamo-nos amos. attos. e obros. Rio de Janeiro, 5 de julho de 1923.—Companhia Auxiliar de Viação e Obras. — *Fuller Treagett*, director gerente. (Sobre uma estampilha federal de um mil réis devidamente inutilisada).

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, 6 de julho de 1923. — *Anastacio de Freitas*, major intendente.

Primeiro Batalhão de Caçadores

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante e presidente do Conselho de Administração do Primeiro Batalhão de Caçadores, convida-se aos interessados a se inscreverem, neste batalhão, para o fornecimento de forragem (milho, alfafa, farello e capim) e ferragens dos animaes (ferraduras collocadas em cavallos e muares). A inscripção será feita mediante requerimento á autoridade acima citada, acompanhado das informações precisas ao julgamento da idoneidade do proponente, indicação dos artigos e preços respectivos. Os requerimentos serão acceitos até desesseis (16) de julho proximo vindouro, sendo aos interessados prestadas informações detalhadas. — *Juarez Rabello Sampaio*, 1º tenente, contador, secretario da commissão de rancho.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA COMPRA DE MACHINAS E SEUS ACCESSORIOS E RESPECTIVO ASSENTAMENTO PARA A LAVANDERIA DESTE COLLEGIO.

De ordem do Sr. general director do Collegio Militar do Rio de Janeiro e presidente do Conselho de Administração do mesmo collegio, faço publico que o referido conselho receberá propostas no dia 25 de julho vindouro ás 13 horas para a compra de machinas e accessorios para a lavanderia do estabelecimento e respectivo assentamento, conforme a discriminação abaixo:

Uma turbina com tanque rotativo, de cobre, de 0m,6 de diametro e 0m,3 de altura com manchas de espheras, revestimento exterior de ferro batido com tampa de protecção, systema de lubrificação e engrenagem de reducção convenientemente assentes.

Uma machina de passar (calandra) com bacia polida de 2m,0X0m,25, sendo o cylindro revestido de panno, pressão com pesos ajustaveis, movimentação em sentido opposto e aquecimento com vapor directo.

Uma machina de lavar com tambor duplo, sendo o interno de cobre e perfurado, de 0m,8 de diametro e 1m,10 de comprimento e o externo de ferro galvanizado com tampa corrediça e movimentação por engrenagem nos dous lados. A porta deve ter a extensão da machina e possuir trincos sem molas. Deve a machina dispôr de registro de sahida, valvula de reducção de vapor e duas torneiras de agua e o aquecimento ser feito por meio de vapor directo.

As pessôas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao Sr. general director do Collegio Militar desta Capital, até ás 15 horas do dia 9 de julho vindouro e entregues ao secretario do Conselho de Administração na Thesouraria do mencionado collegio.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

1ª — As propostas serão apresentadas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0,33X0,22, escriptas sem razuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo além do sello (na 1ª via), data e assignatura, preços em algarismos e por extenso, qualidade, nome do artigo, peso, marca, prazo de entrega e referencia de sujeitar-se a todas as condições deste edital;

2ª — As propostas serão apresentadas em sobre cartas fechadas com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e apuração das propostas e assignatura do respectivo contracto;

3ª — Em outra sobre carta serão fechados os documentos de idoneidade a que se refere a clausula 4ª os quaes serão apresentados até uma hora antes da entrega das propostas e restituidos depois da abertura das mesmas.

4ª — Os concurrentes deverão apresentar os documentos que provem:

a) Haver pago como negociante especialista do genero de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido;

b) Ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituida legalmente nos termos do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, quando fôr uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do Conselho de Administração do Collegio Militar desta Capital a importancia de um conto de réis (1:000$000), para garantir a assignatura do contracto.

5ª — O proponente que se recusar á assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro do prazo de tres (3) dias, a contar da data da publicação do convite pelo *Diario Official*, perderá, em favor dos cofres publicos, a caução de que trata a lettra (*d*) da clausula anterior, tornando-se inidoneos para futuras concurrencias pelo prazo de tres annos.

6ª — Os concurrentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10% sobre o valor de 50:000$000 e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admittida caução inferior a 1:000$000 e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Esse deposito destinado a garantir a execução desse contracto será feito no cofre do Conselho de Administração do Collegio Militar desta Capital.

7ª — Os preços serão dados para cada machina e será preferida a proposta que em conjunto seja mais barata

8ª — Não será tomada em consideração a proposta cujo autor não tenha consignado preços para todas as peças descriminadas no edital.

9ª — No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes terá preferencia a firma brasileira, porém se todas forem brasileiras ou todas estrangeiras, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificado novo empate terá preferencia o negociante que já tiver fornecido, procedendo-se a sorte se este não tiver concorrido e para os artigos que careçam de prazo, aquella que mencionar menor prazo.

10 — Não serão acceitos os artigos cujos preços excedam aos do limite base organizado de accôrdo com o artigo 755 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica

11 — Os preços base de que trata a clausula immediatamente anterior serão lidos em presença de todos os concurrentes antes da abertura das propostas.

12 — A questão da idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas, que serão lidas em presença dos concurrente.

13 — No caso do não comparecimento do proponente ou seu representante legal a apuração das propostas correrá a sua revelia.

14 — Não serão acceitos requerimentos depois da citada hora do dia 9 de julho vindouro.

15 — Não serão acceitas vantagens ou offertas de abatimentos sobre a proposta mais barata, senão nos casos previstos neste edital.

16 — O contracto social passado pela Junta Commercial de que trata a lettra (*b*) da clausula 4ª, deste edital, seguirá junto ao processo da presente concurrencia para o Tribunal de Contas, bastando para os que já teem contracto com o Governo, feito dentro do corrente anno, provar que o teem e dar as indicações necessarias afim de ser feito mensão no citado processo.

17 — Os proponentes sujeitar-se-hão á todas as disposições que regem as concurrencias publicas de accôrdo com Codigo de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Capital Federal, 19 de junho de 1923. O secretario — *Augusto José de Souza*, 1º tenente contador.

MINISTERIO DA MARINHA

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PHARO'ES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 61

Brasil — Estado do Ceara

Inauguração de um poste de luz na ponta de Mandahú

Por ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Navegação, avisa-se aos navegantes que, amanhã dia 10 de julho, será inaugurado no pico do Monte Melancia, na ponta Mandahú, no Estado do Ceará, um poste em armação de ferro, pintado de oxydo de ferro, com apparelho do systema (A. G. A.), exhibindo luz branca com os seguintes caracteristicos:

Relampago branco.....	0s,3
Eclypse.....	4s,7
Periodo.....	5s,0

Alcance, 18 milhas.

Altura do foco a base, 7 metros.

Altura do foco ao nivel médio do mar, 49 metros.

Coordenadas approximadas:

(Caeta Ingleza n. 523)

Lat. = 3° 11' 00" S
Long. = 39° 20' 30" W. Gw.

Directoria de Pharóes no Rio de Janeiro, 9 de julho de 1923.— *Alvaro de Azambuja*, capitão de fragata, director de Pharóes.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 13.772 — Memorial descriptivo da invenção de «um dispositivo optico de reflexão das imagens photographicas fixas ou animadas», para que pretende privilegio Charles Van Soolen, domiciliado em Ville d'Avray, Seine-et Oise, França

Esta invenção refere-se a um dispositivo applicavel, quer ás projecções cinematographicas, quer ao exame das chapas photographicas positivas, de vidro. No primeiro caso, o dispositivo, installado em um palco de theatro, permitte ver, por meio da reflexão em um espelho de construcção especial, uma imagem animada ou fixa, projectada sobre uma superficie plana, invisivel para os espectadores, aos quaes apparece apenas a imagem em perspectiva e em relevo. No segundo caso, esse mesmo dispositivo optico, de dimensões reduzidas, é collocado em um apparelho que permitte examinarem-se por meio de reflexão, os positivos photographicos.

A titulo de exemplo, são representados tres modos de pôr em pratica a invenção no desenho annexo, no qual: As figs. 1 e 2 são vistas de conjuncto de dous modos de applicar a invenção á projecção cinematographica; as figs. 3 e 4, respectivamente, uma elevação longitudinal e uma secção transversal, em maior escala, do espelho, de fórma especial, que faz parte do dispositivo; e a fig. 5, uma secção longitudinal de um apparelho destinado ao exame de positivos photographicos sobre vidro.

O dispositivo das figs. 1 e 2 consta de um anteparo 1, transparente (fig. 1), ou opaco (fig. 2), sobre o qual é projectada, por meio de um apparelho projector qualquer 2, uma vista photographica animada ou fixa 3, ficando o dito anteparo invisivel para os espectadores collocados em amphitheatro na sala em 4. O espelho 5, de construcção especial, está installado no proscenio 6, de modo a ser visivel pela totalidade dos espectadores em direcção aos quaes elle reflecte, sob um angulo determinado, a imagem projectada sobre o anteparo invisivel 1.

Esse espelho 5 é vantajosamente limitado, de um lado por uma face plana 7 e do outro, por uma face esphero-convexa 8, tornada reflectora por meio de uma camada de metal, prata de preferencia. Fica, porém, entendido que a invenção não está restricta a esta fórma unica de espelho, podendo ser adoptado qualquer outro typo apropriado, de faces planas ou curvas.

Conforme as condições locaes, o apparelho projector 2 póde ser installado, quer sob o pavimento do amphitheatro (fig. 1), quer sob o plano 6 (fig. 2), com uma restricção apenas: A de empregar, no primeiro caso, um anteparo 1 transparente; e no segundo, um anteparo 1 opaco.

Quando se trata, não de representações cinematographicas, em presença de um grande numero de espectadores, mas de permittir a um unico observador de cada vez o exame de positivos photographicos sobre vidro, emprega-se o apparelho de dimensões reduzidas representado na fig. 5.

Esse dispositivo consiste em uma caixa 9 montada sobre quatro pés 10 e provida de uma gaveta 11, na qual está collocada a collecção de positivos sobre vidro. Acima da gaveta 11 fica a parede inclinada 12, que obtura hermeticamente a caixa 9, que fórma, assim, uma camara escura. Na parede anterior dessa camara são installadas varias lampadas electricas 2, cujos raios luminosos, depois de atravessarem uma chapa 13 de vidro esmerilhado, incidem no positivo 1 que se quer examinar. A imagem dessa chapa, assim illuminada por transparencia, é reflectida por um espelho 5, cuja face anterior 7 é plana e cuja face posterior 8 é esphero-convexa; e chega ao olho do observador 4, deante do qual está collocada uma chapa de vidro transparente 14, tendo fórma identica á do espelho 5 e cuja potencia de augmento é assim addicionada á deste ultimo. Neste dispositivo, bem como nos acima descriptos, o observador não vê o positivo propriamente, mas sómente a imagem reflectida e augmentada, em perspectiva e em relevo.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um dispositivo de reflexão de imagens photographicas fixas ou animadas, caracterizado pela combinação de: *a*) um apparelho projector qualquer installado sob o pavimento do amphitheatro ou sob o palco de uma sala de espectaculos; *b*) um anteparo transparente ou opaco, invisivel para os espectadores e sobre o qual é projectada a imagem fixa ou animada; *c*) um espelho de forma especial, cujas duas faces são, de preferencia, uma, a que é voltada para os espectadores, plana e núa e a outra esphero-convexa e tornada reflectora por meio de uma camada de metal, prata, por exemplo; reflectindo esse espelho, sob um angulo determinado, em direcção aos espectadores, a imagem projectada sobre o anteparo invisivel;

2º, uma fórma modificada do dispositivo acima reivindicado, destinada ao exame de positivos photographicos sobre vidro (que substituem aqui o anteparo invisivel) por um unico observador de cada vez e composta dos mesmos orgãos, reduzidos em tamanho, collocados em uma camara escura; tendo mais uma gaveta para guardar os positivos, um vidro despolido collocado entre a fonte luminosa e o positivo que se vae examinar e um vidro transparente, de augmento, de fórma identica á do espelho e situado entre este ultimo e o observador.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1922. — Por procuração, *Leclerc & Co.* (4.289)

N. 13.775 Memorial descriptivo da invenção de «Methodo de traçar linhas circulares no hexagono regular ou no triangulo equilatero, para formar ladrilhos elementares ornamentaes, que podem ser ligados entre si para formarem combinações decorativas que variam ao infinito», para que pretende privilegio Fernand Joseph Rhodes, domiciliado em Paris, França.

A invenção tem por fim prover um methodo de traçar linhas circulares no hexagono ou no triangulo equilatero, o qual permitte, agrupando-se essas linhas, crearem-se multiplas linhas digo ornamentos elementares, que teem a propriedade de ligarem-se uns aos outros e de constituirem, com um pequeno numero de ladrilhos elementares, portadores de ornamentos differentes, combinações decorativas de aspecto muito differente umas das outras e que variam no infinito.

O methodo basea-se na escolha judiciosa de raias em funcção do lado e da raiz qua-

drada de 3 do lado do triangulo equilatero (e do hexagono regular—sendo este considerado como resultado da justa posição de seis triangulos equilateros iguaes) e de centros collocados sobre os lados ou sobre as medianas, desse triangulo ou sobre os lados ou medianas de triangulos identicos constituindo, com o triangulo primitivo uma rêde triangular (ou hexagonal) regular.

A descripção em seguida é feita com referencia ao desenho annexo, no qual: A fig. 1 representa os traçados geometricos principaes utilizados neste methodo e que dão linhas circulares em funcção do lado ou da raiz quadrada de 3 do lado do triangulo equilatero, cuja associação constitue os ornamentos do ladrilho; as figs. 2 a 9, ornamentos ou motivos ornamentaes, formados no hexagono pela associação das linhas circulares traçadas por este methodo; as figs. 10 a 12, combinações decorativas formadas pelo emprego de um numero limitado de ladrilhos elementares ornamentados, associados entre si ou a ladrilhos sem ornamentação.

O traçado das linhas circulares para a obtenção dos ornamentos dos ladrilhos elementares é feito assim:

1°. O arco do circulo AB (ou BO ou OA) é o circulo circumscripto ao triangulo equilatero OAB, obtido traçando-o do centro G do dito triangulo com um raio

$$l = c\frac{\sqrt{3}}{3};$$

2°. O arco do circulo AC (ou CI) é obtido traçando-o do centro H (intersecção da mediana AH e do lado OB do triangulo AOB) com um raio

$$h = C\frac{\sqrt{3}}{2};$$

3°. O arco do circulo de raio c pode ser indifferentemente traçado de um vertice como N ou de um centro como O;

4°. O arco do circulo CF é obtido traçando-o do centro G do triangulo AOB, com um raio

$$g = C\frac{\sqrt{3}}{3};$$

5°. O arco do circulo CE (ou CZ) é obtido traçando-o do ponto A como centro e com um raio

$$a = C\sqrt{3};$$

6°. O arco de circulo IK é obtido traçando-o do ponto O como centro, com o raio OI (o ponto I sendo determinado pela intersecção do lado BZ e do arco traçado do ponto H como centro, com um raio h), sendo este raio

$$d = \frac{C}{2}(\sqrt{3}+1);$$

7°. O arco do circulo JL é obtido traçando-o do ponto O como centro, com um raio JO (sendo o ponto J symetrico com o ponto I com referencia ao meio do lado BZ), sendo esse raio

$$b = \frac{C}{2}(5-\sqrt{3});$$

8°. O arco de circulo KI' é obtido traçando-o do ponto A como centro com um raio

$$AK = BI = n = \frac{C}{2}(\sqrt{3}-1);$$

9°. O arco do circulo LJ' é obtido traçando-o do ponto A como centro, com um raio

$$AL = BJ = m = \frac{C}{2}(3-\sqrt{3});$$

10°. O arco do circulo I" J" é obtido traçando-o do meio M como centro, com um raio

$$t = C\left(1-\frac{\sqrt{3}}{2}\right);$$

11°. Os arcos de circulo traçados dos pontos T e P como centros teem um raio m (o ponto T fica na intersecção da recta AP com o arco descripto do ponto P com o raio m);

12°. Os arcos do circulo traçados dos pontos S e Q como centros teem um raio n (o ponto S fica na intersecção da recta BQ com o arco descripto do ponto Q com o raio n);

13°. Os arcos de circulo traçados dos pontos U e V como centros teem um raio

$$p = C(2\sqrt{3});$$

Os arcos de circulo traçados dos pontos X e Y como centros teem um raio

$$q = C\left(\frac{2\sqrt{3}}{3}-1\right).$$

Os diversos arcos do circulo acima mencionados, os seus pontos de intersecção e de tangencia, as suas intersecções com os lados ou com as medianas do triangulo equilatero original, permittem determinar um numero infinito de outros arcos de circulo em funcção do lado ou da raiz quadrada de 3 do lado do triangulo. Combinando arcos de diversos modos ou mesmo combinando-os com as suas tangentes communs ou ainda com os lados ou com as medianas do triangulo equilatero original, obtem-se um numero incalculavel de elementos triangulares ou hexagonaes, os quaes pela sua juxtaposição darão uma infinidade de combinações decorativas, quer se considere apenas as linhas ou as superficies determinadas por essas linhas ou ambos esses elementos ao mesmo tempo. As figs. 2 a 9 são exemplos de elementos hexagonaes assim obtidos. As figs. 10 e 11 são dous desenhos decorativos differentes, obtidos ambos pela juxtaposição de ladrilhos tendo o motivo ornamental da fig. 4 e combinados ou não com ladrilhos lisos. Na fig. 12, o desenho decorativo é formado pela combinação dos ladrilhos ornamentaes das figs. 2, 4, 5 e 6.

Por esses exemplos facilmente se vê quão grande é a diversidade de effeitos decorativos e ornamentaes que se póde obter com o emprego desses ladrilhos elementares, munidos de motivos ornamentaes traçados segundo este methodo. As vantagens delle residem, como se vê, na possibilidade, para os industriaes ou os artistas, de crearem numerosos ladrilhos elementares ornamentaes e, com um numero restricto delles, obter composições decorativas de aspectos os mais variados e de um grande effeito artistico, as quaes teem emprego na construcção, revestimentos, pavimentos, tectos, tapeçarias, papeis, impressões decorativas, mobilias, marchetaria, incrustação, etc., bem como para livros, encadernação, tecidos de toda a especie, etc.

Este methodo applica-se á creação de toda a especie de desenhos decorativos, constituidos por elementos triangulares ou hexagonaes, quer esses elementos sejam constituidos por ladrilhos ornamentaes (faiança, grés, etc.) ou por vinhetas typographicas ou gravuras em baixo relevo, moldes, cunhos, estampadores ou outras ferramentas, formando elementos triangulares ou hexagonaes munidos de motivos ornamentaes que sirvam para obter os ornamentos de ladrilhos elementares. Elle applica-se egualmente á fabricação de artigos para recreação (brinquedos, jogos de paciencia, etc.) ou para estudos, por meio de pequenos triangulos ou hexagonos (em cartão, em madeira ou outro material), tendo numa ou em ambas as faces elementos triangulares ou hexagonaes ornamentados de accôrdo com a invenção; podendo esses elementos servir ao industrial, ao artifice, ao artista, para formarem rapida e facilmente desenhos, ornamentos, composições decorativas apropriados ao fim em vista, poupando assim o tempo, porque evitar-lhes-ha o trabalho de idearem motivos ornamentaes ou, pelo menos, facilitará esse trabalho, bem como o de acabamento e apuro das composições. Por todos os meios actualmente conhecidos (decalque, photographia, photogravura, etc.) póde-se em seguida reproduzir a composição obtida, reduzil-a ou augmental-a, completal-a com ornamentos e assumptos de fantasia, illuminuras, etc., conforme o resultado que se deseje obter.

Este methodo applica-se ainda á confecção de padrões, em que esses elementos são agrupados em uma mesma folha, traçando-se nelles todas ou parte das linhas que podem ser traçadas pelo modo acima indicado.

Para isso traça-se em uma folha de papel uma rede triangular ou hexagonal (ou por outra, a juxtaposição de um numero indefinido de triangulos equilateros eguaes; a juxtaposição de um numero indefinido de hexagonos regulares eguaes). Em cada um desses triangulos ou hexagono traçam-se todas as curvas ou sómente uma ou algumas daquellas que podem ser traçadas como acima indicado, de maneira que as curvas inscriptas em cada um dos triangulos ou dos hexagonos se liguem com as ioscriptas nos triangulos ou hexagonos vizinhos e formem assim um conjuncto de arcos de circulo e de circumferencias cobrindo toda a folha.

Este conjuncto de linhas repartidas por toda a rêde póde incluir egualmente as medianas (ou alturas) dos triangulos, si se trata de uma rêde [illegible], si se trata de uma rêde hexagonal [illegible] e as medianas dos triangulos [illegible] os hexagonos... e, em geral, [illegible] rectas tangentes communs ás curvas [illegible] uma indicadas ou sómente uma ou algumas das ditas tangentes communs. Os pontos de intersecção dessas linhas determinam um certo numero de rectas, de arcos, de segmentos, de fracções de segmentos, de sectores e, em geral, de fórmas variadas, que permittem crear motivos de decoração, seja considerando apenas as linhas, ou seja considerando apenas as superficies determinadas por ellas ou seja ainda combinando esses dous elementos decorativos: linhas e superficies.

O traçado assim obtido constitue um padrão sobre o qual o artista poderá escolher as linhas que lhe forem necessarias para esboçar os desenhos, ornamentos ou composições decorativas que tiver em vista; e esse esbôço póde ser usado directamente ou servir de esqueleto ou schema a outros ornamentos ou composições quaesquer, que o artista poderá enriquecer com linhas de fantasia, quaesquer assumptos, illuminuras, etc. Naturalmente, poder-se-ha, uma vez achadas e combinadas as linhas decorativas, de accôrdo com o fim em vista, fazer desapparecer na composição toda ou parte da rêde e das linhas rectas e curvas que não se queira utilizar.

As applicações industriaes desse padrão são: Poder servir á composição de desenhos para tecidos de toda a especie, estampados ou tecidos; de desenhos para tapeçarias e revestimentos em papel faiança, lincrusta, zinco, folha de ferro, vidro, estuque e quaesquer outros materiaes, bem como para a pintura decorativa a pincel ou a molde, a gravura, a esculptura, tapeçaria, bordados, decalcomania, vitraes, vitrophania, impressão, encadernação, estamparia, etc.; podendo egualmente servir de au-

xiliar para o ensino escolar do desenho. Esse padrão póde ser impresso em papel ou outro material, em uma ou mais côres, e incluir todas as linhas ou sómente algumas das acima indicadas.

A fig. 13 representa uma folha na qual está traçada uma rêde hexagonal. Em cada um dos hexagonos regulares dessa rêde e em todas as posições que podem assumir, com referencia a esses hexagonos, foram traçados quatro arcos do circulo (a saber: os de raios *b*, *d*, *m* e *n*). Traçados de accôrdo com este methodo, esses arcos de circulo teem a propriedade de ligarem-se entre si, formando um conjuncto de curvas (a saber: circumferencias) que, com as linhas rectas da rêde constituem um dos typos de padrões. A fig. 14 representa o padrão da fig. 13 já sendo utilizado. Na parte superior da fig (acima da linha ab) vêem-se todas as linhas do padrão, entre as quaes o desenhista marcou de modo mais apparente as que escolheu para formar uma composição. Na parte inferior da fig. (abaixo da linha ab) não se vêem sinão as linhas escolhidas pelo desenhista, tendo sido apagadas todas as outras linhas ou, o que vem a ser o mesmo, consideradas por elle como inexistentes. Elle poderá conservar o desenho assim obtido ou illuminal-o e interpretal-o á vontade, para obter, por exemplo, uma composição decorativa no genero da que se vê na fig. 15.

O padrão acima descripto é caracterizado pelo facto de poderem ser encontrados de novo, em cada ladrilho da rêde (triangular ou hexagonal) o ou os elementos primitivos (ou por outra, abstractos) synthetizando as composições decorativas que elle permitte obter. Por consequencia, seria possivel recortar uma composição decorativa assim obtida em triangulos ou hexagonos primitivos, para encontrar de novo os elementos constitutivos da composição feita com o auxilio do dito padrão. Neste caso a composição da fig. 15 recortada em hexagonos primitivos, mostraria ter sido feita com o auxilio do elemento da fig. 9.

Mas o padrão acima descripto poderá tambem comprehender duas ou mais rêdes, do mesmo tamanho ou de tamanhos differentes, que se poderá sobrepôr de diversas maneiras: *a*) ellas podem ser collocadas umas em relação ás outras de modo que as rectas que constituem as rêdes coincidam ou sejam parallelas entre si, se córtem segundo um ou varios angulos, se córtem segundo um angulo multiplo de 30°, coincidindo ou não as linhas principaes que constituem uma das rêdes com as linhas secundarias de uma outra rêde; *b*) ellas podem ser collocadas umas em relação ás outras, combinando entre si e de todas as maneiras as diversas posições acima indicadas.

Superpondo assim rêdes identicas ou de tamanhos differentes, comprehendendo isoladamente um conjuncto de rectas e curvas, obter-se-hão padrões que permittirão formar composições decorativas de aspecto inteiramente novo e differente das obtidas com um padrão unico.

Pode-se tambem obter outros typos de padrões por meio de uma deformação da rêde primitiva, deformação que acarreta a de todas as curvas que tenham sido traçadas anteriormente. Essa deformação póde ser feita em qualquer sentido e de modo que os triangulos equilateros da rede triangular original (ou que constituem os hexagonos regulares da rêde hexagonal original), se tornem isosceles ou escalenos. Essa deformação póde tambem ser feita em mais de um sentido, podendo certos elementos ou grupos de elementos ser deformados num sentido, ao passo que outros seriam em sentido contrario ou differente.

De modo egual ao precedente poder-se-hão obter padrões differentes, sobrepondo-se umas ás outras duas ou mais rêdes assim deformadas, quer os elementos originaes dellas sejam ou não do mesmo tamanho; podendo-se applicar todos os modos de superposição indicados para as rêdes regulares ás rêdes deformadas.

Poder-se-ha ainda, superpondo de diversos modos rêdes regulares e rêdes deformadas, obter uma grande variedade de padrões differentes uns dos outros, os quaes, pela combinação dos arcos de circulo regulares com os deformados permittirão fazerem-se composições decorativas de uma originalidade e riqueza inauditas.

Esses padrões não permittem apenas fazerem-se rapida e facilmente composições decorativas de toda a especie; elles teem ainda a vantagem apreciavel de offerecerem á industria, na qual a maior parte dos desenhos empregados na ornamentação dos papeis, tecidos, etc., devem se ligar entre si indefinidamente, afim de apresentar ou formar grandes superficies sobre as quaes a ornamentação deve ser egualmente repartida, os meios de obter isso facilmente.

Os padrões simplificarão grandemente a procura de combinações e todos os calculos e traçados, geralmente longos, que o desenhista tem obrigatoriamente que fazer, para que a parte do desenho que elle executa como modelo possa, ligando-se a outra semelhante, repetir-se indefinidamente. O emprego desses padrões traz assim uma grande economia, realisada o tempo empregado na composição dos desenhos necessarios á industria; dá a estes maior precisão, o que facilitará o trabalho dos operarios encarregados de reproduzil-os um certo numero de vezes nas matrizes, rolos ou outras ferramentas ou orgãos das machinas de imprimir, gravar, tecer ou estampar, etc., supprimindo, no todo ou em parte, o uso da regua ou do compasso e de outros instrumentos de desenho pelo desenhista.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1°, methodo de traçar linhas circulares no triangulo equilatero ou hexagono regular, para formar ladrilhos elementares, providos de ornamentos ou de motivos ornamentaes, cuja combinação, em numero restricto, e, si se quizer, com ladrilhos lisos, permitte crear desenhos decorativos que variam ao infinito; consistindo o methodo, principalmente, em agrupar arcos de circulo, cujos raios são funcção do lado e da raiz quadrada de 3 do lado do triangulo equilatero (ou do hexagono regular, sendo este considerado como resultante da juxtaposição de seis triangulos equilateros eguaes) e cujos centros ficam situados nos lados ou nas medianas desse triangulo ou nos lados ou nas medianas de triangulos identicos, constituindo, com o triangulo original, uma rede triangular (ou hexagonal) regular;

2°, como novos productos industriaes, os ladrilhos elementaes, providos de motivos ornamentaes traçados segundo o methodo da invenção, constituindo elementos decorativos ou ferramentas de toda a espécie (caracteres typographicos, moldes, matrizes, estampadores, etc) para obter-se a reproducção desses ladrilhos sobre todos os supportes ou superficies que se quer ornamentar; applicando-se esses ladrilhos ou ferramentas á decoração e á ornamentação de edificios, moveis, livros, papeis, tecidos, tapeçarias, etc e podendo esses elementos servir egualmente de brinquedos ou meios de estudo, para a obtenção rapida de uma infinidade de composições decorativas;

3°, um padrão formado por um conjuncto de linhas curvas traçadas sobre uma rêde que resulta da juxtaposição de um numero indefinido de triangulos equilateros (ou de hexagonos regulares) eguaes; sendo essas linhas curvas constituidas por arcos de circulo traçadas pelo processo acima indicado; podendo esse conjuncto ser completado pela adjuncção das tangentes communs a essas varias curvas, bem como pela das medianas dos triangulos originaes; podendo as linhas do dito conjuncto egualmente assumir um numero incalculavel de outras fórmas além das regulares, constituido pela ligação de arcos de circulo, graças ás deformações que podem soffrer, por qualquer meio, os triangulos equilateros (ou hexagonos regulares) da rêde original, deformações que acarretam a de todas as curvas nella préviamente inscriptas.

4°, no padrão reivindicado em 3, um conjuncto de linhas, podendo:

a) comprehender todas as linhas rectas e curvas, deformadas ou não, susceptiveis de serem obtidas pelo methodo indicado ou sómente uma ou algumas das ditas linhas;

b) resultar dos diversos modos de superposição ou de combinação de duas ou mais rêdes, deformadas ou não;

c) apparecer de qualquer maneira (em alto ou baixo relevo, por perfuração, etc.) ou ser impresso, por qualquer meio, em preto, em branco ou a côres, sobre um material qualquer e, especialmente, sobre o papel, transparente ou não, ou revestido em uma das faces de carbono ou de outro qualquer producto que facilite o decalque e a reproducção.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1922. —Por procuração, *Leclerc & C°*. (4.289)

N. 13.793 — Relatorio da invenção de "uma pasta refractaria com as justas proporções abaixo dadas para o revestimento de fornos empregados na siderurgia e para o fabrico de cadinhos", para que pretende privilegio João Siqueira Barros domiciliado em Fortaleza, Estado do Ceará.

A pasta é fabricada por um processo inteiramente differente dos usados e conhecidos, conforme se verificará pela demonstração que adiante se segue.

No momento actual, isto é quando o paiz vae ensaiando os seus primeiros passos na siderurgia, de grande e incontestavel opportunidade será a industria de materias refractarias, como a de que trata a presente invenção.

O producto é fabricado com materia prima exclusivamente brasileira, visa resolver o grande problema de diffusão da industria siderurgica nacional, que é occasionado pelo inconveniente do material, importado, contribuindo, portanto, para o seu desenvolvimento.

A pasta em questão caracterisa-se pelas duas grandes vantagens sobre as conhecidas, maior resistencia a fusão é maior resistencia mecanica, supportando a temperatura de 1.700 gráos centigrados, necessaria para a fusão da maioria dos metaes.

A pasta é preparada em um amassador, depois de passada em uma peneira que tem quatro malhas por millimetro quadrado.

A moldagem é feita com agua bastante para dar plasticidade a pasta.

No fabrico da pasta são empregadas as seguintes materias:

Graphito 90 %; Kaolim, 7 1|2 %; Argila queimada, 2 1|2 %.

Em resumo, reinvindico como pontos constitutivos da presente invenção, uma pasta refractaria para o revestimento de fornos empregados na siderurgia e de fabrico de cadinhos, com as proporções justas seguintes: graphito, 90 %, kaolim, 7,5 %, argila queimada, 2,5 %, tudo preparado de accordo com a descripção acima.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1923. — *João Sequeira Barros*, (4.357)

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco Español Del Rio de La Plata

Casa Matriz — Buenos Aires

Capital subscripto.... $ 100.000.000,m$n
Capital realizado e fundo de reserva.. $ 148.991.320

SUCCURSAL DE RIO DE JANEIRO

BALANCETE EM 30 DE JUNHO DE 1923

Activo

Letras descontadas.....	1.303:388$640
Letras e effeitos a receber por c/propria do exterior	1.651:571$782
Letras e effeitos a receber em cobrança do exterior	1.029:451$580
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior.	180:840$189
Emprestimos em contas correntes.....	353:157$161
Valores caucionados.....	2.957:914$960
Valores depositados.....	1.001:612$400
Caixa matriz.....	12.314:441$962
Agencias e filiaes no exterior.....	143:153$216
Correspondentes do exterior.....	450$384
Correspondentes do interior.....	158:454$275
Titulos e fundos pertencentes ao Banco.....	122:917$890
Caixa:	
Em moeda corrente no banco.....	351:227$068
No Banco do Brasil.....	1.776:535$ 41
Em outros bancos.....	675$000
Diversas contas.....	916:928$139
	24.273:718$287

Passivo

Capital.....	800:000$000
Depositos em conta corrente com juros.....	1.461:307$583
Depositos em conta corrente limitada.....	3.284:409$572
Depositos a prazo fixo....	1:183:316$270
Depositos em conta de cobrança do exterior.....	1.029:451$580
Depositos em conta de cobrança do interior.....	180:840$189
Titulos em caução e em deposito.....	3.959:526$060
Caixa matriz.....	9.289:294$805
Agencias e filiaes no exterior.....	2.525:813$735
Correspondentes do exterior.....	7:316$758
Correspondentes do interior	21:497$560
Letras a pagar.....	223:452$153
Diversas contas.....	297:508$912
Bancos.....	983$003
	24.273:718$287

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1923. — *Santiago Pedreira Castro*, contador. — *Juan Luis Baillo*, gerente. (4.352)

Banco de Credito Auxiliar

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1923

Activo

Accionistas.....	45:820$000
Moveis e utensilios.....	2:023$900
Despezas de installação.....	32:582$200
Acções caucionadas.....	20:000$000
Effeitos a receber.....	21:222$600
Associados c/ emprestimos..	31:800$840
Deposito para consumo de luz.....	15$000
Caixa.....	572$500
	154:127$040

Passivo

Capital.....	119:100$000
Caução da directoria.....	20:000$000
Contas correntes de movimento.....	10:935$000
Contas correntes.....	240$000
Lucros em ser.....	3:852$040
	154:127$040

Rio de Janeiro, 30 de Junho de 1923.— *A. F. de Miranda Rosa*, gerente. — *J. Tavares da Costa*, director. (4.348)

Monteiro de Castro & Comp.

BALANCETE EM 30 DE JUNHO DE 1923

Activo

Titulos descontados.....	1.444:001$951
Titulos em cobrança.....	1:000$000
Titulos em liquidação.....	273:246$437
Acções de companhias....	40:743$750
Contas correntes — Saldos devedores.....	25:369$000
Valores em garantia.....	120:975$000
Diversas contas.....	107:808$000
Caixa: Em cofre e nos bancos.....	123:074$031
	2.136:218$169

Passivo

Capital.....	1.000:000$000
Fundo de reserva.....	285:000$000
Fundo de liquidações.....	87:247$969
Credores por titulos em cobrança.....	1:000$000
Garantias.....	120:975$000
Contas correntes — Saldos credores.....	402:743$750
Diversas contas.....	239:251$450
	2.136:218$169

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1923.— *Monteiro de Castro & Comp.* (4.329)

The Canadian Bank of Commerce

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO EM 30 DE JUNHO DE 1923

Activo

N. de ordem		
1.	Capital a realizar.....	—
2.	Letras descontadas....	1.468:046$810
3.	Letras e effeitos a receber por conta propria do exterior.....	—
4.	Letras e effeitos a receber por conta propria do interior.....	—
5.	Letras e effeitos a receber em cobrança do exterior	466:492$300
6.	Letras e effeitos a receber em cobrança do interior.....	1.022:058$320
7.	Valores em liquidação.	—
8.	Emprestimos em contas correntes	13.719:984$477
9.	Valores caucionados..	10.273:86[illegible]$052
10.	Valores depositados...	5.091:485$000
11.	Caixa matriz.....	—
12.	Agencias e filiaes no exterior.....	5.856:731$660
13.	Agencias e filiaes no interior.....	—
14.	Correspondentes do exterior.....	474:985$950
15.	Correspondentes do interior.....	5.445:211$740
16.	Titulos e fundos pertencentes ao banco..	348:233$500
17.	Hypothecas.....	—
18.	Caixa: em moeda corrente no banco.....	5.383:323$526
19.	Caixa: em moedas de ouro no banco.....	—
20.	Caixa: em outras especies no banco.....	14:911$200
21.	Caixa: no Banco do Brasil.....	20.341:880$095
22.	Caixa: em outros bancos.....	213:763$333
23.	Diversas contas.....	3.726.861 284
	Total do activo.....	73.847:854$877

Passivo

N. de ordem		
1.	Capital.....	5.705:828$810
2.	Fundo de reserva.....	—
3.	Depositos em conta corrente com juros..	15.833:326$435
4.	Depositos em conta corrente limitada....	—
5.	Depositos em conta corrente sem juros..	3.409:367$474
6.	Depositos a prazo fixo.	10.222:922$080
7.	Depositos em conta de cobrança do exterior	466:492$300
8.	Depositos em conta de cobrança do interior.	1.022:058$320
9.	Titulos em caução e em deposito.....	15.365:370$552
10.	Caixa matriz.....	20:742$820
11.	Agencias e filiaes no exterior.....	20.779:067$256
12.	Agencias e filiaes no interior.....	—
13.	Correspondentes do exterior.....	776:645$200
14.	Correspondentes do interior.....	—
15.	Valores hypothecarios.	—
16.	Letras a pagar.....	—
17.	Lucros e perdas.....	—
18.	Diversas contas.....	246:033$530
	Total do passivo.....	73.847:854$877

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1923.— The Canadian Bank of Commerce. — *E. B. Ireland*, gerente.—*A. H. Waterman*, contador.

Banco do Brasil e suas Agencias

BALANCETE EM 30 DE JUNHO DE 1923

Activo			*Passivo*		
Thesouro Nacional — C/de antecipação da receita.	24.238:808$377		Capital		100.000:000$000
Letras descontadas	791.501:109$354		Fundo de reserva		70.000:000$000
Emprestimos em conta corrente	205.282:105$409	1.021.022:023$700	Emissão em circulação		$
Letras e effeitos a receber:			Depositos:		
Do exterior	19.039:128$457		Em contas correntes com juros	635.184:261$364	
Do interior	191.870:964$316	210.910:092$773	Em contas correntes limitadas	59.397:161$200	
Valores em liquidação		1.522:276$717	Em contas correntes sem juros	887.172:806$573	
Valores caucionados		383.160:780$702	Em contas a prazo fixo	133.558:226$526	
Valores depositados		249.490:784$ 79	Compensação de cheques	18.772:772$357	
Agencias e filiaes no interior		225.426:258$178	Thesouro Nacional — C/liquidação da carteira de redescontos	399.265:567$000	1.431.350:795$020
Agencias e correspondentes no exterior		117.327:323$698	Titulos em caução e em deposito		632.671:565$281
Correspondentes no interior		1.904:883$878	Agencias e filiaes no interior		227.634:226$ 89
Titulos e fundos pertencentes ao Banco		70.578:040$955	Agencias e correspondentes no exterior		8.272:14 $310
Immoveis		6.257:231$586	Correspondentes no interior		23.970:052$ 57
Liquidação do Banco da Republica do Brasil		283:345$195	Thesouro Nacional c/cambiaes		8.888:888$880
Moveis e utensilios		588$000	Depositantes de effeitos para cobrança		356.140:233$914
Cobrança nos Estados		177.627:245$ 61	Bonus e dividendos:		
Diversas contas		7.398:285$080	Saldo anterior	851:778$000	
Ouro em deposito na Caixa de Amortização £ 9.773.029-13-6			34 dividendo a distribuir	10.000:000$000	10.851:778$000
Idem posto á nossa disposição no exterior £ 226.970- 6-6	£ 10.000.000-00-0	300.000:000$000	Diversas contas		14.479:045$932
Caixa:					
Em moeda corrente		116.330:100$381			
		2.889.238:730$983			2.889.238:73 $983

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1923. — *Cincinato Braga*, presidente. — *Octavio de Andrade*, contador.

Banco Commercial do Rio de Janeiro

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1923

Activo			*Passivo*		
Letras descontadas		12.980:860$839	Capital		6.000:000$000
Letras do interior		3.612:957$354	Fundo de reserva— Em apolices	316:822$671	
Valores em liquidação		1.700:821$769	A applicar	33.645$372	350:468$043
Emprestimos em contas correntes		8.914:503$468	Fundo de liquidações		1.184:915$924
Valores caucionados	18.892:691$503		Fundo de previdencia		15:974$800
Valores depositados	62.282:036$193	81.084:727$696	Depositos em contas correntes com juros		19.472.794$638
			Depositos em contas correntes limitadas		743:557$420
Titulos e fundos pertencentes ao banco		5.235:692$110	Depositos em contas correntes sem juros		521:201$745
Hypothecas		1.568:746$795	Depositos a prazo fixo		1.266:549$825
Edificio do banco		1.000:000$004	Depositos em contas de cobrança do interior		3 612:957$3 4
Caixa — em moeda corrente no Banco		5.044:289$396	Titulos em caução e em deposito		81.084 727$696
Diversas contas		305:287$485	Valores hypothecarios		1.568:746$795
			Lucros e perdas		951:270$847
			Dividendos:		
			Saldo anterior	40:712$000	
			Pelo 113º a 10 % a distribuir	400:000$000	440:712$000
			Diversas contas		2.234:010$625
		121.447:886$912			121.447:886$912

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1923. — *Francisco José Gomes Valente*, presidente. — *Eugenio Colin*, contador.

Banco do Commercio

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1923

Activo			*Passivo*		
Acções amortizadas		650:400$000	Capital : valor de 35.000 acções de 200$000		7.000:000$000
Letras descontadas	4.487:563$120		Fundo para liquidações	[illegible]	
Ditas caucionadas	185:000$000	4.672:563$120	Lucros suspensos	[illegible]	772.55[illegible]$636
Effeitos a receber de conta alheia		4.545:214$682			
Fundo para liquidações	164:619$370		Fundo de reserva		390:000$000
Contas em liquidações	246:358$590	410:977$960	Patrimonio dos empregados do banco em apolices geraes da divida publica	64:288$000	
Contas correntes com garantia	1.657:472$100		A applicar	3:097$300	67:386$400
Ditas idem de movimento	839:900$245	2.497:372$345			
Titulos recebidos em penhor mercantil	4.810:762$483		Letras por dinheiro a premio	794:803$300	
Ditos pertencentes a terceiros	67.970:067$293	72.780:829$776	Contas correntes de prazo	466:987$040	1.261:790$340
Ditos pertencentes á Caixa de Previdencia dos Empregados do Banco		64:288$800	Ditas idem sem juros	121:028$470	
Titulos brasileiros em Londres	172:388$830		Ditas idem de committentes	2.084:428$991	
Acções de diversos bancos e companhias	323:319$900		Ditas idem com juros	5.410:001$400	7.615:458$261
Titulos preferenciaes diversos	626:350$000		Contas de depositos		3:698$737
Apolices geraes e estaduaes	2.354.591$000	3.476:649$730	Valores hypothecarios		136.000$000
Correspondentes		1.579:936$455	Titulos em garantia e pertencentes a terceiros que figuram no Activo		72.780:829$776
Edificio do banco	520:000$000		Correspondentes — Por titulos a cobrar		4.543:021$002
Moveis e casa forte	28:000$000		Dividendos do banco — a pagar:		
Fianças	135.000$000		Saldo de diversos	119:961$540	
Juros a receber	96:190$900		O 95º, do semestre expirante, á razão de 8 % ao anno, sobre 6.349:600$000	253:984$000	373:948$540
Diversos—Saldos de varias contas	187:782$450	966:973$350	Impostos—O do dividendo 95º, a pagar		13:016$880
Caixa :			Descontos — Os que passam para o semestre seguinte		61.899$070
Em moeda corrente no cofre do banco	1.324:531$322		Diversos — Saldos de varias contas		572.515$056
Em deposito, á vista, em diversos bancos	2.642:489$888	3.967:021$210	Lucros e perdas — Saldo que passa para o semestre seguinte		19.594$870
		95.612:227$428			95.612:227$428

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 7 de julho de 1923. — *Conde de Avellar*, presidente. — *Henrique R. de Magalhães*, contador interino. (4.327)

Companhia Mineira de Lacticinios

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1923

Activo		*Passivo*		
Immoveis	1.999:103$230	Capital		4.000:000$000
Vasilhame de metal	204:937$500	Caução da directoria		25[illegible]:000$000
Privilegios	100:000$000	Fundo de reserva		204:000$000
Moveis e utensilios	40:096$190	Fundo de depreciação		204:000$000
Laboratorio	15:000$000			
Fechos	15:656$810	Dividendos :		
Desvios de bonds	24:000$000			
Acções em caução	250:000$000	Saldo de anteriores, não reclamados	2:620$000	
Vasilhame de vidro	8:146$968			
Machinismos	712:570$472	Quinto dividendo, a pagar, á razão de 12$000 por acção	240:000$000	242:620$000
Hypothecas	500:000$000			
Titulos	135:000$000			
Contas correntes	1.372:745$980	Contas correntes		176:689$630
Caixa	59:081$460	Fornecedores de leite		57:600$000
		Directoria		72:000$000
		Gratificações		14:400$000
		Lucros suspensos		95:000$000
	5.436:309$630			5.436:309$630

José Joaquim d'Almeida, director-presidente. — *F. Botelho Junqueira*, director-thesoureiro. — *Plinio Celestino de Castro*, guarda-livros.

Banco Commercial do Estado de S. Paulo

Capital subscripto..... 30.000:000$000
Capital realizado..... 18.000:000$000
Fundo de reserva..... 12.000:000$000

Matriz: S. Paulo, Rua Quinze de Novembro n. 38 — Filiaes: Rio de Janeiro e Santos — Agencias: Araraquara, Avaré, Baurú, Bebedouro, Botucatú, Bragança, Campinas, Catanduva, Franca, Itapetininga, Itapolis, Itú, Mogy Mirim, Monte Alto, Olympia, Penapolis, Piracicaba, Pirajuhy, Rio Preto Santa Adelia, Santa Cruz do Rio Pardo, São Carlos, São João da Boa Vista, São Manoel, São Simão, Taquaritinga, Taubaté e Tieté

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1923

Activo			*Passivo*		
Capital a realizar		12.000:000$000	Capital		30.000:000$000
Letras descontadas		73.193:184$670	Fundo de reserva		12.000:000$000
Letras e effeitos a receber:			Deposito em conta corrente com juros	112.386:199$950	
Letras do exterior	1.569:349$760		Depositos em conta corrente sem juros	6.630:743$940	
Letras do interior	28.503:276$980	30.072:626$740	Depositos a prazo fixo	23.011:420$480	142.028:364$370
Emprestimo em conta corrente		56.388:530$500			
Valores caucionados	83.299:818$850		Titulos em caução e em deposito		149.718:457$270
Valores depositados	66.418:638$420	149.718:457$270	Credores por titulos em cobrança		31.072:626$740
Agencias		70.746:185$840	Agencias		72.135:148$310
Correspondentes no estrangeiro		4.309.855$300	Correspondentes no paiz e no estrangeiro		4.679:340$989
Correspondentes no paiz		1.178:158$740	Letras a pagar		196:355$770
Titulos pertencentes ao banco		197:085$000	Lucros e perdas		701:558$210
Predios de propriedade do banco		3.166:592$570	Diversos		1.392:633$440
Caixa:			Dividendos não reclamados		65:615$500
Em moeda corrente e em deposito no Banco do Brasil		41.655:103$580	Porcentagem da directoria		70:929$950
Diversas contas		1.597:277$290	Imposto sobre dividendo		58:500$000
			Imposto sobre porcentagem da directoria		3:546$500
			20º dividendo de 12 % ao anno ou 7$200 por acção		1.080:000$000
Rs		444.203:038$300	Rs		444.203:038$300

S. E. ou O.— S. Paulo, 7 de julho de 1923.— *A. Caputo*, 2º sub-gerente, interino.— *Erasmo de Assumpção*, presidente.— *J. M. Whitaker*, director superintendente.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1923

Debito			*Credito*	
Gastos geraes:			Saldo que passou em 31 de dezembro de 1922	575:202$910
Despezas geraes		187:928$130	Lucros verificados durante o semestre, deduzidos os juros que passam para o semestre seguinte	3.806:060$910
Fundos para cobrir prejuizos provaveis		157:217$440		
Alugueis e impostos		128:643$830		
Honorarios da directoria e conselho fiscal		43:800$000		
Ordenados do pessoal		740:000$730		
Abatimento de 50 % na conta de objectos de escriptorio s/Rs.	294:962$920	147:481$460		
Donativo á caixa de Previdencia		25:000$000		
Abatimento de 5 % na conta de moveis e utensilios s/Rs.	403:000$000	20:150$000		
Abatimento na conta de installações		16:507$360		
Fundo de reserva — importancia levada ao credito desta conta		1.000:000$000		
Porcentagem da directoria 3 % sobre réis 2.364:331$740, lucros liquidos do semestre		70:929$950		
Imposto sobre dividendo 5 e 6 % s/Rs.	1.080:000$000	58:500$000		
20º dividendo de 12 % ao anno ou 7$200 por acção		1.080:000$000		
Imposto sobre porcentagem da directoria, 3 % s/Rs.	70:929$950	3:546$500		
Saldo que passa para o semestre seguinte		701:558$210		
Rs		4.381:263$820	Rs	4.381:263$820

S. E. ou O.— S. Paulo, 7 de julho de 1923. — *La Fenny*, contador.

(4.347)

ANNUNCIOS

Banco do Commercio

96º DIVIDENDO

Do dia 12 em diante pagar-se-ha, das 11 ás 14 horas, o 96º dividendo das acções deste banco, relativo ao semestre findo em 30 de junho, á razão de 8$000 por acção integrada.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1923.—*Conde de Avellar*, presidente. (4.327)

Banco Commercial do Rio de Janeiro

Do dia 15 do corrente mez em diante, das 10 ás 14 horas, pagar-se-ha neste banco o 113 dividendo relativo ao 1º semestre de 1923, á razão de 10$ por acção.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1923.—*Francisco José Gomes Valente*, presidente. (4.337)

Companhia Edificadora

JUROS DE DEBENTURES A PAGAR

Do proximo dia 13 do corrente em diante, serão pagos no escriptorio desta companhia, á rua Visconde de Inhauma n. 80, 1º andar, das 13 ás 15 horas, os juros relativos ao 1º semestre de 1923.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1923.—*A directoria*. (4.334)

Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos U. C. dos Varegistas

71º DIVIDENDO

Rua Primeiro de Março n. 37

Do dia 16 do corrente em diante, das 11 ás 15 horas, pagar-se-ha aos Srs. accionistas, no escriptorio da Companhia, o 71º dividendo, relativo ao primeiro semestre deste anno á razão de 12$000 por acção, ou sejam 12 % sobre o respectivo capital.

Até aquella data ficarão suspensas as transferencias de acções.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1923.—*A Directoria*. (4.335)

Companhia Cantareira e Viação Fluminense

No dia 17 do corrente mez começará a ser feito, no escriptorio da Companhia, á praça Quinze de Novembro, das 10 ás 12 horas e das 13 ás 15, o pagamento dos 44º e 45º dividendos, sendo aquelle de 2 %, ou 4$000 por acção e este de 9 %, ou 18$000 por acção, relativos ao primeiro e segundo semestres de 1922, respectivamente.

Os Srs. accionistas deverão apresentar as cautelas das acções que possuem, tanto nominativas como ao portador.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1923.—*L. Catunheda de C. Almeida*, director-presidente. (4.349)

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Confiança

Do dia 12 do corrente em diante pagar-se-ha das 11 ás 14 horas no escriptorio dessa Companhia, á rua de S. Pedro n. 33, sobrado o dividendo n. 99 á razão de 12$000 por acção, relativo ao semestre findo.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1923.—*A Directoria*. (4.345)

Companhia Mineira de Lacticinios

Paga-se de 17 de julho em diante, no escriptorio, á rua Sotero dos Reis ns. 31 a 49, o quinto dividendo correspondente ao primeiro semestre do anno corrente, á razão de 12$ por acção.

Rio de janeiro, 9 de julho de 1923.—*A directoria* (4.334)

Crédit Foncier du Brésil et de l'Amerique du Sud

O Crédit Foncier du Brésil et de l'Amerique du Sud, acaba de receber de sua séde social communicação de que a assembléa geral dos accionistas de 30 de junho de 1923, em Paris, fixou a 8 °/₀ o dividendo do exercicio de 1922, cujo saldo de 30 francos é pagavel em Paris, a partir de 1 de julho corrente.— Director geral, interino, *P. E. Casanova*. (4 341)

Declaração á Praça

Tendo chegado ao nosso conhecimento que Augusto Fonm Junias e Ernesto Kempe propalam que nessa firma faz parte de uma sociedade irregular, com séde nesta praça, sobre a razão Fonm Kempe & Comp., declaramos para todos os effeitos que tal versão é inteiramente falsa, e por isso não nos responsabilisamos por quaesquer dividas e obrigações contrahidas pela mesma sociedade.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1923.—*Tavares & Castro*.

Reconheço a firma de Tavares & Castro. Rio, 7/7/23 (em testemunho da verdade) signal publico.— *Benjamin Midosi de Novaes*. (4.336)

Fabrica de Tecidos Santa Rosa

Do dia 15 do corrente mez em diante, das 12 ás 14 horas, pagam-se na succursal da Banca Francese e Italiana per l'America del Sud, os juros das debentures desta fabrica (coupon n. 28) correspondente ao semestre findo em 30 de junho, com o desconto do imposto de renda, de accôrdo com a lei. Os coupons deverão ser acompanhados da relativa lista numerica.

Sorocaba, 2 de julho de 1923 (4.351

Fallencia de Oralb & Credié

Quadro geral de credores, admittidos na assembléa de 3 de julho:

O juiz, o curador e o escrivão, por suas custas.....	$
Os avaliadores, por seus salarios.....	$
Previlegiados:	
Carlos Antonio Machado, aluguel de 22 dias.....	220$000
Chirographarios:	
Carlos Antonio Machado, aluguel de tres mezes.....	900$000
Francisco Carneiro.....	12:382$310
Santos Carneiro.....	3:035$980
Curi & Sohal.....	511$800
A. G. da Cruz.....	632$000
Hildebrando Gomes Barreto...	19:182$250

— O liquidatario: (4.350)

Fallencia de Eusebio de Britto Cunha

Quadro geral dos credores:

O M. M. Juiz.....	$
O Dr. curador.....	$
O escrivão.....	$
Os peritos.....	$
O syndico, pela s/ commissão..	$
O liquidatario pela s commissão	$
Credores privilegiados:	
Hulda de Souza Monteiro.....	4:800$000
Paulo Delbout.....	1:[illegible]
Viriato Silva.....	48$000
Breur Villarinho & Comp.....	285$700
Credores chirographarios:	
Dr. Armando de Souza Monteiro.....	18:000$000
José Duarte Cordeiro Pinto....	10:137$300
B. Damaso & Comp.....	6:279$200
Breissan & Comp.	3:020$210
Manoel Moreira Dias.....	581$400
J. B. Alves.....	1:005$000
Vieira Freitas & Comp.....	191$790
Americo Dimas.....	933$000
Pimenta Marques & Comp.....	399$500
Empreza de calçado Radio	84.15 807$840

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1923. — O liquidatario, Dr. *Armando de Souza Monteiro*.

Fallencia de Eusebio de Britto Cunha

O liquidatario da fallencia de Eusebio de Britto Cunha, avisa a quem interessar possa, que acha-se á disposição, no escriptorio do seu advogado Dr. Eduardo Dias de Moraes Netto, á rua General Camara n. 20, sobrado.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1923. — O liquidatario, Dr. *Armando de Souza Monteiro*. (4.343)

Metropolitana

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem no dia 18 do corrente, ás 14 horas, na séde da companhia, á rua Sete de Setembro n. 59, para resolver sobre a liquidação ou continuação da sociedade. — *A directoria*. (4.342)

Sociedade Anonyma Cotonificio Gavea

QUARTO DIVIDENDO

Nos dias 12 e 13 do corrente, das 13 ás 15 horas, pagar-se-ha, na séde desta sociedade, á rua Conselheiro Saraiva n. 10, o dividendo quarto, relativo ao 1º semestre de 1923, á razão de 3 % sobre o capital ou 6$ por acção.

E' indispensavel a apresentação da cautela de acções.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1923.—*Alfredo L. Ferreira Chaves*, director-presidente. (4.353)

The Red Star Company

71, Rua Gonçalves Dias, 71

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o artigo 147 da lei n. 434, de 4 de junho de 1891.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1923. — *A directoria*. (3.788)

Sociedade Beneficente dos Funccionarios Publicos

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Nos termos do art. 51 dos Estatutos, convido os actuaes socios organizadores da sociedade a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 17 do corrente, ás 14 horas, na séde social, á avenida Passos numero 21, sobrado, para tratarem de assumptos urgentes e de interesse geral, ficando sem effeito a publicação do dia 5 do corrente feita neste jornal.

De accôrdo com os estatutos e deliberações de assembléas anteriores, só podem comparecer e usar do direito de voto os socios organizadores Dr. Manoel Libanio Teixeira, Julio Rinaldi Freire Gameiro, Dr. Samuel Libanio, Manoel Pereira Brasil, José da Silva Bernardes, Adalberto Symphronio do Couto, Emilio Moreno de Mello, Plinio Brazil, Annibal de Albuquerque e Honorio Quintanilha Netto Machado, um voto cada um.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1923. — *Manoel Pereira Brasil*, director-presidente, (4.328)

Caixa Economica do Rio de Janeiro

SECÇÃO DE EMPRESTIMOS SOBRE PENHORES

Devendo prescrever no corrente mez os saldos de penhores recolhidos a esta repartição, em julho de 1918, por diversas casas de penhores, assim como os desta matriz, convido os interessados a virem recebel-os antes de se dar a prescripção.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1923.— O gerente, *Horacio Ribeiro da Silva*. (.

Banco Hypothecario do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 19 de julho do corrente anno, ás 14 horas, na séde social, á avenida Rio Branco n. 50, afim de tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria, referentes ao anno de 1922, e effectuarem a eleição do novo conselho fiscal e seus supplentes.

Continuam á disposição dos Srs. accionistas os documentos referidos no art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

As transferencias de acções ficarão suspensas, a partir de 9 de Julho de 1923.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1923.— Pelo Banco Hypothecario do Brazil, *V. de Paula Ramos*, presidente. (4.198)

Companhia Locativa e Constructora

23º DIVIDENDO

Do dia 10 do corrente mez em diante, pagar-se-ha no escriptorio desta companhia, á rua Frei Caneca n 121, das 12 ás 15 horas, o dividendo correspondente ao primeiro semestre deste anno, á razão de 10$000 por acção.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1923.—*A directoria*. (4.233)

Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 10 do corrente, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da companhia, á rua da Alfandega n. 7, sobrado, para approvação de contas relativas ao anno de 1922, e eleição da directoria e do conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1923.— *A directoria*. (4.275)

Brasil

Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos

Do dia 16 do corrente em diante, de 1 ás 3 horas da tarde no escriptorio desta Companhia á rua de S. Pedro n. 30, 1º andar, pagar-se-ha aos Srs. accionistas o 16º dividendo relativo ao 1º semestre de 1923, á razão de 3$ por acção (10 % ao anno).

Ficam suspensas as transferencias de acções até aquella data.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1923. — Os directores.—*Ricardo M. da Costa Ramos*. — *Pedro da Silveira de Magalhães Coutinho*. — *Gustavo Marques da Silva*. (4.218)

A' Praça

Hard, Rand & Comp., estabelecidos nesta Capital, á rua Visconde de Inhaúma n. 60, communicam á esta praça, as do interior e a quem possa interessar, que de commum accôrdo e na melhor harmonia, retirou-se da firma, por sua livre e expontanea vontade, o Sr. James Newlands, cessando desde esta data os effeitos da procuração ao mesmo passada em notas do 11º Officio em 21 de novembro de 1922.

Rio de janeiro, 6 de julho de 1923. — Por procuração de Hard, Rand & Comp., *Leslie C. Greenlund*. Confirmo.—*James Newlands*.

—

Reconheço as firmas Leslie C. Greela, digo, Greenland e James Newlands.

Rio, 6 de julho de 1923.—Está o signal publico, em testemunho da verdade.—*Francisco de Azevedo Milanez*. (4.297)

Companhia de Productos Chimicos Fabrica Belém

AVISO

Avisamos ao publico que o unico procurador desta companhia na Capital Federal é o Dr. Edmundo de Castro Lopes, á avenida Rio Branco n. 109, 3º andar, sala 18, e que qualquer negocio feito por outro procurador será nullo para a companhia, que revogou desde 10 de junho proximo passado todas as outras procurações que havia outorgado, no Rio de Janeiro.

Companhia de Productos Chimicos Fabrica Belém— S. Paulo, 3 de julho de 1923. —Por procuração da Companhia de Productos Chimicos Fabrica Belém, *Antonio M. Soares*.

—

Reconheço a firma supra de Antonio M. Soares.

S. Paulo, 5 de julho de 1923.

Em testemunho da verdade, *João Corrêa da Silva e Sá*, 5º tabellião interino. (4.294)

Companhia Paulista de Material Electrico

DIVIDENDO

A partir do dia 12 do corrente mez em diante, se pagará no escriptorio da Companhia á rua S. José n. 76, o 5 dividendo, correspondente ao exercicio de 1922, á razão de 10 % sobre o capital social, ou seja 20$ por acção.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1923.—*Luiz Dias Pereira*, presidente. (4.306)

Nova Companhia Estrada de Ferro Bahia e Minas

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral no dia 17 do corrente, ás 15 horas, na séde da mesma, afim de tomarem conhecimento das alterações feitas no seu contracto com a Companhia Ferro-Viaria E'ste Brasileiro.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1923. — *A directoria*. (4.316)

TARIFA PRATICA DAS ALFANDEGAS — Por Alfredo Seabra — Um volume, acompanhado de diversos regulamentos, preço: 30$000.

LEIS DE 1922

4 volumes

A' venda na Thesouraria da Imprensa Nacional. Preço: 30$000.

REGULAMENTO DO SELLO — Com as alterações das leis posteriores até 1922. Nova edição. Preço: 2$000.

REGULAMENTO DO SELLO PROPORCIONAL SOBRE VENDAS MERCANTIS — Preço: $500.

REGULAMENTO DO IMPOSTO SOBRE JOIAS, OBRAS DE OURIVES E OBJECTOS DE ADORNO — Preço: 500 réis.

UNIFORMES DO EXERCITO

(Modificações)

A' venda na thesouraria desta repartição — Preço: 500 réis.

ANNUARIO DE LEGISLAÇÃO DE FAZENDA PARA 1921 — Por Affonso Duarte Ribeiro. Preço: 10$000.